SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 11 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4082

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 027/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para Contratação de empresa especializada em serviços de Telecomunicações nas modalidades STFC, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 12/08/2025 até às 08h00min do dia 15/08/2025. Início da sessão pública virtual será às 08h00min do dia 15/08/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora, 08 de agosto de 2025.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:EB12AFD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 325/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **MENEZES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ 18.670.799/0001-99, neste ato representada pelo Senhor(a) DENIS UILIAN LENZE DE MENEZES, portador(a) do CPF Nº 055.810.886-59,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 70.034,58 (setenta mil e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,06 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6FE695AC

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 327/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 017/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **ROCHA E ROCHA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, portadora do CNPJ nº 23.741.599/0001-10, neste ato representada pelo Senhor(a) BEATRIZ REZENDE ROCHA, portador(a) do CPF Nº 096.150.796-93, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ASSESSORIA E CONSULTORIA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA, COMPLIANCE E MENTORIA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 13.072,00 (treze mil e setenta e dois reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 06 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E3AAE238

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 331/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 25.970.260/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **BRUNO RIBEIRO NEGREIROS,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **LUIS GUSTAVO LEMES PINTO EIRELI**, portadora do CNPJ 86.628.401/0001-06, neste ato representada pelo Senhor(a) LUIS GUSTAVO LEMES PINTO, portador(a) do CPF Nº 955.468.126-72,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 114.576,00 (cento e quatorze mil quinhentos e setenta e seis reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 07 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9A50AE39

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 371/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 031/2024
O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **DMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 17.910.889/0001-47, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 371/2025, para o aquisição e fornecimento de livros didáticos, para o municipio de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 038/2024 e Pregão Eletrônico de nº 031/2024, O valor do contrato é de R$ 8.386,60 (oito mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 29 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2AE51DD2

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 025/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 025/2024

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de Município de SÃO LOURENÇO/ Empresa ASTHON TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL - MÃO DE OBRA - ENCARGOS - LOGÍSTICA, ETC) PARA O FORNECIMENTO DE ESTAÇÕES PLUVIOMÉTRICAS, FLUVIOMÉTRICAS E HIDROLÓGICAS DE MONITORAMENTO EM TEMPO REAL COM TECNOLOGIA LORAWAN COMPOSTO POR SISTEMA DE HARDWARE E SOFTWARE INTEGRADOS E PREVISÃO HIDROLÓGICA

DATA ASSINATURA: 25.01.2025

DATA DE VIGENCIA: 01.02.2026

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

ARTIGO 105 SEGUINTES DA LEI FEDERAL 14.133 /2021

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8FB3F23C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 036/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 036/2025

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de Município de ITAMONTE/ Empresa ASTHON TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL - MÃO DE OBRA - ENCARGOS - LOGÍSTICA, ETC) PARA O FORNECIMENTO DE ESTAÇÕES PLUVIOMÉTRICAS, FLUVIOMÉTRICAS E HIDROLÓGICAS DE MONITORAMENTO EM TEMPO REAL COM TECNOLOGIA LORAWAN COMPOSTO POR SISTEMA DE HARDWARE E SOFTWARE INTEGRADOS E PREVISÃO HIDROLÓGICA

DATA ASSINATURA: 07.02.2025

DATA DE VIGENCIA: 07.02.2026

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

ARTIGO 105 SEGUINTES DA LEI FEDERAL 14.133 /2021

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:76D23E3C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 118/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 118/2025

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Municpipio de Município de ITAMONTE/ Empresa ONO TECNOLOGIA E SEGURANÇA DIGITAL LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Locação de Sistema Inteligente para Gestão de Ativos como Veículos utilitários, Caminhões, Vucs, Vans, com Identificador de motoristas/ operador, bloqueio via leitor RFID, Buzzer, com Gerenciamento, Monitoramento e Controle via sistema web, aplicativos IOS e ANDROID customizável, Logística. - UNIDADE – VALOR COBRADO MENSALMENTE

DATA ASSINATURA: 21.03.2025

DATA DE VIGENCIA: 21.12.2026

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

ARTIGO 105 SEGUINTES DA LEI FEDERAL 14.133 /2021

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:FA86A085

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 278/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 278/2024

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Municpipio de Município de ITANHANDU/ Empresa ONO TECNOLOGIA E SEGURANÇA DIGITAL LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Locação de Sistema Inteligente para Gestão de Ativos como Veículos utilitários, Caminhões, Vucs, Vans, com Identificador de motoristas/ operador, bloqueio via leitor RFID, Buzzer, com Gerenciamento, Monitoramento e Controle via sistema web, aplicativos IOS e ANDROID customizável, Logística. - UNIDADE – VALOR COBRADO MENSALMENTE

DATA ASSINATURA: 25.07.2025

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

ARTIGO 105 SEGUINTES DA LEI FEDERAL 14.133 /2021

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:549E4F13

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2025.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que fará realizar no dia 14/08/2025, às 09:00h, via plataforma licitanet.com.br, Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente, materiais de limpeza, Glutaraldeido e EPI. O Aviso de licitação e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@amvapsaude.com.br. Uberlândia, 08 de julho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO **-**
Presidente do AMVAPSaúde

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:2F05320D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025, PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 14 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2025.

AMVAP SAÚDE - Aviso de Inexigibilidade nº 16/2025, procedimento auxiliar de Credenciamento nº 14 - Processo Licitatório nº 55/2025. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, torna público que farácredenciamento de pessoa jurídica especializada para realização de exames de colonoscopias (simples, diagnóstica e terapêutica) e CPRE (colangiopancreatografia retrógrada endoscópica), visando atender os municípios consorciados do AMVAP SAÚDE. O recebimento da documentação relativa à habilitação das empresas candidatas ao credenciamento acima ocorrerá **a partir do dia 11/08/2025**, conforme os documentos enumerados no Edital, no horário das 8h às 11h e das 13h30 às 17h, ficando aberto o prazo para credenciamento conforme disposições constantes no instrumento convocatório. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br e na sede do AMVAP SAÚDE, em horário comercial, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mailcompras@amvapsaude.com.br. Uberlândia, 08 de agosto de 2025. **Helder Paulo Carneiro** - Presidente do AMVAP SAÚDE.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Uberlândia-MG, 08 de agosto de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:BF66ADAC

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAUDE EXTRATO DPV 49

AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO DPV N° 49/2025
Objeto: Prestação de serviço para teste de constância do Ultrassom do CEM Centro de especialidades médicas
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO AMVAP SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ 18.151.467/0001-06
CONTRATADA: Kev X Soluções e Serviços – CNPJ: 19.450.854/0001-06 Valor contratado: R$900,00 Data do despacho: 08/08/2025

Nome Completo:
HELDER PAULO CARNEIRO ,
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Erick Santiago Xavier
Código Identificador:0EE191C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, com sede na R. Joaquim Augusto Ferreira, n° 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé-MG, Tel. 35 3551-5664, torna público **PRC 14/2025 – Preg. 09/2025**. Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de exames de imagens para atender às necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG. **A sessão ocorrerá em 21/08/2025 às 09:00, via plataforma AMM Licita**. Os documentos estão à disposição dos interessados na sede do CIMOG no endereço acima e nos sites https://ammlicita.org.br/, https://www.cimog.mg.gov.br/, https://pncp.gov.br/. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@cimog.mg.gov.br. Guaxupé, 08 de agosto de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Presidente.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:B1A2950A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 052/2021

TA nº 19.16.2004.0053181/2005-90 de 16/07/25, ao Convênio nº 52/2021, entre o MPMG/PGJ, com interveniência do Fundo Especial do MInistério Público de Minas Gerais - FUNEMP, e a Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - Consórcio AMEG. Objeto; Prorrogação do prazo de vigência e alteração do Plano de Trabalho (Anexo Unico) do Convênio, mantendo-se o valor total de execução. Valor inalterado. Vigência: 04/08/2025 a 03/08/2026.

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:0585A7A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ASSESSORIA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025

EXTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS/MG
CONTRATADO:LETÍCIA CAROLINA SOUZA NANINI 09334008610
OBJETO: Contratação para prestação de serviços de BUFFET COMPELTO – tipo COQUETEL, para autoridades e homenageados em Sessão Solene de Entrega de Títulos Honoríficos.
VALOR: R$ 13.750,00 (Treze mil, setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias
Botelhos, 07 de agosto de 2025.

MARCUS VINÍCIUS BARBOSA LIMA
Presidente

Publicado por:
Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador:D6AC3D24

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DISPENSA 014/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Câmara Municipal de Brasilândia de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Executiva, torna público que até as 16h00min horas do dia 13/08/2025 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 014/2025", cujo objeto é a "a Contratação de empresa especializada em locação de impressoras para atender as necessidades da Câmara Municipal, com franquia mensal de 12.500 páginas impressas, conforme Termo de Referência em anexo". A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtida gratuitamente no site HTTPS://www.brasilandiademinas.mg.leg.br/, maiores informações telefone: (038) 35623630.
Brasilândia de Minas/MG, 08 de Agosto de 2025.

LUARA ELIZABETH SANTOS QUEIROZ ZICA
Secretaria Executiva

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:27F18911

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE N°21/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento de pessoal referente ao curso ChatGPT e Similares na Elaboração do Documentos da Fase de Planejamento no formato presencial.
CONTRATADO: Empresa Virtú Soluções em Gestão Pública LTDA CNPJ nº: 40.033.708/0001-63
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis, CNPJ nº: 20.637.732/0001-02
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS CONTRATATOS: R$ 6.980,00 (Seis mil novecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.19 – Outros serviços de pessoa jurídica – Ficha 00013

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:03A44E1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO
ATO DE CONVICAÇÃO DE SUPLENTE

ATO DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

O Presidente da Câmara Municipal, em cumprimento às formalidades regimentais e legais, vem **convocar** CREONE PAGANO SALES, nos termos do artigo 127, inciso VI do Regimento Interno, para a finalidade de tomar posse como Vereador substituto, na data de 11 de agosto de 2025, às 19 horas, perante o Plenário da Câmara Municipal.
Como condição para o ato de posse, o Suplente deve apresentar sua declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, conforme determina a Lei n.º 8.429, de 2-06-1992, com redação dada pela Lei n.º 14.320, de 25-10-2021 e o artigo 45 da Lei Orgânica do Município da Campanha, bem como cópia e original do Diploma de Vereador eleito na eleição do ano de 2024 para a devida conferência e registro.
No ato da posse e perante a Mesa Diretora, o Suplente de Vereador deverá prestar seu compromisso legal, nos termos do inciso I, do artigo 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal da Campanha.
Registre-se e publique-se para os devidos efeitos legais e regimentais.

GILSON CEZAR PROK
Presidente da Mesa

Publicado por:
Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca
Código Identificador:9D0B0333

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA

CÂMARA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo, no uso de suas atribuições legais,
Resolve
I – Homologar o Processo Licitatório 13/2025 - Credenciamento 01/2025 – Inexigibilidade 06/2025 – ratificando a Habilitação - Do Julgamento dos Pedidos de Credenciamento, contratando apenas a empresa para fornecer espaço em jornal de circulação local e periodicidade mensal, no formato impresso, uma vez que, mesmo havendo dilação do prazo para credenciamento no formato digital, não foi credenciado nenhuma empresa, pois a única que manifestou interesse não disponibilizou a documentação completa.
II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no prazo legal.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Carmo da Mata, 06 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CLARET PEREIRA
Vereador Presidente da Câmara

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:38B312CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2025 - PROCESSO Nº 23/2025

Dispensa Eletrônica SRP Nº 20/2025 Processo Nº 23/2025
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios, matérias de limpeza, gás engarrafado, para atender as necessidades da Câmara de Catas Altas, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta SRP e seus anexos.
Ata de registro de preço:Nº 14/2025
Empresa: DEPÓSITO DE GÁS DO BERNARDO LTDA
Valor:R$ 1.519,80 (Mil quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos).
Data da assinatura: 06/08/2025
Vigerá até: 06/08/2026

Catas Altas, 06 de agosto de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:0E05EDA4

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2025 - PROCESSO Nº 23/2025

Dispensa Eletrônica SRP Nº 20/2025 Processo Nº 23/2025

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, gás engarrafado, para atender as necessidades da Câmara de Catas Altas, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Ata de registro de preço: Nº 12/2025

Empresa: 15.124.115 DIRCILENE DA CRUZ MENDES

Valor: R$ 13.533,30 (Treze mil, quinhentos e trinta e três reais, e trinta centavos).

Data da assinatura: 06/08/2025

Vigerá até: 06/08/2026

Catas Altas, 06 de agosto de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:183C0BCA

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 22/2025

Modalidade: DISPENSA ELETRONICA POR LIMITE Nº 17/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, Sr. Anízio Nazareno Aparecido, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, HOMOLOGA a dispensa eletrônica por limite e ADJUDICA os seguintes prestadores de serviço:

Mapfre Seguros Gerais S. A. – CNPJ: 61.074.175/0001-38

OBJETO: O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa para fornecer SEGURO TOTAL para o veículo oficial: CHEVROLET S-10 DIESEL, Ano/Modelo: 2021/2022. A contratação de empresa especializada para cobertura de seguro total, sendo cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme especificações técnicas detalhadas no edital e seus anexos.

Registre-se que todo o procedimento regeu-se em observância aos aspectos legais e formais necessários ao procedimento, pelo que fica a

secretaria desta Câmara Municipal autorizada a formalizar o contrato respectivo.

Catas Altas, 08 de agosto de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:74A20248

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n° 12/2025
Pregão n° 01/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei n° 14.133/2021, adjudico e homologo o Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 01/2025 cujo o objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, acessórios, suprimentos de Informática e microfones para atender as demandas da Câmara Municipal de Diamantina/MG, observadas as caracterísiticas e demais condições definidas no TErmo de Referência, em favor das seguintes empresas: EMPRESA AHR EXPRESS LTDA, sito à Rua BAhia, 187, centro, Itacarambi/MG, CEP: 39.470-000, inscrita no CPJ sob o n° 56.689.187/0001-37, Inscrição Estadual n° 004971395.00-54, pelo valor global de até R$ 13.868,10 (Treze mil, oitocentos e sessenta e oito real e dez centavos); a EMPRESA BD INFORMÁTICA LTDA, sito à Avenida Tancredo Neves, 1058, sala 01, centro, CEP: 89.760-000, inscrita no CNPJ sob o n° 32.109.914/0001-81, Inscrição Estadual n° 258900105, pelo valor global de R$ 3.683,05 (Três mil e seiscentos e oitenta e três reais e cinco centavos);EMPRESA CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA, sito à Avenida Brigadeiro FAria Lima, CEP 01.452-001, inscrita no CNPJ sob o n° 55.268.986/0001-77, Inscrição Estadual n° 13748431115, pelo valor global de R$ 23.800,00 (Vinte e três mil, oitocentos reais); EMPRESA KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, sito à Rua Dona Francisca, n° 8.300 - Bloco 01 - Mod. B Box Laguna Cond. Perini Business Park, CEP: 89.219-600, inscrita no CNPJ sob o n° 41.621.094/0001-01, InscriçãoEstadual n° 262618478, pelo valor global de R$ 8.031,90 (Oito mil, trinta e um Reais e noventa centavos); a EMPRESA MA3 TECH INFORMÁTICA LTDA, sito à Rua Cidade de Vergeão n° 80, Cidade Industrial, CEP81.240-190, inscrita no CNPJ sob o n° 26.498.396/0001-32, Inscrição Estadual n° 90735529-20, pelo valor global de R$ 32.879,94 (Trinta e dois mil, oitocentos e setenta e nove Reais e noventa e quatro centavos);EMPRESA GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA, sito à Rua Manoel Justino, 106, sala 01, CEP: 36213-000, Dores de Campos, inscrita no CNPJ sob o n° 39.906139/0001-34, Inscrição Estadual n°00390551300, pelo valor de R$ 9.675,00 (Nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais); EMPRESA PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA, sito à Rua Coronel Procópio Gomes, CEP: 89202-422, inscrita no CNPJ sob o n° 35794003000129, Inscrição Estadual n° 260354988, pelo valor de R$ 716,00 (Setecentos e dezesseis Reais); a EMPRESA V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, sito à Rua Antônio Olímpio, Vila Aurora, São José do Rio Preto/SP, CEP 15.014.410, inscrita no CNPJ sob o n°05.808.979/0001-42, Inscrição Estadual n° 647.852.676.113, pelo valor de R$ 4.010,77 (Quatro mil e dez reais e setenta e sete centavos); EMPRESA XPART COMÉRCIO LTDA, sito à Rua Lea Maria Brandão Russo, Jardim Satelite, n° 189 - São José dos Campos/SP, CEP 12.231.820, inscrita no CNPJ sob o n° 24.474.823/0001-17, Inscrição Estadual n° 645.884.346.113, pelo valor de R$ 1.311,60 (Hum mil trezentos e onzxe e sessenta centavos), nos termos do Artigo 6°, inciso XII da Lei n° 14.133/21 e do Decreto 10.024/19.

A homologação do presente Pregão Eletrônico, é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n° 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Pregoeiro que em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedores, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas na lei

A empressa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n° 14.133/2021, bem cmo a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste TErmo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial e Jornal, para fins de publicidade e transparência nos termos do artigo 54 da Lei n° 14.133/2021

Diamantina/MG, 04 de agosto de 2025

VEREADOR MARCOS FRANCISCO SANTOS FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:7A67EF54

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições concedidas através da Lei Orgânica Municipal e de seu Regimento Interno, torna público:

1. A realização de Audiência Pública do Poder Legislativo, em atendimento à solicitação da Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho através do Requerimento nº 25/2025, para debate sobre o tema "Combate ao racismo na infância", visando discutir estratégias e políticas públicas destinadas a coibir esta situação no âmbito do Município de Formiga.

2. A sessão ocorrerá no dia 26 de agosto de 2025 (terça-feira), às 18h30, no Plenário da Câmara Municipal de Formiga, situado à Praça Ferreira Pires, 04, Centro, com transmissão ao vivo pelo canal do Youtube (https://www.youtube.com/user/camarafga), Instagram (@camara_formiga) e Facebook (@CamaraMunicipaldeFormiga) da Câmara Municipal de Formiga.

Convidamos representantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, Clubes de Serviços, Associações, Entidades de Classes, Escolas Públicas e Particulares, Imprensa, Instituições Filantrópicas, Polícia Civil e Militar, e comunidade em geral para, nesta data, participarem, presencialmente/virtualmente, desse processo de discussão.

Outras informações: 37-3329-2600

Formiga, 08 de agosto de 2025

FLÁVIO MARTINS DA SILVA – FLÁVIO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:DF307EC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 149-2025 - CRÉDITO ESPECIAL COM ACRÉSCIMO AO PPA

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 149/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 321.750,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 28/7/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 149/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 5/8/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Especial tem como objetivo a criação de Dotação Orçamentária destinada a viabilizar a contratação de empresa especializada para a elaboração e execução do Projeto de Trabalho Social (PTS), o qual é de caráter obrigatório no âmbito da implementação das unidades habitacionais construídas através do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **Especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, o Superavit Financeiro do Exercício Financeiro anterior, para o incremento de outra dotação orçamentária.

Destarte, a abertura de crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Por fim, considerando que no Plano Plurianual – PPA - vigente ainda não existe a Ação nº 3.095 – Execução de Projeto do Trabalho Social, o Art. 3º do Projeto de Lei em estudo prevê sua criação no PPA.

Como consequência da criação da Ação no PPA, ela deve ser incluída no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, o que será feita de forma automática.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei EM nº 149/2025.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:832FB67C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

SECRETARIA GERAL
PAUTA - 1ª REUNIÃO - 3º PERÍODO - 1ª SESSÃO

PAUTA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA/MG - 07.08.2025.

Ordem dos Trabalhos:

[ABERTURA]
BOA NOITE, NOBRES VEREADORES, PÚBLICO PRESENTE, INTERNAUTAS QUE NOS ACOMPANHAM PELA INTERNET.

[ORAÇÃO DO PAI NOSSO]

CONVIDO OS NOBRES VEREADORES PARA DE PÉ E JUNTOS ORARMOS O PAI NOSSO.
[CHAMADA NOMINAL]

PEÇO AO NOBRE SECRETÁRIO QUE FAÇA A CHAMADA NOMINAL DOS VEREADORES.
[LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR]

PEÇO AO NOBRE SECRETÁRIO QUE FAÇA A LEITURA DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO LEGISLATIVA.

A ATA ESTÁ EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. OS VEREADORES QUE A APROVAM PERMANEÇAM COMO ESTÃO, OS CONTRÁRIOS SE MANIFESTEM.

DECLARO A ATA APROVADA POR TODOS PRESENTES.

[LEITURA DO EXPEDIENTE]

PEÇO AO NOBRE SECRETÁRIO QUE FAÇA A LEITURA DO EXPEDIENTE.

OFÍCIO Nº 68/2025 - ARSAE

RESOLUÇÃO Nº 209/2025 – HOMOLOGAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS NÃO TARIFADOS DA COPASA-MG

OFÍCIO Nº 10485679554/2025 – COMARCA DE PITANGUI

REF. PROCESSO Nº 5003015-25.2024.8.13.0514 - REQUISIÇÃO

OFÍCIO Nº10485141303/2025 – COMARCA DE PITANGUI

PROCESSO Nº 5003015-25.2024.8.13.0514 - REQUISIÇÃO

OFÍCIO Nº 73/2025 – ARSAE

PRORROGAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 62/2025

OFÍCIO Nº 369/2025 – MPMG

REQUISIÇÃO

OFÍCIO Nº 365/2025 – MPMG

REQUISIÇÃO

OFÍCIO Nº 19/2025 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ALTERAÇÃO DE NUMERAÇÃO DAS CONTAS CORRENTES

OFÍCIO Nº 078/2025 – ARSAE

CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 64/2025

OFÍCIO Nº 169/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL

RESPOSTA AO REQUERIMENTO 020-2025

OFÍCIO Nº 020/2025 – IPMLF

ENCAMINHA BALANCETES DO MÊS DE MAIO

OFÍCIO Nº 022/2025 – IPMLF

ENCAMINHA BALANCETES DO MÊS DE JUNHO

OFÍCIO Nº 16595/2025 – TCEMG

RESOLUÇÃO Nº 6/2025

OFÍCIO Nº 16597/2025 – TCEMG

RECOMENDAÇÃO

[DELIBERAÇÃO DA ORDEM DO DIA:]
01 – PROJETO DE LEI Nº 016-2025, DE AUTORIA DO LEGISLATIVO – VEREADOR EDUARDO CEZAR LOBATO FONSECA - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS OU A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

02 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009-2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS OU A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
[PALAVRA FRANCA]

COLOCO A PALAVRA FRANCA AOS NOBRES VEREADORES, PELO USO DE ATÉ 5 MINUTOS, PARA FALAR SOBRE ASSUNTOS DE INTERESSE LOCAL.

[ENCERRAMENTO]

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, AGRADEÇO A PRESENÇA DOS NOBRES VEREADORES, DOS ASSISTENTES, DO PESSOAL PRESENTE, DOS QUE ACOMPANHARAM PELA INTERNET, E CONVOCO A PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA PARA O DIA **21 DE AGOSTO DE 2025, EM HORÁRIO REGIMENTAL**.

BOA NOITE A TODOS.

Publicado por:
Janaina Faria Moreira
Código Identificador:C6EB7616

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÃMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
EXTRATO – CONTRATO Nº 27/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2025. DISPENSA Nº 23/2025. CONTRATO Nº 27/2025. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal), de gestão de dispositivo móvel conforme LGDP para uso dos servidores da Câmara Municipal de Morro da Garça, durante o exercício de 2025. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA (CNPJ: 38.522.827/0001-38). CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A (CNPJ: 02.558.157/0001-62). VALOR GLOBAL: R$ 1.969,80 (mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Ficha 15) Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: De 30/07/2025 a 30/07/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Erica Cristina Gomes da Silva.

Morro da Garça/MG, 30 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Pedro Fernandes do Nascimento
Código Identificador:51B0CD8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2021. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Danny Hudson Souza – ME – JD Telecom - CPNJ: 13.980.216/0001-02. Objeto: reajuste do preço do contrato informado no preâmbulo em R$ 443,23 (quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), conforme pedido apresentado pela contratada, alterando o valor de 8.284,58 (oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensais para o valor de R$ 8.727,81 (oito mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos) mensais e prorrogação do Contrato Administrativo até 31 de julho de 2026, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento. Paracatu – MG, 1º de Agosto de 2025.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:D8650C8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 18/2023 EDITAL Nº: 12/2023 - SERVIÇO DE DDG

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 18/2023
Edital nº: 12/2023
Modalidade: Pregão
Partes: Câmara Municipal de Patrocínio e Onnet Telecomunicações Ltda.
Objeto: PRESTACAO DO SERVICO DE DDG - DISCAGEM DIRETA GRATUITA, CHAMADO 0800 PARA UTILIZACAO NA OUVIDORIA DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Valor global estimado: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Prazo: de 1º/08/25 a 31/07/26
Dotação:
01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.430015000000000 - Serviços de Telecomunicações

Data: 06/08/2025

VICTOR ABRÃO MOREIRA QUEIROZ
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:65923393

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 129, DE 08 DE AGOSTO DE 2025. EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE A PESSOA QUE ESPECIFICA.

PORTARIA Nº 129, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 250, de 15 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) no dia 16 de abril de 2025, que "Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Patrocínio-MG";

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido do vereador Alaércio Rodrigues Luzia, o servidor **VINÍCIUS FERREIR DIAS** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete-Coordenação Política, símbolo CC-ASS1, a partir do dia 11 de agosto de 2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de agosto de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:38AA4C61

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO DO MURIAÉ

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DISPENSA Nº 008/2025
Processo de Licitação nº 009/2025
Dispensa de Licitação nº 008/2025
A Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, torna público a realização de Processo de Licitação nº 009/2025/Dispensa de Licitação nº 008/2025, destinado para contração de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática e utensílio doméstico, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé. O Edital e demais anexos encontram-se publicados na página oficial da Câmara Municipal: https://cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br/. A sessão pública será realizada no dia 14/08/2025, às 09hs00min. Outras informações no endereço eletrônico licitacao@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br.
Patrocínio do Muriaé - MG, 08 de agosto de 2025.

MARIA DO CARMO ÁVILA DE PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Paulo Hassen Raad
Código Identificador:E7C3BC39

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À NOTA DE EMPENHO Nº 448/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Nota de Empenho nº 448/2025. Contratante: Câmara Municipal de Pirapora-MG, CNPJ: 25.213.679/0001-28. **Contratado:** Alexandre Alves Celestino Melo, CNPJ: 60.189.567/0001-80. **Objeto:** Suprimir, na execução contratual, o item 03 da nota de empenho nº 448/2025, em razão da desistência expressa formulada pelo fornecedor, por questões técnicas/operacionais que ensejariam a elevação considerável dos custos. **Fundamentação legal:** art. 124, I, b e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Vinculado à Dispensa Eletrônica nº 016/2025.**

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:7CDB158E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÚBA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

A Câmara Municipal de Piraúba/MG torna público que realizará procedimento de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento pelo **menor preço global**, visando à **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso de software web** na modalidade *Software as a Service (SaaS)*. O objeto contempla sistema de votação eletrônica, protocolo eletrônico de documentos, tramitação, assinatura digital, controle legislativo, portal institucional, integração com o executivo, entre outros serviços correlatos, conforme especificações do Termo de Referência.
Recebimento das propostas: até às 18h do dia 14/08/2025
Abertura das propostas: 15/08/2025, às 14h
Local: Plataforma de Licitações Licitar Digital – https://licitar.digital
Valor estimado da contratação: sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.
O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites https://pirauba.mg.leg.br/dispensas-2025 e https://licitar.digital.

Piraúba/MG, 08 de agosto de 2025.

JOSMAR TOLEDO XAVIER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Waleska Dias André
Código Identificador:591FB156

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 38/2025

Estabelece os pontos facultativos do mês de dezembro de 2025, complementando a Portaria nº 07/2025.

CONSIDERANDO o calendário de 2025, bem como a praxe de estabelecer a programação do expediente da Câmara Municipal, possibilitando maior planejamento e organização;

CONSIDERANDO que o recesso abrangido pelo final e o início do ano não foi contemplado pela Portaria nº 07/2025;

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal nas seguintes datas:

I – 15 a 31 de Dezembro;

Art. 2º. Havendo necessidade, os servidores poderão ser convocados para atuarem em demandas emergências, dentro das suas respectivas funções e competências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, MG, 08 de Agosto de 2025.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:A780A993

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - ATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025

ATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025

DESIGNA O AGENTE PÚBLICO QUE MENCIONA COMO DIRETOR EXECUTIVO INTERINO DO CIDES PELO PERÍODO QUE ESPECIFICA.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba– CIDES, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente a prevista no art. 43, IV e V do Estatuto do CIDES,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica designado o agente público Júlio Cesar da Silva Sobrinho Santos, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, para responder, interinamente, pelo cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo, de 09 a 31 de agosto de 2025, período no qual a titular estará em gozo de férias.
Art. 2º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 08 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:52709492

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

CIDADES INTELIGENTES SERVICOS LTDA
CNPJ: 43.101.003/0001-24

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E ARQUITETURA, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste.**
Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:4E90FCFC

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

LUCIANO NERES RODRIGUES
CNPJ: 26.238.290/0001-08

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, TRIBUTÁRIA E FISCAL, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TURISMO, CONVÊNIOS E LGPD, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinlitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste.**

Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:825C018D

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 019/2024

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 019/2025
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS

A Central de Compras do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS E MOCHILAS ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS.
O processo licitatório será conduzido pelo CIMAMS, como órgão contratante e gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.
A estratégia da contratação, execução e gestão do serviço a ser contratado está especificada na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), disponíveis mediante solicitação através do endereço de e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.
Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital, tendo em vista a presente publicação.
Diante do exposto, comunicamos que a Central de Compras, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP nº 019/2025, consideradas as seguintes condições:
Os municípios consorciados ao CIMAMS, nos termos da legislação que regulamenta este órgão, não precisam MANIFESTAR interesse em aderir ao registro de preços, já sendo o seu interesse PRESSUPOSTO da presente intenção de registro de preços.
Nos termos do estudo técnico preliminar, considerando a natureza dos serviços e as condições de logística, objetivando atender ao interesse público e as necessidades dos consorciados, restringe-se a possibilidade de adesão como órgão participante a esta intenção aos órgãos públicos e autarquias com sede no Estado de Minas Gerais.
O período de envio da demanda ao CIMAMS é de 8 (oito) dias úteis contados da publicação da IRP;
A demanda deverá ser enviada por ofício direcionado ao Secretário Executivo do CIMAMS, qualificando o órgão solicitante e seu responsável, expressando a intenção de participar do processo licitatório, declinando o valor estimado de contratação, considerando a totalidade dos Municípios integrantes do CIMAMS.
Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES
Secretário Executivo
CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:E26EFBF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n° 07.0204.2025.17 – Concorrência Eletrônica n° 011/2025. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra pública de Ampliação da Farmácia de Minas na sede do Município de Rio Doce/MG. Data da sessão pública: 27/08/2025, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão da concorrência. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma www.licitardigital.com.br.
Ponte Nova, 08 de agosto de 2025.

ANA LUIZA COTTA DE SOUZA RODRIGUES MAGALHÃES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Cotta de Souza Rodrigues Magalhães
Código Identificador:B8D3820D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2025
Objeto: "O Registro de preços para futuras e eventuais locações de componentes estruturais para realização de eventos promovidos pelo CISLAGOS, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência."
Contratado: MARIA FERNANDA MORAIS AVELINO. Valor global estimado de R$ 1.009.230,00. Data da assinatura: 07/08/2025. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será de 07/08/2025 até 07/08/2026, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária: O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Presidente da CISLAGOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 55/2025
Objeto: "O Registro de preços para futuras e eventuais locações de componentes estruturais para realização de eventos promovidos pelo CISLAGOS, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência."
Contratado: JMSK EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. Valor global estimado de R$ 33.000,00. Data da assinatura: 07/08/2025. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será de 07/08/2025 até 07/08/2026, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária: O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Presidente da CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:76DA1375

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 56/2025
Processo Licitatório N° 38/2025
CREDENCIAMENTO n° 02/2025
Objeto: O credenciamento para futuras e eventuais contratações de serviços de hotelaria e hospedagem, em regime de diárias e com café da manhã incluso, situado na cidade de Alfenas/MG, para atender a demanda do CISLAGOS, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contratado: JS PALACE HOTEL LTDA.
Data da assinatura: 08 de agosto de 2025. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 08 de agosto de 2025 até 01 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01.03.10.302.0000.2.004.3.3.90.39.99

ROSIEL DE LIMA
Presidente da Cislagos

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:549BEE1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025 - Inexigibilidade nº 04/2025, para contratação da prestação de serviços de locação de imóvel no município de Três Marias, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a locador Sr. Marcos Antônio dos Reis Soares., no valor total estimado de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Curvelo/MG, 05/08/2025 –

MAGNA FONSECA BARBOSA –
Autoridade Competente CISMEV.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:AAF7DBF6

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 38/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 4/2025

Extrato do contrato nº 58/2025 – Processo Administrativo n° 38/2025 – Inexigibilidade de licitação n° 4/2025, contratação da prestação de serviços de locação de imóvel no minicípio de Três Marias, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a Locador Sr. Marcos Antônio dos Reis Soares. Vigência: 12 meses, a partir de 06/08/2025 até 05/08/2026. Valor Total estimado R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Assinatura: 06/08/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:4A51F50A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 18/2025, Inexigibilidade nº 03/2025 na modalidade Credenciamento Eletrônico n° 02/2025, ID 63261 cujo objeto é **CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES MÉDICOS DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.** *Celebra o contrato administrativo nº 28/2025, com a contratada* ***NUCLEAR MEDCENTER LTDA****, com valor global R$ 18.817,00 (dezoito mil, oitocentos e dezessete reais), vigência – 24 (vinte e quatro) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 08 de agosto de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:03464059

CISMISEL
TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 2º (segundo) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório n° 39/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 24/2023 cujo objeto é **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas médicas em neurologia para atendimento no município de Baldim/MG**, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia de 11 de agosto de 2025 a 10 de agosto de 2026, cujo valor global é R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais). Celebrado com a contratada **NEURONUCLEO LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 08 de agosto de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:E1318F4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 94-2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 94/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º termo de contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o acréscimo de 01 procedimento no termo da empresa. O aditivo foi pactuado entre a empresa a NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE FONOAUDIOLOGIA AUDIOVIVA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 27.815.171/0001-25, com sede na cidade Rua Padre Anchieta, nº 66, Sala 801, Bairro Ramos, Viçosa/MG, CEP: 36.570-292, representada pela Sra. Mara Elisa da Silva Dias Lopes, CPF: 060.249.086-36, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 07/08/2025. Vigência a partir da publicação até 31/12/2025.

Viçosa-MG, 08 de agosto de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:2F708E57

GESTÃO DE CONTRATOS
1º TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2025

EXTRATO DE ASSINATURA DO 1º TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2025

CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, Nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do termo de supressão ao contrato supracitado, cujo objeto é o subtrativo ao item 5.1.3 conta especialidades médicas do contrato de rateio n.º 01/2025 no valor de R$11.955,77 (onze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), a ser utilizado para quitar débito do município, remanescente de 2024 referente a especialidades médicas. O aditivo de supressão foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE ARAPONGA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.132.167/0001-71, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. CARLOS ASSUNÇÃO GOMES, CPF nº 133.112.706-81, denominado simplesmente MUNICÍPIO e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições dos artigos 124 a 136 da Lei 14.133/2021. Data de assinatura: 08/08/2025. Vigência: a partir de sua assinatura até 31/12/2025.

Viçosa-MG, 08 de agosto de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:452AF439

GESTÃO DE CONTRATOS
1º TERMO DE TRANSFERENCIA DO CONTRATO RATEIO 01/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 1º TERMO DE TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 01/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º termo de transferência do contrato de rateio nº 01/2024, cujo objeto é a transferência de recursos dentro do contrato de rateio, no valor de R$13.046,86 (treze mil quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), que será subtraído do item 5.1.3. (Especialidades Médicas Rateio Variável) para ser adicionado ao item 5.1.5. (Laboratório Rateio variável). O contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE ARAPONGA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.132.167/0001-71, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. CARLOS ASSUNÇÃO GOMES, CPF nº 133.112.706-81, denominado simplesmente MUNICÍPIO e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições da Lei n° 11.107/2005 e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 08/08/2025. Vigência: com efeito retroativo a 23 de junho de 2025.

Viçosa-MG, 08 de agosto de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:F373E976

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº. 11/2025
PREGÃO Nº. 07/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2025

A Agente de Contratação do CIS - MIV torna pública a realização de licitação, processo licitatório nº 11/2025, pregão eletrônico n° 07/2025, com procedimento auxiliar de registro de preços nº 06/2025 processo cadastrado no ComprasGov pelo nº 90007/2025, tendo por objeto a aquisição de materiais e equipamentos diversos, incluindo mobiliários permanentes e não permanentes, eletrônicos, itens de informática e equipamentos específicos para a estruturação do Vacimóvel, bem como ao atendimento das demandas administrativas, operacionais e assistenciais do CISMIV. Data de abertura da sessão: 26/08/2025, às 09h. Maiores informações podem ser obtidas no site do CISMIV (www.cismiv.mg.gov.br) ou no endereço Rua José dos Santos, 120, centro, Viçosa-MG.

Viçosa, 08 de agosto de 2025.

JÚLIA RIBEIRO ANDRADE FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Júlia Ribeiro Andrade Ferreira
Código Identificador:88F713B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE ERRATA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação credenciamento 045/2025 processos 083/2025, torna público ERRATA ao edital, errata na integra disponível em ciminas.mg.gov.br/licitacoes;
AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:B1C58B29

CIMINAS
AVISO DE ERRATA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação credenciamento 042/2025 processos 080/2025, torna público ERRATA ao edital, errata na integra disponível em ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:7E5368DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
1ª HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – 1ª Homologação Parcial – Processo Administrativo nº 003/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Registro de Preços nº 002/2025. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de EPI's e Uniformes personalizados para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e a sede administrativa do CIAS. Torna pública a homologação dos itens 1 e 2 (bota padrão SAMU): BLACK HAWK COMERCIO DE BOTAS ESPECIAIS LTDA; e item 3 (bota PVC): FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA. BH/MG, 08.08.2025.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Hérika Suellen Santos Dias
Código Identificador:3F12A06B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução CISAB SUL 003 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital **e seus anexos**.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de produtos químicos, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA: 08:01 horas do dia 25/08/2025.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local: Site do Portal Licitanet - https://www.licitanet.com.br/

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas, https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site da Autarquia www.cisab.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3851-1277 ou e-mail: compras@cisab.mg.gov.br

Boa Esperança - MG, 08 de agosto de 2025.

ELTON SANTOS LIMA BARRIOS
Superintendente

Publicado por:
Alais Reis Vargas
Código Identificador:0BC56C68

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 83/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: KS GYNCARE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 22/07/2025
Vigência: 22/07/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
KAREN DE SÁ SCHETTINO MALTA - KS GYNCARE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:0FE8EE96

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 84/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LGBS SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 22/07/2025
Vigência: 22/07/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
LUIS GUILHERME BRANDÃO SIQUEIRA - LGBS SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:94041573

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 85/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: VARDIERO E SOARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 22/07/2025
Vigência: 22/07/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
JAIR LÚCIO VARDIERO FILHO - VARDIERO E SOARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A2626FB3

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 87/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: HOSPITAL DIVINENSE SERVICE.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 23/07/2025
Vigência: 23/07/2025 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Elvis Deivis Andrade - HOSPITAL DIVINENSE SERVICE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6003BCED

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 78/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: VITE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 08/07/2025
Vigência: 08/07/2025 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Amélia Aparecida Carvalho Neto de Moura - VITE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3116BD93

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 86/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: VARDIERO E SOARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 22/07/2025
Vigência: 22/07/2025 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: RICARDO CELLES MAIA – Presidente do Cisleste
JAIR LÚCIO VARDIERO FILHO - VARDIERO E SOARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F0CC0920

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 81/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MARIA LUIZA DIAS CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 15/07/2025
Vigência: 15/07/2025 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: RICARDO CELLES MAIA – Presidente do Cisleste
MARIA LUIZA DIAS CARVALHO - MARIA LUIZA DIAS CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:65614E90

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº 037/2025
Dispensa de Licitação nº 025/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação 025/2025, referente da empresa 61.036.684 EUNICE NARCISO ALVES PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.036.684/0001-76, para contratação de empresa especializada na Prestação de serviço de buffet completo para a realização do evento comemorativo dos 30 (trinta) anos de fundação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, com atendimento estimado de até 200 (duzentas) pessoas, incluindo o fornecimento de alimentos, bebidas não alcoólicas, sobremesas, utensílios, estrutura de apoio (mesas, cadeiras, toalhas, talheres, copos e demais itens necessários), bem como equipe de profissionais

capacitados (cozinheiros, garçons e auxiliares), montagem e desmontagem da estrutura, pelo período de 01 (um) mês, nos termos Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21. Muriaé, 07 de agosto de 2025.

RICARDO CELLES MAIA –
Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:0DC675D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
CISAMAPI EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Contrato 27/2022, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **KREMILSON SILVA SOUSA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.831.623/0001-95. Objeto: REGISTRAR a atualização do valor unitário do serviço de entrega de encomendas em geral dentro do município de Ponte Nova. O valor unitário do serviço passará de R$ 4,54 (Quatro e cinquenta e quatro) para R$ 4,78 (Quatro e setenta e oito), atualizado de acordo com o percentual de 5,201420%, tendo como base o índice do INPC conforme definido em contrato, calculado sobre o acumulado no período de junho de 2024 a maio de 2025, conforme previsto na "Cláusula Sexta – Reajuste" do Termo de Contrato Nº 027/2022.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:66A34014

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa IRMANDADE SANTA CASA DA MISERICÓRDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.065.329/0001-36, PAL 57/2022 – Chamamento Público nº 001/2022.

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médico.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: 08/08/2025 até 31/12/2025.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:05F08CEB

CISAMAPI
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM

Termo de Cancelamento de Item do contrato n° 24/2025, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Vale Do Piranga - CISAMAPI, inscrita no CNPJ Nº 01.095.667/0001-88, e a empresa COMERCIAL PRIME LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.176.303/0001-51, sediada na com sede na Av. Elpidia da Silva Fagundes, nº 71 Bairro Santa Edwiges, Ubá/MG. Objeto: Cancelamento de Item do contrato n° 24/2025.

Ponte Nova, 31 de julho de 2025.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:4FD6DBC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 017/2025, INEXIGIBILIDADE 008/2025, CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2025

PC 017/25 INEXIG. 08/25 CRED 06/24-Cred. de pessoas físicas ou jurídicas p/ captação de Patrocínios para o III Congresso CINTECS/CODANORTE. Sr. Presidente, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, Autoriza e formaliza o CTR 056/2025 a favor da empresa Cedro Agropecuária Francisco Dumont Ltda, CNPJ 35.441.533/0002-74, Assina: Carlos Adel de Freitas, Vlr: R$37.000,00 - CTR 057/2025 a favor da empresa Mabelê Veículos Especiais Ltda, CNPJ 35.457.127/0001-19, Assina: Camile Vianna Freitas, Vlr: R$68.000,00 - 08/08/2025.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:D37EF37A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024 PE SRP 007/2024

PC 031/2024 PE 007/2024 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE.
2º Aditivo a ATA SRP 059/24 Everest Concept Comércio Importação e Exportação Ltda, CNPJ 41.927.615/0001-45. Prorroga vigência e aplica reajuste INPC 4,9077%, conforme art. 84, lei 14133/2021. 02/08/2025.
2º Aditivo a ATA SRP 066/24 Trema Brasil Ltda-EPP, CNPJ 19.577.163/0001-60. Prorroga vigência e aplica reajuste INPC 4,9077%, conforme art. 84, lei 14133/2021. 02/08/2025.
2º Aditivo a ATA SRP 067/24 Vanguarda Informática Ltda-EPP, CNPJ 27.975.551/0003-99. Prorroga vigência e aplica reajuste INPC 4,9077%, conforme art. 84, lei 14133/2021. 02/08/2025.

1º Aditivo a ATA SRP 060/24 Formato Digital Comércio e Comunicação Multimidia Ltda-ME, CNPJ 31.070.939/0001-56. Prorroga vigência e aplica reajuste INPC 4,9077%, conforme art. 84, lei 14133/2021. 02/08/2025.

1º Aditivo a ATA SRP 061/24 Bauer Comércio e Licitações Ltda-EPP, CNPJ 45.740.175/0001-73. Prorroga vigência e aplica reajuste INPC 4,9077%, conforme art. 84, lei 14133/2021. 02/08/2025.
1º Aditivo a ATA SRP 063/24 I.R. Comércio e Materiais Eletricos-EPP, CNPJ 33.149.502/0001-38. Prorroga vigência e aplica reajuste INPC 4,9077%, conforme art. 84, lei 14133/2021. 02/08/2025.

1º Aditivo a ATA SRP 069/24 Zenith Soluções e Comércio de Uitlidades Ltda-ME, CNPJ 51.499.102/0001-34. Prorroga vigência e aplica reajuste INPC 4,9077%, conforme art. 84, lei 14133/2021. 02/08/2025.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:70B09980

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 043/2025, INEXIGIBILIDADE 025/2025

PC 43/25 INEXIG. 25/25 – Contratação de pessoa jurídica, para apresentação de oficinas no Painel de Contratações Públicas à luz da Lei nº 14.133/2021, com o tema "as principais novidades trazidas pela Nova Lei de Licitações para obras e serviços de engenharia", no dia 28 de agosto de 2025, a partir das 8h(podendo o horário ser ajustado conforme necessidade da organização do evento), para realização do 3º Congresso de Inovação, Tecnologias e Sustentabilidade para Gestão Pública – CINTECS- Sr. Presidente, Miguel F. F. Oliveira,

Autoriza e formaliza o CTR 055/2025 a favor da empresa Comunidade C. P. Treinamentos Ltda-ME, CNPJ 41.938.076/0001-40-Assina: Vânia M. O. Lima, Vlr: R$5.000,00-07/08/2025.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:A223B310

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
PRIMEIRO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 001/2025

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – PROCESSO Nº 001/2025 – INEXIGIBILIDADE 001/2025 – CONTRATO Nº 001/2025 – Contratada: Associação Mineira de Municípios - AMM. CNPJ: 20.513.859/0001-01. **Objeto deste Apostilamento:** Alteração do representante legal da empresa para Luis Eduardo Falcão Ferreira em substituição ao ex-presidente Marcos Vinicius da Silva Bizarro. **Ponte Nova (MG), 07 de agosto de 2025.**

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO /
Diretor Geral

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:4B5C14EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
RESULTADO FINAL E ATO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL 005/2025

RESULTADO FINAL
EDITAL 005/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP

A Presidente da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 76/2022, ratifica o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado edital 005/2025,para os cargos de Auxiliar de lavanderia, Auxiliar de limpeza, Cozinheiro e Técnico em radiologia médica. Fica convocado o candidato classificado em 1° lugar para o cargo de cozinheiro se apresentar no prazo de três dias ao setor de recursos humanos localizado.Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521 1257 ou pelo e-mail rh@fhap.mg.gov.br .
Itamarandiba, 07 de agosto de 2025.

ANEXO ÚNICO

CARGO: AUXILIAR DE LAVANDERIA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
KEILA APARECIDA SOUZA	1º CLASSIFICADO
GLEICIANE DA SILVA MARTINS	2º CLASSIFICADO
MARLI DA CONCEIÇÃO MARTINS MACHADO	3º CLASSIFICADO
ROSILENE APARECIDA DO NASCIMENTO	4º CLASSIFICADO
CARLA ADRIANA DA CRUZ	5º CLASSIFICADO
MARIA LUCIA DA SILVA	DESCLASSICADO

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
GERALDA CARDOSO DOS SANTOS	1º CLASSIFICADO
RUTE FERNANDES OLIVEIRA	2º CLASSIFICADO
CAROLAINE PAMELA VIEIRA	3º CLASSIFICADO
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	4º CLASSIFICADO

CARGO: COZINHEIRO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LUCILENE ROSA LEAL	1º CLASSIFICADO
VALDIRENE DE JESUS DAS NEVES	2º CLASSIFICADO

CARGO TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
GRACE ALVES SOUZA	1º CLASSIFICADO
TAIS RAIRA SILVA	2º CLASSIFICADO
ANA PAULA GOMES DE FONSECA	3º CLASSIFICADO
OBERT GOMES BRAGA	4º CLASSIFICADO
LAIANE CRISTINE PEREIRA DIAS	5º CLASSIFICADO

Publicado por:
Crisley Jordânia Fernandes Andrade
Código Identificador:BE0B93E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 143/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021,e Decreto municipal 5535,de 18 de novembro de 2022.
CONSIDERANDO que a licitação será conduzida preferencialmente por servidores públicos efetivos ou por empregados públicos dos quadros efetivos da Administração, o que admite, excepcionalmente, o recrutamento dentre servidores e empregados públicos ocupantes de cargos comissionados, desde que qualificados para tanto, quando oórgão ou entidade não contar com servidores efetivos aptos a assumirem tais funções essenciais;
CONSIDERANDO a ausência, no Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG, de servidores efetivos qualificados e em quantidade suficiente para a condução dos procedimentos licitatórios;

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora Ana Elisa Neves de Paiva Nunes- matrícula 810118-1, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e o servidor Wellington da Silveira - matrícula 76000para a função de PREGOEIRO do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2º **NOMEIA-SE** os servidores: Carlos Alberto de Andrade - matrícula 78, Lara Lindise Pereira Silva - matrícula 137 e Wellington da Silveira - matrícula 76000 para exerceremafunçãodeEQUIPE DEAPOIO daslicitações econtratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, complementando a equipe a servidora Ana Elisa Neves de Paiva Nunes- matrícula 810118-1 apenas para o caso de Pregão.
Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e oPregoeirono desempenho de suas atribuições.
Art. 3° - Designa aservidoraCarolina Juliana de Almeida - matrícula 15923-2para substituir o pregoeiro do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, designado no artigo 1°, nos casos de ausência, afastamento, licença, férias ou impedimentos legais, assumindo todas as obrigações inerentes à função.
Art. 4º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeiroa tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório eaexecuçãodequaisquer outras atividadesnecessáriasao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiaras suas decisões.
§1ºAAgentedeContrataçãoouoPregoeiroconvocaráosmembrosdaEquipe
de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimentodas licitações e contratações.
Art.5ºApresente Portariaentra em vigor a partir desta data.

Registre-se e Publique-se PousoAlegre,08 de agosto de 2025.

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretorde Administração

DANIELRIBEIROVIEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:64BF1797

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto inciso I, parágrafo único, do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/21 e Lei orgânica municipal, e suas posteriores alterações, a comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Açucena - MG, torna público que a licitante TR Empreendimentos Ltda, foi a vencedora do processo licitatório n.º 000027/2025, sob modalidade de concorrência eletrônica nº. 00003/2025, razão pela qual será firmado contrato, execução de obras e serviços de engenharia, para reforma da Praça Edson Miranda, localizada no centro de Açucena/MG, face ao menor preço apresentado. Por ser verdade, firmo o presente. Açucena / MG, 21 de Julho de 2025.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:FF13F846

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 32/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2025.

Firmado com a empresa TR EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, com valor global de R$ 929.000. Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, menor preço por empreitada global, para reforma da Praça Edson Miranda, localizada no centro de Açucena/MG. Vigência 12 meses. Açucena/MG, 08/08/2025.

RAULISSON MORAIS
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:FE2C4A0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 188, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DOS CONTRATOS OU ARP.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **Gislaine Lucia Antunes,** Secretária de Saúde, inscrita no CPF sob o nº. 062.474.176-16, para atuar como **GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 034 à 067/2025** para aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Nomear **Eric Cristiano Ferreira**, Farmacêutico, inscrito no CPF: **058.477.756-60,** para atuar como **FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 034 à 067/2025** para aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestora dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 08 de Agosto de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:71AF1DAE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 189, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DOS CONTRATOS OU ARP.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **Rayane Oliveira Santos,** Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, inscrito no CPF: 107.878.586-41, para atuar como **GESTOR DO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO 054/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025 (processo 040.07/2025),** contratação de empresa especializada para locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos a serem ofertados de forma gratuita a população em geral no período de 14 a 17 de agosto de 2025 durante a Festa de Peão do Município.

Art. 2° - Nomear **Hélio Gomes Júnior**, Engenheiro Civil inscrito no CREA 29199/D-MG, e no CPF nº 427.764.656-53, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO 054/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025 (processo 040.07/2025),** contratação de empresa especializada para locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos a serem ofertados de forma gratuita a população em geral no período de 14 a 17 de agosto de 2025 durante a Festa de Peão do Município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestora dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 08 de Agosto de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E4EAF2D6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 190, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DOS CONTRATOS OU ARP.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **Priscila Trindade Coelho,** Secretária de Assistência Social, inscrita no CPF: 318.537.478-90, para atuar como **GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 033/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025** para aquisição de cestas-básicas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Nomear **Priscila Trindade Coelho,** Secretária de Assistência Social, inscrita no CPF: 318.537.478-90, para atuar como **GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 033/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025** para aquisição de cestas-básicas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestora dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 08 de Agosto de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:198E41C2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 191, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DOS CONTRATOS OU ARP.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **Rayane Oliveira Santos,** Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, inscrito no CPF: 107.878.586-41, para atuar como **GESTOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 055/2025 - INEXIGIBILIDADE 019/2025** contratação show da cantora Naessa e banda ao vivo para apresentação no dia 16 de agosto de 2025 – Sábado, durante à Festa de Peão do Município.

Art. 2° - Nomear **Rayane Oliveira Santos,** Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, inscrito no CPF: 107.878.586-41, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 055/2025 - INEXIGIBILIDADE 019/2025,** contratação show da cantora Naessa e banda ao vivo para apresentação no dia 16 de agosto de 2025 – Sábado, durante à Festa de Peão do Município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestora dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Município de Água Comprida-MG, 08 de Agosto de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:B3C27EB5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 192, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DOS CONTRATOS OU ARP.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **Priscila Trindade Coelho,** Secretária de Assistência Social, inscrita no CPF: 318.537.478-90, para atuar como **GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 068/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025** para aquisição de leite para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Nomear **Priscila Trindade Coelho,** Secretária de Assistência Social, inscrita no CPF: 318.537.478-90, para atuar como **FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 068/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025** para aquisição de leite para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestora dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____
(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Município de Água Comprida-MG, 08 de Agosto de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:59B19BE5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068/2025

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Invictus Soluções Integradas Ltda, CNPJ 44.922.087/0001-20. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de leite integral e zero lactose para atender famílias carentes mediante ludo social. **Valor:** R$ 166.488,00 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais), sendo R$ 5,29 para o item 01; R$ 5,29 para o item 02 e R$ 5,89 para o item 03. **Vigência**: 08/08/2025 a 08/08/2026. **Data da assinatura**: 08/08/2025. Signatários: Gustavo de Almeida Gonçalves,

prefeito municipal e Renata Alves da Silva, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 019/2025.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:9566B647

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PE 020/2025

Espécie: Atas de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e as empresas baixo apontadas. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. V**igência**: 08/08/2025 a 08/08/2026. **Data da assinatura**: 08/08/2025. **Processo**: Pregão eletrônico 020/2025

ARP 034/2025 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - 67.729.178/0004-91
Valor global R$ 267.993,00

ARP 035/2025 - PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM - 05.159.591/0001-68
Valor global R$ 110.486,00

ARP 036/2025 - BH FARMA COMERCIO LTDA - 42.799.163/0001-26
Valor global R$ 46.850,00

ARP 037/2025 - ALFALAGOS LTDA. - 05.194.502/0001-14
Valor global R$ 50.992,00

ARP 038/2025 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 03.945.035/0001-91
Valor global R$ 471.029,00

ARP 039/2025 - TOP NORTE COM DE MAT MED HOSP LTDA - 22.862.531/0001-26
Valor global R$ 10.500,00

ARP 040/2025 - SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.927.876/0001-67
Valor global R$ 616.990,00

ARP 041/2025 - MEDH DISTRIBUID. DE MEDICAMENTOS LTDA - 18.917.657/0001-83
Valor global R$ 245.993,00

ARP 042/2025 - MED CENTER COMERCIAL LTDA - 00.874.929/0001-40
Valor global R$ 155.533,00

ARP 043/2025 - ILG COMERCIAL LTDA - 20.657.155/0001-02
Valor global R$ 1.041.541,00

ARP 044/2025 - ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA - 09.412.526/0001-53
Valor global R$ 243.577,00

ARP 045/2025 - ESTRATTI VEGETALI FARM E MANIP LTDA - 04.162.170/0001-23
Valor global R$ 30.000,00

ARP 046/2025 - VIVA FARMACEUTICA - 10.447.355/0001-87
Valor global R$ 180.565,00

ARP 047/2025 - VALE COMERCIAL LTDA - 71.336.101/0001-86
Valor global R$ 168.230,00

ARP 048/2025 – DISTRIB. DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - 25.279.552/0001-01
Valor global R$ 66.392,60

ARP 049/2025 - DISTRIMIX DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA - 01.417.694/0001-20
Valor global R$ 138.210,00

ARP 050/2025 - SIRIO PHARMA LTDA - 31.495.759/0001-16
Valor global R$ 1.281,00

ARP 051/2025 - SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - 25.031.668/0001-27
Valor global R$ 38.620,00

ARP 052/2025 - PONTOMEDI DIST DE MEDICAMENTOS LTDA - 37.374.797/0001-05
Valor global R$ 195.000,00

ARP 053/2025 - NOVA OESTE DISTRIB DE MEDICAM LTDA - 34.772.843/0001-28
Valor global R$ 20.000,00

ARP 054/2025 - TRES PHARMA DISTRIBUID E SERVICOS LTDA - 26.401.571/0001-21
Valor global R$ 454.645,00

ARP 055/2025 - CIRURGICA CLARA COM. DE MEDICAM LTDA -44.303.986/0001-44
Valor global R$ 10.000,00

ARP 056/2025 - CONECTA MEDIC LTDA - 41.990.236/0001-08
Valor global R$ 121.826,00

ARP 057/2025 - WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 43.025.186/0001-46
Valor global R$ 31.350,00

ARP 058/2025 - DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA - 34.771.531/0001-08
Valor global R$ 177.244,50

ARP 059/2025 - FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAM LTDA. - 14.271.474/0001-82
Valor global R$ 322.800,00

ARP 060/2025 - G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 47.647.493/0001-10
Valor global R$ 31.200,00

ARP 061/2025 - MENER MEDICA. PERFUM E ALIMENTOS LTDA -08.882.699/0001-72
Valor global R$ 31.000,00

ARP 062/2025 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA - 12.889.035/0002-93
Valor global R$ 495,167,40

ARP 063/2025 - UNI HOSPITALAR CEARA LTDA - 21.595.464/0001-68
Valor global R$ 25.886,00

ARP 064/2025 - KASMEDI DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA - 51.685.649/0001-24
Valor global R$ 40.000,00

ARP 065/2025 - CM HOSPITALAR S.A. - 12.420.164/0036-87
Valor global R$ 109.140,00

ARP 066/2025 - MEDIC MAIS DIST DE MED E CORRELATOS LTDA -52.787.761/0001-39
Valor global R$ 43.850,00

ARP 067/2025 - AQ PHARMA LABORAT DE MANIPULACAO LTDA - 04.767.168/0001-88
Valor global R$ 139.700,00

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:1FE102A0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após o resultado do julgamento do processo licitatório 032.07/2025 de **Pregão Eletrônico 013/2025**, objetivando aquisição de equipamentos para a caracterização do veículo de transporte como "Ambulância tipo D", a qual caracteriza-se como um veículo de Suporte Avançado destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada às empresas: ITEM 01 - BH LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 22.283.196/0001-01 com valor de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais); ITEM 02 – JT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ 54.647.123/0001-48 com valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); ITEM 03 – KVO MED BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ 42.910.092/0001-97 com valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), conforme relatórios gerados pelo sistema Licitanet.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida- MG, 08 de agosto de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:8387A2F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA – Aviso de Adjudicação. Pregão Eletrônico nº 012/2025 - Processo Licitatório nº 033/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (DIVERSOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresas CASA DA ROCA ALAGOA EIRELI(30572098000112) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 57, 58, 59, 66, 68 e 69 no valor total de R$ 17.751,95 (dezessete mil e setecentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos).CONSTRUAGRO ALAGOA LTDA(23873615000128) com os lotes: 8, 11, 12, 18, 19, 20, 22, 23, 27, 45, 60, 62, 63, 64, 65, 71, 72 e 74 no valor total de R$ 201.928,60 (duzentos e um mil e novecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA(11175931000147) com o lote: 26 no valor total de R$ 1.499,00 (um mil e quatrocentos e noventa e nove reais).M & A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E RAZÕES LTDA(07448937000173) com o lote: 53 no valor total de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).VAPT VUPT ATACADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA(07013425000184) com os lotes: 9, 24, 43, 44, 55, 61, 67, 70 e 73 no valor total de R$ 37.282,80 (trinta e sete mil e duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), licitantes vencedoras do objeto do processo em epígrafe, totalizando o valor de R$ 258.737,35(duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos). Alagoa, 08 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:8BBF397F

PROCURADORIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA – Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 012/2025 - Processo Licitatório nº 033/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (DIVERSOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação em favor das empresas CASA DA ROCA ALAGOA EIRELI(30572098000112) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 57, 58, 59, 66, 68 e 69 no valor total de R$ 17.751,95 (dezessete mil e setecentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos).CONSTRUAGRO ALAGOA LTDA(23873615000128) com os lotes: 8, 11, 12, 18, 19, 20, 22, 23, 27, 45, 60, 62, 63, 64, 65, 71, 72 e 74 no valor total de R$ 201.928,60 (duzentos e um mil e novecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA(11175931000147) com o lote: 26 no valor total de R$ 1.499,00 (um mil e quatrocentos e noventa e nove reais).M & A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E RAZÕES LTDA(07448937000173) com o lote: 53 no valor total de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).VAPT VUPT ATACADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA(07013425000184) com os lotes: 9, 24, 43, 44, 55, 61, 67, 70 e 73 no valor total de R$ 37.282,80 (trinta e sete mil e duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), licitantes vencedoras do objeto do processo em epígrafe, totalizando o valor de R$ 258.737,35(duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos). Alagoa, 08 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:943A417A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°._18.303.164/0001-53

PORTARIA Nº 177/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO, CONDUÇÃO, INSTRUÇÃO E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO CONCLUSIVO RELATIVO A PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR DE CONDUTAS DE LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 40/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Danilio Clessio Ferreira, Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Alvorada de Minas/MG, e

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos Princípios do Contraditório, Ampla Defesa, Legalidade, Moralidade e Devido Processo Legal na apuração de infrações administrativas;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão Permanente responsável pela condução de Processos Administrativos Sancionadores (PAS), no âmbito licitatório do Poder Executivo do Município de Alvorada de Minas /MG,
RESOLVE:
Art. 1º- Instituir, no âmbito do Poder Executivo do Município de Alvorada de Minas/MG, a Comissão de Processo Administrativo Sancionador (PAS), incumbida de instaurar, conduzir, instruir e elaborar relatório conclusivo nos Processos Administrativos Sancionadores referentes às infrações administrativas de processos e contratos licitatórios.
Art. 2º- Designar os seguintes servidores para compor a Comissão referida no artigo anterior:
-Diego Barbosa Marques, matrícula nº 1272, CPF:131.681.666-42, na qualidade de Presidente;
-Maria da Conceição de Oliveira Padilha, matrícula nº 1345, CPF: 700.358.146-91, na qualidade de membro.
Art. 3º- A Comissão deverá observar todas as regras contidas no Decreto Municipal nº 40/2025, de 20 de maio de 2025, o qual "Estabelece normas regulamentares sobre o processo administrativo sancionador no âmbito do Poder Executivo do Município de Alvorada de Minas/MG", e na Lei Federal nº 14133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
Art. 4º- A Comissão nomeada por esta Portaria terá mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução por igual período, em conformidade com o artigo 4º, do Decreto Municipal nº 40/2025, de 20 de maio de 2025.
Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E,
CUMPRA-SE.

Alvorada de Minas/MG, 08 de agosto de 2025

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

,
Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:202AD57B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
INEXIGIBILIDADE N° 030/2025 CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

Torna público que fará realizar chamamento público na modalidade Credenciamento nº 004/2025, objetivando a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender ao Programa de Alimentação Escolar no Município de Araponga-MG, destinados aos alunos da Rede Municipal de Educação, no exercício de 2025, tudo conforme descritos e especificados no anexo I, bem como nos termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento.

O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá de forma aberta, no período de 12/08/2025 até a data de 12/08/2026, no horário de 08h00min às 11h00min e das 12h00min às 16h00min, sempre em dias úteis e de funcionamento da repartição pública municipal, devendo ser apresentados no endereço acima indicado.
O Edital poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br. Informações pelo telefone 0800 031 4004.

Araponga/MG, 08/08/2025.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deosimar do Prado Martins
Código Identificador:BF3CF9BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA
PORTARIA Nº 103, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Psicóloga, em consonância com o resultado do Concurso Público - nº 02/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no § 1º, artigo 16 do Estatuto dos Servidores de Araújos que dispõe que *"... a posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados do ato de provimento*...";

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ERICA ALVES SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 022.738.206-40, para o cargo Psicóloga, integrando o quadro de servidores desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 08 de agosto de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:B0FF95F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

O Município de Araújos/MG torna pública a **Rescisão Unilateral** da Ata de Registro de Preços nº 37/2025, referente ao Processo Licitatório nº 22/2025 – Pregão Presencial nº 10/2025, firmada com a empresa **Forte Construtora e Incorporadora Ltda.**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de **Escória Britada de Siderúrgica (de alto forno e aciaria).**Efeitos: Rescisão sem aplicação de sanções, com abertura de novo procedimento licitatório. Araújos/MG, 30 de julho de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:2C6CF14D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 268/2024

TERMO ADITIVO Nº 02 DEPRORROGAÇÃO DO CONTRATONº190/2024,QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MGE GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA,

Aos oito diasdo mês de agosto de 2025, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35.598-018, representado por Wellington Roque, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA,**inscrito(a) no

CNPJ/MF sob o nº **26.579.777/0001-46**, sediado(a) na **Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini,1748, sala 1904,Brooklin, São Paulo/SP**.doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 268/2024e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, decorrente da Dispensanº 060/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, representada neste ato perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 190/2024, c**uja celebração foi justificada e autorizadano processo nº268/2024 e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 14.133/21, e atos municipais e suas respectivas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de execução e de vigência do **CONTRATO Nº190/2024,** cujo objetodo contrato original:consiste na contratação**de empresaespecializada na captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais tanto em âmbito estadual quanto federal**, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021, anexo ao processo.

CLÁUSULASEGUNDA–DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
O prazo de vigência do **CONTRATO Nº 190/2024,** fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 15 de agosto de 2025 até o dia 14 de fevereiro de 2026, nos termos do termo requisitório.

CLÁUSULATERCEIRA–DOS VALORES

Ficam mantidos os valores unitários e global originalmente firmados, sendo R$509,65 (Quinhentos e nove reais e sessenta e cinco centavos)**.**

CLÁUSULA QUARTA–DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato originário, desde que compatíveis como presente termo.

CLÁUSULAQUINTA–DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Arcos, 08 de agosto de 2025.

WELLINGTON ROQUE -
Prefeito
Contratante

_____
Responsável Legal

GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:86A8F372

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 465/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 465/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 226/2022
CONTRATO Nº 254/2022

ADITIVO 08

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Wellington E. F. R. Roque.

CONTRATADA: TRANSPORTADORA ABREU & SOUZA LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.037.450/0001-47, estabelecida à Avenida Vinte e Um de Setembro, nº 184, Catarina, em Sete Lagoas/MG, representada por Diogo Abreu Souza, portador da Cédula de Identidade n.º MG 12.990.346 e CPF (MF) n.º 111.296.606-55.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente ADITIVO ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetoa prorrogação pelo período de 06 meses do contrato nº 254/2022, cujo objeto éa contratação de empresa para locação de veículo automotor tipo ônibus urbano “lotação”, com motorista e combustível em conformidade com as descrições constantes no Termo de Referência e demais anexos, para atendimento às demandas do serviço de transporte coletivo de pessoas, no sistema de transporte coletivo no âmbito do território do Município de Arcos. Os veículos terão por finalidade o uso no serviço de transporte coletivo de pessoas, no sistema de transporte público coletivo de Arcos, no âmbito e nos limites do território do Município. A contratação se dará por menor preço por km rodado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o contrato original e aditivo por 06 meses,a partir de 29 de agosto de 2025 até o dia 28 de fevereiro de 2026, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.

2.2.O valor total par ao período de 6 meses é de R$798.499,05 (setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinco centavos), correspondente a estimativa de 9.976,25 km.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da
dotação orçamentária EM ANEXO.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Arcos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 08 de agosto de 2025.

_____
Prefeito
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0F07B297

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 196/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de internações voluntárias, involuntárias e compulsórias para a Secretaria Municipal de Saúde de Arcos-MG, oriundas de demandas judiciais e da instituição CAPS e SUS com a devida prescrição médica, **tipo menor preço por lote,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 29/08/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 08 de agosto de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F2FF1414

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 035/2025

EXTRATO - Acordo de Cooperação Técnica 35/2025
Processo SEI nº 0005757-51.2025.4.06.8000
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O**MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**E A**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DO FORO. OBJETO: viabilizar a instalação da Unidade Avançada de Atendimento (UAA) da Justiça Federal na cidade de ARCOS/MG, em conformidade com o PAe-SEI 0005757-51.2025.4.06.8000. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, mediante celebração de Termo Aditivo. O Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência. Partes: **JOSÉ CARLOS MACHADO JUNIOR - JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS, WELLINGTON ROQUE - PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, MARINA OLIVEIRA CARDOSO - ASSESSORA JURÍDICA DO GABINETE/PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2C827EA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 091/2025 - ITEM FRUSTRADO

ITEM FRUSTRADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2025
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

Objeto: objeto o contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular.

O item 10 do processo supra citado fica frustrado pois nenhum fornecedor manifestou interesse, mesmo após convocação no e-mail.

Arcos, 08 de agosto de 2025

Diretora de Licitações

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BBF2711C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 227/2025

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº227/2025

Objeto é:**estabelecer as bases de cooperação para implantação e o gerenciamento do Sistema de Transporte Sanitário Intermunicipal, visando garantir aos usuários do sistema único de saúde (SUS) dentro do programa TRANSPORTA SUS, política do Estado, que busca melhores condições no deslocamento para realização de exames, consultas especializadas e demais atendimento em saúde.**

Valor global de R$ R$63.600,00 (sessenta e tres mil e seiscentos reais).
Empresa contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA R. VALE ITAPECERICA-CISVI
CNPJ: 00639952000150.
Vigência de6 meses.

Arcos/MG,31/07/2025

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5E81BA60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
DECRETO 247/2025

DECRETO Nº 247/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Cria a suplementação de Crédito ao Orçamento do Município de Argirita/MG para o exercício financeiro de 2025, de acordo com Resolução SES MG nº 9.027 de 26 de setembro de 2023 e Lei Complementar nº 171 de 09 de maio de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, VI da Lei Orgânica:
CONSIDERANDOo advento da Lei Complementar nº 171, de 09/05/2023, que "Dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldosfinanceiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, e dá outras providências";

CONSIDERANDOo Decreto nº 48.671, de 08/08/2023, que "Dispõe sobre a transposiçãoe a transferência dos saldos constantes e

financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde, de que trata a Lei Complementar nº 171, de 9 de maio de 2023";

CONSIDERANDOa Resolução SES/MG nº 9.027, de 26/09/2023, que "Dispõe sobre o processo de trabalho a ser adotado pelos municípios e consórcios públicos de saúde para a operacionalização das transposições e transferências dos saldos constantes e financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde, de que trata a Cláusula Oitava do Termo de Acordo FES, a Lei Complementar n° 171, de 09 de maio de 2023, e o Decreto Estadual nº 48.671, de 08 de agosto de 2023."

CONSIDERANDO os saldos apurados pelo setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Saúde que dão lastro ao pleito de suplementações orçamentárias, com recursos financeiros já constantes em contas bancárias;

CONSIDERANDOa data recente da publicação da Resolução SES/MG nº 9.027, ondetraz o fluxo para a operacionalização dos saldos constantes e financeiros provenientes de repasses, somando-se à necessidade proeminente de utilização destes recursos financeiros já disponíveis em conta bancária;

CONSIDERANDOpor fim a ata da reunião do Conselho Municipal de Saúde do dia 01 de agosto de 2025 que autoriza a atualização do Plano de Transposição e Transferência, com vistas à adequação dos instrumentos de planejamento e orçamento e à devida utilização dos saldos.

DECRETA:

Art. 1º. Em cumprimento do disposto nos arts. 4º, e 5º da Resolução SES Nº 9.027/2023, que dispõe sobre o processo de trabalho a ser adotado pelos municípios e consórcios públicos de saúde para a operacionalização das transposições e transferências dos saldos constantes e financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com a Lei Complementar n° 171, de 09 de maiode 2023, e o Decreto Estadual nº 48.671, de 08 de agosto de 2023, a Resolução SES nº 9.027/2023e a Cláusula Oitava do Termo de Acordo FES, fica determinada a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento do Município, no valor total de R$ 202.851,06 (duzentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e seis centavos), nas dotações abaixo especificadas.

Art. 2º. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 07 de agosto de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:3E2749EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÕES

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 027/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da empresa Max Escavações Ltda, Inscrita no CNPJ Sob o nº 53.497.015/0001-73, credenciada no item 02, prestação de serviços de reboque, em veículos caminhão prancha, e guincho para carregamento e remoção de veículos e maquinários leves e pesados. Arinos, 08 de agosto de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2025. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da empresa José da Conceição Ribeiro de Souza, CNPJ nº 14.182.129/0001-72, credenciado nos itens 03 e 04**.** O Credenciamento visa contratar pessoas físicas e jurídicas na prestação serviços de Dj, Artista Solo e/ou Banda Musical, para eventos culturais realizados pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura durante o calendário cultural de 2025. Arinos, 08 de agosto de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:A7EDFB82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 061/2024 da Inexigibilidade nº 004/2024. Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Contrato nº 061/2024 - PMBMA/ CASTRO ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal – 07/08/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:7F1711DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 063/2025, PP: 025/2025 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresas para prestação de serviços de exames laboratoriais. Empresa**: BARRALAB DIAGNOSTICOS LTDA** – CNPJ: 41.263.434/0002-42, Ata: 037/2025, percentual de desconto sobre EXAMES – TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS DO SUS acrescida de 100%, percentual de 2%, com valor estimado da contratação de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Vigência: 07/08/2025 a 06/08/2026.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal – 07/08/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:F628028D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO ATA 83/2025

EXTRATO DE ATA nº 83/2025

Processo: nº 083/2025 / **Pregão Eletrônico:** nº 030/2025 / **Ata de Registro de Preço** nº 83/2025 - **Objeto:** Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de parquinhos infantis completos para atender as áreas de lazer nas comunidades da cidade de Barra Longa, com objetivo de oferecer espaços adequados ao lazer e desenvolvimento infantil com frete e montagem inclusos. **Contratada: AQUARELA PARQUES LTDA**, CNPJ: 10.433.905/0001-09; **Vigência:** 12 meses; **Valor Global**: R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais); **Assinatura:** 06/08/2025. Barra Longa, 06 de agosto de 2025.

VITÓRIA APARECIDA MARTINS SILVA **-**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:D7D4D6A4

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 104/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 104/2025

Dispensa: nº 044/2025

Termo de Contrato: nº 068/2025

Objeto: Registro de preços para eventual contratação direta, em caráter emergencial, de empresa sediada no Município de Barra Longa/MG para fornecimento de gasolina comum e óleo diesel S10, com abastecimento direto na bomba, com a finalidade d garantir o funcionamento da frota oficial das Secretarias Municipais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;

Contratada: Posto Barra Longa LTDA, CNPJ nº 19.377.495/0001-09;

Vigência: 08/08/2025 a 08/10/2025;

Valor Global: R$ 334.890,00 (trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos e noventa reais);

Assinatura: 08/08/2025.

Barra Longa, 08 de agosto de 2025.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:15419C90

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO PUBLICAÇÃO - PROCESSO 104/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº: 104/2025
Dispensa nº: 044/2025
O Município de Barra Longa, por meio das Secretarias Municipal de Transportes, Saúde, Educação, Cultura e Turismo, Assistência Social, Administração, Meio Ambiente, Agricultura e Obras, torna público que formalizou o contrato nº 068/2025, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação direta, em caráter emergencial, de empresa sediada no Município de Barra Longa/MG para o fornecimento de gasolina comum e óleo diesel S10, com abastecimento direto na bomba, com a finalidade de garantir o funcionamento da frota oficial das Secretarias Municipais. A medida é necessária diante da interrupção do abastecimento regular por meio do sistema de cartões magnéticos atualmente bloqueados, o que compromete a continuidade dos serviços públicos essenciais. A contratação emergencial visa suprir a demanda de forma provisória até a finalização do processo licitatório já em andamento.
A contratação foi autorizada conforme parecer jurídico e processo administrativo regularmente instruído, com fundamento no art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Barra Longa, 08 de agosto de 2025.

LEONARDO DE CARVALHO ROLDÃO
Secretaria Municipal Transporte

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:BECA6C54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0124/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0042/2025
Após averiguar o resultado do Pregão n°0042/2025 referente ao processo 00012425, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	MF EVENTOS LTDA	-	1.500.000,0000	08/08/2025

08 de agosto de 2025 14:30:40

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:4DC51ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AO CONTRATO 230/2025 PREGÃO ELETRONICO042/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AOCONTRATO 230/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 230/2025 Pregão Eletrônico 042/2025 para a contratação de empresa especializada em organização de eventos para a realização da 38º Exposição Agropecuária de Barroso, que se realizará entre os dias 26 a 28 de setembro de 2025, no Parque de Exposição Júlio Oscar Pinto, localizado à Av. Carlos Alberto Moura Pereira da Silva, nº 459, Bairro Santa Maria, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Agricultura, conforme segue abaixo:

MF EVENTOS LTDA - CNPJ: 07.783.659/0001-00
Valor total:R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:15AB62A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0124/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

Termo de homologação o Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0042/2025.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00422025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	08/08/2025

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	MF EVENTOS LTDA	-	1.500.000,0000	08/08/2025

08 de agosto de 2025

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:3CADA593

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO Nº 0130/2025 DISPENSA Nº 034/2025

O Município de Barroso torna público o Aviso de Dispensa 034/2025 Processo nº 0130/2025. Constitui objeto desta Dispensa **aquisição de Kits de componentes para manutenção e melhoria do sistema de sonorização utilizados pela Rede Municipal de Educação em eventos promovidos em espaços institucionais, como ginásios, auditórios, centros culturais e praças públicas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**

Data da sessão:18/08/2025
Link: http://barroso.licitapp.com.br/
Horário da Fase de Lances: 09:30 às 15:30
Retirada do Aviso: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações:licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:015D945C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0130/2025 DISPENSA Nº 034/2025

O Município de Barroso torna pública o cancelamento da publicação, publicados no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e no sítio eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ no dia 08/08/2025, referente ao Processo Licitatório nº 0130/2025 Dispensa 034/2025, Edição 4081.

Objeto: Aquisição de Kits de componentes para manutenção e melhoria do sistema de sonorização utilizados pela Rede Municipal de Educação em eventos promovidos em espaços institucionais, como ginásios, auditórios, centros culturais e praças públicas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Barroso, 08 de Agosto de 2025.

LÍGIA MARA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:F5279652

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0111/2025 CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

Termo de Adjudicação da Concorrência Eletrônica Nº 0002/2025
Após averiguar o resultado da Concorrência n°0002/2025 referente ao processo 00011125, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	fortuna construcoes e reformas ltda	-	314.500,0000	08/08/2025

08 de agosto de 2025 16:03:18

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:10047A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 0231/2025 PROCESSO 0111/2025 CONCORRÊNCIA 002/2025

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 231/2025 Concorrência 002/2025 para a **contratação de empresa especializada para realização de reforma de salas já existentes para sede do novo Laboratório Municipal no Município de Barroso, através de recursos próprios, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.**

FORTUNA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA- CNPJ: 40.804.951/0001-38

Valor total: R$ 314.500,00 (Trezentos e quatorze mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:6CF6381A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0111/2025 CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

Termo de homologação a Concorrência Eletrônica
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente a Concorrência Nº 0002/2025.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00022025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	08/08/2025

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	fortuna construcoes e reformas ltda	-	314.500,0000	08/08/2025

08 de agosto de 2025

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:79DDCF65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 13/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, incluindo montagem, desmontagem, operação e acompanhamento, destinados à realização de atividades recreativas em comemoração à semana da criança nas unidades escolares da rede Municipal de Ensino de Belo Oriente/MG, que acontecerá entre os dias 06 a 10 de outubro de 2025, sendo do dia 06 ao dia 08 na Sede do Munícipio e os dias 09 e 10 no distrito de Perpétuo Socorro. Abertura do julgamento será no dia 14/08/2025 às 8h.

O Aviso de Dispensa Eletrônica poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703. Belo Oriente, 08 de agosto de 2025.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:3EDE6C58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 43/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de mini salgados, destinados ao atendimento de diversos setores desta municipalidade, de acordo com as necessidades. Data entrega das propostas: Até 21/08/2025 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:6E992690

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de placas de sinalização, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, com as empresas vencedoras.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2025: ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA, CNPJ nº 12.762.310/0001-22. Assinatura da Ata: 07/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 100.169,00 (cem mil, cento e sessenta e nove reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025: **LILIANE DA SILVA 07084351655**, CNPJ nº 26.257.921/0001-28. Assinatura da Ata: 07/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 8.150,00 (oito mil, cento e cinquenta reais).

https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/69594
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-38-2025/999962

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:3E531A1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário intermunicipal de pessoas, incluso motorista e combustível, em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Bom Jesus do Amparo/MG.
INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 04/08/2025 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 20/08/2025 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÕNICO: www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário.
CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:48B0F4FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do **Processo Licitatório 068/2025 - Inexigibilidade 037/2025** – **Objeto:** Credenciamento de empresas, objetivando a prestação de serviço de serralheria com fornecimento de materiais, confecção, soldagem, instalação e diversos reparos, paraatender a Administração Municipal, conforme especificações contidas no edital. O Credenciamento será realizado a partir do dia 11.08.2025 no horário das 07h às 13h. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com Bonfinópolis de Minas - MG, 08 de agosto de 2025.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:62FAAB14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 265/2025.** Objeto: – CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELETRÔNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, DE VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG. Empresa credenciada: **ALEX RADIADORES E INTERCOOLER LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.205.233/0001-19.** Valor Total estimado: **R$25.300,00(vinte e cinco mil e trezentos reais).**
Início: 22.07.2025 Vigência: 22.07.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 22.07.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:2B6454B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 264/2025.** Objeto: – CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E

ELETRÔNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, DE VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG. Empresa credenciada: **13.655.662 ELIAS DE JESUS FERNANDES,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.655.662/0001-41.** Valor Total estimado: **R$27.000,00(vinte e sete mil reais).**
Início: 22.07.2025 Vigência: 22.07.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 22.07.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:27753157

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 071/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Segundo Termo aditivo ao contrato n ° 089/2023 – Contratada:**JLM DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: 27.343.602/0001-06 – Objeto: Constitui objeto de presente termo aditivo prorrogação da vigência do contrato administrativo por mais 12 (meses).

Brasilândia de Minas - MG, 18 de julho de 2025

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:BF14D78C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 88/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 072/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Segundo Termo aditivo ao contrato n ° 088/2023 – Contratada:**JLM DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: 27.343.602/0001-06 – Objeto: Constitui objeto de presente termo aditivo prorrogação da vigência do contrato administrativo por mais 12 (meses).

Brasilândia de Minas - MG, 09 de julho de 2025

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:03ED1848

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 036/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA nº 036/2025
INCISO VIII, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021

CONSIDERANDO, que o processo nº 078/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VIII combinado com o art. 75, V III da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICAR**, a Dispensa de Licitação nº. 036/2025, em favor a empresa **CONECTE-SE BRASIL CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 52.188.110/0001-22, **OBJETO**: Prestação de serviços especializados de elaboração, aplicação, correção e divulgação dos resultados de prova objetiva, destinada ao processo de certificação de candidatos ao cargo de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Brasilândia de Minas, com estrutura para atendimento aos candidatos, com disponibilização de sistema em nuvem de orientação digital ao candidato por meio de usuário conector Google, Microsoft, Apple e acesso por CPF, mais senha, com recursos de autenticador de verificação em duas etapas, para acesso à trilha formativa/orientativa, que disponibilize relatório com o total de participantes, com a quantidade total de fases concluídas em todos os eixos da trilha. Valor Global, **R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).** Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia /MG, 08 de agosto de 2025

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:80E0112C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Pregão Eletrônico nº 31/2025. Processo nº 124/2025. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o processo licitatório em epígrafe, pelo critério de julgamento de menor preço por item, para a contratação via registro de preços de empresa especializada em serviços gráficos visando atender a demanda de diversas Secretarias Municipais. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 26/08/2025, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

DAIANE ALINE DE CARVALHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daiane Aline de Carvalho
Código Identificador:AB8DB33D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Dispensa Eletrônica nº 12/2025. Processo nº 109/2025. Decisão: "Autorizo a contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 43, inciso III, do Decreto nº 205, de 28 de setembro de 2023, da empresa PA – Placas Brasil Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 41.755.869/0001-23, e da empresa Flash Placas e Luminosos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.658.840/0001-09, para o fornecimento de placas de identificação veicular para automóveis e motocicletas, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no

aviso de dispensa eletrônica e seus respectivos anexos." Bueno Brandão, 08 de agosto de 2025.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Aline de Carvalho
Código Identificador:2571BA9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal Retificação a Publicação do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 320/2024. Processo nº 180/2024. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Processo Administrativo Nº 041/2023, Pregão Presencial Nº 005/2023, realizado pelo Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas - CONVALES, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de sanitização, dedetização e desratização de ambientes internos e externos, capina química e limpeza de caixas de água. Publicado na AMM dia 19/06/2025. Onde se lê: Valor acrescido de R$ 25.625,00. Leia-se: Valor acrescido de R$ 25.656,00.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:B0AF1324

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal Retificação a Publicação do Extrato de Ratificação de Contrato de Prestação de Serviços nº 279/2025. Processo nº 070/2025. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços. Publicado na AMM dia 03/07/2025. Onde se lê: Valor mensal de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos). Valor global de R$ 10.933,25 (dez mil e novecentos e trinta e três e vinte e cinco centavos. Vigência de 06/06/2025 a 31/12/2025. Leia-se: Valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência de 16/05/2025 a 31/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:FDF44608

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal Retificação a Publicação do Nono Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 094/2022. Processo nº 334/2021. Pregão Presencial nº 083/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Publicado na AMM dia 11/07/2025. Onde se lê: Processo nº 324/2021. Leia-se: Processo nº 334/2021.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:1188F4CA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 361/2025

Processo Nº 025/2025. Inexigibilidade Nº 019/2025. **Credenciado (a): EVA RITA RIBEIRO MEDEIRO MAIA.** Objeto: Credenciamento de profissional médico. Valor global estimativo de R$95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), sendo pago mensalmente o valor estimado de R$19.000,00 (Dezenove mil reais). Vigência no período de 01/08/2025 a 31/12/2025. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:FAAC6609

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 361/2025

Processo Nº 025/2025. Inexigibilidade Nº 019/2025. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. **Credenciado (a): EVA RITA RIBEIRO MEDEIRO MAIA.** CPF: 705.998.434-89. Valor global estimativo de R$95.000,00 (Noventa e cinco mil reais). Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência no período de 01/08/2025 a 31/12/2025. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:CB92459A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico SRP n.º 016/2025***. **Tipo:** Menor preço por Item. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades do Poder Executivo Municipal. A data da realização do certame será no dia 21 de agosto de 2025 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 08 de agosto de 2025.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:536AB7BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PRÊMIO MALTA LUCIA DA SILVA

DECRETO S/Nº, DE
01 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público MALTA LUCIA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº **12067;**

CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal **MALTA LUCIA DA SILVA**, matrícula nº **205**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 02/02/2015 á 01/02/2020, com o período de gozo a iniciar em 01 de AGOSTO de 2025 e término em 30 de AGOSTO de 2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 01 de agosto de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:DD286010

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PRÊMIO STEFANIA DE MENEZES CUSTODIO SILVA

DECRETO S/Nº, DE
04 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público STEFANIA DE MENEZES CUSTÓDIO SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº **12092;**

CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal **STEFANIA DE MENEZES CUSTÓDIO SILVA**, matrícula nº **653**, lotado na Secretaria Municipal de Água e Esgoto, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 23/08/2017 á 22/08/2022, com o período de gozo a iniciar em 04 de AGOSTO de 2025 e término em 02 de SETEMBRO de 2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 04 de agosto de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:8C25D5CB

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LOTAÇÃO ELISANGELA FERREIRA BERNARDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
Estado de Minas Gerais
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO S/N, 08 DE AGOSTO DE 2025.

Fica Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Marechal Rondon, o (a) Servidor(a) Público(a) Municipal a Sra. ELISANGELA FERREIRA BERNARDO..

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas nas disposições da lei n°876, de 30 de Dezembro de 2002.

DECRETA:

ART. 1° Fica lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – **ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON** o Servidor Público Municipal **ELISANGELA FERREIRA BERNARDO**, matrícula nº 792, ficando os recursos financeiros para as despesas com remuneração do mencionado servidor por conta da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém. Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2025**; 235º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da Proclamação da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA RODRIGUES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:CC3E8D78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 12 - A/2025

O Senhor Diretor de Previdência e Atuária, Julio Cesar da Silva Marques, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 270/2025 e de conformidade com o que estabelece a regra transitória do artigo 3 da EC 47/2005 da Constituição Federal de 1988, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** ao servidor **JOAQUIM FRANCISCO COSTA**, inscrito sob o CPF nº 704.XXX.XXX-87, ocupante do cargo auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano, rural e meio ambiente, estatutário, com proventos mensais integrais, e, será reajustado na mesma data que se der o reajuste dos servidores em atividade (paridade).
Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 08 de julho de 2025.
Essa Portaria revoga a de número 12/2025, de 08 de julho de 2025, por conter erro material.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, em 08 de agosto de 2025.

JULIO CESAR DA SILVA MARQUES
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:6BA09AF6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 10-A/2025

O Senhor Diretor de Previdência e Atuária, Julio Cesar da Silva Marques, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 267/2025 e de conformidade com o que estabelece a regra transitória do artigo 3 da EC 47/2005 da Constituição Federal de 1988, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** ao servidor **DELCIO JOSE DIAS**, inscrito sob o CPF nº 704.XXX.XXX-72, ocupante do cargo motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano, rural e meio ambiente, estatutário, com proventos mensais integrais, e, será reajustado na mesma data que se der o reajuste dos servidores em atividade (paridade).
Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 08 de julho de 2025.
Essa Portaria revoga a de número 10/2025, de 08 de julho de 2025, por conter erro material.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, em 08 de agosto de 2025.

JULIO CESAR DA SILVA MARQUES
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:758B67B9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 15/2025

PORTARIA Nº 15/2025

DESIGNA, NOS TERMOS DO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.658, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023, GESTORES, FISCAIS TÉCNICOS E FISCAIS ADMINISTRATIVOS DE CONTRATOS, DE ACORDO COM AS REGRAS DA LEI 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha - MG, Patricia Gomes da Silva, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos artigos 3º, 5º e seguintes do Decreto Municipal nº 7.658, de 01 de novembro de 2023;
Considerando que o Instituto de Previdência Social do Município da Campanha apresenta apenas dois servidores efetivos, o que ocasiona a defasagem no quadro de servidores efetivos da estrutura organizacional da AdministraçãoIndireta Municipal;
Considerando que os servidores efetivos do Campanha Previ, Jesus Samyr Arantes Zorzi e Admilson de Castro Arantes estão designados como agente de contratação e agente de contratação pregoeiro, respectivamente;
Considerando o princípio da segregação de função, que impossibilita a nomeação de agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio, comissão de contratação direta e comissão de procedimentos auxiliares apenas com os dois servidores efetivos do quadro do Campanha Previ;
Considerando que o servidor público municipal, Sr. Henrique Franco de Souza, servidor efetivo da Prefeitura Municipal da Campanha, ocupante do cargo de Diretor do departamento de convênios e projetos, também atua no Campanha Previ como membro do comitê de Investimentos desde de Janeiro de 2021;
Considerando que a servidora pública municipal, Sra. Ana Lúcia F. Alves Dias, servidora efetiva da Prefeitura Municipal da Campanha, ocupante do cargo Professora PEB II, também atua no Campanha Previ como membro do conselho administrativo desde de Janeiro de 2021;
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os gestores, fiscais técnicos e fiscais administrativos para atuarem nos contratos do exercício de 2025 do CAMPANHA PREVI

Art. 2º. Fica designados o seguinte servidor para atuar como Gestor dos contratos indicados no art. 1º:

I – Gestor: Henrique Franco de Souza

Parágrafo Único: As atribuições dos gestores de contrato são aquelas previstas no art. 18 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Art. 2º. Fica designado o seguinte servidor para atuar como Fiscal Técnico e Fiscal Adminitrativo dos contratos indicados no art. 1º:

I - Fiscal Técnico e Administrativo Ana Lúcia F. Alves Dias

Parágrafo Único: As atribuições dos fiscais técnicos e fiscais adminitrativos são aquelas previstas no art. 19, 20 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Art. 3º. Havendo necessidade, os gestores e fiscais de contrato poderão ser substituídos oportunamente.

Art. 4º. Constituem anexos desta portaria os termos de ciência e aceite de designação para as funções indicadas nos arts. 2º a 4º desta resolução.

Art. 5. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campanha – MG, 08 de agosto de 2025.

PATRICIA GOMES DA SILVA
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 15/2025

ANEXO I – TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE DE DESIGNAÇÃO PARA GESTOR DE CONTRATO

Processo nº _____.
Modalidade/dispensa/inexigibilidade nº _____.
Contrato Administrativo nº _____.

Nome do servidor: _____
Secretaria Municipal de _____

O servidor acima qualificado, manifesta seu aceite e ciência como gestor do contrato administrativo indicado.

O servidor manifesta ainda ciência acerca das atribuições da função de gestor de contrato conforme previsão constante do art. 18 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Este termo deverá ser anexado ao contrato administrativo.

Campanha – MG, XX de XX de 2025.

_____
(assinatura do servidor)

PORTARIA Nº5009/2025

ANEXO II – TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE DE DESIGNAÇÃO PARA FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO

Processo nº _____.
Modalidade/dispensa/inexigibilidade nº _____.
Contrato Administrativo nº _____.

Nome do servidor: _____
Secretaria Municipal de _____

O servidor acima qualificado, manifesta seu aceite e ciência como fiscal técnico do contrato administrativo indicado.

O servidor manifesta ainda ciência acerca das atribuições da função de fiscal técnico de contrato conforme previsão constante do art. 19 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Este termo deverá ser anexado ao contrato administrativo.

Campanha – MG, XX de XX de 2025.

_____
(assinatura do servidor)

PORTARIA Nº15 /2025

ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE DE DESIGNAÇÃO PARA FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO

Processo nº _____.
Modalidade/dispensa/inexigibilidade nº _____.
Contrato Administrativo nº _____.

Nome do servidor: _____
Secretaria Municipal de _____

A servidora acima qualificada, manifesta seu aceite e ciência como fiscal do contrato administrativo indicado.

A servidora manifesta ainda ciência acerca das atribuições da função de fiscal administrativo de contrato conforme previsão constante do art. 20 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Este termo deverá ser anexado ao contrato administrativo.

Campanha – MG, XX de XXX de 2025.

_____
(assinatura do servidor)

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:485CC439

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital - Processo nº 00109/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00042/2025. ***Objeto***: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SEGURANÇA PREDIAL E ACESSIBILIDADE - VALOR ESTIMADO R$ 9.406,68** (nove mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e oito centavos)**– dotação 2025: 02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001 Data**: **21/08/2025 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: 0800-326-1427 – e-mail: licitacampanha@gmail.com. Campanha/MG, 08 de agosto de 2025 -

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA -
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A9E6F429

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 058/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preço – Processo Licitatório 058/2025 – Pregão Eletrônico 035/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, materiais médico-hospitalares e materiais odontológicos, com base no maior desconto sobre o banco de preços do TCE/MG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Ata de Registro de Preço_131/2025/DL – **Prolagos Produtos Para Saúde Eireli,** CNPJ 23.950.207/0001-22, com desconto de 26,15% no Lote 12; O prazo de validade da Ata de Registro será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:05FD03E1

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 082/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 049/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preço – Processo Licitatório 082/2025 – Pregão Eletrônico 049/2025. Objeto: Registro de preços de vidros e afins para uso das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Campestre - MG. Ata de Registro de Preço_130/2025/DL – Paulo Vítor do Vale Junior, CNPJ 15 744 646/0001-50, com valor de R$ 37.505,80 (trinta e sete mil, quinhentos e cinco reais e oitenta centavos). O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Eliana Maria Muniz - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:45F69EC2

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 056/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 034/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato do primeiro termo aditivo - Processo Licitatório 056/2025 – Pregão Eletrônico 034/2025. Torna público o extrato do primeiro termo aditivo do contrato 075/2025/DL. Objeto: Aquisição de playground confeccionado em eucalipto tratado destinados à Secretaria Municipal de Esportes de Campestre – MG. Contrato 075/2025/DL_ **WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI**, CNPJ N. 42 992 832/0001-81.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:889634D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO FLORIDO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025
DISPENSA Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna público nos termos da Lei 14.133/2021 a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo do Licitatório nº 055/2025 – Dispensa nº 004/2025, para "**CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA O MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO CAMPO FLORIDO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICRO - REGIÃO DO ALTO PARANAÍBA – CISALP"**. Data da Homologação: 06 de agosto de 2025. Contrata: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICRO - REGIÃO DO ALTO PARANAÍBA – CISALP. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213. Campo Florido-MG 09 de agosto de 2025.

ELIETE PEREIRA DE CASTRO LACERDA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:7B402D92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO FLORIDO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025
DISPENSA Nº 004/2025
TERMO DE CONTRATO Nº 163/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna público nos termos da Lei 14.133/2021 a **PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 163/2025** do Processo do Licitatório nº 055/2025 – Dispensa nº 004/2025, para "**CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA O MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO CAMPO FLORIDO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICRO - REGIÃO DO ALTO PARANAÍBA – CISALP"**. Data da Assinatura: 08 de agosto de 2025. Contrata: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICRO - REGIÃO DO ALTO PARANAÍBA – CISALP. Valor: R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213. Campo Florido-MG 09 de agosto de 2025.

ELIETE PEREIRA DE CASTRO LACERDA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:CEEC2BB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 00098/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 00098/2025 AVISO DE LICITAÇÃO O município de Campos Altos – MG, torna público a quem interessa possa que está aberta licitação modalidade Concorrência ELETRÔNICA N°. 00004/2025, Processo Licitatório 00098/20025, destinado a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USADO A QUENTE (CBUQ) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS DO EDITAL", com abertura prevista para o dia 25/08/2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônicawww.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos
sites:www.camposaltos.mg.gov.brouwww.licitanet.com.brouwww.gov.br/pncp/pt-br

Campos Altos - MG, 08/08/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:152F17B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 96/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 96/2025 - Pregão Eletrônico Nº 49/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campos Altos/MG. Contratado: PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. ARP nº 157/2025. Valor da ARP R$ 410,83. Contratado: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDAPARA SAUDE LTDA. ARP nº 158/2025. Valor da ARP R$ 28.634,30. Contratado: ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA. ARP nº 159/2025. Valor da ARP R$ 140,00. Contratado: AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA. ARP nº 160/2025. Valor da ARP R$ 385,63, Contratado: RODA VIVA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. ARP nº 161/2025. Valor da ARP R$ 11.677,88 Vigência: 08/08/2025 a 08/08/2026. Data assinatura 08/08/2025. Campos Altos – MG, 08/08/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:74EB0D31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas e ao Mapa de Apuração das Propostas junto aos presentes autos, ***ADJUDICO*** *como vencedora da presente licitação a empresa:* ***DANIEL DE SOUZA GONZAGA****, vencedora dos* ***itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07,*** *perfazendo um valor final total de* ***R$ 98.650,00 (noventa e oito mil e seiscentos e cinquenta reais****), visando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de*

recargas de gás liquefeito de petróleo (GPL), cilindros/botijão e água mineral que serão utilizados pelas Secretarias do Município de Capitão Andrade-MG.
Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 01 de agosto de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:0109C743

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA – TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025, MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL E CAPITÃO ANDRADE/MG – AVISO DE DISPENSA – Torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025, menor valor global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para ministrar curso de informática básica, bem como Pacote Office, Windows e Canva, para atender a necessidade da Secretaria de Educação do município de Capitão Andrade-MG. Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II e art. 33, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. Recebimento das Propostas inicia-se no dia 11/08/2025, às 08:00 horas, e encerra-se no dia 15/08/2025, às 13:00 horas. A abertura das propostas ocorrera no dia 15/08/2025, às 14:00 horas. As empresas interessadas enviar a Proposta via e-mail, propostas@capitaoandrade.mg.gv.br, ou presencial na sede da Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, localizada na Rua Messias Nogueira da Silva, 500, Centro, Capitão Andrade/MG, CEP nº 35.123-000, de segunda a sexta-feira, de 07:00 às 13:00 horas. A íntegra do Edital e seus respectivos anexos, estão disponíveis no Portal da Transparência: https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/. Mais informações através do e-mail: licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br ou tel.: (33) 3231-9124, com César da Rocha Fernandes – Agente de Contratação.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:5779B721

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, visando atender às necessidades do Município de Capitão Andrade - MG. Valor: R$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais). Vigência: 05/08/2025 a 05/08/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 08 de agosto de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:15B1390A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, ***HOMOLOGO*** *como vencedora da presente licitação a empresa:* ***DANIEL DE SOUZA GONZAGA****, visando o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de recargas de gás liquefeito de petróleo (GPL), cilindros/botijão e água mineral que serão utilizados pelas Secretarias do Município de Capitão Andrade-MG", e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.*
Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.
Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 01 de agosto de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:0945F7C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 001/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 894/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2025

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 001/2025

O **MUNICÍPIO DE CARANGOLA,** Estado de Minas Gerais, com endereço na Praça Coronel Maximiano, n°. 88, bairro Centro, em Carangola/MG, CEP. 36.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.279.827/0001-04, isento de inscrição estadual, torna pública a **RETIFICAÇÃO**do **edital de licitação referente ao processo 894/2025**, pelas razões que se seguem:

ONDE SE LÊ:

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:
3.1.1. Todos os itens e objetos descritos, alguns com identificação de marcas, são sugestões, características mínimas ou aproximadas exigidas pelo Município, devendo à pessoa jurídica participante apresentar objeto idêntico, similar ou superior, desde que atendido as condições básicas impostas, sob pena de eliminação automática na licitação, diante da incompatibilidade e não atendimento ao Edital, ao presente Termo de Referência e ao interesse público vinculado.

LEIA-SE:

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:
"Considerando a necessidade de padronização dos insumos utilizados no âmbito da política pública de saúde municipal, define-se que os itens 1 e 2 (tiras reagentes) deverão ser, obrigatoriamente, da marca Accu-Chek Active. Tal definição decorre do fato de os munícipes já utilizarem, em sua maioria, glicosímetros compatíveis com essa marca, fornecidos anteriormente pela Administração Pública. A adoção de tiras reagentes de marca distinta inviabilizaria o uso adequado do insumo, em razão da incompatibilidade técnica entre os dispositivos, o que comprometeria diretamente a efetividade da política pública de saúde e o atendimento da população beneficiária.
Quanto ao item 3, as especificações descritas no Termo de Referência constituem requisitos mínimos ou parâmetros de referência. Assim, admite-se a apresentação de produto idêntico, similar ou de qualidade superior, desde que comprovadamente compatível com as exigências estabelecidas. O não atendimento a tais condições implicará na desclassificação da proposta, por descumprimento do Edital, do Termo de Referência e do interesse público envolvido.

Publique-se o presente, em atenção aos princípios da publicidade e da economicidade, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº. 14133/21.
Carangola/MG, 8 de agosto de 2025.

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaqueline Portugal Arbuini de Toledo
Código Identificador:BC1AE7FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **IDEAL LOCACOES LTDA,** CNPJ n.º 04.904.860/0001-00. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão. Data: 28/07/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:D806E47D

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **COMERCIAL KABIDE LTDA.** CNPJ: 20.661.245/0001-77. Objeto: credenciamento para aquisição de kits cesta básica alimentícia, kits material de higiene e kits de material de limpeza, em atendimento às necessidades do Gabinete da Prefeita de Carmo da Mata/MG. Data: 04/08/2025.
MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:98B4D495

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **FMFF MED SERVICOS MEDICOS LTDA.** CNPJ: 42.434.648/0001-16. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica visando à prestação de serviços de consulta médica em diversas especialidades, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data: 07/08/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:C4E5D865

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de credenciamento cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DO TERMO: **GIOVANI JOSE CANDIDO & CIA LTDA,** CNPJ n.º 02.844.436/0001-03. Objeto: credenciamento para contratação de pessoa jurídica visando à prestação de serviços de exames especializados de ultrassonografia, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/MG. Data: 08/08/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:D306E07E

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de credenciamento cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DO TERMO: **CLINICA MEDICA FELIPE AMERICO LTDA,** CNPJ n.º 41.455.068/0001-42. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica visando à prestação de serviços de consulta médica em diversas especialidades, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/MG. Data: 08/08/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:25903EF3

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMOS DE FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a Celebração dos seguintes Termos de Fomento cujas despesas correram a conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente: **Termo de Fomento nº 003/2025**: Beneficiário: Associação Casa da Cultura Popular da Irmandade de São Benedito, CNPJ nº 23.780.349/0001-99. Objeto: "Realização da Festa de Reinado de São Benedito", Custeio – outras despesas correntes – Emenda Impositiva nº 04, conforme Plano de Trabalho Aprovado. Valor: R$ 33.490,22 (Trinta e três mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e dois centavos). Carmo da Mata/MG, 08 de Agosto de 2025. **Termo de Fomento nº 004/2025**: Beneficiário: GIRA – Espaço de Produção, Pesquisa e Performance em Arte e Cultura Popular, CNPJ nº 52.186.381/0001-49. Objeto: concessão de apoio financeiro da Administração Pública para a execução de projeto voltado à infância e adolescência em situação de vulnerabilidade, no âmbito do programa "Rede Esperança", visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Carmo da Mata/MG, 08 de Agosto de 2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:1F20493E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 023/2025

EXTRATO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2025

MODALIDADE: DISPENSA Nº. 023/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de emissão de Certificado Digital (A1 e A3 para pessoa física E-CPF e também pessoa jurídica E-CNPJ), padrão ICP-Brasil e fornecimento de dispositivo de armazenamento de certificados digitais do tipo TOKEN USB para atender as necessidades dos diversos setores e secretarias da prefeitura de Carmo de Minas.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI, CNPJ nº 21.308.480/0001-22, sediada em Avenida Central, nº 1133 – Quadra 1 – A Lote 12 – Bairro: Jardim Nova Esperança, na cidade de Goiania – GO, CEP: 74.465-100.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.020,00 (Três mil e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07 de agosto de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 08 de agosto de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:14182B62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 082/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2025

MODALIDADE: DISPENSA Nº. 023/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - **CNPJ:** 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI, CNPJ nº 21.308.480/0001-22

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de emissão de Certificado Digital (A1 e A3 para pessoa física E-CPF e também pessoa jurídica E-CNPJ), padrão ICP-Brasil e fornecimento de dispositivo de armazenamento de certificados digitais do tipo TOKEN USB para atender as necessidades dos diversos setores e secretarias da prefeitura de Carmo de Minas**.**

VIGÊNCIA: De 07 de agosto de 2025 até 06 de agosto de 2026.

VALOR: R$ 3.020,00 (Três mil e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 08 de agosto de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A62459B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025 – REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2025. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 41/2025. Contratante: Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Fornecedor: **VT COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.056.547/0001-81; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE ADITIVO QUÍMICO DO TIPO DIESEL CLEANER, PRODUTO DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INJEÇÃO DE MOTORES A DIESEL DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG**. E conforme Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025 – REGISTRO DE PREÇOS, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento. valor total:168.200,00; Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 01 (UM) ano, contados da data de sua assinatura. 29/07/2025. Carneirinho-MG.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:336C2B8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 – REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2025. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 23/2025. Contratante: Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Fornecedores: **GLK SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 52.501.107/0001-17, no valor total de R$ 141.600,40 e **ALGO MAIS ROUPAS CALÇADOS E ACESSÓRIOS DAS GRANDES MARCAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 33.221.205/0001-56, no valor total de R$ 286.830,00. Objeto: O(s) Fornecedor(es) se compromete(m) a fornecer à Administração MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL, e conforme Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 – REGISTRO DE PREÇOS. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 01 (UM) ano, contados da data de sua assinatura. Carneirinho-MG, 16/05/2025.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:1E6C3CD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2025- REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025- REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2025. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE ADITIVO QUÍMICO DO TIPO DIESEL CLEANER, PRODUTO DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INJEÇÃO DE MOTORES A DIESEL DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. À empresa vencedora do certame: **VT COMERCIAL LTDA, CNPJ N°** 38.056.547/0001-81, no valor total de R$ 168.200,00. Data da Adjudicação e homologação: 29/07/2025. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA-
Prefeito Municipal- Contratante.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:946A1195

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15-2025 - REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 – REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2025. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS E MATERIAIS DIVERSOS, PARA A MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E VIAS URBANAS EM GERAL, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, às empresas vencedoras do certame: **AGRO VETERINÁRIA ALEXANDRITA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 21.801.621/0001-44, no valor total de R$ 69.934,00. Data da Adjudicação e homologação: 25/04/2025. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D72E45F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 – REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2025. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, às empresas vencedoras do certame: **GLK SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 52.501.107/0001-17, no valor total de R$ 141.600,40 e **ALGO MAIS ROUPAS CALÇADOS E ACESSÓRIOS DAS GRANDES MARCAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 33.221.205/0001-56, no valor total de R$ 286.830,00. Data da Adjudicação e homologação: 09/05/2025. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:E17003A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 – REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2025. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 20/2025. Contratante: Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Fornecedor: **AGRO VETERINÁRIA ALEXANDRITA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 21.801.621/0001-44; Objeto: O(s) Fornecedor(es) se compromete(m) a fornecer à Administração HERBICIDAS E MATERIAIS DIVERSOS, PARA A MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E VIAS URBANAS EM GERAL, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL, e conforme Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 – REGISTRO DE PREÇOS, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento; valor total: R$ 69.934,00; Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 01 (UM) ano, contados da data de sua assinatura. Carneirinho-MG, 27/03/2025.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:1A930A61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 66/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2024. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 66/2024. Retificação da Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 66/2024, publicada em:14/04/2025,Edição4000, que tem por objeto a PAPEL SULFITE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2024. Onde se lê: "Contratada**: ITUMEDICA MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME** - CNPJ n° 19.442.810/0001-26", Leia-se: "Contratada: **AGEU DA SILVA MOSCATEL INFORMÁTICA – ME** - CNPJ sob o nº 07.630.384/0001-75". Retificação necessária, tendo em vista o erro crasso no ato da confecção do aludido extrato. Carneirinho/MG, 08 de agosto de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:0D564B76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2025

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico,

acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 046/2025
PROCESSO LICITATÓRIO nº 111/2025

OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar para a frota de veículos do município de Catas Altas/MG, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
DELREY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	R$32.705,40
EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R$31.697,92
MAGBAE – COMMERCE LTDA	R$33.345,60
MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	R$41.460,00
PNEUS BAR LTDA	R$32.340,00
RAVIE – COMMERCE LTDA	R$72.478,00

Valor Total: R$244.026,92

Catas Altas/MG, 08 de agosto de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:E089C897

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2025

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2025
PROCESSO LICITATÓRIO nº 107/2025

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de insumos destinados ao abastecimento e distribuição das unidades prestadoras de serviço aos usuários do sistema de saúde municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
Abasantos Distribuidora Ltda.	R$ 8.358,00
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.	R$ 25.258,00
Alfalagos Ltda.	R$ 10.697,80
Amaral & Cia Importadora E Exportadora Ltda.	R$ 43.085,60
Dental Comércio de Produtos Odontológicos e Médicos Ltda.	R$ 9.596,00
Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda.	R$ 7.449,60
Dominus Comércio Sociedade Unipessoal Ltda.	R$ 10.945,65
Eport Ltda.	R$ 39.656,90
L F Distribuidora de Materiais Médicos Ltda.	R$ 5.989,00
Med Center Comercial Ltda.	R$ 35.577,00
Ponto Com Produtos Hospitalares Ltda.	R$ 17.797,50
Sk Lab Diagnósticos Ltda.	R$ 6.303,00
Vale Comercial Ltda.	R$ 30.230,30

Valor Total: R$ 250.944,35

Catas Altas/MG, 08 de agosto de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:F7AA0051

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 799/2025

DECRETO Nº 799/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas e em cumprimento às Leis Municipais 038/1998, 221/2007 e 752/2022,

DECRETA:
Art. 1º. Altera a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 744/2025.

Paragrafo Único: Fica alterada a representatividade das entidades civis, ambientais e sindicatos no Conselho Municipal De Defesa E Conservação Do Meio Ambiente – CODEMA, conforme segue:

V- Dois representantes de entidades civis, ambientais e sindicatos;
1-Associação P B C M de Educação Social- Caraça.
TITULAR: Bernardo Borba Carneiro
SUPLENTE: Adalberto Costa e Silva

2-Associação dos Produtores de Vinho, Agricultura Familiar e Outros Produtos Artesanais de
Catas Altas- APROVART
TITULAR: kátia Sirqueira Muniz
SUPLENTE: Kamila Fulgêncio Barbosa

3-Esporte Clube Unidos de Catas Altas
TITULAR: Alcimar de Morais Borges
SUPLENTE: Nivaldo Nunes de Souza.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 06 de agosto de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:B233B06F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 667/2025

PORTARIA Nº 667/2025

PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTO DA SERVIDORA NATÁLIA MARIA ALVES, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 106 e seguintes, da Lei Complementar n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento, fica prorrogada a licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a servidora ***NATÁLIA MARIA ALVES***, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, por mais 02 (dois) anos, durante o período de 24/07/2025 a 23/07/2027.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/07/2025.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 01 de agosto de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:F45D55A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO - PRC 190/2025 - CRED 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 190/2025, autuado em 06/08/2025, Credenciamentonº. 008/2025. Objeto:Credenciamento de pessoajurídicaespecializadaem fornecimento de aviamentospara atender as necessidades da Assessoria de Cultura e Turismoem decoração de figurinos e demais decorações, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A realizar-se no dia 12/08/2025às 08:00.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 08 de agosto de 2025.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6E3D43ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 187/2025 - CRED 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 187/2025, autuado em 31/07/2025, Credenciamentonº. 007/2025. Objeto:Credenciamento de pessoajurídicaespecializadaem fornecimento de tecidos, para atender as necessidades da Assessoria de Cultura e Turismo em eventos diversos, confecção de figurinos e demais decorações, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A realizar-se no dia 08/07/2025às 08:00.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 08 de agosto de 2025.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:683D315F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ARP 204/2024 - PRC 183/2024 - PE 071/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº183/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2024.**Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Tubos de Concreto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ARP N° 204/2024**,**JONATHAN PEREIRA CRABI LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° **09.070.645/0001-75**. Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 22/08/2026.Cláudio, **08**de **agosto**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C598E8A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRENCIA 001/2025 - TERCEIRA SESSÃO

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a realização da terceira sessão referente ao Processo Licitatório nº 049/2025, tipo MELHOR TÉCNICA E PREÇO; cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade, prestados por intermédio de agência de propaganda, incluindo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação, a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Governo do Município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia: **15 de agosto de 2025,** às 09h30min na Rua Daniel de Carvalho, nº 104 - Centro, Conceição do Mato Dentro/MG. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

AMANDA APARECIDA COSTA LUCHESI –
Secretária Municipal de Governo.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:AB0A367E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 002/2025

1- IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nome: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos - Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG
CPF/CNPJ: 18.303.156/0001-07
Endereço: Rua José Pinto Fernandes, n° 186, Bairro Vila Caetano
Município: Conceição do Mato Dentro

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL
Denominação: Rua Flor do Campo, Bairro Córrego Pereira
Município/Distrito/UF: Conceição do Mato Dentro/MG
Area total: 0,066 ha
Registro: Lei Ordinária n° 2.390/2021

4 - TIPO DE ATIVIDADE PRETENDIDA PARA A ÁREA
Atividade não passível de licenciamento ambiental

5 - INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA
Tipo de Interveção: Intervenção com ou sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP.
Quantidade:0,066 há

Tipo de Interveção: Intervenção em área de preservação permanente - APP - sem supressão de cobertura vegetal nativa
Quantidade: 0,066 ha

6 - PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA
Infraestrutura - Pavimentação de via- 0,066 ha

7 - COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA(S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Bioma/Transição entre Biomas: Mata Atlântica - Área Antropizada – área 0,066

8 - PRODUTOS/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

9 - RESPONSÁVEL(IS) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA
Yasmin Ribeiro de Miranda - Analista Ambiental - Matrícula: 012147

Data de Validade: 25/07/2028

Conceição do Mato Dentro, 25/07/2025

MARIANA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Nubya Soares Silva
Código Identificador:FF8AE379

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 003/2025

1 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nome: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos - Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG
CPF/CNPJ: 18.303.156/0001-07
Endereço: Rua José Pinto Fernandes, n° 186, Bairro Vila Caetano
Município: Conceição do Mato Dentro/MG

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
Nome: Nova Era Silicon S/A
CPF/CNPJ: 19.795.665/0001-67
Endereço: Mina de Piçarrão, S/N, Zona Rural
Município: Nova Era/MG

3 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL
Denominação: Fazenda Faia/Melo
Município/Distrito/UF: Conceição do Mato Dentro/MG
Area total: 3.597,9 ha
Registro: Matrícula n°: 5129, Livro: 2-O, Folha: 116

4 - TIPO DE ATIVIDADE PRETENDIDA PARA A ÁREA
Atividade não passível de licenciamento ambiental

5 - INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA
Tipo de Intervenção: Intervenção com ou sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP.
Quantidade:0,0536 ha

Tipo de Intervenção: Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP
Quantidade: 0,0413 ha

Intervenção em área de preservação permanente - APP - sem supressão de cobertura vegetal nativa
Quantidade: 0,0123 há

6 - PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA
Infraestrutura - Reforma de ponte- 0,0536 ha

7 - COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA(S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Bioma/Transição entre Biomas: Mata Atlântica – área 0,0536
Fisionomia/Transição entre Fisionomias: Floresta Estacional Semidecidual

8 - PRODUTOS/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO
Produto/Subproduto
Lenha de Floresta Nativa – Quantidade: 4,0895 m³
Madeira de Floresta Nativa- Quantidade: 5,3397 m³

9 - RESPONSÁVEL(IS) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA
Denise Araújo Salviano - Analista Ambiental - Matrícula: 9236

Data de Validade: 25/07/2028

Conceição do Mato Dentro, 25/07/2025

MARIANA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Presidente do Conselho de Defesa e Conservação do Meio Ambiente-CODEMA

Publicado por:
Nubya Soares Silva
Código Identificador:07E32DF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 0018/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0067/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 0018/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0067/2025 – O Município de Congonhal/MG comunica que está SUSPENSO "*sine die"* o Pregão Eletronico n° 0018/2025, que tem como o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, COM O OBJETIVO DE COMPLEMENTAR A PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NA ÁREA DE EXAMES DE IMAGEM – ULTRASSONOGRAFIA PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES TELMA IEIRI DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.** A nova data da sessão pública será informada através dos Sítios Eletrônicos https://congonhal.mg.gov.br/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ , no Sítio Eletrônico do PNCP, no diário oficial e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 08 de Agosto de 2025 –

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:BE4A0E64

GABINETE
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, MINAS GERAIS/MG AO CONVÊNIO DA NFS-E, CELEBRADO EM 30 DE JUNHO DE 2022, ENTRE AS ADMINISTRAÇÕES TRIBUTÁRIAS DA UNIÃO, DO DISTRITO FEDERAL E

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE CONGONHAL, MINAS GERAIS/MG ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre asadministrações tributárias da União, doDistrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios(CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG**, CNPJ 18. 675. 967/0001-39, neste ato representado pelo seu Prefeito, Rubens Vilela dos Santos Júnior, CPF nº 353.811.756-04, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

CONGONHAL/MG, 07 de agosto de 2025

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito do Município de Congonhal/MG

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:F805B0CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 33/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o Processo Licitatório Nº 60/2025 Pregão Eletrônico Nº 33/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, DESTE MUNICIPIO.**

A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

DATA DA SESSÃO: 22/08/2025 (vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e cinco)
HORÁRIO: 08:00 hrs (Oito horas)
LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL – https://app.licitardigital.com.br/login.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBS.: LICITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MEI COM SEDE NO ÂMBITO REGIONAL, NOS TERMO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DO DECRETO MUNICIPAL 25 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 EM CONFORMIDADE COM O DECRETO FEDERAL N º 8538/2015.

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na integra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 08 de agosto de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:ABFA8ECD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, torna público o Processo Licitatório Nº 61/2025 Pregão Eletrônico Nº 34/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICIPIO.**

A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

DATA DA SESSÃO: 26/08/2025 (Vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e cinco)
HORÁRIO: 08:00 (Oito horas)
LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL – https://app.licitardigital.com.br/login.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na integra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 08 de agosto de 2025.

ANTONIO AFONSO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Ronaldo Vilela Prado Junior
Código Identificador:57381CCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 50/2021

Extrato do 6º Termo Aditivo ao contrato nº 50/2021 – Data da assinatura: 08/08/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ENOCK MARTINS DE SOUZA - Processo Administrativo nº 65/2021 – Modalidade: Processo Dispensa 19/2021 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CEMEI PRIMEIROS PASSOS NO POVOADO DE SÃO LUIS DE MINAS. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 08 de agosto de 2026, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 08 de Agosto de 2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

ENOCK MARTINS DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:C557A63C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 85/2025:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE GARAGEM COM ESTRUTURA COMPLETA DE UM LAVA JATO PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
CONTRATADO: JOSÉ RICARDO ALENCAR.
CPF: Nº 687.119.726-53

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE GARAGEM COM RAMPA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.	mês	12,00	3.500,00	42.000,00

VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 01/08/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 01/08/2026.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

HELVÉCIO PEREIRA DE MATOS
Secretário Municipal De Transportes

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:572AC481

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA - PA 89/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA ELETRÔNICA
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - Processo Administrativo – 89/2025, Dispensa Eletrônica – 28/2025, do tipoMenor Preço por Lote**. Objeto:AQUISIÇÃO DE LÂMINAS DE CORTE EM AÇO ESPECIAL, COMPATÍVEIS COM O TRITURADOR MULTIUSO JK-500, DA MARCA TRAPP, DESTINADAS AO EQUIPAMENTO EM USO NA USINA DE TRIAGEM, COMPOSTAGEM E CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL "JOSÉ BENTO DE CASTRO".** Limite de acolhimento das propostas: dia 14/08/2025 às 07h59min. **DISPUTA: 14/08/2025, das 08h30min às 09h30min,** na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053 (*Ramais 109 e 110*)/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*). Coronel Xavier Chaves, 08 de agosto de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:CFA8500F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 215, DE 08 DE AGOSTO DE 2025. CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 1º da Lei 904/2002,

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o nº 19834/25, livro 023, FLS. 34, de 11 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora *Milaine Leão da Silva*, 143 (cento e quarenta e três) dias de Licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, a partir de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 08 de agosto de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:86003E46

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 216, DE 08 DE AGOSTO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5o da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio à servidora:
I. Rosinei Afonso – 14 (quatorze) dias de férias prêmio a partir de 08 de agosto de 2025, referentes ao 1º (primeiro) quinquênio.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 08 de agosto de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:B107FBDC

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 217, DE 08 DE AGOSTO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

I. Regilaine de Araújo Oliveira - 15 dias restantes de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 15 de agosto de 2025;

II. Aganásio Peres Teixeira - 05 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 26 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 08 de agosto de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:0093B785

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 218, DE 08 DE AGOSTO DE 2025. CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor:
I. Aganásio Peres Teixeira, a conversão de 10 (dez) dias de Férias Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 08 de agosto de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:0A341422

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 19, 08 DE AGOSTO DE 2025 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de designação de agentes públicos para o desempenho de funções essenciais à execução de processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
CONSIDERANDO o afastamento da servidora Maria Eduarda Pereira Silva para gozo de licença-maternidade;
CONSIDERANDO que a equipe de planejamento da contratação deve observar os critérios de multidisciplinaridade e funcionalidade,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para o exercício das funções de Agente de Contratação, Pregoeiro – quando se tratar de licitação na modalidade Pregão – e respectivos membros da Equipe de Apoio, no âmbito da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG.
Art. 2º As designações para as fases do processo licitatório ficam assim definidas:
I – Fase Preparatória (interna):
a) Greice Kelly Oliveira Silva – responsável pela elaboração do Documento de Oficialização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar (quando cabível), Termo de Referência e Edital.
b) Simone Edina Teixeira Ribeiro – responsável pela elaboração do orçamento estimado, incluindo as composições de preços utilizadas para sua formação (cotações prévias).
II – Fase Externa (seleção da proposta):
a) Agente de Contratação e Pregoeiro: Ueslei Ricelli Campos, servidor efetivo ocupante do cargo de Técnico Contábil.
b) Equipe de Apoio: Greice Kelly Oliveira Silva.
Art. 3º Designar ainda os seguintes servidores para o exercício das funções abaixo:
I – Fiscal de Contrato: Ueslei Ricelli Campos.
II – Gestora de Contrato: Simone Edina Teixeira Ribeiro.
Art. 4º As atribuições dos servidores designados nesta Portaria estão previstas na Portaria nº 18/2023 e na Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 5º Fica expressamente revogada a Portaria nº 15, de 03 junho de 2025.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Córrego Danta-MG, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ COSTA DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:339EFBAE

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIROTERMO ADITIVO CONTRATO Nº 081/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025 CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 005/2025

Contratante: Município de Córrego Danta/MG – CNPJ 18.298.174/0002-48.
Contratada: Terra Sul Ltda – CNPJ 16.737.736/0001-87.
Objeto: Adequação de valores unitários da planilha orçamentária, para padronização de itens com mesmo código SINAPI, conforme exigência da SEGOV, com ajuste no valor global.
Valor: de R$ 293.463,25 para R$ 293.355,87, redução de R$ 107,40.
Fundamentação: Art. 124, I, Lei 14.133/2021.
Assinatura: 08/08/2025.
Vigência: da assinatura, mantidas demais cláusulas.

Córrego Danta/MG, 08 de agosto de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:3884DCA5

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, realização do Pregão Eletrônico nº 018/25, no site www.licitanet.com.br, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto refere-se Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos e eletrodomésticos diversos, visando atender as necessidades de várias demandas da administração municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração do Município de Córrego Danta/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Abertura da fase de lances: DIA: 25/08/2025, às 08 (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 08 de agosto de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:967F2403

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Processo 071/2024
Inexigibilidade 025/2024
Credenciamento 011/2024

Objeto: **Chamamento público para credenciamento de pessoa(s) Físicas e/ou jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de médicos, clínico geral, nas unidades de saúde do município de Couto de Magalhães de Minas/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente edital.**

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 010/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: MODERNA SAUDE E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ:45.844.530/0001-54
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025 Vigência: 08/08/2025 á 31/12/2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:30DB5C78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato n° 031/2025, Processo Licitatório nº 028/2025, Inexigibilidade N°014/2025. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW MUSICAL COM A DUPLA DI PAULLO E PAULINO, NA "TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO", A REALIZAR-SE NOS DIAS 05,06 E 07 DE SETEMBRO DE 2025,** Contratada**: DE PAULA PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.506.295/0001-11**. Vigência:** 05/08/2025 a 30/09/2025.

LETÍCIA OLIVEIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:39A31E81

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 029/2025

O Município de Cristália/MG torna público que se encontra aberto o Processo nº. 029/2025 - Credenciamento nº. 002/2025, Inexigibilidade n° 015/2025, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA EM SAÚDE OCUPACIONAL, ATRAVÉS DE MÉDICO PERITO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DO TRABALHO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**, em consonância com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I. PRAZO PARA RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: Início em 22 de agosto de 2025 e seu término no dia 22 de setembro de 2025. PRIMEIRA SESSÃO DE ABERTURA: 22 de agosto de 2025, às 09h. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cristália/MG, situada na Rua Pedreira, nº 525, Centro, Cristália-MG, CEP: 39.598-000. **O edital ficará disponível para inscrição e apresentação de documentos até o dia 22/09/2025,** respeitando as normas constantes no mesmo. Edital completo e mais informações poderão ser obtidas através do site http://www.cristalia.mg.gov.br e no PNCP, 08 de agosto de 2025.

LETÍCIA OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:4E187136

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2015

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 070/2015, por mais **12 (doze)** meses, a partir de **16/08/2025** (dezesseis de agosto de dois mil e vinte e cinco), passando o seu término para **16/08/2026** (dezesseis de agosto de dois mil e vinte e seis). - Impacto Financeiro: **R$16.606,92** – Data:04/08/2025 – **Parte: PAULO ROBERTO TEIXEIRA – CPF: 389.xxx.xxx-49.**

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:8090FC0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

Objeto: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por mais **1 ano** a partir de **05/08/2025** passando o seu término para **04/08/2026**. O valor da presente Ata de Registro de Preços em virtude da prorrogação é de **R$857.676,52** – Data:04/08/2025 – **Parte: REDE SANTANA COMBUSTÍVEIS CURVELO II LTDA – CNPJ: 11.154.668/0001-00.**

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:23FF5A0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 103/2018, por mais **12** meses, a partir de **16/08/2025**, passando o seu término para **16/08/2026**. – **Impacto Financeiro: R$14.533,92** – Data:05/08/2025 – **Parte: ROSIANE PEREIRA DE OLIVEIRA XAVIER – CPF: 091.xxx.xxx-78 E DIRCEU XAVIER DA SILVA – CPF: 035.xxx.xxx-46.**

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:B4F4DE88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

Objeto: Fica alterado o Diretor de Finanças da **CONTRATADA**, de Senhor **José Roberto Salgado**, para Senhor **José Eduardo Carneiro Mascarenhas Diniz**. Fica alterada a Secretaria gestora e seu representante legal constante no preâmbulo do Contrato n°045/2018, passando de **Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável**, senhor Vitor Augusto Assis Barcelos, para **Secretária Municipal de Assistência Social**, Senhora Ivene Moura Pacheco Silva. Fica incluída no Contrato a seguinte dotação orçamentária abaixo, retroagindo seus efeitos a 05/05/2025. 02.16.01.08.122.0408.2325.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-1414 (Secretaria Municipal de Assistência Social). Fica reajustado o valor do aluguel/mensal de acordo com o índice de 5,3167%/Acumulado INPC do mês de Abril/25, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 13/04/2025**. - Impacto Financeiro: **R$12.513,96** – Data:05/08/2025 – **Parte: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS CRIADORES DE ZEBU - AMCZ – CNPJ: 19.992.478/0001-7319.992.478/0001-73.**

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:2F79AEEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025 - ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F" DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: Pagamento de inscrições de servidores públicos municipais para participação no Curso Presencial sobre Aprovação de Loteamentos: Loteamentos Convencionais ou de Acesso Controlado e Condomínios de Casas ou de Lotes, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município e Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotações Orçamentárias:
02.04.01.04.062.0202.2016.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-130 –
02.06.01.04.122.0408.2280.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-460 – Valor: R$3.420,00. Data: 08/08/2025**. PARTE: UNIVERSIDADE DE DIREITO PÚBLICO LTDA – CNPJ: 35.883.382/0001-23.**

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:31A56689

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.324, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 6.234, DE 21 DE MAIO DE 2025, QUE "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 60/2025/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso V do art. 2º do Decreto nº 6.234, de 21 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...)

V – gerenciar o Terminal Rodoviário;"

Art. 2º Revoga o inciso VI do art. 2º do Decreto nº 6.234, de 2025.

Art. 3º Revoga a alínea "a" do inciso IV do art. 3º do Decreto nº 6.234, de 2025.

Art. 4º Revoga os incisos II e III do art. 13 do Decreto nº 6.234, de 2025.

Art. 5º Revoga a Seção I e o art. 14 do Capítulo IV, do Decreto nº 6.234, de 2025.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2025.

Curvelo, 8 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A83B066E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.325, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 5.605, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023, QUE "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 60/2025/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta o inciso X ao art. 2º do Decreto nº 5.605, de 19 de outubro de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...)

X – planejar, coordenar, controlar e executar a política municipal de transporte coletivo e mobilidade urbana."

Art. 2º Acrescenta os incisos VI e VII ao art. 15 do Decreto nº 5.605, de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 15. (...)

(...)

VI – planejar, coordenar, controlar e executar a política municipal de transporte coletivo e mobilidade urbana;

VII – planejar, acompanhar, e fiscalizar a prestação do serviço de transporte público."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2025.

Curvelo, 8 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A382BF82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.326, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 5.176, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022, QUE "DISPÕE SOBRE A

ORGANIZAÇÃO DA ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS.”

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Memorando nº 60/2025/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta o inciso XX ao art. 2º do Decreto nº 5.176, de 27 de setembro de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

XX – gerenciar o Aeroporto Municipal.”

Art. 2º Altera o inciso I do art. 4º do Decreto nº 5.176, de 2022, ficando acrescida a alínea “a”, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

I – Gerência de Defesa Civil e Aeroportuária;

a) Setor de Gestão Aeroportuária;”

Art. 3º Altera a nomenclatura da Seção I do Capítulo II, o caput do art. 5º e acrescenta os incisos XIX ao XXIV a este artigo do Decreto nº 5.176, de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Capítulo II
(...)

Seção I
Gerência de Defesa Civil e Aeroportuária

Art. 5º A Gerência de Defesa Civil e Aeroportuária tem como atribuições:

(...)

XIX – coordenar a administração operacional do Aeroporto Municipal, assegurando seu funcionamento de acordo com as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA);

XX – supervisionar os serviços de manutenção da infraestrutura do Aeroporto, incluindo pista de pouso e decolagem, pátio de aeronaves, sinalização, balizamento noturno, cercamento e demais estruturas de apoio;

XXI – manter atualizada a documentação técnica e operacional do aeródromo junto aos órgãos reguladores, inclusive quanto aos registros de funcionamento e às inspeções periódicas;

XXII – coordenar a aplicação do Plano de Emergência do Aeroporto Municipal, promovendo treinamentos, simulados e medidas de resposta em articulação com a Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, SAMU e demais órgãos competentes;

XXIII – promover a interlocução com operadores aéreos, empresas prestadoras de serviços aeroportuários e órgãos públicos para garantir o funcionamento regular e seguro das operações;

XXIV – elaborar relatórios de operação, segurança e demanda aeroportuária, com vistas à melhoria contínua dos serviços prestados no terminal.”

Art. 4º Acrescenta a Subseção I à Seção I, do Capítulo II e o art. 5º-A ao Decreto nº 5.176, de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Capítulo II
(...)

Seção I
(...)

Subseção I
Do Setor de Gestão Aeroportuária

Art. 5º-A. O Setor de Gestão Aeroportuária tem como atribuições:

I – cumprir e fazer cumprir, no sítio aeroportuário, os requisitos definidos nos regulamentos da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e nas demais normas legais e regulamentares vigentes;

II – coordenar o pessoal envolvido na execução das atividades operacionais do aeródromo;

III – registrar, arquivar nas dependências do aeródromo e manter atualizadas as informações e os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos nos regulamentos da ANAC;

IV – monitorar a área operacional de modo a identificar perigos que comprometam a segurança das operações aéreas e aeroportuárias;

V – implementar ações mitigadoras que garantam a segurança das operações aéreas e aeroportuárias;

VI – comunicar à ANAC qualquer evento de segurança operacional referente ao aeródromo, conforme estabelecido pela regulamentação vigente;

VII – informar à ANAC interdição temporária ou desinterdição no aeródromo;

VIII – adotar medidas mitigadoras visando manter a área operacional livre da presença de pessoas, animais, equipamentos e veículos não autorizados ou que constituam perigo às operações aéreas e aeroportuárias;

IX – assegurar que a pista de pouso e decolagem permaneça livre de quaisquer obstáculos que comprometam a segurança das operações de pouso e decolagem;

X – coordenar e fiscalizar a movimentação de veículos, equipamentos e pessoas em solo, no que diz respeito às regras dispostas nos regulamentos da ANAC e demais normas legais e regulamentares vigentes;

XI – monitorar as informações do aeródromo divulgadas no Serviço de Informações Aeronáuticas e solicitar atualização, quando necessário, observando a necessidade de anuência da ANAC nos casos em que se aplique;

XII – solicitar à autoridade competente a divulgação, alteração ou cancelamento das informações no Serviço de Informações Aeronáuticas;

XIII – cumprir as medidas operacionais divulgadas no Serviço de Informações Aeronáuticas, monitorar o seu cumprimento por parte de operadores aéreos ou aeronavegantes e informar à ANAC a ocorrência de descumprimento;

XIV – garantir a segurança das operações aéreas durante a execução de obra ou serviço de manutenção na área operacional;

XV – enviar à ANAC as informações a serem divulgadas em decorrência da execução de obra ou serviço de manutenção na área operacional.”

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2025.

Curvelo, 8 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:059C59CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.921, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA A PORTARIA Nº 12.601, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 134/2025, do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "d" do inciso I do art. 1º da Portaria nº 12.601, de 1º de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I – (...)

(...)

d) suplente: Maria Bethânia Vasconcelos Costa;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 8 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:1F2CA057

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.922, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, IZABELA DE OLIVEIRA BARBOSA FERNANDES SANTOS, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 465/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 11 de agosto de 2025, Izabela de Oliveira Barbosa Fernandes Santos, com inscrição no CPF sob o nº 102.xxx.xxx-58, do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Médio, Código NM-04, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 8 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:562B0433

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.923, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, RÔMULO MICAEL LACERDA VIEIRA, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MÉDICO II – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 466/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 18 de agosto de 2025, Rômulo Micael Lacerda Vieira, com inscrição no CPF sob o nº 118.xxx.xxx-75, do cargo público efetivo de Médico II – Estratégia Saúde da Família (ESF), pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Especial Estratégia Saúde da Família, Código ESF 1, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 8 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:7540AE4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, das liberações dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
07/08/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 3.102,85
08/08/25	73.000-9 - FPM	R$ 3.689.681,86
08/08/25	73.049-1 - ITR	R$ 2.358,50
08/08/25	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 4.194,00

Curvelo, 08 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:35D94180

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 17/07/2025 – CONTRATO N° 056/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2025

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para publicação de atos do poder executivo e da Administração Direta e Indireta em

imprensa escrita (jornal) com ampla circulação no Estado de Minas Gerais e no Município de Curvelo, para atender às exigências legais e às necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. – Valor: R$199.000,00. Data: 10/06/2025 – **CANAL PUBLICACOES E EVENTOS LTDA - EPP**. – **Onde se lê: "**Data: 10/06/2025" **leia-se:** "Data: 10/07/2025"

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F105E08C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE CONVÊNIO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE CONVÊNIO PARA PROGRAMA VISA-CIS

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, a conjugação de esforços dos partícipes na implementação e execução do Programa VISA-CIS (Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde), projeto de caráter transitório do Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, criado pela Deliberação CIB-SUS nº 4.799 de 17 de julho de 2024.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

DATA DA ASSINATURA:07/07/2025
VIGÊNCIA: 30/07/2027

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:769E042B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** a efetivação da parceira para aquisição de materiais para abastecimento de água na Comunidade Quilombola de Vargem do Inhaí, conforme plano de trabalho, que passa a integrar este instrumento, independente de transcrição.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES QUILOMBOLAS DE VARGEM DO INHAÍ.

VALOR:R$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO: 0001.1710.20.0605.0023.1102.4.4.50.41.00.00 – Ficha 1824– Fonte 1.500

DATA DA ASSINATURA:18/07/2025
VIGÊNCIA: 18/07/2026

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:025F30CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 017/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE FOMENTO Nº 017/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** a efetivação de parceira para repasse financeiro destinado à realização da cerimônia de formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD, no Município de Diamantina/MG, conforme plano de trabalho aprovado.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO DE COMBATE E REAÇÃO AS DROGAS E AO ÁLCOOL - ACORDA

VALOR:R$ 25.012,00 (vinte e cinco mil e doze reais)

DOTAÇÃO: 01.12.0122.030.2056.3.3.50.43.00.00 – Ficha 0351– Fonte 1.500.000.1001.000
DATA DA ASSINATURA:06/08/2025
VIGÊNCIA: 06/02/2026

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:0FE1037D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL CONCORRÊNCIA 004 EXECUÇÃO DE DRENAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO MG. EDITAL CONCORRÊNCIA: 004/2025. Torna público o Extrato de Edital de Concorrência nº 004/2025 cujo objeto é Execução de drenagem pluvial na rua dos operários e execução de drenagem na Serra no Município de Dionísio – MG. Recurso: SINAPI 05/2025, SETOP 04/2025. Data da Sessão: 27 de agosto de 2025, às 9:00 horas. Dionísio, 08 de agosto de 2025.

MARCINY MARTINS PEREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:ED8B3F86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 145ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

Ata da 145ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, realizada aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9:00h, na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal, 5º andar, Avenida Paraná, nº 2601, Bairro São José – Divinópolis-MG. **Item 01. Abertura realizada pelo Secretário de Meio Ambiente e Cuidado Animal, Sr. Danilo Teixeira Moraes, que presidiu a sessão.** Constatado o quórum regimental, deu-se início à reunião com a presença dos seguintes conselheiros: Sra. Valdirene Gomes da Silva (vice-presidente do CODEMA e conselheira suplente representando a SEMAC), Sr. Rafael Virginíssimo de Paula e Silva (SEMAD/suplente), Sr. Ewerton Carlos da Silva (SEMDES/suplente), Sra. Fabiana Ferreira dos Santos (SEMUSA/efetiva), Sr. Gustavo

Guimarães de Oliveira (Gabinete do Prefeito/efetivo), Sra. Andressa Tamires Lima de Oliveira (representando a SEMAG em substituição aos respectivos conselheiros, justificada por meio de ofício encaminhado por aquela secretaria), Sr. Diogo Tavares Cardoso (COPASA/suplente), Sr. Clever Greco Magalhães (Sindicato Rural/efetivo), Sr. Túlio Pereira de Sá (FIEMG/efetivo), Sra. Danusa de Oliveira Gontijo (CREA/efetiva) e Sr. Adriano Guimarães Parreira (UEMG/efetivo). Após a abertura, Danilo Teixeira Moraes solicitou à plenária inversão de pauta, de modo que o item 2 possa ser apreciado após os itens 3 e 4, não tendo havido objeção pela plenária. Em seguida, Adriano Guimarães Parreira apontou que a pauta da reunião não teria sido publicada no diário oficial e também em nenhum outro meio de divulgação da Prefeitura. Disse que anteriormente esta divulgação era usualmente efetuada em diário oficial e também em sítio eletrônico da Prefeitura, para conhecimento público, e sugeriu atenção quanto ao tema. Adriano Guimarães Parreira comentou que foram enviadas por e-mail aos conselheiros atas das últimas reuniões de 2024, constando que teriam sido encaminhadas para conhecimento. Perguntou se as mesmas já foram aprovadas ou se serão apreciadas em algum momento, visto que não foram encaminhadas para discussão. Danilo Teixeira Moraes esclareceu que as referidas atas foram resgatadas e disponibilizadas aos conselheiros e destacou que seu encaminhamento seria para discussão e posterior aprovação. Anna Caroline da Silva Marcelos, Gerente de Regularização Ambiental da SEMAC e secretária-executiva do CODEMA, relatou que irá se informar a respeito dos procedimentos de publicação das pautas para que isto possar ser efetuado nas próximas oportunidades. Pabloneli de Sousa Vidal, Gerente de Interface Jurídica da SEMAC, esclareceu que tanto o regimento interno vigente do CODEMA quanto a norma que institui o conselho não obrigam a publicação prévia das pautas. Comentou, no entanto, que estaria sendo discutido no CODEMA, há alguns anos, um novo regimento interno, e sugeriu que possa ser colocada nele esta obrigatoriedade. Danilo Teixeira Moraes destacou a importância da publicidade prévia das reuniões para que seja assegurada lisura ao processo e para que todos interessados possam participar. Danilo Teixeira Moraes informou que a programação dos eventos da semana de meio ambiente será encaminhada aos conselheiros por e-mail, convidou a todos a participarem, e ressaltou que, após aquela semana, o foco da SEMAC estará voltado para a atualização da legislação ambiental municipal, o que inclui a atualização do regimento interno do CODEMA. Adriano Guimarães Parreira comentou que já existiria uma proposta de alteração do regimento interno, elaborada por comissão instituída para este fim no CODEMA, e da qual ele próprio fez parte. Ressaltou que esta proposta já teria sido encaminhada à Secretaria. Danilo Teixeira Moraes comentou que, como não participou deste processo, tomará conhecimento da referida minuta, irá apreciá-la e trazê-la novamente à discussão, para que os novos conselheiros, que não tiveram acesso a ela, possam contribuir, e destacou que todos trabalhos anteriores serão levados em conta. Danilo Teixeira Moraes relatou que, conforme discutido na reunião anterior, haveria processo de licenciamento ambiental de aterro de resíduos da construção civil em tramitação na Secretaria, e disse que gostaria de entregar este licenciamento para a sociedade divinopolitana em junho, mês de aniversário da cidade, e solicitou a colaboração dos conselheiros para que possam participar de reunião extraordinária a ser agendada para este fim, devido à importância e urgência do tema. Neste momento, se iniciou a discussão relativa ao item 6 da pauta. **Item 06. Apresentação do Concurso ‘’Mãos que criam, mentes que inspiram o amanhã’’ e atividades da Semana Municipal do Meio Ambiente.** Danilo Teixeira Moraes relatou que havia sido encaminhado por e-mail aos conselheiros edital de concurso de educação ambiental que está sendo realizado com as escolas municipais. Disse que havia a intenção de se apresentar nesta data as fotografias registradas pelos alunos para que os conselheiros efetuassem seleção delas, porém as escolas não teriam tido ainda condições de encaminhá-las. Solicitou a colaboração dos conselheiros para que, na próxima semana, possam comparecer para realizar a seleção das fotografias, de modo que na semana de meio ambiente possa haver a premiação das crianças vencedoras do concurso. Destacou, em seguida, o papel das crianças no processo de preservação do meio ambiente. Clever Greco Magalhães perguntou se haverá uma pré-seleção das fotografias anteriormente à apreciação dos conselheiros. Danilo Teixeira Moraes explicou que as escolas estão fazendo a pré-seleção, e aquelas fotografias pré-selecionadas serão encaminhadas aos conselheiros, para que sejam apreciadas, escolhidas, e se conclua o concurso. Clever Greco Magalhães destacou que os conselheiros estariam escolhendo entre algo que já foi selecionado. Danilo Teixeira Moraes relatou que se não houvesse uma pré-seleção, o trabalho para o conselho se tornaria impraticável. Valdirene Gomes da Silva informou que o concurso abrange três categorias, sendo elas: desenhos, frases e fotografias. Em seguida, Pabloneli de Sousa Vidal explanou acerca da metodologia do concurso. Adriano Guimarães Parreira comentou acreditar que estaria havendo adiantamento de pauta, visto que o tema em discussão consta como ponto de pauta. Disse, com relação ao tema, que o item 7.1 do edital aponta que a comissão julgadora será constituída por membros do próprio CODEMA. Danilo Teixeira Moraes comentou que, por esta razão, estava convidando os conselheiros a participarem e disse entender que não haveria necessidade da formalidade de convocação de reunião extraordinária para esta questão. Clever Greco Magalhães elogiou as discussões ocorridas até o momento na reunião, como aquelas referentes a modificações da legislação ambiental. Sugeriu que o CODEMA possa elaborar deliberações normativas, e ressaltou que isto poderia simplificar e facilitar o trabalho tanto da Secretaria quanto do CODEMA. Danilo Teixeira Moraes agradeceu a sugestão apresentada e destacou que o objetivo seria de que o CODEMA possa ser cada vez mais participativo. **Item 03. Regularização de Intervenção em Área de Preservação Permanente. 3.1- Requerente: Eder Hilarino dos Santos. Local da intervenção à Rua Sílvio de Carvalho Pereira. Bairro Dr. José Thomaz. Lote 276, Quadra 052, Zona 29. Parecer GIJ/SEMAC nº 041/2025, Parecer Técnico nº 07/2025, referente ao Protocolo Geral nº 35878/2024. Sugestão pelo Deferimento.** Os conselheiros Clever Greco Magalhães e Adriano Guimarães Parreira pediram destaque quanto a este item de pauta. Clever Greco Magalhães relatou que a questão da ocupação antrópica viria de longa data, e que teria vindo para solucionar todas as intervenções ocorridas até 22 de julho de 2008, tendo estabelecido que aquilo que fora efetuado anteriormente àquele momento seria aceito, independentemente de que tenha sido efetuado de forma certa ou errada, e que daquela data em diante não seria admitido mais erro. Disse que esta teria sido a intenção do legislador. Comentou que Divinópolis teria várias situações semelhantes à do processo em pauta. Disse que a Secretaria de Meio Ambiente de Divinópolis havia feito um procedimento para emitir declaração de ocupação antrópica para aprovação de projetos, e relatou que este procedimento foi motivo de denúncia no Ministério Público, tendo dado origem a uma Ação Civil Pública. Relatou que estaria de posse da sentença, a qual reconheceria o procedimento da Secretaria como correto. Disse que isto traria uma segurança para a Secretaria. Comentou entender que, assim, processos como o que está em pauta nem precisariam ser trazidos ao CODEMA. Informou que gostaria de apresentar este material posteriormente à Secretaria, no qual seria mostrado o que consistiria em ocupação antrópica. Disse que haveria muita discussão e dúvida a respeito, e comentou que esta interpretação resolveria os problemas existentes, além de trazer jurisprudência específica para a Secretaria. Danilo Teixeira Moraes disse entender que o momento em que será discutida a legislação seria uma boa oportunidade para se trazer tudo aquilo que fora discutido anteriormente, inclusive acerca deste tema. Adriano Guimarães Parreira perguntou se já teria havido tomada de providências fiscalizatórias quanto à intervenção em APP realizada sem autorização. Henrique Guimarães Rodrigues, Engenheiro Agrônomo da SEMAC e responsável pela análise técnica do processo, informou que, quando o processo foi encaminhado para sua análise, já constava uma notificação devido à construção do muro em APP. Adriano Guimarães Parreira comentou que não observou, no parecer técnico, informação acerca da data da vistoria ao local da intervenção, e perguntou se houve vistoria. Henrique Guimarães Rodrigues esclareceu que esteve tanto no local da intervenção quanto no local proposto para compensação ambiental. Adriano Guimarães Parreira disse que o parecer técnico sugeriria a instalação, junto ao muro do imóvel, de estruturas/dispositivos que permitam livre trânsito de água em situações de cheia, dentro dos limites da APP, devendo ser apresentado o método utilizado. Perguntou se não seria mais adequado e pertinente a colocação de cerca em substituição ao muro. Henrique Guimarães Rodrigues relatou que haveria atualmente uma lacuna normativa a ser solucionada quanto às cotas de máxima cheia, pois, com a nova lei de uso e ocupação do solo e consequente mudança de

zoneamento destas áreas, teoricamente não estão sendo aprovados projetos arquitetônicos nestas áreas. Comentou que a legislação fala em não aterrar o imóvel, mas não impediria de construir um muro, ainda que o impacto seja o mesmo quanto a impedimento de passagem da água, podendo gerar inundações em locais adjacentes, onde a água não atingia anteriormente. Disse que entendeu mais adequado sugerir, ainda que não esteja previsto na legislação, considerando que o muro já se encontra construído, que haja a instalação de estruturas no muro que permitam a passagem da água pelo interior do imóvel, não sendo obstruída naquele local e evitando que se aumente o nível da água em residências vizinhas. Danusa de Oliveira Gontijo perguntou se a sugestão consistiria em efetuar algo semelhante a buracos no muro. Henrique Guimarães Rodrigues respondeu afirmativamente, comentando que seriam aberturas que, numa possível inundação, possibilitem que a água transite normalmente. Clever Greco Magalhães disse que a situação estaria sendo vista como intervenção em APP, porém haveria outra forma de visualizá-la, da maneira que o legislador teria intencionado, que seria definida como ocupação antrópica consolidada em área urbana, que consistiria no uso alternativo do solo em Área de Preservação Permanente definido no plano diretor ou projeto de expansão aprovado pelo município e estabelecido até 22 de julho de 2008, por meio de ocupação da área com edificações, benfeitorias ou parcelamento do solo. Comentou, portanto, que o uso alternativo se consolida com aprovação do parcelamento de solo, tendo a área passado a ser lote, e deixado de ser APP. Disse que, assim, não se trata de intervenção em APP, mas sim de ocupação antrópica consolidada anterior a 22 de julho de 2008. Disse, ainda, que seria permitida a expansão das edificações dentro da ocupação antrópica, não sendo permitido somente a expansão da ocupação antrópica, ou seja, das divisas do lote definido como ocupação antrópica. Henrique Guimarães Rodrigues perguntou se Clever Greco Magalhães teria citado a definição de ocupação antrópica consolidada em área urbana contida no código florestal estadual. Clever Greco Magalhães respondeu afirmativamente. Henrique Guimarães Rodrigues esclareceu que o referido dispositivo foi declarado inconstitucional pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, com trânsito em julgado em 2018. Disse que a temática da legislação ainda será discutida em reuniões posteriores, mas ressaltou a importância de se trabalhar com as leis atualizadas. Clever Greco Magalhães destacou novamente que haveria a sentença citada anteriormente, de 2019, com jurisprudência específica para o município de Divinópolis. Danilo Teixeira Moraes ressaltou que haverá momento oportuno para esta discussão, e sublinhou a importância da atenção com as mudanças constantes da legislação. Pabloneli de Sousa Vidal esclareceu que uma construção efetuada décadas atrás em um lote em APP seria uma ocupação antrópica consolidada, porém uma alteração da finalidade daquela construção não se aplicaria àquele conceito. Clever Greco Magalhães comentou que o lote é que seria a ocupação antrópica consolidada. Pabloneli de Sousa Vidal esclareceu que a lei da ocupação antrópica consolidada teria vindo para resguardar direito consolidado de quem investiu e construiu antes. Disse que se não houve construção no lote, perde-se o direito de construção, e afirmou que isto seria pacífico na jurisprudência, sendo necessária autorização para intervenção em APP. Adriano Guimarães Parreira perguntou se a área proposta para compensação estaria dentro dos limites de algum parcelamento de solo. Henrique Guimarães Rodrigues respondeu negativamente, esclarecendo que se trata de gleba adjacente. Adriano Guimarães Parreira relatou que consta, no parecer jurídico, que não haveria impedimentos legais no processo, salvo ausência de procuração, que poderia ser sanada. Solicitou esclarecimentos a respeito. Pabloneli de Sousa Vidal esclareceu que ocorre eventualmente de solicitantes abrirem requerimentos na Prefeitura sem anexar procuração. Relatou que, supondo que o conselho aprove o presente processo, a procuração deverá ser apresentada pelo requerente antes da emissão da autorização, devido ao requerimento ter sido efetuado por terceiro. Danilo Teixeira Moraes esclareceu que isto atualmente se faz necessário devido ao sistema informatizado utilizado pela Prefeitura. Relatou que está sendo trabalhado um novo sistema, em que a solicitação não avançaria sem todos os documentos necessários estarem presentes, assim como não avançaria sem o proprietário participar do processo. Destacou que o proprietário pode contratar consultor, porém este consultor deverá cadastrar o proprietário no sistema, para que este possa acompanhar o processo. Em seguida, o processo foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade, com 10 (dez) votos favoráveis, dos conselheiros Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Ewerton Carlos da Silva, Fabiana Ferreira dos Santos, Gustavo Guimarães de Oliveira, Andressa Tamires Lima de Oliveira, Diogo Tavares Cardoso, Clever Greco Magalhães, Túlio Pereira de Sá, Danusa de Oliveira Gontijo e Adriano Guimarães Parreira. **Item 04. Solicitação de Supressão de Vegetação Nativa. 4.1- Requerente: Elder Augusto Fernandes. Requerimento para corte de 07 (sete) árvores nativas isoladas, dentre elas 02 (dois) indivíduos de pequi. Parecer GIJ/SEMAC nº 042/2025, Parecer Técnico nº 08/2025, referente ao Protocolo Geral nº 8044/2025. Sugestão pelo Deferimento.** O conselheiro Adriano Guimarães Parreira pediu destaque quanto a este item de pauta. Adriano Guimarães Parreira perguntou se teria havido apresentação da proposta de compensação ambiental pelo corte das árvores protegidas (pequizeiros). Ana Carolina Ribeiro de Castro, Engenheira Agrônoma da SEMAC e responsável pela análise técnica do processo, esclareceu que a legislação prevê a antecipação da proposta de compensação nos casos de intervenção em APP e de espécies ameaçadas de extinção. Ressaltou, porém, que a legislação não determinaria que a proposta de compensação pelo corte de pequizeiros e das árvores não protegidas seja aprovada anteriormente à apreciação do processo pelo CODEMA, não havendo impedimento para emissão da autorização com a compensação colocada como condicionante. Destacou, no entanto, que isto não impede que o CODEMA decida de maneira distinta, determinando que a proposta seja apresentada e aprovada antes da deliberação do processo pelo conselho. Adriano Guimarães Parreira disse que consta no parecer técnico que a aprovação da proposta de compensação referente às árvores não protegidas ficaria a critério da SEMAC. Perguntou se esta proposta viria ao CODEMA em algum momento. Ana Carolina Ribeiro de Castro esclareceu que não necessariamente, a menos que o CODEMA insira condicionante a este respeito. Relatou que a compensação pelas árvores não protegidas é efetuada seguindo-se padrão utilizado pela Secretaria nas demais avaliações da arborização urbana. Adriano Guimarães Parreira comentou que não teria observado, no parecer técnico, condicionante a respeito da destinação do material lenhoso a ser gerado, e sugeriu a sua inserção. Sugeriu também que, como a intervenção seria para fins de construção civil, possa ser inserida condicionante a respeito da destinação dos resíduos desta natureza. Ana Carolina Ribeiro de Castro se manifestou favoravelmente à sugestão de condicionante relativa à destinação do material lenhoso a ser gerado e sugeriu que as condicionantes nº 1 e 2, referentes à compensação, sejam editadas de modo que se determine que a proposta de compensação contemple a destinação do volume lenhoso. Ressaltou, no entanto, quanto à outra condicionante sugerida, que não estaria sendo nesse momento licenciada a construção civil, que seria aprovada no setor de aprovação de projetos. Pabloneli de Sousa Vidal esclareceu que exigência relativa a resíduos da construção civil seria determinada no setor de aprovação de projetos. Clever Greco Magalhães destacou que estaria sendo trazida demasiada função ambiental para um lote, que tem função social, ressaltou a importância de se discutir o tema, e comentou que estaria havendo excessiva complicação para que proprietários possam utilizar seus lotes. Adriano Guimarães Parreira ressaltou a relevância ambiental de se conhecer a destinação dos resíduos gerados em construção civil. Adriano Guimarães Parreira comentou que haveria, no parecer jurídico deste processo, ressalva semelhante à do processo anterior, relativa à apresentação de procuração. Danilo Teixeira Moraes ressaltou novamente a importância da implantação do novo sistema, que estaria em andamento, de modo que questões desta natureza sejam solucionadas em definitivo. Em seguida, o processo foi colocado em votação, assim como a edição das condicionantes nº 1 e 2, de modo que se determine que a proposta de compensação contemple a destinação do volume lenhoso, tendo sido aprovados por unanimidade o processo e a edição das referidas condicionantes, com 10 (dez) votos favoráveis, dos conselheiros Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Ewerton Carlos da Silva, Fabiana Ferreira dos Santos, Gustavo Guimarães de Oliveira, Andressa Tamires Lima de Oliveira, Diogo Tavares Cardoso, Clever Greco Magalhães, Túlio Pereira de Sá, Danusa de Oliveira Gontijo e Adriano Guimarães Parreira. Na sequência, houve discussão na plenária a respeito da obrigação existente para os requerentes quanto à apresentação de relatórios periódicos de acompanhamento do cumprimento de compensações

ambientais oriundas de autorizações emitidas pelo CODEMA. Clever Greco Magalhães disse entender que deveria haver somente a comprovação de plantio, devendo os empreendedores serem dispensados de apresentação de relatórios posteriores. Danilo Teixeira Moraes comentou considerar que, se a legislação obriga o requerente a efetuar compensação, é necessário que se tenha conhecimento de como ela estaria sendo realizada. Henrique Guimarães Rodrigues destacou que as exigências quanto a manutenção e monitoramento das compensações ambientais estão previstas na legislação. Ana Carolina Ribeiro de Castro ressaltou que, no processo em pauta, a compensação seria relativa somente ao corte de sete árvores, não se tratando, portanto, de algo tão oneroso para o requerente, ainda mais se comparado à construção civil que ocorrerá na área, e destacou que os relatórios de acompanhamento da compensação devem ser apresentados em periodicidade semestral, o que também não demandaria empenho excessivo do requerente. Destacou o papel da CODEMA, que não teria finalidade de simplesmente facilitar ou dificultar a vida de requerentes, mas de proteção e conservação do meio ambiente, que seria um direito coletivo, devendo este ser o foco e prioridade de seus integrantes. Danilo Teixeira Moraes destacou a necessidade fundamental de proteção do meio ambiente, porém com equilíbrio, considerando as pessoas e tudo mais que o acerca. Neste momento, houve amplo debate pela plenária relativo às diferentes modalidades e possibilidades de compensações ambientais. **Item 05. Solicitação para Uso do Recurso do Fundo Municipal De Meio Ambiente: Contratação de Brigada de Incêndio.** Danilo Teixeira Moraes informou que estaria sendo criada brigada contra incêndio no município de Divinópolis. Disse que estariam sendo contratados dezoito brigadistas, que receberão treinamento junto ao Corpo de Bombeiros nos dias 07 a 11 de julho, para esta brigada trabalhar entre agosto e setembro, período com alto índice de incêndios, de acordo com os Bombeiros. Esclareceu que os dezoito brigadistas seriam divididos em duas equipes de nove, que trabalharão em regime de 12 x 36h, das oito às vinte horas, que seria o horário de pico dos incêndios. Disse que o Ministério Público custeará os equipamentos de proteção individual (EPI's) e uniformes dos brigadistas, enquanto o Município teria assumido compromisso de custear a mão de obra. Relatou que não teria como precisar o valor exato necessário, porque estariam em fase contratação, porém seria em torno de cento e vinte mil reais no total. Pabloneli de Sousa Vidal esclareceu que cada equipe de nove brigadistas será coordenada por um bombeiro militar. Disse que cada equipe será subdividida em equipes de três, de modo que possam atender a uma maior quantidade de ocorrências simultâneas. Relatou que Divinópolis, em 2024, teria sido o quinto município com maior foco de incêndios no estado, e ressaltou a importância da brigada proposta. Disse que a contratação, por período de setenta e cinco dias, estaria sendo efetuada de forma legalizada, dentro da lei federal nº 13.019/2014, tanto a parceria com o Corpo de Bombeiros quanto com a instituição que contratará os brigadistas. Relatou que o Corpo de Bombeiros vem fazendo ações similares em outros municípios, e Divinópolis estaria somente entrando em diretrizes já existentes daquela corporação. Adriano Guimarães Parreira perguntou se seria uma contratação direta pelo município ou se seria por meio de alguma instituição. Pabloneli de Sousa Vidal esclareceu que seria por meio de uma ONG. Adriano Guimarães Parreira perguntou se houve chamamento público para se selecionar esta instituição. Pabloneli de Sousa Vidal respondeu afirmativamente. Danilo Teixeira Moraes esclareceu que houve chamamento público e que foi aberto convênio com a instituição, tendo sido a mesma habilitada para prestar serviços para o Município. Destacou o acompanhamento da Secretaria com relação ao processo e o cuidado com o recurso financeiro a ser despendido. Destacou obras e melhorias que a Secretaria vem buscando fazer em outras frentes, todas utilizando recursos disponibilizados pelo Ministério Público, e ressaltou que vem procurando evitar ao máximo a necessidade de uso do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Destacou, porém, que neste caso não teria condição de obter recurso de outra fonte distinta do fundo. Clever Greco Magalhães destacou a relevância da ação, no entanto ponderou que o CODEMA deliberaria somente nos limites da área de expansão urbana. Destacou que os incêndios em área rural teriam sido os mais frequentes e sérios entre os ocorridos no município em 2024. Comentou, portanto, que a solicitação poderia fugir à abrangência do CODEMA. Pabloneli de Sousa Vidal esclareceu que, dentro das suas competências, o CODEMA pode atuar nos limites do município de Divinópolis. Danilo Teixeira Moraes informou que, baseado nas estatísticas apresentadas pelo Corpo de Bombeiros, a brigada atuará dentro dos limites da área urbana do município. Ressaltou, porém, que, caso, de maneira excepcional, haja necessidade de se atender alguma emergência em área rural, não haverá objeção para a sua atuação. Clever Greco Magalhães ressaltou que atualmente todos os municípios, incluindo Divinópolis, estariam com falta de recursos. Disse que o Corpo de Bombeiros teria arrecadações próprias, como aquela da taxa de incêndio, que seria cobrada de todas construções de Divinópolis, e que geraria valor expressivo. Comentou que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que não teria arrecadações próprias como esta, estaria com necessidade de recursos para finalidades básicas. Ressaltou que esta não seria a primeira oportunidade que o Corpo de Bombeiros solicita recursos ao CODEMA, tendo se tornado uma rotina. Disse que, portanto, seria contrário à solicitação, devido ao Corpo de Bombeiros possuir expressiva arrecadação própria, enquanto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente necessita de recursos para investir em diversos projetos ambientais. Danilo Teixeira Moraes relatou que grande parte dos recursos do fundo provêm de multas de queimadas. Disse considerar adequado, assim, que parte destes recursos retornem para quem auxilia o Município nesta temática. Andressa Tamires Lima de Oliveira destacou que, no ano passado, Divinópolis liderou o ranking estadual de incêndios. Ressaltou, portanto, a relevância da criação da brigada. Relatou ainda que a SEMAG vem trabalhando na conscientização do produtor rural, pois a maioria destes incêndios viria de uma questão cultural, como na limpeza de pasto, e destacou a atuação conjunta com a EMATER e SENAC. Adriano Guimarães Parreira disse ter sentido necessidade de apresentação de documento que detalhasse a solicitação e a destinação dos recursos. Comentou que solicitações desta natureza tem ocorrido com frequência ao CODEMA, e ressaltou que a alta incidência de incêndios em Divinópolis vem acontecendo há anos. Relatou que, em reunião pretérita do CODEMA, o Corpo de Bombeiros havia solicitado recursos para batalhão que atuaria em diversos municípios da região, incluindo Divinópolis, e destacou o cuidado que deveria haver para que Divinópolis acabe não financiando o Estado. Danilo Teixeira Moraes destacou que os recursos seriam somente para a brigada que atuaria em Divinópolis. Disse que trabalhará para que posteriormente a brigada possa ser financiada com recursos do Estado. Túlio Pereira de Sá disse que sempre houve bastante discussão acerca do fundo no CODEMA, inclusive sobre sua prestação de contas. Disse que não seria contrário a usos como este em pauta. Comentou entender, no entanto, que, com a divisão das secretarias e consequente criação de uma Secretaria de Meio Ambiente exclusiva, seria oportuno que sejam criados editais de chamamento para se usar o fundo em benefício da sociedade, com contribuição da mesma. Explanou acerca de projetos e editais que considera bem-sucedidos, como aqueles relacionados ao Ministério Público. Valdirene Gomes da Silva informou que estariam sendo trabalhados e elaborados projetos pela Secretaria. Danilo Teixeira Moraes considerou pertinente a sugestão apresentada por Túlio Pereira de Sá e disse que a Secretaria estaria aberta a conversar a respeito. Adriano Guimarães Parreira relatou que, devido à pauta conter solicitação relacionada ao fundo, procurou se informar a respeito e verificou que, em outubro de 2024, foi alterada a lei municipal referente ao fundo. Relatou que o CODEMA e seus membros sequer foram informados ou consultados. Disse que, com esta alteração, houve, entre outras, a modificação do nome do fundo para Fundo Municipal de Meio Ambiente e Prevenção de Desastres Climáticos e Naturais, a determinação de que o fundo será gerido por um conselho gestor, que será integrado somente por membros de determinadas secretarias da Prefeitura. Comentou que, portanto, não haveria, neste conselho gestor, qualquer participação de membro do CODEMA ou de representante da sociedade civil. Disse que, assim, o uso dos recursos do fundo, hoje, no município, estaria nas mãos de um conselho gestor com representação limitada. Disse entender que a presente solicitação de utilização de recursos do fundo teria vindo ao CODEMA somente para conhecimento. Ressaltou seu entendimento de que o conselho gestor do fundo deveria ter minimamente representantes do CODEMA e da sociedade civil. Danilo Teixeira Moraes disse entender que seria importante ser conversado a respeito. Em seguida, a solicitação de uso de recurso do fundo para contratação de brigada de incêndio foi colocada em votação, tendo sido aprovada com 8 (oito) votos favoráveis, dos conselheiros Rafael Virginíssimo

de Paula e Silva, Ewerton Carlos da Silva, Fabiana Ferreira dos Santos, Gustavo Guimarães de Oliveira, Andressa Tamires Lima de Oliveira, Diogo Tavares Cardoso, Túlio Pereira de Sá e Danusa de Oliveira Gontijo, 1 (um) voto contrário, do conselheiro Clever Greco Magalhães, e 1 (uma) abstenção, do conselheiro Adriano Guimarães Parreira. **Item 02. Análise da Ata da 1ª reunião extraordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente.** Danilo Teixeira Moraes relatou que a minuta da ata havia sido encaminhada aos conselheiros por e-mail. Informou que também foi encaminhado por e-mail aos conselheiros sugestão de alterações da ata pelo Analista Ambiental da SEMAC Newton Gontijo Sampaio. Perguntou se todos os conselheiros leram os documentos encaminhados por e-mail, tendo a plenária respondido afirmativamente. Adriano Guimarães Parreira relatou que já teria respondido no e-mail de que estaria de acordo com a sugestão apresentada, e disse que a referida sugestão seria mais completa e fidedigna com relação àquilo que fora apreciado na reunião. Danilo Teixeira Moraes perguntou à plenária de qual maneira entendiam como mais adequado para apreciar e votar a ata e a sugestão encaminhadas. Em seguida, houve amplo debate acerca da metodologia de contribuições, apreciações e aprovações de atas. Danilo Teixeira Moraes informou que, a partir da próxima reunião, será institucionalizada a gravação de cada reunião, sendo cada gravação disponibilizada para acesso público, e comunicou que a secretaria-executiva do CODEMA fará cada ata com a transcrição da mesma. Foi colocada em votação a minuta da ata com a sugestão de alterações, tendo sido aprovada com 8 (oito) votos favoráveis, dos conselheiros Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Ewerton Carlos da Silva, Fabiana Ferreira dos Santos, Gustavo Guimarães de Oliveira, Clever Greco Magalhães, Túlio Pereira de Sá, Danusa de Oliveira Gontijo e Adriano Guimarães Parreira, e 2 (duas) abstenções, dos conselheiros Andressa Tamires Lima de Oliveira e Diogo Tavares Cardoso, sendo ambas abstenções justificadas por não terem participado da reunião anterior. **Item 07. Assuntos Gerais.** Neste momento, Crispim Júnior, assessor da Deputada Estadual Lohanna França, teve direito à palavra. Relatou que haveria rumores de que o Parque do Gafanhoto poderia ser transferido da União para o Município de Divinópolis. Destacou a importância do referido parque e explanou acerca dos esforços efetuados por ela em busca de melhorias e reabertura do mesmo. Sugeriu ao CODEMA que possa observar de forma cuidadosa este ativo ambiental de extrema relevância. Adriano Guimarães Parreira comentou que, em reunião pretérita, havia sugerido, visto que o cuidado animal passou a integrar a Secretaria de Meio Ambiente, que a Diretora de Cuidado Animal pudesse comparecer ao CODEMA para explanar acerca do que vem sendo executado de trabalhos, especialmente no CREVISA. Danilo Teixeira Moraes disse que ela será convidada para comparecer na próxima reunião, e destacou que o trabalho realizado nesta temática vem apresentando ótimos resultados. Neste momento, Valéria Freitas, assessora do Deputado Estadual Eduardo Azevedo, teve direito à palavra. Comentou que a transcrição da íntegra de atas teria que ser publicada no diário oficial, o que elevaria muito o custo de publicação, e sugeriu que isto seja levado em consideração. **Item 08. Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h55min, onde eu, Newton Gontijo Sampaio, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Divinópolis, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1636EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 146ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

Ata da 146ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, agendada para acontecer no dia vinte e seis de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9:00h, na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal, 5º andar, Avenida Paraná, nº 2601, Bairro São José – Divinópolis/MG. Item 01. Abertura. Às 9:10h (nove horas e dez minutos), foi realizada a primeira chamada tendo sido verificada a presença de 8 (oito) conselheiros, sendo eles a Sra. Valdirene Gomes da Silva (vice-presidente do CODEMA e conselheira suplente representando a SEMAC), Sr. Ewerton Carlos da Silva (SEMDES/suplente), Sr. Rodrigo Álvares de Assis (SEMSUR/efetivo), Sr. Diogo Tavares Cardoso (COPASA/suplente), Sra. Andreia Maria Pinto Rabelo (Fórum Municipal Lixo e Cidadania/efetiva), Sr. Cléver Greco Magalhães (Sindicato Rural/efetivo), Sra. Danusa de Oliveira Gontijo CREA/efetiva) e Sr. Adriano Guimarães Parreira (UFSJ/efetivo). Tendo em vista que o CODEMA possui uma composição com 16 (dezesseis) representantes não houve nesse momento quórum mínimo de acordo com o regimento interno que diz no seu artigo 22 "*Para dar início às reuniões do CODEMA, será exigida a presença mínima da metade mais um dos seus integrantes*". Sendo assim conforme o artigo 22 parágrafo 1º do regimento interno foi aguardado o tempo de 30 (trinta) minutos e às 9:42h (nove horas e quarenta e dois minutos) foi realizada uma segunda chamada. Tendo persistido a falta de "*quórum*" quando promovida a segunda convocação, a vice-presidente do CODEMA declarou a impossibilidade de reunião nesta data. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 9h42min, onde eu, Anna Caroline Marcelos, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2AEB072

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

Ata da 2ª reunião extraordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, realizada aos dezoito do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9:00h, na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal, 5º andar, Avenida Paraná, nº 2601, Bairro São José – Divinópolis/MG. **Item 01 – Abertura realizada pelo Secretário de Meio Ambiente e Cuidado Animal, Sr. Danilo Teixeira Moraes.** Constatado o quórum regimental, deu-se início à reunião com a presença dos seguintes conselheiros: Sra. Valdirene Gomes da Silva (vice-presidente do CODEMA e conselheira suplente representando a SEMAC), Sr. Rafael Virginíssimo de Paula e Silva (SEMAD/suplente), Sr. Ewerton Carlos da Silva (SEMDES/suplente), Sr. Rodrigo Álvares de Assis (SEMSUR/efetivo), Sr. Victor Rodrigo de Sousa Moreira (SETTRANS/efetivo), Sr. Gustavo Guimarães de Oliveira (Gabinete do Prefeito/efetivo), Sra. Andressa Tamires Lima de Oliveira (SEMAG/suplente), Sr. Giovanardi Marco Alves (COPASA/efetivo), Sr. Rodrigo Marques Ribeiro Lisboa (48º Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil/Seção Minas Gerais/efetivo), Sr. Túlio Pereira de Sá (FIEMG/efetivo), Sra. Danusa de Oliveira Gontijo (CREA/efetiva), Sr. Giovani Chaves (EMATER/efetivo) e Sr. Adriano Guimarães Parreira (UEMG/efetivo). O presidente iniciou a plenária dando boas vindas ao novo conselheiro representante titular da 48º Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil/Seção Minas Gerais, Sr. Rodrigo Marques Ribeiro Lisboa, o qual foi apresentado aos demais membros do conselho. Dando seguimento a reunião, destacou que a pauta a ser discutida na presente data, referente aos resíduos da construção civil já havia sido objeto de análise em reuniões anteriores e que, atualmente, o Município possui estrutura e respaldo para emitir licenciamento ambiental voltado a esta atividade. **Item 02 – Licença Ambiental Simplificada, empreendimento "Marwal Soluções Ambientais Divinópolis Ltda''.** Processo Administrativo o qual objetiva o licenciamento ambiental das seguintes atividades: F-05-18-0: Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem e; F-05-18-1: Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos. Local da intervenção à Rua Soldado Joaquim Gonçalves, s/n°, Bairro Itacolomi, Divinópolis/MG. Parecer GIF/SEMAC n° 045/2025; Parecer Técnico n° 09/2025; referente ao Protocolo Geral n° 23605/2025, sugestão pelo Deferimento. O presidente informou que a reunião seria gravada e abriu espaço para manifestação dos conselheiros. O conselheiro Adriano Guimarães Parreira apresentou questionamento se a

legislação municipal contempla Licença Ambiental Simplificada – LAS, questionou ainda sobre a ausência da apresentação por parte do empreendedor, de projeto arquitetônico, de projeto de drenagem pluvial e projeto de tratamento de efluentes. Em atendimento aos questionamentos apontados, o técnico da SEMAC, um dos responsáveis pelo parecer técnico do processo em questão, Sr. Érico de Bessa Ribeiro, explicou que o município de Divinópolis assumiu a competência originária junto à Fundação Estadual de Meio Ambiente – FEAM sobre o licenciamento de áreas para processamento de resíduos da construção civil, possuindo assim, autonomia legal para licenciar tal atividade, informou ainda que a previsão de recebimento diário são de 30 a 40 caçambas, e embora a terminologia seja de licenciamento ambiental simplificado, a fiscalização será de forma incisiva. Complementou esclarecendo que, na fase de implantação, o projeto arquitetônico não foi obrigatório a ser apresentado, tendo em vista que as estruturas serão instaladas por meio de contêineres e informou adicionalmente que por isto não haverá geração de resíduos da construção civil durante a implantação do empreendimento. Esclareceu ainda que constam, no parecer técnico, sugestões de condicionantes relativas a gerenciamento de águas pluviais e de efluentes sanitários. O conselheiro também questionou sobre as vias públicas existentes dentro da área prevista para o empreendimento e solicitou demais esclarecimentos quanto a destinação de material lenhoso. O presidente esclareceu que as referidas vias públicas serão cedidas para o empreendimento, de modo inclusive a se recuperar a área e se resolver o passivo ambiental existente no local. Quanto à compensação ambiental, o técnico Henrique Guimarães Rodrigues, da SEMAC, também responsável pelo parecer técnico do processo em questão, informou que, após a realização do inventário florestal, censo florestal e Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF pelo empreendedor, foi estabelecida a obrigação de plantio de 651 indivíduos arbóreos em área pública municipal, localizada nas coordenadas 20°08’31,05’’S – 44°55’44,86’’W. Finalizou sua fala informando que consta no parecer técnico que a responsabilidade pela destinação adequada do material lenhoso cabe ao empreendedor, e que ele não estaria isentado de cumprir as demais obrigações relacionadas, como recolhimento das taxas florestal e de reposição florestal. O conselheiro Túlio Pereira de Sá questionou o motivo pelo qual a licença foi proposta com validade de quatro anos, ao passo que a FEAM usualmente concede prazo de dez anos. Érico de Bessa Ribeiro explicou que a redução do prazo visa permitir maior controle, por se tratar de uma modalidade inédita de licenciamento no município, o que possibilitará reavaliações futuras, possibilitando aperfeiçoar as exigências sobre o empreendimento, se necessário. O conselheiro Rodrigo Marques Ribeiro Lisboa questionou a destinação dos resíduos das classes B e C. Foi esclarecido que o empreendedor será responsável pela separação e destinação adequada de cada classe, conforme Plano de Gerenciamento de Resíduos protocolado, sendo os resíduos classe C serão destinados ao aterro municipal. Em seguida, o processo foi colocado em votação, tendo sido aprovado com 10 (dez) votos favoráveis dos conselheiros Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Ewerton Carlos da Silva, Rodrigo Álvares de Assis, Victor Rodrigo de Sousa Moreira, Andressa Tamires Lima de Oliveira, Gustavo Guimarães de Oliveira, Giovanardi Marco Alves, Giovani Chaves, Rodrigo Marques Ribeiro Lisboa, Danusa de Oliveira Gontijo, e 2 (duas) abstenções dos conselheiros Túlio Pereira de Sá e Adriano Guimarães Parreira. Tais abstenções foram justificadas devido a redução do prazo de validade da licença de 10 para 4 anos e a inexistência da apresentação por parte do empreendedor do projeto de drenagem pluvial e de tratamento de efluentes, respectivamente. **Item 03 – Assuntos Gerais.** Andressa Tamires Lima de Oliveira convidou a todos os presentes a participarem no dia 23 de junho do lançamento do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais a ser promovido pela Secretaria Municipal de Agronegócios – SEMAG, falou da importância da implantação deste programa para o município como ferramenta para estimular os produtores rurais a preservar áreas de interesse ambiental em Divinópolis. Crispim Gomes da Silva Júnior, assessor da deputada estadual Lohanna França, esteve presente como convidado onde na oportunidade sugeriu que o Parque do Gafanhoto fosse tema para debate em plenária tendo em vista a sua relevância ambiental na cidade. Adriano Guimarães Parreira sugeriu a retomada de projeto de troca de materiais metálicos por mudas, que ocorria na Sala Verde, localizada no Parque da Ilha. Danilo Teixeira Moraes reafirmou a importância deste tipo de ação e aproveitou o ensejo para informar que as obras na Sala Verde estão sendo finalizadas, e muito em breve o CODEMA será convidado para participar da reinauguração deste espaço, pediu ainda apoio do corpo estudantil da UEMG para auxiliar à SEMAC para mapear as nascentes do município no intuito de usar estas informações como ferramentas para políticas de gestão voltada para a preservação de recursos hídricos. **Item 04 – Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h07min, onde eu, Anna Caroline da Silva Marcelos, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Divinópolis, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CADB2C99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445

– Processo Licitatório nº. 176/2025, Concorrência Eletrônica nº. 90028/2025, tipo menor valor, objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para obras de melhorias no campo de futebol do Bairro Vila Romana, para reforma e revitalização da travessa São João, para melhorias na praça localizada Bairro Fábio Notini e da praça do Bairro das Mangabeiras, conforme descrito nos respectivos projetos e condições estabelecidas no edital e seus anexos.Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia01/09/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis,08deagostode 2025.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53C0EDAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO CODEMA

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente(CODEMA) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 147ª Reunião Ordinária, realizada na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal, 5º andar, Avenida Paraná, nº 2601, Bairro São José - Divinópolis/MG, no dia sete de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:00h, a saber: 1. Processo Administrativo de Autorização Ambiental: 1.1Wilson Martins Elias, regularização de intervenção realizada em área de preservação permanente - APP, SEM supressão de cobertura vegetal nativa, Processo n° 38276/2024, com validade 03 anos. DEFERIDA. 1.2 Jurandir de Sousa, Clélia Lúcia Aquino de Sousa, regularização de intervenção realizada em área de preservação permanente - APP, SEM supressão de cobertura vegetal nativa, Processo n° 55568/2023, com validade 03 anos. DEFERIDA 1.3 WMJ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, supressão de vegetação com movimentação de terra, Processo n° 25216/2024, com validade 03 anos. DEFERIDA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AAB081E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2007

– SEMED - Contratado(a) MARIA RENY RIBEIRO – Lotação: E.M PROFESSOR BAHIA/SEMED -
Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em

concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03E448FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2008

– SEMED - Contratado(a) ROSILANE LEAL DO NASCIMENTO – Lotação: CMEI JOSE CRISTOVAM/SEMED -
Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E8E52AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2009

– SEMED - Contratado(a) RAQUEL ESTER DA SILVA – Lotação: E.M BENJAMIN CONSTANT/SEMED -
Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD8F1E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2010

– SEMED - Contratado(a) ROSANGELA MARIA MARQUES OLIVEIRA – Lotação: E.M PROFESSOR BAHIA/SEMED -
Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34612A8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2011

– SEMED - Contratado(a) FERNANDA CORDEIRO DE MELO – Lotação: E.M BENJAMIN CONSTANT/SEMED -
Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8058EC75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2012

– SEMED - Contratado(a) ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA MENEZES – Lotação: CMEI HERBERT DE SOUZA/SEMED -
Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA1F49B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2013

– SEMED - Contratado(a) CLARICE FERREIRA DIAS MASCARINI – Lotação: CMEI ISAURO SILVA/SEMED -
Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD05B2E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2014

– SEMED - Contratado(a) SIMONE APARECIDA DE ANDRADE – Lotação: CMEI OFICINA DA CRIANÇA/SEMED -
Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em

concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74F43257

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2015

– SEMED - Contratado(a) ONEIDIA MARIA VIEIRA – Lotação: E.M. SÃO GERALDO/SEMED -
Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E465E7C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2016

– SEMED - Contratado(a) LINDAURA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA – Lotação: CMEI SANTA LUZIA/SEMED -
Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDC058A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2017

– SEMED - Contratado(a) MARIA NIRLENE DE SOUSA – Lotação: E.M ADOLFO MACHADO/SEMED -
Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E3213DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2019

– SEMED - Contratado(a) MARIANA OTÁVILA MENDES OLIVEIRA – Lotação: EM Otávio Olímpio de Oliveira/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:511055DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2020

– SEMED - Contratado(a) JULIANA ALVES TEIXEIRA GONDIM – Lotação: CMEI Herbert Souza/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Maria Cláudia Mesquita Lacerda, Matrícula 99014720, Temporariamente Na Direção Pedagógica, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D5B6D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2021

– SEMED - Contratado(a) DAIANE FROES JORGE DE FREITAS – Lotação: EM Professora Veneza Guimarães de Oliveira/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5621060

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2023

– SEMED - Contratado(a) YULLI FRANCINA DINIZ TAVARES – Lotação: CEAE/SEMED -
Cargo: SUPERVISOR E ORIENTADOR DE ENSINO - SOE - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Andreia Carla Ferreira, 99016892, Na Semed, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 05/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:772A5CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2024

– SEMED - Contratado(a) SHAENNY CAROLINA BUENO – Lotação: EM Professor Darcy Ribeiro/SEMED -
Cargo: SUPERVISOR E ORIENTADOR DE ENSINO - SOE - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Cláudia Maria Gonçalves, 99026267, Na Direção Escolar, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 05/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9F0F9F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2025

– SEMED - Contratado(a) LUIZA MARA FERREIRA DA SILVA – Lotação: EM Adolfo Machado/SEMED -
Cargo: SUPERVISOR E ORIENTADOR DE ENSINO - SOE - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Rosa Helena Gontijo De Lacerda, 2019461, Na Direção Pedagógica, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 05/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A201F2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2026

– SEMED - Contratado(a) FLAVIA DANIELE FARIA MOURÃO – Lotação: EM Padre Guaritá/SEMED -
Cargo: SUPERVISOR E ORIENTADOR DE ENSINO - SOE - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Angelita Garcia Veloso Macedo,99022490, Na Direção Escolar, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 05/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9C5062E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2027

– SEMED - Contratado(a) HELIANE NUNES DE GODOI – Lotação: EM Professora Maria de Lourdes Teixeira/SEMED -
Cargo: SUPERVISOR E ORIENTADOR DE ENSINO - SOE - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Wilson Afonso Vilela,99014669, De Licença Médica, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 05/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB5669B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2028

– SEMED - Contratado(a) GLEISSE SOUSA ALCANTARA – Lotação: EM Padre Guaritá/SEMED -
Cargo: SUPERVISOR E ORIENTADOR DE ENSINO - SOE - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Adriana Tavares Gonçalves Pereira,99021503, Na Semed, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 05/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11C750D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2029

– SEMED - Contratado(a) ISABELA MARIA DA SILVA – Lotação: CMEI Santa Luzia/SEMED -
Cargo: SUPERVISOR E ORIENTADOR DE ENSINO - SOE - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Elizabeth Teles Vaz 2034169, Na Vice Direção, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 05/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31A0B0FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2030

– SEMED - Contratado(a) CAMILA ESTEVES SANTOS – Lotação: CMEI Candidés/SEMED -
Cargo: SUPERVISOR E ORIENTADOR DE ENSINO - SOE - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Gleika Nayce Eleuterio, 99038589/1, Na Direção, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 05/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0360882

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2031

– SEMED - Contratado(a) VANESSA CRISTINA DA SILVA – Lotação: EM João Severino de Azevedo/SEMED -
Cargo: SUPERVISOR E ORIENTADOR DE ENSINO - SOE - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 05/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9BB20B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2032

– SEMED - Contratado(a) THAIS ANDRADE SANTIAGO – Lotação: EM Dionísio Joaquim Rodrigues/SEMED -
Cargo: SUPERVISOR E ORIENTADOR DE ENSINO - SOE - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem

como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 05/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:025FCD81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2033

– SEMED - Contratado(a) LUCIANA VILELA – Lotação: EM Raio de Sol/SEMED -
Cargo: SUPERVISOR E ORIENTADOR DE ENSINO - SOE - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Otávio Vinícius Arantes, 99035376/1,Prestando Serviços Na Coordenação Do Projeto Aabb., não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 05/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DFF27D70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2034

– SEMED - Contratado(a) GABRIELA SILVA FONSECA – Lotação: CETEPE/SEMED -
Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7392FB6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2036

– SEMED - Contratado(a) DANUBIA HENRIQUES RIBEIRO – Lotação: CMEI ISAURO SILVA/SEMED -
Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82319822

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2037

– SEMED - Contratado(a) ERIKA ROSARIA DOS SANTOS – Lotação: CMEI ISAURO SILVA/SEMED -
Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FEB8A2ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2038

– SEMED - Contratado(a) MAYRA MARRY DEODATO PEDREIRO – Lotação: CMEI Jesus Pereira da Costa/SEMED -
Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9201C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2039

– SEMED - Contratado(a) BRENDA SOUZA DA SILVA – Lotação: CMEI Maria da Conceição Fernandes/SEMED -
Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED1912DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2040

– SEMED - Contratado(a) GLEICE MARA COUTO GOMES – Lotação: CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES/SEMED -
Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do

trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E260192

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2041

– SEMED - Contratado(a) GRACIELE PEREIRA DOS SANTOS – Lotação: CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/SEMED -
Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63D02424

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2042

– SEMED - Contratado(a) TIFANY NOGUEIRA – Lotação: CMEI Prof. Maria D'Alva/SEMED -
Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BDC88C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2043

– SEMED - Contratado(a) MARILENE SANTOS CARVALHO DE ANDRADE – Lotação: CMEI Santa Luzia/SEMED -
Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6823D28E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2044

– SEMED - Contratado(a) VANESSA GABRIELE DE SOUSA AMORIM – Lotação: CMEI Santa Luzia/SEMED -
Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81E5D683

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2045

– SEMED - Contratado(a) FERNANDA SENRA FERREIRA – Lotação: EM João Gontijo da Fonseca/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:477FC7C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2046

– SEMED - Contratado(a) GIOVANNI PAULO DE OLIVEIRA BESSAS – Lotação: E. M. ADOLFO MACHADO/SEMED -
Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDEE467C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2046

– SEMED - Contratado(a) GIOVANNI PAULO DE OLIVEIRA BESSAS – Lotação: E. M. ADOLFO MACHADO/SEMED -
Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da

Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2056585

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2047

– SEMED - Contratado(a) ROSIMEIRE COUTO OLIVEIRA – Lotação: EM João Gontijo da Fonseca/SEMED -
Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1BB4BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2048

– SEMED - Contratado(a) MICHELE GOMES CAMPOS FERREIRA – Lotação: E. M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA/SEMED -
Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3263C9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2049

– SEMED - Contratado(a) MARGARETE SANTOS REZENDE VIEIRA – Lotação: E.M PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES OLIVEIRA/SEMED -
Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C268F4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2050

– SEMED - Contratado(a) PATRICIO ANTONIO DA SILVA – Lotação: EM João Gontijo da Fonseca/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Maria Regina De Oliveira, 99017165, Na Direção Escolar., não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32F647A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2051

– SEMED - Contratado(a) EDILENE CARVALHO DOS SANTOS – Lotação: EM José Carlos Pereira/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Alaide Antonia Alves Ribeiro, 99018577, Na Direção., não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFD32075

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2053

– SEMED - Contratado(a) KEILA REGINA DE SOUZA – Lotação: E. M. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS/SEMED -
Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F5BA467

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2054

– SEMED - Contratado(a) NEUSA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA – Lotação: E. M. SÃO GERALDO/SEMED -
Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77357614

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2055

– SEMED - Contratado(a) ALESSANDRA CRISTÓVAM DO CARMO – Lotação: E. M. JOSÉ CARLOS PEREIRA/SEMED -
Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:323267CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2056

– SEMED - Contratado(a) LÁZARA JUSCELINA DOS SANTOS – Lotação: E. M . JOSÉ CARLOS PEREIRA/SEMED -
Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29DDC6C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2057

– SEMED - Contratado(a) FABIANE MARCILENE DA SILVA MATOS – Lotação: E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE/SEMED -
Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE681FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2060

– SEMED - Contratado(a) TAUANE BÁRBARA APARECIDA PEREIRA – Lotação: E. M. SÃO GERALDO/SEMED -
Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Vilmara Nascimento Capanema, Matrícula 99035209, De Licença Médica, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 31/08/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F427BE1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2061

– SEMED - Contratado(a) MICHELLE CRISTINA DE JESUS – Lotação: EM Adolfo Machado/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Andreia Cristina Dos Santos, 99018480, Na Vice Direção., não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6FE790A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2062

– SEMED - Contratado(a) VERONICA CARRANO RODRIGUES RABELO – Lotação: EM Adolfo Machado/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Diolinda Almada Alvim Neta, 99015482, Na Vice Direção., não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE3D3F16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2063

– SEMED - Contratado(a) ANA MARIA NOGUEIRA GUIMARÃES – Lotação: EM Dr. Sebastião Gomes Guimarães/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Renata De Faria Gonçalves Cunha, 2017973, Na Direção Escolar., não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:532CBFEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2064

– SEMED - Contratado(a) ELAINE CORDEIRO ARAUJO – Lotação: EM Dr. Sebastião Gomes Guimarães/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00DAA9F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2065

– SEMED - Contratado(a) KAREN ARAUJO DE MELO – Lotação: CMEI Herbert Souza/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Adriane Maria Teixeira Santos, 99015053, Na Direção Escolar, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC126437

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2066

– SEMED - Contratado(a) ANA PAULA ALVES PLACIDO – Lotação: CMEI Isauro Silva/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Alessandra Aparecida Fontes Silva, 99026565, Na Direção Pedagógica., não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED9638B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2067

– SEMED - Contratado(a) MARIANA DE LIMA SILVA – Lotação: CMEI Isauro Silva/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Alessandra Aparecida Fontes Silva, 99035370, Na Direção., não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C6F7894

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2068

– SEMED - Contratado(a) KEILA APARECIDA PEIXOTO – Lotação: CMEI Maria José Fernandes/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Viviane Aparecida De Amorim, 99035401, Na Direção Escolar., não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9A99BA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2069

– SEMED - Contratado(a) VANESSA SILVA CARRILHO – Lotação: CMEI Isauro Silva/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Cintia Lilian Pereira, 99018753, Na Vice Direção., não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84D2B905

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2070

– SEMED - Contratado(a) ANA PAULA GOMES DAS SILVA SANTOS – Lotação: E. M. PADRE JOÃO BRUNO/SEMED -
Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B53FAD48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2071

– SEMED - Contratado(a) SARA APARECIDA ALVES COSTA – Lotação: CMEI OFICINA DA CRIANÇA/SEMED -
Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF3F5BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2072

– SEMED - Contratado(a) THAIZ SANTOS DA SILVA – Lotação: CMEI Isauro Silva/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Renata Gomes Dos Santos Miranda, 99028798, Prestando Serviço Na Semed, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23EA1B13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2073

– SEMED - Contratado(a) JOICY HELEN FERREIRA – Lotação: CMEI ISAURA FERREIRA/SEMED -
Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de

caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A6AF097

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2074

– SEMED - Contratado(a) MARCIA HELENA DA COSTA – Lotação: CMEI Herbert Souza/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Amanda White Fonseca, 99035332, Férias Prêmio., não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 03/10/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35BD993B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2075

– SEMED - Contratado(a) MARCOS ANTONIO DA SILVA – Lotação: CEAE/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Maria Sandra De Oliveira Silva, 99014731, Na Vice-Direção Pedagògica, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56F8220F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2076

– SEMED - Contratado(a) MARIA PAULA DE MELO – Lotação: EM Raio de Sol/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Celio Vitor Soares, 2016233, Na Direção Escolar., não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EECCBDC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2077

– SEMED - Contratado(a) FERNANDA PERA DE CARVALHO FERREIRA – Lotação: CMEI Oficina da Criança/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Gleika Nayce Eleuterio, 99035346 , Na Direção Pedagógica, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:880B1EA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2078

– SEMED - Contratado(a) ANA KAROLINA SILVA – Lotação: CMEI Miguel Rodrigues Filho/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Magna Lopes Miranda Silva, 99028444, Na Direção Escolar, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A692154F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2079

– SEMED - Contratado(a) RAFAELA ÁVILA – Lotação: CMEI Isaura Ferreira/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Priscila Conceição Da Silveira, Matrícula 99040563/1 , De Licença-Maternidade, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B823A82A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2080

– SEMED - Contratado(a) KARLA APARECIDA MENDONÇA – Lotação: CMEI Isauro Silva/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Renata Gomes Dos Santos Miranda, Matrícula 99020604, Prestando Serviços Na Semed, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0289B775

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2081

– SEMED - Contratado(a) RENATA ALVES RODRIGUES – Lotação: EM José Quintino Lopes/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Juliana Teles De Menezes, 99021237, Licença Premio, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06A2E767

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2082

– SEMED - Contratado(a) SANGELA ALVES DE FARIA REIS – Lotação: EM José Carlos Pereira/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Denise Soares Alves, 99026666 , Na Direção, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AED9F9CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2083

– SEMED - Contratado(a) ROSALINA RODRIGUES DE CAMARGOS – Lotação: CMEI OFICINA DA CRIANÇA/SEMED -
Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9EB414EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2084

– SEMED - Contratado(a) OLIVIA ALICE MARTINS – Lotação: CMEI Miguel Rodrigues Filho/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Juniane Mendes Santos Souza, Matrícula 99020104 , Na Direção Pedagógica Do Cmei Miguel Rodrigues Filho, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2305622

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2085

– SEMED - Contratado(a) CAROLINA APARECIDA DA SILVA – Lotação: CMEI Maria da Conceição Fernandes/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Geisiane Nogueira De Menezes, Matrícula 99035350, De Licença Prêmio, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 03/10/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D164310E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2086

– SEMED - Contratado(a) MARIANA REGINA GONÇALVES PIO – Lotação: CMEI Maria da Conceição Fernandes/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Aparecida Elaine De Souza Oliveira, 99020754, Férias Prêmio., não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 10/10/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58FAE838

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2087

– SEMED - Contratado(a) GIOVANA CRISTIANE DOS SANTOS FERREIRA – Lotação: CEAE/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Franciele Xavier Da Costa, 99024040, Na Direção Pedagógica, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 07/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3703459

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2088

– SEMED - Contratado(a) LUIZA MARA FERREIRA – Lotação: CEAE/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Renata Rodrigues De Moura Dos Santos, 2032972, De Laudo Médico, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 07/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B339BBD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2089

– SEMED - Contratado(a) ANA ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA – Lotação: CEAE/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Erika Muniz Oliveira Leao, 99018549, Na Prestando Serviço Na Semed, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A346698

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2089

– SEMED - Contratado(a) ANA ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA – Lotação: CETEPE/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Erika Muniz Oliveira Leao, 99018549, Na Prestando Serviço Na Semed, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5AAF7A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2090

– SEMED - Contratado(a) GLAUCIA JANAINA PEREIRA VIEIRA – Lotação: EM João Severino de Azevedo/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Kenia Dantas Alvim,99035445, Na Vice Direção, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:385928C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2091

– SEMED - Contratado(a) VANIA MARIA DE SOUZA DOMINGUES – Lotação: Projeto Vamos Juntos/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6EF288B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2092

– SEMED - Contratado(a) AMANDA CRISTINA SILVA GOMES – Lotação: EM Raio de Sol/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Keyla De Lellis Barboza Villa Nova, 99035266, Férias Prêmio, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 09/10/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C02D660E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2093

– SEMED - Contratado(a) SARA DA SILVA ARAGÃO – Lotação: EM Raio de Sol/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Otavio Vinicius Arantes, 99035376, Direção, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B70B9E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2094

– SEMED - Contratado(a) MIRLENE NUNES DA SILVA – Lotação: EM Professor Bahia/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Vivien Leigh Ribeiro, 99035272, Direção, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A0546E4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2095

– SEMED - Contratado(a) MARILEI CANDIDA FERNANDES – Lotação: Projeto Oficina Itinetante/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Cláudia Maria Goncalves, 99031144/1, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B760401C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2095

– SEMED - Contratado(a) MARILEI CANDIDA FERNANDES – Lotação: Projeto Oficina Itinetante/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Cláudia Maria Goncalves, 99031144/1, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6810C0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2096

– SEMED - Contratado(a) JOANA ANGÉLICA DE SOUZA – Lotação: EM João Severino de Azevedo/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Adriana De Oliveira Camargos ,Matrícula 99015468, De Licença Prêmio, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 03/09/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CEA6A29B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2097

– SEMED - Contratado(a) HELENA MARIA FERREIRA BATISTA – Lotação: E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO/SEMED -
Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da

Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:611627F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2098

– SEMED - Contratado(a) CHIRLEY CRISTINA SILVA PONCIANO – Lotação: EM Padre João Bruno/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Marcia Magela Ferreira, Matrícula: 99016910, De Licença Prêmio, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 11/10/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71AC4927

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2099

– SEMED - Contratado(a) GABRIELA SOUSA BELCHIOR – Lotação: CMEI Candidés/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Jussara Pereira Barros De Souza, 99014677, Na Direção Escolar, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B37DD1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2100

– SEMED - Contratado(a) VANESSA MARTINS VIEIRA COELHO – Lotação: EM Professora Veneza Guimarães de Oliveira/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituiçaõ De Deiliania Fernanda Marçal Silva, Matrícula: 99020121, Prestando Serviços Na Sede Da Semed, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EAD50CA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2101

– SEMED - Contratado(a) SABRINA AVELAR RIBEIRO SANTOS MELQUIADES – Lotação: CMEI Herbert Souza/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Priscila Da Silveira Chaves, Matrícula 99035253, De Licença Médica, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 24/09/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C62C49D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2102

– SEMED - Contratado(a) THAINARA LARISSA DE CALDAS – Lotação: EM São José/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Gislene Aparecida Rios, 99018561, Na Vice Direção, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FAE59350

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2103

– SEMED - Contratado(a) ALESSANDRA DE PAULA FERNANDES – Lotação: CMEI Isaura Ferreira/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Ana Flávia Camargos Castro, Matrícula 99035347, Prestando Serviços Na Sede Da Semed, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D36A740B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2104

– SEMED - Contratado(a) KESSIA KIARA RODRIGUES – Lotação: EM José Carlos Pereira/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Reysla Aparecida Machado, Matrícula 99035369, De Férias Prêmio, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 03/10/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50C00B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2105

– SEMED - Contratado(a) THAIS VIEIRA GONÇALVES – Lotação: E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA/SEMED -
Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70045E48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2106

– SEMED - Contratado(a) MICHELLE CRISTINA AZEVEDO – Lotação: EM João Epiphânio Pereira/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Christiane Rodarte Nunes Machado, 99020834 , Na Direção Escolar., não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:28333C45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2107

– SEMED - Contratado(a) ROSIANE EVANGELISTA SANTANA – Lotação: EM José Carlos Pereira/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Beatriz Alves Costa Bento, 99035170, Na Vice Direção, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B73BB928

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2108

– SEMED - Contratado(a) MAYARA MONCERRAT DE FREITAS DIAS SANTOS – Lotação: EM Adolfo Machado/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Diolina Almada Alvim Neta, Matrícula 99015482, Na Vice Direção, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:516A1183

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2109

– SEMED - Contratado(a) ADRIANA CRISTINA OLIVEIRA – Lotação: Projeto Oficina Itinetante/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6D63AA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2110

– SEMED - Contratado(a) MARIANA DE FÁTIMA AVELAR DA CUNHA – Lotação: CMEI José Clementino Filho/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Jessica Pereira, Matrícula: 99027795/2, Prestando Serviço Na Semed., não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39D9048D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2111

– SEMED - Contratado(a) NICOLY ISABELLE RIOS MONTICELI CARVALHO – Lotação: CMEI Isaura Ferreira/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Ana Flávia Camargos Castro, 99020093, Na Direção Escolar., não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCAC6243

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2112

– SEMED - Contratado(a) THACIARA KARINE DE ARAUJO SILVA CARVALHO – Lotação: CMEI Santa Luzia/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Juliana Lisboa De Paula Dorigo, Matrícula: 99021235,Na Vice Direção, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59253BA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2113

– SEMED - Contratado(a) THACIANE KARINE DE ARAUJO SILVA – Lotação: EM Antonieta Fonseca/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18ABEF62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2114

– SEMED - Contratado(a) JACYARA DA SILVA MELO FERREIRA – Lotação: CMEI Miguel Rodrigues Filho/SEMED -

Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Sabrina Pinheiro Soares, 99017175, Na Vice Direção, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA31D82E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2115

– SEMED - Contratado(a) ELAINE CRISTINA DE FARIA PEREIRA – Lotação: CMEI SÃO TARCÍSIO/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Patricia Siqueira Silva Goncalves, 99015509, Prestando Serviços Na Semed, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 07/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19052BBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2116

– SEMED - Contratado(a) ANA CAZUZA DE OLIVEIRA REIS – Lotação: CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Kelly Christina Guimaraes, 99021237, Licença Médica, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 07/08/2025 a 27/10/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60724E89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2117

– SEMED - Contratado(a) JULIA FONSECA NOGUEIRA – Lotação: CMEI OFICINA DA CRIANÇA/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Meiriele Araujo Silva Chagas,Matrícula 99039906, De Licença Médica, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 03/10/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D8D6EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2118

– SEMED - Contratado(a) SUELLEN APARECIDA DA SILVA – Lotação: Projeto Oficina Itinetante/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Virgínia Lopes Da Silva, 99018247 Férias Premio, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 07/08/2025 a 10/10/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87A4C4AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2119

– SEMED - Contratado(a) ALINE TARCISIA DA SILVA – Lotação: PROJETO VAMOS JUNTOS/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Camila Oliveira Ramos Bosque, 99021207, Na Vice-Direção Pedagógica, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BCDFB161

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2120

– SEMED - Contratado(a) CAMILA CONCEIÇÃO DIAS FERNANDES – Lotação: CEAE/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Cintia Alcantra De Carvalho, 2016284, Aposentadoria, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA242E78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2121

– SEMED - Contratado(a) SHEILY GRASILELE CARDOSO MONTEIRO – Lotação: E.M. SÃO SEBASTIÃO/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Silmara Vieira Nascimento Dos Santos, 99035400, Direção, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3D5518B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2122

– SEMED - Contratado(a) ROSA APARECIDA GONCALVES SANTOS – Lotação: E.M. PADRE JOÃO BRUNO/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Karla Moreira Guimaraes De Oliveira, 99035261, Na Direção Escolar, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E13BA91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2123

– SEMED - Contratado(a) JANINA FERREIRA DA SILVA – Lotação: E. M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA/SEMED -

Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Virginia Paula Da Cruz Moraes,99040924/2, Licença Maternidade, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F66FC8F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2124

– SEMED - Contratado(a) RAQUEL SOARES DA SILVA – Lotação: E. M. SÃO SEBASTIÃO/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Elenice Cristina Pereira Da Silva, 99014673 , Na Direção Escolar., não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 07/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B5F7AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2125

– SEMED - Contratado(a) THALITA RAQUEL DE CARVALHO – Lotação: CMEI SANTA LUZIA/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Junia Mesquita De Moraes, 99018887 , Na Direção Pedagógica, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94925BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2126

– SEMED - Contratado(a) MUNIQUE DE SOUSA DIAS – Lotação: CMEI JÉSUS PEREIRA DA COSTA/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:964F5F5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2127

– SEMED - Contratado(a) INGRID DE OLIVEIRA SANTOS – Lotação: CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Maria Jose Nunes Costa E Guadalupe, 99018760, Férias Premio, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 06/08/2025 a 3/9/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19C69C02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2128

– SEMED - Contratado(a) VÂNIA DE ANDRADE REIS – Lotação: CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Isabel Cristina De Bessa Pereira, Matrícula 99035405, De Licença Prêmio, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 07/08/2025 a 03/10/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C828A2C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2129

– SEMED - Contratado(a) VANESSA CHRISTINA DE ALMEIDA MARQUES – Lotação: CMEI OFICINA DA CRIANÇA/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição Deflavia Rodrigues Felix, Matrícula 99035291, Na Vice- Direção Escolar, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 07/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24733188

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2130

– SEMED - Contratado(a) VANESSA TATIANA DOS SANTOS – Lotação: CMEI ISAURO SILVA/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Welyda Patricia Da Silva, 99021267 , Na Direção Pedagógica, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 07/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC1A3254

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2131

– SEMED - Contratado(a) TIAGO DA SILVA SOUSA – Lotação: EM Dr. Sebastião Gomes Guimarães/SEMED -
Cargo: TÉCNICO ESCOLAR - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 07/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:150E1755

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2132

– SEMED - Contratado(a) LUIZA HELENA LIMA GARBOCCI – Lotação: CMEI VICENTE AMADOR/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Lucilene Regina De Oliveira, 99035356, Na Vice Direção, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 07/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4C85ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2133

– SEMED - Contratado(a) DANIELA LIMA FONSECA – Lotação: CMEI Jesus Pereira da Costa/SEMED -
Cargo: TÉCNICO ESCOLAR - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 07/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5D95F41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2134

– SEMED - Contratado(a) CRISTIANE TEIXEIRA AVELAR – Lotação: EM Professora Hermínia Corgozinho/SEMED -
Cargo: PAAFEF - CIENCIAS BIOLÓGICAS - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 07/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.442,43

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49DE5216

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2135

– SEMED - Contratado(a) DILCINELIA RODRIGUES LIMA DE ARAUJO – Lotação: E.M. ANTONIETA FONSECA
E.M. BENJAMIN CONSTANT
E.M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA
E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS /SEMED -
Cargo: PAAFEF - CIENCIAS HUMANAS - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: a – Valor Mensal: R$ 2.442,43

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5B0F4F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2136

– SEMED - Contratado(a) DANIELA NATIVIDADE PENHA – Lotação: E. M. ADOLFO MACHADO/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Josiane Aparecida Da Silva , 99021233, Férias Prêmio, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 07/08/2025 a 03/10/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FDC4FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2137

– SEMED - Contratado(a) LORENA APARECIDA DE BRITO – Lotação: E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Fernanda Cristina Martinho, 99020096, Em Serviço Na Semed, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 07/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3619A78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2138

– SEMED - Contratado(a) MARLIETTE DE MORAIS ALEXANDRINO – Lotação: CETEPE/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Geisiane Carvalho Moreira, Matrícula 99035350, Licença Prêmio, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 07/08/2025 a 03/09/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9FF59E39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2139

– SEMED - Contratado(a) ANA PAULA TAVARES DE ALVARENGA – Lotação: CMEI CANDIDES/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Izabela Cristina Freitas Trevisan, 99044175/1, De Licença Médica, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 07/08/2025 a 31/08/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B080F9B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2140

– SEMED - Contratado(a) KAMILA DALIA PENA DE CASTRO – Lotação: E. M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 07/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1006EA00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2141

– SEMED - Contratado(a) GUILHERME HENRIQUE TAVARES RESENDE – Lotação: EM. PROFESSOR PAULO FREIRE/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 07/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87C5D491

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2142

– SEMED - Contratado(a) ELAINE CRISTINA GONÇALVES – Lotação: E. M SÃO GERALDO/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Regina Gonçalves Ferreira De Oliveira, 99020603, Na Direção Escolar, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 07/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92D74F4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2143

– SEMED - Contratado(a) CAMILA LETICIA SOARES DE MOURA – Lotação: CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Tatiana Aparecida Mudesto Cirilo, 99035281, Férias Prêmio, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 07/08/2025 a 03/09/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:421F035A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2144

– SEMED - Contratado(a) BRUNA STEFANIA CARDOSO PEREIRA – Lotação: EM. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Andre Luiz Meireles Prata, Cedido Para Pref. S. S. Oeste., não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 07/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:553797BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2145

– SEMED - Contratado(a) LETICIA ROSA FLORENCIO – Lotação: EM Antonieta Fonseca/SEMED -
Cargo: TÉCNICO ESCOLAR - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 07/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B04DB072

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2146

– SEMED - Contratado(a) MICHELLE FERNANDA SILVA – Lotação: CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Cristina Aparecida De Moura Lopes, 2034274, Na Vice Direção, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 07/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C70D46B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2147

– SEMED - Contratado(a) GIZELLE SIQUEIRA – Lotação: CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Bruna Martins Nogueira Araujo, 99018523 , Na Direção Pedagógica, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 07/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F39D4AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2148

– SEMED - Contratado(a) KARINE MARIA LOPES – Lotação: CMEI OFICINA DA CRIANÇA/SEMED -

Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Meiriele Araujo Silva Chagas, 99039906/2, Licença Médica, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 07/08/2025 a 03/10/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A4DCF9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2150

– SEMED - Contratado(a) LETICIA DO CARMO BUENO – Lotação: EM Otávio Olímpio de Oliveira/SEMED -
Cargo: PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA – Inglês - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 07/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 1.831,82

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8217AB4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2151 – SEMED

- Contratado(a) DIRLENE BARBOSA DE SOUZA – Lotação: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA /SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Amanda Goncalves, Servidora Nomeada., não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 07/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42B3D2E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2152

– SEMED - Contratado(a) PALOMA FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA – Lotação: CMEI JOSÉ CRISTÓVAM/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Simonia Dias Felipe, 99020723, Na Direção Escolar, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 07/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C7711B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2153

– SEMED - Contratado(a) GABRIELA AZEVEDO – Lotação: CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Glaidiany De Cassia Alvarenga Resende, 99014652, Na Vice Direção, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 07/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6829925C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2154

– SEMED - Contratado(a) ANGELICA LUIZA PEREIRA – Lotação: CMEI ISAURA FERREIRA/SEMED -
Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa a Substituição De Angelica Nunes Dos Santos, 99020094, Na Direção Pedagógica, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1o, V, da Lei 4.450/1998.
Período: 07/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F8CB5AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2156/2025 – SEMED

- Contratado(a) **LIZANDRA KELLY BESSA DE MOURA** – Lotação: **E.M SÃO JOSÉ**/SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento às unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: **08/08/2025 a 31/08/2025** – Valor Mensal: **R$ 2.022,80**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2E98E5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2163 /2025 – SEMED

- Contratado(a) **SHIRLEI APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA** – Lotação: **CMEI SÃO TARCISIO**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF-Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a substituição do afastamento de SUBSTITUIÇÃO DE ALESSANDRA ALVES MACHADO BORBA, MATRICULA 99021199, NA VICE-DIRETORIA. , não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98.
Período: 08/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4791DBFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2165/2025 – SEMED

- Contratado(a) **JEISLIANE BATISTA CORDEIRO** – Lotação: **E.M JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO**/SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento às unidades escolares e a

manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: **08/08/2025 a 19/12/2025** – Valor Mensal: **R$ 2.022,80**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6298A5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2166/2025 – SEMED

- Contratado(a) **GISLENE BARBOSA** – Lotação: **E. M. RAIO DE SOL** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento às unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: **11/08/2025 a 19/12/2025** – Valor Mensal: **R$ 2.022,80**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE6F3B9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2167/2025 – SEMED

- Contratado(a) **CYNTHIA RIBEIRO DOS SANTOS** – Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a substituição do afastamento de TIELE DE JESUS NASCIMENTO, matricula 99035328, na Diretoria, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98.
Período: **11/08/2025 a 19/12/2025** – Valor Mensal: **R$ 3.392,28**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:280C98DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2168/2025 – SEMED

- Contratado(a) **MARIA DONIZETE SILVA GREGO** – Lotação: **E.M. BENJAMIN CONSTANT e E.M. PADRE JOÃO BRUNO** /SEMED - Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento às unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, por ausência de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: **11/08/2025 a 19/12/2025** – Valor Mensal: **R$ 1.587,58**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB72C6D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

Divinópolis, 08 de agosto de 2025.

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

100°- CIRLENE BENEDITA VIEIRA DA SILVA
101°- SUELI TELES BARBOSA
102°- ISAIAS HELIO RODRIGUES
103°- EDUARDO DE FREITAS TAVARES
104°- CELIA NOGUEIRA DA SILVA
105°- IVONILDE APARECIDO RIBEIRO
106°- DIRLENE APARECIDA RIBEIRO
107°- ROBSON DONISETE DE MORAIS
108°- STEFANY FERNANDES
109°- EDIANAMARIA DE CASTRO
110°- KENIA PARECIDA MENEZES
111°- SILVANA APARECIDA DA SILVA

ELETRICISTA

4° - FELIPE AUGUSTO SALVADOR SILVA

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D9096BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTÊNCIA DO CARGO:

DESISTÊNCIA DO CARGO

Nome: GISELE COSTA RIBEIRO
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 74° Lugar

Nome: JEFERSON DOS REIS SANTOS
Cargo: RONDANTE

Colocação: 20° Lugar

Divinópolis, 08 de Agosto de 2025

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4228E06B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO Nº 07/2025

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis / MG, com fulcro no artigo 4º, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 13.194/2019, notifica aos proprietários / responsáveis legais dos veículos / chassis / carcaças em situação de abandono nas áreas públicas do município, concedendo-lhes prazo de 10 (dez) dias consecutivos para retirada e destinação adequada do referido veículo, observados os artigos 6º, 7º e 9º do referido decreto.

Nº da NVA	Placa / Chassi	Data	Local do abandono
14.110	HFO0654	07/08/2025	RUA ALAGOAS, 546 – CENTRO
14.111	SEM PLACA	07/08/2025	RUA ALAGOAS, 546 – CENTRO
14.112	GLF1601	07/08/2025	RUA ALAGOAS, 546 – CENTRO
14.113	HGS6502	07/08/2025	RUA ALAGOAS, 546 – CENTRO
14.114	PXM8982	07/08/2025	RUA ALAGOAS, 546 – CENTRO
14.115	GXZ4595	07/08/2025	RUA ALAGOAS, 546 – CENTRO
14.116	GRY3584	07/08/2025	RUA DAS NAÇÕES, 501 – BOM PASTOR
14.117	GWS4224	07/08/2025	RUA GERALDO SERRANO, 1840 – SÃO JUDAS

Divinópolis, 08 de Agosto de 2025

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9449AF90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 955/2025/SEMED

- CONTRATADO: **MARIA FRANCIENE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA** , CARGO: **PAEIAIEF**- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.A prorrogação do prazo contratual de **18/07/2025 até 12/06/2026**, lotada no **CMEI JOSE CRISTOVAM**, gozando de vínculo gravídico, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98 e conforme a LC 165/2012 do município de Divinópolis e o que estabelece os termos do Art.7º,XVIII, da Constituição Federal do Brasil e do Art.10,II,"b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Súmula 473 do STF** estabelece que a administração pública **pode anular ou revogar seus próprios atos**, seja por ilegalidade ou por motivos de conveniência e oportunidade, **desde que respeitados os direitos adquiridos** e ressalvada a apreciação judicial. Em outras palavras, **a administração tem o poder-dever de rever seus atos**, seja para corrigi-los se forem ilegais (anulação) ou para adequá-los a novas necessidades ou critérios de conveniência (revogação).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DF48A56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 2° TA - CT 149/2024 – PL 303/2024.

Contratada: Ampla Engenharia e Comércio Ltda. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, acréscimo de R$ 36.221,91, o que equivale a um aumento em percentual de 7,31%. Divinópolis, 07 de agosto de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5485D6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 3º TA - CT 157/2024 - PL 293/2024 .

Contratada: Ampla Engenharia e Comércio LTDA. Objeto: Readequação da planilha orçamentária do contrato, mediante ajustes quantitativos, com acréscimo de quantitativos de projeto. Fica acrescido o montante de R$ 14.581,47 equivalente a 2,57%. Divinópolis, 07 de agosto de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E6F8577

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 3° TA - CT 04/2025 – PL 315/2024.

CONTRATADA: Martins & Rabelo Construções e Equipamentos Ltda. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, acréscimo de R$ 1.332,05, o que equivale a um aumento em percentual de 0,24%. Prorrogação até 06/10/2025. Divinópolis, 07 de agosto de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C4EEAFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 407/2025 /SEMED.

Contratado(a): **CAMILA CRISTINA GONCALVES SILVA** , a partir de 18 de agosto de 2025 - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** - Lotação: E**. M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA**./SEMED. Justificativa: À pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9FC48268

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 799/2025 /SEMED.

Contratado(a): **LUANA APARECIDA DIAS BASILIO** , a partir de **18 de agosto de 2025** - Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** - Lotação: **E.M. MARIA FONSECA PECANHA/SEMED**. Justificativa: À pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9FEACD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 157/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Cintia Alcantara De Carvalho, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Cintia Alcantara De Carvalho**, matriculada sob o nº 02016284, portadora do CPF ***.***.706-**, no cargo efetivo de Professor em Atuação Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental -

B, GH 18, N 30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de agosto de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2025.

Divinópolis, 05 de agosto de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDA9579D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 148/2025, AGOSTO DE 2025.

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO a solicitação de afastamento para aperfeiçoamento, emitida pela servidora **ALESSANDRA LEMOS VIANA ASSUNÇÃO**;

CONSIDERANDO que a servidora está inscrita na Formação Internacional em PNF - Facilitação Neuromuscular Proprioceptiva Níveis 1 e 2 pela IPNFA, que acontecerá na cidade de Divinópolis - MG, **pelo período de 20/08/2025 a 24/08/2025 -** Módulo I.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para aperfeiçoamento, à servidora **ALESSANDRA LEMOS VIANA ASSUNÇÃO**, detentora do cargo efetivo de Fisioterapeuta, matrícula nº 99039452, lotada no Centro de Reabilitação Municipal - SEMUSA.

Art. 2º. Fica concedido afastamento **nos dias 20, 21 e 22 de agosto de 2025.**

Art. 3º. O auxílio-transporte deverá ser pago de acordo com a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 4º. A compensação do afastamento concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da pasta na qual esta se encontra lotada.

Art. 5º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos em 20/08/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E160C2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025– CONTRATADA: ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB O Nº 48.921.961/0001-65.

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 324/2024 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Adesão ata SES 04/2025, pregão 173/2024**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, agosto de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO* –**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0404B42D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025– CONTRATADA: UNIMAX COMERCIAL LTDA, CNPJ SOB O Nº 09.244.911/0001-39.

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 74/2024 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Adesão ata SES 278/2024, pregão 42/2024**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, agosto de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO* –**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C19A5C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DE ATO DECISÓRIO

Procedimento De Readaptação De Função nº 010/2013
Servidor(a): M.A.G.S. – Cargos: PAEIAIEF – Matrículas: 02017272 e 99014682
Considerando a necessidade de correção de **erro material** constante do ato decisório publicado em 24/12/2013, referente ao processo de readaptação da servidora **M.A.G.S., matrículas nº 02017272 e nº 99014682**, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano V, nº 1146, que mencionou apenas um dos cargos de professora ocupados pela servidora.
Onde se lê:
"I – O processo foi instaurado para verificar capacidade laborativa da servidora M.A.G.S., matrícula 02017272, no desempenho das funções do cargo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – PAEIAIEF."
Leia-se:
"I – O processo foi instaurado para verificar capacidade laborativa da servidora M.A.G.S., **matrículas nº 02017272 e nº 99014682**, no desempenho das funções dos cargos de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – PAEIAIEF."
Onde se lê:
"Homologar o parecer da Comissão de Readaptação Funcional, às fls. 29/33, opinando pela decisão de manutenção da servidora M.A.G.S, matrícula 02017272, no cargo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – PAEIAIEF, porém com restrições nas atividades de regência de classe, com fulcro no art.

27 da Lei Complementar 009/1992 e demais elementos constantes do competente processo administrativo nº 010/2013."
Leia-se:
"Homologar o parecer da Comissão de Readaptação Funcional, às fls. 29/33, opinando pela decisão de manutenção da servidora **M.A.G.S, matrículas nº 02017272 e nº 99014682**, **no cargo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – PAEIAIEF, em ambas as matrículas**, porém **com restrições nas atividades de regência de classe**, com fulcro no art. 27 da Lei Complementar 009/1992 e demais elementos constantes do competente processo administrativo nº 010/2013."
Este ato de retificação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data do ato original.
Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2565CAC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 935/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000041435/2025, solicitado em 24/07/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) ao servidor **ALINE BARBOSA DE OLIVEIRA**, matriculado sob o nº 99043606/2, detentor do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental,, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/08/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86DCBAEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG- ATO ADMINISTRATIVO Nº 954/2025

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
A Diretora de Recursos Humanos, Srª. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando a Portaria de transferência nº 105/2025, datada de junho de 2025, resolve **CANCELAR** a gratificação de função de **Auxiliar de Serviço de Unidade de Saúde de 20%** (vinte por cento), prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655 de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, da servidora **LUCELHA APARECIDA FERREIRA**, matriculada sob o nº 99017182, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, ***com efeitos retroativos a 03/06/2025***.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D0B82FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 957/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000042607/2025, solicitado em 31/07/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) a servidora **CRISTIANE LOPES DA SILVA**, matriculada sob o nº 99039859/2, detentor do cargo efetivo de **Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Inicias do Ensino Fundamental**, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/08/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E8CA39A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 959/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000043518/2025, solicitado em 05/08/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **MARIA ROZANGELA DO CARMO**, matriculada sob o nº 99041811/2, detentora do cargo efetivo de Assistente Educacional, do enquadramento do grupo de escolaridade **B**, para o **grupo C**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/08/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4DE33B13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 960/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000043130/2025, solicitado em 02/08/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) a servidora **AGNES PRISCILA MARTINS DE MORAIS GIANASI**, matriculada sob o nº 99044153/1, detentora do cargo efetivo de **Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Inicias do Ensino Fundamental**, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo C**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 02/08/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B91E230A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 961/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000041544/2025, solicitado em 24/07/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) ao servidor **BRENO MATEUS DE OLIVEIRA**, matriculado sob o nº 99043700/2, detentor do cargo efetivo de Assistente Educacional, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/08/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCAB38D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Considerando o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, eficiência e supremacia do interesse público na condução de seus procedimentos administrativos;
Considerando que é incumbência da Administração rever seus próprios atos, conforme estabelece a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual "a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos";

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Convocação de Manifestação de Interesse nº 10 e nº 11, publicadas no Diário Oficial do Município de Divinópolis, respectivamente nos dias 01/08/2025, edição nº 4076, e 08/08/2025, edição nº 4081, bem como suas respectivas convocações originárias destes.

Divinópolis, 08 de agosto de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F47F0D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO – 2

Considerando o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, eficiência e supremacia do interesse público na condução de seus procedimentos administrativos;
Considerando que é incumbência da Administração rever seus próprios atos, conforme estabelece a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual "a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos";

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Convocação nº 16 e nº 17, publicadas no Diário Oficial do Município de Divinópolis, respectivamente nos dias 06/08/2025, edição nº 4079, e 07/08/2025, edição nº 4080.

Divinópolis, 08 de agosto de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:10470CB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO - 3

Considerando o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, eficiência e supremacia do interesse público na condução de seus procedimentos administrativos;
Considerando que é incumbência da Administração rever seus próprios atos, conforme estabelece a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual "a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos";

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Convocação nº 82, nº83 e nº 84, publicadas no Diário Oficial do Município de Divinópolis, respectivamente nos dias 06/08/2025, edição nº 4079, 07/08/2025, edição nº 4080 e 08/08/2025, edição 4081.

Divinópolis, 08 de agosto de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14BB2AFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2291/2024/SEMUSA

Contratado (a): Renata Claudia Santos Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 01/08/25 a 19/12/25.

Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. Ass.: 05/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC61F8BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1789/2025/SEMUSA

Contratado (a): Genilda Machado dos Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Altera-se a justificativa da contratação deste profissional pelo motivo supracitado a partir de 04/08/2025. **Justificativa:** Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. Ass.: 05/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F43E192B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1916/2025/SEMUSA

Contratado (a): Juliana Guimarães Costa. **Cargo:** Técnico de Enfermagem – PSF. **Objeto:** Altera-se a justificativa da contratação deste profissional pelo motivo supracitado a partir de 18/08/2025. **Justificativa:** Manutenção das atividades do ambulatório de arboviroses e doenças respiratórias, sobretudo neste momento de início da sazonalidade das arboviroses e de aumento de casos de COVID-19.

Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. Ass.: 05/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC58A193

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 139/2025 – PL 174/2025 – INEXIGIBILIDADE 21/2025.

Contratada: Bromélia Produções, CNPJ 09.583.710/0001-66. Objeto: Prestação de serviços artísticos para realização de Show artístico musical, a ser realizado no dia 17/08/2025, na Praça do Santuário, em Divinópolis/MG, durante o a terceira edição do evento Divino Inverno. Prazo: 03 meses. Valor: R$ 57.000,00. Dot. Orçamentária: 2210 – incentivo/fomento à cultura, 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, 2.501.000.0000 – outros recursos não vinculados, ficha 293. Ass: 08/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:113516E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 141/2025 – PL 173/2025 – INEXIGIBILIDADE 20/2025.

Contratada: A Macaco Indústria Criativa Ltda, CNPJ nº 18.294.533/0001-99. Objeto: Prestação de serviços artísticos para realização de Show artístico musical, a ser realizado no dia 16/08/2025, na Praça do Santuário, em Divinópolis/MG, durante o a terceira edição do evento Divino Inverno. Prazo: 03 meses. Valor: R$ 80.000,00. Dot. Orçamentária: 2210 – Incentivo/Fomento À Cultura, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica, 2.501.000 – Outros Recursos Não Vinculados, Ficha 293. Ass: 07/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:635C758A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 147/2025 – PL 178/2025 – INEXIGIBILIDADE 23/2025.

Contratada: Mais Arte Produções Artísticas Ltda, CNPJ 07.866.570/0001-08. Objeto: Prestação de serviços artísticos para realização de Show artístico musical, a ser realizado no dia 15/08/2025, na Praça do Santuário, em Divinópolis/MG, durante o a terceira edição do evento Divino Inverno. Prazo: 03 meses. Valor: R$ 92.000,00. Dot. Orçamentária: 2210 – incentivo/fomento à cultura, 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, 2.501.000.0000 – outros recursos não vinculados, ficha 293. Ass: 08/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3AEF9FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 1º TA – CT 86/2025 – PL 61/2025.

Contratado: Mateus Marques Barros. Objeto: Alteração da razão social da empresa Mateus Marques Barros, qualificada no contrato original, em decorrência de transformação societária formalizada por meio de Alteração Contratual, passando a denominar-se Auto Viação Marques Ltda. Ass: 01/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA7C592D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2025 – CONVÊNIO 48/2025 - CAIXA ESCOLAR PROFESSOR PAULO FREIRE.

Objeto: Acréscimo de R$ 34.761,50 do item 4.1, para despesas de manutenção e conservação do espaço físico escolar. Ass: 02/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D90782A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 01/2025 – CT 24/2022 – PL 218/2022.

Contratada: Chaves Transportes Ltda Me. Objeto: Prorrogação até 14/10/2026. Ass: 05/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF4FDCA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 01/2025 – CT 27/2022 – PL 218/2022.

Contratada: Transteachers Ltda Me. Objeto: Prorrogação até 14/10/2026. Ass: 05/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84D4F90E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 02/2025 – CT 07/2020 – PL 226/2020.

Contratada: Bruno Chaves Silva. Objeto: Prorrogação até 16/11/2026. Ass: 04/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2CC8730

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 213/2025 – JUNIA PEREIRA RAMOS - UEMG.

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 24/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F50BAF6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 223/2025 – VANESSA MARIA DA SILVA DE JESUS - UNOPAR.

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.365.6.2360 Ficha: 570 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 29/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8958593C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 239/2025 – YASMIN RIBEIRO BETONI - UEMG. OBJETO: ESTÁGIO DE 06 (SEIS) HORAS DIÁRIAS. VALOR: R$ 634,93 (SEISCENTOS

e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 04/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9FFCC921

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 11/25 - LUIZ GUSTAVO AMARAL GUIMARÃES BORGES, CPF: 148.002.646-85.

Objeto: O benefício será pago referente ao transporte/viagem de ida e volt, a viagem terá ida e retorno no dia 11 de agosto de 2025, para disputa de FUTSAL –CAMPEONATO METROPOLITANO/ Pará de Minas/MG. Valor: R$ 1.250,00. Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa nº 1370 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – ORDINÁRIO R$ 50.000,00. Prazo: 30 dias. Ass: 31/07/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7965E0B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 29/25 – VITÓRIA DE OLIVEIRA RAMALHO, CPF: 113.948.XXX-57.

Objeto: para pagamento de apoio ao atleta amador para transporte e locomoção para participação em torneios e competições de NATAÇÃO na cidade de TÓQUIO/JAPÃO. Valor**:** R$4.255,20. Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa nº 1370 – 3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – ORDINÁRIO R$ 50.000,00.Prazo: 30 dias: Ass: 06/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E499938

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO CONTRATO 145/2025 – PL 098/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 058/2024.

Contratada: Cross Segurança Limitada, CNPJ 27.298.883/0001-14. Objeto: Contratação de empresa especializada para implementação de 01 (um) posto de vigilância armada, diurno e noturno, para prestação de serviço natureza contínua, com fornecimento de equipamentos necessários para atender as demandas em toda área do aterro controlado no município de Divinópolis. Prazo: 01 mês. Valor: R$ 28.691,66. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – 1.501.00 – ficha n° 882. Ass: 01/08/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1836455C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 357/2025 – PL 124/2025

– Pregão Eletrônico 68/2025 Empresa: Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 12.499.494/0002-60. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e insumos para atender aos pacientes acobertados por Mandados Judiciais do município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 156.104,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 07/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:563B1B43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 385/2025 – PL 128/2025

– Pregão Eletrônico 71/2025 Empresa: Vida Biotecnologia Ltda, CNPJ 11.308.834/0001-85. Objeto: Registro de preço, com possibilidade de contrato, para locação de equipamento automatizado para análises de exames da série hematologia, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento, e aquisição futura e eventual de reagentes e demais insumos, para atendimento ao laboratório de análises clínicas da secretaria municipal de saúde de Divinópolis/MG. Valor: R$ 138.000,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 07/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CCD4A623

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO CONTRATO 136/2025 – PL 168/2025 - INEXIGIBILIDADE 017/2025.

Contratado: I.A.M Ballalai Assessoria Em Saúde Ltda, CNPJ 44.320.374/0001-60. Objeto: Prestação de serviços de capacitação para profissionais de saúde do município de Divinópolis, durante a realização da 1ª Jornada de Imunização de Divinópolis, a ser realizada no dia 22 de agosto de 2025, sob a supervisão e organização da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Valor: R$ 5.500,00. Prazo: 90 dias. Dot. Orçamentária: 02.012.002.10.305.0007.2815.3.3.90.39.00 Ficha 1244. Ass: 06/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD03B5BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 1º TA – ATA 372/2024 – PL 151/2024.

Contratada: Max Copy Ltda – EPP. Objeto: Prorrogação até 09/08/2026. Ass: 08/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA5E4531

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO CONTRATO 142/2025 – PL 170/2025 - INEXIGIBILIDADE 19/2025.

Locador: Geraldo Eugênio Resende Silva, CPF XXX.464.436-XX. Objeto: Locação do imóvel, para depósito/guarda de bens inservíveis baixados pelas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis e destinados à alienação. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 4.300,00 mensal. Dot. Orçamentária: 02.019.003.04.122.002.2156.3.3.90.36 Ficha 1650. Ass: 07/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CEF43263

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 245/2025.

Myrian Duarte Tavares. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 634,93. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 07/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9DC3F1C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 246/2025.

Luiza Porto Isaac. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 476,20. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 07/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA4A4DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ZSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 958/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000042671/2025, solicitado em 31/07/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) ao servidor **GILMAR APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR**, matriculado sob o nº 99041053/3, detentor do cargo efetivo de Assistente Educacional, do enquadramento do grupo de escolaridade **B**, para o **grupo C**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/08/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF0DAD5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO CHAMADA PUBLICA 002/2025 PA 094/2025 - PNAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco - MG, através de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que realizará chamamento público nº 002/2025. Objeto: Contratação através de Chamada Pública cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Protocolos até as 10:00 horas do dia 02 de setembro de 2025, no Setor de Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 99746-0028.

Dom Bosco/MG, 08 de agosto de 2025.

OSVANILDE DE FÁTIMA DA MOTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:085FCA74

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
DISPENSA 037/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, por intermédio do Secretário Municipal de Esportes, torna público que até as 16:00 horas do dia 14/08/2025 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n°. 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 037/2025", cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação do serviço de assessoria esportiva, bem como orientação nos eventos em conjunto ao responsável pela pasta de esportes, assessoria na elaboração de projetos esportivos e ministrar oficina de Futebol Feminino. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site www.dombosco.mg.gov.br, maiores informações telefone: (038) 9 9746-0028 ou licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG, 08 de agosto de 2025.

NILTON DAVID SILVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:8684F680

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 066/2025
CREDENCIAMENTO N° 010/2025

Processo administrativo licitatórion° 066/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO e CONTRATADO: **40.861.594 DANIEL SOARES GOMES**, OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos de informática (monitores e terminais de vídeo, impressoras jato de tinta, impressoras a laser, impressoras multifuncionais, scanners, microcomputadores, notebooks, hubs, switches, pontos de acesso, roteadores e demais serviços. Vigência 05/08/2025 a 05/08/2026.

Publique-se na forma da Lei.
Dom Bosco-MG, 05/08/2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:90E39ABB

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDICIAMENTO N° 010/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 066/2025
CREDICIAMENTO N° 010/2025

Considerando, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRION° 066/2025 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO o CREDICIAMENTO N° 010/2025 CONTRATADO: **40.861.594 DANIEL SOARES GOMES** inscrita no CNPJ sob o nº 40.861.594/0001-40.OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos de informática (monitores e terminais de vídeo, impressoras jato de tinta, impressoras a laser, impressoras multifuncionais, scanners, microcomputadores, notebooks, hubs, switches, pontos de acesso, roteadores e demais serviços. VALOR GLOBAL R$ 188.220,50 (Cento e oitenta e oito mil e duzentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Publique-se na forma da Lei.
Dom Bosco-MG, 05/08/2025

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:D6220CA2

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 033/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico -SRP nº 033/2025, do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA. Objeto Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, inclusive sob a forma de Cooperativa de Crédito, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de centralização, processamento e gerenciamento de créditos provenientes de 100% da folha de pagamento dos servidores e empregados públicos da administração direta do Município de Dom Bosco/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h00min do dia 03/09/2025. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 03/09/2025. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38)9 9746-0028 ou e-mail:licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG, 08 de Agosto de 2025.

FERNANDA CRISTINA DA SILVA–
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:D97A39F1

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 035/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico -SRP nº 035/2025, do tipo menor preço por item/lote. Objeto possível e futura contratação de empresa especializada no Fornecimento de Combustível. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h00min do dia 22/08/2025. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 22/08/2025. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38)9 9746-0028 ou e-mail:licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG, 08 de Agosto de 2025.

FERNANDA CRISTINA DA SILVA GONCALVES–
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:A9683D4B

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 077/2025

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 077 DE 2025

DOM BOSCO-MG, 08 DE AGOSTO DE 2025.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2025, venho convocar o aprovado em 4º lugar para o cargo de **Vigia**, o Sr. **Marco Antônio Francisco Martins**, CPF 116.616.326-10, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:FAE792CE

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 078/2025

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 078 DE 2025

DOM BOSCO-MG, 08 DE AGOSTO DE 2025.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2025, venho convocar a aprovada em 2º lugar para o cargo de **Fiscal Sanitário**, a Sra **Maria Rosimeire Cordeiro da Silva**, CPF 817.375.646-53, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:EC989600

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104/2025

PORTARIA Nº 104, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia Servidor para Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Marcionil José da Fonseca**, brasileiro, casado, CPF/MF: 817.328.306-06, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem e Manutenção de Máquinas e Veículos**, do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 08 de agosto de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:C8AF2199

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n. º 091/2025, Pregão Eletrônico n. º 028/2025. AVISO DE REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE APARELHO COAGULÔMETRO, DESTINADO AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. ALTERA O EDITAL e promove a ALTERAÇÃO DA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS. Sendo a nova data para abertura das propostas marcada para o **dia 25/08/2025, às 08:00 horas**. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/

Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá-MG, em 08 de agosto de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:D0EBC23A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 035/2025. OBJETO: "CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A "COMISSÃO DE CONGADEIROS DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO" E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG, VISANDO À DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO AOS CONGADEIROS VISITANTES PARTICIPANTES DO EVENTO CULTURAL TRADICIONAL DA CONGADA.", em plena sintonia com o interesse público e a hipótese do Art. 2, VIII-A, da Lei 13.019/2014
Dores do Indaiá, 05 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:E9C1550E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 004/2025 - AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - PROCESSO Nº 087/2025 – DISPENSA Nº 020/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, TORNA PÚBLICO Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020, RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Os interessados deverão apresentar os Documentos para Habilitação, bem como o Projeto de Venda, entregues em envelopes separados, lacrados e com identificação externa do seu conteúdo, para ser protocolado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA,** na sala de reuniões da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, situada na Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro, Estrela Dalva – MG, CEP 36.725-000 ,entregue a **Comissão Permanente de Licitações Gerais** , **entre os dias 11/08/2025 à 28/08/2025 das 08:00 horas até as 11:00 horas.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 11/08/2025, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 203. Estrela Dalva 08/08/2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:39A5BC79

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE COLETA DE PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 086/2025 – DISPENSA 015/2025 TORNA PÚBLICO: recebimento de propostas complementares até às 10:00h do dia 15/08/2025 através do e-mail *licitacao@estreladalva.mg.gov.br*. O Termo de dispensa com as condições de participação está a disposição no site *www.estreladalva.mg.gov.br/licitacoes* e também pode ser requerido via e-mail. O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de especializada em **serviços de arbitragem** em diversas modalidades para realização do Campeonato de Água Viva, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura de Estrela

Dalva, conforme especificado no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 204. Estrela Dalva/MG 08/08/2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:6452A95C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, por intermédio da Comissão de contratação/equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu pela **REVOGAÇÃO PARCIAL** do **Pregão Eletrônico nº 043/2025**, referente ao Processo Licitatório nº 097/2025, com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com o parecer jurídico exarado nos autos. A revogação se dá **exclusivamente em relação aos itens 01, 14, 16, 17, 18, 29, 32, 35, 39, 42 e 44**, conforme apontamentos constantes no Ofício BLD.CFIILCIP.SURICATO.TCEMG nº 420/2025, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em razão de indícios de direcionamento indevido. Os **demais itens do certame permanecem inalterados**, com regular continuidade do procedimento licitatório para fins de homologação e adjudicação.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D2A8D1CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1429 DE 1 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 819.610,00 (Oitocentos e dezenove mil e seiscentos e dez reais) "

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito de Estrela do Indaiá/MG no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.542 de 05.12.2024, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
68	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.009.3.3.90.40.00.00	420.000,00
153	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.026.3.3.90.36.00.00	200,00
182	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.123.3.3.90.39.00.00	15.000,00
280	02.02.50.01.15.451.1501.00.1.081.4.5.90.61.00.00	116.910,00
309	02.02.50.01.25.752.2501.00.2.057.3.3.90.39.00.00	37.000,00
328	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.13.00.00	4.000,00
792	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.91.00.00	2.000,00
421	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.065.3.3.90.32.00.00	10.000,00
481	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.39.00.00	1.500,00
517	02.02.60.03.08.243.0804.00.2.093.3.3.90.30.00.00	800,00
596	02.02.60.04.08.272.2706.00.2.186.3.1.91.13.00.00	9.000,00
809	02.02.70.01.26.782.2601.00.2.097.3.3.72.39.00.00	176.000,00
677	02.02.80.01.13.392.1302.00.2.042.3.3.70.41.00.00	27.200,00
TOTAL:		819.610,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
136	02.02.40.01.12.272.1212.00.2.141.3.3.91.97.00.00	200,00
137	02.02.40.01.12.365.1211.00.1.007.4.4.90.52.00.00	15.000,00
298	02.02.50.01.15.452.1502.00.2.054.3.3.90.39.00.00	116.910,00
315	02.02.60.01.10.301.1004.00.1.034.4.4.90.52.00.00	4.000,00
319	02.02.60.01.10.301.1004.00.1.101.4.4.90.51.00.00	10.000,00
376	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.33.00.00	2.000,00
486	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.4.4.90.52.00.00	1.500,00
518	02.02.60.03.08.243.0804.00.2.093.3.3.90.33.00.00	800,00
536	02.02.60.04.08.244.0801.00.2.083.3.3.90.36.00.00	5.000,00
601	02.02.60.05.18.542.1801.00.1.051.4.4.90.52.00.00	4.000,00
629	02.02.70.01.26.782.2601.00.1.053.4.4.90.51.00.00	213.000,00
675	02.02.80.01.13.392.1302.00.1.097.4.4.90.51.00.00	147.200,00

719 02.02.80.02.27.813.2702.00.1.018.4.4.90.51.00.00 300.000,00

TOTAL: 819.610,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 1 de julho de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:19282B57

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 108/2025

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 108/2025, Dispensa de Licitação n°: 094/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DE MÍDIA SOCIAL DIGITAL INSTITUCIONAL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO"**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 075/2025, CONTRATANTE: Município de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: FREDERICO DE SOUZA MONTEIRO MOREIRA-ME, CNPJ 13.791.657/0001-66. No valor total de R$ 50.256,00 (cinquenta mil e duzentos e cinquenta e seis reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:780CDC10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 78/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, SUPORTE TÉCNICO E ORIENTAÇÃO PARA O PROGAMA MCMV - FAR, APOIO EM TODAS ETAPAS DA TRAMITAÇÃO DA PROPOSTA EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS, CONFORME AS PORTARIAS MCID 047/2025, decorrente do Processo de Dispensa Nº 20/2025, Contrato

Nº 78/2025. Empresa Contratada: PLATAFORMA SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. A vigência do Contrato será de 07/08/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:1E04F744

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 72/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2025 - Processo Licitatório n° 72/2025, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é **aquisição de tendas calhadas para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme características, prazos e demais condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital,** que será realizada na data de 25/08/2025 às 08h:30min, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura **www.felixlândia.mg.gov.br** e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:2183D8AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.807, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Regulamenta o Portal de Declarações de Serviços Prestados por Cartórios Extrajudiciais, permitindo a integração destes à emissão de NFS-e disponibilizadas pela Gestão Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA - MG, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Municipal e o Código Tributário do Municipal;

CONSIDERANDO que na Lei Complementar Nacional nº 116/2003 consta como serviços tributáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza os de Registros Públicos, Cartorários e Notariais - item 21.01;

CONSIDERANDO que a incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza em relação à prestação dos serviços de registros públicos, cartorários e notariais, se dá pelo preço do serviço, excetuado valores de terceiros repassados a outros entes como o Tribunal de Justiça do Estado e devolução de emolumentos;

DECRETA:

Art. 1º Os Prestadores de Serviços de Registros Públicos, Cartorários e Notariais estabelecidos neste Município de Formiga-MG, enquadrados no item 21.01 da lista de serviços da Lei Complementar Nacional nº 116 de 31 de julho de 2003 deverão, a partir de setembro de 2025, declarar todos os atos cartorários segundo a tabela de atos emitida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

§1º A declaração é obrigatória para todos os atos, sejam eles onerosos ou gratuitos, devendo constar as informações por períodos a saber:
Atos praticados entre os dias de 01 a 07;
Atos praticados entre os dias 08 a 14;
Atos praticados entre os dias 15 a 21;
Atos praticados entre os dias 22 até o último dia do mês.

§2° A entrega da declaração deve ser realizada até o dia 05 (cinco) do mês subsequente aos serviços prestados, ocorrendo a emissão de documento fiscal NFS-e por competência após a declaração, por ordem do usuário, com cálculo automático do imposto municipal devido.

§3° O sistema permitirá a retificação da declaração e emissão de NFS-e complementar, sem prejuízo de cobrança dos encargos moratórios, se for o caso.

Art. 2° Com a declaração, a emissão da NFS-e ocorrerá após a realização da declaração que trata o art. 1°, com apuração e vencimento conforme a Lei Complementar nº 001, de 11 de dezembro de 2002 (Código Tributário Municipal) e Decreto nº 5.052, de 16 de agosto de 2011.

Art. 3° A declaração de que trata o presente Decreto, poderá ainda, ser realizada através de aplicativo próprio de responsabilidade do cartório, utilizando-se de API (Interface de Programação de Aplicação) no formato JSON, através do link disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4° Aos que não enviarem o arquivo com a declaração no prazo previsto neste Decreto, caberá a aplicação das penalidades impostas pela Lei Complementar Municipal nº 001 de 11 de dezembro de 2002, sem prejuízo da cobrança do imposto e encargos como correção, juros e multa.

Art. 5° A declaração realizada pelo contribuinte, considerará confissão e constituirá o crédito tributário definitivamente.

Art. 6° A Secretaria Municipal de Fazenda poderá emitir normas complementares a este Decreto, inclusive manuais e instruções de operação do sistema eletrônico aos contribuintes.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor 1º de setembro de 2025.

Art. 8º Revoga-se o Decreto nº 5.826 de 15 de março de 2013.

Formiga, 05 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F4350DAA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 070/2025

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 070/2025– FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E AIRMANDADE DOS CONGADEIROS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA. Objeto: concessão de repasse financeiro para viabilizar a contratação de transporte para garantir a participação dos Grupos de Congadeiros provenientes das cidades de Campo Belo, Candeias, Passos, Santana do Jacaré, Perdões, Lamounier e Carmo da Mata na Festa da Irmandade, que será realizada nos dias 13 e 14 de setembro de 2025,conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.368, de 23/05/2025. Dotação:**11.001.13.392.0.0328.3.3.50.43 – Subvenções Sociais**.Valor:R$ 17.113,16.Vigência:07/08/2025 a 07/01/2026Data Assinatura:07/08/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:38D11500

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2025

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 151/2025, Processo Licitatório nº 241/2025 – Pregão Eletrônico nº. 046/2025– Contratada: **PADARIA MCPD LTDA** no valor total de **R$ 211.531,64.** Vigência: 08/08/2025 a 08/08/2026. Laércio dos Reis Gomes – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 152/2025, Processo Licitatório nº 241/2025 – Pregão Eletrônico nº. 046/2025– Contratada: **A NOVA PALACIO DOS PAES LTDA** no valor total de **R$ 89.391,83.** Vigência: 08/08/2025 a 08/08/2026. Laércio dos Reis Gomes – Prefeito Municipal.

Extrato - A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes **PADARIA MCPD LTDA e A NOVA PALACIO DOS PAES LTDA** vencedoras no Processo Licitatório nº 241/2025 – Pregão Eletrônico nº. 046/2025. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

LAERCIO DOS REIS GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F800C1A1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro ao Terceiro Setor

Processo Administrativo: nº 004/2025

Instrumento: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13019/14, Art. 20 do Decreto Municipal nº 7.186/2017, de 25 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.368 de 23 de maio de 2025 e Lei 6.390 de 02 de julho de 2025.

Organização da Sociedade Civil:
Associação de Assistência aos Menores de Formiga- Patronato São Luiz
CNPJ: 16.784.316/0001-51
Endereço: Rua José Cecílio, S/N, Bairro: São Luiz, Formiga-MG
CEP: 35.577-014

Objeto: Repasse financeiro apoio financeiro para custeio de despesas essenciais ao funcionamento da Associação para aquisição de insumos alimentícios, carnes e pães, com o objetivo de garantir alimentação saudável, oferecendo café da manhã, almoço e lanche da tarde aos assistidos.

Valor total de repasse: R$20.000,00 (vinte mil reais)

Período de repasse: Exercício 2025.

Vigência: 12 MESES

Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO**

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:

Com intuito de celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e a **Associação de Assistência aos Menores de Formiga- Patronato São Luiz**, cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ: 16.784.316/0001-51, com sede na Rua José Cecílio, S/N, Bairro: São Luiz, Formiga-MG -CEP: 35.577-014, pelo qual o Município repassará o valor de R$20.000,00 (vinte mil reais) no exercício de 2025 para apoio financeiro para custeio de despesas essenciais ao funcionamento da Associação para aquisição de insumos alimentícios, carnes e pães, com o objetivo de garantir alimentação saudável, oferecendo café da manhã, almoço e lanche da tarde aos assistidos.
É importante ressaltar que a referida quantia a título de Subvenção social é oriunda do Orçamento Impositivo e encontra-se devidamente autorizada pelas Leis Municipais nº 6.368 de 23 de maio de 2025 e Lei 6.399 de 15 de julho de 2025 que identifica expressamente, o nome da Entidade Beneficiária.

A luz da Lei Federal 13.019/14, que vem normatizar e reger o assunto em comento, prevê em seu artigo 31:

"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:
II - A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de subvenção social...."

Ademais, a Lei nº 13.019/2014, em seu art. 32, tipifica:"Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. "

Pelo exposto, resta justificada a **INEXIGIBILIDADE,** estando devidamente autorizada em lei, que identifica plenamente o beneficiário, portanto, cumprindo os preceitos estabelecidos nos artigos supracitados.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no meio oficial de publicidade do Município, admitindo--se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Formiga, 25 de julho de 2025

WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C7FD6F18

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse Financeiro ao Terceiro Setor

Inexigibilidade de Chamamento Público: nº 007/2025

Instrumento: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13019/14, Art. 20 do Decreto Municipal nº 7.186/2017, de 25 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.368 de 23 de maio de 2025.

Organização da Sociedade Civil:
Associação de Costureiras do Geraldo Veloso – ACGV
CNPJ: 20.503.199/0001-88
Endereço: Rua Contorno dos Pomares, nº 301, Bairro: Tino Pereira
CEP: 35.573-334

Objeto: Fomento às atividades de produção e ao desenvolvimento institucional da associação, por meio da compra de maquinários, eletrodomésticos e equipamentos diversos que contribuirão para a melhoria das condições de trabalho e maior obtenção de renda das associadas. Indiretamente, torna-se objeto desse fomento as externalidades geradas pelas melhorias da associação, como a criação de oportunidades de emprego e a uma maior circulação da renda.

Valor total de repasse: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Período de repasse: Exercício 2025.

Vigência: 06 (seis) meses após o recebimento do recurso.

Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO**

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:

Com intuito de celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e a Associação de Costureiras do Geraldo Veloso – ACGV, cuja Associação encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ: 20.503.199/0001-88, com sede na Rua Contorno dos Pomares, nº 301, Bairro: Tino Pereira - Formiga MG, CEP: 35.573-334, pelo qual o Município repassará o **valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** no exercício de 2025 tem-se como objeto o fomento às atividades de produção da associação, por meio da aquisição de maquinários, eletrodomésticos e equipamentos diversos. É importante ressaltar que a referida quantia a título de Auxílios é oriunda do Orçamento Impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 6.368, de 23 de maio de 2025, que identifica expressamente, o nome da Entidade Beneficiária.

A luz da Lei Federal 13.019/14, que vem normatizar e reger o assunto em comento, prevê em seu artigo 31:

"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:
II - A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de subvenção social...."

Ademais, a Lei nº 13.019/2014, em seu art. 32, tipifica:"Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público."

Pelo exposto, resta justificada a **INEXIGIBILIDADE,** estando devidamente autorizada em lei, que identifica plenamente o beneficiário, portanto, cumprindo os preceitos estabelecidos nos artigos supracitados.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no meio oficial de publicidade do Município, admitindo--se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Formiga, 11 de agosto de 2025.

JOANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C377CC11

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 257/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 - NOVA ABERTURA

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 257/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de tubos dreno para a implantação do sistema de drenagem de chorume na 5ª célula do aterro sanitário Municipal, a pedido da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 26/08/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F436CFA8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4176 DE 08/08/2025

Retifica Portaria que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria **nº 4151** de **09/07/2025** em seu artigo segundo, **ONDE SE LÊ:** Art. 2º - Designar os seguintes servidores estáveis para compor a Comissão:
I – Wainy Keitman Torres, matrícula 1137, Supervisor de Pregão;
II – Fabiano Gonçalves da Rocha, matricula 1487, Auxiliar Administrativo;
III – Gabriella Frade Murari, matrícula 164, Auxiliar Administrativo.
LEIA-SE: Art. 2º - Designar os seguintes servidores efetivos para compor a Comissão:
I – Wainy Keitman Torres, matrícula 1137, Supervisor de Pregão;
II – Fabiano Gonçalves da Rocha, matrícula 1487, Auxiliar Administrativo;
III – Gabriella Frade Murari, matrícula 164, Auxiliar Administrativo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme artigo primeiro.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 08 de Agosto de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1425EC4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2025. OBJETO: Contratação da prestação de serviço de locação de extintores e fornecimento de placas de sinalização, para o evento da 60ª Tradicional Festa de Julho, evento integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município de Formoso de que trata a Lei Municipal nº 293, de 24 de outubro de 2006, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Casa Civil. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 07/07/2025. RATIFICAÇÃO EM 08/07/2025. VALOR GLOBAL: R$

4.847,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais). CONTRATADA: Unaí Extintores & Sistema de Combate a Incêndio Ltda – CNPJ: 31.732.599/0001-81. Formoso/MG, 08 de julho de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:D25FC4F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 024 INEX 012 CRED 001/2025-TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 024/2025, INEXIGIBILIDADE 012-2025, CREDENCIAMENTO 001/2025-Objeto: Credenciamento de interessados para fornecimento exclusivo de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender ao Programa de Alimentação Escolar no Município de Grão Mogol/MG por 06 meses, aos alunos da Rede Pública Municipal. Sr Prefeito Diêgo Antonio Braga Fagundes, adjudica e homologa o procedimento e formaliza os T. CRED 002/2025-Diaquesday Oliveira, portador do CPF: 920.498.266-72 no valor total de R$37.520,00(trinta e sete mil quinhentos e vinte reais); T. CRED 003/2025-Eduardo Celestino de Oliveira, portador do CPF 067.527.386-29, valor total de R$37.253,50(trinta e sete mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); T. CRED 004/2025-Fidelis Soares Lisboa, portador do CPF 083.403.066-77, valor total de R$39.689,50(trinta e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); T. CRED 005/2025-José Pereira dos Santos, portador do CPF 149.901.806-15, valor total de R$29.508,00(vinte e nove mil quinhentos e oito reais); T. CRED 006/2025-Lauro Lucas Vieira, portador do CPF 090.918.246-97, valor total de R$39.849,10(trinta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e dez centavos); T. CRED 007/2025-Maria Cleonice Veloso de Carvalho, portadora do CPF 063.240.316-08, valor total de R$15.362,70(quinze mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos); T. CRED 008/2025-Natanael Rodrigues Duarte, portador do CPF 667.060.336-34, valor total de R$39.638,00(trinta e nove mil seiscentos e trinta e oito reais); T. CRED 009/2025-Narli Duarte de Souza Dias, portadora do CPF 823.450.666-87, valor total de R$39.521,00(trinta e nove mil quinhentos e vinte e um reais); T. CRED 007/2025-Waldeir Rodrigues Duarte, portador do CPF 007.943.486-02, valor total de R$39.244,00(trinta e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais)-Vigência 06 meses, Fund. Lei 14.133/21 e suas alterações.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:9354C793

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 033 INEX 015 CRED 003/2025-TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 033/2025, INEXIGIBILIDADE 015-2025, CREDENCIAMENTO 003/2025-Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, compostos de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos para atender à população de Grão Mogol, sendo que os serviços serão executados quando houver demanda. Diante da complexidade da contratação e ainda pelo fato de que, a seleção do prestador de serviços será a critério do beneficiário direto da prestação/paciente, o Contrato será substituído por nota de empenho, como autoriza o artigo 95 da Lei 14.133/2021-Sr Prefeito Diêgo Antonio Braga Fagundes, adjudica e homologa o procedimento e formaliza os T. CRED 001/2025-COMPLEXO MÉD. E IMAGEM P. V. LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 21.998.650/0001-48-Vigência 12 meses, Fund. Lei 14.133/21 e suas alterações.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:1A03CE3D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 041 INEX 016 CRED 004/2025-INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-Proc. 041/2025-INEX 016/2025 CRED 004/2025-Cred. fornec. parc. de refeição e hospedagem-Defere o prazo 03 dias uteis p/interposição de recurso pelos interessados-art. 165, Inc. I, L. 14.133/21. licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:6327E1F6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 046 INEX 017 CRED 003/2024-EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 046/2024 INEX 017/2024 CRED 003/2024-Contratação de serviços médicos clinico geral sede - contratação de pessoa física ou jurídica com jornada de 40 horas semanais de segunda a sexta-feira, das 08 às 16hs, para prestação de serviços médicos generalistas para atender na sede do municipio (PSF Bandeirantes)-Sr Prefeito, Diego A. B. Fagundes formaliza a favor de CLINICA CAIRES GASPERAZZO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 58.487.617/0001-63-CTR 038/2025-Valor: R$60.000,00. Vigência: Como prevê o artigo 107 da Lei 14.133/2021-Assina p/Contratada: Gustavo Caires Gasperazzo.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:760FC8E6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 047 DISPENSA 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 047/2025-DP 008/2025-Contratação de pessoa jurídica para a construção de um Ponto de Atendimento Médico, a ser implantado na Comunidade de Ponte Alta, localizada na zona rural do município de Grão Mogol/MG, por empreitada por preço global e por execução indireta, nos moldes previstos no inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, empreitada por preço global e por execução indireta-Sr Prefeito, Diego A. B. Fagundes autoriza e homologa o procedimento e formaliza a favor de RGA CONSTRUTORA LTDA-ME-CNPJ 45.677.095/0001-10-CTR 037/2025-Valor: R$94.395,76(noventa e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos)-Vigência: 28/02/2026-Assina p/Contratada: Ronaldo Gomes de Almeida.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:F2C428E7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 049 INEXIGIBILIDADE 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 049/2025, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025- Contratação de show musical com a BANDA GASPARZINHO no dia 09 de agosto de 2025, sendo 01h40min (uma hora e quarenta minutos) de show, iniciando às 22h00min, com o repertório Arrochadeira. Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, autoriza a favor de SUCESSO EVENTOS E ENTRETENIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 50.708.115/0001-03-CTR 039/2025-Valor: R$60.000,00 (sessenta mil reais) Fund. Legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. Assina: Ivete Fernandes Pessôa pela contratada. Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:19EE7102

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 067/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em blocos intertravados (bloquetes) e implantação de sistema de drenagem pluvial em trechos de morros rurais localizados em estradas vicinais do Município de Guaraciaba/MG, conforme especificações constantes na planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, demais documentos técnicos, e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **Data da sessão pública: 27/08/2025 às 08:00h horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras.** O Edital na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893- 5104.

Guaraciaba/MG, 08/08/2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:FE737FEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2025. Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, e art. 3° da Portaria N° 064/2025, o Município de Guaraciaba, através da Comissão de Contratação, faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação de estradas vicinais, por meio de roçagem mecanizada, no âmbito do Município de Guaraciaba/MG, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.
Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa abaixo, referente aos itens relacionados:

MARIM TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 35.273.360/0001-41, estabelecida à Rodovia MG 111, KM 02, Nº 890, Fazenda Tabuleiro, Ipanema, Minas Gerais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de **limpeza e conservação de estradas vicinais**, por meio de **roçagem mecanizada**, no âmbito do Município de Guaraciaba/MG. O serviço compreenderá roçagem mecanizada, no local que se fizer necessário, no âmbito do município de Guaraciaba/MG de acordo com a fiscalização do Contratante. A proponente será responsável pela disponibilização de mão de obra capacitada, maquinários, ferramentas, transporte, sinalização, alimentação, EPI e demais equipamentos necessários à execução dos serviços	M2	2.000.000	R$ 0,13	R$ 260.000,00
VALOR TOTAL: Duzentos e sessenta mil reais					**R$ 260.000,00**

Guaraciaba-MG, 08 de Agosto de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:B891F6DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

JURÍDICO
PORTARIA Nº 115 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

"FAZ EXONERAÇÃO"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a servidora BRUNA DE OLIVEIRA MENDONÇAocupante do cargo em comissão de Assistente Jurídica.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/08/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 07 de agosto de 2025

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:CA287D25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ–MG. Processo de Licitação– Modalidade:**DispensaEletrônica nº 034/2025 –AMPLA PARTICIPAÇÃO– Processo nº 248/2025.**Tipo: **Menor Preço por item.** Objeto:**Aquisição de pranchas de imobilização e resgate, destinadas a adequada prestação de primeiros socorros em eventos esportivos, treinamentos e outras atividades realizadas no Complexo Vila Olímpica e no Estádio Carlos Costa Monteiro.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 15 de agosto de 2025 às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia 11 de agosto de 2025. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 08 de agosto de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO–
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:4C02C3F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 66/2025

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 66/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
PROFESSOR MUNICIPAL I	116°	ADRIANA ARCAS DA SILVA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 08 de agosto de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:
( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:5C49AEA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 670, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 670, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08 de agosto de 2025, Edição 4081.

ONDE SE LÊ:

Guaxupé, 05 de março de 2025.
LEIA-SE:

Guaxupé, 06 de agosto de 2025.

Guaxupé, 08 de agosto de 2025.

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:DDA1D37F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 671, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 671, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08 de agosto de 2025, Edição 4081.

ONDE SE LÊ:

Guaxupé, 05 de março de 2025.
LEIA-SE:

Guaxupé, 06 de agosto de 2025.

Guaxupé, 08 de agosto de 2025.

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:A4C5BCFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2024, originado da Inexigibilidade nº 074/2024, firmado com **MARIA REGINA BOMFIM. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste de valores de acordo com o Índice INPC acumulado entre julho de 2024 e junho de 2025, no percentual de 5,180430%, do contrato que tem por objeto a Locação de imóvel, situado à rua Francisco Vieira do Valle, nº. 460, Centro, Guaxupé/MG onde encontra-se instalado o Centro Vida**. Valor:** R$ 64.871,64. **Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 08/08/2025.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:137258CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 06º Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2020, originado do Credenciamento nº 002/2020, firmado com a empresa **LABORATÓRIO GUAXUPÉ LIMITADA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, do contrato cujo objeto é a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais em clínica própria e/ou em domicílio, considerando os valores constantes do Sistema de Gerenciamento de Tabela de Procedimentos, Medicamento e OPM do SUS – Tabela SUS**. Valor:** R$ 161.478,30.

Fundamento Legal: Artigo 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, MG, 08/08/2025.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:1F44E012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 673, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 673, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

PRORROGA O PRAZO PARA ATUAÇÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ E ENTIDADES ESPECIALIZADAS EM EXECUÇÃO DE PEQUENAS REFORMAS E CONSTRUÇÕES NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de prorrogação dos trabalhos da presente comissão, visando a adequada gestão e transparência no processo de chamamento público para a celebração de parceria entre o Município e entidade especializada na execução de pequenas reformas e construções no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do referido chamamento;

Considerando o memorando 289/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a Procuradoria-Geral do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado, por 03 (três) meses e a partir de 20 de agosto de 2025, o prazo para a atuação da COMISSÃO PARA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICIPIO DE GUAXUPÉ E ENTIDADES ESPECIALIZADAS EM EXECUÇÃO DE PEQUENAS REFORMAS E CONSTRUÇÕES NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Parágrafo único: A atuação da Comissão limitar-se-á ao **período de 20 de agosto a 20 de novembro de 2025**.

Art. 2º Para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta portaria, ficam nomeados os seguintes membros:
Anamélia Maria Resende;
Nilce Franchi;
Dalila Gonçalves Ferreira Ruela;
Roberto Deodato Junior;
Franciele Inácia Rezende de Moraes;
Elvis Heliton de Melo Lima.

Art. 3º A comissão terá como atribuições a análise dos projetos apresentados, a verificação da capacidade técnica e operacional das entidades participantes, a fiscalização do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, a emissão de pareceres técnicos que subsidiem a tomada de decisão, além da republicação do edital de chamamento público.

Art. 4º Os membros ora indicados perceberão a remuneração de 2,5 UFM, observado o limite disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 2.503, de 24 de maio de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 07 de agosto de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:A1F9D7D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 674, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 674, de 07 de agosto de 2025

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a abertura do Edital de Chamamento Público nº 05/2025 – Fomento à Cultura, referente ao recurso do Governo Federal, repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB);

CONSIDERANDO a necessidade da criação de uma Comissão de Seleção específica para este Edital, Comissão Municipal PNAB;

CONSIDERANDO o memorando número 403/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismos e recepcionado pela Procuradoria-Geral do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Criar, no âmbito do Município de Guaxupé, a Comissão de Seleção de Editais, especificamente quanto ao Edital 05/2025, referente à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Art. 2º Para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, ficam nomeados os seguintes membros:

I - Emerson Ricciardi de Souza – representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;
II- Laura Rodrigues Campanelli Quintino – representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;
III- Rosângela Arantes Jaber – representante da Sociedade Civil;
IV- Camila Acosta Pereira Lima – representante da Sociedade Civil.

Art. 3º Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de agosto de 2025.

Guaxupé-MG, 07 de agosto de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:9157B766

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 675, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 675, de 07 de agosto de 2025

Exonera ELIANE CRISTINA BARBOSA LOPES Do cargo PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977

e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009, e ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 04 de agosto de 2025, **ELIANE CRISTINA BARBOSA LOPES,** do cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL,** matriculada sob o nº 36322 e subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de agosto de 2025.

Guaxupé, 07 de agosto de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:DB35D054

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 077/2025, **forma de realização: Eletrônica,** Processo nº 250/2025. Tipo: Menor Preço Por ITEM. Objeto: **Futura e Eventual aquisição de dietas, fórmulas e suplementos alimentares para pacientes do SUS - Sistema Único de Saúde, atendidos pela Secretaria de Saúde Municipal de Guaxupé pelo Sistema de Registro de Preço.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **22 de agosto de 2025** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **11 de agosto de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 08 de agosto de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:059F4F71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, **QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025, CUJO OBJETO é** A AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA FUTURA E EVENTUAL CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICIPIO DE GURINHATÃ AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA FUTURA E EVENTUAL CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICIPIO DE GURINHATÃ, CONFORME especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 19/08/2025 às 10h. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.gurinhata.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:7487B6E0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2025

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 071/2025. Processo nº 059/2025. Dispensa 025/2025. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO,CNPJ 21.320.064/0001-40, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de roupas hospitalares, Vigência: 21/05/2025 à 21/05/2026. Valor R$ 29.736,00 (vinte e nove mil setecentos e trinta e seis reais). Dotação orçamentária: **02.09.10.302.0007.2062 MANUT ATIVIDADES ASSIST.MED.HOSP.AMB – 3.3.90.00.500. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA 240**.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:FDDAF472

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Origem: Pregão Eletrônico 025/2025
P.A.L: 063/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DEMATERIAIS DESTINADOS À CONFECÇÃO DE ALEGORIAS ESTUDANTIS (TECIDOS E AVIAMENTOS), MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO DE CARROSALEGÓRICOS (FERRAGENS, MADEIRAS, ISOPOR E ITENS ELÉTRICOS), E AINDA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA A FANFARRA ESCOLAR, PARAREALIZAÇÃO DO DESFILE CÍVICO EM COMEMORAÇÃO À EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE IBIÁ E INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, EM ATENDIMENTO ASNECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GESTÃO E CULTURA DE IBIÁ/MG.

Vencedor 1: SULINOS COMERCIO LTDA - 48.738.242/0001-03
Valor Total: R$ 134.700,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos reais).

Vencedor 2: LOJA GM LTDA - 20.841.763/0001-72
Valor Total: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Vencedor 3: HIGOR SILVA CANEDO - 28.915.430/0001-52
Valor Total: R$ 28.199,00 (vinte e oito mil, cento e noventa e nove reais).

Tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura ao respectivo processo licitatório em epígrafe, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** para

os devidos fins legais a licitação supra, determinando a consequente lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá (MG), 08 de agosto de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:E3AB13E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025 EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 01

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025

EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 01

O Exmo. Sr. Lucas Vieira Lopes, DD. Prefeito do Município de Iguatama, torna público a disponibilização da Retificação nº 01, referente ao Edital nº 01/2025 do Concurso Público do Município de Iguatama/MG e esclarece que o extrato será afixado no Diário Oficial da Associação Mineira de Municípios-AMM, Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura e Jornal de Grande Circulação. A Retificação nº 01 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**.

Iguatama, 11 de agosto de 2025.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Município de Iguatama/MG

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:F547AD20

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº158/2025– PROCESSO N° 88/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 039/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº158/2025– Processo N° 88/2025. Pregão/Eletrônico N° 039/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de ferramentas e equipamentos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 86.573.904/0001-21.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:7C36CB42

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº159/2025– PROCESSO N° 88/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 039/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº159/2025– Processo N° 88/2025. Pregão/Eletrônico N° 039/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de ferramentas e equipamentos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x INCOPOR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 19.958.842/0001-89.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:5D3D33AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº160/2025– PROCESSO N° 88/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 039/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº160/2025– Processo N° 88/2025. Pregão/Eletrônico N° 039/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de ferramentas e equipamentos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x ELETROLARA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 45.261.569/0001-49.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:A1ABE9C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº161/2025– PROCESSO N° 88/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 039/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº161/2025– Processo N° 88/2025. Pregão/Eletrônico N° 039/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de ferramentas e equipamentos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 29.843.035/0001-74.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:84573F55

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2025 – PROCESSO N° 105/2025. DISPENSA N° 40/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – Extrato De Contrato nº 72/2025 – Processo n° 105/2025. Dispensa n° 40/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação e fornecimento de câmeras de segurança, utensílios e cabeamento, para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Iguatama/Mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X PREVENT TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA. inscrito no CNPJ: 37.257.321/0001-86.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:2BD9B0C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2025 – PROCESSO N° 105/2025. DISPENSA N° 40/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – Extrato De Contrato nº 73/2025 – Processo n° 105/2025. Dispensa n° 40/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação e fornecimento de câmeras de segurança, utensílios e cabeamento, para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Iguatama/Mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA. inscrito no CNPJ: 54.491.422/0001-36.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:BE4E1CB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2025 – PROCESSO N° 105/2025. DISPENSA N° 40/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – Extrato De Contrato nº 74/2025 – Processo n° 105/2025. Dispensa n° 40/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação e fornecimento de câmeras de segurança, utensílios e cabeamento, para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Iguatama/Mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X REDE ELETRONICOS LTDA. inscrito no CNPJ: 36.935.937/0001-04.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:D2468E3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2025 REGISTRO DE PREÇO N°015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso de Pregão Presencial n°021/2025 – Registro de Preço n°015/2025 – RESUMO: O Município de Indianópolis MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.564/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n°021/2025 – Registro de Preço n°015/2025, cujo objeto é a aquisição Kits de enxoval para bebê, mantas e colchões, destinadas a doação para as pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade, assistidas pelas Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Indianópolis/MG, conforme edital. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 4.407/2023, 4.474/2024 e demais legislações aplicáveis. A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva n°42 Centro, no dia 26 de agosto de 2025, às 08h:30min. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.indianopolis.mg.gov.br, via e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587 – ROGÉRIO MARCOS RESENDE – PREGOEIRO MUNICIPAL. Indianópolis MG, 08 de agosto de 2025.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:02259467

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 094/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição, instalação e manutenção de pele de vidro para atender as demandas do Município de Ipanema/MG. Abertura dia 21/08/2025 às 09h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema, 08 de agosto de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:D273F6D4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 096/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para suprir as demandas da Secretaria de Esportes do Município de Ipanema/MG. Abertura dia 22/08/2025 às 09h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema, 08 de agosto de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:9EEAB778

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 137/2025, com o Sr. **CELIO AMARO DE SOUZA**, devidamente inscrito junto ao (CPF/MF) sob o nº **495.682.566-87** – Decorrência: Processo n° 154/2025 - Inexigibilidade 018/2025- Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO LUGAR DENOMINADO "BOA ESPERANÇA" EM IPUIUNA/MG, COM ÁREA DE 5,06,78ha, DE PROPRIEDADE DOS SENHORES CELIO AMARO DE SOUZA E PAULO AMARO DE SOUZA, SEM BENFEITORIAS, PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO E EVENTOS. Valor do Contrato: R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais). Vigência: 04 (quatro) meses. De acordo com o art. 74, V, da Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: n º 02.05.01.15.451.0022.1.111.4490.61.00 – Construção do parque de exposição.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:A03F6EF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 138/2025, com o Sr. **Alexsander Pretti Domingos**, devidamente inscrito junto ao (CPF/MF) sob o nº **046.019.497-69**– Decorrência: Processo n° 056/2025 - CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025- Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES NAS MODALIDADE ONLINE/VIRTUAL OU PRESENCIAL E ONLINE/VIRTUAL SIMULTANEAMENTE, MEDIANTE DEMANDA, DESTINADOS AO DESFAZIMENTO DE BENS

MÓVEIS INSERVÍVEIS PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IPUIÚNA-MG, COM O PERCENTUAL DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE OS VALORES ARREMATADOS. Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com o art. art. 31, 74, IV, e 79, da Lei nº 14.133/21.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:2FCF27EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 136/2025 – Decorrência: Processo n° 149/2025 - Adesão 002/2025- Objeto: ADESÃO ATA DO ESTADO PARA AQUISIÇÃO DE KIT'S DE ENXOVAIS PARA BEBÊS DO PROJETO TRANSITÓRIO FILHOS DE MINAS. RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.984, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025. Com a empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, CNPJ nº 79.788.766/0027-71. Valor do Contrato: R$ 5.159,84 (cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com o Art. 176 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Dotações Orçamentárias: n º 10.301.0015.2.237 3390.30.00 293 Manutenção das Atividades de Atencao Primaria.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:99F4FE92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ELIAS FELIX SANTANA 07496978655. CONTRATO nº 164; OBJETO: Contratação de empresa especializada em transporte fluvial para atender a demanda das Escolas da rede Municipal de Educação de ItacarambiMG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 9 / 2025 Valor Global: R$ 274.400,00 Vigência:17/07/2025 Até:16/07/2026
ITACARAMBI, Quinta-feira 17 de Julho de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:28D04B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e FELIPE FARIAS ROCHA 11849537674. CONTRATO nº 162; OBJETO: Contratação de empresa especializada em transporte fluvial para atender a demanda das Escolas da rede Municipal de Educação de ItacarambiMG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 9 / 2025 Valor Global: R$ 56.600,00 Vigência:17/07/2025 Até:16/07/2026
ITACARAMBI, Quinta-feira 17 de Julho de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:19CFC9B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e LEONARDO ANDRADE SANTOS LTDA. CONTRATO nº 169; OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de transporte rodoviário de passageiros, de acordo com a demanda das secretarias da administração pública municipal de Itacarambi.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 2 / 2025 Valor Global:R$ 19.890,00 Vigência:30/07/2025 Até:31/12/2025
ITACARAMBI, Quarta-feira 30 de Julho de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:5A4A2542

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e TEL TURISMO LTDA. CONTRATO nº 170; OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de transporte rodoviário de passageiros, de acordo com a demanda das secretarias da administração pública municipal de Itacarambi.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 2 / 2025 Valor Global: R$ 160.410,00 Vigência:30/07/2025 Até:31/12/2025
ITACARAMBI, Quarta-feira 30 de Julho de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:0D341698

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e TATIANE BARBOSA NASCIMENTO AZEVEDO. CONTRATO nº 173; OBJETO: Aquisição emergencial de pães, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com o objetivo de suprir as necessidades dessas unidades pelo período de dois meses, até a conclusão do processo licitatório regular.; LICITACAO: Dispensa 59 / 2025 Valor Global: R$ 21.482,80 Vigência:01/08/2025 Até:30/09/2025
ITACARAMBI, Sexta-feira 01 de Agosto de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:6CC496BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 229/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Contrato nº 229/2025. **CONTRATADA:** M.A.P TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para a execução de obra de reforma parcial do Centro Municipal de Saúde Dr. Jacy de Moraes Lima, com recursos do Estado – Resolução: 8429/2022, recursos próprios do município, recurso Federal de Incremento do PAB em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde do município de Itaguara/MG. Processo nº 145/2025, Concorrência nº 08/2025. **Valor**: R$ 308.999,99. **Vigência:** 07/08/2025 a 06/04/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. Data de assinatura: 07/08/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:3F3A7839

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 146/2025 - PREGÃO 38/2025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS 0 KM - 2ª RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 146/2025 Pregão Eletrônico 38/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90038/2025 – 2ª **RETIFICAÇÃO DE EDITAL** – Objeto: Aquisição de veículos e motocicletas 0 km. Edital completo, termo de retificação e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br **Onde se lê**: A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 12/08/2025, horário de Brasília - DF. **LEIA- SE**: **A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços**

será às 09h00min do dia 26/08/2025, horário de Brasília - DF Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS **-**
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:9DC91C05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CANCELAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – extrato do Termo de Cancelamento à Ata de Registro de Preços nº 32/2025, PROCESSO Nº 250/2024, PREGÃO Nº 125/2024.**CONTRATADA:** PREMOLDADOS MATOSINHOS LTDA. **OBJETO:** O presente termo tem por finalidade o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 32/2025, datada de 29 de janeiro de 2025, oriunda do Processo Licitatório nº 250/2024, Pregão Eletrônico nº 125/2024, que visava à aquisição eventual e parcelada de materiais pré-moldados/artefatos de cimento (tais como bancos, blocos, calhas, tubos de concreto, entre outros), destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura, bem como dos fundos, órgãos vinculados e conveniados ao Município de Itaguara. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **DATA DE ASSINATURA**: 08/08/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:710866CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Aviso de Licitação
Processo Licitatório n° 092/2025

Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **21 de agosto de 2025**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por lote,**que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** visando futura e eventual aquisição de peças para veículos leves e pesados para manutenção da frota da Prefeitura Municipal, em atendimento às Secretarias Municipais de Educação; Saúde; Administração e Planejamento; Obras e Serviços Urbanos; Agricultura, Meio Ambiente e Comércio; Transporte e Defesa Civil e Ação Social e Desenvolvimento Econômico deste Município, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br e no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 08 de agosto de 2025**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:688E9826

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Aviso de Licitação
Processo Licitatório n° 093/2025

Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **26 de agosto de 2025**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** visando futura e eventual aquisição parcelada de Materiais de Construção e Hidráulico, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Educação; Saúde; Administração e Planejamento; Agricultura, Meio Ambiente e Comércio; Assistência Social e Desenvolvimento Econômico; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Obras e Serviços Urbanos e Transporte e Defesa Civil deste Município, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br e no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 08 de agosto de 2025**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:51101BCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO PUBLICO N° 01/2025 -EDITAL 02

O representante legal do **Poder Executivo de Itanhandu/MG**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** o que segue:
1.Resultado preliminar das solicitações de isenção do valor de inscrição: o relatório das solicitações consta no **Anexo** deste edital.
1.1. **Interposição de recursos:** o candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo no período de **28 a 30/07/2025,** diretamente no *site* **www.objetivas.com.br**, no menu "**recursos**", localizado na área do candidato, **onde também poderá consultar o parecer da sua solicitação.**
1.1.1. **Do posto presencial**: para interpor seus recursos, no período acima estabelecido, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão utilizar o computador disponibilizado para tal finalidade no **POSTO PRESENCIAL:**no **CVT Centro Vocacional Tecnológico,** Rua Nicolau Scarpa, nº 332, Bairro Centro, no Município de Itanhandu/MG), exclusivamente no horário das **8h às 11h30**. Caso necessário,os candidatos também poderão se fazer representar por procurador.
2. Este edital encontra-se publicado em todos os seguintes meios: ***sites*** **www.itanhandu.mg.gov.br** e **www.objetivas.com.br**.
2.1. Compete exclusivamente ao candidato, durante todo o período de execução, acompanhar a publicidade oficial veiculada em todos os meios indicados no item 2 deste edital. O **desconhecimento das publicações oficiais não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos**.

Registre-se e publique-se.

Itanhandu/MG, 25 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:35ED8552

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO PUBLICO N° 01/2025 -EDITAL 03

O representante legal do Poder Executivo de Itanhandu/MG, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber o que segue:

1. Resultado definitivo das solicitações de isenção do valor da inscrição: após a análise dos recursosinterpostos, ratifica-se o resultado preliminar divulgado pelo Edital nº 02/2025, o qual passa a constar como resultado definitivo das solicitações de isenção.

1.1. O recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na área do candidato, no site www.objetivas.com.br. Em atenção ao item 7.8 do Edital de Abertura das Inscrições, os pareceres também poderão ser consultados, pessoalmente, no POSTO PRESENCIAL:no CVT Centro Vocacional Tecnológico, Rua Nicolau Scarpa, nº 332, Bairro Centro, no Município de Itanhandu/MG, exclusivamente no horário das 8h às 11h30. Caso necessário,os candidatos também poderão se fazer representar por procurador.

1.2. Para permanecer participando do certame, os candidatos que tiveram a solicitação de isenção indeferida, deverão efetuar o pagamento do boleto bancário, até o prazo estabelecido no cronograma de execução do certame.

2. Este edital encontra-se publicado em todos os seguintes meios: sites www.itanhandu.mg.gov.br e www.objetivas.com.br.

2.1. Compete exclusivamente ao candidato, durante todo o período de execução, acompanhar a publicidade oficial veiculada em todos os meios indicados no item 2 deste edital. O desconhecimento das publicações oficiais não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos.

Registre-se e publique-se.

Itanhandu/MG, 08 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:BA31F8BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SORTEIO - CREDENCIAMENTO 007/2025

AVISO DE SORTEIO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que realizará sorteio para classificação dos licitantes participantes da chamada pública de CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 – Processo Administrativo nº 030/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025. Objeto: Credenciamento para contratação de Leiloeiro Oficial. Relação dos licitantes classificados e habilitados que participarão do sorteio: ULISSES DONIZETE RAMOS, PASCHOAL COSTA NETO, PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA, DANIEL ELIAS GARCIA, WELLINGTON DE MATOS SILVA, HELCIO KRONBERG, GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA, CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO, TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA, CAROLINE DE SOUSA RIBAS, JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, SANDRO RODRIGUES PINTO, ARTHUR FERREIRA NUNES e RUAM CARLOS CHAVES GOTARDO. Data e horário do sorteio: Dia 13/08/2025 às 09:00 horas. Os licitantes que desejarem participar da sessão pública para realização do sorteio, deverão comparecer no Departamento Municipal de Licitações (Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG), na data e horário acima estabelecidos, à Avenida JK, nº 91 – Centro – Municipal de Itanhomi-MG – CEP: 35.120-000. Maiores informações poderão ser obtidas através do chat na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br e pelo e-mail itanhomiprefeitura@gmail.com.br. Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 08/08/2025.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:D5C2DF7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GUARDA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.056/2025 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 84/2025 - processo licitatório nº 84/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.056/2025. **Torna público que no dia 21/08/2025 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.056/2025**, cujo objeto é a **"Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de fardamento operacional, para fornecimento único, em atendimento às demandas da Polícia Municipal, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 21/08/2025, às 08h:30min**, **no sítio** www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6CA1461A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 343/2025. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.277/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 343/2025 - processo licitatório nº 343/2025. modalidade pregão eletrônico nº 90.277/2025 para registro de preços. Conheço do recurso interposto pela empresa **58.828.605 WESLEY LEONEL CELESTINO DE SOUZA., inscrita no CNPJ sob o nº 58.828.605/0001-55**, **referente ao lote único**, eis que tempestivo e cumpre as formas do instrumento convocatório. No mérito, **NEGO PROVIMENTO.** Fica reagendada a volta do pregão para o dia 13/08/2025 às 08h:30mim.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4D944725

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO
CONSULTA PÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO
SECRETARIA DE FAZENDA
CONTROLADORIA GERAL
CONSULTA PÚBLICA
MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – MG – A Administração Municipal convida a população de Itatiaiuçu para participação na Consulta Popular que tem por objetivo promover a participação na elaboração do Plano Plurianual referente ao quadriênio 2026-2029 e elaboração da Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2026.
A consulta está sendo realizada de forma on line e poderá ser respondida através do formulário disponível no site oficial da prefeitura Municipal de Itatiaiuçu até o dia 29 de agosto de 2025.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:18EE2CF1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

Extrato do 5º termo aditivo ao contrato nº 215/2021. Processo licitatório nº 106/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 51/2021. Partes: Município de Itatiaiuçu e Agás Gases Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.680.175/0001-48. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de locação de cilindros e container e abastecimento de oxigênio e nitrogênio para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no anexo I (Termo de Referência)." **Prorrogação do prazo contratual**. **Vigência: 07/07/2025 á 06/07/2026**. Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5A7A9116

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 2.844, 01 DE AGOSTO DE 2025.

"Regulamenta a Audiência Pública destinada à divulgação e discussão da revisão do Plano municipal de Saneamento Básico - PMSB (abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas e limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos) de Jacuí, estado de Minas Gerais."

Maria Conceição dos Reis Pereira, Prefeita Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município de Jacuí, que passa a vigorar, a partir da sua publicação, o presente **DECRETO**, que regulamenta e disciplina a realização da Audiência Pública a ser realizada no **dia 13 de Agosto de 2025 às 9:00 horas na Câmara Municipal**, situada na **Rua Governador Valadares, 40 - Centro**, em Jacuí, na forma que segue:
Art. 1º A presente audiência pública, aberta a qualquer pessoa, empresa ou entidade civil interessada, tem por objetivo dar conhecimento, informar, esclarecer, receber sugestões e críticas a respeito da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB (Abastecimento de Água Potável, Esgotamento Sanitário, Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas e Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos) de Jacuí, Estado de Minas Gerais.
Art. 2º A Audiência Pública contará com uma MESA COORDENADORA dos trabalhos, uma Tribuna e um Plenário.
§ 1º A Mesa Coordenadora da Audiência Pública será composta pelas seguintes autoridades:
a) Prefeita Municipal;
b) Secretaria Municipal de Governo;
c) Secretaria Municipal de Obras Públicas;
d) Representante da Câmara Municipal;
e) Representante do Comitê de Saneamento Básico;
f) Procuradoria do Município
f) Copasa
g) Outros membros designados pelo Prefeito, conforme necessidade.
§ 2º A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora, no local, data e horário fixados no Edital de Convocação, especificamente no dia **13 de agosto de 2025, às 9:00 horas**, no **na Câmara Municipal**, situada na **Rua Governador Valadares, 40 - Centro**, em Jacuí
§ 3º O Plenário será composto pelos participantes gerais, que poderão manifestar-se por escrito ou oralmente, sob coordenação da Mesa, respeitando as normas de conduta e tempo estabelecido.
Art. 3º A Audiência Pública observará a seguinte programação mínima, adaptável conforme necessidade:
I – Abertura oficial, realizada pela Sra. Prefeita Municipal de Jacuí ou seu representante designado;
II – Leitura integral ou resumida do presente Decreto Municipal, destacando objetivos e procedimentos;
III – Exposição detalhada da revisão do PMSB,
IV – Sessão de respostas às questões encaminhadas pelos representantes, participantes e ouvintes, por meio de formulários próprios ou inscrições orais, priorizando ordem de chegada;
V – Palavra final do Prefeito Municipal ou seu Representante, sintetizando contribuições e próximos passos.
§ 1º Cada pessoa presente terá direito a uma manifestação formulada por escrito ou oral, limitada a 5 minutos por inscrito, encaminhada à Mesa e respondida em obediência à ordem de inscrição, garantindo equidade.
§ 2º Os questionamentos que não forem respondidos durante a audiência deverão ser respondidos por escrito em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, com as respostas disponibilizadas no site oficial da Prefeitura de Jacuí e na sede municipal para consulta pública.
§ 3º A critério do Coordenador Geral (designado pela Secretaria), equipes técnicas responsáveis pela elaboração do PMSB, representantes de órgãos estaduais (ex: COPASA), e entidades civis poderão ser convidadas a prestar esclarecimentos técnicos, jurídicos e ambientais sobre temas como viabilidade econômica do esgotamento sanitário e integração com outros pilares do saneamento
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Jacuí, produzindo efeitos imediatos para a preparação da audiência (conforme análise do anexo Art. 5º da imagem).
Parágrafo único. As contribuições da audiência serão incorporadas ao PMSB final, com anexos incluindo lista de presença, atas, fotos das reuniões e relatórios, garantindo rastreabilidade e transparência.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente decretos anteriores que conflitem com esta regulamentação.
Jacuí, 01de agosto de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA **-**
Prefeita Municipal de Jacuí

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:9FA46B1B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
DESPACHO DECISÓRIO SOBRE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2025
DISPENSA Nº 22/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE BRIGADISTAS, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS ATIVIDADES CULTURAIS À SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE JACUÍ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACUÍ-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo como prerrogativa a lei 14.133/2021, e demais ordenamentos pátrios e:

I – DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente cabe inferir que o procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais a entidade que pretende contratar analisa as propostas efetuadas pelos que pretendem ser contratados, e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para os cofres públicos;

Em razão disso, essa série de atos administrativos sofre um controle por parte do poder público. Esse controle que a administração exerce sobre seus atos, caracteriza o princípio administrativo da autotutela. Esse princípio foi firmado legalmente por duas súmulas:

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".
Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". ***(Grifo nosso)***

Essas súmulas estabeleceram então que a Administração poderá revogar, por motivo de interesse público, ou anular, em de ilegalidade, seus atos.

Acerca da anulação da licitação, dispõe a Lei 14.133/21:
Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
I*- determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;*
II*- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;*
III- proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV*- adjudicar o objeto e homologar a licitação.*
Como prevê o artigo em questão, a autoridade pública deverá anular o procedimento licitatório por ilegalidade. O ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado, defeituoso, devendo assim, ser anulado ou suspenso. Neste caso não há margem para a administração deliberar sobre o atendimento ao interesse público; a mera quebra de premissa da lei ocasiona o vício, sendo passível de anulação, suscitada de ofício pela autoridade competente.

II – DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no inciso III, art. 71, da Lei Federal n° 14.133/21;

CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular, suspender ou revogar seus próprios atos quando acometidos de ilegalidades;

CONSIDERANDO que o processo não obedeceu aos ditames legais, comprometendo sobremaneira os atos seguintes, não comportando a adoção de outra solução formal ou material equivalente senão o reconhecimento de seus erros;

CONSIDERANDO que não houve preterição de contratação, nem tampouco prejuízo ao Erário ou aos licitantes;

CONSIDERANDO que se o processo prosseguir sob a forma em que se encontra afronta os princípios da legalidade, da moralidade, da isonomia e da busca da proposta mais vantajosa, além de prejuízos a terceiros licitantes, com produção de efeitos maléficos mais graves do que a manutenção em vigência do ato defeituoso;

CONSIDERANDO que dadas as circunstâncias, ainda sem a Adjudicação e Homologação do objeto, a pronúncia da ilegalidade é a medida mais adequada para refazer o procedimento licitatório escoimado dos mesmos.

III – DA DECISÃO

RESOLVE:

ANULAR, a dispensa de licitação nº 22/2025 – Processo licitatório nº 68/2025, reconhecendo os atos constituintes e decretando a **ANULAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**;
DETERMINAR o **RETORNO** dos autos à origem para estudos acerca do correto processamento do Edital e o **REFAZIMENTO** para abertura de um novo procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETÔNICO**;
DETERMINAR ainda ao Setor de Licitações desta Administração, para o processamento da publicidade do ato de **ANULAÇÃO**, através de meios regularmente disponíveis para tanto.

Jacuí, 08 de agosto de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:B6F11B63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 75/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 28/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 26/08/2025 (terça-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 75/2025 – Pregão Eletrônico nº 28/2025. "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSULTORIA AMBIENTAL PARA REGULARIZAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO". A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021.Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:AAB27E60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA CONSOLIDADA DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO EVENTOS DO MÊS DE AGOSTO

Aos oito de agostode dois mil e vinte e cinco, na sede da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, reuniram-se os membros da Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria nº 240/2025, Catarine Cristine Simpliciano, Jordana Perdigão Alvarengae Robert Miguel da Consolação, com a finalidade de:

I – Registrar o novo convocado a partir do credenciamento do Lote06, com vistas à participação noevento programado para o mês de agostode 2025.

Segue relação do proponente habilitado e convocado, indicando a data e o evento em que participara, pelo lote em que foi credenciado, nome, data de inscrição, categoria, titulo da proposta:

Evento:Encontro e Exposição de Carros Antigos da APVA- 17 de agosto de 2025

Lote 06(03/01/25 a 20/01/25): Weley Antônio Araújo, inscrito no dia 13de janeirode 2025, com a proposta "Banda Tio Chico", na categoria 2.4- Apresentação Musical de 4 a 5 Pessoas.

II– A Comissão ressalta que novas convocações poderão ser realizadas à medida que a programação for sendo definida/redefinidae outros credenciados venham a ser chamados.

Catarine Cristine Simpliciano	Jordana Perdigão Alvarenga
Robert Miguel da Consolação	

Nada mais havendoa se tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2CF03A0A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (INCISO I OU II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133/2021) DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2025

UNIDADE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO: Prestação de **SERVIÇOS DE BUFFET**para 07 (sete)eventos, a serem realizados no período de setembro a dezembro 2025, em atendimento a Terceira Idade/ Idosos do CRASs,conforme especificações constantes no Termo de Referência.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM( ) NÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS : De11/08/2025 às 08:00 h Até14/08/2025 às 07h:59min
PERÍODO DE LANCES: De14/08/2025 às 08h00minAté 14/08/2025 às14h00min

O Município de João Monlevade,por meio do Agente de Contrataçãonomeado pela Portaria nº 313/2025, torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder executivo. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fica aberto **o prazo de 03 (três) dias úteis**a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

A Dispensa Eletrônica ocorrerá na plataforma https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/72799, com disputa, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

A contratação pretendida terá com critério de julgamento o "*Menor Preço por lote*" e o tipo de variação será "*Monetária*", o valor mínimo entre lances será de R$ 10,00(dez reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.

O termo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/72799, no www.pmjm.mg.gov.bre no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Monlevade/MG, 08 de AGOSTO de 2025.

IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO
Agente de Contratação
Matrícula 002820

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E534B00F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2021 – LOPES E CIA LTDA

Objeto:"*Fornecimento de passagens para servidores municipais residentes no Município de Nova Era, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde",*decorrente da **Inexigibilidade nº 07/2021**, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93 - **Vigência: 11/08/2025 a 10/08/2026- Valor: R$ 54.684,00- Dotações Orçamentárias:**

Secretaria	Valor	Dotação	Ficha	FR
Administração	R$ 9.504,00	04.122.0401.2036 / 33904900000	78	15000000000
Educação	R$ 36.000,00	12.122.1201.2042 / 33904900000	117	15000001001
Saúde	R$ 9.180,00	10.122.1001.2099 / 33904900000	431	15000001002

Data: 08/08/2025

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CDC222B1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL RETIFICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 131/2021 – MANOELA ADRIANA NUNES

Objeto: "**Locação de imóvel, localizado na Rua Armando Batista nº246, bairro Rosário, João Monlevade-MG, pelo período de 12(Doze) meses, para lotação de equipes da estratégia de saúde**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde", decorrente do Processo Licitatório nº 584/2021, Dispensa nº 15/2021, fundamentada no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações,tendo em vista o acordo entre as partes - **Data:** 31/07/2025.

ONDE SE LÊ:
MANOELA ADRIANA NUNES

LEIA-SE:
CASA SÃO JOSÉ IMÓVEIS LTDA

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:65175D4B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 659/2025 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA ACOMPANHAR A ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE LEVANTAMENTO DE DEMANDA DE VAGAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE -MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, membros para compor Comissão para acompanhar a organização do processo de levantamento de demanda de vagas para educação infantil do Município de João Monlevade - MG conforme estabelecido pela minuta do Termo de Ajustamento de Conduta de 14 de Março de 2024, do Ministério Público de Minas Gerais.

Secretaria Municipal de Educação
Carla Maria de Abreu
Valter Jasonil Rodrigues
Vanise Pena Guimarães

Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil
Rita de Cassia Lima Braga

Professor efetivo da rede municipal de ensino
Rosenei Aparecida Mariano Cruz

Representante de pais de alunos da educação infantil
Reginalda Aleixa Roberto

Representante do Conselho Tutelar
Inês Terezinha Cândido Gomes

Representante do Conselho Municipal de Educação
Rosilaine Maria de Sousa Soares

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 06 de Agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto diado mês deAgosto de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:20C57808

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 660/2025 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO APOIO DO CADASTRO ESCOLAR DA CRECHE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE -MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, membros para compor Comissão de Apoio do Cadastro Escolar da Creche na inscrição para ingresso nos Centro Municipais de Educação Infantil da rede pública municipal de ensino, com amparo nos dispositivos do Decreto n° 140/2025, de 21 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Educação
Carla Maria de Abreu
Vanise Pena Guimarães

Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil
Rita de Cassia Lima Braga

Professor efetivo da rede municipal de ensino
Rosenei Aparecida Mariano Cruz

Representante de pais de alunos da educação infantil
Reginalda Aleixa Roberto

Representante do Conselho Tutelar
Inês Terezinha Cândido Gomes

Representante do Conselho Municipal de Educação
Rosilaine Maria de Sousa Soares

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Camila Barros de Oliveira

Representante do setor responsável pelo transporte escolar
Fernanda Aparecida Lana Menezes

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 06 de Agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto diado mês deAgosto de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3E18D931

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 661/2025 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a servidora abaixo mencionada, a partir de **13 de Agosto de 2025,** renovação de licença sem vencimento por um ano de suas atividades de monitora de creche**,** do quadro de Servidores do Município de João Monlevade - MG.

Daiana Júnia da Silveira - Matrícula 10.659.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 13 de Agosto de 2025.

João Monlevade, em 06 de Agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de Agosto de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4A169164

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 42 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre utilização de recurso alocado no Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA no fomento da Proteção Integral de Crianças e Adolescentes do Município de João Monlevade- MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de João Monlevade- MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.577 de 14 novembro de 2023, e em conformidade com o disposto no art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e na Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do CONANDA,e na Resolução n° 40/2025 -Plano de Ação e Aplicação do CMDCA;

CONSIDERANDO a importância da capacitação contínua e da qualificação técnica dos membros do Sistema de Garantia de Direitos para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que a participação em eventos de formação e capacitação contribui para o aprimoramento da atuação dos Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDOquea participação do articulador da implantação do Serviço de Família Acolhedorae representante da Secretaria Municipal de Assistência Social no seminário fomenta a efetivação do serviço e sua eficácia;

CONSIDERANDO que o Fundo da Infância e Adolescência (FIA) pode ser utilizado para financiar programas e ações de capacitação de recursos humanos, conforme previsto na legislação;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização de recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) para custear as despesas com a participação de membros do Conselho Tutelar e da Comissão de Implantação do Serviço de Família Acolhedora nos respectivos eventos:

I - Encontro Regional pela Proteção Integral da Infância e Adolescência, com o objetivo de custear a participação dos Conselheiros Tutelares, visando à formação e ao aperfeiçoamento de suas atribuições;

II - Seminário "Acolhimento Familiar: Fortalecendo Laços e Construindo Futuro", a ser realizado em Brasília-DF, com o objetivo de garantira participação do articulador da Implantação do Serviço de Família Acolhedorae de representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, fomentando a qualificação técnica necessária ao desenvolvimento e à implementação do serviço no município.

Art. 2º As despesas a serem custeadas incluem, mas não se limitam a, inscrição, passagens aéreas ou terrestres, hospedagem e alimentação, conforme a legislação municipal e as normas de prestação de contas do FIA.

Art. 3º A aprovação desta Resolução está condicionada à disponibilidade orçamentária no Fundo da Infância e Adolescência (FIA) para o exercício em vigor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 08 de agosto de 2025.

ARIANA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9667E5A0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Dispensa sem fase recursal** nº **000022/2025**, Processo Administrativo nº **000138/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE CASE BAÚ DE TRANSPORTE (ROAD CASES), visando atender as necessidades pontuais do Setor de Trânsito e Transporte (SETTRAN), para acondicionar e transportar materiais relacionados as Campanhas de Educação no Trânsito no Município de João Monlevade.

Fornecedor	Estimado	Adjudicado
Hiago Pezate da Silva - 43.841.644/0001-15 participarlicitacoes@gmail.com - (31) 98266-9779	4.198,00	4.198,00
Totais	**4.198,00**	**4.198,00**

Fornecedor: Hiago Pezate da Silva - **CPF/CNPJ:** 43.841.644/0001-15				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 08/08/2025 15:38:34**			
Lote 1				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CASE BAÚ DE TRANSPORTE (ROAD CASES) - Case estojo caixa baú acessórios, roda de 3 polegadas giratórias 360 º com freios, capacidade de 200 kg - Dimensões livres externas da case: Comprimento 110 cm - Larg/ profund. 90 cm - altura 80 cm	2,00	unidade	2.099,00	4.198,00
Marca: cpcase	**Fabricante:** cpcase	**Modelo:** cpcase		

João Monlevade, 08 de Agosto de 2025

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DBB0453E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa sem fase recursal** nº **000022/2025**, Processo Administrativo nº **000138/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE CASE BAÚ DE TRANSPORTE (ROAD CASES), visando atender as necessidades pontuais do Setor de Trânsito e Transporte (SETTRAN), para acondicionar e transportar materiais relacionados as Campanhas de Educação no Trânsito no Município de João Monlevade.

Fornecedor	Estimado	Homologado
Hiago Pezate da Silva - 43.841.644/0001-15 participarlicitacoes@gmail.com - (31) 98266-9779	4.198,00	4.198,00
Totais	**4.198,00**	**4.198,00**

Fornecedor: Hiago Pezate da Silva - **CPF/CNPJ:** 43.841.644/0001-15				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 08/08/2025 15:38:42**			
Lote 1				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CASE BAÚ DE TRANSPORTE (ROAD CASES) - Case estojo caixa baú acessórios, roda de 3 polegadas giratórias 360 º com freios, capacidade de 200 kg - Dimensões livres externas da case: Comprimento 110 cm - Larg/ profund. 90 cm - altura 80 cm	2,00	unidade	2.099,00	4.198,00
Marca: cpcase	**Fabricante:** cpcase	**Modelo:** cpcase		

João Monlevade, 08 de Agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E9666B0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025
O MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2025, Processo Administrativo nº 141/2025 finalizado sexta-feira, 8 de agosto de 2025 às 09:18, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses, CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DAS SECRETARIAS DEMANDANTE, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos do Município de João Pinheiro/MG.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**REVESTE MAIS TINTAS E REVESTIMENTOS ACRILICOS LTDA**(18299027000192) com o lote 220 no valor de R$ 4.410,00

(quatro mil e quatrocentos e dez reais), lote 221 no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), lote 224 no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), lote 276 no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), lote 288 no valor de R$ 4.130,00 (quatro mil e cento e trinta reais), lote 327 no valor de R$ 36.850,00 (trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais), lote 328 no valor de R$ 36.515,00 (trinta e seis mil e quinhentos e quinze reais), lote 329 no valor de R$ 50.920,00 (cinquenta mil e novecentos e vinte reais), lote 330 no valor de R$ 10.734,05 (dez mil e setecentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), lote 337 no valor de R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais), lote 338 no valor de R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais) e lote 339 no valor de R$ 57.350,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais) e**TREDE CENTER COMMERCE LTDA**(59095876000101) com o lote 1 no valor de R$ 2.239,64 (dois mil e duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), lote 164 no valor de R$ 2.344,16 (dois mil e trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), lote 270 no valor de R$ 2.324,10 (dois mil e trezentos e vinte e quatro reais e dez centavos) e lote 342 no valor de R$ 1.920,10 (um mil e novecentos e vinte reais e dez centavos) e**MP COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA**(41278073000127) com o lote 25 no valor de R$ 3.590,07 (três mil e quinhentos e noventa reais e sete centavos) e lote 26 no valor de R$ 1.488,90 (um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos) e**VRM COMERCIO E SERVIÇOS**(31868626000148) com o lote 5 no valor de R$ 318,78 (trezentos e dezoito reais e setenta e oito centavos), lote 10 no valor de R$ 81,75 (oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), lote 11 no valor de R$ 637,44 (seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), lote 109 no valor de R$ 261,58 (duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), lote 127 no valor de R$ 455,30 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), lote 135 no valor de R$ 512,19 (quinhentos e doze reais e dezenove centavos), lote 149 no valor de R$ 1.604,55 (um mil e seiscentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), lote 154 no valor de R$ 510,40 (quinhentos e dez reais e quarenta centavos), lote 155 no valor de R$ 611,60 (seiscentos e onze reais e sessenta centavos), lote 160 no valor de R$ 11.490,00 (onze mil e quatrocentos e noventa reais), lote 168 no valor de R$ 776,80 (setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), lote 191 no valor de R$ 274,77 (duzentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), lote 192 no valor de R$ 1.024,40 (um mil e vinte e quatro reais e quarenta centavos), lote 193 no valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), lote 197 no valor de R$ 219,30 (duzentos e dezenove reais e trinta centavos), lote 198 no valor de R$ 574,00 (quinhentos e setenta e quatro reais), lote 222 no valor de R$ 1.506,18 (um mil e quinhentos e seis reais e dezoito centavos), lote 267 no valor de R$ 239,44 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), lote 293 no valor de R$ 514,36 (quinhentos e quatorze reais e trinta e seis centavos), lote 295 no valor de R$ 7.286,40 (sete mil e duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), lote 305 no valor de R$ 409,50 (quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos), lote 341 no valor de R$ 1.665,40 (um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), lote 344 no valor de R$ 1.981,80 (um mil e novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) e lote 367 no valor de R$ 386,40 (trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) e**COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA**(10942831000136) com o lote 58 no valor de R$ 261,66 (duzentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), lote 59 no valor de R$ 405,60 (quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos), lote 64 no valor de R$ 1.165,58 (um mil e cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), lote 65 no valor de R$ 162,63 (cento e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), lote 78 no valor de R$ 1.675,18 (um mil e seiscentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos), lote 122 no valor de R$ 343,46 (trezentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), lote 124 no valor de R$ 628,02 (seiscentos e vinte e oito reais e dois centavos), lote 125 no valor de R$ 1.214,28 (um mil e duzentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), lote 141 no valor de R$ 1.656,00 (um mil e seiscentos e cinquenta e seis reais), lote 143 no valor de R$ 308,55 (trezentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), lote 145 no valor de R$ 1.565,60 (um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), lote 148 no valor de R$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais), lote 173 no valor de R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais), lote 174 no valor de R$ 290,50 (duzentos e noventa reais e cinquenta centavos), lote 175 no valor de R$ 599,30 (quinhentos e noventa e nove reais e trinta centavos), lote 211 no valor de R$ 4.173,00 (quatro mil e cento e setenta e três reais), lote 258 no valor de R$ 1.185,75 (um mil e cento e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), lote 262 no valor de R$ 1.880,55 (um mil e oitocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), lote 263 no valor de R$ 2.057,50 (dois mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), lote 266 no valor de R$ 175,80 (cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos), lote 282 no valor de R$ 230,40 (duzentos e trinta reais e quarenta centavos), lote 286 no valor de R$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos), lote 289 no valor de R$ 154,49 (cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), lote 290 no valor de R$ 245,56 (duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), lote 307 no valor de R$ 2.944,70 (dois mil e novecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), lote 310 no valor de R$ 1.607,58 (um mil e seiscentos e sete reais e cinquenta e oito centavos) e lote 364 no valor de R$ 440,43 (quatrocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos) e**SERRARIA CABRAL LTDA**(02525159000155) com o lote 29 no valor de R$ 67.189,50 (sessenta e sete mil e cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), lote 30 no valor de R$ 25.290,00 (vinte e cinco mil e duzentos e noventa reais), lote 38 no valor de R$ 9.660,00 (nove mil e seiscentos e sessenta reais), lote 47 no valor de R$ 3.778,80 (três mil e setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), lote 55 no valor de R$ 116.616,50 (cento e dezesseis mil e seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), lote 56 no valor de R$ 58.477,50 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), lote 75 no valor de R$ 32.760,00 (trinta e dois mil e setecentos e sessenta reais), lote 76 no valor de R$ 9.023,10 (nove mil e vinte e três reais e dez centavos), lote 77 no valor de R$ 6.040,65 (seis mil e quarenta reais e sessenta e cinco centavos), lote 83 no valor de R$ 6.384,00 (seis mil e trezentos e oitenta e quatro reais), lote 84 no valor de R$ 8.436,00 (oito mil e quatrocentos e trinta e seis reais), lote 87 no valor de R$ 12.194,00 (doze mil e cento e noventa e quatro reais), lote 89 no valor de R$ 9.847,50 (nove mil e oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), lote 93 no valor de R$ 79.762,00 (setenta e nove mil e setecentos e sessenta e dois reais), lote 95 no valor de R$ 4.430,80 (quatro mil e quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos), lote 106 no valor de R$ 332,40 (trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), lote 113 no valor de R$ 1.931,77 (um mil e novecentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos), lote 121 no valor de R$ 246.645,00 (duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos e quarenta e cinco reais), lote 128 no valor de R$ 3.906,00 (três mil e novecentos e seis reais), lote 129 no valor de R$ 3.636,60 (três mil e seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), lote 131 no valor de R$ 2.029,12 (dois mil e vinte e nove reais e doze centavos), lote 132 no valor de R$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais), lote 133 no valor de R$ 1.131,00 (um mil e cento e trinta e um reais), lote 134 no valor de R$ 955,84 (novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), lote 136 no valor de R$ 477,30 (quatrocentos e setenta e sete reais e trinta centavos), lote 153 no valor de R$ 441,45 (quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), lote 177 no valor de R$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais), lote 182 no valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), lote 184 no valor de R$ 221,84 (duzentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), lote 187 no valor de R$ 19.329,45 (dezenove mil e trezentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), lote 188 no valor de R$ 19.142,90 (dezenove mil e cento e quarenta e dois reais e noventa centavos), lote 199 no valor de R$ 613,75 (seiscentos e treze reais e setenta e cinco centavos), lote 201 no valor de R$ 39.767,00 (trinta e nove mil e setecentos e sessenta e sete reais), lote 202 no valor de R$ 53,60 (cinquenta e três reais e sessenta centavos), lote 205 no valor de R$ 26.769,10 (vinte e seis mil e setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos), lote 206 no valor de R$ 31.693,40 (trinta e um mil e seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos), lote 209 no valor de R$ 87,00 (oitenta e sete reais), lote 236 no valor de R$ 43.820,00 (quarenta e três mil e oitocentos e vinte reais), lote 237 no valor de R$ 39.888,00 (trinta e nove mil e oitocentos e oitenta e oito reais), lote 239 no valor de R$ 21.829,50 (vinte e um mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), lote 240 no valor de R$ 34.477,80 (trinta e quatro mil e quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), lote 241 no valor de R$ 44.320,50 (quarenta e quatro mil e trezentos e vinte reais e cinquenta centavos), lote 244 no valor de R$ 10.224,00 (dez mil e duzentos e vinte e quatro reais), lote 250 no valor de R$ 1.416,40 (um mil e quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos), lote 252 no

valor de R$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais), lote 264 no valor de R$ 178,99 (cento e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), lote 275 no valor de R$ 2.074,00 (dois mil e setenta e quatro reais), lote 279 no valor de R$ 12.582,00 (doze mil e quinhentos e oitenta e dois reais), lote 280 no valor de R$ 8.307,00 (oito mil e trezentos e sete reais), lote 281 no valor de R$ 13.340,00 (treze mil e trezentos e quarenta reais), lote 287 no valor de R$ 1.467,75 (um mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), lote 297 no valor de R$ 34,76 (trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), lote 298 no valor de R$ 14,52 (quatorze reais e cinquenta e dois centavos), lote 299 no valor de R$ 18,46 (dezoito reais e quarenta e seis centavos), lote 301 no valor de R$ 18.252,00 (dezoito mil e duzentos e cinquenta e dois reais), lote 302 no valor de R$ 24.552,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), lote 303 no valor de R$ 8.544,60 (oito mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), lote 306 no valor de R$ 201,00 (duzentos e um reais), lote 322 no valor de R$ 6.847,00 (seis mil e oitocentos e quarenta e sete reais), lote 323 no valor de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), lote 324 no valor de R$ 5.936,00 (cinco mil e novecentos e trinta e seis reais), lote 325 no valor de R$ 52.470,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e setenta reais), lote 326 no valor de R$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais) e lote 375 no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e**SANEMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**(10539329000189) com o lote 46 no valor de R$ 2.898,00 (dois mil e oitocentos e noventa e oito reais), lote 212 no valor de R$ 88.740,00 (oitenta e oito mil e setecentos e quarenta reais), lote 213 no valor de R$ 188.997,30 (cento e oitenta e oito mil e novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos), lote 214 no valor de R$ 123.380,00 (cento e vinte e três mil e trezentos e oitenta reais), lote 308 no valor de R$ 22.195,19 (vinte e dois mil e cento e noventa e cinco reais e dezenove centavos), lote 351 no valor de R$ 10.766,91 (dez mil e setecentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos) e lote 357 no valor de R$ 2.086,56 (dois mil e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) e**LUCAS GABRIEL BARRETO CPF 12521961647**(37118786000156) com o lote 4 no valor de R$ 612,00 (seiscentos e doze reais), lote 7 no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), lote 8 no valor de R$ 51,00 (cinquenta e um reais), lote 9 no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), lote 14 no valor de R$ 638,88 (seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), lote 15 no valor de R$ 1.081,00 (um mil e oitenta e um reais), lote 16 no valor de R$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais), lote 48 no valor de R$ 2.678,40 (dois mil e seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), lote 81 no valor de R$ 1.710,00 (um mil e setecentos e dez reais), lote 94 no valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais), lote 107 no valor de R$ 79,04 (setenta e nove reais e quatro centavos), lote 114 no valor de R$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais), lote 123 no valor de R$ 572,40 (quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), lote 139 no valor de R$ 1.456,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais), lote 161 no valor de R$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais), lote 166 no valor de R$ 402,50 (quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos), lote 167 no valor de R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), lote 189 no valor de R$ 1.813,00 (um mil e oitocentos e treze reais), lote 194 no valor de R$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais), lote 195 no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), lote 196 no valor de R$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), lote 204 no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), lote 208 no valor de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), lote 218 no valor de R$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais), lote 219 no valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), lote 225 no valor de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), lote 227 no valor de R$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais), lote 249 no valor de R$ 1.156,00 (um mil e cento e cinquenta e seis reais), lote 259 no valor de R$ 1.330,00 (um mil e trezentos e trinta reais), lote 261 no valor de R$ 877,50 (oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), lote 269 no valor de R$ 5.152,00 (cinco mil e cento e cinquenta e dois reais), lote 271 no valor de R$ 244,80 (duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), lote 272 no valor de R$ 302,50 (trezentos e dois reais e cinquenta centavos), lote 273 no valor de R$ 508,50 (quinhentos e oito reais e cinquenta centavos), lote 274 no valor de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), lote 304 no valor de R$ 975,10 (novecentos e setenta e cinco reais e dez centavos), lote 309 no valor de R$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais), lote 311 no valor de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), lote 312 no valor de R$ 73,50 (setenta e três reais e cinquenta centavos), lote 350 no valor de R$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), lote 362 no valor de R$ 453,25 (quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) e lote 371 no valor de R$ 336,60 (trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) e**IDELMAR JOSE DE SOUZA ME**(10145132000165) com o lote 6 no valor de R$ 183,30 (cento e oitenta e três reais e trinta centavos), lote 50 no valor de R$ 213,85 (duzentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), lote 70 no valor de R$ 1.340,82 (um mil e trezentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), lote 71 no valor de R$ 1.437,60 (um mil e quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), lote 72 no valor de R$ 2.687,52 (dois mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), lote 73 no valor de R$ 402,74 (quatrocentos e dois reais e setenta e quatro centavos), lote 126 no valor de R$ 557,90 (quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), lote 137 no valor de R$ 473,85 (quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), lote 156 no valor de R$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais), lote 223 no valor de R$ 142,40 (cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos) e lote 345 no valor de R$ 805,00 (oitocentos e cinco reais) e**O MUNDO DAS TINTAS E ACABAMENTOS LTDA**(51543466000174) com o lote 2 no valor de R$ 1.324,00 (um mil e trezentos e vinte e quatro reais), lote 31 no valor de R$ 13.650,00 (treze mil e seiscentos e cinquenta reais), lote 45 no valor de R$ 5.612,00 (cinco mil e seiscentos e doze reais), lote 54 no valor de R$ 612,00 (seiscentos e doze reais), lote 68 no valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), lote 130 no valor de R$ 3.334,38 (três mil e trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), lote 158 no valor de R$ 8.489,00 (oito mil e quatrocentos e oitenta e nove reais), lote 165 no valor de R$ 6.667,50 (seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), lote 172 no valor de R$ 8.999,00 (oito mil e novecentos e noventa e nove reais), lote 186 no valor de R$ 11.092,89 (onze mil e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), lote 253 no valor de R$ 47.551,80 (quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), lote 294 no valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) e lote 340 no valor de R$ 1.848,00 (um mil e oitocentos e quarenta e oito reais) e**CASA & CORES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**(37364053000100) com o lote 331 no valor de R$ 8.160,00 (oito mil e cento e sessenta reais), lote 332 no valor de R$ 2.502,00 (dois mil e quinhentos e dois reais), lote 333 no valor de R$ 2.622,00 (dois mil e seiscentos e vinte e dois reais) e lote 334 no valor de R$ 2.622,00 (dois mil e seiscentos e vinte e dois reais) e**ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**(46423434000103) com o lote 210 no valor de R$ 4.057,90 (quatro mil e cinquenta e sete reais e noventa centavos), lote 242 no valor de R$ 10.167,30 (dez mil e cento e sessenta e sete reais e trinta centavos) e lote 356 no valor de R$ 8.660,32 (oito mil e seiscentos e sessenta reais e trinta e dois centavos) e**AGRO COMERCIAL GES LTDA**(22011004000108) com o lote 169 no valor de R$ 1.965,96 (um mil e novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), lote 170 no valor de R$ 4.286,08 (quatro mil e duzentos e oitenta e seis reais e oito centavos) e lote 200 no valor de R$ 737,42 (setecentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos) e**FORTFIX DISTRIBUIDORA LTDA**(23723628000110) com o lote 12 no valor de R$ 1.008,80 (um mil e oito reais e oitenta centavos), lote 17 no valor de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), lote 18 no valor de R$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais), lote 19 no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), lote 22 no valor de R$ 473,10 (quatrocentos e setenta e três reais e dez centavos), lote 24 no valor de R$ 616,90 (seiscentos e dezesseis reais e noventa centavos), lote 28 no valor de R$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais), lote 40 no valor de R$ 661,50 (seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), lote 41 no valor de R$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais), lote 42 no valor de R$ 412,85 (quatrocentos e doze reais e oitenta e cinco centavos), lote 43 no valor de R$ 1.606,50 (um mil e seiscentos e seis reais e cinquenta centavos), lote 57 no valor de R$ 1.512,00 (um mil e quinhentos e doze reais), lote 60 no valor de R$ 136,80 (cento e trinta e seis reais e oitenta centavos), lote 61 no valor de R$ 225,40 (duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), lote 62 no valor de R$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), lote 63 no valor de R$ 179,80 (cento e setenta e nove reais e oitenta centavos), lote 97 no valor de R$ 53,55 (cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), lote 98 no valor de R$ 53,10 (cinquenta e três reais e dez

centavos), lote 99 no valor de R$ 70,20 (setenta reais e vinte centavos), lote 100 no valor de R$ 63,00 (sessenta e três reais), lote 101 no valor de R$ 72,00 (setenta e dois reais), lote 102 no valor de R$ 75,60 (setenta e cinco reais e sessenta centavos), lote 103 no valor de R$ 81,00 (oitenta e um reais), lote 104 no valor de R$ 89,91 (oitenta e nove reais e noventa e um centavos), lote 105 no valor de R$ 90,30 (noventa reais e trinta centavos), lote 108 no valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), lote 110 no valor de R$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais), lote 111 no valor de R$ 63,92 (sessenta e três reais e noventa e dois centavos), lote 112 no valor de R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), lote 115 no valor de R$ 39,92 (trinta e nove reais e noventa e dois centavos), lote 116 no valor de R$ 41,60 (quarenta e um reais e sessenta centavos), lote 117 no valor de R$ 56,00 (cinquenta e seis reais), lote 118 no valor de R$ 87,92 (oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), lote 119 no valor de R$ 81,20 (oitenta e um reais e vinte centavos), lote 138 no valor de R$ 120,89 (cento e vinte reais e oitenta e nove centavos), lote 140 no valor de R$ 252,80 (duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), lote 142 no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), lote 144 no valor de R$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais), lote 146 no valor de R$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais), lote 147 no valor de R$ 783,00 (setecentos e oitenta e três reais), lote 150 no valor de R$ 2.926,00 (dois mil e novecentos e vinte e seis reais), lote 151 no valor de R$ 2.480,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta reais), lote 152 no valor de R$ 3.510,00 (três mil e quinhentos e dez reais), lote 157 no valor de R$ 2.992,50 (dois mil e novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), lote 159 no valor de R$ 1.872,50 (um mil e oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), lote 162 no valor de R$ 146,79 (cento e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), lote 163 no valor de R$ 1.957,00 (um mil e novecentos e cinquenta e sete reais), lote 171 no valor de R$ 207,96 (duzentos e sete reais e noventa e seis centavos), lote 176 no valor de R$ 743,96 (setecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), lote 178 no valor de R$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais), lote 179 no valor de R$ 178,00 (cento e setenta e oito reais), lote 180 no valor de R$ 119,60 (cento e dezenove reais e sessenta centavos), lote 181 no valor de R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), lote 203 no valor de R$ 1.054,50 (um mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), lote 207 no valor de R$ 2.515,80 (dois mil e quinhentos e quinze reais e oitenta centavos), lote 215 no valor de R$ 7.258,90 (sete mil e duzentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), lote 216 no valor de R$ 2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa reais), lote 217 no valor de R$ 799,99 (setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), lote 226 no valor de R$ 1.677,00 (um mil e seiscentos e setenta e sete reais), lote 228 no valor de R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), lote 229 no valor de R$ 204,00 (duzentos e quatro reais), lote 230 no valor de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), lote 231 no valor de R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), lote 232 no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), lote 233 no valor de R$ 904,50 (novecentos e quatro reais e cinquenta centavos), lote 234 no valor de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais), lote 235 no valor de R$ 179,80 (cento e setenta e nove reais e oitenta centavos), lote 238 no valor de R$ 1.674,00 (um mil e seiscentos e setenta e quatro reais), lote 243 no valor de R$ 2.157,60 (dois mil e cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), lote 245 no valor de R$ 336,05 (trezentos e trinta e seis reais e cinco centavos), lote 246 no valor de R$ 274,30 (duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), lote 247 no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), lote 248 no valor de R$ 18,00 (dezoito reais), lote 260 no valor de R$ 2.066,25 (dois mil e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), lote 268 no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), lote 283 no valor de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais), lote 284 no valor de R$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais), lote 285 no valor de R$ 1.820,00 (um mil e oitocentos e vinte reais), lote 291 no valor de R$ 599,90 (quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos), lote 300 no valor de R$ 54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos), lote 321 no valor de R$ 7.172,00 (sete mil e cento e setenta e dois reais), lote 366 no valor de R$ 3.509,73 (três mil e quinhentos e nove reais e setenta e três centavos) e lote 374 no valor de R$ 479,76 (quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos) e**A. DONIZETE DA SILVA - ME**(06164562000157) com o lote 278 no valor de R$ 29.211,00 (vinte e nove mil e duzentos e onze reais), lote 313 no valor de R$ 18.800,10 (dezoito mil e oitocentos reais e dez centavos), lote 314 no valor de R$ 19.710,90 (dezenove mil e setecentos e dez reais e noventa centavos) e lote 315 no valor de R$ 22.265,10 (vinte e dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos) e**OP MUSIC PRODUCOES LTDA**(10242442000106) com o lote 3 no valor de R$ 914,70 (novecentos e quatorze reais e setenta centavos), lote 13 no valor de R$ 1.669,53 (um mil e seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), lote 20 no valor de R$ 159,95 (cento e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), lote 21 no valor de R$ 47,13 (quarenta e sete reais e treze centavos), lote 23 no valor de R$ 541,80 (quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), lote 27 no valor de R$ 1.853,70 (um mil e oitocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), lote 32 no valor de R$ 1.530,72 (um mil e quinhentos e trinta reais e setenta e dois centavos), lote 33 no valor de R$ 20.183,80 (vinte mil e cento e oitenta e três reais e oitenta centavos), lote 34 no valor de R$ 25.112,50 (vinte e cinco mil e cento e doze reais e cinquenta centavos), lote 35 no valor de R$ 15.120,80 (quinze mil e cento e vinte reais e oitenta centavos), lote 36 no valor de R$ 28.405,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e cinco reais), lote 37 no valor de R$ 23.125,00 (vinte e três mil e cento e vinte e cinco reais), lote 39 no valor de R$ 2.363,00 (dois mil e trezentos e sessenta e três reais), lote 44 no valor de R$ 2.985,30 (dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), lote 49 no valor de R$ 8.106,81 (oito mil e cento e seis reais e oitenta e um centavos), lote 51 no valor de R$ 13.348,00 (treze mil e trezentos e quarenta e oito reais), lote 52 no valor de R$ 18.441,50 (dezoito mil e quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), lote 53 no valor de R$ 19.090,00 (dezenove mil e noventa reais), lote 66 no valor de R$ 530,10 (quinhentos e trinta reais e dez centavos), lote 67 no valor de R$ 310,05 (trezentos e dez reais e cinco centavos), lote 69 no valor de R$ 781,54 (setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), lote 74 no valor de R$ 20.109,60 (vinte mil e cento e nove reais e sessenta centavos), lote 79 no valor de R$ 3.525,55 (três mil e quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), lote 80 no valor de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), lote 82 no valor de R$ 5.989,20 (cinco mil e novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), lote 85 no valor de R$ 9.746,10 (nove mil e setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos), lote 86 no valor de R$ 610,08 (seiscentos e dez reais e oito centavos), lote 88 no valor de R$ 9.230,00 (nove mil e duzentos e trinta reais), lote 90 no valor de R$ 13.689,00 (treze mil e seiscentos e oitenta e nove reais), lote 91 no valor de R$ 15.351,00 (quinze mil e trezentos e cinquenta e um reais), lote 92 no valor de R$ 8.211,00 (oito mil e duzentos e onze reais), lote 96 no valor de R$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais), lote 120 no valor de R$ 2.922,40 (dois mil e novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), lote 183 no valor de R$ 986,90 (novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), lote 185 no valor de R$ 826,95 (oitocentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), lote 190 no valor de R$ 2.878,35 (dois mil e oitocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), lote 251 no valor de R$ 391,50 (trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), lote 254 no valor de R$ 11.309,20 (onze mil e trezentos e nove reais e vinte centavos), lote 255 no valor de R$ 13.229,51 (treze mil e duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos), lote 256 no valor de R$ 5.434,00 (cinco mil e quatrocentos e trinta e quatro reais), lote 257 no valor de R$ 14.862,64 (quatorze mil e oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), lote 265 no valor de R$ 2.739,33 (dois mil e setecentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos), lote 277 no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), lote 292 no valor de R$ 385,12 (trezentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), lote 296 no valor de R$ 29,52 (vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), lote 316 no valor de R$ 41.494,20 (quarenta e um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), lote 317 no valor de R$ 41.788,00 (quarenta e um mil e setecentos e oitenta e oito reais), lote 318 no valor de R$ 16.885,70 (dezesseis mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), lote 319 no valor de R$ 23.160,00 (vinte e três mil e cento e sessenta reais), lote 320 no valor de R$ 1.557,60 (um mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), lote 335 no valor de R$ 16.112,00 (dezesseis mil e cento e doze reais), lote 336 no valor de R$ 5.940,90 (cinco mil e novecentos e quarenta reais e noventa centavos), lote 343 no valor de R$ 3.290,00 (três mil e duzentos e noventa reais), lote 346 no valor de R$ 2.530,00 (dois mil e quinhentos e trinta reais), lote 347 no valor de R$ 839,79 (oitocentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos), lote 348 no valor de R$ 359,84 (trezentos e cinquenta e nove reais e

oitenta e quatro centavos), lote 349 no valor de R$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais), lote 352 no valor de R$ 2.352,00 (dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais), lote 353 no valor de R$ 3.264,00 (três mil e duzentos e sessenta e quatro reais), lote 354 no valor de R$ 2.951,88 (dois mil e novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), lote 355 no valor de R$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais), lote 358 no valor de R$ 4.919,20 (quatro mil e novecentos e dezenove reais e vinte centavos), lote 359 no valor de R$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais), lote 360 no valor de R$ 2.201,70 (dois mil e duzentos e um reais e setenta centavos), lote 361 no valor de R$ 4.440,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta reais), lote 363 no valor de R$ 416,70 (quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos), lote 365 no valor de R$ 1.599,00 (um mil e quinhentos e noventa e nove reais), lote 368 no valor de R$ 28.248,00 (vinte e oito mil e duzentos e quarenta e oito reais), lote 369 no valor de R$ 5.566,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta e seis reais), lote 370 no valor de R$ 3.652,00 (três mil e seiscentos e cinquenta e dois reais), lote 372 no valor de R$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais) e lote 373 no valor de R$ 4.999,60 (quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos),
JOÃO PINHEIRO (MG), sexta-feira, 8 de agosto de 2025

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:F017E205

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025 - O MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 064/2025, Processo Administrativo nº 157/2025 finalizado quarta-feira, 6 de agosto de 2025 às 14:31, objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de refeições, tipo marmitex e "Self Service", para Secretarias Municipais de Saúde, Obras e Serviços Públicos e Secretaria do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:RESTAURANTE E LANCHONETE NOROESTE MINEIRO LTDA(36751883000119) com o lote 2 no valor de R$ 20.160,00 (vinte mil e cento e sessenta reais) eROGERIO VELOSO DORNELAS - RESTAURANTE LTDA(35046081000145) com o lote 1 no valor de R$ 173.475,00 (cento e setenta e três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), lote 5 no valor de R$ 28.273,50 (vinte e oito mil e duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) e lote 6 no valor de R$ 13.250,00 (treze mil e duzentos e cinquenta reais) eCAFE DO AMIGO LTDA(13499626000136) com o lote 3 no valor de R$ 41.175,00 (quarenta e um mil e cento e setenta e cinco reais) e lote 4 no valor de R$ 45.307,50 (quarenta e cinco mil e trezentos e sete reais e cinquenta centavos),JOÃO PINHEIRO (MG), sexta-feira, 8 de agosto de 2025

GLAUCON CEZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:1D8A5ED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 159/2025

DECRETO Nº 159/2025

Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Ofício nº 025/2025, proveniente do Setor de Patrimônio,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização das dependências do Centro Comunitário Irmã Jeane, situado no Bairro Santa Eugênia II, nesta cidade, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal ao CONSELHO CENTRAL SÃO CARLOS BORROMEU DE LAGOA DA PRATA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.156.185/0001-44, estabelecido na Rua Getúlio Vargas, nº 455, Centro, nesta cidade, cujo uso será a título precário, para realização de reuniões, palestras e eventos comunitários promovidos pela entidade, em consonância com seus objetivos institucionais e finalidades sociais, nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O permissionário, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de julho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:79934960

DECRETOS
DECRETO Nº 160/2025

DECRETO Nº 160/2025

Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 214/2025/SEDE, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização de um espaço na Avenida Brasil, em frente ao nº 1.253 (UNOPAR), no Bairro Marília, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, a empresa JOSÉ AFONSO DO NASCIMENTO – ME (GULO LANCHES), inscrita no CNPJ sob o nº 59.348.147/0001-10, estabelecida nesta cidade de Lagoa da Prata-MG., na Rua José de Castro Teixeira, nº 2.448, Bairro Marília, neste ato representada pelo Sr. José Afonso do Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 433.717.526-15, cujo uso será a título precário, para utilização de um "Trailer" (Serviço Ambulante de Alimentação), nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente permissão terá vigência até 31/12/2025 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco) e enquanto a Permissionária estiver cumprindo as determinações contidas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º A Permissionária, findo o prazo estabelecido no artigo 2º deste Decreto, compromete-se a se abster da utilização do imóvel, devolvendo-o em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo

nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada ou a qualquer título.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de julho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:604C8643

DECRETOS
DECRETO Nº 161/2025

DECRETO Nº 161/2025

Altera o preâmbulo do Decreto nº 130/2025, que Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O preâmbulo do "Decreto nº 130 de 13 de junho de 2025", passa a vigorar com a seguinte redação:

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.084/2024 de 23 de dezembro de 2024,

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar no "Decreto nº 130, de 13 de junho de 2025", as alterações constantes deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de julho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:1A45368C

DECRETOS
DECRETO Nº 162/2025

DECRETO Nº 162/2025

Permite a Utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 130/2025, proveniente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização da Praça Capitão José Baía e da Rua de Lazer, no Bairro Santa Alexandrina, nesta cidade, imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, pela empresa Milene Cristina Costa - ME, cadastrada no CNPJ sob o nº 60.883.872/0001-77, neste ato representada pela Sra. Milene Cristina Costa, inscrita no CPF sob o nº 148.963.176-37 e no RG sob o nº MG-21.345.767, residente à Rua Prefeito Paulo Lobato, nº 1.048, Bairro Maria Fernanda I, em Lagoa da Prata-MG., cujo uso será a título precário, no dia 17/08/2025, de 16h às 21h, para realização de apresentação teatral "O Caos do E.T. de Galinha" – Grupo Teatral Pandora, nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A Permissionária, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de julho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:E7099548

DECRETOS
DECRETO Nº 168/2025

DECRETO Nº 168/2025

Dispõe Sobre Autorização Para Assinatura de Documentos.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os procedimentos relativos à liquidação das despesas e demais documentos da Secretaria Municipal de Assistência Social são contínuos, não podendo ser interrompidos,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Ofício nº 264/2025, e

Considerando que a Sra. Amanda Talita Luís Lopes, Secretária Municipal de Assistência Social, estará em gozo de férias no período de 11/08/2025 à 30/08/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. ADRIANO GUIMARÃES VILELA, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Proteção Social Especial, autorizado a assinar empenhos, subempenhos e outros documentos da Secretaria Municipal de Assistência Social no período de 11/08/2025 à 30/08/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 01 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:BC378A6F

DECRETOS
DECRETO Nº 169/2025

DECRETO Nº 169/2025

Permite a utilização Precária dos Bens Públicos que menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI e VII da Lei Orgânica do Município e a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, através do Ofício nº 166/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização das dependências da Praça do Rosário e das Ruas Santo Antônio do Monte e Tiradentes, localizadas nas esquinas limítrofes da Praça do Rosário, nesta cidade, imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal à ASSOCIAÇÃO DO CONGADO DOS DEVOTOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO DE LAGOA DA PRATA MG, sediada na Rua Santo Antônio do Monte nº 1.244, bairro Américo Silva, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 19.208.818/0001-22, representada neste ato por seu Presidente, Sr. GERALDO FRANCO NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 201.714.046-53, residente na Rua Divinópolis, nº 777, bairro Américo Silva, nesta cidade, cujo uso será a título precário, no dia 03 de agosto de 2025, para hasteamento das Bandeiras Santas e no período de 05 a 08 de setembro de 2025, para realização do evento "113ª TRADICIONAL FESTA DO GONGADO", nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissionária, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 01 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:76669113

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/025

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2025, firmado entre a Polícia Civil de Minas Gerais, através da Delegacia de Polícia de Lagoa da Prata e o Município de Lagoa da Prata- Minas Gerais. É objeto do presente instrumento a alteração no item 4 do Plano de Trabalho (anexo), para fins de exclusão e inclusão de veículos para fornecimento de combustíveis e aquisição de peças, atendendo a demanda da Polícia Civil de Minas Gerais. Serão excluídos o veículo Fiat Palio Weekend, Placa OPQ 9384 e o veículo Ford Fiesta, Placa OQA-0769 e incluídos o veículo Toyota Corolla, Placa OZA-0A40 e o veículo Fiat Strada Ranch, Placa SHQ-2F48. DATA: 01/08/2025

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:2801A9DB

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
INSTRUMENTO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 26765

INSTRUMENTO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 26765, Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Lagoa da Prata e a Universidade de Uberaba- UNIUBE. O presente Convênio tem por finalidade permitir o estágio de alunos dos cursos de Graduação oferecidos pela instituição de ensino em atividades especializadas, mediante realização de tarefas técnicas específicas nos Termos de Compromisso de Estagiários. DATA: 03/07/2025

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:CC121655

PORTARIAS
PORTARIA Nº 100/2025

PORTARIA Nº 100/2025

Designa Membros para Compor o Conselho Municipal de Esportes da Cidade de Lagoa da Prata.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 1.891/2010 e considerando o Ofício nº 232/2025/SMD, proveniente da Secretaria Municipal de Desportos, datado de 28/07/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Esportes da Cidade de Lagoa da Prata, para o mandato 2025/2027:

I - Representante da Secretaria Municipal de Desportos:

Efetivo: Carlos Henrique Xavier
Suplente: Carla Cristina da Silva Arruda Rodrigues

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Efetivo: Natália Cássia Castro Miranda
Suplente: Keila Gonçalves de Souza

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Efetivo: Salim Farid Bernardes Handan
Suplente: Marcelino Lázaro Mota

IV - Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Efetivo: Adriano Ferreira dos Santos
Suplente: Carlos Eduardo Escobar Gontijo

V – Representante de Instituições Representativas da Juventude, Idoso, Criança e Adolescente:

Efetivo: Adriana Cristina Silva Ferreira
Suplente: Ester Silva Coutinho

VI – Representante de Instituições Representativas de Deficientes Físicos:

Efetivo: Daniel Marins de Menezes
Suplente: Sílvio Omar Ferreira

VII – Representante de Federações/Associações Esportivas e de Atletas:
Efetivo: João Pedro Basílio Dias
Suplente: Lorrayne de Oliveira

VIII – Representante de Professores de Educação Física:

Efetivo: Lúcio Flávio Ribeiro Teixeira
Suplente: Maicon Henrique Resende Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 132/2023.

Lagoa da Prata, 01 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:7AF87063

PORTARIAS
PORTARIA Nº 101/2025

PORTARIA No 101/2025

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 3.012/2017;

Considerando a comunicação de desligamento da Conselheira Tutelar BIANCA SOARES OLIVEIRA SOUZA;

Considerando o Ofício nº 021/2025/CMDCA, proveniente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e atendendo ao Ofício nº 232/2025, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social, e

Considerando as disposições da Resolução nº 037/2023/CMDCA, que homologou o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Lagoa da Prata para o mandato 2024/2027,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ELISETE FÁTIMA DE OLIVEIRA**, suplente eleita por ordem de votação no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Lagoa da Prata, de acordo com art. 1º da Resolução 013/2020/CMDCA, que *"Dispõe sobre Resultado Final e Homologa Lista de Classificação dos Conselheiros Tutelares Suplentes no Município de Lagoa da Prata"*, para compor o Conselho através de substituição em caráter permanente, a partir de 04/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria nº 096/2025.

Lagoa da Prata, 01 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:EAB34ACF

PORTARIAS
PORTARIA Nº 102/2025

PORTARIA Nº 102/2025

Designa Membros para Compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Lagoa da Prata.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.425/2021 e suas alterações e considerando a solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Lagoa da Prata, através do Ofício nº 010/2025/CMDM,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para o biênio 2025-2027:

ÁREA GOVERNAMENTAL

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Eliete Marques Silva
Suplente: Alessandra de Morais Borges

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Lívia Maria de Melo Lacerda
Suplente: Ana Patrícia Bernardes Rodrigues

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Carolina Faria Silva
Suplente: Sandra Cristina da Silva Caetano

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Elizete Rosa Clariano
Suplente: Aracele Teixeira de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Adircilene Lerilda Batista e Silva
Suplente: Caroline Marques da Silva

Representantes da Guarda Civil Municipal:

Titular: Jéssica Castro Morais
Suplente: Marina Gontijo Goulart

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

Representante de Entidade Socioassistencial:

Titular: Débora Pereira da Silva Ramalho
Suplente: Rosimeire das Dores

Representante do Segundo Setor, Associações e Cooperativas afins:

Titular: Roberta Mariano Silva Mesquita
Suplente: Nilsa Miranda

Representante de Instituições Religiosas:

Titular: Miriã Siqueira Sousa Antunes
Suplente: -

Representante de Partido Político:

Titular: Janeany Cristina de Castro Almeida
Suplente: -

Representante da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: Raquel de Souza Neves Castro
Suplente: Claudine Rezende Ribeiro

Representante de Usuárias:

Titular: Denise Perpétua da Silva Costa
Suplente: -

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria nº 075/2025.

Lagoa da Prata, 05 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:4FD86D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 9912620777 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFO- 34.028.316/0015-09 OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM PO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 9912620777

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFO- 34.028.316/0015-09
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer/suprimir em 25% ao valor original do contrato alterando, dessa forma, a

Cláusula Décima passando o valor do contrato atualizado de R$ 200.000,00
08/08/2025, 09:46 SEI/CORREIOS - 59782192 - Termo Aditivo Contrato Comercial - Acres_Supre
https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_documento_assinar&id_acesso_externo=3883417&id_documento… 1/2
(DUZENTOS MIL REAIS) para R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) , com amparo no inciso I, alínea b, e § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93

Data da assinatura: 06/08/2025.
Lagoa da Prata, 08/08/2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:C93A2820

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ABERTURA DA DISPENSA Nº 008/2025

Abertura da Dispensa nº 008/2025, envio de propostas das 9h do dia 08/08/2025, até às 12h do dia 13/08/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva dos motores geradores de energia instalados nas dependências da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de peças de reposição e materiais de consumo para execução do objeto. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Operador da Dispensa de Licitação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D805C457

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Abertura do Pregão Eletrônico nº 019/2025, no dia 28/08/2025 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Contratação de serviços de telefonia via E1 ou SIP, com chamadas ilimitadas, portabilidade dos números DDR, suporte completo e fornecimento em comodato dos equipamentos necessários, para atender à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:724A8384

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 061/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

Partes: Município de Lagoa Santa e **LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA -** CNPJ: 00.973.118/0001-04

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por mais 12
(doze) meses, conforme Cláusula Quinta da ata e nos termos do artigo 84, da Lei Federal n° 14.133/2021.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:857AE580

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 119/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2021

Partes: Município de Lagoa Santa e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
CNPJ: 00.360.305/0001-04

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:43B3DE41

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 076/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 005/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ:** 66.582.784/0001-11

Objeto: Aquisição da solução Microsoft Power Bi, incluindo as licenças Power Bi Pro e Power Bi Premium por usuário, destinada à melhoria dos processos de análise e inteligência de dados para a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Valor: R$ 20.627,91

Vigência: 07/08/2025 a 07/08/2026

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
105	02.04.04.15.452.0032.2159.3.3.90.40.00

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:1C9D22A0

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
18ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **11/08/2025**, AS **14h00**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
18	ERCILIA AUGUSTA DA SILVA BARBOSA DOS SANTOS	Servente Escolar	08/08/2025	
21	MARILDA FERNANDES	Servente Escolar	08/08/2025	

	AFONSO			

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:C3752D09

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
41ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.7 DO EDITAL 003/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: 12/08/2025
Horário: 12h30
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintesdocumentosoriginais e cópias simples:
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências do cargo);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- 01 foto 3x4 recente.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
14º	LEONARDO ALVES DA SILVA	Assistente Social – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	08/08/2025	
15º	SANDRA PIRES DE JESUS	Assistente Social – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	08/08/2025	
16º	ANA PAULA ALVES RODRIGUES	Assistente Social – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	08/08/2025	
22º	GABRIELA MARIA FRAGA	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	08/08/2025	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:9A79D122

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ERRATA Nº 003 – CONCURSO PÚBLICO 001/2023

A Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, comunica que foram efetuadas as seguintes alterações na 18ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE POSSE:
ONDE SE LÊ:

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	OBSERVAÇÕES
242	15437335	ALINE JULIAN DA SIVA SOARES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
243	15457921	MAGDA PEREIRA GONÇALVES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	

LEIA-SE:

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	OBSERVAÇÕES
240	15451867	ALINE MENDES BARBOZA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
242	15437335	ALINE JULIAN DA SIVA SOARES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
243	15457921	MAGDA PEREIRA GONÇALVES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:C16371C4

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA Nº 001 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa e o Secretário Municipal de Saúde tornam público a disponibilização da Errata nº 001, referente ao Edital nº 003/2025 do Processo Seletivo Simplificado do Município de Lagoa Santa e esclarece que a Errata será publicada, em sua íntegra, no site da Prefeitura e no Paço Municipal.

Lagoa Santa, 08 de agosto de 2025.

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Cardoso Giglio
Código Identificador:AF57A092

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA Nº 001 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa e o Secretário Municipal de Saúde tornam público a disponibilização da Errata nº 001, referente ao Edital nº 004/2025 do Processo Seletivo Simplificado do Município de Lagoa Santa e esclarece que a Errata será publicada, em sua íntegra, no site da Prefeitura e no Paço Municipal.

Lagoa Santa, 08 de agosto de 2025.

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Cardoso Giglio
Código Identificador:900AD5B6

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES SANÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO** enviada à **MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ:** 26.855.558/0001-42 - ARP Nº 086/2025. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **2552/2025.** Em 07/08/2025

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:6B134953

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer
jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos
estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis
à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado,
AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
CONSULTORIA E REALIZAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICA PARA A INSERÇÃO DO
MUNICÍPIO AO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO (MUNICIPALIZAÇÃO DO
TRÂNSITO), NO VALOR TOTAL DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS),
ATRAVÉS DA EMPRESA GV CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - CNPJ Nº.
29.701.473/0001-06, COM FULCRO NO ARTIGO ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "c", nos
termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII,
do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.
DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou
instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de
Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10
(dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto
Municipal nº. 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências
cabíveis.

Leopoldina, 07 de agosto de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

JOSÉ ELPÍDIO DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Habitação

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:84622C9A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - LEILÃO Nº 001/2025.

Objeto: alienação de imóvel,
Dia da Licitação: 09/09/2025, às 09:30 horas. Local: Centro Cultural Mauro de Almeida, localizado à Rua José Peres, Centro, Cep 36.700-104 Leopoldina/MG, Centro, Cep 36700-104, Leopoldina/MG. O edital encontra-se disponível no site www.lepoldina.mg.gov.br , link Licitação. Leopoldina, MG, 07 de agosto de 2025.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO –
Leiloeira Oficial.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:65CD70FD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: OR 8436

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: MARCOS DO BEM LOPES – CNPJ 10.714.401/0001-67
Objeto: Aquisição de placas para veículo do Asilo Santo Antônio, conforme solicitação.
Valor Total: R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 07/08/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 164/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
MARCOS DO BEM LOPES – CNPJ 10.714.401/0001-67

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:084481AF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO TERCEIRO E QUARTO TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO Nº 207/2022 PREGÃO N° 48/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 800/2025

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2022
PREGÃO N° 48/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 800/2025
Partes:MAFRE SEGUROS S/A CNPJ 61.074.175/0001-37 e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:O objeto do presente termo versa sobre o aditamento do prazo por mais 12 meses, a contar de 03/08/2025, em consonância da Lei Federal n° 8.666/93, para renovação de seguros dos seguintes veículos: Chevrolet prisma LT, placa OME 4330 (item 3); Renault Kwid Zen, Chassi 93YRBB004NJ165273 (item 5); Fiat Uno Mille, placa HMH 8656 (item 6); Fiat Doblo Attractive, placa OWQ 8090 (item 9) e Fiat Uno Mille Economy, placa OQY 4497 (item 10).
Data de assinatura:15/07/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina/MG
Alexandre Ponciano Serra

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2022
PREGÃO N° 48/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 800/2025
Partes:MAFRE SEGUROS S/A CNPJ 61.074.175/0001-37 e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE –Considerando a Lei n° 4.551, de 17 de dezembro de 2020, o índice utilizado para o reajuste é o IPCA (IBGE), conforme cláusula quarta do contrato original, passando os itens 3, 5, 6, 9 e 10 para o valor de R$653,63 (seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos) cada, perfazendo o valor total de R$3.268,15 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), em consonância com a Lei Federal n° 8.666/93.
Data de assinatura:15/07/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina/MG
Alexandre Ponciano Serra

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:D118F79D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO (UNILATERAL) AO CONTRATO Nº 01/2024 PREGÃO N° 115/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 968/23

Partes:ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A CNPJ 10.532.822/0001-77 e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:O termo versa sobre o aumento contratual em R$56.040,00 (cinquenta e seis mil e quarenta reais), através da modificação qualitativa, com a inclusão de serviços para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social (memorando n° 176/2025), em consonância com art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei n° 8.666/93 acrescentando os seguintes itens:

1.1.SERVIÇO DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO					
ITEM	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
2	1	SV	Sistema Integrado de Assistência Social	R$15.000,00	R$15.000,00

1.2.SERVIÇO LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO					
ITEM	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	12	SV	Sistema Integrado de Assistência Social - SAS	R$ 3.420,00	R$ 41.040,00

Parágrafo único – A dotação orçamentária utilizada é a de n° 02150108.244.0016.2389.0000. 3.3.90.39.00 – ficha 1431.
Data de assinatura:04/08/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:EA922DC6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.878, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC no âmbito da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e a Lei Federal n° 13.460, de 26 de junho de 2017 e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Leopoldina, o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, com a finalidade de atender às exigências das Leis Federais n° 12.527/2011 e n° 13.460/2017.

Art. 2° O SIC funcionará como canal institucional para atendimento às demandas de acesso à informação pública e para o recebimento de manifestações do usuário dos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo Municipal, devendo garantir:

I - atendimento presencial ao cidadão, com local físico apropriado e sinalizado nas dependências da Câmara Municipal;
II - atendimento virtualmente ao cidadão por meio de ferramenta própria no portal eletrônico da Câmara Municipal;
III - acesso a informações públicas de interesse coletivo ou geral, por meio de atendimento eficiente, claro e transparente;
IV - protocolo e encaminhamento de pedidos de acesso à informação, Reclamações, sugestões, elogios e demais manifestações previstas na Lei n° 13.460/2017;
V - acompanhamento e resposta aos pedidos e manifestações no prazo legal;
VI - orientação ao público quanto ao acesso às informações e aos tramites administrativos;
VII - protocolar e encaminhar pedidos de acesso à informação aos setores responsáveis;
VIII - acompanhar e controlar o cumprimento dos prazos e das providências relativas aos pedidos;
IX - informação ao cidadão sobre o andamento de sua solicitação.

Parágrafo único. O atendimento presencial será realizado durante o horário normal de expediente da Câmara, por servidor designado por ato da Presidência da Câmara.

Art. 3° O SIC deverá ser estruturado conforme as seguintes diretrizes:

I - nomeação de servidores capacitados para o atendimento ao público;
II - disponibilização de meios eletrônicos e físicos para registro das manifestações;
III - elaboração de relatório anual com estatísticas de atendimento e resposta a pedidos de informação.

Art. 4° As normas de funcionamento detalhadas do SIC, bem como os procedimentos internos para o tratamento das demandas, serão regulamentados por Ato da Presidência da Câmara.

Art. 5° O SIC deverá garantir ao cidadão:

I - acesso às informações solicitadas;
II - resposta aos pedidos de informação no prazo máximo de 20 (vinte) dias, prorrogável por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa;
III - resposta em linguagem clara e acessível;
IV - possibilidade de recurso em caso de negativa de acesso.

Art. 6° O Presidente da Câmara Municipal poderá regulamentar, por ato próprio, os procedimentos complementares necessários ao pleno funcionamento do SIC.

Art. 7° O SIC deverá observar os princípios da publicidade, eficiência, legalidade, moralidade e impessoalidade, bem como respeitar as normas gerais da Lei Federal n° 12.527/2011 e da Lei Federal n° 13.460/2017.

Art. 8º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 06 de agosto de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:24D0509E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.879, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a criação, a estrutura e o funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Leopoldina é criada e organizada nos termos desta lei, tendo seu funcionamento vinculado a sua Presidência.

Art. 2° A Ouvidoria Parlamentar é um órgão de interlocução entre o Poder Legislativo Municipal, o cidadão e a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões e elogios, desde que relacionados ao funcionamento e competência da Câmara Municipal de Leopoldina.

Art.3° Compete à Ouvidoria da Câmara Municipal de Leopoldina:

I - receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações da sociedade civil dirigidas à Câmara Municipal;
II - organizar os canais de acesso do cidadão à Câmara Municipal, simplificando procedimentos;
III - orientar os cidadãos sobre os meios de formalização de manifestações dirigidas à Ouvidoria
IV - fornecer informações, material educativo e orientar os cidadãos quando as manifestações não forem de competência da Ouvidoria da Câmara Municipal;
V - responder aos cidadãos e entidades quanto às providências adotadas em face de suas manifestações;
VI- auxiliar o Presidente da Câmara na tomada de medidas necessárias visando à regularidade dos trabalhos, melhoria dos processos internos, bem como no saneamento de violações, ilegalidades e abusos constatados;
VII - auxiliar na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, dando conhecimento dos mecanismos de participação social.

Art. 4° A Ouvidoria da Câmara Municipal, diretamente vinculada à sua Presidência, será composta por um Ouvidor, servidor do quadro de funcionários da Câmara Municipal, com formação em nível superior, designado pelo Presidente da Câmara Municipal, atribuindo-se uma gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara poderá designar um Ouvidor- Substituto, que assumirá as funções do Ouvidor em seus impedimentos e ausências.

Art. 5° O Ouvidor, para o exercício de suas funções, terá as seguintes prerrogativas:

I- requisitar informações as unidades e servidores da Câmara Municipal;
II – Solicitar documentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições, por intermédio da Presidência da Câmara Municipal.

§1° As unidades e servidores da Câmara Municipal terão prazo de 20 (vinte) dias para responder às solicitações encaminhadas pela Ouvidoria, prazo este que poderá ser prorrogado, por igual período, em função da complexidade do assunto.

§2° O descumprimento do prazo ou a ausência de resposta deverá ser comunicado ao Presidente da Câmara Municipal.

Art.6° São atribuições do Ouvidor:

I - exercer suas funções com independência e autonomia, visando garantir o direito de manifestação dos cidadãos;
II - remeter para o Presidente da Câmara a proposição de medidas para sanar as violações de direito, as ilegalidades e os abusos de poder constatados na Câmara Municipal;
III - sugerir, quando cabível, a adoção de providências ou apuração de atos considerados irregulares ou ilegais;
IV - arquivar, de forma fundamentada, reclamação recebida que, por qualquer motivo, não deva ser respondida;
V - manter sigilo sobre os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria;
VI - promover estudos e pesquisas objetivando o aprimoramento da prestação de serviços da Ouvidoria,
VII - solicitar à Presidência da Câmara o encaminhamento de procedimentos às autoridades competentes;
VIII - solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria;
IX - elaborar conteúdo da carta de serviços ao usuário, nos termos previstos no artigo 7°, da Lei Federal n° 13.460, de 26 de junho de 2017, com as respectivas atualizações.
X - elaborar relatório de gestão anual das atividades da Ouvidoria para encaminhamento ao Presidente da Casa, disponibilizando-os para conhecimento dos cidadãos.
XI - incentivar e propiciar aos servidores da Ouvidoria oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento de suas atividades;
XII - propor ao Presidente da Câmara Municipal a elaboração de palestras, seminários e eventos técnicos com temas relacionados às atividades da Ouvidoria;
XIII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas.

Parágrafo único. O relatório de gestão de que trata o inciso X do caput, que será publicado no mês de janeiro de cada ano e deve indicar, ao menos:

I - o número de manifestações recebidas no ano anterior;
II - os motivos das manifestações;
III - a análise dos pontos recorrentes;
IV - as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Art. 7º A Ouvidoria encaminhará resposta ao cidadão no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da manifestação, informando as providências e encaminhamentos adotados.

Parágrafo único. O prazo mencionado no "caput" poderá ser prorrogado, por igual período, desde que justificado, de acordo com a complexidade do assunto, sendo o cidadão devidamente informado sobre a prorrogação antes do encerramento do período.

Art. 8° A Câmara Municipal deverá colocar a disposição do usuário formulário simplificado e de fácil compreensão para a apresentação das manifestações dirigidas à Ouvidoria.

Art. 9° Os procedimentos administrativos relativos à análise das manifestações observarão os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução.

Parágrafo único. A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende:

I - recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;
II- emissão de comprovante de recebimento da manifestação;
III - análise e obtenção de informações, quando necessário;
IV - decisão administrativa final;
V - ciência ao usuário.

Art. 10. A Câmara Municipal garantirá o acesso do cidadão à Ouvidoria por meio de canais de comunicação ágeis e eficazes, tais como:

I- acesso por meio de página eletrônica da Câmara Municipal na rede mundial de computadores, contendo formulário específico para o registro de manifestações;
II - serviço de atendimento presencial, na sede do Poder.

§1° Para garantir a efetividade de suas atribuições, a Ouvidoria poderá condicionar o seguimento da solicitação à apresentação de documentos.
§2° A manifestação será dirigida à Ouvidoria Parlamentar e conterá a identificação do requerente.
§3° A identificação do requerente não conterá exigências que inviabilizem sua manifestação.
§4° São proibidas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação de manifestações perante a Ouvidoria.
§5° A manifestação poderá ser feita por meio eletrônico ou verbalmente, hipótese em que deverá ser reduzida a termo.
§6° No caso de manifestação por meio eletrônico, prevista no §4°, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá, a Ouvidoria Parlamentar, requerer meio de certificação da identidade do usuário.
§7° Será permitido o recebimento de denúncias que comportem o sigilo do denunciante, devendo ser mantida, sob guarda e segredo do Ouvidor-Geral, as informações recebidas, cabendo, à Câmara, disponibilizar uma sala específica para o atendimento presencial.
§8° Quando do recebimento da demanda, será gerado um número de protocolo a ser enviado para o cidadão para acompanhamento do processo de resposta.
§9º E assegurado ao cidadão a complementação das informações, caso, ao seu juízo, sejam insuficientes.

Art. 11. A Ouvidoria receberá e registrará as manifestações anônimas que pela descrição dos fatos forneçam indícios suficientes à verificação de sua verossimilhança.

Parágrafo único. Caso não haja indícios suficientes à verossimilhança da denúncia anônima, o Ouvidor deverá arquivá-la, fundamentando sua decisão.

Art. 12. A Câmara Municipal de Leopoldina dará ampla divulgação da existência da Ouvidoria e suas respectivas atividades pelos meios de comunicação utilizados pela Casa.

Art. 13. A Presidência da Câmara Municipal assegurará autonomia à Ouvidoria Parlamentar, mediante apoio logístico, tecnológico e administrativo e operacional necessários ao desempenho de suas atividades.

Art.14. A Mesa da Câmara Municipal editará os atos necessários a fiel execução das medidas previstas na presente Lei.

Art. 15. Subsidiariamente ao disposto nesta lei, serão observadas:

I - a Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011;
II - a Lei federal n° 13.460, de 26 de junho de 2017;
III - Regimento Interno da Câmara Municipal de Leopoldina.

Art. 16. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 06 de agosto de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:6AE73083

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 363, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora Sra. Maria Madalena da Silva Maximiano, do cargo de Professora Educação Básica II, conforme requerimento PRO nº 5400/2025, em razão de sua aposentadoria.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 06 de agosto de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal e Educação

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A1D4AF38

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO Nº 34/2025

Partes: MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG e a ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS DA BICHARADA.

Objeto: Custeio de cuidados veterinários para animais resgatados a exemplo de consultas, quimioterapia, transfusão de sangue, exames de sangue, cirurgias, internações, entre outros, uma vez que são encontrados doentes, machucados e em situação de completo abandono. Além disso, é fornecida alimentação para os animais que recebem tratamento na sede da Associação, assim como aqueles que são recebidos em lar temporário. Estima-se um consumo diário de 65kg (sessenta e cinco quilos) de ração.Recurso proveniente de emenda impositiva 07/2025 (R$10.000,00) do vereador Ivan Martins Nogueira, 08/2025 (R$7.500,00) do vereador José Augusto Cabral Gonçalves, 10/2025 (R$5.000,00) do vereador Julius César Pereira da Silva e 11/2025 (R$5.000,00) do vereador Marcos Vinícius Pereira Costa Lima, totalizando o montante de R$27.500,00

Vigência: 08/2025 até 31/12/2025

Valor: R$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: 02.11.00.04.122.0001.2778.335041 – FICHA 1424

Data da assinatura: 31/07/2025

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina, MÁRCIO VIEIRA MACHADO - Gestor da Parceria e DILENE BARBOSA DE CASTRO - Presidente da Associação Mãos Amigas da Bicharada.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:87394428

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.872, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº. 3.872, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Considerando a Lei Municipal N.º 2.992/2025;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso II, c/c Artigo 189, inciso I, alínea "d", ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0502	103020012 2.335 445042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AUXÍLIOS	95.000,00	1.621
0502	103020012 2.335 335041	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	1.621
0502	103020012 2.335 335041	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	1.600
TOTAL			**595.000,00**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação decorrente das Transferências do Fundo Estadual de Saúde, classificadas nas rubricas de receita "24.21.50.01 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal" - fonte de recursos "1.621" e "17.13.50.91 – Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas – Principal" – fonte de recursos" 1.600".

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 07 de agosto de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Exercício 2025	
Recurso – 1.621	
Receita Total Orçada	2.754.310,47
Receita a ser arrecadada	4.139.078,65
Tendência ao Excesso de Arrecadação	1.384.768,18
Créditos Adicionais Abertos no Período	1.089.768,18
Tendência utilizada neste Projeto	**R$ 295.000,00**

Recurso – 1.600	
Receita Total Orçada	5.319.746,56
Receita a ser arrecadada	6.661.423,03
Tendência ao Excesso de Arrecadação	1.341.676,47
Créditos Adicionais Abertos no Período	1.041.676,47
Tendência utilizada neste Projeto	**R$ 300.000,00**

Luz, 07 de agosto de 2025.

WAGNER BOTINHA
Assessor Contábil
CRC/MG 23.393

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:82BB8E03

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2992, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

LEI N.º 2992, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0502	103020012 2.335 445042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AUXÍLIOS	95.000,00	1.621
0502	103020012 2.335 335041	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	1.621
0502	103020012 2.335 335041	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	1.600
TOTAL			**595.000,00**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação decorrente das Transferências do Fundo Estadual de Saúde, classificadas nas rubricas de receita "24.21.50.01 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal" - fonte de recursos "1.621" e "17.13.50.91 – Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas – Principal" – fonte de recursos" 1.600".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 07 de agosto de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Exercício 2025	
Recurso – 1.621	
Receita Total Orçada	2.754.310,47
Receita a ser arrecadada	4.139.078,65
Tendência ao Excesso de Arrecadação	1.384.768,18
Créditos Adicionais Abertos no Período	1.089.768,18
Tendência utilizada neste Projeto	**R$ 295.000,00**

Recurso – 1.600	
Receita Total Orçada	5.319.746,56
Receita a ser arrecadada	6.661.423,03
Tendência ao Excesso de Arrecadação	1.341.676,47
Créditos Adicionais Abertos no Período	1.041.676,47
Tendência utilizada neste Projeto	**R$ 300.000,00**

Luz, 23 de julho de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:79E17AC9

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente 2023/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Luz/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 921/98, de 20 de março de 1998 e suas alterações e conforme o disposto em seu Regimento Interno, resolve convocar através do presente edital os conselheiros

titulares, na falta dele o suplente, e a população interessada para a 330ª Reunião Ordinária do CODEMA.

DIA: 13 de agosto de 2025
LOCAL: 18:00h às 20:00h
LOCAL: Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA (Avenida Laerton Paulinelli nº. 153 – Centro Administrativo).

PAUTA

Do parecer do CODEMA sobre supressão arbórea;
Do parecer do CODEMA sobre desmembramento/unificação de área;
Assuntos Gerais.

Luz, 07 agosto de 2025.

ADAUTO NUNES DE MENEZES
Presidente - CODEMA

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B7897A40

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO CODEMA Nº 01/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

RESOLUÇÃO CODEMA Nº 01/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA de Luz/MG, nos termos da Lei Municipal 921/98, Art. 18, inciso VIII, **RESOLVE:**

Art. 1º Convocar a X Conferência Municipal de Meio Ambiente, que será realizada nos dias 23 e 24 de setembro de 2025, das 18:30h às 21h, no Centro Cultural Maestro José Botinha – Rua Coronel José Thomas nº. 105, Luz/MG.

Art. 2º O tema da X Conferência Municipal de Meio Ambiente será "Mudanças climáticas e políticas públicas: desafios e oportunidades para cidades resilientes".

Art. 3º A X Conferência Municipal de Meio Ambiente estará sob a coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA e do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA.

Art. 4º A X Conferência Municipal de Meio Ambiente homologará o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente para o biênio 2025/2027 de acordo com as indicações realizadas por seus segmentos em concordância com a Lei Municipal nº. 2.894/2023.

Art. 5º Para a realização da Conferência fica designada a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Meio Ambiente de Luz, a ser composta pelos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA e do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, sendo eles:

I – Adauto Nunes de Menezes;
II – Alaor Batista Cravo;
III – Edivaldo Dias da Silva;
IV – Lauane Bianca Oliveira Belo;
V – Marília Ap. Almeida Ventura;
VI – Sandra Pereira Campos Cardoso.

Art. 6º A Comissão Organizadora, que terá como Competência:

I. Preparar e acompanhar a operacionalização da X Conferência Municipal de Meio Ambiente de Luz;
II. Propor regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a ser utilizados durante a X Conferência Municipal de Meio Ambiente;
III. Organizar e coordenar a X Conferência Municipal de Meio Ambiente;
IV. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
V. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoa e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a X Conferência Municipal de Meio Ambiente;
VI. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da X Conferência Municipal de Meio Ambiente;
VII. Elaborar o relatório final da X Conferência Municipal de Meio Ambiente de Luz e dar os devidos encaminhamentos.

Art. 7º O Regimento Interno da X Conferência Municipal do Meio Ambiente de Luz será elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado no dia da X Conferência Municipal de Meio Ambiente, perante a plenária.

Art. 8º Os custos da conferência serão arcados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 16 de julho de 2025.

ADAUTO NUNES DE MENEZES
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:6A8CCDB0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PROCESSO Nº 012/2025 – DISPENSA Nº 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 012/2025 – DISPENSA Nº 009/2025
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DA ELEVATÓRIA DA ESTAÇAÕ DE TRATAMENTO DE ESGOTO/SAAE-LUZ. MG"

CONTRATO: 012/2025
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE LUZ MG
CONTRATADA: CLAYTON FERREIRA DA SILVA
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando em 11 de agosto de 2025.
VALOR ESTIMADO: R$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.02.2.221.3.3.90.00.00.00.00.00 – FICHA 35

Luz/MG, 08 de agosto de 2025.

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor - Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:C57D415C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025

AVISO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025

O município de Mar de Espanha- MG, através da Agente de Contratações designada pela Portaria nº 816/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo ***MENOR VALOR GLOBAL*** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS FINCADAS (TIPO PÉ-DE-MOLEQUE), PARALELEPÍPEDOS E BLOQUETES SEXTAVADOS EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, COMPREENDENDO TAMBÉM A LIMPEZA E ACABAMENTO DAS ÁREAS APÓS A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS,** conforme informações constantes deste edital.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Mar de Espanha – MG, se adequarem à forma eletrônica.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 27 de agosto de 2025, às 10h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Agente de Contratação**.**
Este edital poderá ser encontrado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha, além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, pelo e-mail licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Mar de Espanha/MG, 17 de julho de 2025.

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:CDD50B15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.226, DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Exonera Chefe da Usina de Reciclagem de Lixo.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **José Moreira da Silva**, inscrito no CPF nº 041.891.766-30, das funções do cargo de **Chefe da Usina de Reciclagem de Lixo**, para o qual foi nomeado pelo Decreto nº 1.172, de 11 de outubro de 2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 5 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 5 dias do mês de agosto do ano de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2025.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:99C80C57

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 035/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2025. Processo Administrativo n.º 029/2025. **Partes:** Município de Mendes Pimentel por intermédio da Prefeitura, inscrita no CNPJ n.º 18.505.347/0001-51 e a empresa SOLOS ENGENHARIA LTDA ME, pessoa jurídica direito privado, estabelecida na Avenida Alberto Giovannini, n.º 496, Bairro Bethânia – CEP 35.164-546, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.227.839/0001-98. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para realização de serviços de sondagem a percussão no Município de Mendes Pimentel/MG. **Base legal:** Lei n.º 14.133, de 01/04/2021. **Valor do contrato:** R$ 47.119,44 (quarenta e sete mil cento e dezenove reais e quarenta e quatro centavos). **Dotação orçamentária:** 04.0122.0028.2080. 3.3.90.39.00.00 Fonte: 1.500.000.0000.000 Ficha: 730. **Vigência:** Até 31/12/2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021. **Signatários:** Sr. Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pela Contratante e o Sr. Lucas da Silva Alves, pela Contratada. **Data da assinatura:** 07 de agosto de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 036/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2025. Processo Administrativo n.º 029/2025. **Partes:** Município de Mendes Pimentel por intermédio da Prefeitura, inscrita no CNPJ n.º 18.505.347/0001-51 e a empresa B DA SILVA A ARAUJO LTDA, pessoa jurídica direito privado, estabelecida no Córrego Panorama, s/n CEP 35.280-000, Zona Rural na cidade de Itabirinha, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.787.658/0001-81. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para realização de serviços de levantamentos planialtimétricos no Município de Mendes Pimentel/MG. **Base legal:** Lei n.º 14.133, de 01/04/2021. **Valor do contrato:** R$ 30.502,02 (trinta mil quinhentos e dois reais e dois centavos). **Dotação orçamentária:** 04.0122.0028.2080. 3.3.90.39.00.00 Fonte: 1.500.000.0000.000 Ficha: 730. **Vigência:** Até 31/12/2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021. **Signatários:** Sr. Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pela Contratante e o Sr. Brunno da Silva Alves Araujo, pela Contratada. **Data da assinatura:** 07 de agosto de 2025.

MENDES PIMENTEL, 07 de agosto de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:964DCBF0

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2025
Processo Adm.: N.º 025/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL, PARA USO EM OBRAS E REPAROS DE BENS PÚBLICOS, ITENS DESERTOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2025 (CALCETEIRO, ENCANADOR, PEDREIRO E SERVENTE).

Empresas vencedoras valor total: R$ 472.500,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais): 61.369.995 ANDERSON DARCKSON SOARES E SILVA, estabelecida na cidade de Mendes Pimentel/MG, à Rua Victor José da Silva, n.º 29, centro – CEP 35.270-000, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 61.369.995/0001-57, telefone (33) 98463-2258, e-mail: as4139158@gmail.com, com o item 01 no valor total de R$ 127.500,00 (cento e vinte sete mil e quinhentos reais); LS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA, estabelecida na cidade de Mendes Pimentel/MG, à Rua Antônio Mafra Araújo, n.º 18, centro – CEP 35.270-000, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 45.010.008/0001-77, telefone (33) 99865-9963, e-mail: antoniodasilvalucas895@gmail.com, com os itens 02, 03 e 04 no valor total de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE MENDES PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n.º 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MENDES PIMENTEL, 07 de agosto de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:41703096

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2025
Processo Adm.: N.º 028/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL.

Empresas vencedoras valor total: R$ 219.800,00 (duzentos e dezenove mil e oitocentos reais): PEDRO ALVARO & CIA LTDA - ME, estabelecida na cidade de Tarumirim/MG, à Rua Maria Helena Muniz de Oliveira, n.º 70, centro – CEP 35.140-000, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.117.409/0001-95, telefone (33) 99952-0819, e-mail: graficavic@hotmail.com, com os itens 01, 02, 05 a 35 no valor total de R$ 202.600,00 (duzentos e dois mil e seiscentos reais); UNIVERSAL SERVIÇOS & SOLUÇÕES LTDA - ME, estabelecida na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua Capitão Eneas, n.º 120, Bairro Araguaia – CEP 30.620.490, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 20.616.131/0001-05, telefone (31) 3086-2605, e-mail: moisesmarques2009@gmail.com, com os itens 03 e 04 no valor total de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE MENDES PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n.º 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MENDES PIMENTEL, 07 de agosto de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:BD75F0EF

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2025
Processo Adm.: N.º 030/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Empresa vencedora valor total: R$ 2.212.700,00 (dois milhões e duzentos e doze mil e setecentos reais): AUTO POSTO BARBOSA MP LTDA EPP, estabelecida na cidade de Mendes Pimentel/MG, à Rua José Isidoro da Cunha, n.º 54, Centro – CEP 35.270-000, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 21.710.298/0001-01, telefone (33) 98888-1186, e-mail: grupobarbosamg@gmail.com, com os itens 01, 02, 23 e 04.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE MENDES PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n.º 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MENDES PIMENTEL, 07 de agosto de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:4D5DE426

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará o Processo Administrativo de Licitação nº **107/2025**, Pregão eletronico nº **61/2025** para **REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO, COM OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS.**Inicio da sessão de disputa de preços **09:00horas** do dia **22/08/2025**.Referencia do tempo:horario oficial de Brasilia.Modo de disputa **Aberto/Fechado** Local: através do site AMM Licita www.licitardigital.com.br. Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:23A5AEB9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 016/2023, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023. CONTRATO Nº 027/2023. CONTRATADA: CONSTRUÇÕES E REFORMAS MM EIRELI. CNPJ Nº 36.363.007/0001-15. OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO DISTRITO DE LAGOA GRANDE, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE MINAS NOVAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE. OBJETO TERMO ADITIVO Nº 04: INCLUSÃO DE NOVOS ITENS, APÓS ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO ORIGINAL PARA REPROGRAMAÇÃO COM ADEQUAÇÃO DO PROJETO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM O §1º DO ART. 65 LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. VALOR R$7.364,10. DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/08/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:D4B2B880

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 030/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 030/2023, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023. CONTRATO Nº 048/2023. CONTRATADA: VERSATO ENGENHARIA. CNPJ Nº 13.303.768/0001-86. OBJETO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E QUADRA PADRÃO FNDE NO DISTRITO DE CRUZINHA, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE MINAS NOVAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEE. OBJETO TERMO ADITIVO Nº 03: INCLUSÃO DE NOVOS ITENS, APÓS ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO ORIGINAL PARA REPROGRAMAÇÃO COM ADEQUAÇÃO DO PROJETO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM O §1º DO ART. 65 LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. VALOR R$7.611,30. DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/08/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:57D51C08

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 142, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 142 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

> "Dispõe sobre a nomeação e posse dos aprovados em concurso público 01/2024 do MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, Alessandro Mota Barbosa, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Concurso Público do Edital nº 01/2024 para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR e CONVOCAR os aprovados do Concurso Público do Edital nº 01/2024 abaixo relacionados, com vistas a posse dos respectivos cargos:

76 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
77588 JOICE DOS SANTOS MACEDO 22/04/1999

84 - TURISMÓLOGO
81779 FABRICIA MOTA COELHO MARQUES 14/11/1976

Art.2º - ESTABELECER que a posse dos senhores acima elencados deverá ocorrer observando as seguintes condições:

I - Os candidatos nomeados acima, terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomarem posse, devendo estes comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal com sede na Praça Sebastião Leme do Prado, 15, Centro, Minas Novas/MG, CEP: 39.650-000, em dia útil nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas para posse:
II – O prazo estabelecido no caput, poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante requerimento.

III - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, ficando o candidato responsável também à apresentação de documentação específica de seu cargo de acordo com as regras estabelecidas no edital:

a) Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações, se houver;
b) Fotocópia de documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com foto;
c) Fotocópia do CPF e comprovante de situação REGULAR (emitido no site da Receita Federal);
d) Fotocópia da Carteira de Identidade Profissional do Órgão de Classe;
e) Fotocópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral ou no Cartório Eleitoral);
f) Fotocópia do Certificado de Alistamento Militar ou de Reservista, ou de Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos;
g) Fotocópia do cartão PIS/PASEP;
h) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse;
i) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional no 20/98.
j) Fotocópia do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
l) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;
m) 02 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
n) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos;
o) Fotocópia do Comprovante de Residência.
p) Outros documentos complementares, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG.
*Para os itens que solicitam fotocópia, apresentar uma cópia simples e original para conferência pela Prefeitura Municipal de Minas Novas - MG.
q) Laudo médico favorável, fornecido por profissional médico devidamente regulamentado;
r) Exames médicos:
• Hemograma,
• Glicemia,
• EAS - Urina rotina;
• EPF – Exame Parasitológico de Fezes;
• Eletrocardiograma;
• Grupo Sanguíneo (RH e ABO);
• Raio-X Tórax PA e Perfil;
s) Candidatos portadores de deficiência: além dos exames gerais, a Prova da deficiência declarada através de atestado médico firmado por

médico especialista, com a averiguação da junta médica disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Minas Novas.
t) Outros exames, se necessários, ficam a cargo do médico examinador da Prefeitura Municipal de Minas Novas.
Os exames acima são de responsabilidade do candidato, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização.

Art.3º - Os exames deverão ser reapresentados ao médico examinador na data a ser designada para exame admissional, tornando sem efeito a nomeação e posse caso o candidato for CONTRAINDICADO na avaliação médica.

Minas Novas (MG), 07 de agosto de 2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:F1947677

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Pregão Eletrônico nº 043/2025, a realizar-se dia 21/08/2025 às 08h30min. Objeto:**Registro de preços, para futura e eventual aquisição mantas e colchões, para atender a demanda da secretaria municipal de assistência.** Edital disponível no site institucional do município e no Portal de Compras Públicas -

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:83125F09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 036/2025 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Aparelho Glicômetro e Fitas Reagentes de Glicemia para atender as demandas da Farmácia Popular de Minas. Abertura dia 26/08/2025, às 08:30 horas. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 14/08/2025. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:595D6089

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório PRC nº 280/2025, Pregão Presencial nº 16/2025, cujo objeto é: Registro de preços, objetivando à futura e eventual aquisição de materiais esportivos, para premiação e uniformes, para atender as demandas das secretarias de Educação, Assistência Social, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Moema/MG, nos exatos termos do edital e seus anexos. Data de assinatura: 08/08/2025. FORNECEDORES: 1 - Universo do Calçado & Acessórios Ltda, CNPJ Nº 10.661.089/0001-90, sendo: a) lote 01 (medalhas e troféus), b) lote 02 (bolas/bomba) e c) lote 05 (artigos esportivos), no valor total de R$ 118.026,00 (cento e dezoito mil, vinte e seis reais). 2 – Comercial Só Esportes Ltda, CNPJ Nº 13.367.852/0001-63, sendo: a) lote 03 (artigos para treino), b) lote 04 (artigos esportivos), no valor total de R$ 34.118,00 (trinta e quatro mil, cento e dezoito reais). 3 – JY Personalizados Ltda, CNPJ Nº 30.307.117/0001-83, sendo: a) lote 06 (uniforme completo), no valor total de R$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais). Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG, 08/08/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:DCF7C8A8

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração da Ata de Registro de Preços nº 033/2025, firmado entre o Município de Moema e Comercial JHS Ltda, CNPJ nº 48.485.303/0001-78. Objeto: Registro de preços, objetivando à futura e eventual contratação de empresas especializadas para o fornecimento de uniformes, destinados aos servidores das diversas secretarias e campanhas promocionais do Município de Moema/MG, nos exatos termos deste Edital e seus anexos., em especial ao anexo I, Termo de Referência. Validade de 12 meses a contar desta publicação. Valor Total de R$30.000,00 (trinta mil reais), referente ao Lote 02. Data de assinatura 07/08/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG. 08/08/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:61AA25CD

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração da Ata de Registro de Preços nº 034/2025, firmado entre o Município de Moema e Arkad Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 51.561.232/0001-50. Objeto: Registro de preços, objetivando à futura e eventual contratação de empresas especializadas para o fornecimento de uniformes, destinados aos servidores das diversas secretarias e campanhas promocionais do Município de Moema/MG, nos exatos termos deste Edital e seus anexos., em especial ao anexo I, Termo de Referência. Validade de 12 meses a contar desta publicação. Valor Total de R$22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais), referente ao Lote 03. Data de assinatura 07/08/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG. 08/08/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:FE4BCBFA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração da Ata de Registro de Preços nº 035/2025, firmado entre o Município de Moema e Uniformes Dias Ltda, CNPJ nº 10.638.444/0001-00. Objeto: Registro de preços, objetivando à futura e eventual contratação de empresas especializadas para o fornecimento de uniformes, destinados aos servidores das diversas secretarias e campanhas promocionais do

Município de Moema/MG, nos exatos termos deste Edital e seus anexos., em especial ao anexo I, Termo de Referência. Validade de 12 meses a contar desta publicação. Valor Total de R$29.490,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e noventa reais), referente aos Lotes 04 e 05. Data de assinatura 07/08/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG. 08/08/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:DEA6DF06

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 038/2025, firmado entre o Município de Moema e COOPRAFAD – Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis/MG e Região, CNPJ nº 21.378.985/0001-63. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar (PNAE) para consumo dos alunos das escolas da rede municipal de ensino, em atendimento a Resolução nº 06/2020 do FNDE e Resolução nº 21/2021 FNDE, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de Moema/MG, nos exatos termos deste Edital de chamamento e seus anexos. Validade até 08/08/2026. Valor total de R$47.528,50 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). Data de assinatura 08/08/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 08/08/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:A9F04234

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 039/2025, firmado entre o Município de Moema e Terra Doce Alimentos Ltda, CNPJ nº 52.231.769/0001-14. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar (PNAE) para consumo dos alunos das escolas da rede municipal de ensino, em atendimento a Resolução nº 06/2020 do FNDE e Resolução nº 21/2021 FNDE, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de Moema/MG, nos exatos termos deste Edital de chamamento e seus anexos. Validade até 08/08/2026. Valor total de R$32.130,00 (trinta e dois mil, cento e trinta reais). Data de assinatura 08/08/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 08/08/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:CCD2DFC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 151/2025

DECRETO MUNICIPAL N° 151/2025, DE 26 DE ABRIL DE 2025

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE LOCAÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL

O prefeito municipal de Moema/MG, José Geraldo Andalécio Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema/MG.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial para proceder a avaliação de imóveis localizados no Município para fins de locação pela Prefeitura Municipal, deliberando e assessorando ao Secretariado, ao Poder Executivo Municipal e no interesse público, com as atribuições e regulamentações constantes nesta portaria

Art. 2º A Comissão será composta por 3 (três) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 1º A Comissão Especial de Avaliação de Imóveis será integrada pelas pessoas, e funcionará sob a presidência do primeiro:
Gabriela Oliveira Martins
Raul Cândido Vieira Gontijo
Taiza Márcia Gontijo

§ 2º Fica nomeado como suplente desta Comissão o engenheiro agronomo:

Marcelo Ferreira Mesquita
§ 3º Considerando que as atribuições compreenderão a elaboração de Laudos de Avaliações, Reavaliações, Vistorias, os componentes deverão possuir formação acadêmica de nível superior, detendo competências e conhecimento para contribuir na elaboração das peças produzidas.
Art. 3º Os trabalhos da Comissão Especial ora instituída serão considerados serviço público relevante, porém não serão remuneradas pelos cofres públicos.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Moema/MG, 26 de abril de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:871BA84C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 149-2025

DECRETO N.º 149/2025

"EXONERA, A PEDIDO, A SR.ª ALESSANDRA ANTÔNIA MARQUES CARDOSO DO CARGO DE ATENDENTE ADMINISTRATIVO"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a Sr.ª ALESSANDRA ANTÔNIA MARQUES CARDOSO do cargo de ATENDENTE ADMINISTRATIVO, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 23 de maio de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:1DA23A24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 144/2025

DECRETO Nº 144/2025

"Convoca a População para Conferência de Saúde do Município de Moema/MG e dá outras previdências".

O Prefeito de Moema/MG, José Geraldo Andalécio Costa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em consonância com a Lei nº .8.142 de 28 de dezembro de 1990 e resolução CES-MG nº. 073 de 08 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde do Município de Moema/MG, a ser realizada no dia 29 de maio de 2025, a partir das 12h00min, no Salão Paroquial, de forma presencial.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde do Município de Moema/MG terá como tema principal "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas".

Art. 3º A Conferência Municipal de Saúde, discutirá os seguintes eixos:

EIXO I – PAS: Direito a Saúde: Garantir o acesso a serviços de saúde para todos, com foco em prevenção, promoção e tratamento;

EIXO II – PAS: Atenção Primária a Saúde: Fortalecer a atenção básica e torna-la mais resolutiva para evitar a sobrecarga dos hospitais;

EIXO III – PAS: Participação Social: Envolver a população da gestão e na tomada de decisões sobre as políticas de saúde, garantindo a transparência e a participação dos usuários e trabalhadores;

EIXO IV – PAS: Financiamento do SUS: Buscar fontes de financiamento estáveis e adequadas para garantir a sustentabilidade do sistema;

Art. 4º A comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde do Município de Moema/MG, será composta por representantes dos seguintes segmentos:
03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Daniela Amaral dos Santos
Diala de Souza Vaz Assumpção
Neuma Cristina Batista Pinto

02 (dois) representantes da Entidade do Conselho Municipal de Saúde:
Mirian Sandra Gontijo de Oliveira
Stael Aparecida Bolina

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Moema/MG, 14 de maio de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Do Município de Moema/MG

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:8BB58CD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 145/2025

DECRETO N.º 145/2025

"NOMEIA A SRTª ERLANE MARIA DA SILVA PARA O CARGO DE DIRETORA DE TRANSPORTE ESCOLAR."

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a SRTª. ERLANE MARIA DA SILVA para exercer o cargo de DIRETORA DE TRANSPORTE ESCOLAR, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 13 de maio de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito do Município de Moema

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:44CC3BB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 146/2025

DECRETO Nº 146/2025

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOEMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pela Lei Municipal nº 883/2002, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA de Moema/MG, para o biênio 2025–2027, conforme segue:
I – Representantes do Poder Público:
Luís Resende Fonseca - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Titular
Sergio Ferreira Mesquita – Vice-Prefeito - Suplente
José Donizete Barbara – Secretaria Municipal de Obras – Titular
Célio Vieira da Silva Secretaria Municipal de Obras – Suplente
Denimar Fernandes Rezende– Secretaria Municipal de Educação – Titular
Sarah Clara da Silva - Secretaria Municipal de Educação - Suplente
Nicolau Antônio Gontijo– Secretaria Municipal de Saúde – Titular
Hosana Flávia Pacheco Pinto – Secretaria Municipal de Saúde - Suplente
Gabriel Alaf Silva Cardoso – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Titular
Samira Marques Batista – Chefe de Gabinete - Suplente

II – Representantes da Sociedade Civil:
Edélcio José Cansado Ferreira – Sindicato Rural de Moema – Titular
Marcelo Ferreira Mesquita– Sindicato Rural de Moema – Suplente

Mateus Geraldo Gontijo – Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho – Titular
Wallace Eduardo da Silva – Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho – Suplente

Wesley Richard Soler – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER – Titular

Michael Willian Rocha de Souza – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER- Suplente

Samaritana Marques Batista Oliveira - Associação de Futebol Amador Cuidar e Crescer de Moema – Titular

Flávia Alves Lopes e Silva Associação de Futebol Amador Cuidar e Crescer de Moema - Suplente.

Antônio Andalécio Assunção - Loja Maçônica Fraternidade Moemense – Titular

Cleudes Cassiano da Cruz - Loja Maçônica Fraternidade Moemense - Suplente
Art. 2º O CODEMA é órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e normativo no âmbito de sua competência, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moema/MG, 15 de maio de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal de Moema/MG

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:58D7D013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 147/2025

DECRETO Nº 147/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

REGULAMENTA O REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES, E ESTABELECE REGRAS ESPECÍFICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG".

O Prefeito de Moema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 89, inciso 9, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta o art. 88, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014.
CONSIDERANDO o marco regulatório das organizações da sociedade civil, instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014, o qual define normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.948 de 12 de março de 2024 que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil;
CONSIDERANDO que o objetivo precípuo da Lei consiste em proporcionar o fortalecimento institucional e a valorização das entidades, bem como a transparência na aplicação dos recursos e efetividade nas parcerias;
CONSIDERANDO a imprescindibilidade de estabelecer regras e procedimentos relativos ao regime jurídico das parcerias, assim como a definição das diretrizes que irão conduzir os trabalhos a serem desenvolvidos;
D E C R E T A:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º O presente Decreto dispõe sobre as regras, diretrizes e normas para celebração de parcerias entre a Administração Pública Municipal Direta e Indireta e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Federal 11.948 de 12 de março de 2024.
Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:
I - administração pública municipal: a Administração Direta e Indireta do município de Moema.
II - organização da sociedade civil - OSC:
a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva**.**
b) as sociedades cooperativas:
1) previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999;
2) integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social;
3) alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda;
4) voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural;
5) capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.
c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.
III - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública Municipal e OSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação**;**
IV - atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública Municipal e pela OSC;
V - projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública Municipal e pela OSC;
VI - dirigente: pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle da OSC, habilitada a assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a Administração Pública Municipal para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;
VII - administrador público: agente público revestido de competência para assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com OSC para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;
VIII - gestor: agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, com vinculação à área técnica do objeto, provido de conhecimento técnico e habilitação adequada, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;
IX - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal com OSC para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;
X - conselho de política pública: órgão criado pelo poder público para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas;
XI - chamamento público: procedimento destinado a selecionar OSC para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da transparência, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da eficiência e outros que lhes são correlatos;
XII - bens remanescentes: os de natureza permanente adquiridos pela OSC com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam;
XIII - prestação de contas: procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:
a) apresentação das contas, de responsabilidade da OSC;
b) análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;
XIV - termo aditivo: instrumento que tem por objetivo a modificação de termo de colaboração, de termo de fomento e de acordo de cooperação celebrado, vedada a alteração do objeto aprovado;
XV - ato normativo setorial: ato normativo emitido por órgão de controle interno, secretarias municipais ou ente da Administração Pública Indireta com disposições complementares ao disposto neste

decreto sobre celebração, execução e prestação de contas de parcerias com OSC, de acordo com as peculiaridades dos programas e políticas públicas setoriais.

Parágrafo único. Os atos normativos setoriais de que trata o inciso XV deste artigo, quando emitidos por secretarias municipais ou por ente da Administração Pública Indireta deverão ser objeto de manifestação do órgão de Controle Interno, previamente a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM.

Art. 3º As parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) têm por objeto a execução de atividades ou projetos de relevância pública e social, conforme a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Essas parcerias devem ser formalizadas por meio dos seguintes instrumentos jurídicos:

I - Termo de Colaboração;

II - Termo de Fomento;

III - Acordo de Cooperação.

§ 1º O termo de fomento será adotado para a consecução de parcerias cuja concepção seja das organizações da sociedade civil, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações e envolvam transferência de recursos financeiros.

§ 2º O termo de colaboração será adotado para a consecução de parcerias cuja concepção seja da Administração Pública Municipal, com o objetivo de executar projetos ou atividades parametrizadas por ela e envolvam transferência de recursos financeiros.

§ 3º A celebração de termo de fomento ou termo de colaboração será precedida de chamamento público, exceto nas hipóteses previstas na Lei 13.019/2014 e neste Decreto.

§ 4º O Acordo de Cooperação constitui instrumento jurídico por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de ações de interesse público que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

§ 5º O acordo de cooperação poderá ser proposto pela Administração Pública Municipal ou pela Organização da Sociedade Civil.

§ 6º O acordo de cooperação poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público, hipótese que prescinde de prévia análise.

Art. 4º Os instrumentos jurídicos denominados "Termo de Colaboração", "Termo de Fomento" e "Acordo de Cooperação" deverão estabelecer, com clareza e precisão, as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Plano de Trabalho previamente aprovado, devendo, obrigatoriamente, atender às regras estabelecidas no ato que o autorizou.

Art. 5º A Administração Pública Municipal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá critérios para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.

Art. 6º As normas complementares necessárias à execução do disposto no art. 4º serão editadas pela Procuradoria Geral do Município, podendo, se necessário, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal editar orientações complementares, de acordo com as especificidades dos programas e das políticas públicas setoriais.

Seção I

Do Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS

Art. 7º O Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS é o instrumento pelo qual as organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos apresentam propostas aos órgãos ou entidades municipais para avaliação e possibilidade de realização de chamamento público, objetivando celebração de parceria.

Parágrafo único. Os procedimentos para a apresentação das propostas a serem encaminhadas à Administração Pública deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente em seus artigos 19, 20 e 21.

Seção II

Da Atuação em Rede

Art. 8º A execução da parceria poderá se dar por atuação em rede de duas ou mais OSC's, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou de colaboração.

§ 1º Na atuação em rede, a celebrante da parceria com a Administração Pública, além de ficar responsável pela rede, atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora das ações relacionadas ao objeto da parceria definida.

§ 2º A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da OSC celebrante.

§ 3º A atuação em rede deverá ser formalizada entre a OSC celebrante e cada uma das OSC's executantes e não celebrantes, por meio de termo de atuação em rede a ser firmado por representantes legais das entidades, sob pena de impossibilitar o repasse de recursos às não celebrantes.

§ 4º Os requisitos de participação para a atuação em rede das organizações da sociedade civil encontram-se previstos no art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/2014.

Seção III

Exceções de Aplicabilidade

Art. 9º Não se aplicam as exigências deste decreto:

I - aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais - OS, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998;

II - aos convênios e contratos celebrados com as entidades filantrópicas e com as sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição da República;

III - aos termos de compromisso cultural referidos no § 1º do art. 9º da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014;

IV - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIP, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;

V - às transferências referidas no art. 2º da Lei nº 10.845, de 5 de março de 2004 (Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência), e nos arts. 5º e 22 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 (Programa de atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica);

VI - aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:

a) membros de Poder ou do Ministério Público;

b) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;

c) pessoas jurídicas de direito público interno;

d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública;

VII - às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.

Art. 10 É vedada a criação de outras modalidades de parcerias ou a combinação das previstas neste decreto**.**

CAPÍTULO II

DO GESTOR DA PARCERIA

Art. 11 As parcerias celebradas com a Administração Pública deverão ser acompanhadas por um gestor designado por ato do Chefe do Executivo Municipal, ficando, quando o gestor designado não for o Secretário Municipal da pasta respectiva, a ele subordinado, tendo as atribuições estabelecidas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, devendo também, além das visitas in loco, realizar ações preventivas e saneadoras em relação às parcerias, mantendo diálogo aberto e constante com a OSC a fim de orientar os melhores caminhos, auxiliando nas dúvidas formuladas e mantendo registros do monitoramento e execução da parceria.

CAPÍTULO III

DAS COMISSÕES PREVISTAS EM LEI

Seção I

Da Comissão de Seleção

Art.12 Nos termos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 serão criadas comissões visando à realização e julgamento dos chamamentos públicos, bem como, o acompanhamento e avaliação das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil.

§ 1º As comissões de seleção serão compostas por membros designados pela administração pública, incluindo representantes de setores pertinentes à parceria em questão.

§ 2º As comissões de seleção avaliarão as propostas conforme critérios de elegibilidade estabelecidos no edital de chamamento público, enquanto as comissões de monitoramento e avaliação acompanharão a execução e os resultados das parcerias, conforme os indicadores de desempenho estabelecidos.

§ 3º As comissões de monitoramento e avaliação acompanharão a execução e os resultados das parcerias, conforme os indicadores de desempenho estabelecidos.

§ 4º As deliberações das comissões de seleção e avaliação serão documentadas e publicadas em sítio eletrônico oficial, garantindo a transparência do processo.

Art. 13. As análises das propostas enviadas pelas OSC's serão realizadas por uma Comissão de Seleção, a qual processará e julgará os chamamentos públicos.

§ 1º A Comissão de Seleção, que decidirá sempre por maioria, será constituída por 3 (três) servidores públicos municipais, sendo um deles obrigatoriamente efetivo, todos nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Compete à Comissão de Seleção avaliar se o objeto das propostas de execução de política pública e o plano de trabalho estão em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital de chamamento público e nas disposições previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 3º A Comissão de Seleção, na execução de suas atividades, poderá ter o apoio de servidores públicos especialistas nas políticas públicas respectivas, os quais fornecerão dados técnicos para as tomadas de decisões e serão disponibilizados, quando solicitado pela Comissão, pelos Secretários Municipais das pastas respectivas.

§ 4º O órgão ou a entidade pública municipal poderá estabelecer uma ou mais comissões de seleção, observado o princípio da eficiência.

§ 5º A seleção de parceria executada com recursos de fundo específico poderá ser realizada por comissão de seleção a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei n° 13.019/2014 e deste Decreto.

§ 6º A comissão de seleção de que trata o caput poderá incluir representantes da sociedade civil, indicados, preferencialmente, pelo conselho gestor da respectiva política pública, observadas as hipóteses de impedimentos previstas na Lei n° 13.019/2014 e neste Decreto.

§ 7º O número de representantes da sociedade civil não será superior à metade do número total de membros da comissão de seleção.

§ 8º A participação na comissão de seleção será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§ 9º O membro da comissão de seleção deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que participa ou tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, assim como, seu cônjuge, companheiro ou qualquer parente seu em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, bem como, quando sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse, devendo, neste caso, ser indicado substituto que possua qualificação equivalente ou similar ao anterior.

§ 10. As deliberações e decisões da Comissão de Seleção serão documentadas e publicadas em sítio eletrônico oficial para garantir transparência no processo de seleção.

§ 11. A Comissão de Seleção deve seguir processo de decisão transparente, registrando todas as etapas e justificativas das decisões tomadas, conforme os critérios estabelecidos no edital.

§ 12. Possibilidade de serem privilegiados critérios de julgamentos qualitativos a serem inseridos no edital (inovação, criatividade, territorialidade e sustentabilidade).

SEÇÃO II

Da comissão de monitoramento e avaliação

Art. 14. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento e avaliação do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo, também, de sua competência, a homologação dos relatórios técnicos apresentados pela administração pública.

§ 1º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação serão designados por órgão ou entidade pública municipal, em ato específico, que deverá ser constituída por pelo menos 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal.

§ 2º Para promover o monitoramento e avaliação das parcerias, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competências ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

§ 3º No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores.

§ 4º O órgão ou a entidade pública municipal poderá estabelecer uma ou mais comissões de monitoramento e avaliação, observado o princípio da eficiência.

§ 5º A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá periodicamente, a fim de avaliar a execução das parcerias.

§ 6º O monitoramento e a avaliação da parceria executada com recursos de fundo específico poderão ser realizados por comissão de monitoramento e avaliação a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei n° 13.019, de 2014, e deste Decreto.

§ 7º O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil, assim como seu cônjuge, seu companheiro ou qualquer parente seu em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

II - sua atuação no monitoramento e na avaliação configure conflito de interesse; ou

III - tenha participado da comissão de seleção da parceria.

Art. 15. A Comissão de Monitoramento e Avaliação deve realizar reuniões trimestrais e acompanhar o conjunto de parcerias de forma sistemática por meio das informações registradas nos relatórios de monitoramento e avaliação elaborados pelo gestor da parceria, registrando boas práticas e necessidades de aprimoramentos dos procedimentos e padronizações de objeto, custos ou indicadores, visando o cumprimento das metas estabelecidas e à geração de informações gerenciais úteis à tomada de decisão, constituindo um sistema contínuo de acompanhamento e monitoramento.

Parágrafo único. Os relatórios de monitoramento e avaliação devem incluir análise de desempenho, cumprimento das metas, e recomendações para aprimoramentos.

CAPÍTULO IV

DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Seção I

Disposições gerais

Art. 16. A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela administração pública municipal por meio de chamamento público, nos termos do art. 24 da Lei nº 13.019, de 2014.

§ 1º O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, se houver previsão no edital.

§ 2º O chamamento público para celebração de parcerias executadas com recursos de fundos específicos, como o da criança e do adolescente, do idoso e de defesa de direitos difusos, entre outros, poderá ser realizado pelos respectivos conselhos gestores, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei n° 13.019, de 2014, e deste Decreto.

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do disposto no art. 29 da Lei n° 13.019, de 2014, desde que as propostas sejam apresentadas pelo autor da emenda com a indicação de beneficiários e a ordem de prioridade.

§ 4º Os procedimentos e os prazos para verificação de impedimentos técnicos nas emendas parlamentares de que trata o § 3º serão definidos em ato específico.

§ 5º O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos art. 30 e art. 31 da Lei nº 13.019/2014, mediante decisão fundamentada do administrador público municipal, nos termos do art. 32 da referida Lei.

Art. 17. O edital de chamamento público especificará, no mínimo:

I - a programação orçamentária;

II - objeto da parceria com indicação da política, do plano, do programa ou da ação correspondente;

III - a data, o prazo, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

IV - as condições para interposição de recurso administrativo no âmbito do processo de seleção;

V - o valor de referência para a realização do objeto, no termo de colaboração, ou o teto, no termo de fomento;

VI - a previsão de contrapartida em bens e serviços, se for o caso;

VII - a minuta do instrumento de parceria;

VIII - os parâmetros para apresentação, no plano de trabalho, das medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e pessoas idosas a serem adotadas, de acordo com as características do objeto da parceria e os regulamentos aplicáveis;
IX - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
X - a certificação da entidade, quando necessária tal exigência;
XI - a previsão de demanda;
XII - quantas propostas serão selecionadas;
XIII - o tipo de parceria a ser celebrada - termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação, com indicação da legislação aplicável; e
XIV - os elementos que deverão constar no plano de trabalho, além daqueles exigidos no art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como o roteiro para a elaboração da proposta, que poderá constituir esboço de plano de trabalho.
§ 1º Os critérios de julgamento de que trata o inciso IX do caput deverão abranger, no mínimo, o grau de adequação da proposta:
I - aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria; e
II - ao valor de referência ou teto constante do edital.
§ 2º Os critérios de julgamento não poderão se restringir ao valor apresentado para a proposta, observado o disposto no § 5º do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.
§ 3º Para a celebração de parcerias, poderão ser privilegiados critérios de julgamento qualitativos, como inovação, criatividade, territorialidade e sustentabilidade, conforme previsão no edital.
§ 4º O edital não exigirá, como condição para a celebração de parceria, que as organizações da sociedade civil possuam certificação ou titulação concedida pelo Estado.
§ 5º O edital poderá incluir cláusulas e condições específicas da execução da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria e poderá estabelecer execução por público determinado, delimitação territorial, pontuação diferenciada, cotas, entre outros, visando, especialmente, os seguintes objetivos:
I - redução nas desigualdades sociais e regionais;
II - promoção da igualdade de gênero, racial, étnica, de direitos de pessoas LGBTQIA+, promoção de direitos de pessoas com deficiência, promoção de direitos de povos e comunidades tradicionais e promoção de direitos de quaisquer populações em situação de vulnerabilidade social ou ambiental; ou
III - promoção da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa.
§ 6º O edital de chamamento público deverá conter dados e informações sobre a política, o plano, o programa ou a ação em que se insira a parceria para orientar a elaboração das metas e indicadores da proposta pela organização da sociedade civil.
§ 7º O órgão ou a entidade da administração pública municipal deverá assegurar que o valor de referência ou o teto indicado no edital seja compatível com o objeto da parceria.
§ 8º O edital de chamamento público, o acordo de cooperação, o termo de colaboração, o termo de fomento ou os respectivos termos aditivos deverão ser elaborados conforme minutas padronizadas da Procuradoria Geral do Município.
§ 9º A Minuta do Edital de Chamamento Público, elaborada pela Secretaria/Órgão interessado, deverá ser submetida, antes da assinatura pelo Chefe do Executivo, à análise jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, que realizará o controle jurídico/legal e preventivo do competente ato administrativo, podendo, somente depois da análise da PGM, ser publicado o instrumento.
§ 10. O órgão ou a entidade da administração pública municipal poderá sugerir à Procuradoria Geral do Município alterações e adequações das minutas padronizadas.
§ 11. Na construção das diretrizes e dos objetivos constantes nos editais de chamamento público, os órgãos e as entidades da administração pública municipal assegurarão, sempre que possível, a participação social.
§ 12. Durante a fase de inscrições do chamamento público, o órgão ou a entidade da administração pública municipal poderá orientar e esclarecer as organizações da sociedade civil sobre a inscrição e a elaboração de propostas, por meio da realização de atividades formativas, do estabelecimento de canais de atendimento e de outras ações.

Art. 18. O chamamento público será amplamente divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade pública municipal com prazo de 30 (trinta) dias.
Parágrafo único. A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
Art. 19. O prazo para a apresentação de propostas será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do edital.
Art. 20. Não será exigida contrapartida financeira como requisito para a celebração de parceria.
Art. 21. A organização da sociedade civil poderá oferecer contrapartida voluntária, financeira ou em bens e serviços, independentemente do valor global da parceria.
Parágrafo único. A oferta de contrapartida voluntária não poderá ser exigida como requisito para a celebração de parceria ou avaliada como critério de julgamento em chamamento público.

Seção II
Do processo de seleção

Art. 22. O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.
Art. 23. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.
§ 1º As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.
§ 2º Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha as seguintes informações:
I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
II – as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
IV - o valor global.
Art. 24. O Plano de Trabalho, documento essencial e que servirá de guia para a realização da parceria, deve conter, no mínimo, além do que dispuser a legislação pertinente:
I - Os objetivos gerais e específicos da parceria e a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto com as metas a serem atingidas;
II - As ações a serem executadas, as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, bem como, a forma de execução das ações, os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
III - Os resultados esperados, bem como a forma de verificação do alcance dos objetivos e dos resultados esperados;
IV - A forma e a frequência de acompanhamento, bem como o(s) responsável(s);
V - O valor global e os valores e as despesas necessárias à consecução do objeto, assim como os resultados previstos com a execução do plano de trabalho;
VI - a previsão de receitas, se houver, e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;
VII - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
VIII - as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.
Art. 25. Para a seleção e julgamento das propostas, deverá ser utilizada metodologia de pontuação, cujos pontos serão atribuídos pela Comissão de Seleção, na forma como disporá o edital de chamamento público.
Art. 26. As propostas, após a atribuição dos pontos pela Comissão de Seleção, serão classificadas por ordem de pontuação, sendo declarada vencedora a proposta que obtiver a maior pontuação, ficando eliminadas aquelas que obtiverem 0 (zero) em qualquer um dos critérios estabelecidos no edital.
Art. 27. Em caso de empate na pontuação, será aplicado critério de desempate estabelecido em edital utilizando-se os critérios de pontuação de maior relevância para a parceria, ocasião em que,

permanecendo o empate, terá preferência a organização da sociedade civil que tenha maior experiência na execução da política pública objeto do Edital de Chamamento, atestada com comprovação de que desenvolve ou desenvolveu políticas públicas em parceria com a Administração Pública Municipal de Moema/MG e, ainda assim permanecendo o empate, aquela que estiver constituída formalmente há mais tempo no Município.

Art. 28. A Administração pública procederá, depois de encerrada a etapa competitiva, à verificação dos documentos que venham a comprovar o atendimento aos requisitos legais e jurídicos pela OSC mais bem classificada, observando, para tanto, o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º Além da documentação estabelecida no caput do presente artigo, a Administração Pública, através de sua Secretaria/Órgão que iniciou o processo, deverá adotar as providências estabelecidas no art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente no que concerne à emissão de parecer por órgão técnico acerca do objeto da política, e de solicitação de emissão de parecer jurídico à Procuradoria Geral do Município – PGM.

§ 2º Constarão, quando da celebração dos instrumentos de formalização das parcerias, as cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 29. A fase de seleção e homologação seguirá etapas e prazos estabelecidos no Edital de Chamamento Público, desde que respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para apresentação das propostas/planos de planos de trabalho.

Seção III

Da divulgação e da homologação de resultados

Art. 30. O órgão ou a entidade pública municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio eletrônico oficial.

Art. 31. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contados da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu.

§ 1º Os recursos que não forem reconsiderados pelo colegiado no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final.

§ 2º Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao recurso.

§ 3º No caso de seleção realizada por conselho gestor de fundo, a competência para decisão final do recurso poderá observar regulamento próprio do conselho.

§ 4º Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste artigo.

Art. 32. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública municipal deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

Seção IV

Da Dispensa e da Inexigibilidade de Chamamento Público

Art. 33. Nos termos estabelecidos pelo art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, a dispensa de chamamento público é autorizada nos seguintes casos:

I - urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, assim reconhecidos pelo Chefe do Executivo Municipal, e pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 34. Nos termos estabelecidos pelo art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, será considerado inexigível o chamamento público quando não houver possibilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, ou, se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para a organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 35. Nos termos do § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a ausência de realização de chamamento público deverá ser precedida de justificativa pelo administrador público, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, devendo, ainda, ser publicado extrato da justificativa no Diário Oficial do Município, especialmente por meio eletrônico.

Art. 36. Será admitida impugnação à justificativa da dispensa ou inexigibilidade, a qual deverá, sob pena de preclusão, ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias da data da publicação do ato de justificativa, devendo, o teor da impugnação, ser analisado pelo administrador público responsável, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis da data do protocolo.

Parágrafo único. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, devendo ser iniciado o procedimento para a realização do chamamento público.

Art. 37. A utilização do instituto da dispensa e da inexigibilidade de chamamento público não afasta a aplicação dos demais requisitos normativos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no presente Decreto.

CAPÍTULO V

DA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

Seção I

Do instrumento de parceria

Art. 38. O termo de fomento ou de colaboração ou o acordo de cooperação deverá conter as cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei nº 13.019, de 2014.

Art. 39. A cláusula de vigência de que trata o inciso VI do caput do art. 42 da Lei n° 13.019/2014 deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 10 (dez) anos.

Parágrafo único. O período total de vigência poderá, excepcionalmente, ser superior ao limite previsto no caput, quando houver decisão técnica fundamentada da administração pública municipal que, sem prejuízo de outros elementos, reconheça:

I - a excepcionalidade da situação fática; e

II - o interesse público no prazo maior da parceria.

Art. 40. Quando a execução da parceria resultar na produção de bem submetido ao regime jurídico relativo à propriedade intelectual, o termo ou acordo disporá, em cláusula específica, sobre sua titularidade e seu direito de uso, observado o interesse público e o disposto na Lei n° 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e na Lei n° 9.279, de 14 de maio de 1996.

Parágrafo único. A cláusula de que trata este artigo deverá dispor sobre o tempo e o prazo da licença, as modalidades de utilização e a indicação quanto ao alcance da licença, se unicamente para o território nacional ou também para outros territórios.

Art. 41. A titularidade dos bens remanescentes de que trata o inciso X do caput do art. 4 da Lei n° 13.019/2014, será da organização da sociedade civil, exceto se o instrumento de parceria celebrado dispuser que a titularidade será do órgão ou da entidade pública municipal.

§ 1º Na hipótese do inciso do caput, a organização da sociedade civil deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens para a administração pública municipal, que deverá retirá-los, no prazo de até 90 (noventa dias), após o qual a organização da sociedade civil não mais será responsável pelos bens.

§ 2º A cláusula de determinação da titularidade dos bens remanescentes para o órgão ou a entidade pública municipal formaliza a promessa de transferência da propriedade de que trata o art. 35, § 5º, da Lei nº 13.019, de 2014.

§ 3º Na hipótese em que a titularidade seja da organização da sociedade civil, a cláusula de definição da titularidade dos bens remanescentes poderá prever que a organização da sociedade civil possa realizar doação a terceiros, inclusive beneficiários da política pública objeto.
§ 4º Na hipótese em que a titularidade seja da organização da sociedade civil e a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá da organização da sociedade civil, observados os seguintes procedimentos:
I - não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou
II - o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.
§ 5º Na hipótese de dissolução da organização da sociedade civil durante a vigência da parceria os bens remanescentes serão retirados pela administração pública municipal no prazo de 90 (noventa dias), contados da data de notificação da dissolução.

Seção II
Da celebração

Art. 42. Para a celebração da parceria, a organização da sociedade civil selecionada deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019/2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 3 (três) anos com cadastro ativo;
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 1 (um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros;
IV - relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, instrumentos de parceria, inclusive executados em rede, firmados com órgãos e entidades da administração pública, entes estrangeiros, entidades e organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
V - publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
VI - currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
VII - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas, entes estrangeiros ou entidades ou organismos de cooperação internacional; ou
VIII - prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
IX - certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
X - certificado de regularidade do fundo de garantia do tempo de serviço - CRF/FGTS;
XI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
XII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
XIII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
XIV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei n° 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento; e
XV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.
§ 1º A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.
§ 2º Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos IV a VI do caput, as certidões positivas com efeito de negativas.
§ 3º As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.
§ 4º A organização da sociedade civil deverá manter seus dados cadastrais atualizados junto à administração pública.

Art. 43. Além dos documentos relacionados no art. 39, a organização da sociedade civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar declaração de que:
I - não há, em seu quadro de dirigentes:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; e
b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;
I - não contratará, para prestação de serviços vinculados a parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei determine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
§ 1º Para fins deste Decreto, entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.
§ 2º Para fins deste Decreto, não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.
§ 3º É facultado à administração pública solicitar, já na etapa de apresentação das propostas, as documentações supracitadas.

Art. 44. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

Art. 45. Para celebração da parceria, o parecer jurídico será emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 46. Os termos de fomento e de colaboração e os acordos de cooperação serão firmados pelo Prefeito Municipal, permitida a delegação, vedada a subdelegação.

CAPÍTULO VI
DA EXECUÇÃO DA PARCERIA
Seção I
Fase de Execução da Parceria

Art. 47. A fase da execução da parceria consiste em etapa de cumprimento do Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou

Acordo de Cooperação, incluindo a liberação e movimentação dos recursos financeiros, bem como a possibilidade de alteração da parceria.

Art. 48. O prazo de vigência da parceria poderá ser alterado mediante solicitação formal e devidamente justificada da organização da sociedade civil, a qual deverá ser apresentada à administração pública com prazo mínimo de 30 (trinta) dias anteriores ao encerramento da parceria.

Art. 49. A parceria poderá ser revista, por ato de ofício da administração pública ou por solicitação da organização da sociedade civil, para alteração, utilização ou remanejamento de valores e rendimentos, prazos, metas ou necessidades de ajustes na execução do objeto, sempre mediante termo aditivo ou certidão de apostilamento aos termos de colaboração, fomento ou plano de trabalho original, observando-se:

I - Nos casos de termos aditivos:

a) ampliação de até 50% (cinquenta por cento) do valor global, nos termos do Decreto Federal nº 11.948 de 12 de março de 2024;

b) redução do valor global, sem limitação de valor, nos termos do Decreto Federal nº 11.948 de 12 de março de 2024;

c) prorrogação da vigência da parceria, observado o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Decreto Federal nº 11.948 de 12 de março de 2024;

d) alteração da destinação dos bens remanescentes;

II - nos casos de certidão de apostilamento:

a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria, nos termos do Decreto Federal nº 11.948 de 12 de março de 2024;

b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho, nos termos do Decreto Federal nº 11.948 de 12 de março de 2024;

c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, nos termos do Decreto Federal nº 11.948 de 12 de março de 2024;

§ 1º O percentual a ser aditivado de que trata a alínea "a" do inciso I, usará como base o valor global/original da parceria, até que atinja o valor máximo previsto neste Decreto, e este poderá ser mantido durante toda a vigência.

§ 2º Sem prejuízo das alterações previstas no caput, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

I - prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou

II - indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

§ 3º O órgão ou a entidade pública deverá se manifestar sobre a solicitação de que trata o caput no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à organização da sociedade civil.

§ 4º No caso de término da execução da parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da organização da sociedade civil até a decisão do pedido.

§ 5º Fica dispensada a autorização prévia nas hipóteses de alteração do plano de trabalho para o remanejamento de recursos de que trata a alínea "c" do inciso II do caput em percentual de até 20% (vinte por cento) do valor global da parceria.

§ 6º Para fins do disposto no § 4º, caberá à organização da sociedade civil encaminhar comunicação posterior à administração pública municipal para cientificar o gestor da parceria e se for o caso, realização de apostilamento.

Art. 50. A administração Pública terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da solicitação da OSC, para se manifestar formalmente sobre a alteração dos termos de colaboração, fomento ou do plano de trabalho, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, caso necessário.

Parágrafo único. Quando a alteração for proposta pela Administração Pública, a OSC terá o prazo de até 10 (dez) dias para se manifestar, contados do recebimento da proposta de alteração.

Art. 51. As alterações da parceria deverão ser precedidas de justificativa da OSC, quando for o caso, e de manifestação do gestor da parceria, de parecer da Procuradoria Geral do Município e de aprovação do Chefe do Executivo ou de quem ele delegar tal atribuição.

Art. 52. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria.

§ 1º Os recursos serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública.

§ 2º Os recursos serão aplicados em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, mediante avaliação do investimento mais vantajoso, enquanto não empregados na sua finalidade.

§ 3º O atraso na liberação das parcelas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no termo de fomento ou de colaboração e se este perdurar:

a) por mais de 30 (trinta) dias, a organização da sociedade civil poderá suspender as atividades até a regularização do desembolso; ou

b) por mais de 60 (sessenta) dias, a organização da sociedade civil poderá rescindir a parceria firmada, garantindo-se acerto final com liberação de recursos proporcional a eventual alocação de recursos próprios da entidade.

Art. 53. As liberações de parcelas serão retidas nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

§ 1º O atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no termo de fomento ou de colaboração, conforme disposto no inciso II do caput do art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

§ 2º As parcerias com recursos depositados em conta corrente específica e não utilizados no prazo de trezentos e sessenta e cinco dias deverão ser rescindidas.

§ 3º O disposto no § 3º poderá ser excepcionado quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo dirigente máximo da entidade da administração pública.

Art. 54. Os recursos da parceria geridos pelas organizações da sociedade civil, inclusive pelas executantes não celebrantes na atuação em rede, estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, devendo ainda obedecer aos atos normativos da Administração Pública Municipal sobre a execução dos recursos.

Art. 55. Os recursos remanescentes da vigência da parceria poderão ser utilizados em caso de prorrogação e/ou em caso de novo termo parceria com a mesma Organização da Sociedade Civil, desde que tenha o mesmo objeto.

Art. 56. A liberação dos recursos e suas respectivas parcelas serão realizadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, após manifestação do gestor da parceria e liberação pelo Chefe do Executivo ou por quem ele delegar tal competência, estando, ainda, condicionada tal liberação ao seguinte:

I - que não haja evidência de irregularidades na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - que não haja desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação às obrigações estabelecidas na parceria;

III - que não haja, por parte da OSC, atrasos injustificados no cumprimento das etapas ou fases da parceria;

IV – a adoção, pela OSC, de medidas saneadoras apontadas pelos órgãos de controle dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a notificação, ou apresente justificativa aceita pela Administração Pública;

V - que não haja a prática de atos atentatórios aos princípios da Administração Pública nas contratações e demais atos congêneres praticados na execução da parceria;

VI - que não haja o descumprimento de qualquer cláusula do instrumento de parceria;

VII - que não haja o inadimplemento da OSC nos cadastros e sistemas municipais obrigatórios.

Art. 57. Nos casos em que o cronograma de desembolso estabeleça o repasse dos recursos em parcelas, deverão ser observados:

I - pelo Ente Público responsável pela parceria, a regularidade fiscal da OSC;

II - pela OSC, a apresentação da prestação de contas das parcelas anteriores e da execução dos planos de trabalho, nos prazos fixados pelos órgãos de controle e pela gestão da parceria.

Art. 58. A movimentação e aplicação dos recursos financeiros seguirão os procedimentos previstos nos artigos 51, 52 e 53 da Lei Federal nº 13.019/2014, devendo os pagamentos serem realizados mediante transação eletrônica bancária, salvo impossibilidade devidamente comprovada, ocasião em que poderão ser realizados pagamentos em espécie.

Seção II

Das compras e contratações e da realização de despesas e pagamentos

Art. 59. As compras e contratações de bens e serviços pela organização da sociedade civil com recursos transferidos pela administração pública poderão utilizar métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

§ 1º A execução das despesas relacionadas à parceria observará, nos termos de que trata o art. 45 da Lei n° 13.019, de 2014:

I - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

II - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e das taxas de importação, de câmbio, aduaneiras e similares, relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento ou de colaboração, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.

§ 2º A organização da sociedade civil deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.

§ 3º Se o valor efetivo da compra ou da contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a organização da sociedade civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado.

§ 4º Será facultada às organizações da sociedade civil a utilização do portal de compras disponibilizado pela administração pública federal.

Art. 60. As organizações da sociedade civil deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

Art. 61. Os custos indiretos necessários à execução do objeto, de que trata o inciso III do caput do art. 46 da Lei nº 13.019/2014, poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica.

Art. 62. As organizações da sociedade civil poderão realizar quaisquer despesas necessárias à execução do objeto previstas no plano de trabalho, incluídos:

I - a aquisição de bens permanentes, essenciais à concepção do objeto;

II - os serviços comuns de engenharia para adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos equipamentos e dos materiais essenciais à execução do objeto;

III - a aquisição de soluções e ferramentas de tecnologia da informação e da comunicação, incluídos equipamentos periféricos, ferramentas e soluções de apoio à tecnologia, e os serviços de implantação ou de manutenção periódica, necessários para o funcionamento das referidas aquisições;

IV - os custos indiretos de que trata o inciso III do caput do art. 46 da Lei n° 13.019, de 2014, como despesas com internet, transporte, combustível, aluguel, telefone, consumo de água, energia e gás, obtenção de licenças e despesas de cartório, remuneração de serviços contábeis, assessoria jurídica, assessoria de comunicação e serviços gráficos.

§ 1º As multas, os juros ou as correções monetárias referentes a pagamentos ou a recolhimentos realizados fora dos prazos pela organização da sociedade civil poderão ser pagos com recursos da parceria, desde que decorrentes de atraso da administração pública municipal na liberação de parcelas de recursos financeiros.

§ 2º É vedado o pagamento de despesa cujo fato gerador tenha ocorrido em data anterior à vigência estabelecida pelo termo de fomento ou pelo termo de colaboração.

§ 3º A organização da sociedade civil somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de fomento ou de colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.

Art. 63. Para os fins deste Decreto, considera-se equipe de trabalho o pessoal necessário à execução do objeto da parceria, que poderá incluir pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil ou que vierem a ser contratadas, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.

Art. 64. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as despesas com remuneração da equipe de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

I - estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria;

II - sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual;

III - sejam compatíveis com o valor de mercado na região correspondente a sua área de atuação e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual.

§ 1º Poderão ser pagas diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir, para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário, nos termos da Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

§ 2º O pagamento das verbas rescisórias de que trata o caput, ainda que após o término da execução da parceria, deverá observar a proporcionalidade da atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

§ 3º A organização da sociedade civil poderá manter retido ou provisionado o valor referente às verbas rescisórias de que trata o caput, na hipótese de o vínculo trabalhista perdurar após a prestação de contas final.

§ 4º A organização da sociedade civil deverá dar ampla transparência sobre a remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto e com recursos da parceria.

§ 5º Poderá ser pago com recursos a despesa de elaboração de projetos, no limite de 5% (cinco por cento) do valor da total do repasse.

Seção III

Fase de Monitoramento e Avaliação das Parcerias

Art. 65. A Administração Pública promoverá o monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, em caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da execução das políticas públicas e do uso dos recursos a elas destinados.

Art. 66. Compete ao gestor da parceria, nos termos do presente Decreto, realizar os procedimentos de monitoramento e avaliação, em observância, ainda, ao inciso I do parágrafo único do art. 66 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. A periodicidade e demais procedimentos referentes ao monitoramento serão estabelecidos pela Administração Pública, e os resultados serão enviados à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências.

Art. 67. Nas parcerias com prazos de vigência superior a 1 (um) ano, a Administração Pública, quando possível, realizará pesquisa de satisfação junto aos beneficiários finais das políticas públicas, visando a melhoria ou o ajuste das metas e ações definidas nas parcerias respectivas.

Art. 68. Em cumprimento ao disposto no art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, o Órgão Gestor da Parceria deverá elaborar e emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, o qual será submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação.

§ 1º Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para, no prazo de 30 (trinta) dias:

I - sanar a irregularidade;
II - cumprir a obrigação; ou
III - apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou do cumprimento da obrigação.
§ 2º O gestor avaliará o cumprimento do disposto no parágrafo anterior e atualizará o relatório técnico de monitoramento e avaliação, conforme for o caso.

Seção IV
Fase da Prestação de Contas

Art. 69. A prestação de contas, a ser realizada pela OSC após a conclusão do objeto da parceria, visa a avaliar se houve o alcance das metas e dos resultados previstos, regendo-se pelas regras estabelecidas nos artigos 63 a 68 da Lei Federal nº 13.019/2014, dividindo-se em 04 (quatro) etapas:
I - em caso de parceria com repasse único, apresentação das contas ao gestor da parceria, de responsabilidade da organização da sociedade civil, devendo ser realizada em até 90 (noventa) dias após o término da parceria, ou ao final de cada exercício se a duração da parceria exceder a 1 (um) ano;
II - em caso de parceria com repasse mensal, apresentação das contas ao gestor da parceria de responsabilidade da organização da sociedade civil, devendo ser realizada em até 30 (trinta) dias após o término do mês de execução dos recursos;
III - análise e manifestação acerca das contas prestadas, de responsabilidade do gestor da parceria, no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento da prestação de contas;
IV - análise final da prestação de contas por parte da Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento da manifestação do gestor da parceria, podendo requisitar os documentos que entender necessários, fazendo constar em seu parecer final se a prestação de contas é regular, irregular, ou regular com ressalvas, devendo, neste último caso, apontar quais são as ressalvas, sugerindo prazo para regularização;
V - encaminhamento, pelo Controle Interno, para ciência, aprovação ou rejeição da prestação de contas por parte do Chefe do Executivo Municipal ou para quem ele delegar tal atribuição.
Parágrafo único. A prestação de contas final pela OSC se dará por meio do Relatório Final de Execução do Objeto e do Relatório Final de Execução Financeira, devendo, a OSC, inclusive, apresentar o comprovante de devolução de eventual saldo remanescente da parceria se ela não for renovada e/ou precedida de novo termo parceria com a mesma Organização da Sociedade Civil e que tenha o mesmo objeto.

Art. 70. O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e deverá concluir pela:
I - aprovação das contas;
II - aprovação das contas com ressalvas; ou
III - rejeição das contas.
§ 1º A aprovação das contas ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria, conforme disposto neste Decreto.
§ 2º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá:
I - quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; ou
II - quando o valor da irregularidade for de pequeno vulto, exceto se houver comprovada má-fé.
§ 3º A rejeição das contas ocorrerá nas seguintes hipóteses:
I - omissão no dever de prestar contas;
II - descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;
III - danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Art. 71. A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação.
Parágrafo único. A organização da sociedade civil será notificada da decisão de que trata o caput e poderá:
I - apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhará o recurso ao dirigente máximo da entidade da administração pública municipal, para decisão final também no prazo de 30 (trinta) dias; ou
II - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

Art. 72. Exaurida a fase recursal, o órgão ou a entidade da administração pública municipal deverá:
I - no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, comunicar a OSC as causas das ressalvas; e
II - no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a organização da sociedade civil para que, no prazo de trinta dias:
devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada; ou solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, nos termos do § 2° do art. 72 da Lei nº 13.019/2014.
Parágrafo único. O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções.

CAPÍTULO VII
DAS SANÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 73. A Administração Pública aplicará sanções à OSC, garantido o direito constitucional à ampla defesa e contraditório, quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho, com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.948/2024 e com o presente Decreto Municipal, consistindo as penalidades em:
I – advertência, com caráter educativo e preventivo, aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de suspensão, sendo de competência do gestor da parceria, podendo ainda ser realizada pelo Secretário Municipal da Pasta executora da parceria, quando este não for o gestor da respectiva parceria, ou, ainda, por recomendação do Procurador Geral do Município ou do Controle Interno;
II – suspensão temporária de participação em chamamento público ou de celebração de parceria/contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, aplicada nos casos em que for verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, não podendo a suspensão ser aplicada por prazo superior a 2 (dois) anos, sendo de competência exclusiva do Chefe do Executivo Municipal.
Parágrafo único. A suspensão temporária de participação em chamamento público ou de celebração de parceria/contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Município, importa em declaração de inidoneidade para participação em chamamento público, celebração de parceria ou de contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, pelo prazo da suspensão, conforme estabelece o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 74. Conforme estabelece a Lei, prescreve em 5 (cinco) anos a aplicação de penalidade à organização da sociedade civil, começando a correr da data da apresentação da prestação de contas.
Parágrafo único. O prazo da prescrição estabelecido no caput do presente artigo será interrompido, voltando a correr por inteiro, com a publicação da edição de ato administrativo voltado à apuração de infração.

Art. 75. Da decisão administrativa que aplicar penalidade, caberá pedido de reconsideração ou recurso, conforme o caso, da seguinte forma:
I – da penalidade de advertência, prevista no inciso I do art. 46 do presente Decreto, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de ciência da decisão, o qual será dirigido à própria autoridade que aplicou a penalidade, cuja decisão final não comportará recurso na esfera administrativa;
II – da penalidade de suspensão, prevista no inciso II do art. 46, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de ciência da decisão, dirigido à própria autoridade que aplicou a penalidade, recurso que terá efeito suspensivo até a decisão final, da qual não mais caberá recurso na esfera administrativa.

CAPÍTULO VIII
DAS VEDAÇÕES

Art. 76. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista neste Decreto, a organização da sociedade civil que não atender ao estabelecido nos art. 39, 40 e 41 da Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com o Município;
III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública municipal nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso no qual fora concedido efeito suspensivo;
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração pública;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;
d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, em razão de sentença judicial, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

CAPÍTULO IX
DA TRANSPARÊNCIA

Art. 77. A Administração Pública, através de sua Secretaria executora da parceria, e as organizações da sociedade civil deverão manter, em sítios eletrônicos oficiais, a relação das parcerias celebradas, em ordem alfabética, com o nome do Ente Público e da OSC, inscrição no CNPJ de ambos, data de assinatura da parceria, identificação do instrumento de parceria, objeto da parceria, valor total da parceria, eventuais valores liberados, os respectivos planos de trabalho, situação da prestação de contas da parceria, com data prevista para sua apresentação, data em que foi apresentada, prazo para sua análise e resultado conclusivo, além da remuneração da equipe de trabalho da OSC e suas funções respectivas, quando forem necessários para a execução da parceria e desde que a remuneração se dê com os repasses realizados pela Administração Pública.
§ 1º As informações de que trata o caput do presente artigo deverão ser mantidas em sítio eletrônico oficial por no mínimo 06 (seis) meses contados do encerramento da parceria, tudo conforme disposto no parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
§ 2º As OSC's também divulgarão em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o caput do presente artigo.
§ 3º No caso de atuação em rede, caberá à OSC celebrante divulgar as informações de que trata o caput deste artigo, inclusive as informações relativas às OSC's não celebrantes e executantes.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 78. As parcerias celebradas com base no presente Decreto, ainda que estejam em andamento, poderão ser encerradas por ato da administração pública, desde que devidamente justificado no interesse público, ou, ainda, nos demais casos previstos nos competentes termos de colaboração, fomento ou acordos de cooperação e, ainda, nas demais situações previstas na legislação aplicável.
Art. 79. A Procuradoria Geral do Município e o Controle Interno poderão requisitar, a quaisquer Secretarias, Órgãos ou servidores da Administração Pública Direta ou Indireta, bem como das organizações da sociedade civil, documentos que se façam necessários para verificação do cumprimento do disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Federal nº 11.948/2024 e no presente Decreto, estabelecendo prazo para atendimento. Além disso, poderão editar normas complementares que se façam necessárias para a execução do presente Decreto, de forma conjunta ou individual, dentro de suas respectivas competências legais.
Art. 80. Constatada por qualquer autoridade administrativa ou por qualquer cidadão irregularidades no processo de chamamento público ou no uso dos recursos das respectivas parcerias, deverá encaminhar ao Procurador Geral do Município, com os respectivos documentos comprobatórios, representação a fim de que sejam tomadas as providências jurídicas cabíveis à espécie contra os eventuais responsáveis.
Art. 81. A Procuradoria Geral do Município disponibilizará às Secretarias Municipais um modelo padrão de edital de chamamento público, o qual será adaptado pela Secretaria gestora da política pública a ser executada por meio de parceria, observando-se as demais normas aplicáveis à espécie.
Art. 82. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o ato jurídico perfeito e as relações já consolidadas, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Prefeitura de Moema, Minas Gerais, 16 de maio de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria/Órgão responsável pela gestão da política pública regulamentada pelo presente Decreto providenciará o chamamento público mediante a abertura de processo administrativo unitário para cada política, instruindo-o com, no mínimo, os seguintes documentos:
I - Plano de Trabalho;
II - Termo de Referência (nos casos de Termo de Colaboração);
III - Ato de autorização do chamamento público, da dispensa ou da inexigibilidade;
IV - Ato de designação da Comissão Julgadora de Seleção;
V - Edital do chamamento público ou a justificativa da dispensa ou da inexigibilidade;
VI - Comprovante da divulgação do edital do chamamento público em sítio oficial;
VII - Eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital de chamamento público, acompanhados das respostas aos impugnantes;
VIII - Publicação do resultado preliminar da seleção;
IX - Recursos eventualmente apresentados pelas OSC's e respectivas manifestações e decisões;
X - Ata de julgamento do chamamento público;
XI - Ato de homologação do chamamento público pelo Chefe do Executivo;
XII - Publicação do resultado da seleção, inclusive em sítio eletrônico oficial;
XIII - Documentos institucionais de regularidade fiscal:
1. Certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
2. Certificado de regularidade do fundo de garantia do tempo de serviço – CRF/FGTS;
3. Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
4. Certidão negativa de débitos estaduais ou declaração de que a OSC não possui inscrição estadual;

5. Certidão negativa de débitos de tributos municipais, ressalvados os casos previstos em legislação específica;
Observação: os documentos a que se referem os incisos IV a XII não se aplicam às situações de inexigibilidade e dispensa. Os demais documentos deverão ser juntados ao processo administrativo de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público.

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:0915A0D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 178/2025

DECRETO N.º 178/2025

"NOMEIA A Sr.ª ANDREA APARECIDA PINTO PARA O CARGO DE VICE-DIRETORA ESCOLAR"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a Sr.ª ANDREA APARECIDA PINTO, servidora para responder pelo cargo de Vice-Diretora Escolar do Município de Moema/MG no CEMEI GERALDO FERREIRA DA COSTA.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 06 de agosto de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:E6C90729

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.690, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Fixa o preço público e os critérios de acesso ao Programa Cesta Cheia.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o art. 94, incisos VIII e XVIII da Lei Orgânica do Município de Muriaé, e;

CONSIDERANDO que o Programa Cesta Cheia possui como escopo garantir a segurança alimentar e nutricional das famílias em vulnerabilidade social, através do fornecimento de uma cesta com legumes, verduras, frutas e leite, composta por alimentos frescos e saudáveis;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Agricultura é responsável pela aquisição, seleção de alimentos de qualidade e montagem das cestas que são distribuídas aos beneficiários;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social é responsável por cadastrar as famílias que acessam o benefício, através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; e

CONSIDERANDO que o art. 509 da Lei Complementar n.º 3.195, de 27 de dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé (CTM) autoriza o Chefe do Poder Executivo a instituir e fixar preço público, bem como estabelecer as situações que caberá a sua aplicação, observadas as normas do Direito Financeiro e as leis pertinentes à espécie;

DECRETA

Art. 1º Fica o preço público referente a cesta fornecida pelo Programa Cesta Cheia fixado no valor de R$10,00 (dez reais).

Art. 2º As cestas poderão ser recebidas por:

I- Famílias em desproteção social inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CADÚNICO) com renda per capta de até ½ salário mínimo; ou

II- Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família; ou

III- Famílias com membros beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC.

Parágrafo único. É indispensável, em qualquer caso, a inscrição do beneficiário no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:0038A26A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DESPACHO DE DECISÃO RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

DESPACHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

Brenda Lacerda Bertussi, Pregoeira do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 034/2025, com abertura em 18 de julho de 2025 às 09 horas, tendo sido credenciadas para participação as empresas abaixo mencionadas:

PARTICIPANTE	CPF/CNPJ	LOTE	PROPOSTA INICIAL
GERAIS ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA	01.152.144/0001-26	01	12%
MECANICA PINTO LTDA EPP	18.542.191/0001-89		9 %
7OURO DIESEL DE MURIAE LTDA	55.330.554/0001-49		15 %

Considerando que após a fase de disputa e habilitação, conforme relatório (fl. 145), foi classificada e habilitada a empresa 7OURO DIESEL DE MURIAE LTDA, CNPJ 55.330.554/0001-49, para o lote 01, com o percentual de 45% de desconto sobre a tabela de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pesados pertencentes à frota desta autarquia.

Considerando que após a fase habilitação, foi aberto o prazo para manifestação de recursos (fls.146/147), e que após transcorrido o prazo a empresa MECANICA PINTO LTDA EPP, CNPJ nº 18.542.191/0001-89 manifestou interesse em interpor recurso para o lote 01(fls. 148/149).

Considerando a manifestação apresentada pela empresa MECANICA PINTO LTDA EPP, a pregoeira abriu o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação da peça recursal, com início em 18/07/2025 e término em 23/07/2025, conforme folha nº 150.

Considerando que decorrido o prazo, a empresa MECANICA PINTO LTDA EPP anexou o recurso, que foram juntados ao processo (fls. 151-156), e por conseguinte foi aberto o prazo para apresentação de contrarrazões para os licitantes interessados, com início em 24/07/2025 e término em 28/07/2025 (fls. 159/160).

As alegações recursais da empresa MECANICA PINTO LTDA EPP, em síntese versam que a empresa 7OURO DIESEL DE MURIAE LTDA "não atende aos requisitos de habilitação nos autos do Processo nº 043/2025"

"Ao final da fase de disputa, a empresa requerida OURO DIESEL DE MURIAÉ LTDA, sagou-se vencedora do certame, contudo, deve a empresa requerida ser considerada inabilitada, eis que a mesma, não atende aos requisitos de habilitação nos autos do Processo nº 043/2025, o que será amplamente demonstrado.
(..)o Atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa 7OURO DIESEL DE MURIAÉ LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 55.330.554/0001-49, não atende as exigências do Edital, eis que, conforme consta no documento, não há qualquer informação ao tipo de serviço prestado, vejamos: Como visto, não consta no respectivo atestado, qualquer informação expressa sob qual teria sido o real tipo de serviço prestado, tão pouco o constante nas notas fiscais. Fato é que, a empresa 7OURO DIESEL DE MURIAÉ LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 55.330.554/0001-49, não comprovou possuir condições técnicas profissional e operacional próprias necessários para fins de execução dos serviços conforme exigido pelo DEMSUR nos termos e condições constantes no Edital, razão pela qual, requer a inabilitação da empresa 7OURO DIESEL DE MURIAÉ LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 55.330.554/0001-49, por considerar que a referida empresa não adente exigências habilitatórias.
(...)Por fim, caso esta Douta Agente de Contratação, equipe de apoio e/ou o Diretor do DEMSUR tenha qualquer dúvida quanto as alegações e provas aqui mencionadas, requer seja instaurado diligência na seda da licitante 7OURO DIESEL DE MURIAÉ LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 55.330.554/0001- 49, para fins de comprovar que de fato a referida licitante não possui equipamentos e/ou pessoal técnico qualificado nos quadros para fins de execução completa dos serviços de mecânica, serviços elétrico, serviços hidráulico, serviços de suspensão, serviços de retífica etc.
II – DOS PEDIDO:
a) Diante aos fatos e fundamento, requer o recebimento e processamento deste recurso pelo(a) Douto(a) Agente de Contratação, para ao final julga-lo procedente, determinado a inabilitação da licitante 7OURO DIESEL DE MURIAÉ LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 55.330.554/0001-49, por considerar que a referida empresa não atende as exigências do edital;
b) No caso de não acatamento deste recurso, requer seja o presente recurso encaminhado ao Ilmo. Diretor para fins de decisão;
c) Caso entenda necessário a realização de diligência, seja a requerente informada da data e horário para fins de acompanhar a visita na sede da licitante 7OURO DIESEL DE MURIAÉ LTDA – ME;
d) A produção de todos os meios de provas em direito admitidos e necessários"

Considerando que decorrido o prazo, a empresa 7OURO DIESEL DE MURIAE LTDA apresentou suas contrarrazões, que foram juntados ao processo (fls. 164-221)

As alegações proferidas em sede de contrarrazões pela empresa 7OURO DIESEL DE MURIAE LTDA versam pela manutenção de sua habilitação com a demonstração de possuir os estrutura necessária para atendimento a autarquia na prestação dos serviços, conforme:

"A empresa 7OURO DIESEL DE MURIAE LTDA, conforme demonstrado nos autos, atendeu rigorosamente ao requisito supracitado, apresentando atestado válido e compatível com o objeto licitado, razão pela qual não há que se falar em inabilitação, a recorrente deixou de analisar documentos inseridos complementando a legalidade, veracidade e transparência da realização dos serviços prestados pela contrarrazoante em seu atestado de capacidade técnica, como podemos observar em notas fiscais de número 20 datada em 11/03/2025 de serviços mecânicos executados pela contrarrazoante e ainda nota fiscal de número 23 datada em 11/03/2025 de peças, notas fiscais emitidas a empresa ora atestante do certificado, qual seja RAPIDO MAX CNPJ 05.440.711/0001-09.
(...)A recorrente também alega que a empresa 7OURO DIESEL DE MURIAE LTDA não possui equipamentos e/ou pessoal técnico qualificado nos quadros para fins de execução completa dos serviços de mecânica, serviços elétrico, serviços hidráulico, serviços de suspensão, serviços de retífica etc.
Trata-se de interpretação flagrantemente equivocada do edital, que ignora a distinção fundamental entre os requisitos de habilitação e as obrigações contratuais. A tentativa da recorrente de antecipar exigências contratuais à fase de habilitação afronta os princípios da legalidade e do julgamento objetivo. O que se observa no Termo de Referência, nos itens 4 e 5, são condições de execução contratual — ou seja, critérios que deverão ser comprovadamente atendidos até a assinatura da Ata de Registro de Preços, momento posterior à habilitação.
Ressalte-se que tais exigências não constam no rol de documentos exigidos para habilitação, conforme previsto nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, tampouco estão elencadas no Capítulo 9 do edital, que trata especificamente dos requisitos de habilitação.
Dessa forma, não se pode exigir a apresentação imediata de documentos ou comprovações destinadas à futura execução contratual como condição para habilitação. Tal exigência violaria o princípio da legalidade e configuraria restrição indevida à competitividade do certame.
Portanto, a empresa 7OURO DIESEL DE MURIAE LTDA apresentou todos os documentos legalmente exigidos para fins de habilitação, estando plenamente apta a comprovar, dentro do prazo e nas condições estabelecidas pelo edital, o atendimento aos demais requisitos técnicos para a assinatura do contrato.
(...) VI – DOS PEDIDOS
Diante de todo o exposto, requer-se:
A) O conhecimento e o não provimento do recurso interposto pela empresa MECÂNICA PINTO LTDA – EPP;
B) A manutenção da habilitação da empresa 7OURO DIESEL DE MURIAE LTDA no Pregão Eletrônico nº 034/2025;
C) A continuidade regular do certame, com a adjudicação e posterior homologação da proposta vencedora."

Considerando o recurso e contrarrazões apresentadas pelas empresas, em caráter de diligência, foi realizada visita à sede da empresa 7OURO DIESEL DE MURIAE LTDA, em 04/08/2025 às 14 horas. Sendo divulgado na plataforma BNC, em 01/08/2025, o dia e horário para conhecimento dos demais licitantes interessados em acompanhar a visita. (fl. 229)

Na visita realizada em 04/08/2025, estiveram presentes além do Chefe do Setor de Transportes do DEMSUR, o Assessor Jurídico do DEMSUR e o advogado representante da empresa MECANICA PINTO LTDA EPP, conforme Comunicação Interna nº 020/2025 do Setor de Transportes (fls. 230-240), onde constata que a empresa possui condições para atender ao DEMSUR:

"Foi realizada a visita técnica na oficina da empresa vencedora do processo licitatório nº 034/2025, 7OURO DIESEL DE MURIAE LTDA inscrita no CNPJ 55.330.554/0001-49 e foi constatado que a oficina possui espaço físico que compete para atender os veículos da frota do DEMSUR, possui balcão de peças, almoxarifado, ferramentas necessárias e uma equipe composta por 8 mecânicos profissionais e 3 ajudantes para prestação de serviços de mão de obra. Tal vistoria foi acompanhada por um advogado representante da empresa que interpôs recurso e pelo advogado representante do DEMSUR"

Considerando que após a visita, a empresa MECANICA PINTO LTDA EPP encaminhou um ofício sobre o acompanhamento da visita realizada (fl. 241):

"...não foi possível identificar a prestação de serviços de suspensão mecânica no local; não foi possível identificar a existência de equipamento do tipo elevador hidráulico ou elétrico para execução de serviços de suspensão de veículos; não foi possível identificar a prestação de serviços elétricos no local; restando visualizado tão somente a prestação de serviços mecânicos em motores.

Por fim, o representante legal da empresa **OURO DIESEL DE MURIAÉ LTDA,** informou possuir 08 (oito) mecânicos e 03 (três) ajudantes, contudo, não apresentou documentos que pudesse comprovar de fato que tais profissionais faça parte do quadro permanente de pessoal da empresa, tão pouco apresentou a qualificação dos mecânicos.
Por fim, o representante informou não realizar serviços de retífica de motores, informando que este é um serviço a ser terceirizado.
É o que foi identificado no acompanhamento da diligência.
Sem mais para o momento, externo protesto de elevada estima e distinta consideração"

Considerando ainda a emissão do Parecer Jurídico SPJ Nº 174/2025 emitido pela Assessoria Jurídica do DEMSUR (fls. 246-248), no qual opina "**pelo recebimento do recurso, para, no mérito NEGAR PROVIMENTO**, **com a consequente manutenção da habilitação da empresa 7OURO DIESEL DE MURIAÉ** e com o regular prosseguimento do certame."

"Em primeiro momento, cabe destacar que nas razões recursais, além de pugnar pela reforma da decisão de habilitação, a recorrente requereu a realização de diligência para visitação e inspeção da sede da recorrida. Atendendo ao requerimento e, considerando que a realização de vistoria a fim de apurar se a empresa vencedora possui sede bem estruturada é uma previsão do edital, realizou-se, no dia 04/08/2025 vistoria na oficina da empresa 7OURO DIESEL DE MURIAE LTDA, com a presença de servidores da autarquia e do advogado da recorrente.
Neste sentido, em vista da diligência, o Setor de Transportes do DEMSUR encaminhou Comunicação Interna na qual aponta que a oficina possuída pela ora vencedora do certame atende às exigências previstas no instrumento convocatório, possuindo espaço bem estruturado, capaz de atender e executar os serviços mecânicos necessários nos veículos pesados.
Todavia, mesmo após o acompanhamento da vistoria, a recorrente enviou nova manifestação indicando que a recorrida não possui condições técnicas e operacionais (como equipamentos adequados) para executar o objeto da licitação. A recorrente inclusive aponta não ter identificado diversos equipamentos, os quais teriam sido exigidos no certame.
Assim, faz-se necessário analisar os argumentos trazidos pela recorrente nas manifestações apresentadas, para que haja a definição dos quais devem ou não ser aceitos, confrontando-os com as exigências do edital e com as contrarrazões apresentadas.
Em exame do Edital e Termo de Referência, é possível extrair a seguinte cláusula que versa sobre providências a serem adotadas previamente à celebração da Ata de Registro de Preços.
4.2 Requisitos específicos da contratação:
4.2.2 – Para fins de assinatura da ATA a empresa contratada deverá possuir oficina bem estruturada, situada em um raio máximo de até 15 km da sede Administrativa do DEMSUR, localizada na Rua Vereador José Messias Soares, nº 65, bairro Santo Antônio, Muriaé-MG, CEP: 36881-111 – Tel (32) 3696-3450. Tal exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para esta Autarquia, pois, se a distância entre a sede do administrativa do DEMSUR e Contratada for maior que a determinada, a vantagem do "menor preço" ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota.

Quanto a este ponto, entendo não haver dúvidas de que a recorrida cumpriu o necessário, visto o espaço físico amplo e estruturado da oficina, a qual também está localizada dentro do raio exigido, como é possível verificar não só pelo endereço, mas também pelo relatório fotográfico existente e elaborado pelo Setor de Transporte.
No que tange à existência de equipamentos adequados, ponto de discussão chave do recurso apresentado, entendo que os argumentos trazidos pela recorrente não merecem acolhimento. Isso pois, a recorrida apresentou diversas fotografias da estrutura e dos equipamentos existentes na oficina, comprovando sua capacidade em executar os serviços mecânicos que eventualmente os veículos pesados pertencentes a esta autarquia precisarem. Para mais, o relatório fotográfico feito durante a diligência na oficina – que inclusive foi acompanhada por representante da recorrente – reforçou a existência da estrutura específica para prestação de serviços especializados em veículos mecânicos.
A recorrente afirma que a vencedora não possui todos os equipamentos previstos no item 4.2.7 do Termo de Referência. Entretanto, como a própria aduz, o rol ali previsto é exemplificativo, ou seja, não há qualquer indicação de que a empresa vencedora deve, obrigatoriamente, possuir todos os equipamentos ali previstos. O rol apenas indica determinados equipamentos costumeiramente utilizados para execução de serviços mecânicos. Assim, desde que a empresa possua equipamentos específicos capazes de efetuar manutenções e reparos nos veículos, pouco importa se são idênticos aos previstos no subitem discutido.
Outro argumento trazido pela recorrente reside sobre a vencedora não possuir expertise suficiente para prestar diferentes serviços de natureza mecânica como reparos elétricos, hidráulicos, retífica de motores, entre outros. Além disso, argumenta que o atestado de capacidade técnica apresentado não comprova a prestação de tais serviços e que, uma vez contratada, a recorrida teria que terceirizar diversos destes serviços, prática que seria vedada no edital. No que tange à comprovação de capacidade para realizar todos os serviços apontados, entendo que não assiste razão à recorrente mais uma vez.
Isso se dá porque o atestado apresentado é suficiente para comprovar a prestação prévia de serviços mecânicos, ainda que não abranja de modo específico todos possíveis serviços que um veículo pesado eventualmente irá precisar. Demandar que o atestado contenha a indicação de diversos serviços não só configuraria exigência excessiva e excesso de formalismo, como também representaria flagrante ilegalidade ao estar indo de encontro com a jurisprudência pacificada do Tribunal de Contas da União.
Consoante destacado nos julgados acima, não pode a Administração Pública impor ao licitante a comprovação de prestação prévia de serviços idênticos ao que se pretende contratar, mas tão somente a comprovação de capacidade técnica em executar serviços que guardem compatibilidade e similaridade ao núcleo essencial do objeto. Deste modo, entendo estar evidente que a vencedora cumpriu o exigido no que tange a comprovação de qualificação técnica.

(...)Ademais, cabe ressaltar que a recorrida apresentou notas fiscais que demonstram a execução de diferentes tipos de serviços mecânicos em veículos pesados, como caminhões, afastando qualquer dúvida acerca de sua expertise. Afinal, não pode o recorrente questionar a veracidade de documentos válidos e autênticos ou mesmo questionar a autenticidade das empresas clientes as quais são proprietárias de diversos veículos pesados, como caminhões, que são utilizados em seus ramos de atividade.
Em que pese a alegação de vedação de subcontratação, cumpre salientar que não há qualquer previsão neste sentido. A cláusula apontada pelo recorrente em que haveria a suposta vedação versa, na verdade, que "não se aplica." Não há, portanto, vedação expressa a eventual terceirização. Não obstante, imperioso destacar que, no momento, considerando todos os fatos presentes, não há qualquer indício de que a recorrida, sendo contratada, irá terceirizar algum serviço que vier a ser solicitado. Imputar esta hipótese não só é incabível para o momento – visto que diz respeito a execução contratual, posterior ao presente – como estaria a autarquia agindo de má-fé.
Destarte, considerando todos os argumentos trazidos pelas partes, bem como o resultado da diligência, em especial o relatório fotográfico e a manifestação do Setor de Transportes que certifica que a vencedora atende aos requisitos do edital quanto à estrutura necessária, entendo que não houve qualquer irregularidade na decisão da pregoeira que habilitou a empresa vencedora.
Sendo assim, **opino pelo recebimento do recurso, para, no mérito NEGAR PROVIMENTO**, **com a consequente manutenção da habilitação da empresa 7OURO DIESEL DE MURIAÉ** e com o regular prosseguimento do certame.
É o meu parecer, salvo melhor juízo."

Diante do EXPOSTO no Parecer Jurídico nº 174/2025 que opina pelo recebimento e **INDEFERIMENTO do mérito do recurso apresentado pela empresa licitante MECÂNICA PINTO LTDA - EPP**, com o consequente prosseguimento do certame, mantendo a habilitação da empresa 7OURO DIESEL DE MURIAE LTDA, em observância à lei de licitações (14.133/2021) conforme disposto no

§2º do art. 165 c/c artigo 168, e ao princípio do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, encaminho os autos para Diretoria Geral para decisão.

Encaminho os autos a Diretoria Geral para conhecimento e prosseguimento.

Muriaé – MG, 08 de agosto de 2025

BRENDA LACERDA BERTUSSI
Pregoeira
DEMSUR

DECISÃO:

Realizado regularmente o procedimento licitatório, houve interposição de recurso em face da decisão da Pregoeira, tendo sido, posteriormente, exarado Parecer Jurídico opinando pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa licitante MECÂNICA PINTO LTDA - EPP, com o consequente prosseguimento do certame, mantendo a HABILITAÇÃO da empresa 7OURO DIESEL DE MURIAÉ.

Portanto diante do Parecer Jurídico apresentado, com as razões de fato e de direito expostas, firme no entendimento técnico, MANTENHO a HABILITAÇÃO da empresa 7OURO DIESEL DE MURIAE LTDA, com base no que fora constatado nos autos do Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Publique-se

Muriaé - MG, 08 de agosto de 2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral
DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:D2DF39CE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021 – *PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/202*1** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES. - CONTRATADA**: JEOVA JIREH TRANSPORTES BR LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 12/08/2025 A 11/08/2026.**

MURIAÉ/MG, 08/08//2025

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:B388D76A

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2025

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA ao licitante vencedor o respectivo objeto:

Contratação de empresa especializada na construção civil para reforma da Praça Coronel Pacheco de Medeiros - Centro - Muriaé – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PLDIAS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.707.387/0001-70, com sede à Rua Hélio Lopes, nº 76, Colety, Muriaé-MG, CEP: 36.880-186, no valor global de **R$ 363.928,17 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e dezessete centavos).**

Muriaé, 06 de agosto de 2025

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal De Obras Públicas E Urbanismo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:C36E2F54

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nº	**128/2025**
Licitação Nº	**010/2025**
Modalidade	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**
Data Adjudicação	**06/08/2025**
Data da Homologação	**06/08/2025**
Objeto Adjudicado	Contratação de empresa especializada na construção civil para reforma da Praça Coronel Pacheco de Medeiros - Centro - Muriaé – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Fornecedor e valor: **PLDIAS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.707.387/0001-70, com sede à Rua Hélio Lopes, nº 76, Colety, Muriaé-MG, CEP: 36.880-186, no valor global de **R$ 363.928,17 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e dezessete centavos).**	

Muriaé, 06 de agosto de 2025

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:11C7CB3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE–EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2025 validade 31/12/2025. O presente contrato tem por objeto Prestação de serviços de publicação de matérias institucionais e atos normativos realizados pelo Município de Naque - MG em jornal local e regional de grande circulação, em formato online, através de site próprio, fanpages e redes sociais do respectivo jornal. Consistindo na elaboração de

redação, layout gráfico e editoração eletrônica (arte final). Dotação Orçamentária: 020301 04.122.0001.2364.0000 3.3.90.39-Ficha 65. A Empresa O F G NOBRE ASSESSORIA, COMUNICACAO, PRODUCAO E PESQUISA, CNPJ, 17.448.959/0001-97, sediada na Rua FELIX GOMES N: 270 APT 304 , Bairro: CENTRO,CEP 39730000 VIRGINOPOLIS/ MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Socio Administrador Sr. OBANIZIA FERRAZ GONCALVES NOBRE.– Com o valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).Vigência 31/12/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	Prestação de serviços de publicação de matérias institucionais e atos normativos realizados pelo Município de Naque - MG em jornal local e regional de grande circulação, em formato online, através de site próprio, fanpages e redes sociais do respectivo jornal. Consistindo na elaboração de redação, layout gráfico e editoração eletrônica (arte final).	Mês	06	R$2.500,00	R$15.000,00
TOTAL:					R$15.000,00

Data da assinatura 08 de agosto de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:0D93A3AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DISPENSA N° 044/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 044/2025", cujo objeto é a contratação de empresa para operar e gerenciar as publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse da Administração Municipal, em jornais de grande circulação no Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOEMG) e no Diário Oficial da União (DOU). A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 08 de agosto de 2025.

RANGEL AFONSO GOMES DOS REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:99C24C68

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°021/2025

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Pregoeira, torna público que realizará a licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 021/2025, do tipo Menor Lance Por Item. **Objeto:** registro de preços referente a contratação de empresa para o fornecimento e execução de serviços de confecção, entrega e instalação de toldo com estrutura metálica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h00min do dia 22/08/2025. Data e horário do início da disputa: às 09h00min do dia 22/08/2025. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br e site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 08 de agosto de 2025.

NEILY MARIA MACHADO ALVES
Secretaria Municipal de Educação.

SIMONE AMORIM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:C3A33876

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 025/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 107/2024

CREDENCIAMENTO Nº 025/2024

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 107/2024, Credenciamento nº 025/2024.

ADJUDICANDO A PESSOA JURIDICA: CASQUINHA PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ: 44.574.373/0001-41. **Item: 04 – Valor Global R$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais).** – **Objeto:** Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de Elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico e Adequação Predical, incluindo sua respectiva aprovação até a emissão do ATESTADO DE CONFORMIDADE – PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.

Publique-se na forma legal.
Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, 8 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:596F613F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 022/2025, do tipo menor lance. **Objeto:** Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de Construção e Ferragem, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h00min do dia 25/08/2025. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 25/08/2025. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br e site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3458-0000.

Natalândia/MG, 08 de Agosto de 2025.

LÁZARO PIRES MACIEL
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:4505ACBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 042/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 042/2025
Art. 75, XI da Lei Federal 14.133/2021

PROCESSO Nº 083/2025.
DISPENSA Nº 042/2025.

CONSIDERANDO, que o Processo nº **083/2025,** se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art. 72, VII e art. 75, XV da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. **042/2025**, em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS – AMNOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.888.560/0001-90, **Objeto**: Cessão do Uso Remunerado de Máquina/Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da ASSOCIAÇÃO à PREFEITURA para complementação/auxilio na execução de obras e serviços públicos a serem realizados pela PREFEITURA. **Valor global**: **R$ 47.863,80 (quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).**

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

Natalândia/MG, 08 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:43404C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
DISPENSA 043/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 043/2025", cujo objeto é a locação de impressoras a serem instalados nas secretarias e setores da prefeitura de Natalândia-MG, sem franquia mínima, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, instalação, configuração, componentes, reposição de peças e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 08 de agosto de 2025.

RANGEL AFONSO GOMES DOS REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:029B3289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Natércia (MG) - Concorrência Presencial nº 0001/2025 - Processo Administrativo n° 0080/2025 - Aviso de Licitação. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Obra de
Construção de Ponte Sobre o Rio Turvo, no Bairro Turvo no Município de Natércia (MG). Abertura das Propostas: dia 16 de setembro de 2.025 as 10.30 horas. Informações pelo telefone 035.3456.1238 ou no Site www.natercia.mg.gov.br ou e-mail licitacaonatercia@gmail.com. Prefeitura Municipal de Natércia (MG), 08 de agosto de 2.025.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:D4A1B31D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0145/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0145/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 46.762.646/0001-07
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO SETOR DE SAÚDE DE NATÉRCIA E ABASTECER A FARMÁCIA BÁSICA, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2024, DO CONSORCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICROREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS- UNIÃO DA SERRA GERAL.
ADESÃO PREGÃO ELETRONICO - 0004/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000084/25
VIGÊNCIA:08/08/2025 À 07/08/2026
VALOR: 2.900.000,00
NATERCIA - MG - DATA 08/08/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:E8804163

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 139/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 139/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024, PRC 128/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA D.I. COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA GERADORES LTDA. O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses compreendendo o período de 12/07/2025 a 11/07/2026. Valor R$ 13.990,00 (Treze mil novecentos e noventa reais) Data de assinatura: 10/07/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:32B11A65

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025 – PRC Nº 072/2025

O **Município de Ouro Branco TORNA PÚBLICA a DISPENSA ELETRÔNICA nº 009/2025 – PRC nº 072/2025, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA CAPTAÇÃO DE ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL ANO/BASE 2025 EXERCÍCIO 2027 EM ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO"**. As propostas poderão ser anexadas a partir das 08:00 horas do dia 12/08/2025 até as 08:00 horas do dia 18/08/2025. A sessão pública para disputa de preços será às 08:30 horas do dia 18/08/2025, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.
Ouro Branco, 08 agosto de 2025

RAFAELA CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:9C3F6049

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA: No boletim 1351, veiculado no dia 07/08/2025, primeira coluna, CONTRATO referente a INEXIGIBILIDADE Nº 070/2025 – PRC Nº036/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA ATRAÇÃO ARTISTICA MUSICAL "FERNANDINHO" QUE SE APRESENTARÁ DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROCLAMAÇÃO DO EVANGELHO., ONDE SE LÊ: INEXIGIBILIDADE Nº 070/2025 – PRC Nº036/2025, DEVE-SE LÊ: INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025 – PRC Nº070/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:C4555C49

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA: No boletim 1351, veiculado no dia 07/08/2025, primeira coluna, RATIFICAÇÃO referente a INEXIGIBILIDADE Nº 070/2025 – PRC Nº036/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA ATRAÇÃO ARTISTICA MUSICAL "FERNANDINHO" QUE SE APRESENTARÁ DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROCLAMAÇÃO DO EVANGELHO., ONDE SE LÊ: INEXIGIBILIDADE Nº 070/2025 – PRC Nº036/2025, DEVE-SE LÊ: INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025 – PRC Nº070/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:3607F37C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 – PRC Nº 078/2025

O Município de Ouro Branco TORNA PÚBLICA o PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2025 – PRC nº 078/2025, que tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE FANFARRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OURO BRANCO." As propostas poderão ser anexadas a partir das 08:00 horas do dia 12/08/2025 até as 08:00 horas do dia 22/08/2025. A sessão pública para disputa de preços será às 08:30 horas do dia 22/08/2025, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.
Ouro Branco, 08 de Agosto de 2025

RAFAELA CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:4C8B2215

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 166/2025, Dispensa nº 038/2025. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço contínuo de acesso à internet banda larga, por meio de conexão dedicada, estável e simétrica (upload e download), com garantia mínima de banda contratada, suporte técnico especializado e instalação de todos os equipamentos necessários, para atendimento às necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino. Contratada: Wisp Iconecta Serviços de Rede Ltda CNPJ 08.734.110/0001-99 – Valor estimado: R$ 50.178,00 (cinquenta mil, cento e setenta e oito reais).

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:825581AC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 164/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 092/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 164/2025 - Pregão Eletrônico n.º 092/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de 01(um) Veículo de 5 lugares e 02 (dois) Veículos Minivan 0 KM 07 lugares destinado ao atendimento dos estabelecimentos de saúde, conforme emenda parlamentar vinculada a Resolução SES Nº 10.088, de 24 de abril de 2025, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG),** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 11/08/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 22/08/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 22/08/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 22/08/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:26FAD6C8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 167/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 093/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 167/2025 - Pregão Eletrônico n.º 093/2025,** cujo

Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo Picape 0 KM 05 lugares para atendimento ao Departamento de Assistência Social,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 11/08/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 21/08/2025 às 13h00min. Abertura das Propostas e análises: 21/08/2025 às 13h15min. Fase de Disputa de Lances: 21/08/2025 às 13h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:71D1D693

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 167/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 093/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 167/2025 - Pregão Eletrônico n.º 093/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo Picape 0 KM 05 lugares para atendimento ao Departamento de Assistência Social,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 11/08/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 21/08/2025 às 13h00min. Abertura das Propostas e análises: 21/08/2025 às 13h15min. Fase de Disputa de Lances: 21/08/2025 às 13h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:31F43F22

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação da Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório Nº 132/2024. Pregão nº 066/2024. Ata de Registro de Preço nº 199/2024 - Objeto: prestação de serviços mecânicos para veículos a diesel - Contratado: MARY IVANA DE FARIA ELETRODIESEL LTDA, CPNJ Nº 42.371.034/0001-32. Data assinatura: 07/08/2025. Vigência: 08/08/2025 à 08/08/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:69958776

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO 009/2025

CONCURSO PÚBLICO 001/2020

A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino vem realizar a convocação para o(s) cargo(s) abaixo relacionado(s) em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso Público 001/2020.

CANDIDATO	CARGO	CONCURSO
ANDRE GOMES CORREA FILHO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001/2020

Data de apresentação: até 15 dias úteis após o recebimento, pelos Correios, do Aviso de Convocação, conforme item 13.5 do Edital do Concurso Público 001/2020.
Horário: das 9:00 às 11:00 ou das 13:00 às 15:00 horas
Local: Divisão de Recursos Humanos do Município de Ouro Fino
Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino, MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 do Edital do Concurso Público 001/2020. No que se refere à **alínea h** do item 13.7, caberá à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino, MG, 08 de agosto de 2025.

TAKAHIKO HASHIMOTO
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:AF01D450

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.283/2025

LEI Nº 3.283/2025

Autoriza a desafetação e a doação com encargos de imóvel à empresa MAXTATAME COMERCIO EIRELLI, CNPJ 21.067.407/0001-06 e dá outras providências

O Prefeito do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, Antônio Benedito Salgueiro Miguel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica desafetado da qualidade de bem público de uso comum do povo ou qualquer destinação pública especial passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município disponíveis para alienação, o imóvel com área de 20.000,00m2 (Vinte mil metros quadrados), a ser desmembrado da matrícula n° 19.366 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Ouro Fino, de propriedade do Município de Ouro Fino, a seguir descrito, caracterizado e individualizado:

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS2000, Este (X) 354.423,39 m e Norte (Y) 7.535.169,91 m referentes ao meridiano central 45°00'; daí, confrontando com EVAMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com azimute de 106°52'06" e distância de 212,01 m, segue até o marco 2 de coordenada Norte (Y) 7.535.108,39 m, Este (X) 354.626,28 m; daí, confrontando com PROLONGAMENTO DA RUA PROJETADA, com azimute de 198°10'31" e distância de 56,19 m, segue até o marco 3 de coordenada Norte (Y) 7.535.055,01 m, Este (X) 354.608,75 m; daí, confrontando com PROLONGAMENTO DA RUA PROJETADA, com azimute de 225°12'32" e distância de 10,91 m, segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 7.535.047,32 m, Este (X) 354.601,01 m; daí, confrontando com PROLONGAMENTO DA RUA PROJETADA, com azimute de 224°42'31" e distância de 6,28 m, segue até o marco 5 de coordenada Norte (Y) 7.535.042,86 m, Este (X) 354.596,59 m; daí, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO, com azimute de 259°46'33" e distância de 48,40 m, segue até o marco 6 de coordenada Norte (Y) 7.535.034,26 m, Este (X) 354.548,96 m; daí, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO, com azimute de 286°50'11" e distância de 161,47 m, segue até o marco 7 de coordenada Norte (Y) 7.535.081,03 m, Este (X) 354.394,41 m; daí, confrontando com JOSÉ DE OLIVEIRA SERRA NETO, com azimute de 352°30'52" e distância de 2,04 m, segue até o marco 8 de coordenada Norte (Y) 7.535.083,06 m, Este (X) 354.394.14 m; daí, confrontando com JOSÉ DE OLIVEIRA SERRA NETO, com azimute de 352°54'37" e distância de 2,18 m, segue até o marco 9 de coordenada Norte (Y) 7.535.123,70 m, Este (X) 354.389,10 m; daí, confrontando com JOSÉ DE OLIVEIRA SERRA NETO, com

azimute de 352°55’55” e distância de 40,95 m, segue até o marco 10 de coordenada Norte (Y) 7.535.125,86 m, Este (X) 354.388,84 m;
Finalmente, do marco 10 segue até o marco 1 (início da descrição), confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO, com azimute de 38°06’36” e distância de 55,99 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Art. 2° Fica o Município autorizado a efetuar a doação do bem descrito e caracterizado no artigo anterior à empresa MAXTATAME COMERCIO EIRELI, CNPJ 21.067.407/0001-06, ou ao Grupo Empresarial dela decorrente, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2° da Lei Municipal n° 2.163/2006.

Art. 3° O imóvel descrito no art.1° será destinado à instalação de uma unidade da empresa no município.

Art. 4º Da escritura pública de doação, bem como do respectivo registro imobiliário, deverão constar, como encargos obrigatórios da empresa beneficiária, além das disposições previstas em instrumento próprio, as seguintes condições:

I – Construção de 02 (dois) galpões industriais, com área mínima de 2.400 m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados) cada, destinados à instalação e funcionamento da unidade fabril da empresa, com as seguintes etapas e prazos:

a) Início das obras no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da publicação desta Lei;

b) Conclusão das obras no prazo de 12 (doze) meses, contados do efetivo início;

c) Para os fins desta Lei, considera-se início das obras a realização de serviços de terraplenagem e preparação do terreno, com máquinas, pessoal e insumos efetivamente mobilizados;

d) A empresa beneficiária deverá comunicar formalmente ao Grupo Executivo de Incentivos Fiscais – GEIF, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a data exata do início das obras, com documentos comprobatórios (fotos, contratos, notas fiscais ou similares).

II – Criação e manutenção de, no mínimo, 20 (vinte) postos de trabalho diretos, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da publicação desta Lei.

III – Criação e manutenção de, no mínimo, 30 (trinta) novos postos de trabalho diretos, totalizando 50 (cinquenta), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação desta Lei.

IV – Criação e manutenção de, no mínimo, 50 (cinquenta) postos de trabalho diretos, totalizando 100 (cem), no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, contados da publicação desta Lei.

§ 1º Em caso de atraso na execução ou implantação do cronograma previsto neste artigo, por motivo alheio à vontade da empresa beneficiária, esta deverá comunicar expressamente o GEIF, em tempo hábil, para que o grupo possa se reunir e emitir parecer fundamentado sobre a possibilidade de prorrogação dos prazos.

Art. 5° A prorrogação de prazos referida no §1º do art. 4° desta lei, quando inferior a 180 (cento e oitenta) dias, poderá ser deliberada e aprovada pelo Grupo Executivo de Incentivos Fiscais – GEIF até o limite máximo de 02 (dois) pedidos de prorrogações.

Parágrafo único. O pedido de prorrogação por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias somente poderá ser concedido mediante autorização expressa por meio de lei municipal específica.

Art. 6°. Fica, ainda, autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da publicação da presente lei:
I - Isenção da Taxa de Alvará
II - Isenção da Taxa de Fiscalização de Localização — TLL
III - Isenção da taxa de IPTU

Art. 7º A doação do imóvel e as isenções previstas nos arts. 5º e 6º desta Lei decorrem da aprovação da empresa beneficiária no procedimento administrativo regular de concessão de incentivos fiscais, nos termos da Lei Municipal nº 2.163/2006 e demais normas complementares aplicáveis.

Art. 8° A doação e isenção de que tratam os artigos 5° e 6° desta Lei, serão condicionadas ao atendimento, pela beneficiada, dos requisitos previstos no artigo 30 da Lei Municipal no 2.163/2006 e ao plano de instalação aprovado pelo Grupo Executivo de Incentivos Fiscais - GEIF, podendo ser revogadas nas hipóteses de não atendimento às condições legais e de inobservância das condições estabelecidas pelo GEIF.

Art. 9° Haverá reversão do bem doado ao patrimônio do Município, por meio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

I - o não cumprimento de qualquer das condições previstas no artigo 4°;

II – Se a empresa beneficiária não der a devida destinação ao imóvel, mantendo-o inoperante, com funcionamento substancialmente inferior ao planejado, ou encerrar suas atividades no local antes de decorrido o prazo de 10 (dez) anos, contados do início das operações.

III – paralisação das atividades por mais de 3 (três) meses consecutivos, por exclusiva responsabilidade da empresa, sem justificativa aceita pelo GEIF;

IV – índices de capacidade ociosa de produção superiores a 60% (sessenta por cento) por mais de 6 (seis) meses, durante o mesmo exercício, após o primeiro ano de funcionamento da empresa;

V - infração grave ou reiterada relativa a tributos ou posturas municipais, seja em relação às obrigações principais ou acessórias, desde que definitivamente apurada em processo administrativo tributário;

VI - inobservância do cronograma de obras;

VII - embaraço à averiguação dos requisitos necessários à fruição dos benefícios desta lei.

§1º Para fins deste artigo, considera-se início das operações o primeiro dia subsequente ao término do prazo previsto no inciso IV do art. 4º desta Lei.

§2° A doação será efetuada com cláusula específica na escritura, instrumento do qual constarão as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, bem como com a cláusula de reversão por desvio de finalidade, paralisação de suas atividades principais antes de decorridos 10 (dez) anos contados do início das atividades ou infração de quaisquer das disposições legais.

§3° A reversão de que trata o parágrafo anterior deverá constar da escritura e do registro da matrícula do imóvel e se dará por simples termo administrativo emanado do Poder Executivo, independentemente das ações judiciais cabíveis, observados os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 10 Para os fins desta Lei, todas as acessões e benfeitorias realizadas no imóvel, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, integrarão o imóvel e, em caso de reversão, passarão a integrar o património do Município de Ouro Fino, sem que assista ao cessionário direito à indenização por elas.

Art. 11 As despesas decorrentes desta Lei, se houverem, correrão pelas dotações próprias.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 11 de Agosto de 2025.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:5B51D2AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.284/2025

LEI Nº 3.284/2025

Autoriza a inclusão de auxílios e a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 100.000,00, para os fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.219, de 04 de dezembro de 2024, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a seguinte redação, após a inclusão de R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente a auxílios às entidades a seguir especificadas:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	*Finalidade*	*Valor (R$)*
A Casa do Caminho Inah Nogueira de Sá	*Albergue assistencial e atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares.*	*99.680,00*
Baluarte Inovações	*Assistência social e educacional (Baluarte Culinária)*	*65.120,00*

(...)"

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.07.02.08.245.0014.0029 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS AO ALBERGUE A CASA DO CAMINHO INAH NOGUEIRA DE SÁ			
4490 42 - AUXÍLIOS	863	1.500.000.0000	50.000,00
02.07.03.08.245.0012.0020 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À BALUARTE INOVAÇÕES			
4490 42 - AUXÍLIOS	864	1.500.000.0000	50.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.10.02.15.451.0020.1034 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	512	1.500.000.0000	100.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 11 de Agosto de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:5B954B33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.285/2025

LEI Nº 3.285/2025

Autoriza a inclusão de auxílios e a abertura de crédito especial, em favor do Departamento Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no valor de R$ 50.000,00, para os fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.219, de 04 de dezembro de 2024, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a seguinte redação, após a inclusão de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a auxílios à entidade a seguir especificada:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	*Finalidade*	*Valor (R$)*
Associação Agroecológica de Ouro Fino	*Melhorias das unidades de produção orgânica; difundir, estimular e orientar a prática da produção orgânica; e certificar a produção de seus associados.*	*50.000,00*

(...)"

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor Departamento Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.11.01.20.608.0022.0030 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ASSOCIAÇÃO AGROECOLÓGICA DO DISTRITO DE CRISÓLIA			
4450 42 - AUXÍLIOS	865	1.500.000.0000	50.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.10.02.15.451.0020.1034 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	512	1.500.000.0000	50.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 11 de Agosto de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:BAAE9DBF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 133/2025

PORTARIA N° 133/2025

"Exonera, a pedido, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar".

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração apresentado pela Sra. Servidora;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, a Sra. Angela Nascimento Moraes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 05 de agosto de 2025.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 06 de agosto de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:427A7A67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 11777/2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: CORAL STELLA MARIS. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, o **CORAL STELLA MARIS**, inscrita no CNPJ n° 01.278.872/0001-89, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.
Paracatu MG, 08 de agosto de 2025.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 0187/2025

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:B21E3826

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 127/2025 PROCESSO: 6859/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação Grupo de Apoio Resgate e Reabilitação de Animais – "GARRA"**. DATA**:** 07/08/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 6859/2025. **OBJETIVO:** proporcionar melhoria na qualidade de vida dos cães, gatos (fauna doméstica) em condições de rua, abandono ou maus tratos, e auxilio as famílias em estado de vulnerabilidade social (que não conseguem tratar ou manter estes animais), conjuntamente auxiliando a população no combate as certos tipos de doenças proferida por estes. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.01.04.122.0072.2491.3.3.50.41.00, Ficha: 1.585, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 07/08/2026**. **VALOR**: **R$ 500.000,00. ASSINATURAS:** Pitter Francis Freisleben, Secretário, convenente, e, Daniela Nunes Santana, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:683362BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 121/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Amoreiras II. DATA:** 30/07/2025. **FUNDAMENTO:** LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 4817/2025. **OBJETIVO:** Aquisição de materiais esportivos e o custeio da equipe de trabalho (coordenador, 3 instrutores de futsal, instrutor de dança e serviços de limpeza). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.27.812.0025.2250.3.3.50.41, FICHA: 1.148. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 28/02/2026**. **VALOR**: **R$60.000,00. ASSINATURAS:** Thiago Batista Ramos, Secretário, convenente, e Giselle Cerqueira Barros, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:81695505

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 113/2024 CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 12209/2024

Onde se lê:

EXTRATO CONTRATO Nº 113/2024 CONTRATANTES:

Município de Paracatu RJ GESTÃO EM NEGÓCIOS LTDA. Artigo nº 74, inciso III Lei Federal n° 14133/2021e a LEI FEDERAL nº 8987/1995. PROCESSO: 4792/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARAASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, INCLUINDO TREINAMENTO DE SERVIDORES E ADEQUAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS FLUXOS. DATA 21/08/2024 VENCIMENTO: 27/08/2029. ASSINATURAS ELAINE MENDES DOS SANTOS pela contratante e RJ GESTÃO EM NEGÓCIOS LTDA pela contratada

Leia-se:

EXTRATO CONTRATO Nº 113/2024 CONTRATANTES:

Município de Paracatu RJ GESTÃO EM NEGÓCIOS LTDA. Artigo nº 74, inciso III Lei Federal n° 14133/2021e a LEI FEDERAL nº 8987/1995. PROCESSO: 4792/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARAASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, INCLUINDO TREINAMENTO DE SERVIDORES E ADEQUAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS FLUXOS. DATA 21/08/2024 VENCIMENTO: 27/08/2025. ASSINATURAS ELAINE MENDES DOS SANTOS pela contratante e RJ GESTÃO EM NEGÓCIOS LTDA pela contratada

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:94C391E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 031/2025 EDITAL Nº. 011/2025

RATIFICAÇÃO

Processo nº: 031/2025
Edital nº: 011/2025
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para prestar serviços de brigadista, para atender a diversos eventos que serão realizados pelo Município através das Secretarias Municipais

Considerando o recurso interposto pela empresa 57.798.724 BRUNO HENRIQUE DA SILVA (MEI), inscrita no CNPJ nº 57.798.724/0001-40, em 18 de julho de 2025, e a decisão da Pregoeira que indeferiu o pleito por ausência de compatibilidade do objeto social da empresa com o objeto da licitação;
Considerando, ainda, que a empresa BRIGADA PROFISSIONAL EVOLUTION FIRE EMERGÊNCIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.830.116/0001-89, não apresentou recurso em face de sua inabilitação;
E tendo em vista a análise dos autos, **RATIFICO** a decisão anteriormente proferida pela Pregoeira, para o fim de ratificar o indeferimento do recurso apresentado pela empresa 57.798.724 BRUNO HENRIQUE DA SILVA (MEI), mantendo sua condição de não credenciada.
Assim, declaro frustrado e encerrado o Processo Licitatório nº 031/2025, Pregão Presencial nº 011/2025, diante da inexistência de licitantes credenciados e habilitados.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pedra do Indaiá, 30 de julho de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:CDE48B98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 068/2022.

ADITANTE-CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS.**
ADITANTE-CONTRATADA:	**PED- UROLOGIA MEDICOS ASSOCIADOS LTDA**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM UROLOGIA, ATENDENDO CONSULTAS NA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS DO TRATO DO SISTEMA URINÁRIO MASCULINO E FEMININO; TRATO DO APARELHO REPRODUTOR MASCULINO, E SE NECESSÁRIO TRATAMENTO CIRÚRGICO DO APARELHO REPRODUTOR MASCULINO; URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS UROLÓGICA, CONFORME PEDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS.**
PROCESSO:	**Nº 051/2022**
MODALIDADE: INEX/CREDENCIAMENTO	**Nº 006/2022**
CONTRATO:	**N° 068/2022**
TERMO ADITIVO:	**Nº 004**
VALOR DO ADITIVO:	**R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**
VALOR DO CONTRATO:	**R$ 72.000,00 SETENTA E DOIS MIL REAIS)**
VALOR DO CONTRATO COM TERMO ADITIVO:	**R$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS)**
DATA DA ASSINATURA:	**01/08/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:9CA85FC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 6º Termo Aditivo do Contrato nº: 034/2023, referente ao Processo Licitatório nº: 00079/2023, Dispensa nº: 00012/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE 85 IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INTRUMENTO. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 08 de agosto de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:1F438C26

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N°: 046/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato referente ao Processo Licitatório nº 00067/2025, Dispensa nº: 0008/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA E AVALIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Contrato n° 00046/2025. Em favor da empresa: **DIVIDADOS INSTITUTO DE PESQUISA OPINIÃO E MERCADO LTDA** CNPJ nº: 65.237.786/0001-00. Valor global de R$ 26.800,00. Vigência: 12 meses. O contrato está disponível no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 08 de agosto de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:31625F0D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº 000067/2025, Dispensa nº: 0008/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA E AVALIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Em favor de: **DIVIDADOS INSTITUTO DE PESQUISA OPINIÃO E MERCADO LTDA**, CNPJ nº: 65.237.786/0001-00. Valor global de R$ 26.800,00. Vigência: 12 meses. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 08 de agosto de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:320DACD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.016/2025

DECRETO Nº 4.016, De 21 de julho de 2025.

"Convoca Plenária Municipal de Saúde e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a necessidade de planejamento das ações da saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Plenária Municipal de Saúde, **a ser realizada no dia 20 de agosto de 2.025**, na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua João Luciano Barbosa, n° 322, Centro, na cidade de Perdizes/MG.
Parágrafo único: A Plenária Municipal será realizada das 13 às 17 horas.

Art. 2º - A Plenária Municipal tratará do seguinte tema: REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE: NOVOS CAMINHOS PARA VELHOS DESAFIOS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 21 de julho de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:18C42997

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE ADMINISTRATIVO nº 120/2025 DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025 O MUNICIPIO DE PERDIZES MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.772/0001-94, com sede na Av. Gercino Coutinho, 20 – Centro CEP 38.170-000 localizado na cidade de Perdizes/MG, através da agente de contratação designada para dispensas de licitação através do Decreto nº 3.949, de 02 de abril de 2025, Katiucia Ferreira Aguiar, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº14.133/2021, para contratação de empresa para fornecimento de sacos de ração para cães e gatos, conforme solicitação da Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública." Visando atender o disposto no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente regulamenta pelo Decreto Municipal nº 3.956 de 08 de Abril de 2025 e Decreto Federal nº 11.871/2023, abre-se prazo de 3 (três) dias úteis, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 12/08/2025 TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 18/08/2025 às 07:59h DATA E HORA DA DISPUTA: 18/08/2025 das 08:00 h às 14:00 h ENDEREÇO ELETRÔNICO: (https://www.licitanet.com.br/) Termo de referência e este aviso estarão disponiveis no site da prefeitura: http://www.perdizes.mg.gov.br/licitacao.php e portal da LICITANET atraves do site https://www.licitanet.com.br/processos. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (34) 36631341, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira. Perdizes/MG, 08 de Agosto de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:670A2EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO Processo nº 105/2025 Pregão Eletrônico nº 030/2025 O Município de Perdizes, por intermédio de seu Agente de Contratação, com fundamento nos princípios da motivação, do interesse público e do planejamento previstos nos arts. 5º e 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunica a suspensão do Pregão Eletrônico nº 030/2025, cuja sessão de abertura estava agendada para o dia 11 de Agosto de 2025, às 09h00. A licitação tem por objeto A Contratação de empresa para prestação de serviços (outsourcing) de cópia, impressão e digitalização, sem franquia mínima, incluindo manutenções dos equipamentos com substituição de peças, materiais e insumos originais, exceto papel, para atender as necessidades das Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal, de acordo com a solicitação das Secretarias requisites, conforme especificações e descrições técnicas constantes no Termo de Referência, anexo I, deste Edital Considerando que, ao proceder ao cadastramento da presente licitação na plataforma LICITANET, verificou-se, posteriormente, a existência de erro operacional no lançamento das quantidades dos itens, que restaram divergentes daquelas constantes no Edital e seus anexos, o que compromete a fidedignidade das informações prestadas aos licitantes e a segurança jurídica do certame; Considerando que tal inconsistência pode induzir os interessados a erro, afetando a formulação de propostas e a igualdade de condições entre os participantes, em afronta aos princípios da isonomia (art. 5º, caput da CF), vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021); Considerando ainda que é dever da Administração Pública zelar pela eficiência, transparência e regularidade dos procedimentos licitatórios, conforme determina o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e que eventuais vícios materiais devem ser corrigidos de forma tempestiva, de modo a preservar a legitimidade do processo; Decide-se, portanto, pela suspensão do presente certame, a fim de possibilitar a correção do erro material identificado na plataforma, com a devida retificação e posterior republicação dos atos convocatórios, garantindo-se a ampla publicidade, a competitividade e a legalidade do procedimento. A nova data para realização do certame será oportunamente publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em diário oficial, no site oficial do Município e demais meios legais. Perdizes/MG, 08 de Agosto de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:E479708B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
REAVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 105/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2025 Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está reaberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 030/2025, Objeto: A Contratação de empresa para prestação de serviços (outsourcing) de cópia, impressão e digitalização, sem franquia mínima, incluindo manutenções dos equipamentos com substituição de peças, materiais e insumos originais, exceto papel, para atender as necessidades das Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal, de acordo com a solicitação das Secretarias requisites, conforme especificações e descrições técnicas constantes no Termo de Referência, anexo I, deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 12/08/2025, data e horário das disputas: 28/08/2025 ás 09:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 08 de Agosto de 2025.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Assessor de Licitação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:F9F62539

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - N. º 16/2025
DISPENSA - Nº 16/2025
Autorizo a contratação direta por *dispensa de licitação, nos termos do RESOLUÇÃO nº 1250 / 2024 da CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG*, conforme detalhamento:
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG
CNPJ nº 25.654.344/0001-45
CONTRATADO: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS
CNPJ- 28.196.889/0001-43
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, Nº 14261, ANDAR 29 ALA – A, BAIRRO: VILA GERTRUDES, SÃO PAULO/SP.
CEP- 04.794-000
DESCRIÇÃO DA
CONTRATAÇÃO : Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro coletivo de acidentes pessoais para estagiários, com a finalidade de assegurar a cobertura obrigatória prevista no art. 9º, inciso IV, da Lei nº 11.788/2008, no âmbito da Câmara Municipal de Perdões/MG.
VALOR : R$ 99,60 (Noventa e nove reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO
DA DISPENSA: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01.01.031.0003.2006.3.3.90.39.00
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, em 08 de agosto de 2025.

Câmara Municipal de Perdões –MG
FLORISVALDO DINIZ –
Presidente
Contratante

Publicado por:
Esthefânia Freire Pimenta
Código Identificador:DB5E9662

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
ERRATA Nº 1

Processo nº 10/2025
Inexigibilidade nº 08/2025
Considerando a publicação do **Termo de Referência**, documento essencial para a adequada formulação das propostas no presente processo de **inexigibilidade de licitação**, o qual foi disponibilizado em **06/08/2025**, no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, informa-se que houve **equívoco no título do referido documento**, o que pode ter comprometido a clareza das informações divulgadas.
Onde se lê (no título):
"TERMO DE REFERÊNCIA – Pagamento de taxa de inscrição para participação dos vereadores Marcos Tadeu de Carvalho Neto, Arthur Ferreira Neto, Helton Vicente de Souza"
Leia-se (correto):
"TERMO DE REFERÊNCIA – Pagamento de taxa de inscrição para participação do vereador Arthur Ferreira Neto"
Ressalta-se que a informação incorreta comprometeu a clareza do conteúdo disponibilizado, circunstância que pode ter afetado o pleno acesso dos interessados às informações pertinentes, com possível prejuízo à **transparência** e à **isonomia** do certame.
Diante disso, procede-se à devida retificação, com vistas à preservação da legalidade, regularidade e continuidade do procedimento administrativo.

Perdões, 07 de agosto de 2025.

ESTHEFÂNIA FREIRE PIMENTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Esthefânia Freire Pimenta
Código Identificador:A5F7B72D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.364 DE 08 DE AGOSTO DE 2025 NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI.

DECRETO Nº 5.364 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a existência de imóveis necessitando de avaliação atualizada para fins de ITBI;

CONSIDERANDO a necessidade de correta avaliação destes bens, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal e os ditames do Código Tributário Municipal e do Código Tributário Federal;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os servidores e auxiliares abaixo relacionados com a finalidade de efetuar a vistoria e avaliação com respectivo laudo fotográfico do(s) imóvel(s) descrito(s) no art. 2º deste Decreto:

I – Lidiane Aparecida Borges – brasileira, topógrafa municipal;
II – Keyth Carvalho Alves Cardoso, Brasileira, Casada, Servidora Pública Municipal;
III – Neanderson Garcia Vilela, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CRECI-MG nº 47.649.

Art. 2º. O(s) imóvel(s) e benfeitoria(s) a serem avaliados são o(s) seguinte(s):

I – 100% DO IMÓVEL COMPOSTO POR UM LOTE DE TERRENO DE Nº 02, DA QUADRA J, COM ÁREA DE 600,00M2, SITUADO NA RUA Nº 5, NO LOTEAMENTO BIMBARRA, ZONA RURAL, PERDÕES/MG, MATRÍCULA Nº 11.081, NO CRI DE PERDÕES/MG.

Art. 3º. A comissão de avaliação e vistoria, nominados no art. 1º, terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar o respectivo laudo de avaliação e outro laudo de vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º. Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§2º. Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do "caput" deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 08 de agosto de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:8861CC45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.365 DE 08 DE AGOSTO DE 2025 NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI.

DECRETO Nº 5.365 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a existência de imóveis necessitando de avaliação atualizada para fins de ITBI;

CONSIDERANDO a necessidade de correta avaliação destes bens, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal e os ditames do Código Tributário Municipal e do Código Tributário Federal;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os servidores e auxiliares abaixo relacionados com a finalidade de efetuar a vistoria e avaliação com respectivo laudo fotográfico do(s) imóvel(s) descrito(s) no art. 2º deste Decreto:

I – Lidiane Aparecida Borges – brasileira, topógrafa municipal;
II – Eugênio Antônio Furtado de Faria – brasileiro, casado, Servidor Público Municipal;
III – Tarcísio José Santana, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CRECI-MG nº 24.631.

Art. 2º. O(s) imóvel(s) e benfeitoria(s) a serem avaliados são o(s) seguinte(s):

I – 100% DO IMÓVEL COMPOSTO POR UMA CASA RESIDENCIAL E SEU LOTE DE TERRENO, COM ÁREA DE 205,00M2, SITUADO NA RUA JAIME TEIXEIRA 15-B, VILA NOVA, PERDOES/MG, MATRÍCULA Nº 11.674, NO CRI DE PERDÕES/MG.

Art. 3º. A comissão de avaliação e vistoria, nominados no art. 1º, terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar o respectivo laudo de avaliação e outro laudo de vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º. Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§2º. Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do "caput" deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 08 de agosto de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:6F59F999

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.366 DE 08 DE AGOSTO DE 2025 NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI.

DECRETO Nº 5.366 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a existência de imóveis necessitando de avaliação atualizada para fins de ITBI;

CONSIDERANDO a necessidade de correta avaliação destes bens, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal e os ditames do Código Tributário Municipal e do Código Tributário Federal;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os servidores e auxiliares abaixo relacionados com a finalidade de efetuar a vistoria e avaliação com respectivo laudo fotográfico do(s) imóvel(s) descrito(s) no art. 2º deste Decreto:

I – Fernanda Vilela Martins Pinto – brasileira, Servidora Pública Municipal;
II – Eugênio Antônio Furtado de Faria – brasileiro, casado, Servidor Público Municipal;
III – Neanderson Garcia Vilela, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CRECI-MG nº 47.649.

Art. 2º. O(s) imóvel(s) e benfeitoria(s) a serem avaliados são o(s) seguinte(s):

I – 100% DO IMÓVEL COMPOSTO POR UM CÔMODO COMERCIAL DE 02 (DOIS) PAVIMENTOS, COM ÁREA TOTAL DE 951,66M², SENDO 1º PAVIMENTO 254,86 E 2² PAVIMENTO696,80M², SITUADO NA RUA JOÃO BASTOS, 109, CENTRO, PERDOES/MG, MATRÍCULA Nº 20.340 NO CRI DE PERDÕES/MG.

Art. 3º. A comissão de avaliação e vistoria, nominados no art. 1º, terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar o respectivo laudo de avaliação e outro laudo de vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º. Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§2º. Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do "caput" deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 08 de agosto de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:E577E8D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.367 DE 08 DE AGOSTO DE 2025 NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI.

DECRETO Nº 5.367 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a existência de imóveis necessitando de avaliação atualizada para fins de ITBI;

CONSIDERANDO a necessidade de correta avaliação destes bens, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal e os ditames do Código Tributário Municipal e do Código Tributário Federal;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os servidores e auxiliares abaixo relacionados com a finalidade de efetuar a vistoria e avaliação com respectivo laudo fotográfico do(s) imóvel(s) descrito(s) no art. 2º deste Decreto:

I – Fernanda Vilela Martins Pinto – brasileira, Servidora Pública Municipal;
II – Eugênio Antônio Furtado de Faria – brasileiro, casado, Servidor Público Municipal;
III – Neanderson Garcia Vilela, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CRECI-MG nº 47.649.

Art. 2º. O(s) imóvel(s) e benfeitoria(s) a serem avaliados são o(s) seguinte(s):

I – 100% DO IMÓVEL COMPOSTO POR UM CÔMODO COMERCIAL, COM ÁREA TOTAL DE 983,11M², SENDO 23,14 M², OU SEJA 0,0146 DE COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE/FRAÇÃO IDEAL DA ÁREA TOTAL DE 983,11 M², SITUADO NO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NESTOR PEREIRA, RUA SETE DE SETEMBRO 57-A, CENTRO, PERDOES/MG, MATRÍCULA Nº 20.339 NO CRI DE PERDÕES/MG.

Art. 3º. A comissão de avaliação e vistoria, nominados no art. 1º, terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar o respectivo laudo de avaliação e outro laudo de vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º. Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§2º. Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do "caput" deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 08 de agosto de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:CFC5FFB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.368 DE 08 DE AGOSTO DE 2025 NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI.

DECRETO Nº 5.368 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a existência de imóveis necessitando de avaliação atualizada para fins de ITBI;

CONSIDERANDO a necessidade de correta avaliação destes bens, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal e os ditames do Código Tributário Municipal e do Código Tributário Federal;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os servidores e auxiliares abaixo relacionados com a finalidade de efetuar a vistoria e avaliação com respectivo laudo fotográfico do(s) imóvel(s) descrito(s) no art. 2º deste Decreto:

I – Fernanda Vilela Martins Pinto – brasileira, Servidora Pública Municipal;
II – Eugênio Antônio Furtado de Faria – brasileiro, casado, Servidor Público Municipal;
III – Neanderson Garcia Vilela, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CRECI-MG nº 47.649.

Art. 2º. O(s) imóvel(s) e benfeitoria(s) a serem avaliados são o(s) seguinte(s):

I – 100% DO IMÓVEL COMPOSTO POR UM CÔMODO COMERCIAL, LOJA 01, COM ÁREA TOTAL DE 983,11M², SENDO 116,68 m², OU SEJA 0,0724 DE COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE/FRAÇÃO IDEAL DA ÁREA TOTAL DE 983,11 M², SITUADO NO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NESTOR PEREIRA, RUA SETE DE SETEMBRO 57-A, CENTRO, PERDOES/MG, MATRÍCULA Nº 20.337 NO CRI DE PERDÕES/MG.

Art. 3º. A comissão de avaliação e vistoria, nominados no art. 1º, terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar o respectivo laudo de avaliação e outro laudo de vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º. Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§2º. Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do "caput" deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 08 de agosto de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:ACBE713B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.369 DE 08 DE AGOSTO DE 2025 NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI.

DECRETO Nº 5.369 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a existência de imóveis necessitando de avaliação atualizada para fins de ITBI;

CONSIDERANDO a necessidade de correta avaliação destes bens, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal e os ditames do Código Tributário Municipal e do Código Tributário Federal;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os servidores e auxiliares abaixo relacionados com a finalidade de efetuar a vistoria e avaliação com respectivo laudo fotográfico do(s) imóvel(s) descrito(s) no art. 2º deste Decreto:

I – Fernanda Vilela Martins Pinto – brasileira, Servidora Pública Municipal;
II – Eugênio Antônio Furtado de Faria – brasileiro, casado, Servidor Público Municipal;
III – Neanderson Garcia Vilela, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CRECI-MG nº 47.649.

Art. 2º. O(s) imóvel(s) e benfeitoria(s) a serem avaliados são o(s) seguinte(s):

I – 100% DO IMÓVEL COMPOSTO POR UM CÔMODO COMERCIAL, LOJA 02, COM ÁREA TOTAL DE 983,11M², SENDO 116,68 m², OU SEJA 0,0724 DE COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE/FRAÇÃO IDEAL DA ÁREA TOTAL DE 983,11 M², SITUADO NO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NESTOR PEREIRA, RUA SETE DE SETEMBRO 57-A, CENTRO, PERDOES/MG, MATRÍCULA Nº 20.338 NO CRI DE PERDÕES/MG.

Art. 3º. A comissão de avaliação e vistoria, nominados no art. 1º, terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar o respectivo laudo de avaliação e outro laudo de vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º. Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§2º. Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do "caput" deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 08 de agosto de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:0DE812CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 – CONTRATO Nº 11.256 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA MAKTUB

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 – CONTRATO Nº 11.256

PARTÍCIPES: Município de Perdões/MG, CNPJ nº 18.244.343/0001-67, com sede na Praça 1º de Junho, nº 103, Centro, Perdões/MG, e a Associação Comunitária de Comunicação Educativa Maktub, CNPJ nº 07.673.518/0001-35, com sede na Av. Dr. Régis Bittencourt, nº 737/202, Perdões/MG.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para modernização do estúdio da Rádio Maktub FM 104.9 e reestruturação dos ambientes utilizados para cursos profissionalizantes ofertados pela OSC, com foco na continuidade das atividades de comunicação comunitária e qualificação profissional de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar estadual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.01.08.241.0808.2086.33.50.43 – FR 1.500.000.0000

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS: Guilherme Pereira Freitas – Prefeito Municipal; Jerry de Lima – Presidente da Associação Maktub; Sávio Carvalho dos Santos – Assessor Jurídico Municipal (OAB/MG 160.384 – Regularidade Formal).

DISPONIBILIZAÇÃO: Plano de Trabalho e documentos da parceria disponíveis em:
https://perdoes.mg.gov.br/transparencia/publicacoes/tipo/ano/pagina-1

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:2EF4B10D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2025 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES – MG E A PROMOÇÃO HUMANA EM CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.506/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES – MG E A PROMOÇÃO HUMANA EM CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.506/2024.

O **MUNICÍPIO DE PERDÕES - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.244.343/0001-67, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, CEP-37.260-000, Perdões – MG, CEP 37.260-000, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. GUILHERME PEREIRA FREITAS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, CEP-37.260-000, Perdões – MG, CEP 37.260-000, neste ato representada pela sua Secretária Sra. LAUANDA SANTOS SALVADOR EVA, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado o a **PROMOÇÃO HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado interno, constituída sob a forma de entidade filantrópica sem fins lucrativos, CNPJ 17.420.894/0001-71, neste ato representado por seu presidente Sr. CLAUDINEY TEIXEIRA, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal e com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto promover ações articuladas (amparo social da coletividade carente) que visem a formação a sobrevivência da população carente, integrando as pessoas e orientando-as para o trabalho e nos demais objetos sociais da entidade, com vistas à defesa dos direitos, melhoria da qualidade de vida, a inclusão social e o pleno exercício da cidadania.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Compete ao MUNICÍPIO:

a) Contribuir financeiramente para que a equipe da entidade possa oferecer às pessoas em situação de vulnerabilidade social uma formação adequada ao desenvolvimento de suas potencialidades. Apoiar o desenvolvimento de atividades que promovam a integração comunitária e possibilitem que os mais necessitados tenham acesso à aquisição de terrenos, moradias, reformas e construções habitacionais,

bem como à distribuição de vestuário, medicamentos, alimentação e outros benefícios essenciais à melhoria da qualidade de vida.

b) Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros repassados por força do presente Termo de Colaboração e examinar a prestação de contas;

c) Transferir os recursos financeiros para execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, observado a disponibilidade financeira e as normas legais vigentes;

d) A execução do presente Termo de Colaboração será acompanhada por representante do MUNICÍPIO, que anotará em registro próprio toda a ocorrência relacionada à execução do objeto, adotando as medidas necessárias para à regularização das falhas observadas;

e) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, o qual será submetido à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela PROMOÇÃO HUMANA, de acordo com o estabelecido no artigo 59, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

f) Providenciar a publicação deste Termo de Colaboração no prazo e na forma da Lei, às suas expensas;

g) O MUNICÍPIO realizará sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na orientação e no ajuste das atividades definidas;

h) Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.

II – Compete a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:

a) Executar, direta ou indiretamente, o projeto descrito na Cláusula Primeira, mobilizando recursos humanos, materiais e financeiros necessários para tal fim;

b) Contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente Termo de Colaboração, para efeito de prestação de contas;

c) Abrir conta específica para o Termo de Colaboração para depósito das importâncias;

d) Prestar contas dos recibos no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, cabendo na prestação de contas o relatório completo do investimento realizado, cópia do extrato bancário da conta específica destinada para este fim organizados em ordem cronológica de eventos, como fator de liberação de parcela subsequente;

e) Na execução do Programa, observar, cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas pelo MUNICÍPIO;

f) Declarar não ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou afinidade até o 2º grau;

g) Comprovar a ausência das vedações impostas pelo artigo 39, incisos IV, V e VI, todos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

h) Não utilizar os recursos recebidos do MUNICÍPIO, inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Colaboração, ainda que em caráter de emergência;

i) Promover as aquisições constantes do Plano de Trabalho aprovado, observado os princípios inerentes à utilização de valores e bens públicos, entre os quais o da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, de acordo com o artigo 5º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

j) A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do Termo de Colaboração, seguido do ano;

k) O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados;

l) Apresentar relatórios em instrumentos indicados pelo MUNICÍPIO de execução físico-financeira deste Termo de Colaboração, compatível com a liberação dos recursos transferidos, assim como relatórios técnicos quantitativos e qualificativos sobre a execução do objeto sempre que solicitado e na forma exigida;

m) Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

n) Divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e do estabelecimento em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o MUNICÍPIO, de acordo com o artigo 11, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

o) Responsabilizar-se exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pela inadimplência da PROMOÇÃO HUMANA em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

p) Dar livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos para a execução do objeto deste Termo de Colaboração, no montante de R$ R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), serão alocados conforme o Plano de Trabalho aprovado, obedecendo a seguinte distribuição:

O valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) correrá à conta do orçamento do MUNICÍPIO:

Dotação Orçamentária: 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43
FR 1.500.000.0000

Será repassado em 4 (quatro) parcelas, sendo a primeira no valor de R$8.500 (oito mil e quinhentos reais) e as outras subsequentes, em três parcelas iguais de R$ 5.500,00 (cinco mil reais) a serem repassadas até o dia 10 (dez) de cada mês, iniciando no mês de agosto de 2025 e finalizando em novembro de 2025.

Os recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente depositados em instituição bancária oficial, nos termos do artigo 51, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Os recursos depositados e mantidos na conta bancária específica deste Termo de Colaboração, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança.

A movimentação dos recursos será realizada mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade do depósito em sua conta bancária.

Quando demonstrado a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, no âmbito desta parceria, poderá ser realizado o pagamento em espécie.

Os rendimentos dos ativos financeiros serão aplicados no objeto desta parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos nesta parceria.

A liberação dos recursos financeiros ficará condicionada a apresentação das certidões exigidas na legislação em vigor.

A efetivação do pagamento ocorrerá após a publicação da assinatura deste instrumento e tendo em vista a impossibilidade/incompatibilidade de suporte do sistema do Diário Oficial, todos os anexos inerentes a esta contratualiza, cópia do plano de trabalho e demais documentos, estarão disponíveis para acesso público no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Perdões/MG, conforme o disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 no seguinte link:
https://perdoes.mg.gov.br/transparencia/publicacoes/tipo/ano/pagina-1

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação.

A vigência da parceria poderá ser rescindida, solicitada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente formalizada e justificada, e apresentado ao MUNICÍPIO em, no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do termo inicialmente previsto.

A prorrogação de prazo de vigência será de ofício, no atraso de liberação de recursos financeiros, por parte do MUNICÍPIO, limitado ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance com os resultados previstos.

As fases de apresentação das contas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e de análise e manifestação conclusiva das contas, iniciam-se concomitantemente com a liberação da parcela dos recursos financeiros e terminam com a avaliação final das contas e demonstração de resultados
.
A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas.

O prazo final para o envio da prestação de contas será de 90 (noventa) dias para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e de 150 (sessenta e cinquenta) dias para o MUNICÍPIO, contados do encerramento da Parceria, ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14.
No caso de o encerramento do prazo recair em feriado ou final de semana, ele ficará automaticamente para o primeiro dia útil subsequente.

Para a apresentação das contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá trazer as informações nos relatórios e documentos a seguir descritos:

a) Relatório de execução do objeto do Termo de Colaboração, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

b) Relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados. O MUNICÍPIO, ao final da transferência encaminhará a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na alínea "h", do artigo 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Comissão de Monitoramento de Avaliação, será designada por Decreto e realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DA PARCERIA

Em cumprimento ao disposto na alínea "g", do artigo 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Gestor da presente parceria será designado por Decreto.

O Gestor da parceria utilizará para o monitoramento e avaliação, os relatórios emitidos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e de visitas técnicas realizadas "in loco".

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de 30 (trinta dias), sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade superior.

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá, ainda, restituir ao MUNICÍPIO, o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável, nas seguintes hipóteses:

a) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida;

b) Quando não for executado o objeto do Termo de Colaboração;

c) Quando ocorrer qualquer fato do qual resulte prejuízo ao Erário.

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficará obrigada a recolher à conta do MUNICÍPIO o valor corrigido dos recursos recebidos, quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto da Parceria.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS ADQUIRIDOS

Os bens adquiridos com recursos financeiros transferidos pelo presente instrumento, passarão a incorporar ao patrimônio da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e após aprovação de contas final do presente Termo de Colaboração, desde que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL assegure a continuidade das ações do projeto sem ônus para o MUNICÍPIO, conforme Plano de Trabalho previamente aprovado e, assegure a continuidade do Projeto de atendimento proposto inicialmente, e ainda serão gravados com cláusula de inalienabilidade, sendo que deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, nos termo da Lei Federal nº 13.019/14.

Não havendo interesse por parte da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em assegurar a continuidade das ações do projeto, os bens remanescentes adquiridos com recursos desta parceria, após a consecução do objeto, retornarão ao patrimônio do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por

desinteresse unilateral ou consensual, bem como, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

a) Má execução ou inexecução da parceria;

b) A verificação das circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial.

Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique em rescisão ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes no prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

Na ocorrência de rescisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá quitar os débitos assumidos em razão da parceria, relativos ao período em que ela estava vigente.

Nos casos de má execução ou não execução do objeto da parceria pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o MUNICÍPIO, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, poderá:

a) Retomar os bens públicos eventualmente cedidos para a execução do objeto desta parceria;

b) Assumir diretamente ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

São vedadas despesas à conta dos recursos do presente Termo de Colaboração:

a) Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.

b) Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

É vedada a realização de pagamentos antecipados com recursos da parceria, sendo possível pagamentos em parcelas aos fornecedores de bens e prestadores de serviços contratados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item "b" desta Cláusula.

As sanções estabelecidas nos itens "b" e "c" desta cláusula são de competência exclusiva do MUNICÍPIO, conforme o caso, facultado a defesa do interessado no respectivo processo, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

As solicitações, comunicações e registro de ocorrências referentes ao presente instrumento deverão ser feitas via ofício e deverão ser entregues à Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada por Decreto, contendo o número do Termo de Colaboração e o ano.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Os partícipes, neste ato, elegem o Foro da Comarca de Perdões - MG, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento perante as testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito de Perdões

LAUANDA SANTOS SALVADOR EVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CLAUDINEY TEIXEIRA
Presidente da Promoção Humana

SÁVIO CARVALHO DOS SANTOS
Assessor Jurídico Municipal
OAB/MG 160.384
(Para Regularidade Formal)

TESTEMUNHAS:

https://leismunicipais.com.br/a/mg/p/perdoes/lei-ordinaria/2024/351/3506/lei-ordinaria-n-3506-2024-estabelece-subvencao-para-entidade-durante-o-exercicio-financeiro-de-2025?q=subven%C3%A7%C3%B5es

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:C0783BA2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO - ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 154/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 77/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº26/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões/MG torna pública a abertura do Edital de Credenciamento nº26/2025, com fundamento nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando o **credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de refeições prontas, nas modalidades marmitex e self-service.**

Os interessados deverão atender a todas as exigências previstas no edital e apresentar a documentação necessária, disponível **no site oficial: https://www.perdoes.mg.gov.br.**

O credenciamento terá **início em 14 de agosto de 2025** e permanecerá aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos estabelecidos no edital. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br.
Perdõe, 08 de agosto de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Ferreira Souza
Código Identificador:31C06E6D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) Nº 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que **AUTORIZOU**, nos termos **da Lei nº 14.133/2021**, combinado com o

Decreto Federal 11.462/2023, o **Procedimento de Adesão a** Ata de Registro de Preços nº 181/2024, originária do Município de Ijaci/MG (Pregão Presencial nº 025/2024 – Processo nº 106/2024), que teve como empresa contratada **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 12.628.603/0001-11**, para o objeto: **Aquisição de materiais médico-hospitalares, com base na Ata de Registro de Preços nº 181/2024, originária do Município de Ijaci/MG**, com aplicação de **desconto de 69,50% sobre a Tabela SIMPRO**.
O fornecedor manifestou **aceite expresso às condições da ata**, e a Prefeitura de Ijaci/MG autorizou formalmente a adesão, estando **atendidos todos os requisitos legais**, conforme justificativa constante nos autos. O valor total estimado da adesão é de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**.
Perdões/MG, 08 de agosto de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Ferreira Souza
Código Identificador:EB444CF7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 146/2025 – DISPENSA DE FORMA FÍSICA 27/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que AUORIZOU, para fins do ART.75, inciso II §2ºda LEI 14.133/2021 c/c com o Decreto nº 5.274/2025, o Procedimento de Contratação Direta nº 146/2025 – Dispensa Física nº27/2025, que teve como contratado EDUARDO CASTRO, inscrito no CPF: 089.655.736-70, para o**objeto**: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS. No valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Perdões, 08 de agosto de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Ferreira Souza
Código Identificador:85D981F0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE REABERTURA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2025 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº129/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº67/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões/MG torna pública a reabertura do Edital de Credenciamento nº 21/2025, com fundamento nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à **Credenciamento para serviços de leiloeiro oficial para alienação de bens inservíveis pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de Perdões/MG.**

Os interessados deverão atender a todas as exigências previstas no edital e apresentar a documentação necessária, disponível no site oficial:https://www.perdoes.mg.gov.br.

O credenciamento terá início em 15 de agosto de 2025 e permanecerá aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos estabelecidos no edital.
Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br.

Perdões, 08 de agosto de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Ferreira Souza
Código Identificador:FA19A61A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

A **Prefeitura Municipal de Perdões/MG** torna pública a **suspensão do Processo Licitatório nº 142/2025 – Pregão Eletrônico nº 30/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE 1 GBPS SIMÉTRICO, COM FIBRA ÓPTICA E IP FIXO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**
A suspensão se dá por **motivos administrativos**, visando a adequações no edital, com o objetivo de garantir a conformidade legal e o melhor atendimento ao interesse público.
Nova data para continuidade do certame será divulgada oportunamente no **Portal Oficial do Município (www.perdoes.mg.gov.br)** e na **plataforma www.bll.org.br**.

Perdões/MG, 08 de agosto de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Ferreira Souza
Código Identificador:93F66628

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 01/2025 - ESTAGIÁRIO PEDAGOGIA E EDUCAÇÃO ESPECIAL RESULTADO PARCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua: Jose Thomaz Pereira, 290 – Várzea de Cima – Fone (35) 3864-1281
E-mail: educacao@perdoes.mg.gov.br

PROCESSO SELETIVO 01/2025 - ESTAGIÁRIO PEDAGOGIA E EDUCAÇÃO ESPECIAL
RESULTADO PARCIAL

A Secretaria Municipal de Educação divulga o resultado parcial do processo seletivo de estagiários, conforme o edital 01/25.

NOME	Curso
JAQUELINE DA SILVA FERREIRA	Licenciatura em Educação Especial

NOME	Curso
BIANCA SILVA CASTRO	Licenciatura em Pedagogia
ANA PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Licenciatura em Pedagogia
LARISSA RIBEIRO CLAUDINO	Licenciatura em Pedagogia
CARLA CRISTINA ARRIEL FERREIRA	Licenciatura em Pedagogia
VITÓRIA CRISTINA FARIA	Licenciatura em Pedagogia

Perdões, 08 de agosto de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Perdões

Publicado por:
Márcia Regina Martins Bartels
Código Identificador:3BDD8018

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.619/25 DE 08 DE AGOSTO DE 2025
EXONERA DO CARGO EFETIVO, A PEDIDO, MAYCON CARVALHO SALES

PORTARIA Nº 10.619/25 de 08 de agosto de 2025

EXONERA DO CARGO EFETIVO, A PEDIDO, MAYCON CARVALHO SALES

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido do servidor público municipal, **MAYCON CARVALHO SALES,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Tesouraria, no dia 08.08.2025**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de agosto de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:76CC5369

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 10.829/2025 - FIRMADO EM 05.02.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LIDIANE MARÇAL BARROS

TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 10.829/2025 - FIRMADO EM 05.02.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LIDIANE MARÇAL BARROS

Termo aditivo nº **02/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, , servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- LIDIANE MARÇAL BARROS, brasileira, ocupante do cargo Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF n.º 087.xxxxxx-61, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Romão Fagundes do Amara, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 217, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 29.08.2025 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora efetiva *Lorrayne Estefany Domingos Ferreira,* que se encontra de férias regulamentar.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de agosto de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

LIDIANE MARÇAL BARROS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3C985AC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 5094 DE 28 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRANGA/MG, ETAPA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS – CEEMG 2025-2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEE/MG nº 4.987/2024, que institui a realização da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais – CEEMG 2025-2027;
CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da CEEMG 2025-2027, que prevê a realização da Etapa Municipal da Conferência, no período de 1º de setembro a 30 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de mobilizar a sociedade local para o debate e a construção de propostas para o novo Plano Estadual de Educação de Minas Gerais 2028-2038;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação de Piranga/ MG, Etapa Municipal da CEEMG 2025-2027, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e executar todas as ações relativas à realização da conferência no âmbito do município.
Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:
I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Antônio José Trindade de Paiva – Presidente da Comissão
Saory das Graças Silvino Paiva
II – Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):
Sônia Maria Miranda de Souza
Sidineia de Souza Silva
III – Representante dos Trabalhadores da Educação da rede pública:
Franciane Concesso de Souza
Rosânia Gonçalves Nogueira Heleno
VII – Representante das Famílias de Estudantes:
Ana Paula Felisberto Domingues
Natália Regina Silva Maciel
Parágrafo único. A Comissão poderá convidar outros membros da comunidade escolar ou representantes de instituições para colaborar nos trabalhos, de acordo com a necessidade da organização.
Art. 3º A Comissão ora nomeada terá entre suas atribuições:
I – Definir a data, o local, a programação e os recursos necessários para a realização da conferência;
II – Coordenar o processo de mobilização, inscrição e credenciamento dos participantes;
III – Organizar os trabalhos em torno dos Eixos Temáticos definidos pela CEEMG;
IV – Garantir a acessibilidade e a representatividade dos segmentos e setores;
V – Encaminhar ao FEPEMG o relatório final da Etapa Municipal no prazo estabelecido.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Piranga, 28 de julho de 2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:C94DBDB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 73 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Piranga, Sr. Luis Helvécio Silva Araújo, no uso de suas atribuições, que lhe confere a LEI 1432/2010,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Piranga – MG, nos seguintes termos:

SETOR DE CULTURA E TURISMO:
Vitor Tiago de Souza - Titular
Ítalo Augusto da Cunha Rodrigues - Suplente

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Rodrigo Hebert Dias Maciel - Titular
Marcos José Timóteo - Suplente

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA:
Washington Roberto da Silva Júnior - Titular
Milton Gonçalves Maciel - Suplente

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PIRANGA:
Vitor Nogueira de Campos- Titular
Giovanna Lana Milagres – Suplente

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Antônio José Trindade de Paiva - Titular
Gabrielly Martins Heleno - Suplente

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTO ANTÔNIO DO PIRAPETINGA:
Antônio Onésimo da Silva Júnior - Titular
Liliam Cristina Maciel Alves - Suplente

CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA DE PIRANGA, CORPORAÇÃO MUSICAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PINHEIROS ALTOS E CORPORAÇÃO MUSICAL BOM JESUS DE SANTO ANTÔNIO DO PIRAPETINGA:
Rosária de Oliveira Dutra Souza - Titular
Verônica Licia Ferreira - Suplente

Art.2º - A nomeação dos membros do conselho compreende o biênio de 2025/2027, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 08 de agosto de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:F93E39E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 74 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Piranga, Sr. Luis Helvécio Silva Araújo, no uso de suas atribuições, que lhe confere a LEI 1219/2005,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Turismo de Piranga – MG, nos seguintes termos:

SETOR DE CULTURA E TURISMO – 1º Titular:
Vitor Tiago de Souza – Titular
Ítalo Augusto da Cunha Rodrigues – Suplente

SETOR DE CULTURA E TURISMO – 2º Titular:
Eliton Teles – Titular
Ana Claúdia Resende de Paiva – Suplente

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA:
Milton Gonçalves Maciel - Titular
Washington Roberto da Silva Júnior - Suplente

EMATER - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL:
Rafaela Marques de Miranda – Titular
Maria Cristina Cupertino – Suplente

ASSOAP – ASSOCIAÇÃO DE AGROARTESANATO DE PIRANGA:
Augusta Itaci de Paula Gregório – Titular
Maria Efigênia da Silva Barbosa – Suplente

ADECOP – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTO ANTÔNIO DO PIRAPETINGA:
Cristina Carmen Dias – Titular
Antônio Onésimo Junior da Silva – Suplente

ASCOPI – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PIRANGA:
Virginia Rosaria Lana Celestino Silva Araújo – Titular
Cintia Maria Cunha Gonçalves – Suplente

SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS LIGADO AO MEIO AMBIENTE:
Guilherme Dias de Castro – Titular
Felipe Dias Rodrigues – Suplente

Art.2º - A nomeação dos membros do conselho compreende o biênio de 2025/2027, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 08 de agosto de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:3A4F2D8E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 145/2025, Pregão Eletrônico nº. 90046/2025, Registro de Preços nº 034/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM REFERÊNCIA ÀS ORDENS JUDICIAIS, E DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 01.417.694/0001-20, Valor Total de R$ 11.020,18 (onze mil, vinte reais e dezoito centavos); DROGARY LTDA - CNPJ: 23.514.789/0001-02, Valor Total de R$ 3.558,00 (três mil e quinhentos e cinquenta e oito reais). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 08/08/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:F7146D09

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 150/2025, Concorrência Presencial nº. 004/2025. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DO AUDITÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA DE LOURDES FERREIRA DO PATROCÍNIO, NO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. Contratada: PI R2 ENGENHARIA WORK - LTDA - CNPJ: 29.715.701/0001-99, Valor Total de R$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais). Prazo: 08 (oito) meses.
Piranga/MG, 08/08/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:9340236B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EVENTO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EVENTO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
MOTIVO: Considerando a necessidade de promover ajustes pontuais no Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2025, Processo Licitatório nº118/2025, com vistas a aprimorar a redação de dispositivos e assegurar maior clareza, objetividade e aderência às melhores práticas de contratação pública.

LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
COMPRASNET Nº 90027/2025
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 19/08/2025. (**Suspenso)**
Fica suspenso o referido certame e o processo será encaminhado à Secretaria responsável para que a mesma, providencie as adequações necessárias.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, mediante o sistema de registro de preços, através do maior percentual de desconto sobre o preço fábrica da tabela referencial CMED/ANVISA, com validade de 12 meses, com entrega parcelada, para atender os usuários da Farmácia de Minas.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
Pirapetinga, 08 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:A9455FD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 11/2024 – Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 006/2024. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2024 **–** ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ:* 23.539.463.0001/21 – ***Contratada****:* ***Santo André Transportes e Serviços Ltda****, CNPJ: 14.650.080/001-35.* ***Objeto****: prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir da data de 12/08/2025 e encerrar-se-á 12/08/2026. Data de assinatura: 08/08/2025.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

SANTO ANDRÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA -
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:6BF9397E

DIRETORIA DE CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 85/2019 – Credenciamento nº 004/2019, Inexigibilidade nº 007/2019 - Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2023 **–** ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ:* 23.539.463.0001/21 – ***Contratada****:* ***Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho*** *–* ***Serviço de Nefrologia de Pirapora****, CNPJ: 00.991.591/0005-30.* ***Objeto****: prorrogar o prazo de vigência do contrato por 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de 14/08/2025 e encerrar-se-á 14/08/2028. Data de assinatura: 08/08/2025.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DILSON DE QUADROS GODINHO -
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:A72ADAA2

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 034/2021 – Pregão Eletrônico n° 022/2021 - Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2021 **–** ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** *Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda - CNPJ: 05.340.639/0001-30 –* ***Objeto****: Prorrogar o prazo da vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 10/08/2025 e encerramento em 10/08/2026.* ***Data de assinatura:*** *08/08/2025.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA –
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:D505B996

DIRETORIA DE CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Termo de Credenciamento n° 002/2025. Credenciante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA - CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Credenciada: BANCO DIGIMAIS – CNPJ: 92.874.270/0001-40 – Objeto: Credenciamento de instituições interessadas na realização de consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos da Prefeitura de Pirapora/MG. Vigência 12 (doze) meses de 08/08/2025 até 08/08/2026. Data de assinatura: 08/08/2025. Processo nº 023/2022; Credenciamento nº 001/2022; Inexigibilidade n° 004/2022.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Credenciante

BANCO DIGIMAIS -
Credenciada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:65F7F1A2

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 013 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISÉS MAGALHÃES FREIRE

Extrato de Convênio Nº 013 – Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire
Convenente: Município de Pirapora/MG, CNPJ n°. 23.539.463/0001-21.
Conveniada: Fundação Hospitalar Dr Moisés Magalhães Freire, CNPJ nº 09.152.345/0001-35.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2025 por emendas parlamentares na modalidade "transferência com finalidade definida", nos termos dos arts. 160 e 160-a da Constituição do Estado de Minas Gerais, destinados ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, para a política de atenção hospitalar e urgência e emergência, de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais, conforme Resolução SES/MG Nº 10.182, de 29 de maio de 2025 e transferência de recurso federal de emendas parlamentares referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada à saúde, conforme, portaria gm/ms nº 7.554 de 11 de julho de 2025, portaria gm/ms nº 7.564 de 11 de julho de 2025 e portaria gm/ms nº 7.571 de 14 de julho de 2025, indicação parlamentar, destinado à Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire, CNES 2119528, conforme plano de trabalho, que integram este instrumento independentemente de transcrição.
Valor do contrato: R$ 5.810.975,00 (cinco milhões, oitocentos e dez mil, novecentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura.
Data de Assinatura: 07/08/2025.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:0560E628

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 241/2025

Portaria Nº 241/2025

Exonera servidor efetivo a pedido.

O **Prefeito do Municipal,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,

Resolve:
Art. 1º. Conceder exoneração a pedido à servidora efetiva, **Isabela Mary Alves Miranda** – matricula 15962, ocupante do cargo de Enfermeiro - ESF (E-ESF).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de julho de 2025**.

Pirapora, 05 de agosto de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A038852A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 242/2025

Portaria Nº 242/2025

Designa servidores para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito do Município de Pirapora, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Designar os servidores, **Kamilla Aparecida Ávila Magalhães** - matrícula 13257 – Assistente Técnico Administrativo II; **Jussara Teixeira dos Santos** - matrícula 13866 – Assistente Técnico Administrativo II; **Liliam Emanuelle Rodrigues Soares** - matrícula 13207 – Assistente Técnica Educacional Magistério, para sob a presidência da primeira constituírem Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia conforme relatório final da Sindicância Administrativa instaurada através da portaria 059/2025 e prorrogada através da portaria 104/2025.
Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos administrativos disciplinares não excederão 60 (sessenta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 07 de agosto de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:0C6CB5E3

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 243/2025

Portaria Nº 243/2025

Designa servidores para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito do Município de Pirapora, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Designar os servidores, **Ana Caroline de Jesus Queiroz** - matrícula 8734 – Assistente Técnico Administrativo II; **Gisele Silva Pereira Cunha** - matrícula 7696 – Assistente Técnico Administrativo; **Karla Mariane Rodrigues Sousa** - matrícula 9754 – Agente Administrativo I, para sob a presidência da primeira constituírem Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia conforme relatório final da Sindicância Administrativa instaurada através da portaria 059/2025 e prorrogada através da portaria 104/2025.
Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos administrativos disciplinares não excederão 60 (sessenta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 07 de agosto de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:ACA92DB8

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 247/2025

PORTARIA Nº 247/2025

Nomeação para Cargos Efetivos por Concurso Público Edital 01/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº

1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que tratam o edital n° 01/2023, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.

Art. 2º. O nomeado deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2023 e do ofício de convocação enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 08 de agosto de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 247/2025

ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO(ATA)
WELEN LORRANY RODRIGUES DE LIMA
JOAO LUIZ FERREIRA MACIEL

MOTORISTA (OSP)
RODRIGO GONCALVES LEITE

FISCAL DE NÍVEL SUPERIOR – FISCAL TRIBUTÁRIO/DIREITO (ANA)
LARISSA DUARTE MORANDI

TÉCNICO EM INFORMÁTICA (ATA)
LUIZ ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:CA0BDB62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 235/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025** Objeto: É objeto desta licitação o registro de preços para uma futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e entes conveniados.

Publicado por:
Andrea Luisa de Faria
Código Identificador:EF113E07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.086, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 3.014, de 1995, para incluir os agentes de trânsito no rol de beneficiários da Gratificação de Estímulo à Produtividade Fiscal Individual, estabelecendo metodologia específica baseada em pontuação, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais propõe a Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG, o seguinte projeto de Lei;
Art. 1º Altera os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 3.014, de 1995, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica instituída a Gratificação de Estímulo à Produtividade Individual (GEPI), nos termos desta Lei aos ocupantes dos cargos de Fiscal de Tributação, Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas, Fiscal Sanitarista e ***os Agentes de Trânsito*** *integrantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.*
Art. 2º A gratificação prevista no artigo anterior será atribuída mediante pontuação, nos termos das Tabelas dos Anexos I, II, III,IV e ***V*** *que ficam fazendo parte integrante da presente Lei, considerando o empenho, dedicação e diligência do fiscal e agentes de trânsito, bem como a complexidade dos trabalhos e resultados obtidos."*
Art. 2º A tabela de pontuação aplicável aos Agentes de Trânsito será anexada a lei como **Anexo V** e incluirá pontuação positiva e negativa, conforme os seguintes critérios:
Pontuação Positiva:
Atender convocação da chefia imediata para exercer serviços extraordinários fora da escala normal de trabalho para atender ações emergenciais ou imprevistas - 30 pontos
Elaborar relatórios de suas atividades destacando as ocorrências especiais, apresentando-os na periodicidade determinada - 30 pontos
Executar ações voluntárias de Operação de Trânsito para fiscalização do transporte público municipal, táxis, moto táxis e transporte escolar - 50 pontos
Participação em treinamentos e cursos de atualização profissional (Exemplo: cursos de primeiros socorros, direção defensiva, legislação de trânsito, atendimento ao público, entre outros.) - 30 Pontos
Sugestões implementadas para melhorias no trânsito. (Propostas encaminhadas formalmente para a Secretaria de Trânsito.) – 30 Pontos
Atuação voluntária em campanhas educativas de trânsito. (Participação ativa fora do horário de serviço em campanhas municipais de conscientização.) - 50 Pontos
Elaboração de estudos técnicos sobre mobilidade urbana. (Relatórios ou pareceres que auxiliem na melhoria da fluidez e segurança viária.) - 30 Pontos
Tempo de resposta rápida a ocorrências registradas na central. (Comprovação do tempo de deslocamento e solução de ocorrências dentro de um tempo padrão estabelecido.) - 50 Pontos
Adoção de práticas sustentáveis na execução das atividades. (Ações que minimizem impactos ambientais, como uso racional de viaturas e materiais.) - 20 Pontos
Zelar pela conservação, higiene e organização das viaturas utilizadas no serviço - 50 pontos
Promover a coleta de dados para uso estatístico - 10 pontos
Estar apto conforme artigo 1º da Lei 5062/2011 a conduzir viaturas destinadas a fiscalização e operação de trânsito - 30 pontos
Elaborar relatórios apontando melhorias ou deficiências das sinalizações das via públicas para garantir a segurança e fluidez na via - 10 pontos
Atuar em cooperação com outras secretarias municipais em demandas extraordinárias, incluindo apoio à Defesa Civil, para garantir a segurança e a fluidez do trânsito. - 20 pontos
Atendimento ao público para prestar informações pertinentes a fiscalização, bem como atendimento de demandas da população através de canal direto com o setor (whatsapp denúncia) - 40 pontos
Avaliação prévia em vias públicas para recepção de obras e eventos, mediante ordem de serviço, decorrentes de ações programadas ou emergenciais (por dia). - 20 Pontos
Realizar levantamentos, diligências, vistorias, anotações e observações de campo, coletar dados e fornecer subsídios às áreas de engenharia de trânsito, para planejamento de intervenções no ambiente da via, por determinação do superior imediato - 30 pontos

Participar como docente em cursos, palestras ou treinamentos relacionados às atividades pertinentes ao trânsito - 70 pontos

Pontuação Negativa:

Falta sem prévia justificativa tanto nas escalas ordinárias quanto extraordinárias - 20 pontos

Descumprimento das atividades e atribuições do cargo sem justificativa devidamente aceita pela chefia - 100 pontos

Descumprimento de ordens diretas do superior imediato sem justificativa devidamente aceita pela chefia - 100 pontos

Descumprimento de solicitações enviadas através da central de operações sem justificativa devidamente aceita pela chefia - 30 pontos

Atrasar ou retardar a execução de atividades impostas pelo superior imediato ou central de operações sem justificativa devidamente aceita pela chefia - 50 pontos

Deixar de se comunicar com a central de operações através de rádio comunicador disponibilizado pela SMTT, ou retardar o atendimento sem justificativa devidamente aceita pela chefia. - 50 pontos

Deixar de comunicar, com antecedência mínima de 02 (duas) horas do início da escala, eventual ausência, ainda que justificada posteriormente devidamente aceita pela chefia - 10 pontos

Apresentar-se em desalinho com uniforme no do padrão completo da instituição, em mal estado de conservação e higiene - 50 pontos

Agir de forma desrespeitosa com o(s) superior(es) hierárquico(s) e / ou com colegas de trabalho, bem como com a população e / ou referir-se de forma depreciativa a qualquer um deles - 100 pontos

Perder, extraviar ou danificar material de trabalho, que esteja sob sua responsabilidade - 10 pontos

Retirar sem prévia autorização do superior imediato, documentos, objetos ou veículo da repartição - 20 pontos

Não proceder às anotações do/s relatório/s de ocorrências de acidente de trânsito, no qual tenha prestado atendimento de acordo com modelo disponibilizado pela SMTT - 10 pontos

Descumprir instruções de trabalho previamente fixadas no quadro de avisos pelo superior imediato sem justificativa devidamente aceita pela chefia - 50 pontos

Art. 3º A metodologia para aferição da produtividade dos Agentes de Trânsito será estabelecida por decreto do Poder Executivo, utilizando um sistema de pontuação baseado no desempenho e cumprimento de atividades específicas.

Art. 4º A pontuação será atribuída conforme a tabela anexa, que discrimina atividades e respectivos valores, assegurando critérios objetivos, transparência e equidade na concessão da gratificação.

Art. 5º A regulamentação detalhada da metodologia, incluindo a forma de aplicação da pontuação e os procedimentos administrativos necessários, será estabelecida por decreto próprio do Poder Executivo.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:0D7B32DF

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.090, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza a desafetação, descacterização, caracterização e substituição da área EPC V por parte área ELUP II no Loteamento Colina do Rei e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre autorização paradesafetação, descaracterização, caracterização e substituição da área EPC V por parte da área ELUP II situadas no loteamento Colina do Rei, para fins de adequação da área para instalação de Estação Elevatória de Esgoto (EEE).

Art. 2º. Fica descaracterizada e desafetada a EPC V, do Loteamento Colina do Rei, com 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados), registrada na matrícula n° 107.885 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre.

Art. 3º. Fica descaracterizada e desafetada a área 282,00 m² (duzentos e oitenta e dois metros quadrados) da ELUP II, do Loteamento Colina do Rei, com área total de 69.182,00 m² (sessenta e nove mil, cento e oitenta e dois metros quadrados), registrada na matrícula nº 107.879 do Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre, com a seguinte descrição: "tem início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS2000, Este (X) 402.967,911 m e Norte (Y) 7.535.423,869 m referentes ao meridiano central 45°00'; daí, confrontando com a propriedade do CLUBE RECREATIVO ESTÂNCIA VERGANI (Matrícula nº 42.831), com azimute de 227°11'07" e distância de 3,0 m, segue até o marco 2 de coordenada Norte (Y) 7.535.421,814 m, Este (X) 402.965,694 m ; daí, com azimute de 163°33'20" e distância de 28,8 m, segue até o marco 3 de coordenada Norte (Y) 7.535.394,181 m, Este (X) 402.973,850 m ; daí, confrontando com a ELUP II do Loteamento Colina do Rei (Matrícula nº 107.879) de propriedade de Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute de 48°24'44" e distância de 20,4 m, segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 7.535.407,734 m, Este (X) 402.989,123 m ; daí, com azimute de 318°24'44" e distância de 4,3 m, segue até o marco 5 de coordenada Norte (Y) 7.535.410,953 m, Este (X) 402.986,266 m ; daí, confrontando com Rua 24 do Loteamento Colina do Rei (Matrícula nº 107.890) de propriedade de Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute de 294°41'14", desenvolvimento de 12,55m, raio de 16,00m e distância de 12,2 m, segue até o marco 6 de coordenada Norte (Y) 7.535.416,068 m, Este (X) 402.975,138 m ; Finalmente do marco 6 segue até o marco 1, (início da descrição), com azimute de 317°11'07", e distância de 10,6 m, fechando assim o perímetro acima descrito".

Art. 4º. A área descrita no art. 2º fica caracterizada como ELUP VIII e a área descrita no art. 3º fica caracterizada como EPC II, para fins de construção de Estação Elevatória de Esgoto (EEE) pela concessionária de serviços públicos.

Art. 5º. As escrituras e croquis ficam como partes integrantes da presente Lei, independentemente de transcrição.

Art. 6º. As proprietárias do Loteamento Colina do Rei ficarão responsáveis pela averbação da presente alteração do loteamento.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:BB9ED244

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.091, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa "Remédio em Casa" no Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

Autoria: Ver. Dionísio

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Programa ‘‘Remédio em Casa’’ no município de Pouso Alegre.

Parágrafo único. O Programa de que trata o caput deste artigo, terá por objetivo entregar nas residências dos munícipes que utilizam a rede pública municipal de saúde, os medicamentos de uso continuado que lhes foram prescritos em tratamento regular.

Art. 2º O envio dos medicamentos deverá obedecer a prescrições médicas e será executado mediante o cadastramento do paciente, que deverá ser atualizado anualmente para fins de endereçamento e prova de identidade do recebedor, obedecendo às quantidades necessárias ao uso mensal, ou ainda as quantidades prescritas pelo médico segundo a necessidade de cada paciente.

Parágrafo único. O cadastramento será feito através da Secretaria Municipal de Saúde que poderá utilizar o cadastramento em residência que será feito pelos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 3º Além da comprovação das situações estabelecidas no art. 1° desta Lei, os interessados em obter os benefícios do Programa ‘‘Remédio em Casa’’ deverão demonstrar o preenchimento das seguintes condições:

I - que residem no município de Pouso Alegre;

II - que estão regularmente cadastrados junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º O Poder Executivo poderá criar uma central de distribuição que deverá, mediante a prescrição médica, separar, acondicionar e enviar os medicamentos com aviso de recebimento por parte da pessoa beneficiada pelo Programa, seus familiares ou prepostos, desde que também sejam cadastradas para este fim, controlando assim exatamente as quantidades enviadas, bem como a necessidade real de novas aquisições de medicamentos.

Art. 5º A implementação do Programa ‘‘Remédio em Casa’’ será efetivada pelo Poder Público Municipal, diretamente ou através dos órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive fundacional, do município ou de forma indireta, mediante convênio ou contrato com instituições públicas ou privadas que realizem serviços de entrega dos bens de que trata a presente Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por intermédio de Decreto no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C07F1764

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.092, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 7.001, de 18 de outubro de 2024, para incluir no Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Pouso Alegre a "Jornada Pascal".

Autoria: Ver. Leandro Morais

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido o inciso IV ao art. 29 da Lei Ordinária nº 7.001, de 18 de outubro de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 29 (...)

IV – “Jornada Pascal”, a ser celebrada, anualmente, durante o período da Semana Santa, em conformidade com o calendário litúrgico cristão, com a realização de atividades cívico-religiosas que promovam a reflexão sobre os valores cristãos da Páscoa.’’

Art. 2º A Jornada Pascal tem como objetivos:

I - preservar as tradições culturais vinculadas à fé cristã;

II - garantir o exercício do direito constitucional à liberdade religiosa;

III - incentivar manifestações artísticas e culturais de inspiração cristã;

IV - promover o diálogo inter-religioso e a diversidade cultural;

V - simplificar os procedimentos para utilização de espaços públicos para eventos correlatos.

Art. 3º São diretrizes da Jornada Pascal:

I - priorizar o uso compartilhado de bens públicos para fins celebrativos;

II - estimular a participação comunitária na organização das atividades;

III - divulgar o significado histórico e religioso da celebração pascal.

Art. 4º O Poder Executivo municipal poderá adotar medidas administrativas necessárias à execução desta lei, inclusive quanto à cessão temporária de logradouros públicos.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:83FCEB1F

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.093, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 4.660, de 13 de março de 2008, que "institui normas relativas ao Transporte Escolar Urbano no Município".

Autoria: Ver. Dr. Edson

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° O inciso II do art. 12 da Lei 4.660, de 13 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 (...)

II – ter sido fabricado, no máximo, há 20 (vinte) anos, contados retroativamente a partir da data de publicação do Edital de Chamamento previsto no parágrafo único do art. 3° desta Lei, ou da data da renovação do alvará, ou de sua transferência no termos do art. 9° desta Lei.
(...)."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B5A7CD59

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.786, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Portaria nº 4.674/2025, prorrogada pela Portaria nº 4.728/2025, e reconduzida pela Portaria nº 4.751/2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5.881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1.042/1971;
CONSIDERANDO o andamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 4.674 de 27 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 30 de janeiro de 2025, edição 3949;
CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi prorrogado por meio da Portaria 4.728 de 15 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Município Mineiros em 16 de abril de 2025, Edição 4002;
CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi reconduzido por meio da Portaria 4.751 de 11 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Município Mineiros em 13 de junho de 2025, Edição 4041;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo Presidente da Comissão Processante, realizado em 07 de agosto de 2025 por meio do Ofício nº 08 - PAD - Portaria nº 4.674/2025, solicitando a prorrogação do prazo da recondução do referido Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO que os membros da Comissão Processante estão envolvidos em, pelo menos, outros 09 (nove) procedimentos administrativos, além de suas atividades corriqueiras;
CONSIDERANDO que até a presente data já foram praticados, pela Comissão Processante, atos relativos à autuação de documentos, citação da Processada, recebimento e análise de defesa prévia, bem como expedição e recebimento de ofícios e documentos;
CONSIDERANDO que os prazos para conclusão dos trabalhos designados por aqueles atos administrativos foram insuficientes.
RESOLVE:
Art. 1º: Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 4.674/2025.
Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 08 de agosto de 2025.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:7950E388

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a constituição do Comitê Municipal do Compromisso Criança Alfabetizada de Pouso Alegre.

A Secretária Municipal de Educação de Pouso Alegre, **Suelene Marcondes de Souza Faria**, no uso de suas atribuições legais e considerando a adesão do Município de Pouso Alegre ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, e regulamentado pela Portaria MEC nº 634, de 10 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Municipal do Compromisso Criança Alfabetizado – CMCCA de Pouso Alegre, responsável pela articulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações voltadas para a alfabetização, no âmbito do município.
Art. 2º Designar para compor o referido Comitê os seguintes membros:

I – **Representantes da Secretaria Municipal de Educação**:

Rosana Cezar Garcia de Lima – Diretora do Departamento Pedagógico e Coordenadora do Comitê
Gisele Fernandes Jardim e Silva – Supervisora Pedagógica - Monitoramento
Daniela Correia Silva Tibúrcio – Supervisora Pedagógica - Fundamental – Anos Iniciais
Ludmila Madison Oliveira – Professora - Educação Infantil
Maísa Henriques do Nascimento – Orientadora Educacional
Regina Itália Dias Pereira– Professora – Educação Inclusiva
Franciele Pierin Peter– Professora – SAAI Serviço de Apoio e Acompanhamento à Inclusão
Vaneide Ribeiro Pereira do Amaral –Supervisora pedagógica - Período Integral
Celia Regina Fernandes Poppinger – Professora Alfabetizadora – Pedagógico – Anos Iniciais

II – **Representantes das Unidades Escolares:**

Débora Cunha da Silva – Diretora Escolar – Ensino Fundamentais – Anos Iniciais
Lionelle Camargo Presses de Lima – Diretor Escolar – Educação Infantil – Pré-escola
Lucilene Openheimer da Silva Alves – Professora Alfabetizadora – Fundamental Anos Iniciais
Ariana Rocha Fernandes – Professora da Educação Infantil
Julha Aparecida Silva Cruz – Supervisora Pedagógica – Anos Iniciais
Jacqueline Costa Bueno – Orientador Educacional
Márcia Roselene de Sene – Professora - Sala de Recursos Multifuncionais
Art. 3º A função de membro do Comitê Municipal do Compromisso Criança Alfabetizada será considerada de relevante interesse público, sem remuneração.
Art. 4º O Comitê terá as atribuições de elaborar, acompanhar, monitorar e avaliar o Plano de Trabalho Anual, deliberar sobre as estratégias e ações de alfabetização e articular a execução das ações junto às escolas da rede municipal**.**
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 07 de agosto de 2025.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:7E8EF1F6

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 11/2025/CMDCA DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do registro da OSC Instituto Pater de Educação e Cultura - Instituto João Bittar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/ MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.564 de 10 de Abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.789 de 11 de abril de 2023;
Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata, Art. 90, § 3º;
Considerando a Resolução n° 16/2023/CMDCA de 06 de setembro de 2023 e suas alterações, que regulamenta o processo de registro e inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG;
Considerando os trabalhos da Comissão Temática de Registro e Fiscalização das Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG, instituída pela Resolução nº 10/2023/CMDCA de 09 de maio de 2023 e alterada pela Resolução nº 29/2024/CMDCA de 31 de julho de 2024;
Considerado a deliberação em plenária em Reunião Ordinária do dia 07 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o registro de inscrição no CMDCA nº 39, referente à OSC "Instituto Pater de Educação e Cultura - Instituto João Bittar", inscrita sob o CNPJ n° 21.289.889/0162-23.

Parágrafo Único: A referida instituição está habilitada a executar por 4 (quatro) anos ações que visam o "Serviço de Fortalecimento de Vínculos e superação de vulnerabilidades para adolescentes" que tem como objetivo a preparação e o fortalecimento de adolescentes como indivíduos para participarem dos processos seletivos do Programa Jovem Aprendiz e posterior ingresso ao mercado de trabalho, estimulando o desenvolvimento de suas capacidades e potencialidades físicas, intelectuais, morais e sociais.

Art. 2º - O registro do referido programa poderá ter a validade máxima de 4 (quatro) anos conforme artigo 91, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90, cabendo ao CMDCA reavalia-lo a cada 2 (dois) anos conforme artigo 12 da Resolução n° 16/2023/CMDCA, contados a partir da presenta data.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir da publicação.

Pouso Alegre/MG, 07 de agosto de 2025.

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA
Presidente do CMDCA

ANEXO I

CERTIFICADO DE REGISTRO

Certifico que a OSC: Instituto Pater de Educação e Cultura - Instituto João Bittar, CNPJ: 21.289.889/0162-23, encontra-se registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG sob o número: 39, estando habilitada a executar ações que visam o "Serviço de Fortalecimento de Vínculos e superação de vulnerabilidades para adolescentes", na forma do Plano de Trabalho aprovado pela Plenária do CMDCA, nos moldes dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069/90 e da Resolução nº 16/2023/CMDCA.

Pouso Alegre-MG, 07 de agosto de 2025

Válido até 07 de agosto de 2029 nos termos da Resolução n° 11/2025/CMDCA.

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Laerte Henrique Piza
Código Identificador:84832FDA

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 12/2025/CMDCA DE 07 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a criação de Comissão Temática Temporária para a elaboração de modelo de resolução de captação de recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência(FIA).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.564 de 10 de Abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.789 de 11 de abril de 2023, e conforme deliberação em Plenária no dia 07 de maio de 2025;

Considerando o disposto no artigo nº 32, inciso II e artigo n° 41, inciso II da lei supracitada, que dispõem sobre as Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Temática Temporária para a elaboração de modelo de resolução de captação de recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência(FIA), sendo:

Representantes da Sociedade Civil:
Marlene Ribeiro – Representante da ADRA
Marcello Eduardo Pascoal Rosa – Representante do Educandário N. S. Lourdes

Representantes do Executivo:
Patrícia Pereira Rosa – Representante da Secretaria Municipal de Políticas Sociais
Alessandra Patriota – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 07 de maio de 2025.

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Laerte Henrique Piza
Código Identificador:1C5B4C19

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 375/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 375/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2025– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA AVENTOS. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em: 25/07/2025. Contratada: **SCUTARI E MONROE PRODUÇÕES ARTISTICAS,** cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 15.581.346/0001-06. Valor total R$ 2.391.082,00 (dois milhões trezentos e noventa e um mil e oitenta e dois reais).Dotação

orçamentária: nº 02.04.2012.0013.0392.0013.3.3.90.39.00 – ficha 1470. Onde se lê Detentora, leia a se contratada.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:67E27C19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2024

Processo Licitatório nº 007/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o "***Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas***".
Partes: Município de Prata-MG e **MARIA FERNANDA COELHO CECILIO LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: de 08/08/2025 a 07/08/2026.
Data da assinatura: 07/08/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:86E928FC

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 045/2025-CASA ESPÍRITA DO SAMARITANO CNPJ N°01.320.148.0001-76

I - Objeto: Constitui objeto do termo de colaboração de recurso entre a CASA ESPÍRITA DO SAMARITANO e Secretaria Municipal de Saúde a transferência de recursos para garantir o funcionamento da Casa Espírita do Samaritano através de pagamento de salários de colaboradora, seus encargos sociais.

II - Objeto de atuação social da entidade: A Casa Espírita do Samaritano tem por objetivo: ações de prevenção, habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas portadoras de saúde mental.

IV - Justificativa: Nos termos dos art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

V – Valor: R$40.000,00 (quarenta mil reais)

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 08 de agosto de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:A8B827AD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 323/2025

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a candidata aprovada em concurso público, abaixo discriminada, para prover o seguinte cargo:

NUTRICIONISTA
ANA CAROLINA PEREIRA DE QUEIROZ ARANTES – 6º Lugar – A.C

Art. 2º - A posse da candidata aprovada e nomeada no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse a candidata deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - A candidata será submetida, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - A candidata que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminada conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para a candidata entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 08 de agosto de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:57C93667

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO CONVENIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

ORIGEM: Convênio de Cooperação mútua que entre si celebram o Município de Ibiá- MG e o Município de Pratinha-MG para cessão de servidora.

OBJETO: A Cessão da servidora Josiane Aparecida Ribeiro, portadora do CPF: 087.015.626-81, Matrícula nº 6068, Cargo de Provimento Efetivo DOCENTE 1, pertencente ao quadro de pessoal do município de Ibiá-MG, para prestar serviços no município de Pratinha -MG, mediante solicitação da servidora e disponibilidade do CEDENTE.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025.

VIGÊNCIA: 01/07/2025 a 30/06/2028

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG
Em 01 de Julho de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:E6FD8F3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030 /2025 ATAS N º 75 76, 77, 78

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030 /2025
ATAS N º 75 76, 77, 78
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE VESTUÁRIO, COMO CAMISETAS, CALÇAS PIJAMAS CIRURGICOS E JAQUETAS PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG

DATA DAS ATAS :**08/08/2025**
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
DATA DOS CONTRATOS: 07/08/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha

CONTRATADO: ***CAMISETA CLOTESE LTDA CNPJ :53.157.572/0001-45,***
VALOR GLOBAL: ***R$ 13.764,82*****(*****treze mil e setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos*****).**

CONTRATADO: ***MARCIO COUTO TEIXEIRA DE CARVALHO BARBOSA CNPJ. 59.101.234/0001/78***,
VALOR GLOBAL: ***R$31.176,00*** (***trinta e um mil e cento e setenta e seis*** reais).

CONTRATADO: ***M TESTA ATACADO LTDA CNPJ. 43.044.418/0001-03***
VALOR GLOBAL: R$ ***11.408,64*****(*****onze mil e quatrocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos***).

CONTRATADO: ***MARIA EUNICE MENDES NUNES CNPJ. 60.011.901/0001-00,***
VALOR GLOBAL: R$ ***14.400,00*****(*****quatorze mil e quatrocentos reais*****).**

VIGÊNCIA: 08/08/2025 A 08/08/2026

Pratinha- MG, 08 de agosto de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:4A7C11E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Concorrência Eletrônica Nº 004/2025. Termo De Homologação/Adjudicação. O Município de Pratinha/MG, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público, referente ao Processo Licitatório nº 077/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em engenharia civil, com acervo técnico em construção de quadra de areia, para construção de uma quadra localizada na Rua Antônio de Angelis, ao lado do Poliesportivo Municipal, o certame foi adjudicado ao vencedor na data de 26 de junho de 2025. A empresa vencedora foi D2D Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 36.918.567/0001-99, pelo valor de R$ 126.082,76 (cento e vinte e seis mil e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos). O procedimento foi homologado em 01 de julho de 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:5D38D6A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG
.PROCESSO 077/2025. EXTRATO DE CONTRATO N°071/2025.

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG .Processo 077/2025. Extrato de contrato n°071/2025. Concorrência Eletrônica Nº 004/2025. Contratante: Município de Pratinha/MG. Contratada: D2D Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 36.918.567/0001-99. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil, com acervo técnico em construção de quadra de areia, para construção de uma quadra localizada na Rua Antônio de Angelis, ao lado do Poliesportivo Municipal. Valor Global: R$ 126.082,76 (cento e vinte e seis mil e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos). Vigência: 08/07/2025 a 08/01/2026.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:2C4612AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030 /2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030 /2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE VESTUÁRIO, COMO CAMISETAS, CALÇAS PIJAMAS CIRURGICOS E JAQUETAS PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:07/08/2025
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: CAMISETA CLOTESE LTDA CNPJ :53.157.572/0001-45
CONTRATADO: MARCIO COUTO TEIXEIRA DE CARVALHO BARBOSA CNPJ. 59.101.234/0001/78
CONTRATADO: M TESTA ATACADO LTDA CNPJ. 43.044.418/0001-03
CONTRATADO: MARIA EUNICE MENDES NUNES CNPJ. 60.011.901/0001-00

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133T/2021 e demais legislação aplicada.

RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor: CAMISETA CLOTESE LTDA CNPJ :53.157.572/0001-45, VALOR GLOBAL: R$ 13.764,82(treze mil e setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). CONTRATADO: MARCIO COUTO TEIXEIRA DE CARVALHO BARBOSA CNPJ. 59.101.234/0001/78, VALOR GLOBAL: R$31.176,00 (trinta e um mil e cento e setenta e seis reais). CONTRATADO: M TESTA ATACADO LTDA CNPJ. 43.044.418/0001-03VALOR GLOBAL: R$ 11.408,64(onze mil e quatrocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).. CONTRATADO: MARIA EUNICE MENDES NUNES CNPJ. 60.011.901/0001-00, VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais).
Pratinha-MG, 07 de agosto 2025

Contratante:
Município de Pratinha /MG
WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:3C35DA8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ANULAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025 DISPENSA Nº 052/2025

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva do Veículo IVECO/TECTOR 11-190, Placa: RGB-5F68 pertencente a Frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Recreio/MG.

O Prefeito do Município de Recreio-MG, Leandro Ferreira Medeiros, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela legislação vigente, bem como:

CONSIDERANDO os princípios esculpidos no Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/21: "*Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*"

CONSIDERANDO que a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF estabelece que "***A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais,*** *porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";*

DECIDE ANULAR INTEGRALMENTE o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025, DISPENSA Nº 052, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva do Veículo IVECO/TECTOR 11-190, Placa: RGB-5F68 pertencente a Frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Recreio/MG. Nos termos da alínea "d" do inciso I do Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, **DETERMINO** a publicação desse despacho para que os interessados possam manifestar a intenção de apresentar recursos, caso julguem necessário. O prazo para manifestação recursal deverá ser de 03 (três) dias úteis contados da publicação deste despacho, podendo ser realizado através da plataforma eletrônica adotada para a sessão pública do certame.

Recreio-MG, 08 de Agosto de 2025.

Publique-se
Cumpra-se

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:83177D09

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ANULAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025 DISPENSA Nº 070/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo VW GOL 1.0L MC4, PLACA: RML4J76, RENAVAM: 01254262544 pertencente a Frota municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio/MG.

O Prefeito do Município de Recreio-MG, Leandro Ferreira Medeiros, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela legislação vigente, bem como:

CONSIDERANDO os princípios esculpidos no Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/21: "*Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*"

CONSIDERANDO que a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF estabelece que "***A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais,*** *porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";*

DECIDE ANULAR INTEGRALMENTE o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025, DISPENSA Nº 070, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo VW GOL 1.0L MC4, PLACA: RML4J76, RENAVAM: 01254262544 pertencente a Frota municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio/MG. Nos termos da alínea "d" do inciso I do Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, **DETERMINO** a publicação desse despacho para que os interessados possam manifestar a intenção de apresentar recursos, caso julguem necessário. O prazo para manifestação recursal deverá ser de 03 (três) dias úteis contados da publicação deste despacho, podendo ser realizado através da plataforma eletrônica adotada para a sessão pública do certame.

Recreio-MG, 08 de Agosto de 2025.
Publique-se
Cumpra-se

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:2AEC6F60

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ANULAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025 DISPENSA Nº 114/2025

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva do veículo VW / GOL 1.0, Placa: RFZ5D59, RENAVAM: 01244352907 pertencente a Frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio/MG.

O Prefeito do Município de Recreio-MG, Leandro Ferreira Medeiros, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela legislação vigente, bem como:

CONSIDERANDO os princípios esculpidos no Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/21: "*Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*"

CONSIDERANDO que a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF estabelece que "***A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais,*** *porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";*

DECIDE ANULAR INTEGRALMENTE o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025, DISPENSA Nº 114, cujo objeto é a Contratação de empresa para manutenção corretiva do veículo VW / GOL 1.0, Placa: RFZ5D59, RENAVAM: 01244352907 pertencente a Frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio/MG. Nos termos da alínea "d" do inciso I do Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, **DETERMINO** a publicação desse despacho para que os interessados possam manifestar a intenção de apresentar recursos, caso julguem necessário. O prazo para manifestação recursal deverá ser de 03 (três) dias úteis contados da publicação deste despacho, podendo ser realizado através da plataforma eletrônica adotada para a sessão pública do certame.
Recreio-MG, 08 de Agosto de 2025.

Publique-se
Cumpra-se

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:C12D2BD4

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DESPACHO DE ANULAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025.

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que na publicação de Despacho de Anulação do Processo Administrativo Nº 088/2025, Dispensa de Licitação Nº 049/2025, publicado na edição do dia 12 de junho de 2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ANO XVII / Nº 4040, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de substituição de pneus do veículo Jeep Compass, Placa: RTR4G31; Renavan nº 01288872345; pertencente a frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Recreio/MG. Onde se lê: Veículo Jeep Compass, Placa: RMQ8E23; Renavan nº 01257217272, passa-se a ler: veículo Jeep Compass, Placa: RTR4G31; Renavan nº 01288872345.

Prefeitura Municipal de Recreio - Minas Gerais, 08 de agosto de 2025.

RONEI DE PAULA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:C4DD3FC3

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 123, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Concede licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde à servidora Magnólia da Rocha Fineza.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VII do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.167, de 20 de março de 2.006, e ainda o Requerimento Administrativo nº 944, de 31 de julho de 2025 e o Parecer Jurídico nº 21, de 04 de agosto de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **MAGNÓLIA DA ROCHA FINEZA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, licença remunerada pelo prazo de 30 (trinta) dias, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar em tratamento de saúde, a partir desta data.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Recreio, 04 de agosto de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:01373069

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 051/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implementação, gerenciamento e disponibilização de créditos de auxílio-refeição e alimentação, para aquisição de gêneros alimentícios, por meio do fornecimento de cartões eletrônicos com senha e chip de segurança, com cargas e recargas dos créditos eletrônicos na modalidade online, para um número estimado de 8.000 (oito mil) servidores, pelo tipo menor taxa administrativa.

Empresa vencedora:
FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, com o único lote do processo oferecendo uma taxa administrativa de -11,97% (menos onze vírgula noventa e sete por cento) de desconto.

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 08 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:BDA0F03F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
Dispensa Eletrônica 051/2025
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Dispensa Eletrônica 051/2025, objeto: Contrat. de Emp. Esp. em curso de atualização para os Profissionais que atuam no Trânsito do Município de Ribeirão das Neves. A data para realização da sessão será dia 14/08/2025 a partir de 09:00h, demais informações disponíveis no edital.

DENISE ALVES ALBERTO/
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:ED801828

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO 90/2024 – PROCESSO 55/2024 – CELEBRADO COM A EMPRESA VIU MÍDIAS INDOOR LTDA

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular **MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es):

Desp. 974 – 13 001 18.541.101 2799 339030 / 1.501.000.0000- Recursos vinculados a fundos

Item	Descrição Detalhada	Fornecedor	Valor Total
Lote 3	PLACA EM ACM – Placa em ACM – Confecção, impressão e instalação Matéria-prima: ACM(alumínio composto)escovado, espessura 3 mm; Dimensões: 100 X 100 X 5 cm; Placa tipo bandeja, confeccionada em chapa única, estruturada por trás com refis metálicos próprios para esse fim e com sistema para fixação de fachadas; laterais com 5 cm de altura, formadas pela dobra do ACM, a dobra deve ficar perfeita; Mateira prima das letras na cor branca: A logo da prefeitura (alto-relevo) acrílico Azul, leitoso, brilhante, fixado no ACM com parafusos chumbadores galvanizados; dimensão do triângulo da paginada conforme tamanho da placa; Espessura do acrílico; Logomarca e demais detalhes será conforme solicitação do solicitante.	VIU MÍDIAS INDOOR LTDA.	R$ 4.200,00

Assim, assina o presente instrumento, em via única, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 07 de agosto de 2025.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5E616A76

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA/GAB/Nº002/2025 - TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - PORTARIA/GAB/Nº002/2025

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DAS AUTORIZAÇÕES DE TRÁFEGO PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – SMST, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 1º, Parágrafo Único do Decreto nº. 188 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos processos de vistoria e renovação das Autorizações de Tráfego dos veículos destinados ao Transporte Escolar;

CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente que regulamenta o Transporte Escolar no município;

CONSIDERANDO a solicitação dos permissionários e a análise técnica realizada pelo setor competente;

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar, até o dia **25/08/2025**, o prazo de validade das autorizações de tráfego dos veículos cadastrados para a prestação do serviço de transporte escolar, emitidas anteriormente à publicação desta portaria e com vencimento previsto em **18/07/2025**.

Art. 2º - A prorrogação prevista no artigo anterior não exime os permissionários da obrigação de manter em dia a regularidade da documentação do veículo e do condutor, bem como as condições de segurança exigidas pela legislação Municipal e Federal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário

Ribeirão das Neves, 08 de agosto de 2025.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

ELIAS RAMOS DA SILVA
Superintedência de Sinalização de Trânsito e Adm. de Transportes

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:9BEDE9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DA ELEIÇÃO DOS NOVOS CONSELHEIROS

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e dezenove minutos, teve início a plenária para a eleição dos novos conselheiros. O Senhor Antônio Júnior (Instituto Bom Samaritano) abriu a sessão, dando as boas-vindas a todos os presentes. Em seguida, o Senhor Geraldo Gonçalves (representante da área da Criança e do Adolescente) fez uma breve explanação sobre a importância do Conselho e o papel dos diferentes segmentos representados, destacando a relevância da participação coletiva para a efetividade das ações. A vice-presidente do conselho, Senhora Amanda Souto (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – Banco de Alimentos), assumiu a palavra e passou a conduzir a fala dos inscritos de cada segmento. O Senhor Isaac Gomes, vice-presidente do Instituto Bom Samaritano, ressaltou a responsabilidade de representar toda a cidade e a importância de elaborar novos projetos em benefício da população. O Senhor Geraldo, representante da Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo, reforçou a fala do Senhor Isaac, ressaltando a necessidade de melhorias na segurança alimentar. Destacou ainda que a Comunidade

Kolping, localizada no bairro Santinho, atende toda Ribeirão das Neves, e que, apesar de não buscar vaidade, tem o firme propósito de trabalhar pela melhoria da comunidade. Mencionou dois dos lemas que fundamentam a atuação da Kolping Nossa Senhora do Carmo, trabalho e religião, e informou que, apesar de ter esquecido outros, pretende discorrer sobre eles na próxima plenária. O Senhor Deivitt Denis, assistente social da ONG Amigos de Minas, relatou que a entidade atua há vinte e quatro anos no combate à fome no norte de Minas, distribuindo mais de três mil toneladas de alimentos básicos em diversas cidades da região. Salientou a importância da ONG, registrada em Ribeirão das Neves, para o acompanhamento do segmento alimentar, informando que a sede fica no bairro Alto Menezes e o galpão no bairro Monte Verde. A Sra. Elisabete de Souza, representante da Igreja Batista Monte Sinai, comentou que, apesar das dificuldades relacionadas à idade, decidiu candidatar-se para contribuir, considerando o baixo número de inscritos, e destacou os diversos projetos realizados pela igreja. A Senhora Gláucia Pereira, representante do Lar dos Idosos José Justino da Rocha, apresentou a instituição, de caráter filantrópico, e também se candidatou com o objetivo de fazer a diferença. A Senhora Maria Dorzina, do Lar dos Idosos Santa Terezinha, já atuante no conselho, destacou a importância de buscar novos caminhos para ampliar a atuação da entidade. As representantes da Faculdade Anhanguera, Senhoras Fabiane Tofomi e Carolina Sampaio, apresentaram o projeto de arrecadação de alimentos para o Conselho.

A vice-presidente Amanda explicou o procedimento de votação, que consistia em marcar apenas um voto por participante, iniciando-se às quatorze horas e quarenta e cinco minutos. O Senhor Júnior esclareceu que, caso algum participante se sentisse prejudicado, poderia entrar com recurso. Amanda reforçou que a participação efetiva da sociedade civil é fundamental para o bom funcionamento do Conselho. O Senhor Deivitt, da ONG Amigos de Minas, questionou a clareza do edital, sugerindo maior transparência para incentivar maior participação. O Senhor Júnior esclareceu que o conselho realiza inscrições apenas para membros, não para entidades. O Senhor Deivitt discordou e solicitou que constasse em ata a alegação de que a Senhora Andressa dos Santos Reis Pimenta teria ajudado outra participante a votar, o que ele considerou uma interferência que favoreceu indevidamente um candidato. A Senhora Andressa respondeu que apenas auxiliou a participante, que não sabia votar, e que não houve favorecimento. O Senhor Deivitt argumentou que a participante em questão não sabia ler nem escrever e, portanto, não poderia votar ou deveria ter solicitado ajuda apenas a membros do Conselho. A participante em questão pediu a palavra, declarou sentir-se exposta e se retirou da plenária, o que gerou grande barulho e contestação, inclusive reclamações de outros participantes direcionadas ao Senhor Deivitt. A Sra. Paula Katarine Cardoso, da Vigilância Alimentar e Nutricional, sugeriu a realização de nova votação mediante anulação da atual, mas a proposta não foi aceita pela maioria presente. O Senhor Júnior justificou que não haveria nova votação, orientando que eventuais recursos fossem abertos na Casa dos Conselhos, já que muitos eleitores já haviam votado e se retirado. Ao final, foram apurados os seguintes resultados:

•Total de votos: 32

•Instituto Bom Samaritano: 20 votos

•Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo: 3 votos

•ONG Amigos de Minas: 6 votos

•Igreja Batista Monte Sinai: 25 votos

•Lar dos Idosos José Justino da Rocha: 18 votos

•Lar dos Idosos Santa Terezinha: 14 votos

•Faculdade Anguera: 26 votos

A Sra. Magda Piló não compareceu, não sendo possível receber votos. O Senhor Júnior procedeu à destruição da cédula nº 33 por preenchimento incorreto. Amanda e Júnior reforçaram a importância da participação ativa da sociedade civil e convidaram os interessados a protocolar recursos junto à secretária Deide Souza da Casa dos Conselhos. Às dezesseis horas, a plenária foi encerrada com os agradecimentos finais da vice-presidente Amanda.

AMANDA ELLEN SOUTO DE OLIVEIRA
Vice Presidente do COMSEA

PAULA KATARINE CARDOSO
Conselheira do COMSEA

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8EED74CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o extrato do ato de Homologação e Adjudicação, referente a dispensa Eletrônica de licitação nº 07/2025, processo nº 204/2024. Objeto: **DISPENSA ELETRÔNICA PARA AQUISIÇÃO DE JOGOS, BRINQUEDOS E ITENS EDUCATIVOS, ESPORTIVOS E PEDAGÓGICOS** . Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as

Empresas: **ALIANÇA UTILIDADES & SERVIÇOS LTDA,** com os lotes: 07, 08, 10,13 e 14 perfazendo o valor total de R$ 502,20 (quinhentos e dois reais e vinte centavos);

CELINA MOREIRA FREITAS ME, com os lotes 02 e 05 perfazendo o valor total de R$ 430,40 (quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos);

GEAN TULIO RENZO DIAS, com os lotes 01, 04 e 11 perfazendo o valor total de R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).

IMPAX BRASIL LTDA, com os lotes 03, 06, 09 e 12 perfazendo o valor total de R$1.625,50 (hum mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) reais).

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO/
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:DC62AC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 38/2025

Dispõe sobre a alteração da Resolução CMDPI nº 03 de 20 de agosto de 2018 que dispõe sobre o registro e a renovação de registro de Entidades no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme aqui disposto.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI-RN**, em reunião realizada no dia 30 de maio de 2025 no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 e a Lei Municipal nº 4.518/2025, de 03 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei nº 8.842 de 4 de janeiro de 1994, que dispõe que os conselhos nacional, estaduais, do Distrito Federal e municipais do idoso serão órgãos permanentes, paritários e deliberativos, compostos por igual número de representantes dos órgãos e entidades públicas e de organizações representativas da sociedade civil ligadas a área.

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 que considera organização da sociedade civil como entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou

associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário quanto ao registro e renovação de registro de Entidades.

RESOLVE:

Art. 1º. Serão inscritas para fins de registro e renovação de registro, exclusivamente as Entidades da Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, de interesse público e que realizem diversos tipos de ações e serviços para a pessoa idosa no município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º. As solicitações de registro e renovação deverão ser encaminhadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 30 de maio de 2025.

CARLOS EUSTÁQUIO DA SILVA
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:199D3E37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Rodeiro

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PA Nº 031/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

O agente de contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Rodeiro, por seu Presidente Gilberto Guerra Mendonça, Reconheceu, Adjudicou e Homologou a Contratação em epígrafe, por dispensa de licitação, à empresa: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA- CNPJ: 52.835.850/0001-03.

Objeto: Contratação de empresa, por inexigibilidade de licitação, para a participação de 01 (um) vereador da Câmara Municipal de Rodeiro no curso "Integridade, Responsabilização e Mecanismos de Prevenção e Punição de Ilícitos na Gestão Pública", promovido pelo Instituto Global de Administração Pública Ltda, no período de 12/08/2025 a 15/08/2025, na cidade de Belo Horizonte - MG, no formato presencial.

Valor total: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Rodeiro/MG, 08 de agosto de 2025.

GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:532ECC76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025

Objeto: aquisição de camisas personalizadas destinadas aos eventos do Cras e para o Festival Gastronômico 2025, bem como para o projeto social Capoeirarte e aquisição de canecas personalizadas que destinadas ao Festival Gastronômico 2025.

Data da sessão: 14/08/2025
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00
Link: www.ammlicita.org.br
Critério de Julgamento: Menor preço
Preferência para ME/EPP equiparadas localizadas na Zona da Mata.

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3435-0135/ 32 3435-0136 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:03327C40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025 DISPENSA ELETRÔNICO Nº 010/2025

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 010/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de exame laboratorial de análise cromossômica por array-cgh, destinado à menor Laís m. f., conforme solicitação médica, visando diagnóstico genético de alta precisão para fins de acompanhamento.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que o Edital foi publicado pela Prefeitura Municipal de Rodeiro para quaisquer interessados, no site da Associação dos Municípios Mineiro (AMM), site da Prefeitura Municipal de Rodeiro, bem como por afixação, considerando que a licitação resultou em DESERTA e finalmente, considerando, disposto na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, DETERMINA que o Processo Licitatório, acima mencionado, seja arquivado, a partir desta data, e que tome as medidas legais para contratação do objeto acima mencionado.

Rodeiro, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:DB8A48D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 492/2025

DECRETO N. 492/2025

Aprova Desmembramento de Terreno que Menciona e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso XXIII, considerando a Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, considerando o Parecer Técnico opinando pela aprovação,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano com área total de 8.500,10m² (oito mil, quinhentos metros quadrados e dez centésimas), localizando na Rua Sebastião Martins de Paiva, s/n, Bairro Centro, Rodeiro, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá sob matrícula 56.945, Livro nº 2 –Registro Geral, Ficha nº 012F, de propriedade de Paschoalino Lopes ADM e Participações Ltda, conforme memorial descritivo anexo único deste Decreto.

Parágrafo único – O imóvel descrito no caput é desmembrado em seis áreas, conforme memorial descrito anexo que deverá ser utilizado como referência para registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 477/2025.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO DE DESDOBRAMENTO
PROPRIETÁRIO: PASCHOALINO LOPES ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA
ENDEREÇO DA OBRA: RUA SEBASTIÃO MARTINS DE PAIVA, CENTRO, RODEIRO-MG
NOME DO EMPREENDIMENTO: DESDOBRAMENTO DE ÁREAS
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GUSTAVO DE ALMEIDA PERHAM
CAU: A143509-4
SITUAÇÃO ATUAL
LOTE 04: Apresenta um total de 8.500,10m² de área, com formato irregular, sendo 88,90m de frente, confrontando com a RUA SEBASTIÃO MARTINS DE PAIVA; 7,98m confrontando com VANESSA NOGUEIRA PARO, mais 6,60m confrontando com a CARLOS ALBERTO LINHARES, mais 9,40m confrontando com PASCHOALINO LOPES ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA, mais 9,18m confrontando com ESPÓLIO DE PERGENTINO LEITE DA SILVA, mais 7,31m, mais 2,15m, mais 0,83m confrontando com MARCO ANTÔNIO PARO, mais 11,50m confrontando com ANTENOS TEIXEIRA DE PAIVA pelo lado direito; 21,74m, mais 15,08m confrontando com COOPERATIVA DE CRED GUARANICREDI LTD, mais 20,98m confrontando com OLÍVIA CONTIN LANES, mais 21,07m, mais 10,45m confrontando com PASCOAL MARIANO GRAVINA, mais 13,19m confrontando com VILMA DE FÁTIMA PARO E ESPÓLIO DE ISAURA PARO,
mais 9,10m confrontando ESPÓLIO DE IMANIR INÁCIO DA COSTA, mais 8,76m confrontando com ALINE SEQUETTO PARO, mais 13,41m confrontando com PASCHOALINO LOPES ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, mais 5,60m, mais 18,54m confrontando com LUCIANA GOMES RIBEIRO pelos fundos; 23,62m, mais 4,10m, mais 12,67m confrontando com ESPARTANO FUTEBOL CLUBE, mais 36,50m, mais 67,00m confrontando com PASCHOALINO LOPES ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA pelo lado esquerdo.

SITUAÇÃO POSTERIOR

ESTACIONAMENTO: Apresenta um total de 1.416,73m² de área, com formato retangular, sendo 88,90m de frente confrontando com a RUA SEBASTIÃO MARTINS DE PAIVA; 7,98m confrontando com VANESSA NOGUEIRA, mais 6,60m confrontando com CARLOS ALBERTO LINHARES, mais 1,26m confrontando com PASCHOALINO LOPES ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA pelo lado direito; 16,40m confrontando com PASCHOALINO LOPES ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA pelo lado esquerdo; 53,33m confrontando com LOTE 01, mais 13,64m confrontando com ACESSO COMUM ACESSO / DOAÇÃO, mais 22,50m confrontando com LOTE 03 de fundos.

LOTE 01: Apresenta um total de 2.699,11m² de área, com formato irregular, sendo 53,33m de frente, confrontando com ESTACIONAMENTO; 8,14m confrontando PASCHOALINO LOPES ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA, mais 9,18m confrontando com ESPÓLIO DE PERGENTINO LEITE DA SILVA, mais 7,31m, mais 2,15m, mais 0,83m confrontando com MARCO ANTÔNIO PARO, mais 11,50m confrontando com ANTENOS TEIXEIRA DE PAIVA pelo lado direito; 21,74m, mais 15,08m confrontando com COOPERATIVA DE CRED GUARANICREDI LTDA, mais 20,98m confrontando com OLÍVIA CONTIN LANES pelos fundos; 15,05m, mais 12,55m confrontando com LOTE 02, mais 51,06m confrontando com ACESSO COMUM pelo lado esquerdo.

LOTE 02: Apresenta um total de 1218,65m² de área, com formato irregular, sendo 12,55m confrontando com LOTE 01, mais 3,53m, mais 2,51m, mais 1,88m, mais 26,66m confrontando com ACESSO COMUM de frente; 15,05m confrontando com LOTE 01 pelo lado direito; 21,07m, mais 10,45m confrontando com PASCOAL MARIANO GRAVIRA, mais 13,19m confrontando com VILMA DE FÁTIMA PARO e ESPÓLIO DE ISAURA PARO, mais 9,10m confrontando com ESPÓLIO DE IMANIR INÁCIO DA COSTA, mais 2,53m confrontando com ALINE SEQUETTO PARO pelos fundos; 33,36m confrontando com ACESSO COMUM pelo lado esquerdo.

LOTE 03: Apresenta um total de 938,89m² de área, com formato retangular, sendo 22,50m confrontando com ESTACIONAMENTO de frente; 40,24m confrontando com ACESSO COMUM pelo lado direito; 22,50m confrontando com ACESSO COMUM pelos fundos; 43,79m confrontando com PASCHOALINO LOPES ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA pelo lado esquerdo.

LOTE 04: Apresenta um total de 991,46m² de área, com formato irregular, sendo 30,13m, de frente confrontando com PASCHOALINO LOPES ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA; 37,53m confrontando com ACESSO COMUM pelo lado direito; 9,05m confrontando com PASCHOALINO LOPES ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, mais 5,60m mais 18,54m confrontando com LUCIANA GOMES RIBEIRO de fundos; 23,62m, mais 4,10m, mais 12,67m confrontando com ESPARTANO FUTEBOL CLUBE pelo lado esquerdo.

ÁREA DE SERVIDÃO: Apresenta um total de 1.235,26m² de área, com formato irregular, sendo 13,64m confrontando com ESTACIONAMENTO de frente; 51,06m confrontando com LOTE 01, mais 3,53m, mais 2,51m, mais 2,21m, mais 1,88m, mais 26,66m, mais 33,36m confrontando com LOTE 02 pelo lado direito; 40,24m, mais 22,50m confrontando com LOTE 03, mais 6,81m, mais 6,37m confrontando com PASCHOALINO LOPES ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA, mais 37,53m confrontante com LOTE 04 pelo lado esquerdo; 6,23m confrontando com ALINE SEQUETTO, mais 4,36m confrontando com PASCHOALINO LOPES ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA pelos fundos.
RESUMO DAS ÁREAS:

DESDOBRAMENTO	**QUADRO DE ÁREAS**	
	DESCRIÇÃO	m²
	SITUAÇÃO ANTERIOR	
	SITUAÇÃO ATUAL	8.500,10
	DESDOBRAMENTO	
	ESTACIONAMENTO	1.416,73
	LOTE 01	2.699,11
	LOTE 02	1218,65
	LOTE 03	938,89
	LOTE 04	991,46
	ÁREA DE SERVIDÃO	1.235,26

São João Nepomuceno, 08 de agosto de 2025.

Proprietários:
PASCHOALINO LOPES ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA. **–**
CNPJ 06.951.901/0001-45

Responsável Técnico:
GUSTAVO DE ALMEIDA PERHAM CAU: A143509-4

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F1342277

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5321/2025

PORTARIA N. 5321/2025

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento do servidor,
Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
José Nestor de Oliveira, matrícula nº 2746, no período de 18/08/2025 a 16/09/2025;
Eduardo da Silva, matrícula nº 1324, no período de 18/08/2025 a 16/09/2025.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionada nos inciso I e II, do Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:159E47FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5322/2025

PORTARIA N. 5322/2025

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, conforme requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Exonerar, **Natália Ferreira**, matrícula nº 2892, do Cargo em Comissão de Agente Administrativo, a partir de 05/08/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:306AA53D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5323/2025

PORTARIA N. 5323/2025

Concede folga compensatória aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento dos servidores,

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Chefia imediata que a concedeu;

Resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória aos servidores:
Luciana Gonçalves Silva, matrícula nº 3040, por 01 dia em 15/08/2025;
Nicolly Merenciano Xavier, matrícula nº 2755, por 01 dia em 11/08/2025;
Eliene Aparecida de Jesus Martins, matrícula nº 1487, por 02 dias a partir de 07/08/2025;
Fabiana Martins de Paiva Silva, matrícula nº 2881, por 02 dias a partir de 07/08/2025;
Julia Aparecida Nascimento Bicalho, matrícula nº 2061, por 01 dia em 15/08/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:17622A90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5324/2025

PORTARIA N. 5324/2025

Nomeia em Caráter Interino Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Portaria nº 5309/2025 que concedeu licença maternidade à servidora Otávia Patrícia da Silva Souza Toledo;

Considerando que a resolução 496/2024 do CEE/MG em seu artigo 11 para que seja autorizado o funcionamento da escola, deverá ser indicados os diretores escolares para cada unidade mantida pelo município;
Resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter interino, **Carlos do Carmo Alves**, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Escola, nos termos da Lei Complementar n. 063/22.

Art. 2º O período de nomeação interina será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16/07/2025, ou até o retorno da servidora Otávia Patrícia da Silva Souza Toledo.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D0C1FFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DECRETO Nº 0000080 ,15 DE JULHO DE 2025
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001214 DE 24/12/2024

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 172.400,00,(CENTO E SETENTA DOIS MIL QUATROCENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

22 1500000 0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.300,00
27 1501000 0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	100,00
268 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33901400 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	2.000,00
276 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33901400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.000,00
286 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33909303 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.000,00
301 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	21.000,00
466 1501000 0002.0015.0000.23.0695.0114.2112.33903600 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES	5.000,00
467 1500000 0002.0015.0000.23.0695.0114.2112.33903900 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES	140.000,00
TOTAL	**172.400,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 172.400,00 (CENTO E SETENTA DOIS MIL QUATROCENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

6 1500000 0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903300 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	1.300,00
56 1501000 0002.0002.0000.04.0182.0110.2161.33903600 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	100,00
98 1501000 0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	5.000,00
101 1500000 0002.0003.0000.15.0452.0056.2162.33903000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA USINA DE ASFALTO	80.000,00
413 1500000 0002.0011.0000.16.0244.0052.2104.33903200 - APOIO ESTRUTURAL A RESIDENCIAS DE CARENTES	50.000,00
125 1500000 0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.31901100 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	10.000,00
271 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	2.000,00
277 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.000,00
307 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903600 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	300,00
309 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.3026.44905100 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E READAPTACAO DE PREDIOS DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	20.700,00
TOTAL	**172.400,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 15 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2025

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:6104515C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DECRETO Nº 0000081 ,16 DE JULHO DE 2025
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001214 DE 24/12/2024

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 12.100,00,(DOZE MIL CEM REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

100	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	11.000,00
148	1500000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXTENSAO RURAL	1.100,00
TOTAL			**12.100,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 12.100,00 (DOZE MIL CEM REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

119	1500000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2090.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	2.000,00
120	1500000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2090.33903600 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	1.000,00
121	1500000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2090.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	2.000,00
122	1500000	0002.0003.0000.17.0512.0050.3036.44903000 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE REDES DE ESGOTOS	2.000,00
123	1500000	0002.0003.0000.17.0512.0050.3036.44903900 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE REDES DE ESGOTOS	2.000,00
112	1500000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.31901100 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM SISTEMAS DE REDES DE ESGOTO	3.100,00
TOTAL			**12.100,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 16 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2025

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:A9121336

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DECRETO Nº 0000082 ,17 DE JULHO DE 2025
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001214 DE 24/12/2024

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 2.950,00,(DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

406 2661000 0002.0010.0000.08.0244.0071.2156.33903000 - MANUTENÇÃO PROJETOS SOCIAIS DO CRAS	2.950,00
T O T A L	**2.950,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 2.950,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

	2.950,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**2.950,00**
2661000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.950,00
T O T A L	**2.950,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 17 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2025

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:1E6583E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DECRETO Nº 0000083 ,18 DE JULHO DE 2025
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001214 DE 24/12/2024

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 42.386,00,(QUARENTA E DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

27 1500000 0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	4.000,00
79 1500000 0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903900 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	1.700,00
136 1500000 0002.0004.0000.18.0541.0091.2138.33903900 - MANUT ATIVIDADES DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS	21.386,00
191 1500000 0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	5.000,00
281 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.300,00
301 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	7.000,00
T O T A L	**42.386,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 42.386,00 (QUARENTA E DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

24 1500000 0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903300 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	850,00
31 1500000 0002.0002.0000.04.0122.0003.2111.33901400 - MANUT. DAS ATIV. SECRETARIO (A) DE ADMINISTRACAO	2.000,00
38 1500000 0002.0002.0000.04.0122.0004.2005.33903900 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO OFICIAL	1.150,00
134 1500000 0002.0004.0000.18.0541.0091.2138.33903000 - MANUT ATIVIDADES DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS	10.000,00
132 1500000 0002.0004.0000.18.0541.0014.2025.33903000 - MANUTENCAO DO PARQUE DAS AGUAS	13.086,00
162 1500000 0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31901100 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	5.000,00
318 1500000 0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903000 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.000,00
321 1500000 0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	7.300,00
T O T A L	**42.386,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 18 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2025

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:82EB4687

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DECRETO Nº 0000084 ,22 DE JULHO DE 2025
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001214 DE 24/12/2024

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º)
Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 12.656,00,(DOZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

22 1500000 0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.200,00
27 1500000 0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.200,00
128 1720000 0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	1.198,00
150 1720000 0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXTENSAO RURAL	2.058,00
299 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	5.000,00
301 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	2.000,00
T O T A L	**12.656,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 12.656,00 (DOZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

42 1500000 0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.44905100 - REFORMA E/OU AMPLIACAO PREDIO PACO MUNICIPAL	2.400,00
105 1720000 0002.0003.0000.17.0512.0024.2071.33903000 - MANUTENCAO DE REDES	3.256,00

PLUVIAIS	
321 1500000 0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	7.000,00
T O T A L	**12.656,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 22 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2025

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:06BE39AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DECRETO Nº 0000085 ,23 DE JULHO DE 2025
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001214 DE 24/12/2024

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 61.200,00,(SESSENTA E UM MIL DUZENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

22 1500000 0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	500,00
126 1500000 0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	5.500,00
189 1500000 0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	9.000,00
191 1500000 0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	2.000,00
281 2600000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.000,00
299 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	8.000,00
301 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	26.200,00
T O T A L	**61.200,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 51.200,00 (CINQUENTA E UM MIL DUZENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

6 1500000 0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903300 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	500,00
112 1500000 0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.31901100 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM SISTEMAS DE REDES DE ESGOTO	5.500,00
163 1500000 0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31901300 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	11.000,00
322 1500000 0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33909100 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.000,00
330 1500000 0002.0008.0000.10.0302.0047.2151.44905200 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA	5.000,00
344 1500000 0002.0008.0000.10.0303.0063.2130.33903200 - CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS	5.000,00
347 1500000 0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.31901100 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	3.000,00
349 1500000 0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.33901400 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	2.000,00
352 1500000 0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.33903900 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	1.000,00
353 1500000 0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.44905200 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	1.000,00
354 1500000 0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.31900400 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	14.200,00
T O T A L	**51.200,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

	10.000,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**10.000,00**
2600000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
T O T A L	**10.000,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 23 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2025

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:59732C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DECRETO Nº 0000086 ,24 DE JULHO DE 2025
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001214 DE 24/12/2024

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI
DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 96.200,00,(NOVENTA E SEIS MIL DUZENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

22 1500000 0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	200,00
77 1500000 0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	12.300,00
79 1500000 0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903900 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	3.000,00
189 1500000 0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	13.500,00
191 1500000 0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	2.000,00
299 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	9.000,00
301 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	3.500,00
319 1500000 0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	48.000,00
357 1500000 0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	4.700,00
T O T A L	**96.200,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 96.200,00 (NOVENTA E SEIS MIL DUZENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

6 1500000 0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903300 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	200,00
112 1500000 0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.31901100 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM SISTEMAS DE REDES DE ESGOTO	15.300,00
195 1500000 0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.31901100 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	15.500,00
307 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903600 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	3.500,00
360 1500000 0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.44905200 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	2.000,00
265 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.31900400 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	48.000,00

391 1500000 0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.700,00
397 1500000 0002.0010.0000.08.0244.0052.2152.33904800 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	3.250,00
412 1500000 0002.0010.0000.08.0244.0115.2170.33903200 - MANUT PROGRAMA CESTA VERDE - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	3.750,00
T O T A L	**96.200,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.
RODEIRO(MG) AO(S) 24 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2025

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:9401CD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DECRETO Nº 0000088 ,28 DE JULHO DE 2025
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001214 DE 24/12/2024

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 326.500,00,(TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

301 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	2.600,00
478 1700000 0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.44905200 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	323.900,00
T O T A L	**326.500,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 326.500,00 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

110 1700000 0002.0003.0000.17.0512.0050.1055.44905100 - CONST DE REDE COLETORA E DA ESTACAO DE TRAT. ESGOTO - ETE	323.900,00
329 1500000 0002.0008.0000.10.0302.0047.2151.33903900 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA	2.600,00
T O T A L	**326.500,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 28 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2025

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:F886C30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DECRETO Nº 0000089 ,29 DE JULHO DE 2025
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001214 DE 24/12/2024

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 22.010,00,(VINTE E DOIS MIL DEZ REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

22 1500000 0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	150,00
77 1500000 0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	1.300,00
126 1720000 0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	20.560,00
T O T A L	**22.010,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 22.010,00 (VINTE E DOIS MIL DEZ REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

6 1500000 0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903300 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	150,00
113 1720000 0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM SISTEMAS DE REDES DE ESGOTO	20.560,00
112 1500000 0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.31901100 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM SISTEMAS DE REDES DE ESGOTO	1.300,00
T O T A L	**22.010,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.
RODEIRO(MG) AO(S) 29 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2025

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:144E4A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DECRETO Nº 0000091 ,31 DE JULHO DE 2025
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001214 DE 24/12/2024

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 144.810,00,(CENTO E QUARENTA QUATRO MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

98 1720000 0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	15.250,00
223 1540000 0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.31900400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	50.000,00
278 1600000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.060,00
335 1500000 0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.31900400 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	10.000,00
455 1500000 0002.0014.0000.27.0812.0031.2095.31900400 - MANUTENÇÃO ESTADIO ADOLFO NICOLATO	20.000,00
467 1501000 0002.0015.0000.23.0695.0114.2112.33903900 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES	46.500,00

TOTAL	**144.810,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 144.810,00 (CENTO E QUARENTA QUATRO MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

231 1540000 0002.0006.0000.12.0365.0026.2139.31901100 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	50.000,00
101 1501000 0002.0003.0000.15.0452.0056.2162.33903000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA USINA DE ASFALTO	46.500,00
113 1720000 0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM SISTEMAS DE REDES DE ESGOTO	15.250,00
266 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.31901100 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	10.000,00
269 1600000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	3.060,00
456 1500000 0002.0014.0000.27.0812.0031.2095.31901100 - MANUTENÇÃO ESTADIO ADOLFO NICOLATO	10.000,00
457 1500000 0002.0014.0000.27.0812.0031.2095.33903000 - MANUTENÇÃO ESTADIO ADOLFO NICOLATO	10.000,00
TOTAL	**144.810,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 31 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2025

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:82CCDB6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ROSARIO DA LIMEIRA
PENSÃO WANDERLEIA

PORTARIA Nº 003, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE ÀCOMPANHEIRA E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - PREVILI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhe são conferidos pelo art. 10, inc. VI e art. 38 da Lei Municipal nº 008/2009 de 30 de setembro de 2009, pela presente Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Senhora **WANDERLEIA CRISTINA DE SOUZA,** cônjuge do ex-servidor **REGINALDO AMILTON DE SOUZA,** ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, falecido em 13 de janeiro de 2022, conforme Certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Rosário da Limeira, o benefício de pensão previsto no art. 40, §7º, inciso I da CR/88, com redação da EC de 41/03 e considerando o disposto no art. 2º, da Lei nº 10.887 de 18/06/2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **13 de março de 2022.**

Rosário da Limeira – MG, 22 de março de 2022.

ROSI APARECIDA LOURENÇO DA SILVA
Presidente do PREVILI

Publicado por:
Camila Ribeiro Vital
Código Identificador:48BA27AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 135/2024

Processo nº 050/2024
Concorrência n° 001/2024
Contrato nº:135/2024

3° Aditivo ao contrato nº135/2024

Contratada: QHS EXECUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº CNPJ: 47.808.008/0001-42.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A prorrogação da vigência do Contrato nº 135/2024

Vigência: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 04 (quatro) meses, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em 31/12/2025.

Santa Bárbara, 08 de agosto de 2025

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:4F3D3EB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2025

Processo: 117/2025.
PregãoEletrônico: 044/2025.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS para atendimento à Feira da Estação do município de Santa Bárbara/MG, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor: Moisés Lonas Ltda. - CPF/CNPJ: 02.716.121/0001-60				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 1 - cód. Int. 39755 - 27 TENDAS TAM 3X3 + 2 TENDAS TAM 10X10: Locação, montagem e desmontagem de tendas para Feira da Estação no município de Santa Bárbara/MG, conforme as especificações do objeto, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência.	10,00	SERVICOS	R$ 8.900,00	R$89.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 89.000,00(oitenta e nove mil reais)				

TOTAL DO PROCESSO:R$ 89.000,00(oitenta e nove mil reais).

Santa Bárbara, 08 de agosto de 2025.

AMANDA DOS ANJOS URSULO,
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:013BC60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PARF N.º 29/2025

Notificado(a):Épico Eventos LTDA
ProcessoAdministrativonº:29/2025
Referência: Contrato nº 64/2025

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em organização de eventos para realização do 47º Torneio Leiteiro e 31ª Cavalgada de Santa Bárbara

Vistos.
Trata-se de Processo Administrativo instaurado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 5789/2024 e nas Portarias nº 15/2025 e 16/2025, com o objetivo de apurar a execução contratual referente ao Contrato nº64/2025, firmado entre o Município de Santa Bárbara/MG e a empresa ÉPICO EVENTOS LTDA, para a realização do 47º Torneio Leiteiro e 31ª Cavalgada de Santa Bárbara/MG.
Consoante o relatório final elaborado pela Comissão Permanente de Apuração de Responsabilização de Fornecedores–CPARF, a inexecução parcial do contrato, referente à não realização do Rodeio e substituição do show do cantor Nattan, decorreu de fatores alheios à vontade da contratada, configurando caso fortuito e força maior devidamente comprovados nos autos. Não se verificou dolo ou culpa da empresa contratada.
Dessa forma, foi reconhecida a legitimidade da glosa proporcional do valor correspondente aos serviços não prestados, no montante de R$ 67.550,00 (sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais), valor este aceito pela própria contratada em manifestação formal e devidamente documentada. Ressalta-se que o abatimento se refere apenas a inexecução do rodeio, o show do artista Nattan foi substituído, mediante autorização da Secretaria demandante, por apresentação da dupla de renome nacional Marcos & Belutti.
Ante o exposto e **com fundamento no relatório final da CPARF, homologo o relatório e adoto integralmente suas conclusões como razão de decidir e, com fulcro na legislação vigente, determino o abatimento proporcional no valor do contrato nº 64/2025, no montante de R$ 67.550,00 (sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais),** referente à parte não executada dos serviços, especificamente o Rodeio com posterior arquivamento do feito, devendo a Diretoria de Licitações e Contratos providenciar as adequações necessárias ao cumprimento da presente decisão.
Intime-se a empresa ÉPICO EVENTOS LTDA apenas para fins de ciência e acompanhamento das etapas finais, uma vez que no Decreto Municipal nº 5789/2024 não há previsão recursal em caso de decisão de arquivamento de processo administrativo de apuração de responsabilização de fornecedor, sem aplicação de sanção à contratada.
Certificado o trânsito em julgado administrativo, ARQUIVE-SE o presente processo com as devidas anotações.
Publique-se. Cumpra-se.

Santa Bárbara, 07 de agosto de 2025
Atenciosamente,

AMANDALUIZA ARAÚJO CASITA
Secretária Municipal Adjuntade Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:C91A49D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA DE Nº 03/2025

DISPÕE SOBRE AS ENTIDADES HABILITADAS PARA PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO DE OSC DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE SANTA BÁRBARA – MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal de nº 2139/2024 e no exercício de sua função deliberativa
e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara, cumprindo com o previsto em seu Regimento Interno, após a análise da Comissão Especial Eleitoral nomeada através da Resolução CMDCA 02/2025;

RESOLVE:

Art.1º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/SB, TORNA PÚBLICO as entidades habilitadas para participarem da Eleição de OSC's do CMDCA para o mandato do biênio 2025/2027.

ENTIDADES HABILITADAS
1 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Bárbara – APAE
2 – Instituto Ame Vidas
3 – Associação Atlética Taguatinga
4 – Rede Cidadã
5 – Conselho Municipal do Bem – Estar do Menor - COMBEM

Art. 2º - A Comissão Especial Eleitoral será responsável por organizar e realizar o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 06 de agosto de 2025

GISELLY APARECIDA SANTOS LINO
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – Santa Bárbara

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:5FC02733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 49/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2025

REALINHAMENTO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 49/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos da frota das secretarias do Município de Santana da Vargem/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado (a): Auto Posto Santana LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.658.732/0001-39, localizado à Praça Teomara Maise Correa, n.º 308, Santana da Vargem/MG.

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO
04 – ÓLEO DIESEL S-500	R$ 5,72	R$ 5,91
05 – ÓLEO DIESEL S10	R$ 5,80	R$ 6,01

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:2C85E791

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL

6° Termo Aditivo do Contrato nº. 92/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **VINHAS OLIVEIRA ENGENHARIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 20.036.675/0001-06, situado no endereço: Rua Dona Isabel, Nº 63, Centro, Três Pontas-MG, CEP: 37.190.000, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, referente a acréscimo contratual**, CONTRATO Nº 92/2024.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DESTE CONTRATO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA, onde o presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 2,39% do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes.
1.1.1 O valor total do acréscimo será de R$ 27.782,09 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e nove centavos).
1.2. A alteração se faz jus devido a acréscimo de item a planilha orçamentária previamente contrata, referente a necessidade não prevista anteriormente de esgotamento sanitário, desta forma, impondo a necessidade de ajustes no planejamento a fim de garantir a finalização da obra de Unidade Básica de Saúde (UBS T2T) em andamento, devidamente autorizada e assinada por ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1. O acréscimo do contrato será realizado conforme fundamento legal no parágrafo primeiro do Art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO AUTORIZADOR DO ADITIVO

3.1 Este aditivo contratual é devidamente autorizado pelo Processo n°. 130/2023, Concorrência Eletrônica n° 04/2023, Contrato 92/2024.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
4.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 07 de Agosto 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal
Contratante

VINHAS OLIVEIRA ENGENHARIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
Contratada

AROLDO BENEDITO DE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:D20D755E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL

7° Termo Aditivo do Contrato nº. 92/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **VINHAS OLIVEIRA ENGENHARIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 20.036.675/0001-06, situado no endereço: Rua Dona Isabel, Nº 63, Centro, Três Pontas-MG, CEP: 37.190.000, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, referente a acréscimo contratual**, CONTRATO Nº 92/2024.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DESTE CONTRATO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA, onde o presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 4,29% do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes.
1.1.1 O valor total do acréscimo será de R$49.871,08 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e oito centavos).
1.2. A alteração se faz jus devido a acréscimo de item a planilha orçamentária previamente contrata, referente a necessidade não prevista de cabos de cobre para instalação elétrica, desta forma, impondo a necessidade de ajustes no planejamento a fim de garantir a finalização da obra de Unidade Básica de Saúde (UBS T2T) em andamento, devidamente autorizada e assinada por ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1. O acréscimo do contrato será realizado conforme fundamento legal no parágrafo primeiro do Art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO AUTORIZADOR DO ADITIVO

3.1 Este aditivo contratual é devidamente autorizado pelo Processo n°. 130/2023, Concorrência Eletrônica n° 04/2023, Contrato 92/2024.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
4.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 07 de Agosto 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal
Contratante

VINHAS OLIVEIRA ENGENHARIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
Contratada

AROLDO BENEDITO DE OLIVEIRA
Fiscal Do Contrato

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:C59D06C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL

8° Termo Aditivo do Contrato nº. 92/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **VINHAS OLIVEIRA ENGENHARIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 20.036.675/0001-06, situado no endereço: Rua Dona Isabel, Nº 63, Centro, Três Pontas-MG, CEP: 37.190.000, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, referente a acréscimo contratual**, CONTRATO Nº 92/2024.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DESTE CONTRATO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA, onde o presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 1,93% do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes.
1.1.1 O valor total do acréscimo será de R$22.472,65 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
1.2. A alteração se faz jus devido a acréscimo de item a planilha orçamentária previamente contrata, referente a necessidade não prevista de cabos de energização, desta forma, impondo a necessidade de ajustes no planejamento a fim de garantir a finalização da obra de Unidade Básica de Saúde (UBS T2T) em andamento, devidamente autorizada e assinada por ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1. O acréscimo do contrato será realizado conforme fundamento legal no parágrafo primeiro do Art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO AUTORIZADOR DO ADITIVO

3.1 Este aditivo contratual é devidamente autorizado pelo Processo n°. 130/2023, Concorrência Eletrônica n° 04/2023, Contrato 92/2024.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
4.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 07 de Agosto 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal
Contratante

VINHAS OLIVEIRA ENGENHARIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
Contratada

AROLDO BENEDITO DE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:CD5C78A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL

9° Termo Aditivo do Contrato nº. 92/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **VINHAS OLIVEIRA ENGENHARIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 20.036.675/0001-06, situado no endereço: Rua Dona Isabel, Nº 63, Centro, Três Pontas-MG, CEP: 37.190.000, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, referente a acréscimo contratual**, CONTRATO Nº 92/2024.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DESTE CONTRATO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA, onde o presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 0,94% do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes.
1.1.1 O valor total do acréscimo será de R$11.034,01 (onze mil, trinta e quatro reais e um centavo)
1.2. A alteração se faz jus devido a acréscimo de item a planilha orçamentária previamente contrata, referente a necessidade não prevista de instalação dos condutores de águas pluviais, elementos complementares de segurança, adequações relacionadas à prevenção e combate a incêndios e situações de pânico, desta forma, impondo a necessidade de ajustes no planejamento a fim de garantir a finalização da obra de Unidade Básica de Saúde (UBS T2T) em andamento, devidamente autorizada e assinada por ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1. O acréscimo do contrato será realizado conforme fundamento legal no parágrafo primeiro do Art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO AUTORIZADOR DO ADITIVO

3.1 Este aditivo contratual é devidamente autorizado pelo Processo n°. 130/2023, Concorrência Eletrônica n° 04/2023, Contrato 92/2024.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
4.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 07 de Agosto 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal
Contratante

VINHAS OLIVEIRA ENGENHARIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
Contratada

AROLDO BENEDITO DE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:25F4FA43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL

10° Termo Aditivo do Contrato nº. 92/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **VINHAS OLIVEIRA ENGENHARIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 20.036.675/0001-06, situado no endereço: Rua Dona Isabel, Nº 63, Centro, Três Pontas-MG, CEP: 37.190.000, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, referente a acréscimo contratual**, CONTRATO Nº 92/2024.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DESTE CONTRATO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA, onde o presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 0,36% do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes.
1.1.1 O valor total do acréscimo será de R$4.245,06 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e seis centavos)
1.2. A alteração se faz jus devido a acréscimo de item a planilha orçamentária previamente contrata, referente a necessidade não prevista de demandas técnicas surgidas ao longo da execução da obra, elementos complementares de segurança, adequações relacionadas à prevenção e combate a incêndios e situações de pânico, desta forma, impondo a necessidade de ajustes no planejamento a fim de garantir a finalização da obra de Unidade Básica de Saúde (UBS T2T) em andamento, devidamente autorizada e assinada por ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1. O acréscimo do contrato será realizado conforme fundamento legal no parágrafo primeiro do Art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO AUTORIZADOR DO ADITIVO

3.1 Este aditivo contratual é devidamente autorizado pelo Processo n°. 130/2023, Concorrência Eletrônica n° 04/2023, Contrato 92/2024.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
4.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 07 de Agosto 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal
Contratante

VINHAS OLIVEIRA ENGENHARIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
Contratada

AROLDO BENEDITO DE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:F312C61F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

COMUNICADO

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

O Município de Santana de Cataguases-MG, através do Setor de Licitações, para conhecimento dos interessados do Processo Licitatório nº 077/2025 – Pregão Eletrônico nº 038/2025, comunica a reabertura dos prazos para apresentação de propostas, sendo assim, **a nova data de abertura do certame será dia 21/08/2025 às 09h01min**.

Justifica-se a alteração da data de abertura devido a necessidade de alteração da plataforma de realização do pregão, que será a Plataforma LicitApp. Os dados atualizados encontram-se disponibilizados no edital, podendo ser acessados através do site oficial do município: https://www.santanadecataguases.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-38-2025/21055 e da Plataforma LicitApp: https://santanadecataguases.licitapp.com.br/. Solicitamos aos licitantes que verifiquem as novas instruções e se adaptem às mudanças.

Quaisquer dúvidas e/ou informações poderão ser obtidas com o Setor de Licitações através do endereço de e-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

Santana de Cataguases-MG, 08 de agosto de 2025.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
- Pregoeira -
Portaria nº 065/2025

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C4C960FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, ao Decreto Municipal nº 231, de 10 de março de 2025, e em atenção à Portaria nº 065/2025, de 03 de fevereiro de 2025, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I deste Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital na Plataforma LicitApp.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 21/08/2025 – às 09h00min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 21/08/2025 – às 09h01min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: Plataforma LicitApp.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:588DDE99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de informática e eletrônicos, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, através do seu prefeito, Sr. Marcos Antônio Ferreira que no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda, em consonância com o entendimento consolidado na súmula nº 473 do STF, torna público a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe.

CONSIDERANDO, o ofício BLD.CFIILCIP.SURICATO.TCEMG nº 423/2025, em face do pregão em epígrafe, que apontou indícios de direcionamento de marcas e/ou modelos sem a devida justificativa no processo licitatório.

RESOLVE:
Revogar o presente Processo Licitatório com fulcro no artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Encaminhe o presente termo de revogação à Pregoeira e Equipe de apoio, e demais interessados, bem como anexar ao processo, e tomar as providências legais cabíveis. Não houve e nem haverá prejuízo financeiro para o interesse público.

Publique-se.

Santana de Cataguases-MG, 08 de agosto de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:94F5F194

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 058/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 058/2025 - Dispensa Simples nº 101/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO com a empresa ORLANDO AZEVEDO DE LIMA – SEGURANÇA DO TRABALHO. Objeto**:** Constitui objeto a contratação de empresa para a prestação de consultoria em segurança do trabalho, com objetivo de auxiliar na implementação e no cumprimento das normas de segurança do trabalho, com o objetivo de auxiliar na implementação e no cumprimento das normas de segurança, na elaboração e acompanhamento do PGR, PCMSO, PPP, LTCAT, Laudos de Insalubridade e/ou Periculosidade, envios dos eventos do E-social, acompanhamento em perícias trabalhistas e treinamentos para a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas-MG, de natureza comum, conforme estabelecido no Termo de Referência-TR e seus anexos. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 1.089/2025, de 24.02.2025. Informações: licitasrc@gmail.com. Data: 08.08.2025.

TAISE LOPES MENOSSI MACHADO –
Agente ADM. I-C.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:C609C69E

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 058/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 058/2025 – Dispensa nº 101/2025. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa ORLANDO AZEVEDO DE LIMA – SEGURANÇA DO TRABALHO. Objeto: Constitui objeto a contratação de empresa para a prestação de consultoria em segurança do trabalho, com objetivo de auxiliar na implementação e no cumprimento das normas de segurança do trabalho, com o objetivo de auxiliar na implementação e no cumprimento das normas de segurança, na elaboração e acompanhamento do PGR, PCMSO, PPP, LTCAT, Laudos de Insalubridade e/ou Periculosidade, envios dos eventos do E-social, acompanhamento em perícias trabalhistas e treinamentos para a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas-MG, de natureza comum, conforme estabelecido no Termo de Referência-TR e seus anexos**.** Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 08.08.2025.

TAISE LOPES MENOSSI MACHADO
-Agente Adm I-C.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:177BA875

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO-PRC Nº 035/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 035/2025 - Edital Nº 014/2025 - Inexigibilidade Nº 014/2025 – Chamamento Público Nº 003/2025 – Credenciamento Nº 003/2025. Torna público o(s) extrato(s) do(s) Termo(s) de Credenciamento(s) celebrado(s) com **ENDOMED – ENDOSCOPIA DIGESTIVA AVANÇADA LTDA e ORLANDO AZEVEDO DE LIMA – SEGURANÇA DO TRABALHO.** Objeto: constitui objeto, o credenciamento para contratação de empresas especializadas na realização de Exames de Imagem e Diagnóstico, para atendimento dos usuários da Saúde Pública Municipal, serviço de natureza comum, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 08.08.2025 –

MARIA INEZ DE LIMA E SILVA-
Chefe do Departamento Municipal de Saúde.

EDVAN LOPES OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.
.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:37BE6174

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A APESV - ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ESPORTIVOS DE SANTA VITÓRIA/MG.

EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº 016/2025- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A APESV – ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ESPORTIVOS DE SANTA VITÓRIA/MG.

OBJETO: Auxílio financeiro para a APESV- Associação dos Pescadores Esportivos de Santa Vitória-MG, para auxiliar na realização de evento esportivo "Santa Vitória Pesca 2025".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6.973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a APESV - ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ESPORTIVOS DE SANTA VITÓRIA/MG firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6.973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos, em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade,

bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Dotação orçamentária:
02.14.02.18.544.0003.2354.3.3.50.41;02.14.02.08.541.0062.2354.3.3.50.41;02.14.02.27.813.0064.2399.3.3.50.41.3.3.50.41.
Vigência: Conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 30.10.2025.
Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 11 de agosto de 2025.

SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:E237E313

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 084/2022; PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 113/2022.

3ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato nº 084/2022; Pregão Registro de Preços nº 068/2022, Processo Licitatório 113/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e JOENE TRANSPORTADORA LTDA, CNPJ Nº 18.387.999/0001-39 Objeto: Renovação de prazo de vigência; Vigência: 02/08/2025 a 02/08/2026; Valor: R$ 338.342.40. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:45B303F8

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 095/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025.

Extrato Contrato nº 095/2025, Processo Licitatório nº 066/2025, Pregão Eletrônico nº 023/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: G.I. GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.953.316/0001-00. Objeto do contrato: Prestação de serviços técnicos comuns de engenharia, para atualização da base cartográfica e cadastral imobiliária do perímetro urbano do município de Santa Vitória – MG e seus distritos (Chaveslândia e Perdilândia), regime de empreitada por preço unitário. Valor: R$ 124.875.00. Vigência: 11/08/2025 a 11/10/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 132 FR 1.500 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:1774EE52

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS Nº 092 E 093/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025.

Extrato Contratos nº 092 e 093/2025, Processo Licitatório nº 081/2025, Dispensa de Licitação nº 020/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratados: ALTECLEI TOMAZ DE OLIVEIRA ME, CNPJ nº 04.251.783/0001-37; MERCEARIA SERVE LAR E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 01.744.043/0001-44. Objeto do contrato: Contratação mediante dispensa eletrônica de licitação emergencial para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, com o fornecimento parcelado, para alimentação escolar gerida pela Secretaria Municipal de Educação no município de Santa Vitória - MG, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE. Valores: R$ 40.400,69, R$ 16.200,50. Vigência: 08/08/2025 a 08/12/2025. Dotações Orçamentárias: Ficha 312 FR 1.500; Ficha 258 FR 1500; Ficha 329 FR 1500 – Secretaria Municipal de Educação. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:568533DE

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

Regime Jurídico: Lei 14.133/2021

1. O município de Santa Vitória- MG convida os órgãos e repartições interessados em participar da licitação unificada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para a aquisição de LANCHES, conforme especificações anexas.

2. Os órgãos interessados em integrar a futura ARP, como participantes, deverão manifestar a intenção, no prazo de até 08 dias úteis a partir desta publicação, por meio dos seguintes documentos:
ETP;
DFD (modelo específico).

3. O objeto desejado deverá possuir as exatas características do objeto descrito no anexo da IRP.

4. As intenções (DFDs) recebidas no prazo terão os seus quantitativos unificados pelo Setor de Compras, visando à promoção de licitação centralizada/unificada.

5. Não serão recebidas intenções de registro de preços fora do prazo.

6. Caso o objeto seja formado por vários itens, o interessado deverá identificar os itens de seu interesse.

7. A intenção de registro de preços aplica-se a objetos de natureza comum, sem complexidades e de uso geral.

8. A estimativa deverá ser realizada para o período de 12 meses.

9. Demais informações, Setor de Compras e Licitações.

10. Objeto e modelos, anexos.

Santa Vitória, em 07 de Agosto de 2025.

ITAMAR CLEMENTINO DA SILVA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:34067DEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2025. PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2025. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, para **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS,** com a finalidade de selecionar proposta objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA INSTRUMENTALIZAÇÃO ADEQUADA DE PROPOSTAS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS, ALÉM DE SUPORTE INSTITUCIONAL AO CHEFE DO EXECUTIVO EM COMPROMISSOS OFICIAIS,** de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **às 12h00min. do dia 26/08/2025** (horário de Brasília)**,** quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico "https://www.pmsaa.mg.gov.br/", ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110. Santo Antonio do Aventureiro/MG, 07/08/2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:73E69A20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0003/2025 —Pregão Eletrônico nº 0001/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ILDERSON MARQUES NICOLAU 06867434665.**Ata no valor Total de:**R$ 218.640,00 (duzentos e dezoito mil e seiscentos e quarenta reais). **Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2025 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**22/04/2025 — **Vigência:**22/04/2026.**Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de julho de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:29C22281

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0024/2025 —Pregão Eletrônico nº 0005/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 686,34 (seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:29/04/2025 — **Vigência**:29/04/2026. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de julho de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A01EBD05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0024/2025 —Pregão Eletrônico nº 0005/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 43.344,97 (quarenta e três mil e trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:29/04/2025 — **Vigência**:29/04/2026. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de julho de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E6D2FE92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0024/2025 —Pregão Eletrônico nº 0005/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JVX COMERCIAL LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 59.311,30 (cinquenta e nove mil e trezentos e onze reais e trinta centavos).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:29/04/2025 — **Vigência**:29/04/2026. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de julho de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:FDAE722B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0024/2025 —Pregão Eletrônico nº 0005/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X M TESTA ATACADO LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 981,12 (novecentos e oitenta e um reais e doze centavos).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:29/04/2025 — **Vigência**:29/04/2026. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de julho de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:7BA3ED3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0024/2025 —Pregão Eletrônico nº 0005/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 26.228,08 (vinte e seis mil e duzentos e vinte e oito reais e oito centavos).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:29/04/2025 —**Vigência**:29/04/2026. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de julho de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:9AEB6988

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0024/2025 —Pregão Eletrônico nº 0005/2025.Partes:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MUNDO DA EMBALAGEM LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 134.470,33 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e setenta reais e trinta e três centavos).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:29/04/2025 —**Vigência**:29/04/2026. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de julho de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B5B5D5D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0024/2025 —Pregão Eletrôniconº 0005/2025.Partes:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:29/04/2025 — **Vigência**:29/04/2026. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de julho de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6F4B1431

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0024/2025 — Pregão Eletrônico nº 0005/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI.**Ata no valor Total de**:R$ 3.076,74 (três mil e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:29/04/2025 — **Vigência**:29/04/2026. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de julho de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:86C61FE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0023/2025 —Pregão Eletrônico nº 0004/2025.Partes:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BENICIO PNEUS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 832.212,00 (oitocentos e trinta e dois mil e duzentos e doze reais).**Objeto**:AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:30/04/2025 —**Vigência**:30/04/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de julho de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8ED3F716

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0023/2025 —Pregão Eletrônico nº 0004/2025.Partes:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DRUMOND COMERCIO DE PNEUS LTDA.Ata no valor Total de:R$ 40.258,80 (quarenta mil e duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).Objeto:AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.Assinatura:30/04/2025 —Vigência:30/04/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de julho de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:733AD077

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0023/2025 —Pregão Eletrônico nº 0004/2025.Partes:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 2.537,94 (dois mil e quinhentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos).**Objeto**:AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:30/04/2025 —**Vigência**:30/04/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de julho de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:785AFE17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0023/2025 —Pregão Eletrônico nº 0004/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES.**Ata no valor Total de:**R$ 25.952,00 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e dois reais).**Objeto**:AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:30/04/2025 —**Vigência**:30/04/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de julho de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:02B14295

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0023/2025 —Pregão Eletrônico nº 0004/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MAGBA E-COMMERCE LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 58.091,72 (cinquenta e oito mil e noventa e um reais e setenta e dois centavos).**Objeto**:AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:30/04/2025 —**Vigência**:30/04/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de julho de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:BD10A56D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0027/2025 —Pregão Eletrônico nº 0008/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 34.970,00 (trinta e quatro mil e novecentos e setenta reais).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:07/05/2025 —**Vigência**:07/05/2026. **Fundamentação Legal**: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de agosto de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:98E033AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025

vPrefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0027/2025 —Pregão Eletrônico nº 0008/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GERALDO PEREIRA FILHO.**Ata no valor Total de**:R$ 8.170,00 (oito mil e cento e setenta reais).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:07/05/2025 —**Vigência**:07/05/2026. **Fundamentação Legal**: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de agosto de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B2BC56BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0026/2025 —Pregão Eletrônico nº 0007/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 19.979,25 (dezenove mil e novecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:07/05/2025 — **Vigência**:07/05/2026. **Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de agosto de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:602871C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0025/2025 —Pregão Eletrônico nº 0006/2025. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA. **Ata no valor Total de**:R$ 12.015,00 (doze mil e quinze reais).**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**:07/05/2025 —**Vigência**: 07/05/2026. **Fundamentação Legal**: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de agosto de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A253B9D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0025/2025 —Pregão Eletrônico nº 0006/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BELLA EDITORA E GRAFICA LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 28.823,75 (vinte e oito mil e oitocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).**Objeto**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:07/05/2025 — **Vigência**:07/05/2026.**Fundamentação Legal**:art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de agosto de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B1B1A1BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0025/2025 —Pregão Eletrônico nº 0006/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 7.872,00 (sete mil e oitocentos e setenta e dois reais).**Objeto**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:07/05/2025 — **Vigência**:07/05/2026.**Fundamentação Legal**:art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de agosto de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5251206C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0025/2025 —Pregão Eletrônicoº 0006/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GRAFICA IGUACU LTDA - ME.**Ata no valor Total de**:R$ 24.725,65 (vinte e quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).**Objeto**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:07/05/2025 — **Vigência**:07/05/2026.**Fundamentação Legal**:art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de agosto de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C5FC161A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0025/2025 —Pregão Eletrônico nº 0006/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X M TESTA ATACADO LTDA.**Ata no valor Total de**:R$

9.980,10 (nove mil e novecentos e oitenta reais e dez centavos).**Objeto**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:07/05/2025 — **Vigência**:07/05/2026.**Fundamentação Legal**:art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de agosto de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0D2CF4FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0025/2025 —Pregão Eletrônico nº 0006/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ORGANIZACOES GRAFICAS SANTOS COELHO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 4.450,50 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).**Objeto**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:07/05/2025 — **Vigência**:07/05/2026.**Fundamentação Legal**:art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de agosto de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C0BDBD8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0025/2025 —Pregão Eletrônico nº 0006/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 2.325,47 (dois mil e trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos).**Objeto**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:07/05/2025 — **Vigência**:07/05/2026.**Fundamentação Legal**:art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de agosto de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:70683982

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0025/2025 —Pregão Eletrôniconº 0006/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SISTEMA DE COMUNICACAO ATUANTE LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 80.843,30 (oitenta mil e oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos).**Objeto**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:07/05/2025 — **Vigência**:07/05/2026.**Fundamentação Legal**:art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de agosto de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:22C5DC75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0028/2025 —Pregão Eletrônico nº 0009/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GOVAL ENGENHARIA LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 2.280.000,00 (dois milhões e duzentos e oitenta mil de reais).**Objeto**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DAR CONTINUIDADE A SERVIÇOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMODEREFERÊNCIA.**Assinatura**:09/05/2025 — **Vigência**:09/05/2026. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de agosto de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A4E3C676

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0063/2024 — Pregão Eletrônico (14.133/21) nº 0020/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LIMPEL ATACADO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 20.366,70 (vinte mil e trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**24/10/2024 — **Vigência:**24/10/2025. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de julho de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:BDE95EAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0052/2024 — Pregão Eletrônico nº 0017/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DIGITALGOV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 149.865,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO EM FORMATO PDF E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS A3 E A4 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**25/10/2024 — **Vigência:**25/10/2025. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de julho de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F8832819

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0064/2024 — Pregão Eletrônico nº 0021/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CARVALHAIS E VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 338,40 (trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**01/11/2024 — **Vigência:**01/11/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de julho de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D1937E91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0064/2024 — Pregão Eletrônico nº 0021/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 947,32 (novecentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**01/11/2024 — **Vigência:**01/11/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de julho de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D5DB3645

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0064/2024 — Pregão Eletrônico nº 0021/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DENTAL SETE LAGOAS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 14.016,52 (quatorze mil e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**01/11/2024 — **Vigência:**01/11/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de novembro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C01E43C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0064/2024 — Pregão Eletrônico nº 0021/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 9.104,00 (nove mil e cento e quatro reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**01/11/2024 — **Vigência:**01/11/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de julho de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E580C3EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0064/2024 — Pregão Eletrônico nº 0021/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DUARTE DENTAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 55.050,47 (cinquenta e cinco mil e cinquenta reais e quarenta e sete centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**01/11/2024 — **Vigência:**01/11/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de julho de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1FF1F555

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0064/2024 — Pregão Eletrônico nº 0021/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MG FLEX LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 8.606,70 (oito mil e seiscentos e seis reais e setenta centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:** 01/11/2024 — **Vigência:**01/11/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de julho de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:212557AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0066/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0023/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BMC CONSTRUCAO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 71.456,00 (setenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).**Objeto:**AQUISIÇÕES DE BRITA E AREIA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**08/11/2024 — **Vigência:**08/11/2025.
Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de agosto de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:BE184121

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0045/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0015/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DAMIAO WESLEI SILVA REIS.**Ata no valor Total de:**R$ 245.778,06 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos e setenta e oito reais e seis centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**22/07/2024 — **Vigência:**22/07/2025.
Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de Julho de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A9005C40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0045/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0015/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GILVANEY CLAUDIO FERREIRA LTDA REIS.**Ata no valor Total de:**R$ 7.217,40 (sete mil e duzentos e dezessete reais e quarenta centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**22/07/2024 — **Vigência:**22/07/2025.
Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de Julho de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:638051B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0045/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0015/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JVX COMERCIAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 149.994,19 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**22/07/2024 — **Vigência:**22/07/2025.
Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de Julho de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:384202B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0045/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0015/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA.**Ata no valor Total de:**R$37.844,40 (trinta e sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**22/07/2024 — **Vigência:**22/07/2025.
Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de Julho de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:7232CEE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2025

Processo Licitatório nº 0050/2025 — Inexigibilidade nº 0020/2025. **PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X TRIBO DE JUDÁ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA. **Valor do Contrato:** 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "THIAGO CARVALHO", PARA APRESENTAÇÃO NO "XX ITA ARTE", NA DATA DE 06 DE SETEMBRO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: Segunda-feira, 07 de julho de 2025. **Vigência**: De Segunda-feira, 07 de julho de 2025 a Terça-feira, 07 de outubro de 2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 07 de julho de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:9B8F22F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0084/2025

Processo Licitatório nº 0040/2025 — Dispensa nº 0012/2025. **PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X Carolina Soraggi Frez. **Valor do Contrato:** 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais). **Objeto:** CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO(A) PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DOS CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL Nº 01/2025 DO CMDCA (ITEM 7). **Assinatura**: Quarta-feira, 09 de julho de 2025. **Vigência**: De Quarta-feira, 09 de julho de 2025 a Quarta-feira, 31 de dezembro de 2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 09 de julho de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:010CE1E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0087/2025

Processo Licitatório nº 0049/2025 — Pregão Eletrônico nº 0017/2025. **PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X 54.016.575 ALAIR RICARDO FERREIRA. **Valor do Contrato:** 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE BELO HORIZONTE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: Segunda-feira, 04 de agosto de 2025. **Vigência**: De Segunda-feira, 04 de agosto de 2025 a Terça-feira, 04 de agosto de 2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 04 de agosto de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:BDA94825

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0037/2025

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG, por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público retificação da publicação da homologação do Processo Licitatório nº 0037/2025, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15 de julho de 2025. Edição 4063. Página 455. Código Identificador DB6C8CB4.

Onde se lia: "DISPENSA Nº 0014/2025".
Leia-se: "Pregão Eletrônico nº 0014/2025".

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de agosto de 2025.

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5BDC6760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025/SMCT

Aprovado pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Artístico de Santo Antônio do Monte em sua 1ª Reunião Ordinária realizada em 14/04/2025.

Autorizado por meio da Lei Municipal nº 2.789 de 10/07/2025.

Ato de inexigibilidade de chamamento público fundamentado no atual texto vigente do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com regulamentação estabelecida no Decreto Municipal nº 08/2017.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e Congado da Irmandade dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário, CNPJ 19.208.859/0001-19.

OBJETO: 1) Apoio na manutenção da tradicional Festa do Reinado de Nossa Senhora do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia que será realizada neste Município no mês de agosto de 2025, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com recursos financeiros do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Artístico de Santo Antônio do Monte; 2) Apoio na manutenção da Festa do Reinado de Nossa Senhora do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia que será realizada no Distrito de São José dos Rosas no ano de 2025, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) com recursos financeiros do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Artístico de Santo Antônio do Monte

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

VIGÊNCIA: 08/08/2025 a 30/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025.

Santo Antônio do Monte – MG, 08 de agosto de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:3870D8A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 90/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Eletrônico que tem por objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório e correlatos, destinados a atender a solicitações das diversas secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constante do Relatório de Itens, parte integrante do Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 21/08/2025.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 21/08/2025.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 08 de agosto de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:CD6E82F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – LEI 14133/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – LEI 14133/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 10h do dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2025, às 10 (dez) horas, o pregoeiro e a equipe de apoio realizarão conforme ditames do edital, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 090/2025, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTES PARA O *DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E ESTRADAS, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS* E *DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE* DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - MG." Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br, no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais e na plataforma que será realizado o pregão eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas. São Bento Abade – MG, 8 de agosto de 2025.

Este aviso foi publicado no site e no mural em 08/08/2025

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:ABE876B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 090/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2025,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais **Prestações de Serviços de Dedetização, Desinsetização, Desratização, Limpeza e Higienização de Caixas D'água e Caixas de Gordura,** a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 27/08/2025.** MODO DE DISPUTA: ABERTO. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:DA05041B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES ESTADO DE MINAS GERAIS EXTRATO DO CONTRATO Nº28/2025 A *Sr.ª*. Diretora do Departamento de Material da Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, por intermédio do presente, torna público, para amplo conhecimento dos interessados o extrato do contrato em epígrafe: Contratante: *MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG* Contratado: ALLMA MOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. ADESÃO/PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº016 /2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 095/2025. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº037/2024. ADESÃO 05/2025 PROCESSO DE COMPRA Nº18/2025. Objeto: A contratada se compromete a entregar 1 VEÍCULO 0KM de 5 LUGARES para uso da SAÚDE adquiridos através da EMENDA PARLAMENTAR RESOLUÇÃO SES-MG Nº 9432 de 24/04/2024(C/C 42.148-0): Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: a partir da data de assinatura 10 de junho de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Dotação Orçamentária: ficha (367) -02.10.02.10.301.0008.1238.4.4.90.52.00 Valor Total: R$ 77.700,00 (Setenta e sete mil e setecentos reais). Fundamento Legal: 11.462 de 31/03/2023 e alterações. Decretos Federais: Lei nº 14.133/2021. Data da assinatura: 20/06/2025. São Francisco de Sales-MG, 20 de junho de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ-
Diretora do Departamento de Compras e Materiais.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:64059AA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 0004001.3/2025

ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 040/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 04001/2025

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, INACIO DOLIZETE RICARDO, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **WP CONSTRUÇÕES LTDA,** situada na Fazenda Boa Vista, S/N, Galpão B, Zona Rural, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 58.547.371/0001-78, representada neste ato pelo Senhor Walace Ferreira Pedrosa, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-6.743.412 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e sob o CPF nº 029.230.006-92, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 040/2025/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que a empresa é responsável pela realização das obras públicas para pavimentação de estradas vicinais (morro do bananal) e que a mesma ainda se encontra em andamento.

CONSIDERANDO que há necessidade de acréscimo na obra, para melhoria no atendimento da comunidade, ensejando alteração do contrato original;

CONSIDERANDO que o setor de engenharia do município anuiu com o pedido da CONTRATADA, entendendo o complemento das obras como essencial para a execução adequada do empreendimento conforme os parâmetros técnicos e funcionais exigidos, apresentando planilha no montante de R$ 6.409,15 (Seis mil, quatrocentos e nove reais e quinze centavos);

CONSIDERANDO que referidas alterações deverão ser executadas pela empresa responsável, sob pena de desvirtuamento do objeto;

CONSIDERANDO finalmente previsão legal no contrato firmado de acréscimo ou supressão do valor contratado, e parecer técnico firmado pelo Departamento de Engenharia do município,

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras públicas para pavimentação de estradas vicinais (Morro do Bananal) em atendimento ao município de São Francisco do Glória, inclusive material e mão de obra especializada, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 07 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

Considerando as recentes e significativas variações nos custos de insumos essenciais à execução da obra, torna-se necessária a formalização de um aditivo contratual visando à atualização dos valores pactuados. Constata-se aumento expressivo no preço do cimento, insumo de grande relevância na composição da planilha orçamentária, bem como elevação considerável nos custos de frete, em decorrência do acréscimo no valor dos combustíveis. Tais variações, imprevisíveis à época da elaboração da proposta inicial, impactam diretamente a viabilidade econômico-financeira da execução do contrato nos moldes atualmente estabelecidos, conforme demonstrado na Planilha Orçamentária de Custos – Aditivo I (arquivo "ADITIVO-1.pdf"). Para assegurar a continuidade dos serviços e manter o padrão de qualidade inicialmente proposto, faz-se imprescindível a recomposição dos valores contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES

Fica acordado entre as partes que, no período aditado, os serviços previstos no contrato primitivo não sofrerão descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente no ano de 2025.

CLÁUSULA QUINTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, e no contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

São Francisco do Glória, 26 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	*WP CONSTRUÇÕES LTDA*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
RENAN PATRICK OLIVEIRA PEREIRA
CPF: 108.054.996-01

_____
DHARA MARTINS PEDROSA
CPF: 099.505.626-94

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:1CE18215

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 0011201.5/2025

ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E RENOVAÇÃO CONTRATUAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0112/2023
TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2023

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 24.536.480/0001-78, com sede na Rodovia BR 116, km 656, Bicuíba, neste município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representada por seu sócio administrador, Sr. RAFAEL MENDES PEDROSA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. MG-

11.446.513 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº. 055.059.536-89, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0112/2023/TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2023, mediante as cláusulas e condições seguinte:
CONSIDERANDO que a empresa é responsável pela realização das obras públicas para pavimentação de estradas vicinais (morro do bananal) e que a mesma ainda se encontra em andamento.
CONSIDERANDO que há necessidade de acréscimo na obra, para melhoria no atendimento da comunidade, ensejando alteração do contrato original;
CONSIDERANDO que o setor de engenharia do município anuiu com o pedido da CONTRATADA, entendendo o complemento das obras como essencial para a execução adequada do empreendimento conforme os parâmetros técnicos e funcionais exigidos, apresentando planilha no montante de R$ 125.037,51 (Cento e vinte e cinco mil, trinta e sete reais e cinquenta e um centavos);
CONSIDERANDO que referidas alterações deverão ser executadas pela empresa responsável, sob pena de desvirtuamento do objeto;
CONSIDERANDO finalmente previsão legal no contrato firmado de acréscimo ou supressão do valor contratado, e parecer técnico firmado pelo Departamento de Engenharia do município,
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras públicas para construção de quadra poliesportiva conforme o convenio nº 1481001909/2023 junto ao SEDESE em atendimento ao município de São Francisco do Glória, inclusive material e mão de obra especializada, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 19 de janeiro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DO VALOR
Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 65 (sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 31/08/2025.
O valor ajustado na cláusula específica do 2º termo aditivo, no montante de R$ 1.313.862,33 (um milhão trezentos e treze mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), com acréscimo da importância de R$ 125.037,51 (Cento e vinte e cinco mil, trinta e sete reais e cinquenta e um centavos), consoante requisição e laudo técnico da lavra da Engenheira Civil do Município contendo as justificativas necessárias.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que, no período aditado, os serviços previstos no contrato primitivo não sofrerão descontinuidade.
CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente no ano de 2025.
CLÁUSULA QUINTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 57, II, §§ 1º ao 4º c/ art. 65, I, "a", ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, e no contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA OITAVA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.
São Francisco do Glória, 27 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	*MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
RENAN PATRICK OLIVEIRA PEREIRA
CPF: 108.054.996-01

_____
DHARA MARTINS PEDROSA
CPF: 099.505.626-94

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:C1D02857

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº 062/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para apresentação de show do cantor Wanderson Nunes na programação cultural da Festa dos Padroeiros.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com os documentos e requisitos preconizados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, autorizo na forma prevista no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação direta epigrafada, por inexigibilidade de licitação, nos termos descritos abaixo:

ADJUDICATÁRIO: ANDRÉ FERNANDES NEVES; CNPJ 20.533.605/0001-55.

VALOR TOTAL: R$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato e do extrato decorrente do contrato no Diário Oficial do Município (Lei Municipal nº 467, de 05 de novembro de 2009), nos termos do artigo 176, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida retornem para a Divisão de Licitações e Contratos para as providências devidas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:1F130C3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA À PORTARIA Nº 085/2025

ASSESSORIA DE GABINETE
ERRATA À PORTARIA Nº 085/2025

A CHEFIA DE GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO do Município de São Gonçalo do Rio Preto torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA aos termos da Portaria nº 085/2025, em matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/08/2025, Edição 4079.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 085, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

DSIPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 120/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Designar o (a) servidor (a) Klayvon Klynyo dos Santos, Matrícula Funcional nº 15144, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, e Vera Moreira e Leite, Matrícula Funcional nº 15.316, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para comporem a Comissão de recebimento definitivo de obra, objeto do Contrato nº 120/2023, oriundas do Processo Licitatório nº 065/2023, Tomada de Preços nº 004/2023, devendo representar este Município de São Gonçalo do Rio Preto perante à Contratada e zelar pela boa execução do objeto pactuado, cumprindo as atividades de gestão e controle relativas ao artigo 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 085, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 120/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Designar o (a) servidor (a) Klayvon Klynyo dos Santos, Matrícula Funcional nº 15144, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, e Vera Lúcia Moreira e Leite, Matrícula Funcional nº 15.316, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para comporem a Comissão de recebimento definitivo de obra, objeto do Contrato nº 120/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 065/2023, Tomada de Preços nº 004/2023, devendo representar este Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG, perante à Contratada e zelar pela boa execução do objeto pactuado, cumprindo as atividades de gestão e controle relativas ao artigo 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:329E720D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2025
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações de iluminação pública do Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ITEM). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 26 de agosto de 2025, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240, (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:1F2A1F10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PAL/242/2025. INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 006/2025. OBJETO: 'CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇAO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA CONSULTAS, CIRURGIAS ELETIVAS DE BAIXA COMPLEXIDADE PÉ E MÃO, E SOBREAVISO, CIRURGIAS ELETIVAS DE QUADRIL, OMBRO, JOELHO E COLUNA. PEDIDO REFERENTE AO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 004/2025 DA ASSESSORA ESPECIAL DIREÇÃO ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL (MARILIA).OS INTERESSADOS DEVERÃO PROTOCOLIZAR O ENVELOPE JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO GOTARDO, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, NA RUA PROFESSORA MARIA COELI FRANCO, 13, BAIRRO CENTRO, A PARTIR DO DIA **12/08/2025** DE 12:00 AS 18:00 HORAS. FICANDO O CREDENCIAMENTO EM ABERTO ATÉ **31/12/2025**. CÓPIA DESTE EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 7127 E E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:72CE0CA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
RETIFICAÇÃO - DECRETO Nº. 043 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Decreto nº. 043 de 04 de agosto de 2025, passando-se a vigorar com a seguinte redação:

DECRETO Nº. 043 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS, ÔNIBUS, VANS E UTILITÁRIOS POR DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E SÃO JOÃO DA PONTE – MG.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, que a rede municipal não apresenta em seu quadro de funcionários o quantitativo necessário para a realização dos serviços;

Considerando,o lapso temporal necessário para publicação e realização de concurso público para a contratação de novos funcionários e a urgência da demanda;

Considerandoque as despesas com INSS, encargos trabalhistas e demais tributos serão arcados pelas empresas credenciadas;

Considerandoainda, a necessidade a Administração Pública em realizar as manutenções nas estradas vicinais em toda zona rural,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS, ÔNIBUS, VANS E UTILITÁRIOS POR DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E SÃO JOÃO DA PONTE – MG**, conforme condições estipuladas em Edital de Chamamento Público (Credenciamento).
Art. 2º -A comissão Permanente de Licitação, deverá publicar o edital, convocando prestadores de serviços, de acordo com as necessidades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 3º -Para efetivação do credenciamento, o interessado deverá comprovar, sem prejuízo da satisfação de outros requisitos definidos no Edital de Chamamento Público:
I -Estar apto, habilitado e autorizado a funcionar no exercício da atividade pretendida, com inscrição e registro na entidade profissional competente;
II -Ter conhecimento e aceitar as condições previstas no Edital de Chamamento Público;
III -Declarar disposição e disponibilidade para prestar atendimento conforme demanda apresentada pela Administração Municipal.
Art. 4º -Os credenciados que forem contratados serão acionados para prestação dos serviços de acordo com os critérios e as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 5º -Os valores previstos nos editais de chamamento público deverão obedecer aos preços máximos estabelecidos no Anexo I deste Decreto.
§1º-A variação dos preços observará prévia e ampla pesquisa de mercado e expedição de novo Decreto de ratificação de preços.
Art. 6º -Deverão ser obedecidos todos os preceitos constantes da Lei Federal nº 14.133/21, quando ela estiver plenamente institucionalizada no Município.
Art. 7º -Os editais de Chamamento Público deverão observar o disposto no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 8º -Os resumos dos editais de credenciamento serão publicados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, na Imprensa Oficial do Município, bem como no site oficial.
Art. 9º -O processo de credenciamento será autuado em expediente próprio e se constitui em um instrumento auxiliar de contratação, conforme definido no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 10 -Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte - MG, 05 de agosto de 2025

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UND	VALOR UN. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	MECÂNICO VEÍCULOS LEVES	12	MÊS	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
02	MECÂNICO VEÍCULOS PESADOS	12	MÊS	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
03	MECÂNICO MAQUINAS	12	MÊS	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
04	MECÂNICO ULTILITÁRIOS	12	MÊS	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
05	MECÂNICO SERVIÇOS ELÉTRICOS VEÍCULOS LEVES	12	MÊS	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
06	MECÂNICO SERVIÇOS ELÉTRICOS VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E ULTILITÁRIOS	12	MÊS	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00

São João da Ponte - MG, 05 de agosto de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:AD38D685

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**, por através da Secretaria Municipal de agricultura, torna público o Edital n° 043/2025, Procedimento Administrativo Nº 105/2025, Pregão Eletrônico n° 019/2025. obj: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 **para Aquisição de Sementes selecionadas de hortaliças, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, conforme detalhado no Termo de Referência. **Abertura: 25/08/2025, as 08h 30min.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail:pmlicitacaosjp@gmail.com, São João da Ponte. 07/08/2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:DA5C7D52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**, torna público o Procedimento Administrativo Nº 108/2025, inexigibilidade n° 060/2025, credenciamento n° 007/2025. obj: o **Credenciamento de pessoas fisicas e/ou jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Cirurgias na área de Oftalmologia Facoemulsificação com Implante de Lente Intraocular dobrável (CATARATA),** para atender ao projeto do programa Opera Mais de Minas Gerais, para a demanda da Fundação Municipal de Assistência à Saúde (FUMASA), juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde no município de São João da Ponte/MG. de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência **Anexo I**. **Abertura dos envelopes: 18/08/2025, as 08h 30min.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail:pmlicitacaosjp@gmail.com, São João da Ponte. 08/08/2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:00D51884

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**, torna público o Procedimento Administrativo Nº 109/2025, inexigibilidade n° 061/2025, credenciamento n° 008/2025. obj: o **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS, ÔNIBUS, VANS E UTILITÁRIOS POR DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E SÃO JOÃO DA PONTE – MG**. **Abertura dos envelopes: 20/08/2025, as 08h 30min.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail:pmlicitacaosjp@gmail.com, São João da Ponte. 08/08/2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:BF1FF8C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 139/2025, Pregão Eletrônico por SRP Nº 029/2025, tendo com registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, para a frota dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, conforme anexo I. As propostas serão recebidas até dia 26/08/2025 as 09:00, inicio da etapa de lances as 09:10 do mesmo dia. As empresas interessadas poderam retirar edital no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal ou no site NOVO BBMNET LICITAÇÕES. Publica-se, 08 de agosto de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:9DD5485F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0269/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0048/2025

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0269/2025, Inexigibilidade nº 48, artigo 74, inciso I da lei 14.133/2021, licitante vencedor Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, inscrita no CNPJ nº. 24.824.195/0001-52, com valor de R$ 1.296.000,00(um milhão e duzentos e noventa e seis mil reais) cujo objeto é Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, para atender a Portaria GM/MS Nº 7.476 de 04 de julho de 2025.

São Lourenço, 08 de Agosto de 2025.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:069FE55A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE/PRES- 036/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO COM A FINALIDADE DE PROCEDER À CONFERÊNCIA DOS BENS MÓVEIS E DO MATERIAL DO ALMOXARIFADO, APONTANDO TAMBÉM AQUELES CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA FINS DE ALIENAÇÃO.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023,

R E S O L V E:

I – Nomear comissão encarregada de proceder o levantamento e conferência dos bens móveis e do material do Almoxarifado do SAAE de São Lourenço - MG, acertar os controles informatizados, analisar e definir aqueles considerados inservíveis para uso e sem possibilidade de recuperação, determinando sua baixa para fins de alienação.

II – Comporão a comissão os seguintes servidores: **Francisco José de Mello, Filipe Costa de Oliveira** e **Joaquim Rodrigues Mariano,** os quais exercerão as funções de Presidente, Secretário e Vogal respectivamente.

III - Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº SAAE/PRES- 056/2024 de 04/11/2024, esta portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço - MG, 07 de Agosto de 2025

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:480FAC8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3008

PORTARIA Nº 3008

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E

AVALIAÇÃO, REFERENTE A PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E A ASSOCIAÇÃO CAMINHO DA SANTIDADE".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e o Decreto Municipal 4918, de 24 de março de 2017, que regulamenta no âmbito municipal a respectiva lei federal;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º, da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e inciso XII, do art. 2º, do Decreto Municipal 4918, de 24 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados como membros da "Comissão de Monitoramento e Avaliação", para atuarem na parceria celebrada entre o Município de São Sebastião do Paraíso e a Associação dos Amigos do Caminho da Santidade", os seguintes servidores:

PRESIDENTE:

Bárbara Ruberti – Mat. 21.835.

MEMBROS:

Cinara Soares Caetano Vanoni – Mat. 4.645;
Laura Paschoini – Mat. 17.265.

Art. 2º - Compete à "Comissão de Monitoramento e Avaliação", sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em Lei, exercer as seguintes funções:

I – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor no término da parceria celebrada independentemente da obrigação de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
II – Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira, o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Ajuste, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;
III – Proceder à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Ajuste, e;
IV – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º - As deliberações e as decisões da Comissão nomeada através desta Portaria serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valerem-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º - A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, unidade gestora dos recursos recebidos através da portaria supracitada.

Art. 6º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 06 de agosto de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:6532DAF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3009

PORTARIA Nº 3009

"nomeia Gestor de Parceria nos Termos da Lei Federal Nº 13.019, de 31 DE Julho de 2014, para acompanhamento do Termo de Fomento ENTRE o município de São Sebastião do Paraíso e Associação CAMINHO DA SANTIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 02/2025, autuado no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

CONSIDERANDO o Termo de Fomento nº 002/2025 celebrado entre o Município de São Sebastião do Paraíso e a Associação Caminho da Santidade;

CONSIDERANDO que nos termos da referida lei há necessidade de designação do gestor da parceria, com poderes de controle e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **VINÍCIO JOSÉ SCARANO PEDROSO**, Mat. nº 21968, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, como sendo o Gestor da Parceria celebrada entre o Município de São Sebastião do Paraíso e a Associação Caminho da Santidade, devendo executar a fiscalização da parceria nos termos do que dispõe o art. 61, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º A presente nomeação será sem ônus ao município, e consistirá em serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 06 de agosto de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:6B4193E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 35/2025 – P.A.D.

PORTARIA Nº 35/2025 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 186, da LC nº 41/2012 e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria 23/2024, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 02.01.2025, o prazo para conclusão do Processo Administrativo

Disciplinar, que apura supostas irregularidades funcionais imputadas ao servidor M.J.D., Mat. 4678.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 02.01.2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 07 de agosto de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:DF85402B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 36/2025 – P.A.D.

PORTARIA Nº 36/2025 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 186, da LC nº 41/2012 e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria 23/2024, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 22.04.2025, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, que apura supostas irregularidades funcionais imputadas ao servidor M.J.D., Mat. 4678.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 22.04.2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 07 de agosto de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:AEF2DDCE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 005/2025

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº	**11803/2025**
Dispensa nº	**005/2025**

Eu, **Marcelo de Morais**, na qualidade de Prefeito do município de **São Sebastião Do Paraíso**, **MG**, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade **Dispensa,** cujo objeto é **Contratação de empresa para locação de cilindros para oxigênio medicinal e aparelhos concentradores de oxigênio, com inclusão de acessórios e descartáveis, em caráter emergencial, visando suprir as necessidades urgentes e imediatas da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião do Paraíso, por um período de 60 (sessenta) dias, com entrega parcelada dos itens.**
, decidido pelo Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

ADJUDICAR o objeto da licitação à(s) empresa(s) WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. (CNPJ nº 243805780020-41, no valor de R$ 926.039,65 (novecentos e vinte e seis mil, trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme documentação anexa ao processo, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21

HOMOLOGAR o resultado do procedimento, declarando-o válido e eficaz, conforme disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.

São Sebastião Do Paraíso, 08 de agosto de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:07A3CCB9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO PREFEITO DISPENSA 005/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	**11803/2025**
Dispensa nº	**005/2025**

Eu, **Marcelo de Morais**, na qualidade de Prefeito do município de **São Sebastião Do Paraíso**, **MG**, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade **Dispensa,** cujo objeto é **Contratação de empresa para locação de cilindros para oxigênio medicinal e aparelhos concentradores de oxigênio, com inclusão de acessórios e descartáveis, em caráter emergencial, visando suprir as necessidades urgentes e imediatas da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião do Paraíso, por um período de 60 (sessenta) dias, com entrega parcelada dos itens.**
, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. (CNPJ nº 243805780020-41, no valor de R$ 926.039,65 (novecentos e vinte e seis mil, trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.

São Sebastião Do Paraíso, 08 de agosto de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:CC603BE2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO 146/2025 - IMAM - PROCESSO SELETIVO SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Dispensa de Licitação nº 001/2025. Contrato nº 146/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA, SEM FINS LUCRATIVOS INCUMBIDA ESTATUTARIAMENTE DE APOIAR, CAPTAR E EXECUTAR ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E ESTIMULO À INOVAÇÃO, INCLUSIVE PARA GERAR ADMINISTRATIVA E FINANCEIRAMENTE ESSAS ATIVIDADES, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG, NOS TERMOS DO INCISO XV DO ART. 75 DA Lei federal 14.133/21, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Contratada: **INSTITUTO MINEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IMAM.** Valor Estimado do Contrato: **R$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais)**. Vigência: 11/08/2025 a 10/08/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCELO DE MORAES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:1EDCDB4B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO 147/2025 - IMAM - PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Dispensa de Licitação nº 003/2025. Contrato nº 147/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA, SEM FINS LUCRATIVOS INCUMBIDA ESTATUTARIAMENTE DE APOIAR, CAPTAR E EXECUTAR ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E ESTIMULO À INOVAÇÃO, INCLUSIVE PARA GERAR ADMINISTRATIVA E FINANCEIRAMENTE ESSAS ATIVIDADES, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS, JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG, NOS TERMOS DO INCISO XV DO ART. 75 DA Lei federal 14.133/21, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Contratada: **INSTITUTO MINEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IMAM.** Valor Estimado do Contrato: **R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)**. Vigência: 11/08/2025 a 10/08/2026.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
Secretária Municipal de Educação.
MARCELO DE MORAES.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:77E80912

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 149/2025 - DISPENSA 005/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Dispensa Nº 005/2025. Processo: 11803/2025 – Contrato nº 149/2025. Objeto: Contratação de empresa para locação de cilindros para oxigênio medicinal e aparelhos concentradores de oxigênio, com inclusão de acessórios e descartáveis, em caráter emergencial, visando suprir as necessidades urgentes e imediatas da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião do Paraíso, por um período de 60 (sessenta) dias, com entrega parcelada dos itens.
Vigência: 11/08/2025 a 09/10/2025. Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.. Valor total: R$ 926.039,65 (Novecentos e Vinte e Seis Mil e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes do anexo ao contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Morais. 11/08/2025

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:2992F699

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	**11391/25**
Dispensa Eletrônica com Disputa nº	**61/25**

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião Do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica com Disputa, cujo objeto é Aquisição de portas de vidro de correr e seus acessórios, com instalação, destinadas a Unidade de Saúde da Família Carine Abud (USF Guardinha), em substituição as portas atuais que se encontram em avançado estado de desgaste, apresentando ferrugem, avarias estruturais e comprometimento funcional, sendo necessário a troca para segurança e melhoria do setor, integrando a manutenção das ações da atenção primária., decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ nº 86573904000121, no valor de R$ 3.103,10), visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.

São Sebastião Do Paraíso, 08/08/2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:CB661D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO DE 148/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do contrato 148-25 Pregão Eletrônico N.º 037/2024, Processo: 218/2024, - Objeto: Contratação de prestador de serviços para serviços de instalação e manutenção de som para o evento "Missa do Dia dos Pais, que será realizada, no dia 10 de agosto de 2025, na Praça da Saudade.". Vigência: 08 de agosto de 2025 à 08 de setembro de 2025.Contratado: **LUIZ GUILHERME BORGES PIMENTA CPF799.110.486-91-ME** Contrato: 148-25 valor: R$990,00.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:DC067BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 43/2018 - DIPENSA 08/2018SPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2018 - TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO E DO VALOR. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado a Rua Hemidia Maria de Souza, 275, Jardim morada do Sol, Neste município, destinado às instalações do CAPS Infantil, que integra as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de aproximadamente 4 (quatro) meses, iniciando em 01/09/2025 e findando em 31/12/2025. Valor mensal: R$ 3.313,60 (três mil trezentos e treze reais e sessenta centavos). Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Locadora: Marilda Rodrigues Silva.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:354F82D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

Processo Licitatório: 001/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Tipo: Menor Preço
Contratante: Município de São Tomé das Letras/MG, por meio do Setor de Compras e Licitações

CNPJ: 18.008.920/0001-11
Contratada: Transportadora Abreu e Souza Ltda
CNPJ: 03.037.450/0001-47
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em transporte escolar, referente à linha Sobradinho / Córrego das Pedras, com capacidade mínima de 24 lugares.
Lote: 01
Quantidade Registrada: 32.757 km
Valor Unitário: R$ 8,00 (oito reais) por km
Valor Total Registrado: R$ 262.056,00 (duzentos e sessenta e dois mil e cinquenta e seis reais)
Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura
Data de Assinatura: 05 de agosto de 2025
São Tomé das Letras/MG, 07 de agosto de 2025.

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:FF1E0B29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2025
Processo Administrativo: 063/2025
Adesão à Ata de Registro de Preços: 008/2025
Órgão Gerenciador: Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas – CONVALES
Ata de Registro de Preços: 070/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº 002/2024
Contratante: Município de São Tomé das Letras/MG – CNPJ nº 18.008.920/0001-11
Contratada: Flare Comércio Varejo e Atacado EIRELI – CNPJ nº 27.671.902/0001-06
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuários aos municípios que compõem o CONVALES, conforme especificações do edital e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 233.089,80 (duzentos e trinta e três mil, oitenta e nove reais e oitenta centavos).
O contrato vai atende as demandas do Departamento de Educação
Assinatura: 30/07/2025
São Tomé das Letras/MG, 08 de agosto de 2025.

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:91F0D7C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG, por meio do Setor de Compras e Licitações, torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 019/2025**, no dia **21 de agosto de 2025**, às 09h00, por intermédio da plataforma digital: **www.licitardigital.com.br**.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria administrativa, fiscal e tributária, com capacitação continuada aos agentes e servidores públicos do Município de São Tomé das Letras. O serviço compreenderá suporte à gestão e arrecadação de receitas próprias; acompanhamento da dívida ativa (IPTU, ISSQN, ITBI); orientação à fiscalização tributária; integração com os setores de Controle Interno, Contabilidade e Processos Administrativos; além da preparação para os impactos da reforma tributária, com foco na ampliação da arrecadação e na integridade das ações do Fisco Municipal.
O edital completo está disponível no site institucional:
https://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas
Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone: **(35) 3237-1086**.
São Tomé das Letras/MG, **08 de agosto de 2025**.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:46B4067F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO EMPRESA CARTÃO ALIMENTAÇÃO

AVISO/EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG**, por meio do Prefeito Municipal Sr. Nilson Gonçalves Trindade, torna público para conhecimento dos interessados a publicação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO que visa ao **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, COM TAXA ZERO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA E SENHA INDIVIDUAL, PARA RECARGA MENSAL,COM AMPLA PARTICIPAÇÃO NO COMÉRCIO VAREJISTA DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DA REDE ESTABELECIDA PELA(S) EMPRESA(S) CREDENCIADA(S), NOS DITAMES DA LEI 14.442/2022 E DEMAIS LEGISLAÇÕES QUE REGEM A MATÉRIA**, onde o edital e seus anexos encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim, https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/portal/editais/1.
ENTREGA DOCUMENTOS – HABILITAÇÃO
Data: A partir de 11 de agosto de 2025 até 11 de setembro de 2025
Horário: Horário de Atendimento ao Público – das 08h às 11h30min e das 13h às 16h.
Local: Paço Municipal Prefeito José Benedito Rennó, localizado na Rua Vasco Gusmão Martins, n° 108 – Centro – Sapucaí-Mirim/MG.

Sapucaí-Mirim,08 de agosto de 2025.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:B5041279

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 074

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 074/2025
PROCESSO Nº 163/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim/MG
CNPJ:18.026.005/0001-59
CONTRATADO: Wellington de Matos Silva
CPF: 046.657.566-19
VIGÊNCIA:07/08/2025 a 07/08/2026

OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL COM A FINALIDADE DE PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG**.

Sapucaí-Mirim,08 de agosto de 2025

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:602BE187

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 73

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 073/2025
PROCESSO Nº 202/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim/MG
CNPJ:18.026.005/0001-59
CONTRATADA: Eskesen Artefatos de Cimento Indústria e Comércio Ltda
CNPJ:46.694.964/0001-88
VALOR TOTAL:R$499.104,36(quatrocentos e noventa e nove mil, cento e quatro reais e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA:07/08/2025 a 07/08/2026
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL CONTRATO DE REPASSE OGU MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTRO REGIONAL Nº950466/2023,OPERAÇÃO Nº 1090607-33,POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NOS TERMOS DA TABELA E,TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, COM FUNDAMENTO NA LEI 14.133 /21 E DECRETO 2.421/2023.**
Sapucaí-Mirim,08 de agosto de 2025

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:F263880C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE INTENSÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Intensão de dispensa n.º 43/2025. Processo nº 113/2025. O Município De Serrania/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, visando atender a demanda do Departamento de Educação do Município de Serrania/MG. Data limite para apresentação das propostas e documentações: 14/08/2025 às 17:30 horas. Edital de intensão no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 08 de agosto de 2025.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:756D453F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 033/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CAÇAMBA DE CAMINHÃO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E TUDO MAIS CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO DO EDITAL.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 110/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 033/2025

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2024**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação através do site www.bll.org.br na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **tipo menor preço por item** na seleção das melhores propostas para a Administração cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CAÇAMBA DE CAMINHÃO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E TUDO MAIS CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO DO EDITAL.**

O Edital completo poderá ser acessado no Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Simão Pereira, 08 de agosto de 2025.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação (Portaria 001/2025)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:52425085

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 087/2025 CUJO OBJETO E A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RC 1C-E, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Fornecimento**
Número do Contrato	**087/2025**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	**TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
Objeto	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RC 1C-E, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG
Fundamento	**Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações**
Dotação Orçamentária	4.4.90.51.00.2.14.01.26.782.0005.1.0023 - MELHORIAS DAS ESTRADAS E RODOVIAS MUNICIPAIS
Prazo	**De 08 de agosto de 2025 a 07 de agosto de 2026**
Valor	**R$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).**
Data de assinatura	**08 (oito) de agosto de 2025**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal**
Signatário - Contratado	**Sandra Salete Scariot, Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 08 de agosto de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:BC08690E

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/2024 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE E PRE-ESCOLA – PROJETO PADRÃO FNDE TIPO 02 DESENVOLVIDO PELO PROGRAMA PROINFÂNCIA DO GOVERNO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 131/2024
Número	Primeiro
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	Columbia Construções e Empreendimentos LTDA - EPP
Objeto	Acréscimo de Valor
Fundamento	art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Acrescer no valor global do contrato de 128.834,04 (cento e vinte e oito mil e oitocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos),
Data de assinatura	08 de agosto de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Carlos Innocencio, Representante Legal

Simão Pereira, 08 de agosto de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:3E271A8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA E PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPPAC (GESTÃO 2025-2027)
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura de Tapira/MG torna público o Chamamento para a eleição de **04 conselheiros titulares** e **04 suplentes** da sociedade civil para compor o COMPPAC no biênio 2025-2027, conforme Lei nº 1.297/2018.
Inscrições gratuitas: de **08 a 15 de agosto de 2025**, presencialmente na sede da Secretaria ou pelo e-mail: **cultura@culturatapira.com.br**.
Câmaras Setoriais contempladas: Música; Artes Cênicas e Audiovisuais; Culturas Populares; Patrimônio Cultural.
Podem participar: pessoas físicas, coletivos culturais informais (representados por PF) e entidades sem fins lucrativos com atuação comprovada em Tapira/MG por no mínimo 2 anos. A documentação exigida está detalhada no edital completo.
Assembleia de eleição: 18 de agosto de 2025, às 16h, com votação aberta e presencial.
Resultado: será divulgado até 18 de agosto de 2025, com posse em data a ser convocada.
Vedações: não poderão se candidatar agentes públicos em cargos de confiança ou função política.
Edital completo disponível na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura.
Tapira/MG, 07 de agosto de 2025.

FERNANDA ROSA DE REZENDE
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:DBF78A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PORTARIA

PORTARIA Nº 01/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Institui a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo de escolha dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural – COMPPAC (biênio 2025-2027) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura de Tapira/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso XVII, da Lei Complementar nº 1.660, de 29 de maio de 2025, bem como o art. 9º da Lei nº 1.297, de 8 de agosto de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituída a Comissão Eleitoral encarregada de organizar, coordenar e executar todas as etapas do processo eleitoral destinado à escolha dos representantes da sociedade civil para compor o COMPPAC no biênio 2025-2027.
Art. 2º. A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

Ordem	**Nome**	**Cargo/Função**	**Função na Comissão**
I	Fernanda Rosa de Rezende	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA	Presidente
II	Fabiana Elias de Deus	ASSESSOR TÉCNICO DE APOIO DO COMÉRCIO	Secretário-Executivo
III	Rodrigo de Jesus Ferreira	ASSESSOR ESPECIAL DE PATRIMÔNIO	Membro

Parágrafo único. Em suas ausências ou impedimentos, os membros poderão ser substituídos por servidores designados mediante despacho da Secretária Municipal.
Art. 3º. Compete à Comissão Eleitoral, entre outras atribuições:

• Elaborar e publicar o Edital de Chamamento Público;
• Receber, protocolar e analisar as inscrições dos candidatos;
• Homologar as candidaturas habilitadas e divulgar a lista oficial;

• Organizar a Assembleia Geral Pública, conduzir a votação, apurar votos e proclamar o resultado;
• Elaborar ata circunstanciada de todas as suas reuniões e da eleição;
• Dirimir dúvidas e resolver casos omissos relacionados ao processo eleitoral;
• Encaminhar a documentação final ao Gabinete da Secretária para nomeação e posse dos eleitos.

Art. 4º. A Comissão poderá solicitar o apoio logístico e técnico de outros setores da Secretaria, sempre que necessário ao bom andamento dos trabalhos.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA ROSA DE REZENDE
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:3D70CAB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 40, DE 08 DE AGOSTO DE 2025 - PAD 05/2025 - CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 40, de 08 de agosto de 2025

"Dispõe a instauração de processo administrativo disciplinar 05/2025 e nomeia comissão processante".

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni-MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 8.579/2025 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e ainda artigo 49 e 55, da mesma Lei,

CONSIDERANDO a Comunicação via Oficio nº 224/2024 oriunda da Escola Municipal Irmã Maria Amália (EMIMA), relatando a situação funcional da servidora **A.I.S.S**, **matricula n° 1X9xX5**,

CONSIDERANDO que foi realizado uma IPS (Investigação Preliminar Sumária) nesta Corregedoria inerente aos fatos relatados, sendo sugerido a instauração do PAD,

CONSIDERANDO que conforme narrado nos Ofícios e na IPS, em tese, a servidora cometeu falta funcional **prevista no artigo 131 §3º da lei 1.379/72, C/C com o artigo 22, inciso I - II -III e IX, da Lei Municipal 6.209/11;**

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, 005/2025 conforme artigo 49, para apurar possível infração disciplinar cometida pela servidora **A.I.S.S**, efetiva no cargo de professora, **matricula n° 1X9xx5**, sendo a ela imputado a suposta conduta de **infringência prevista no artigo 131 §3º da lei 1.379/72, C/C com o artigo 22, inciso I - II -III e IX, da Lei Municipal 6.209/11), estando assim a servidora supracitada sujeita às aplicações das penalidades previstas nos incisos I, II e III do artigo 33 da lei 6.209/11, sem prejuízo do afloramento de outras condutas irregulares no decorrer do processo, que de igual modo deverá ser apurado pela comissão;**

Art. 2º – Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal 6.209/2011, composta por 03 (três) membros, servidores efetivos.
Art. 3° - Nomear os servidores efetivos abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar:
- RODRIGO WOLFF DA PENHA – MATRICULA N°104814;
- CREUNICE APARECIDA BARROSO – MATRICULA N° 116832;
- EDSON PESSOA NERES – MATRICULA N°102752;

Art. 4° - Designar o servidor **RODRIGO WOLFF DA PENHA** - MATRICULA Nº - 104814– como Presidente da Comissão Processante.
Art. 5° - O Processo Administrativo disciplinar será submetido ao **RITO ORDINÁRIO,** nos termos do artigo 54, 55 e 56, da lei 6.209/11 e a Comissão constituída, terá o prazo de 60 (Sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por igual período;
Art. 6° - Os servidores nomeados acima ficam dispensados dos serviços em suas respectivas repartições em datas que houver atividades processuais.
Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 08 Agosto de 2025.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:64DDC1A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2025 CREDENCIAMENTO – Nº. 002/2025

Ao oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco às 15h: 30 min (quinze horas e trinta minutos), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº.66/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025**, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO de pessoa jurÍDíca para prestação de serviços odontológicos nas unidades de saúde no atendimento à rede de atenção primaria psf´s e na atenção secundária ceo de teófilo otoni-mg.** Aberta a sessão, verificou que foram protocolados via e-mail conforme certame de edital as seguintes empresas nos respectivos horários e dias: AMARAL BARBOSA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA-CNPJ Nº 51.284.348/0001-99 do dia 08/08/2025 15:52; RIDELLY FERREIRA DE ABREU –CNPJ Nº 60.318.834/0001-71 do dia 06/08/2025 às 21:42; FERNANDA MATOS BIANCO-CNPJ N º 49.865.939/0001-08 do dia 07/08/2025 às 11:23; CLÍNICA ODONTOLÓGICA DR. GUSTAVO ELIODOROP LTDA NPJ Nº 56.887.146/0001-55 do dia 07/08/2025 às 16:26; DRA. SAMARA JARDIM LTDA-CNPJ Nº 55.426.905/0001-10 do dia 08/08/2025 às 16:15; MARIA EDUARDA NONATO MOREIRA LTDA CNPJ Nº 59.049.975/0001-57 do dia 07/08/2025 às 22:25; SOUTO ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA CNPJ Nº 54.252.540/0001-91 do dia 07/08/2025 às 17:27; ODONTOLOGIA GUSTAVO BARBOSA LTDA CNPJ Nº 56.308.502/0001-39 do dia 06/08/2025 às 15:33; CHAVES SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA-CNPJ 61.065.442/0001-00 do dia 06/08/2025 às 16:22; AMARAL BARBOSA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA-CNPJ Nº51.284.348/0001-99 do dia 06/08/2025 às 17:37. Após detida análise foram julgadas **HABILITADAS** as empresas: AMARAL BARBOSA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA-CNPJ Nº 51.284.348/0001-99; RIDELLY FERREIRA DE ABREU –CNPJ Nº 60.318.834/0001-71; FERNANDA MATOS BIANCO-CNPJ N º 49.865.939/0001-08; CLÍNICA ODONTOLÓGICA DR. GUSTAVO ELIODOROP LTDA NPJ Nº 56.887.146/0001-55; DRA. SAMARA JARDIM LTDA-CNPJ Nº 55.426.905/0001-10; MARIA EDUARDA NONATO MOREIRA LTDA CNPJ Nº 59.049.975/0001-57; SOUTO ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA CNPJ Nº 54.252.540/0001-91; ODONTOLOGIA GUSTAVO BARBOSA LTDA CNPJ Nº 56.308.502/0001-39; CHAVES SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA-CNPJ 61.065.442/0001-00 AMARAL BARBOSA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA-CNPJ Nº51.284.348/0001-99 por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 16:30h (Dezesseis horas e trinta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:9302E26F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: N.º 07/2025. PROCESSO N.° 0420/2025

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital da concorrência eletrônica: n.º 07/2025. Processo n.° 0420/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a reforma e Adequação de espaços no centro administrativo dr. Astolpho Gazolla.. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica. Data de julgamento das propostas: 26/08/2025 às 14h:00min. Local:

portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de Obras. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 08 de agosto de 2025.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:3BE08EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de revogação de licitação. Concorrência eletrônica nº 04/2025. A prefeitura municipal de três corações, torna público e para conhecimento dos interessados que a concorrência supramencionada, que tem por objeto "a contratação de serviço de operação e aluguel de ativos de iluminação pública municipal, compreendendo a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, substituição, instalação, eficientização e modernização de todo parque luminotécnico, englobando a zona urbana, áreas urbanas especiais, zona rural e distritos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, obedecendo às normas técnicas pertinentes, aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade", foi revogada; motivada pela quantidade significativa de impugnações e questionamentos apresentados ao longo do processo, o que evidenciou a necessidade de ajustes técnicos no edital. Três corações, 08 de agosto de 2025.

CARLOS HENRIQUE XAVIER VILANI.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6A0CDF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 059/2025. Objeto: contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos para atender as secretarias municipais. Termo: nº 0212/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x amazonas comercio de adesivos e brindes ltda. Valor: r$1.382,80 (mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). Termo: nº 0213/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x opera solucoes e gestao empresarial ltda. Valor: r$ 57.529,30 (cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta centavos). Termo: nº 0214/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x bella's grafica eireli – me. Valor: r$ 22.029,55 (vinte e dois mil, vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Termo: nº 0215/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x avohai eventos ltda. Valor: r$ 2.000,00 (dois mil reais). Termo: nº 0216/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x cromos editora e industria grafica ltda. Valor: r$3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Termo: nº 0217/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x embacom ltda. Valor: r$ 577,75 (quinhentos setenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Termo: nº 0218/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x facilita serviços gerais ltda. Valor: r$ 3.003,60 (três mil e três reais e sessenta centavos). Termo: nº 0219/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x grafica magnifico ltda. Valor: r$ 19.032,95 (dezenove mil, trinta e dois reais e noventa e cinco centavos). Termo: nº 0220/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x gaia editora grafica ltda. Valor: r$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Termo: nº 0221/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x perfil solucoes empresariais ltda. Valor: r$35.059,00 (trinta e cinco mil e cinquenta e nove reais). Termo: nº 0222/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x rb comunicação visual ltda. Valor: r$ 16.532,00 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e dois reais). Termo: nº 0223/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x rica tech serviços digitais ltda. Valor: r$ 1.216,49 (um mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos). Termo: nº 0224/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x senegal editora e grafica – eireli. Valor: r$5.514,00 (cinco mil, quinhentos e quatorze reais). O prazo deste termo será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 16/07/2024. Três corações, 16 de julho de 2024. Rachid gadbem neto secretaria municipal de saúde. Carlos henrique xavier vilani secretaria municipal de obras e serviços públicos. Alexsandro henrique de souza secretaria municipal de administração e recursos humanos. Gustavo joão roberto gorgulho franco secretaria municipal de desenvolvimento econômico. Leticia aparecida belato martins secretaria municipal de comunicação e relações institucionais. Rogerio ferraz rivello secretaria municipal de meio ambiente e defesa animal.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A6C01E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2024.

prefeitura municipal de três corações. extrato do contrato do credenciamento nº 02/2024. objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de procedimentos e exames médicos especializados nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações/mg. contrato nº 102/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x magnetto imagenologia medica ltda epp. valor: r$ 126.444,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). o prazo deste contrato é de 12(doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 07/08/2025. três corações, 07 de agosto de 2025.

RACHID GADBEM NETO-
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:9B568466

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA Nº 131/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA

ATA Nº: *131/2025*
ESPÉCIE: *Ata de Registro de Preço*
CONTRATADO: *CENTRAL DE ARTIGOS P/ LABORATÓRIOS LTDA CNPJ: 02.259.625/0001-06*
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais/insumos de laboratório para atender a demanda do Laboratório Municipal de Três Marias (serviços e diagnósticos dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital do **Processo Licitatório nº 126/2025**, **Pregão Eletrônico nº 071/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: *R$ 46.039,60 (quarenta e seis mil, trinta e nove reais e sessenta centavos).*
Dotações Orçamentárias: As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas

pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Marcia Pereira de Oliveira
Código Identificador:33AB2CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA Nº 132/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA

ATA Nº: *132/2025*
ESPÉCIE: *Ata de Registro de Preço*
CONTRATADO: *ECO DIAGNOSTICA LTDA CNPJ: 14.633.154/0002-06*
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais/insumos de laboratório para atender a demanda do Laboratório Municipal de Três Marias (serviços e diagnósticos dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital do **Processo Licitatório nº 126/2025**, **Pregão Eletrônico nº 071/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: *R$ 6.000,00 (seis mil reais).*
Dotações Orçamentárias: As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Marcia Pereira de Oliveira
Código Identificador:42A04A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA Nº 133/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA

ATA Nº: *133/2025*
ESPÉCIE: *Ata de Registro de Preço*
CONTRATADO: *LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA CNPJ: 22.536.130/0002-67*
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais/insumos de laboratório para atender a demanda do Laboratório Municipal de Três Marias (serviços e diagnósticos dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital do **Processo Licitatório nº 126/2025**, **Pregão Eletrônico nº 071/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: *R$ 10.618,00 (dez mil, seiscentos e dezoito reais).*
Dotações Orçamentárias: As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Marcia Pereira de Oliveira
Código Identificador:F8FD8775

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA Nº 134/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA

ATA Nº: *134/2025*
ESPÉCIE: *Ata de Registro de Preço*
CONTRATADO: *LAB COMPRAS LTDA EPP CNPJ: 15.398.703/0001-97*
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais/insumos de laboratório para atender a demanda do Laboratório Municipal de Três Marias (serviços e diagnósticos dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital do **Processo Licitatório nº 126/2025**, **Pregão Eletrônico nº 071/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: *R$ 60.390,00 (sessenta mil, trezentos e noventa reais).*
Dotações Orçamentárias: As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Marcia Pereira de Oliveira
Código Identificador:DBBD2C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA Nº 135/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA

ATA Nº: *135/2025*
ESPÉCIE: *Ata de Registro de Preço*
CONTRATADO: *MATHEUS COMERCIO ATACADISTA CNPJ: 45.053.942/0001-76*
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais/insumos de laboratório para atender a demanda do Laboratório Municipal de Três Marias (serviços e diagnósticos dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital do **Processo Licitatório nº 126/2025**, **Pregão Eletrônico nº 071/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: *R$ 39.424,50 (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).*
Dotações Orçamentárias: As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Marcia Pereira de Oliveira
Código Identificador:52514212

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais delegadas através do Decreto Municipal

n. 13.644/2025, e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do processo licitatório de Dispensa Eletrônica n° 023/2025 – Processo n° 163/2025, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria, por meio de room list fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, com equipe profissional capacitada, para atendimento durante o evento **55º Festival Nacional da Canção** , que ocorrerá de 15 a 16 de agosto de 2025, na cidade de Três Pontas/MG,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo e demais documentos pertinentes a licitação anexo aos autos.
Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 08 de agosto de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AB2CCF88

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2025
PROCESSO N.º 155/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais delegadas através do Decreto Municipal n. 13.644/2025, e com base no art. 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a Contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a Contratação de instituição brasileira, via dispensa de licitação, para prestação de serviços técnicos especializados, visando à realização de consultorias, capacitações e ações de incentivo ao empreendedorismo direcionadas às micro e pequenas empresas do Município de Três Pontas/MG. O serviço será fornecido pela empresa **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 16.589.137/0028/83, pelo valor total de R$ 207.513,60 (duzentos e sete mil quinhentos e treze reais e sessenta centavos)., conforme proposta anexa aos autos, juntamente com os demais documentos relevantes para a formalização do processo de contratação direta, em cumprimento ao que dispõe o art. 72 c/c art. 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133/2021.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 08 de agosto de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2335DC23

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – DISPENSA N.º 0123/2025 – PROCESSO N.º 163/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Dispensa, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **a** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria, para atendimento durante o evento **55º Festival Nacional da Canção**, que ocorrerá de 15 a 16 de agosto de 2025, na cidade de Três Pontas/MG. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br. Data e horário de recebimento das propostas comerciais: até às 12horas do dia 11/08/2025. Início do recebimento de propostas através do e-mail compradireta@trespontas.mg.gov.br: 14/08/2025 a partir das 12horas.

TRÊS PONTAS (MG), 08 DE AGOSTO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D0217EBC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2025 – PROCESSO N.º 153/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para a **Aquisição de veículo automotor 0 (zero) quilômetro**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 21/08/2025. Início da Sessão de Lances: 21/08/2025 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 08 DE AGOSTO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:00A25587

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público a publicação do processo licitatório nº. 087/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. 031/2025 objetivando a Aquisição de medicamentos éticos e genéricos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tupaciguara/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos A sessão será realizada no dia 25/08/2025 às 09:00hs através do site www.licitanet.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacao@tupaciguara.mg.gov.br. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2025/ e no licitanet, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

CASSIO ALVES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:BDB1AA94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2025, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025

O MUNICIPIO DE TUPACIGUARA TORNA PUBLICO A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2025, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025 OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS EM GERAL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, VIA LEILÃO ONLINE E/OU PRESENCIAL,

COMPREENDENDO AVALIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES OFICIAIS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXO AO EDITAL. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 28/08/2025 ÀS 09:00 HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR . DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (34) 3281-0057 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA HTTP://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/EDITAIS-EXERCICIO-2025/ , NO PNCP, NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:9CA449C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 03/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024 – CONTRATO Nº 040/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – TERMO ADITIVO N° 03/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024 – CONTRATO Nº 040/2024 – **CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: **DECON EMPEREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no nº CNPJ: 39.227.965/0001-57. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE FEIRA LIVRE PARA PEQUENOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG - CONTRATO DE REPASSE Nº 909269/2020/MAPA/CAIXA. CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** Vigência até o dia 24 de outubro de 2025. UNIÃO DE MINAS, 08 de agosto de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:B656DC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1054, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

LEI Nº 1054, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Ratifica as alterações promovidas no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul - Cistrisule dá outras providências.

O Povo do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ratificadas pelo Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, as modificações realizadas no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul - Cistrisul, aprovado por meio da Lei Municipal nº754, de 09 de maio de 2014, que passará a adotar, nos termos da decisão da Assembleia Geral doCistrisulrealizada em 28 de abril de 2025, a redação constante do Anexo I.

Parágrafo único. Ficam ainda ratificadas as alterações do Estatuto Social doCISTRISUL, que passará a adotar, nos termos da decisão da Assembleia Geral doCISTRISULrealizada em 28 de abril de 2025, a redação constante do Anexo II.

Art. 2º. Esta Lei pode ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

União de Minas/MG, 08 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:9EB8F74C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023/2025 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **NSPS SERVICOS MEDICOS, LOCACAO DE AMBULANCIA E VEICULOS ESPECIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 33.469.048/0001-00. Objeto:**para registro de preços para A Contratação de empresa especializada na locação de veículo do tipo Ambulância UTI Móvel de grande porte – Tipo D, devidamente adaptado, equipado e certificado para atendimento de suporte avançado de vida, conforme exigências da legislação vigente, com a finalidade de realizar o transporte inter-hospitalar de pacientes em estado grave ou crítico, bem como atendimento a situações emergenciais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Urucuia/MG.**A vigência da ATA é de 12 (doze) meses iniciando a partir da data da assinatura dia 07/08/2025.O Valor Global R$ 181.740,00 (cento e oitenta e um mil setecentos e quarenta reais). Processo Licitatório com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 08 de agosto de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:74682BC4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 204/2025

Termo de Rescisão Distrato Bilateral do Contrato Administrativo nº. 124/2025. CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.850/0001-80. CONTRATADA: EXTOURO MUSIC & EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.043.661/0001-37, localizada à na Avenida Heraclito Mourão de Miranda, nº 1.480, loja 23, Bairro: Castelo, Belo Horizonte/MG, Cep:31.330-142. Objeto: Constitui objeto do Termo a Rescisão bilateral a rescisão CONCENSUAL da Contratação de Dupla renomada, consagrada artisticamente, com devido portfólio e

reconhecimento do público, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, para apresentação musical no "26ª Tradicional Festa do Distrito de Vereda Grande" no dia 08 de agosto 2025, FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do art. 138, da Lei nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: O presente Distrato opera seus efeitos a partir de 07/08/2025 data de sua assinatura.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito de Urucuia-MG

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:8219F605

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG - AVISO DE ERRATA LICITAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 029/2025 PREGÃO PRESENCIAL 010/2025, CONTRATO N° 081/2025

. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o Aviso de Errata ao TERMO publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08/08/2025, Ano XVII Nº 4081, Página 218, onde se lê "DE ATÉ 24% (VINTE QUATRO POR CENTO," leia-se "12% (DOZE POR CENTO)". Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br. Urucuia/MG, 08 de agosto de 2025

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:3919E13D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARJÃO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 104/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS – MG torna público a Retificação do Processo Licitatório nº: 104/2025 – Pregão Eletrônico nº: 022/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados de sistema de segurança e monitoramento eletrônico para os prédios vinculados à Secretaria Municipal de Administração, à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Turismo, e à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Varjão de Minas/MG. Data abertura dia 26 de agosto de 2025 às 08:00 horas. Tel: (034) 99897-2790 ou pelo e-mail: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br, no sistema https://app.ammlicita.org.br.

RAFAEL COSTA DE TONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:899579BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG – Credenciamento nº 002/2025– Objeto – Contratação de artistas de renome local e/ou regional para apresentações musicais durante o calendário das tradicionais festas do município de Varzelândia/mg, para o período de um ano, a contar da publicação do presente edital. Credenciamento entre os dias 26/08/2025 à 26/08/2026, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 hs. Horário de abertura dos envelopes: a partir das 9h:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 26/08/2025. Edital disponível no portal nacional de contratações públicas ou pelo email: licitações.contratos@varzelandia.mg.gov.br. –

VITOR GABRIEL JACOME NUNES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vitor Gabriel Jacome Nunes
Código Identificador:E901B5BD

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG – extrato de atas de registro de preços. objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos trator, sulcador e grade aradora para atender as necessidades da Secretaria municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Varzelândia/mg. Detentora das atas**: RMG BUSINESS LTDA, CNPJ: 11.141.128/0001-91 VALOR GLOBAL: R$ 715.200,00** (Setecentos e quinze mil e duzentos reais), **RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 05.043.720/0001-58 valor GLOBAL: R$ 96.800,00** (Noventa e seis mil e oitocentos reais), **M&A LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 50.770.391/0001-00 VALOR GLOBAL R$ 17.200,00** (Dezessete mil e duzentos reais). vigência: 12 meses a contar da assinatura 04/08/2025–

VITOR GABRIEL JACOME NUNES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vitor Gabriel Jacome Nunes
Código Identificador:9E683487

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG torna público o cancelamento da licitação no dia 11/08/2025, ás 08:00 horas, o Processo Licitatório N°094/2025, na modalidade Pregão Eletrônico N°009/2025, através do endereço eletrônico: licitar.digital. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de itens de funerária e serviço funerário conforme descrito no termo de referência (anexo i), destinados a atender demandas do centro de referência da secretaria de assistência social do Município de Verdelândia/MG, conforme Termo de Referência e especificações do Edital Convocatório disponível no endereço eletrônico informado e no site https://verdelandia.mg.gov.br/. Informações: Setor de Licitações, situada a Rua Avenida Renato Azeredo, N°2001, Janaiba.
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
Pregoeiro
Tel.(38)3625-8113.
Email: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br

Publicado por:
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
Código Identificador:7601A528

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 128/2025

EXTRATO CONTRATO 128/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 35/2025 – DISPENSA 07/2025 –OBJETO: Aquisição de botijão de gás 45kg para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação até 31 de dezembro de 2025 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo. CONTRATADO – LN COMÉRCIO DE GÁS LTDA -EPP Valor do contrato: R$ 4.690,00 (quatro mil seiscentos e noventa reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025. Veríssimo/MG, 07 de agosto de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:E3296A42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025 – P.L. 037/2025 – ADES. 011/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa INSTITUTO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e Implantação de projetos e Equipamentos Digitais e Softwares Educacionais, em Adesão a Ata de Registro de Preço, Processo Licitatório nº 022/2024, Pregão Eletrônico nº 022/2024, pertencentes ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 2.300.000,00. **FDO:** 128, 233, 258, 352, 372, 399, 420 e 446.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:EFF43C98

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025 – P.L. 033/2025 – DISP. 007/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de papel higiênico e luva descartável, destinado ao atendimento das escolas e creches da rede municipal de ensino de Vespasiano/MG, a fim de assegurar as condições mínimas de higiene, saúde e bem estar dos alunos e profissionais da educação. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 124.340,00. **FDO:** 206 e 243.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:ED1361A2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025 – P.L. 033/2025 – DISP. 007/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de papel higiênico, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Administração do Município de Vespasiano/MG, a fim de assegurar as condições mínimas de higiene, saúde e bem estar dos profissionais da Administração. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 33.913,88. **FDO:** 140.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:FBF03453

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 016/2025/PMA/GAB

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 016/2025/PMA/GAB

Processo Administrativo Disciplinar – Apuração Infração Disciplinar – Do Processo Educacional – Da Preservação - Do Afastamento Preventivo – Decisão Administrativa.

01-**Do Relatório:**

1.1-**Da Representação Disciplinar.** Trata-se de representação disciplinar subscrita pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Ivone Ferreira Pires Silva, a qual relata agressões físicas, psicológicas, negligência de cuidados e relatos diversos que estariam sendo praticados contra os menores Samuel Vitor de Sales Resende, João Lucas Alves Sousa, Kaleby Santiago Mendonça e Samuel Ângelo Pereira da Silva, alunos no âmbito do CEMEI Dona Ina.

1.2-**Do Objeto. Dos Requerimentos.** Consta da representação que as violações citadas estariam ocorrendo no processo educacional ofertado pelo Município, em ambiente escolar, os quais estariam sendo praticadas pela servidora Ilda Marta de Mendonça, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Professora da Educação Infantil na rede municipal de ensino. A representação veio instruída com farta documentação, extenso rol de testemunhas e requerimentos.
02-**Da Fundamentação.**

2.1-**Da Educação. Do Direito Fundamental.** A Constituição Federal prevê em seu art. 205 que educação é direito de todos, dever do Estado e da família, o qual deve ser promovido e incentivado com a colaboração da sociedade, com toda essa estrutura destinada ao pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho e a convivência social. Portanto, educação é direito fundamental irrenunciável.

2.2-**Da Educação. Lei de Diretrizes e Bases.** A lei federal nº 9.394/96, que estabeleceu as diretrizes bases no processo educacional ofertado pelo Poder Público, determina em seu art. 1º que a educação abrange os processos formativos aplicados à vida familiar e a convivência humana, bem como, o art. 2º da mesma norma, assegura o direito fundamental à educação em favor do educando e atribui ao poder público e à família o poder-dever de garanti-lo.

2.3-Consoante previsões dispostas no art. 205 da Constituição Federal e nos artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 9.394/96, o processo educacional requer o dever de proteção e cuidado a que se obriga o poder público responsável pela oferta da educação pública, incluso neste contexto o respeito à dignidade da pessoa humana, a garantia de proteção e guarda no ambiente escolar.
2.4-**Do Direito da Criança e do Adolescente. Dever de Proteção. ECA.** O caso sob análise trata de crianças que estão regularmente matriculadas na educação infantil do Município de Abaeté sob cuidados de agente público, Professor da Educação Infantil. O art. 18 da Lei Federal n 8.069/90 prevê que é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os à salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

2.5-**Do Direito da Criança e do Adolescente. Direito de Ser Educado.** Na mesma linha, o Estatuto da Criança e do Adolescente é específico em seu art. 18-A ao determinar que a criança e o adolescente têm o direito de serem educados e cuidados sem o uso de castigo físico, sem o uso de tratamento cruel ou degradante, como forma de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, tanto pelos pais e integrantes da família quanto pelos agentes públicos.

2.6-**Do Direito da Criança e do Adolescente. Do Dever de Cuidado.** Decorre do contexto disposto no art. 18-A da Lei Federal nº 8.069/90 o dever de cuidado enquanto o menor está sob guarda e proteção da unidade escolar no Município e dos agentes públicos que ali estão atuando, sobretudo o professor. O cenário disposto neste feito trata exatamente da negligência no cumprimento do direito disposto no art. 18 e do dever tratado no art. 18-A, ambos da Lei Federal nº 8.069/90, no âmbito da educação pública municipal.
2.7-**Da Representação. Da Documentação.** A representação está instruída com farta documentação sinalizando o possível descumprimento de dever funcional por parte da Professora Ilda Marta de Mendonça, dentre as quais estão possíveis violações físicas e psicológicas em desfavor dos menores sob sua responsabilidade educacional. Destaca-se ainda, o cuidadoso relatório técnico emitido pela Psicóloga, Dra. Lorena Álvares Nicoli (CRP-MG nº 04/50704), e pela Terapeuta Ocupacional, Dra. Letícia Jannine Pires Silva (CREFITO nº 4/23970-10).

2.8-**Do Afastamento Preventivo. Da Medida Administrativa Cautelar.** O art. 160 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores) prevê a possiblidade de aplicação da medida administrativa cautelar de afastamento preventivo do servidor público municipal, por prazo de até 60 (Sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, para assegurar a apuração da denúncia, no que deve ser compreendido a segurança, a saúde e o direito de acesso à educação assegurado aos menores que frequentam a unidade escolar.

03-**Da Conclusão:**

3.1-**Da Medida Administrativa Cautelar.** Portanto, considerando-se o disposto no art. 205 da Constituição Federal, o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 9.94/96, o disposto nos artigos 18 e 18-A do ECA e art. 160 da Lei Municipal nº 1.660/1997, para assegurar o direito fundamental à educação dos menores, a preservação de sua integridade física e mental, bem como, para assegurar a apuração administrativa e curso:

3.1.1-**Do Afastamento Preventivo. Da Medida Administrativa Cautelar.** Determino o afastamento preventivo do exercício das atividades do cargo de Professor da Educação Infantil da servidora pública municipal Sra. Ilda Marta de Mendonça, matrícula funcional nº 03228-5, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Dona Ina, pelo prazo de 60 (Sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025/PMA/PAD, ficando a servidora impedida de acessar o prédio público onde está instalada a unidade escolar.

3.1.2-**Do Mandado Administrativo.** Determino que se expeça o mandado de notificação à servidora pública municipal, para conhecimento e cumprimento da medida administrativa cautelar, bem como, para o regular exercício da ampla defesa e o contraditório nos autos do Processo Administrativo nº 001/2025/PMA/PAD, na forma prevista na Lei Municipal nº 1.660/1997.

3.1.3-**Da Ciência Unidade Escolar.** Determino que se proceda à notificação da Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Ina, para que fique ciente da decisão administrativa cautelar, que a faça cumprir na forma da lei, inclusive requerendo o que de direito para assegurar o direito fundamental dos menores.
3.1.4-**Da Ciência ao Ministério Público.** Determino, em observância ao disposto nos artigos 18 e 18-A da Lei Federal nº 8.069/90, em razão dos elementos que transcendem a jurisdição administrativa em relação a menores, que seja dada ciência ao Ministério Público da Comarca, com a remessa de cópia dos autos e desta decisão para o que lhe couber de direito.

Abaeté, 06 de Agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Art. 205 - A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 18 - É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Art. 18-A - A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los.

Art. 160 – Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá ordenar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até sessenta dias, sem prejuízo da remuneração.

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:7341ACAA

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 457/SMA/2025

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 107/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical o(a) agente público (a) municipal**, Carolina Correia da Silva,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Farmaceutico,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saude** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - O(A) Agente Público(a) Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível II** e **Grau B**, permanecendo no **Grau B** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nivel III**, a partir da competência do mês de agosto de 2025 para todos os fins de direito.
Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, o(a) Agente Público(a) Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível III e Grau B,** a partir da competência de agosto de 2025.
Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 07 agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:3C77C071

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - TABELA DE PREÇOS REFERENCIAL – SERVIÇO DE CARPINTEIRO/ TELHADISTA E AJUDANTE DE CARPINTEIRO/ TELHADISTA – MANUTENÇÃO PRÉDIOS PÚBLICOS -PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 296/2025

Município de Abaeté - Poder Executivo Municipal - Tabela de Preços Referencial – Serviço de Carpinteiro/ Telhadista e Ajudante de Carpinteiro/ Telhadista – Manutenção Prédios Públicos - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, considerando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando-se a necessidade técnica de estabelecimento de referencial de preços para fins de credenciamento de serviço de carpinteiro/telhadista e serviço de ajudante de carpinteiro/telhadista para atender as demandas do Município, **DECRETA**:

Art. 1° - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu poder executivo, institui a tabela referencial de preços para a prestação de serviços de carpinteiro/telhadista e serviço de ajudante de carpinteiro/telhadista, visando atender aos diversos setores do Poder Executivo Municipal, para fins de procedimento auxiliar de credenciamento, conforme Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único: A tabela referencial de preços será atualizada anualmente pelo IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

Art. 2° - Qualquer fornecedor legalmente constituído é parte legitima para, a qualquer momento, impugnar preço instituído, quando vier este a apresentar incompatibilidade muito aquém, com o preço vigente no mercado.

Parágrafo único: A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada da sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos comprobatórios existentes para a demonstração da veracidade do alegado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abaeté, 07 de Agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE PREÇOS REFERENCIAL PARA
Serviço de Carpinteiro/ Telhadista e Ajudante de Carpinteiro/ Telhadista

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR FIXADO (R$)
001	Serviço de Carpinteiro/ Telhadista. Diária 08:00	Diária	R$ 300,00
002	Serviço de ajudante de Carpinteiro/Telhadista. Diária 08:00.	Diária	R$ 130,00

*****Valores fixados conforme cotação direta com fornecedores, considerando-se o menor preço.

Abaeté, 07 de agosto de 2025.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:11F882D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2025
PREGÃO Nº 40/2025
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS, A FIM DE FORNECER UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E COMPLETA AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO, BEM COMO OUTROS SEGMENTOS.

NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2025, RECEBEMOS A ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA AMOSTRA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2025, PROCESSO N° 180/2025, ENVIADA PELO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESIGNADO ATRAVÉS DA PORTARIA N° 87 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025, NOS SEGUINTES DIZERES:

FOLHA DE DESPACHO
INTERESSADO: Setor de Compras

ASSUNTO: Análise de amostras — Pregão Presencial n°40/2025
Ao Setor de Compras,

1. Trata-se da análise de amostra do Pregão Presencial n° 40/2025 para avaliação dos itens que cada proponente vencedora apresentou.
2. Segue anexo a esse despacho, a Ata da Sessão de Análise e Julgamento das Amostras, juntamente com o parecer de análise da referida amostra.
3. Diante do exposto, encaminham-se os termos ao Setor de Compras para o devido conhecimento e para as providencias cabíveis.

Alterosa, 04 de agosto de 2025.
Conselho de Alimentação Escolar Portaria n°87, de 17 de fevereiro de 2025.

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2025 -

DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Aos quatro dias do mês de agosto de 2.025 (04/08/2025), às 11h30min, no Cemei Andréa de Souza Coutinho, localizado na Rua Seila Alves De Lima, 50, Jardim Das Alterosas em Alterosa-MG, reuniram-se os membros representantes do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e representantes da Secretaria Municipal de Educação para avaliar os itens do processo de aquisição de carnes e embutidos. As amostras foram apresentadas pelo fornecedor: Sukoi Alimentos LTDA/ CNPJ: 20.942.789/0001-07. Os referidos fornecedores apresentaram as amostras no prazo estabelecido no edital, conforme anexo do Pregão Presencial n°40/2025. Ademais para a anàlise e o julgamento das amostras foram consideradas as especificações contidas no edital e seus anexos e quando necessário foram realizados outros testes. Diante disso, as amostras foram aprovadas. Após a análise das amostras do fornecedor segue abaixo o resultado da análise.

PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS DA EMPRESA:

Sukoi Alimentos LTDA

1 Acém Bovino Moído Pascal Aprovado
2 Acém Bovino em Pedaços Pascal Aprovado
3 Bacon Defumado Seara Aprovado
4 Coxa e Sobrecoxa de Frango Desossada Rivelli Aprovado
5 Linguiça Mista Fina Avivar Aprovado
6 Linguiça Tipo Calabresa Defumada Nutrili Aprovado
8 Pernil Suíno em Cubos Pascal Aprovado
9 Salsicha Hot Dog Avivar Aprovado
10 Sassami Congelado sem Osso Bela Vida Aprovado

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão de análise e julgamento das amostras a serem adquiridas para o exercício 2025/2026, e para constar, eu Fabiene Aparecida de Oliveira, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Avaliação.

Alterosa, 04 de agosto de 2025.
Conselho de Alimentação Escolar Portaria n°87, de 17 de fevereiro de 2025.

ASSIM, DIANTE DA APROVAÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DECLARO ENCERRADA A SESSÃO PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:5B9E1D50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CANCELAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2025
PREGÃO Nº 41/2025
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO A SER DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES DIÁRIAS.

A Comissão de Licitação, no exercício de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 147 da Lei Federal nº 14.133/2021, apresenta a presente justificativa para o cancelamento do processo administrativo instaurado com a finalidade de aquisição de veículo de passeio com capacidade para cinco ocupantes, destinado ao atendimento das necessidades do Município de Alterosa/MG.
Durante a fase de análise das propostas apresentadas, foi verificado que a empresa SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.579.490/0001-01, apresentou proposta no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), a qual, à época, estava compatível com a média de preços obtida nas cotações realizadas pelo Município.
Contudo, após diligência complementar e reavaliação técnica, observou-se que o preço médio utilizado como referência encontrava-se acima dos valores efetivamente praticados no mercado, o que contraria os princípios da economicidade e da vantajosidade previstos na legislação.
Adicionalmente, conforme estabelecido pela Resolução nº 06, de 31 de janeiro de 2025, da Secretaria de Estado de Governo, o valor máximo de referência para a aquisição de veículos de passeio com cinco lugares é de R$ 74.210,47 (setenta e quatro mil, duzentos e dez reais e quarenta e sete centavos). Assim, a proposta recebida, além de estar acima dos preços atualmente praticados, também ultrapassa o limite legal estabelecido pelo normativo estadual.
Diante do exposto, e visando garantir a conformidade do procedimento aos princípios da legalidade, razoabilidade e eficiência, bem como assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, esta Comissão decide pelo cancelamento do referido processo administrativo, com a devida reestruturação e abertura de novo procedimento licitatório, já em consonância com os parâmetros atualizados e os limites estabelecidos pela Resolução supramencionada.
Com a referida decisão torna sem efeito todos os atos referentes a este processo, conseqüentemente o cancelamento do contrato 133/2025, autorização de fornecimento 1727/2025, para que surta seus legais efeitos, assina este documentos todos os membros da comissão de licitação, eu Simone Aparecida Nogueira, pregoeira, assino.

Alterosa, 08 de Agosto de 2025.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Pregoeira

FRANCIELE APARECIDA DE ÁVILA
Pregoeira Substituta

ARLENE APARECIDA TERRA PACINI
Secretaria

GABRIELY MARTINS NOGUEIRA
Suplente

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:8F53EF90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato: 187/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Valor: R$384.000,00
Vigência:: 05/08/2025
Término: 05/08/2026
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 102/2025
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE DIREITO TRIBUTÁRIO PARA REAVER VALORES FINANCEIROS RETIDOS INDEVIDAMENTE OU NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE A TÍTULO DE IMPOSTO DE RENDA INCIDENTE SOBRE RENDIMENTOS PAGOS A SERVIDORES PÚBLICOS. MUITOS DESSES VALORES ESTÃO VINCULADOS A PROCESSOS JUDICIAIS QUE DEMANDAM ATUAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA GARANTIR O RESSARCIMENTO AO ERÁRIO MUNICIPAL.

Alterosa, 08 de Agosto de 2025.

Contrato: 188/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : COMUNIDADE TERAPEUTICA PESCANDO E RESGATANDO ALMAS
Valor: R$3.250,00
Vigência:: 08/08/2025
Término: 31/12/2025
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 104/2025
Objeto da Contratação: ASSISTÊNCIA A RECUPERAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA COM ACOMPANHAMENTO CLÍNICO DE TERAPEUTAS, PSICOLÓGOS, MÉDICOS, ENFERMEIROS, COORDENADORES E MONITORESDE SEGURANÇA EM REGIME DE ACOLHIMENTO, VISANDO A RECUPRAÇÃO PSICOSSOCIAL DE PACIENTE.

Alterosa, 08 de Agosto de 2025.

Contrato: 189/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Valor: R$133.860,00
Vigência:: 08/08/2025
Término: 08/08/2026
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 105/2025
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) APARELHO DE RAIO-X FIXO, PARA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ALTEROSA. EQUIPAMENTO ESSE QUE APRESENTA CARACTERÍSTICAS MODERNAS E EFICIENTES PARA ATENDIMENO AOS PACIENTES QUE VENHAM A NECESSITAR DA REALIZAÇÃO DESSES EXAMES.

Alterosa, 08 de Agosto de 2025.

Contrato: 832025/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : SUKOI ALIMENTOS LTDA
Valor: R$487.200,00
Vigência:: 08/08/2025
Término: 08/08/2026
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 40/2025
Objeto da Contratação: SRP - AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS, A FIM DE FORNECER UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E COMPLETA AOS ALUNOS

MATRICULADOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO, BEM COMO OUTROS SEGMENTOS.

Alterosa, 08 de Agosto de 2025.

Aditivo: 1 - Contrato: 55/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Valor: R$492,00
Vigência:: 04/08/2025
Término: 01/01/1800
Licitação: Dispensa de licitação Nº.: 5/2025
Objeto do Aditivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE APARELHOS A SEREM UTILIZADOS EM AÇÕES EXECUTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR).

Alterosa, 08 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:91E54D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 180/2025
HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2025 13:55
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS, A FIM DEFORNECER UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E COMPLETA AOSALUNOS MATRICULADOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DOMUNICÍPIO, BEM COMO OUTROS SEGMENTOS.

CONTRATADO: SUKOI ALIMENTOS LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 487.200,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos reais)

08/08/2025

MARCELO NUNES DE SOUZA –
PrefeitoMunicipal

INEXIGIBILIDADE Nº 101/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 193/2025
HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2025 10:38
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADAE CAPACITADA PARA O FORNECIMENTO DE TAMPAS EMPEDRA ARDÓSIA PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DEESGOTO (ETE) DO MUNICÍPIO SE FAZ NECESSÁRIA PARAGARANTIR A SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES. ESSA MEDIDAVISA EVITAR ACIDENTES, COMO QUEDAS, QUE PODEMOCORRER EM FUNÇÃO DE ACESSOS DESPROTEGIDOS.TRATA-SE DE UMA MELHORIA ESSENCIAL, VOLTADA ÀPROTEÇÃO FÍSICA DAS ESTRUTURAS E À INTEGRIDADE DOSPROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ETE, ATENDENDO ÀSEXIGÊNCIAS OPERACIONAIS E DE SEGURANÇA PREVISTASNAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.

CONTRATADO: REINALDO APARECIDO BORGES

VALOR DA DESPESA: R$ 919,94 (novecentos e dezenovereais, com noventa e quatrocentavos)

08/08/2025

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 102/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 194/2025
HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2025 13:48
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE DIREITO TRIBUTÁRIO PARA REAVER VALORESFINANCEIROS RETIDOS INDEVIDAMENTE OU NÃOREPASSADOS CORRETAMENTE A TÍTULO DE IMPOSTO DERENDA INCIDENTE SOBRE RENDIMENTOS PAGOS ASERVIDORES PÚBLICOS. MUITOS DESSES VALORES ESTÃOVINCULADOS A PROCESSOS JUDICIAIS QUE DEMANDAMATUAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA GARANTIR ORESSARCIMENTO AO ERÁRIO MUNICIPAL.

CONTRATADO: NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS

VALOR DA DESPESA: R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)

08/08/2025

MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito
Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 103/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 195/2025
HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2025 09:50
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) sessões do procedimento030110014 - Oxigenoterapia Hiperbárica, através da Agenda 0873 -Oxigenoterapia Hiperbárica Alfenas, junto ao Consórcio Intermunicipalde Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas –CISLAGOS.

CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOSMUNICIPIOS DA REGIAO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS GERAIS

VALOR DA DESPESA: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

08/08/2025

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 196/2025
HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2025 14:01
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARAFORNECER MUDAS DE PLANTAS DIVERSAS E REALIZAR OPLANTIO DELAS NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS.
CONTRATADO: FLOR DA PRIMAVERA LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 32.458,00 (trinta e dois mil equatrocentos e cinquenta eoito reais)

08/08/2025

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 104/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 197/2025
HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2025 09:03
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: ASSISTÊNCIA A RECUPERAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA COM ACOMPANHAMENTO CLÍNICO DE TERAPEUTAS,PSICOLÓGOS, MÉDICOS, ENFERMEIROS, COORDENADORES EMONITORESDE SEGURANÇA EM REGIME DE ACOLHIMENTO,VISANDO A RECUPRAÇÃO PSICOSSOCIAL DE PACIENTE.

CONTRATADO: COMUNIDADE TERAPEUTICA PESCANDO E RESGATANDO ALMAS

VALOR DA DESPESA: R$ 3.250,00 (três mil e duzentos ecinquenta reais)

08/08/2025

MARCELO NUNES DE SOUZA –
PrefeitoMunicipal

INEXIGIBILIDADE Nº 105/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 198/2025
HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2025 13:29
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) APARELHO DE RAIO-X FIXO,
PARA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ALTEROSA.EQUIPAMENTO ESSE QUE APRESENTA CARACTERÍSTICASMODERNAS E EFICIENTES PARA ATENDIMENO AOS PACIENTESQUE VENHAM A NECESSITAR DA REALIZAÇÃO DESSESEXAMES.

CONTRATADO: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

VALOR DA DESPESA: R$ 133.860,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos e sessenta reais)

08/08/2025

MARCELO NUNES DE SOUZA –
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:B55CB8BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE LEILÃO Nº 001/2025: OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, PELA MELHOR OFERTA INDIVIDUAL DE CADA BEM MÓVEL, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, DE ACORDO COM AS REGRAS E DISPOSIÇÕES DESTE ATO CONVOCATÓRIO. LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 03/09/2025 ÀS 13H00MIN. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site: www.arapua.mg.gov.br. Maiores informações, junto à Leiloeira que informou os dados no edital. Arapuá,07 de agosto de 2025.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:70262880

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2025 – DISPENSA Nº 045/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2025 – DISPENSA Nº 045/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO "MARMITEX". **CONTRATADA:** DRIVE BURGER RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.627.133/0001-23. **VALOR:** R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por Dispensa, com fundamento no Inciso VIII, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e **AUTORIZO e RATIFICO** o presente processo de Dispensa.

Borda da Mata – MG, 06 de agosto de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:AACE2F96

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90034/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90034/2025
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS E TONERS ORIGINAIS PARA AS IMPRESSORAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 22/08/2025 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 08 de agosto de 2025.

MARIA GRACIELA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:1B9F488B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EDITAL Nº 020/2025

E D I T A L 020/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador **Luiz Paulo Nepomucenia**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada ***REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA*** para o dia 11/08/2025 (segunda-feira), às 9h, no Plenário da Câmara Municipal, denominado "Fausto da Silva de Oliveira" para:
Leitura e deliberação da ata da 19ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 08 de agosto de 2025.

Segunda Parte - Ordem do Dia

1. Emissão de Pareceres à Proposição para discussão e votação em Segundo Turno.

Nº	Data	Ementa	Autor
077	29/07/25	**Projeto de Lei:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Termo de Fomento/Colaboração com a Organização da Sociedade Civil do Município de Cambuí denominada Conselho de Desenvolvimento do Rio do Peixe -	Executivo Municipal

		CODERIPE e dá Outras Providências."	

2.Emissão de Pareceres à Proposição para discussão e votação em Primeiro Turno.

Nº	Data	Ementa	Autor
078	01/08/25	**Projeto de Lei:** Dá nova redação ao caput do artigo 5º da Lei Ordinária nº 2160/10 e dá outras providências.	Vereadores Aparecido Donizete da Silva, Iago Felipe Andrade de Lima, Israel Haaslan da Mota Paes, Renan Cassio Rosa, Rodrigo da Costa do Nascimento e Walter José Pereira

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL,** na forma da Lei.

Câmara Municipal de Cambuí, 08 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

Publicado por:
Regiana Pereira Brandão
Código Identificador:1036432F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE REAJUSTE DE VALOR DE CONTRATO PRC 520/2022

PRC Nº 520/2022 – PREGÃO Nº 053/2022 – Objeto: Aditivo de valor com aumento do índice IPCA visando a continuidade da contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de treinamento, monitoramento e suporte nos sistemas da atenção primaria da saúde – APS (indicadores previne Brasil) e suporte na descentralização da gestão de saúde do município. Contrato Nº 105/2022. Valor do aumento de 130,30. CONTRATADO: JTCSUS – PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tamires Aparecida Santana de Moraes
Código Identificador:857E1730

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO PRC 520/2022

PRC Nº 520/2022 – PREGÃO Nº 053/2022 – Objeto: aditivo no prazo de vigência do serviço de contratação da empresa especializada em fornecimento de serviços de treinamento, monitoramento e suporte nos sistemas da atenção primaria da saúde – APS (indicadores previne Brasil) e suporte na descentralização da gestão de saúde do município. Contrato Nº 105/2022. Vigência: 23/07/2026. CONTRATADO: JTCSUS – PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tamires Aparecida Santana de Moraes
Código Identificador:92E9D856

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO PRC Nº 375/2024

PRC Nº 375/2024 – MODALIDADE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2024, convênio CAIXA nº 945644/2023 – Objeto: Aditivo de prazo de 3 meses para pagamento da contratação de empresa para pavimentação das vias urbanas com pavimento de concreto intertravado 16 faces e execução de calçadas, no município de Cambuí-MG. Contrato Nº 145/2024. Vigência: 28/09/2025. CONTRATADO: S J ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tamires Aparecida Santana de Moraes
Código Identificador:1DA6F3C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO PRC Nº 537/2024

PRC Nº 537/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 237/2024 – Objeto: aditivo no prazo de vigência do serviço de contratação de empresa para recebimentos e tratamentos de documentos de arrecadação dos tributos e demais receitas Municipais, no município de Cambuí-MG. Contrato Nº 164/24. Vigência: 02/08/2026. CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tamires Aparecida Santana de Moraes
Código Identificador:0DAF5283

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO PRC Nº 569/2021

PRC Nº 569/2021 – PREGÃO Nº 012/2021 – Objeto: Aditivo de prazo de 30 dias para pagamento da contratação de empresa para execução da construção do CEIM, do bairro Jardim Américo, no município de Cambuí-MG. Contrato Nº 110/2021. Vigência: 20/08/2025. CONTRATADO: S J ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tamires Aparecida Santana de Moraes
Código Identificador:9404FCCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PRC Nº 402/2021

PRC Nº 402/2021 – PREGÃO Nº 057/2023 – Objeto: aditivo no prazo de vigência do serviço de contratação de empresa em virtude da necessidade de para dar continuidade na prestação de Serviços de aquisição especializada na manutenção e instalação de toldos, de forma parcelada para atender as necessidades da Secretaria de educação, bem como a rede Municipal de ensino a presente prorrogação de contato é a forma mais vantajosa e econômica ao município. no município de Cambuí-MG. Contrato Nº 161/24. Vigência: 01/08/2026. CONTRATADO: TOLDOS CALDENSE LTDA– Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tamires Aparecida Santana de Moraes
Código Identificador:65E2857A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR COM AUMENTO DO ÍNDICE IPCA PRC Nº 282/2023

PRC Nº 282/2023 – PREGÃO Nº 049/2023 – Objeto: Aditivo de valor com aumento do índice IPCA visando a continuidade da contratação de empresa especializada em manutenção do sistema "SOPHIA" que gerencia o acervo bibliográfico, catalogação, empréstimo, pesquisa e demais funções para a biblioteca municipal para a população de Cambuí. Contrato Nº 089/2023. Valor do aumento de 18,97. CONTRATADO: PRIMA SOFT INFORMÁTICA LTDA.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tamires Aparecida Santana de Moraes
Código Identificador:0F99E95E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 340/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Srª. *Karine Andrade*, portadora do CPF n.º 006.404.696-63, do Cargo de Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social, de provimento em Comissão, a partir de 08.08.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:172F1EA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 341/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fulcro no artigo 21, Inciso I, § 1º, da Lei n.º 1.437/98;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. *Sidnei Ferreira da Silva*, portador do CPF n.º 004.082.536-14, para ocupar o Cargo de Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social, de provimento em Comissão, a partir de 11.08.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B2424379

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PAL 159/2025 – Pregão Eletrônico 070/2025 – A aquisição de gêneros alimentícios destinados ao refeitório da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, através de Registro de Preços.

Data e horário da sessão: 22/08/2025 às 10h Data e horário final para envio de Proposta: até o dia 22/08/2025 às 09h: 59min.

ISAQUE BERNARDES DA SILVA -
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:BCF793DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 270/2025-INEXIGIBILIDADE 24/2025- Objeto: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, SERVIÇOS DE CALCETEIRO, SERVIÇOS DE ROÇADEIRA, SERVIÇOS DE ELETRECISTA E SERVIÇOS DE CARPINTARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratado: PAULO SERGIO BERNARDES 49395505672, inscrito no CNPJ: sob o nº 28.602.734/0001-60, contrato nº 134/2025. Valor estimado: R$50.000,00. Data da assinatura: 18/07/2025. Vigência: 16/06/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:9544AFD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - CODEMA

RESOLUÇÃO Nº. 2, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza intervenção ambiental para supressão de vegetação na Rua Napoleão Monteiro de Barros, neste Município, para fins de melhorias na infraestrutura urbana.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE CAPARAÓ – CODEMA, criado pela Lei Municipal nº. 1.266, de 06 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o requerimento de intervenção ambiental protocolizado sob o número 1/2025, no qual a Secretaria Municipal de Obras Públicas solicita autorização ambiental para supressão de árvores isoladas nativas em área urbana, com o objetivo de melhoria da infraestrutura da Rua Napoleão Monteiro de Barros e ampliação da pista de caminhada nela existente;

CONSIDERANDO que a matéria foi levada ao Plenário deste Conselho, para análise, discussão e deliberação;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3º, VI, e 4º, I, do Decreto Estadual nº. 47.749, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a intervenção ambiental em vegetação nativa em área urbana ou de expansão urbana nos municípios do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que são diretrizes da política urbana "implementar políticas setoriais integradas... visando a ordenar a expansão e o desenvolvimento urbano do Município, permitindo seu crescimento planejado, sem perda de qualidade de vida ou degradação do meio ambiente" (art. 10, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 30, de 9 de abril de 2018 – Plano Diretor);

CONSIDERANDO que a intervenção ambiental para fins de expansão urbana deverá seguir às diretrizes da Lei Municipal nº. 1.464, de 5 de junho de 2023, que instituiu o Programa Caparaó Mais Verde, destinado ao fomento das ações de preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado e da melhoria da quantidade e qualidade das áreas verdes urbanas no Município;

E CONSIDERANDO, por fim, as deliberações constantes da Ata nº. 20/2025-CODEMA, especialmente no que se refere à apresentação de plano de compensação ambiental e do respectivo relatório de monitoramento,

RESOLVE:

Art. 1º Fica, nos moldes da documentação e do relatório fotográfico apresentado, autorizada a intervenção ambiental na Rua Napoleão Monteiro de Barros, Bairro Jacutinga, na Rodovia AMG-2985, área urbana deste Município, mediante a supressão de 15 (quinze) árvores nativas, para fins de melhoria da infraestrutura urbana e implantação de uma pista de caminhada, considerada de utilidade pública.

Art. 2º A título de compensação ambiental, deverá a Secretaria Municipal de Obras Públicas realizar o plantio de 225 (duzentos e vinte e cinco) mudas de espécies nativas da região, correspondendo à proporção de 15 (quinze) mudas para cada árvore suprimida, conforme orientação técnica e legislação vigente.

Parágrafo único. As mudas de que trata o *caput* deverão ser plantadas em diversas áreas do Município, previamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e com acompanhamento técnico e posterior apresentação de relatório de monitoramento ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 8 de agosto de 2025.

YASMIM PORTES OLIVEIRA NOGUEIRA
Presidente do COMESP

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 8/8/2025.

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:E95216E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 001/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 001/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação da empresa CONTABILPREV Assessoria Municipal Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.824.462/0001-47, para Contratação de empresa especializada para realizar estudo e elaborar projetos de leis para a Reforma da Previdência do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Carmo do Paranaíba, gerido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Carmo do Paranaíba – IPSEM, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Contratado(a): **CONTABILPREV Assessoria Municipal Ltda**, CNPJ: **05.824.462/0001-47**, VALOR TOTAL: R$15.000,00 (quinze mil reais). Carmo do Paranaíba, 08 de Agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO VINHAL COUTO,
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Carmo do Paranaíba.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0A07A22B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CONVOCAÇÃO DA 2ª EMPRESA COLOCADA NO ITEM 57- ARP: 044/2025

CONVOCAÇÃO:

Ref:
Processo Administrativo: nº 028/2025, Pregão Eletrônico nº 011/2025 – Ata de Registro de Preços nº 044/2025 – Detentora do item: **FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.618.304/0001-31**.

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares e equipamentos hospitalares a fim de atender a demanda dos pacientes que procuram a unidade de saúde Celio Franco.

O motivo da convocação, foi devido ao fato do cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 044/2025, pois ocorreu a RESCISÃO UNILATERAL, no qual a empresa detentora **FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.618.304/0001-31**, não cumpriu com o que foi contratado, e para melhor atender o interesse público, foi realizada a rescisão contratual, publicada no dia 05/08/2025 no jornal da Associação do Municípios Mineiros – AMM, pág. 287.

Contudo, para que a administração adquirisse o item 57, oriundo da ARP nº 044/2025, sendo ele:

ITEM 57- KIT ESFIGMOMANÔMETRO ADULTODESCRIÇÃO: CONJUNTO PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, COMPOSTO POR ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE E BRAÇADEIRA DE NYLON AJUSTÁVEL COM FECHO DE VELCRO. EQUIPADO COM PERA PARA INSUFLAÇÃO COM VÁLVULA METÁLICA DE CONTROLE DE AR. MANÔMETRO COM ESCALA GRADUADA DE FÁCIL LEITURA, RESISTENTE A IMPACTOS E CALIBRADO CONFORME NORMAS INTERNACIONAIS.

Entramos em contato com a empresa 2ª(SEGUNDA) colocada do ITEM 57, a empresa HEALT CLEAN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.615.514/0001-57, via e-mail no dia 22/07/2025 às 09h:34min, no qual respondeu no mesmo dia 22/07/2025 às 09h:38min comunicando que aceitariam nas mesmas condições da primeira colocada.

Desta forma, o item 57, passará a ser fornecido pela empresa/detentora: HEALT CLEAN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.615.514/0001-57.

Coimbra-MG, 08 de agosto de 2025.

RAISSA ARAÚJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:21E8A60E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2024

Nº do Termo Aditivo: 3º (terceiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Administrativo nº:139/2024

Forma de Contratação: Inexigibilidade nº 025/2024

Contrato nº 138/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS – **CPF:** 024.108.166-14

Objeto: Locação de imóvel, para concessão do benéfico social (aluguel social) para atender família em situação de vulnerabilidade temporária pelo fato da residência apresentar risco eminente de queda do telhado, possibilidade de rompimento de parte do imóvel e sua estrutura apresentar pouca estabilidade, conforme documento da defesa civil. O beneficiário será o senhor Altair Lemos Dias, morador

da zona rural denominada Sítio Santa Terezinha, Quartéis, na cidade de Coimbra MG.

Data de Assinatura: 08/08/2025

Vigência do aditamento: 08/08/2025 a 08/11/2025

ARIANE AMÉLIA DUARTE CALIL DE RESENDE
Diretora de Assistência Social

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:AE1341EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência pela atual **SecretáriaMunicipal de Administração**, Sra.Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita
CONTRATADA:CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO,portadora da matricula na JUCEMG n° 997,
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA,VISANDO A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS MATRICULADOS NA JUCEMG, VISANDO A PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE BENS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CONFINS,EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS''
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Quarta do Instrumento de Contratonº 111/2023.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 111/2023, por 12 (doze) meses, a partir de28 de Julho de 2025, ATÉ 28 DE JULHO DE 2026,
DATA DE ASSINATURA:24/07/2025
CONTRATANTE: SecretáriaMunicipal de Administração, Sra.Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita
CONTRATADA: CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO, CPF nº066.593.276-65 eRG MG-6.066.571
DATA DA PUBLICAÇÃO:11/08/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicaçãohttp://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Suzana Maciel Fraga
Código Identificador:C8734638

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DL 046/2025

Extrato de contrato n° 113/2025. Contratado: Carlos Eduardo Neris Rodrigues Ltda, CNPJ nº 37.933.555/0001-04. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, incluindo montagem, desmontagem, transporte, operação e acompanhamento, visando atender às demandas dos eventos institucionais, culturais, recreativos e de lazer promovidos pelo Município de Florestal/MG, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 5 meses. R$9.000,00. 31/07/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:8B382175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 018/2025

OBJETO: Eventual e futura aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades da prefeitura municipal e demais secretarias municipais.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
REPRESENTANTE: Nilton do Santos Coimbra, CPF 997.234.846-68

FORNECEDOR: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 46.368.367.0001-63
VALOR: R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 04/08/2025 a 04/08/2026

Franciscópolis, 08 de agosto de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:80876E02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 006/2024, tipo MENOR PREÇO GLOBALdo seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 051/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 026/2025
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de serviços de arbitragem de todas as atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, tendo em vista a necessidade de promover os eventos esportivos no município de Jequitinhonha/MG.

Início de Recebimento de Propostas: 11 de agosto a partir das 08h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 25 de agosto até as 08h59min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 25 de agosto às 09h00min.
Local de Realização do Pregão: Portal AMM Licita https://ammlicita.org.br/
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Empreitada Global.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.jequitinhonha.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br// e ainda no Setor de Compras e Licitações sito à Avenida Pedro Ferreira, n° 159, Centro, de 08h:00min às 17h:00min, Fone: (33) 3741-2570.

Jequitinhonha/MG, 08 de agosto de 2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:6E7D7C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
Processo Licitatório nº 068/2024. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Asfálticos tipo: Emulsão Asfáltica RL-1C e Brita nº0, em atendimento as demandas da Secretaria municipal de obras, viação e serviços urbanos do Município de Jequitinhonha/MG. Firmam o presente 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo. O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 225/2024, fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 10/08/2025 e término em 10/08/2026.
Jequitinhonha/MG, 08 de agosto de 2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:AA72C653

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA Nº 51/2025

PORTARIA Nº 51 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

"NOMEIA MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL (GTI-M) PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) NO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o Art. 68, VI da Lei da Orgânica Municipal e em pleno exercício das funções de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL (GTIM), para implementação do Programa Saúde na Escola (PSE), sendo os Senhores:

MEMBROS	REPRESENTATIVIDADE
VERA ANTÔNIA JACINTO CORRÊA	Secretária Municipal de Educação
IVONETE DE FÁTIMA DE LACERDA	Coordenadora das escolas rurais: E. M. "Joaquim Miguel (povoado de Moinhos) e E.M. "Joao Alves de Vasconcelos" (povoado de Gentios)
THAÍS VIEIRA GUIMARÃES	diretora do CEMEI "Raul Ribeiro e Verônica Aparecida Pereira Martins"
GUSTAVO HENRIQUE BATISTA GOMES	Aluno da Escola Estadual "Coronel Antônio Corrêa"
CÁTIA REGINA TEIXEIRA	Professora da Escola Estadual "Coronel Antônio Corrêa" e do CEMEI "Raul Ribeiro e Verônica Aparecida Pereira Martins"
KAYRA DA SILVA PIRES	Técnica em Agente Comunitária de Saúde
MARCUS FERNANDO DE LACERDA	Secretário Municipal de Esporte
LUCAS LIBÉRIO ALVES DOS SANTOS	Diretor da Escola Estadual "Coronel Antônio Corrêa"
ELISA PEREIRA SANTOS	Coordenadora da Atenção Primária à Saúde
POLLYANA RODRIGUES SILVA CAMARGOS	Enfermeira da Equipe de Saúde da Família de LeandroFerreira.
ADÉLIA DE PAULA DIAS DUTRA	DiretoradaAPAE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Leandro Ferreira, aos 08 dias de agosto de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:979A75DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 046/2025

EXTRATO DE CONTRATO 046/2025

O Prefeito do Município de Luminárias – MG, torna público que realizou o contrato 046/2025:
1 – PROCESSO 128/2025 - OBJETO: Contratação do show artístico do show artístico de Banda Drenna, para apresentação o dia 16 de agosto de 2025, durante a realização da 2.ª edição do Motofest de Luminárias – MG, a partir das 22 horas, com duas horas de duração.

2 – Contratada: 22.547.259 LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CNPJ 22.547.259/0001-90, situada na Rua Noemia Nunes, 630, Fundos 102, Olaria, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.021-610.

3 – VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

4 – Vigência: de 07/08/2025 a 06/10/2025

Este extrato foi publicado no site no dia 7 de agosto de 2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:3630A207

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 0128/2025- INEXIGIBILIDADE 038/2025
OBJETO: Contratação do show artístico do show artístico de Banda Drenna, para apresentação o dia 16 de agosto de 2025, durante a realização da 2.ª edição do Motofest de Luminárias – MG, a partir das 22 horas, com duas horas de duração.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: inciso II do art. 74 da Lei 14133/2021
CONTRATADO: 22.547.259 LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA
CNPJ: 22.547.259/0001-90
Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório nº 0128/2025– Inexigibilidade nº 038/2025, destinado à inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei 14133/2021, que tem como objeto a: "Contratação do show artístico do show artístico de Banda Drenna, para apresentação o dia 16 de agosto de 2025, durante a realização da 2.ª edição do Motofest de Luminárias – MG, a partir das 22 horas, com duas horas de duração."

Luminárias, 7 de agosto de 2025.

ÉCIO CARVALHO REZENDE

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 07/08/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:8E5E76F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AVISO LICITAÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS
FAGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025, PARA CREDENCIAMENTO / CHAMADA PUBLICA 002/2025, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTE MUNICIPIO DE MALACACHETA - MG., PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 01/09/2025 AS 09:00MIN , NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br e no SITE PORTAL TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO DE MALACACHETA – MG . MALACACHETA. 08/08/2025.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:E1692F80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AVISO LICITAÇÃO MATERIAL ESCRITORIO

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 032/25, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 014/25, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITORIO, ESCOLAR, EXPEDIENTE E TONER, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MALACACHETA - MG . A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 25/08/25 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br ou no Site Portal da Transparência .MALAC. 08/08/2025.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:776B8CA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025 – LICITAÇÃO COMPARTILHADA ATRAVÉS DA ADESÃO A ARP Nº005/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitario da Microrregião do Alto Sapucaí – CIMASP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e a Adesão a ARP do Consórcio Intermunicipal Multifinalitario Da Microrregião Do Alto Sapucaí – CIMASP, que será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto Adesão a ARP nº005/2024, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitario da Microrregião do Alto Sapucaí – CIMASP, para LICITAÇÃO COMPARTILHADA - ADESÃO A ARP Nº005/2024 DO PROCESSO Nº013/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº003/2024, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, TOPOGRAFIA, TERRAPLANAGEM/CONTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, OPERAÇÃO TAPA BURACOS E SINALIZAÇÃO, NO 2ª TRECHO (AREA 01) DE ESTRADA VICINAL DISTRITO POSSES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DATA DE ADESÃO E VALOR
Data: 07/08/2025
Valor total: R$ 239.984,73 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos).
O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:AE481C83

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.793, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de Carlos Diego Gomes do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Setor.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 97, Inciso I, §1º, inciso II, "a", do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, CARLOS DIEGO GOMES do Cargo em Comissão de Coordenador de Setor, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:AE52C6B7

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 109, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora Ana Paula Oliveira Silvério.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 75, VI da Lei complementar nº 06, de 27 de outubro de 2022, que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Maria da Fé/MG e Dá Outras Providências e art. 152, da Lei 819, de

01 de julho de 1992 , que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ANA PAULA OLIVEIRA SILVÉRIO, Mat. E-2297, admitida em 02/02/2020, no cargo de Monitora Educacional, conforme Anexo II – Quadro de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295/2006, Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, a partir de 01/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:49232EA2

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 110, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Concede férias-prêmio à servidora Carla Maria Ribeiro Pereira conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências" e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio à servidora CARLA MARIA RIBEIRO PEREIRA, Mat. E-2200, admitida em 04/02/2019, no Cargo de Provimento Efetivo de Supervisor Pedagógico, pelo período de 04/08/2025 a 02/10/2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:7F532E8A

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 111, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Concede férias-prêmio à servidora Arlene Maria Correa dos Santos conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências" e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio à servidora ARLENE MARIA CORREA DOS SANTOS, Mat. E-194, admitida em 03/05/1993, no Cargo de Provimento Efetivo de Professor Municipal, pelo período de 04/08/2025 a 02/09/2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:59B0467D

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 112, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Concede férias-prêmio ao servidor Luis Eduardo Camilo de Souza conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências" e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio ao servidor LUIS EDUARDO CAMILO DE SOUZA, Mat. E-1871, admitido em 01/02/2017, no Cargo de Provimento Efetivo de Professor Municipal de Geografia, pelo período de 04/08/2025 a 02/11/2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:1D17C6EC

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 113, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Concede férias-prêmio à servidora Elaine Cristiane Moreira de Paula conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido férias-prêmio à servidora ELAINE CRISTIANE MOREIRA DE PAULA, Mat. E-1787, admitida em 01/11/2016, no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço, pelo período de 04/08/2025 a 02/10/2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:C3023816

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 114, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Concede férias-prêmio ao servidor Julio Cesar Donizete Fideles conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido férias-prêmio ao servidor JULIO CESAR DONIZETE FIDELES, Mat. E-2247, admitido em 12/02/2019, no Cargo de Provimento Efetivo de Operário I, pelo período de 06/08/2025 a 04/09/2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:E1C9588C

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 115, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Viviane Batista Campos Corrêa de Paiva, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com Lei n.º 1.691, de 30 de setembro de 2022 que regulamenta a contagem de tempo de serviço público e o art. 61 da Lei Complementar n.º 06/2022, que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 5º QUINQUÊNIO a que tem direito a servidora VIVIANE BATISTA CAMPOS CORRÊA DE PAIVA, Mat. E-359, admitida em 03/04/2000, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal, Anexo II, da Lei 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:65ABAB44

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 116, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Adicionais por Tempo de Serviço à servidora Rogeria Rodrigues de Souza Kobayashi conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e Dá Outras Providências e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicionais por Tempo de Serviço referentes ao 6º Quinquênio e Trintenário a que tem direito à servidora ROGERIA RODRIGUES DE SOUZA KOBAYSAHI, Mat. E-297, admitida em 01/08/1995, no cargo de Professora Municipal, em conformidade com o Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei n.º 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:70E48BF2

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 117, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Adicionais por Tempo de Serviço à servidora Maria Lúcia de Carvalho conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e Dá Outras Providências e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicionais por Tempo de Serviço referentes ao 6º Quinquênio e Trintenário a que tem direito à servidora MARIA LÚCIA DE CARVALHO, Mat. E-296, admitida em 01/08/1995, no cargo de Professora Municipal, em conformidade com o Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei n.º 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:6C9A66B8

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 118, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Adicionais por Tempo de Serviço à servidora Luciana Nunes Mendes de Almeida conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e Dá Outras Providências e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicionais por Tempo de Serviço referentes ao 6º Quinquênio e Trintenário a que tem direito à servidora LUCIANA NUNDES MENDES DE ALMEIDA, Mat. E-295, admitida em 01/08/1995, no cargo de Professora Municipal, em conformidade com o Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei n.º 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:B49F0D90

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 119, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Adicionais por Tempo de Serviço à servidora Aurora Luzia Faria da Silva Ribeiro conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e Dá Outras Providências e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicionais por Tempo de Serviço referentes ao 6º Quinquênio e Trintenário a que tem direito à servidora AURORA LUZIA FARIA DA SILVA RIBEIRO, Mat. E-294, admitida em 01/08/1995, no cargo de Professora Municipal, em conformidade com o Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei n.º 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:82211238

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 120, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Adriana Francisca Siqueira conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e Dá Outras Providências e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 7º Quinquênio a que tem direito à servidora ADRIANA FRANCISCA SIQUEIRA, Mat. E-121, admitida em 01/08/1990, no cargo de Professora Municipal, em conformidade com o Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei n.º 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:7844F0F9

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 121, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Rubmary Santos Caetano conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e Dá Outras Providências e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 3º Quinquênio a que tem direito à servidora RUBMARY SANTOS CAETANO, Mat. E-507, admitida em 01/08/2011, no cargo de Professora Municipal, em conformidade com o Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei n.º 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:4CA7A87D

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 122, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Dirce Mafalda Costa conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e Dá Outras Providências e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 3º Quinquênio a que tem direito à servidora DIRCE MAFALDA COSTA, Mat. E-443, admitida em 01/08/2006, no cargo de Professora Municipal, em conformidade com o Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei n.º 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:39B195F7

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 123, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Determina a abertura de processo administrativo disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V e XXVI, da Lei Orgânica Municipal e a disposição do art. 231 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé, Lei nº 819 de 01/07/1992;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Rosângela Borges de Alcântara, ocupante do cargo de Professora Municipal de História, no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO os relatos e registros documentais que apontam condutas incompatíveis com os deveres funcionais, notadamente em relação à postura adotada em sala de aula;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos em observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, assegurados no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Rosângela Borges de Alcantara, Mat. E-2560, ocupante do cargo de Professora Municipal de História, lotada na Escola Municipal Laís Peralta, para apurar as condutas a ela atribuídas.

Art. 2º - Nomeio para compor a Comissão Processante os seguintes servidores públicos municipais:
I – Rogéria Rodrigues de Souza Kobayashi – Mat. E-297;
II – Juliana Cardoso Silva – Mat. E-1736;
III – Viviam Jussara Carvalho dos Santos Guedes – Mat. E-2309.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, mediante autorização do Prefeito Municipal e nos casos de força maior.

Art. 4º - A servidora permanecerá afastada a partir desta data, pelo período em que transcorrer este processo administrativo, e deverá ser notificada pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou, na impossibilidade, por meio de edital, para que possa exercer seu direito de defesa.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

NOTA: Republica-se esta Portaria para correção do número
ONDE SE LÊ: Portaria nº 109, de 07 de agosto de 2025
LEIA-SE: Portaria nº 123, de 07 de agosto de 2025

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:398D9BA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2022.
Referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 07/2021, Pregão nº 012/2021 – Processo nº 0244/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: FUNERÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.893.863/0011-14

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIOS DESTINADOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO.DESTINADOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº003/ DE 09 DE JANEIRO DE 2012 E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do referido contrato a partir de 27/08/2025, com término em 26/08/2026, conforme CI nº 47/2025 da Secretaria de Desenvolvimento Social, anexada aos autos.

Fundamentação Legal: A vigência foi baseada no artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:C659C0E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2024
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2024, ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: CONSORCIO SINARCO E RED SOL, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ n° 52.620.730/0001-99

Objeto Contratual: ADESÃO A ATA DE RP PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS TAIS COMO PRÉDIOS, PARQUES E PRAÇAS PÚBLICAS, ALÉM DE ADAPTAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA LIMPA NOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, CONFORME LEI 8.666/93 E FASE INTERNA CONFORME LEI 14.133/21 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MATEUS LEME.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação contratual. Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 24/08/2025 com vencimento em 23/01/2026.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:9434A3B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 126/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 340/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: SP INOVAÇÕES INSTITUCIONAIS EIRELI, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ n° 71.437.560/0001-56

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de modernização, qualificação, capacitação, organização de eventos com seminários, conferências, palestras, cursos de formação, trilhas de aperfeiçoamento, tutoria, suporte técnico, infraestrutura de soluções interativas para gestores e servidores, através das modalidades online presencial e semipresencial disponibilizando estrutura em ambiente virtual de aprendizagem e inovação educacional, customizado, configurado com software de alta performance, hospedagem em servidor, dotado com funcionalidades para execução via web utilizando conteúdos, mecanismos, ferramentas interativas e de mobilização social para aplicação do conhecimento e práticas profissionais sob demanda da contratante, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do referido contrato a partir de 14/09/2025, com término em 13/09/2026, conforme CI nº 872/2025 da Secretaria de Educação, anexada aos autos.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:D151D9D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 86/2023, PROCESSO Nº 871/2023 – DISPENSA Nº 116/2023**
Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: IMMOBILLE SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 47.008.555/0001-43

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADA NA AVENIDADE OLGA NOGUEIRA, Nº 43, ESTÂNCIA CHAMPAGNAT, MATEUS LEME/MG no qual em por objetivo abrigar a Secretária de Educação, de Mateus Leme/MG.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste do Contrato Licitação nº 86/2023, conforme solicitação feita através da Comunicação Interna nº 859/2025 da Secretaria Municipal de Educação. **Fica renovada a vigência do referido contrato a partir de 15/08/2025 com vencimento em 14/08/2026. O valor mensal do aluguel passará de R$ 5.194,22 (cinco mil e cento e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos) para R$ 5.483,66 (cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos) conforme IPCA acumulado do período de 06/2024 a 06/2025, correspondente a 5,572400 %.**

Fundamentação Legal: A renovação da vigência é baseada no artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações, e o reajuste é baseada no artigo 65, da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:775C643C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL Nº 066/2021, PROCESSO Nº 337/2021 – DISPENSA Nº 0142/2021**
Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: VICENTE JOSÉ DA SILVA, CPF nº 048 **

Objeto Contratual: locação de um imóvel medindo 689,47 mº, situado à Praça
Álvaro Lima, nº 33, Centro de Mateus Leme, destinado ao funcionamento de diversos setores vinculados à Prefeitura de Mateus Leme.

Objeto do termo aditivo: Fica renovada a vigência do referido contrato a partir de 01/09/2025 com vencimento em 30/08/2026. O valor contratual será reajustado pelo IGP-M acumulados do período maio/2024 a junho/2025, com índice de 1,06173830 e percentual de correção de 6,173830 % passando de R$ 111.748,32 (cento e onze mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) para R$ 118.647,48 (cento e dezoito mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos) a ser pago em parcelas mensais e sucessivas de R$ R$ 9.887,29 (nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos).
Fundamentação Legal: A renovação da vigência é baseada no artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações, e o reajuste é baseada no artigo 65, da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:F28D5968

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025. Objeto: O município de Morada Nova de Minas/MG, torna público o Registro de Preços para aquisição de moveis, eletrodomésticos, mobiliário escolar, material de expediente, dentre outros itens. Início de recebimento de propostas: 11/08/2025 às 09hs até às 8hs do dia 26/08/2025. Julgamento: 26/08/2025 às 09:00hs. Edital na plataforma www.licitardigital.com.br e no site www.moradanova.mg.gov.br. Aos 08/08/2025.

VENCESLAU RAIMUNDO DE OLIVEIRA MOURA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Vanilda Soares de Sousa
Código Identificador:EF97A175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 047/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2025 Processo Licitatório nº **047/2025**, Pregão Eletrônico nº **031/2025.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA EQUIPAR A SALA DE FISIOTERAPIA DA POLICLÍNICA SALVADOR VITAL SIQUEIRA E DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) NO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Empresa registrada**: AAZ SAÚDE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF N. 17 238 455/0001-42,** com sede na Rua Professora Viero, nº 1340 – Bairro Madureira, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP: 95040520, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) GIOVAN CARLO MONEGAT, portador do CPF N° 95991158053 - Proprietário, com o valor Global de R$ 26.420,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e vinte reais);
AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF N. 18 905 288/0001-09, com sede na Avenida Silviano Brandão, nº 2110 – Bairro Horto, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31015015, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) WALDIZAR AUGUSTO FRANCISCO HONORATO, portador do CPF N° 01202492606, com o valor Global de R$ 26.172,20 (vinte e seis mil e cento e setenta e dois reais e vinte centavos);
MINAS SAÚDE E CONFORTO DIST LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF N. 30 056 510/0001-41, com sede na Rua Domingos Grosso, nº 80 – Bairro Venda Nova, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31610100, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) cesar Henrique Moreira Lopes, portador do CPF N° 99358204672 - socio, com o valor Global de R$ 1.580,00 (um mil e quinhentos e oitenta reais);
MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME, inscrita no CNPJ/MF N. 25 275 318/0001-06, com sede na Rua Cento e Vinte e Nove, nº 216 – Bairro Santa Maria, na cidade de Timóteo/MG, CEP: 35180140, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) Eduardo Alves dos Santos, portador do CPF N° 38756188668 - --, com o valor Global de R$ 17.707,55 (dezessete mil e setecentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos);
SZ HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 57 977 634/0001-16, com sede na Rua Padre Feijó, nº 200 – Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS, CEP: 99700-118, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) SZ HOSPITALAR LTDA, portador do CPF N° 81450028004 - Proprietário, com o valor Global de R$ 53.860,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e sessenta reais);
RINAMED COM DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 03 583 301/0001-83, com sede na Rua Pavão, nº 374 – Bairro Jardim Portal das Flores, na cidade de Arapongas/PR, CEP: 86701508, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) Kleber Antônio Tolomeu Tonin , portador do CPF N° 02317556942, com o valor Global de R$ 5.240,00 (cinco mil e duzentos e quarenta reais);
BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 52 448 548/0001-00, com sede na Rua Doutor Tácito de Andrade, nº 42 – Bairro Vila Washington Beleza, na cidade de Cruzeiro/SP, CEP: 12702550, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) GRAZIELLA BIONDI MARCONDES DE CASTRO, portador do CPF N° 33185003802 - Proprietária, com o valor Global de R$ 7.583,05 (sete mil e quinhentos e oitenta e três reais e cinco centavos).

Valor Total de Ata: R$138.562,80 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais, oitenta centavos).

Data da Ata: 11/08/2025
Vigência: 12 (doze) meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:276710AF

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADESÃO - PROCESO 053/2025

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2024 - Processo Licitatório nº 013/2024, Pregão Eletrônico 001/2024. Órgão Gerenciador: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MATA LESTE - CISLESTE. CNPJ: 00.738.236/0001-20. Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios - CNPJ: 01.616.836/0001-88.
Processo Licitatório nº **053/2025**, Pregão Eletrônico nº **034/2025, Adesão 005/2025.**
Empresa contratada: FACILITA TELECOM LTDA. CNPJ nº 13.045.960/0001-10, com sede na Rua Travessa Edson de Melo, 30, Centro, Ubá/MG, CEP: 36.500-000, neste ato representada pela Sr. Gillian Del Puppo Alves, CPF: **101.311.687-97** - Representante Legal, com o valor global de R$45.320,08 (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte reais, oito centavos).
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TELECOMUNICAÇÕES COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, MÓVEL, PABX VIRTUAL E GESTÃO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.**

Dotações Orçamentárias:
3.3.90.39.00.2.03.01.12.122.0014.2.0017
3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007
3.3.90.39.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035
3.3.90.39.00.2.05.01.10.122.0002.2.0045
3.3.90.39.00.2.06.01.08.244.0015.2.0061
3.3.90.39.00.2.10.03.13.392.0011.2.0029
3.3.90.39.00.2.02.00.06.181.0002.2.0015

DATA DA ATA: 10/06/2024
VIGÊNCIA – 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2024 - Processo Licitatório nº 013/2024, Pregão Eletrônico 001/2024.** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:A3D2AB05

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 053/2025

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **053/2025**, Pregão Eletrônico nº **034/2025.**
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2024 - Processo Licitatório nº 013/2024, Pregão Eletrônico 001/2024. Órgão Gerenciador: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MATA LESTE - CISLESTE. CNPJ: 00.738.236/0001-20. Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios - CNPJ: 01.616.836/0001-88.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TELECOMUNICAÇÕES COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, MÓVEL, PABX VIRTUAL E GESTÃO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.
Contrato Nº: 097/2024. Empresa contratada: FACILITA TELECOM LTDA. CNPJ nº 13.045.960/0001-10, com sede na Rua Travessa Edson de Melo, 30, Centro, Ubá/MG, CEP: 36.500-000, neste ato representada pela Sr. Gillian Del Puppo Alves, CPF: **101.311.687-97** - Representante Legal, com o valor global de R$45.320,08 (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte reais, oito centavos).
Data do Contrato: **11 de agosto de 2025.**
Vigência: **12 (doze) meses.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:5CBC1752

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 047/2025

Termo de Homologação/Adjudicação- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do**Procedimento Licitatórionº 047/2025, Pregão Eletrônico nº 031/2025,**conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor das empresas **AAZ SAÚDE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF N. 17 238 455/0001-42,** com sede na Rua Professora Viero, nº 1340 – Bairro Madureira, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP: 95040520, com o valor Global de R$ 26.420,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e vinte reais);
AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF N. 18 905 288/0001-09, com sede na Avenida Silviano Brandão, nº 2110 – Bairro Horto, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31015015, com o valor Global de R$ 26.172,20 (vinte e seis mil e cento e setenta e dois reais e vinte centavos);
MINAS SAÚDE E CONFORTO DIST LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF N. 30 056 510/0001-41, com sede na Rua Domingos Grosso, nº 80 – Bairro Venda Nova, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31610100, com o valor Global de R$ 1.580,00 (um mil e quinhentos e oitenta reais);
MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME, inscrita no CNPJ/MF N. 25 275 318/0001-06, com sede na Rua Cento e Vinte e Nove, nº 216 – Bairro Santa Maria, na cidade de Timóteo/MG, CEP: 35180140, com o valor Global de R$ 17.707,55 (dezessete mil e setecentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos);
SZ HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 57 977 634/0001-16, com sede na Rua Padre Feijó, nº 200 – Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS, CEP: 99700-118, com o valor Global de R$ 53.860,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e sessenta reais);
RINAMED COM DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 03 583 301/0001-83, com sede na Rua Pavão, nº 374 – Bairro Jardim Portal das Flores, na cidade de Arapongas/PR, CEP: 86701508, com o valor Global de R$ 5.240,00 (cinco mil e duzentos e quarenta reais);
BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 52 448 548/0001-00, com sede na Rua Doutor Tácito de Andrade, nº 42 – Bairro Vila Washington Beleza, na cidade de Cruzeiro/SP, CEP: 12702550, com o valor Global de R$ 7.583,05 (sete mil e quinhentos e oitenta e três reais e cinco centavos).

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA EQUIPAR A SALA DE FISIOTERAPIA DA POLICLÍNICA SALVADOR VITAL SIQUEIRA E DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) NO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data de homologação/Adjudicação: 07/08/2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:8E7087D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 71/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 69 EDITAL Nº: 71/2025

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 71/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 69
Edital nº: 71/2025
Tipo: Menor Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ROLAMENTOS E MATERIAIS DE VEDAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE MOTORES E BOMBAS DO DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 26 de Agosto de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/.**

Patrocinio-MG, 06 de Agosto de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F21DACA3

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 72/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 70 EDITAL Nº: 70/2025

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 72/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 70
Edital nº: 70/2025
Tipo: Menor Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E ACESSÓRIOS, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DO DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 27 de Agosto de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/.**

Patrocinio-MG, 07 de Agosto de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:85A3F209

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 73/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 71 EDITAL Nº: 73/2025

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 73/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 71
Edital nº: 73/2025
Tipo: Menor Por Item
Objeto: REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA SANEAMENTO BÁSICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO OPERACIONAL DE CAMPO DO DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 28 de Agosto de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/.**

Patrocinio-MG, 08 de Agosto de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:27FDFD94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003, de 08 de Agosto de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
HELENIVAL BRAZ BORGES	087.677.341-20	4961 /00043/2025
HELENIVAL BRAZ BORGES	087.677.341-20	4961 /00044/2025
HELENIVAL BRAZ BORGES	087.677.341-20	4961 /00045/2025
HELENA MARIA DE SOUZA MENEZES	526.417.086-04	4961 /00046/2025
HELENA MARIA DE SOUZA MENEZES	526.417.086-04	4961 /00047/2025
HELENA MARIA DE SOUZA MENEZES	526.417.086-04	4961 /00048/2025
MOSAIC FERTILIZANTES P K LTDA	33.931.486/0014-55	4961 /00049/2025
MOSAIC FERTILIZANTES P K LTDA	33.931.486/0014-55	4961 /00050/2025
MOSAIC FERTILIZANTES P K LTDA	33.931.486/0014-55	4961 /00051/2025
MOSAIC FERTILIZANTES P K LTDA	33.931.486/0014-55	4961 /00052/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDAO
Cargo: Fiscal Tributario / 8911201
Matrícula: 00004159

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8AF18B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0018/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: COMERCIAL SANTA TEREZINHA SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0018/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: **COMERCIAL SANTA TEREZINHA SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **32.460.910/0001-43** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **15.714**
ENDEREÇO: **ALAMEDA DAS IMBUIAS, 845**
BAIRRO/DISTRITO: **MORADA NOVA**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.748 – 650**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões)**:**

SOLICITAMOS ESCLARECIMENTOS QUANTO A OMISSÃO DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME CONSULTA AO SISTEMA SIMPLISS NO QUAL NÃO HÁ REGISTRO DE EMISSÃO DESDE O INÍCIO DAS ATIVIDADES NO MUNICÍPIO, EM 24/01/2019.
ÚLTIMO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2021.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME OS ARTIGOS 114 E 115, INCISO III, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no **DIÁRIO OFICIAL** começam a contar a partir da data de sua publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS**;
Notificações enviadas por correspondências dos **CORREIOS**, o prazo começa a contar a partir do recebimento **AR/CORRESPONDÊNCIA**.

Patrocínio/MG, 07 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F9372EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0019/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: 20.179.520 - HEBER RICARDO DA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0019/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: **20.179.520 - HEBER RICARDO DA SILVEIRA**
CNPJ/CPF: **20.179.520/0001-10** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **14.243**
ENDEREÇO: **RUA GERVASIO MARQUES DA SILVEIRA, 231**
BAIRRO/DISTRITO: **NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.744 – 506**
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões)**:**

SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADA REGULARIZAÇÃO FISCAL DO CNPJ DA EMPRESA JUNTO AO FISCO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – FISCAL DE OBRAS E POSTURA APÓS VISTORIA "IN LOCO" INDEFERIU A FISCALIZAÇÃO – NÃO FUNCIONA MAIS NO LOCAL.
CONSULTA CNPJ (REDESIM): ALTEROU ENDEREÇO PARA OUTRA LOCALIDADE NO MESMO MUNICÍPIO/UF (ANEXO).
Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME OS ARTIGOS 114 E 115, INCISO III, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no **DIÁRIO OFICIAL** começam a contar a partir da data de sua publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS**;

Notificações enviadas por correspondências dos **CORREIOS**, o prazo começa a contar a partir do recebimento **AR/CORRESPONDÊNCIA**.

Patrocínio/MG, 07 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:FA4776B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0021/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: 27.803.500 – MARIA LUCIA DE FATIMA SILVA

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0021/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: **27.803.500 – MARIA LUCIA DE FATIMA SILVA**
CNPJ/CPF: **27.803.500/0001 – 18** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **14.718**
ENDEREÇO: **ALAMEDA DAS SUCUPIRAS, 3.294**
BAIRRO/DISTRITO: **MORADA NOVA**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.748 – 570**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões)**:**

SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADA REGULARIZAÇÃO FISCAL DO CNPJ DA EMPRESA JUNTO AO FISCO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL:
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – FISCAL DE OBRAS E POSTURAS EM VISTORIA "IN LOCO" INDEFERIU PROTOCOLO Nº 6365/2025 – NÃO FUNCIONA MAIS NO LOCAL;
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO CONFORME CONSULTA AO CNPJ NA REDESIM (ANEXO).

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME OS ARTIGOS 114 E 115, INCISO III, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no **DIÁRIO OFICIAL** começam a contar a partir da data de sua publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS**;
Notificações enviadas por correspondências dos **CORREIOS**, o prazo começa a contar a partir do recebimento **AR/CORRESPONDÊNCIA**.

Patrocínio - MG, 07 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:809834C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0023/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: 27.253.882 – ADRIANO APARECIDO RAMOS GIMENES

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0023/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: **27.253.882 – ADRIANO APARECIDO RAMOS GIMENES**
CNPJ/CPF: **27.253.882/0001 – 53** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **15.732**
ENDEREÇO: **AVENIDA DOM JOSE ANDRE COIMBRA, 1.747 – SALA 101/102** BAIRRO/DISTRITO: **MARCIANO BRANDAO**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.740 – 458**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões)**:**

SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADA REGULARIZAÇÃO FISCAL DO CNPJ DA EMPRESA JUNTO AO FISCO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – FISCAL DE OBRAS E POSTURA APÓS VISTORIA "IN LOCO" INDEFERIU APÓS FISCALIZAÇÃO – NÃO FUNCIONA MAIS NO LOCAL;
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO CONFORME CONSULTA AO CNPJ NA REDESIM (ANEXO).

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME OS ARTIGOS 114 E 115, INCISO III, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no **DIÁRIO OFICIAL** começam a contar a partir da data de sua publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS**;
Notificações enviadas por correspondências dos **CORREIOS**, o prazo começa a contar a partir do recebimento **AR/CORRESPONDÊNCIA**.

Patrocínio/MG, 07 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8CF7AB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0024/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: CAETANO REPRESENTAÇAO COMERCIAL LTDA

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0024/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: CAETANO REPRESENTAÇAO COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 33.391.924/0001 – 15 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 15.907
ENDEREÇO: RUA JACOB MARRA, 1.004 – BLOCO A, APTO 201
BAIRRO/DISTRITO: SÃO FRANCISCO
CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38.742 – 006

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário JOÃO BATISTA REZENDE NETO, RESP 06970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los para que proceda junto a esta repartição, no prazo de 10(DEZ) DIAS (art. 233, I do CTM), a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões):

SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADA REGULARIZAÇÃO FISCAL DO CNPJ DA EMPRESA JUNTO AO FISCO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – FISCAL DE OBRAS E POSTURA EM VISTORIA "IN LOCO" INDEFERIU APÓS FISCALIZAÇÃO – NÃO FUNCIONA MAIS NO LOCAL;

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de 10(DEZ) DIAS (art. 233, I do CTM), a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME OS ARTIGOS 114 E 115, INCISO III, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA.

Patrocínio/MG, 07 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E15883B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0025/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: 33.754.515 – RAMOS CIRINO PEREIRA

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0025/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: **33.754.515 – RAMOS CIRINO PEREIRA**
CNPJ/CPF: **33.754.515/0001 – 36** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **16.080**
ENDEREÇO: **RUA THIAGO REZENDE MALAGOLI, 50**
BAIRRO/DISTRITO: **NOSSA SENHORA DE FATIMA**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.744 – 554**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões)**:**

SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADA REGULARIZAÇÃO FISCAL DO CNPJ DA EMPRESA JUNTO AO FISCO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – FISCAL DE OBRAS E POSTURA APÓS VISTORIA "IN LOCO" INDEFERIU APÓS FISCALIZAÇÃO – NÃO FUNCIONA MAIS NO LOCAL;
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO CONFORME CONSULTA AO CNPJ NA REDESIM (ANEXO);
ÚLTIMO ALVARÁ EXPEDIDO – ANO 2021.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME OS ARTIGOS 114 E 115, INCISO III, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no **DIÁRIO OFICIAL** começam a contar a partir da data de sua publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS**;
Notificações enviadas por correspondências dos **CORREIOS**, o prazo começa a contar a partir do recebimento **AR/CORRESPONDÊNCIA**.

Patrocínio/MG, 08 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8E61E931

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0028/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: J A MARTINS MERCEARIA E SACOLAO CARISMA LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0028/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: **J A MARTINS MERCEARIA E SACOLAO CARISMA LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **42.561.032/0001 – 06** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **17.652**
ENDEREÇO: **AVENIDA MARCIANO PIRES, 165**
BAIRRO/DISTRITO: **SANTO ANTONIO**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.740 – 310**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões)**:**

SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADA REGULARIZAÇÃO FISCAL DO CNPJ DA EMPRESA JUNTO AO FISCO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – FISCAL DE OBRAS E POSTURA EM VISTORIA "IN LOCO" INDEFERIU APÓS FISCALIZAÇÃO – NÃO FUNCIONA MAIS NO LOCAL;
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO CONFORME CONSULTA AO CNPJ NA REDESIM (ANEXO);
PROTOCOLO Nº 10.446/2025 – SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇAO DE ENDEREÇO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL (DEFERIDO EM 18/03/2025).

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME OS ARTIGOS 114 E 115, INCISO III, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no **DIÁRIO OFICIAL** começam a contar a partir da data de sua publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS**;
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA.

Patrocínio/MG, 08 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:37D711F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0029/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: SUPERMERCADO IRMAOS SILVA LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0029/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: **SUPERMERCADO IRMAOS SILVA LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **04.639.973/0001 – 26** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **8.089**
ENDEREÇO: **AVENIDA MARCIANO PIRES, 2.046**
BAIRRO/DISTRITO: **MATINHA**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.740 – 000**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões)**:**

SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADA REGULARIZAÇÃO FISCAL DO CNPJ DA EMPRESA JUNTO AO FISCO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – FISCAL DE OBRAS E POSTURA APÓS VISTORIA "IN LOCO" INDEFERIU APÓS FISCALIZAÇÃO – NÃO FUNCIONA MAIS NO LOCAL;
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO CONFORME CONSULTA AO CNPJ NA REDESIM (ANEXO).
ÚLTIMO ALVARÁ EMITIDO EM 2022.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME OS ARTIGOS 114 E 115, INCISO III, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no **DIÁRIO OFICIAL** começam a contar a partir da data de sua publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS**;
Notificações enviadas por correspondências dos **CORREIOS**, o prazo começa a contar a partir do recebimento **AR/CORRESPONDÊNCIA**.

Patrocínio/MG, 07 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B2CC727E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0031/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: COMERCIO DE CALÇADOS NUBIA GONÇALVES LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0031/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: COMERCIO DE CALÇADOS NUBIA GONÇALVES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08.739.309/0001 – 00 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 9.942
ENDEREÇO: AVENIDA FARIA PEREIRA, 2.462 – APTO 302
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38.740 – 010

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário JOÃO BATISTA REZENDE NETO, RESP 06970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los para que proceda junto a esta repartição, no prazo de 10(DEZ) DIAS (art. 233, I do CTM), a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões):

SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADA REGULARIZAÇÃO FISCAL DO CNPJ DA EMPRESA JUNTO A RECEITA FEDERA DO BRASIL:
CNPJ COM SITUAÇÃO CADASTRAL INAPTA.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de 10(DEZ) DIAS (art. 233, I do CTM), a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME OS ARTIGOS 114 E 115, INCISO III, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA.

Patrocínio/MG, 07 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C3FF285A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0033/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: 22.584.580 – ANA PAULA DORNELAS MARQUES

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0033/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: **22.584.580 – ANA PAULA DORNELAS MARQUES**
CNPJ/CPF: **22.584.580/0001 – 44** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **13.400**
ENDEREÇO: **ALAMEDA DAS CAVIUNAS, 3.759**
BAIRRO/DISTRITO: **MORADA NOVA**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.748 – 682**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões)**:**

SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADA REGULARIZAÇÃO FISCAL DO CNPJ DA EMPRESA JUNTO AO FISCO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG, CONFORME ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL:
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – CNPJ COM ENDEREÇO DIVERGENTE DO CADASTRO NO MUNICÍPIO (CNPJ ANEXO).

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME OS ARTIGOS 114 E 115, INCISO III, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no **DIÁRIO OFICIAL** começam a contar a partir da data de sua publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS**;
Notificações enviadas por correspondências dos **CORREIOS**, o prazo começa a contar a partir do recebimento **AR/CORRESPONDÊNCIA**.

Patrocínio - MG, 07 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6C0C14BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0035/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: 40291184 – LUCAS JOSAFA BORGES DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0035/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: **40291184 – LUCAS JOSAFA BORGES DOS SANTOS**
CNPJ/CPF: **40.291.184/0001 – 00** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **17.961**
ENDEREÇO: **RUA BENEDITO SANTOS, 310**
BAIRRO/DISTRITO: **ENEAS FERREIRA DE AGUIAR**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.741 – 092**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões)**:**

SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADA REGULARIZAÇÃO FISCAL DO CNPJ DA EMPRESA JUNTO AO FISCO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS EM VISTORIA "IN LOCO" INDEFERIU O LAUDO DE VISTORIA POIS NÃO FUNCIONA MAIS NO LOCAL
ÚLTIMO ALVARÁ EMITIDO EM 2021.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME OS ARTIGOS 114 E 115, INCISO III, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA.

Patrocínio/MG, 08 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:39F100F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0037/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: 36.898.855 – WASHINGTON LAZARO ALVES

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0037/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: **36.898.855 – WASHINGTON LAZARO ALVES**
CNPJ/CPF: **36.898.855/0001 – 29** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **18.697**
ENDEREÇO: **AVENDIA ODIR ALEIXO, 1.070**
BAIRRO/DISTRITO: **ENEAS FERREIRA DE AGUIAR**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.741 – 078**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de

10(DEZ) DIAS (art. 233, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões)**:**
SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADA REGULARIZAÇÃO FISCAL DO CNPJ DA EMPRESA JUNTO AO FISCO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – FISCAL DE OBRAS E POSTURAS APÓS VISTORIA "IN LOCO" INDEFERIU O LAUDO DE FISCALIZAÇÃO: NÃO FUNCIONA MAIS NO LOCAL;
ÚLTIMO ALVARÁ EMITIDO EM 2023.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME OS ARTIGOS 114 E 115, INCISO III, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;
Notificações enviadas por correspondências dos **CORREIOS**, o prazo começa a contar a partir do recebimento **AR/CORRESPONDÊNCIA**.

Patrocínio/MG, 08 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail**: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br**

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:41DB91F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0038/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: EMPORIO DAS MASSAS E SALGADOS LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0038/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: EMPORIO DAS MASSAS E SALGADOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 24.102.263/0001 – 70 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 13.955
ENDEREÇO: AVENDIA RUI BARBOSA, 135 – LOJA 04 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38.740 – 036

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário JOÃO BATISTA REZENDE NETO, RESP 06970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los para que proceda junto a esta repartição, no prazo de 10(DEZ) DIAS (art. 233, I do CTM), a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões):
SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADA REGULARIZAÇÃO FISCAL DO CNPJ DA EMPRESA JUNTO AO FISCO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL:
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL SOLCITOU LIBERAÇÃO DO ENDEREÇO PARA ABERTURA DE NOVAS EMPRESAS CONFORME PROTOCOLO Nº 12.650/2025 (DEFERIDO) - EMPRESA NÃO FUNCIONA MAIS NO LOCAL;
CNPJ ALTERADO NA RECEITA FEDERAL (CONSULTA REDESIM): MUDANÇA DE ENDEREÇO PARA OUTRA LOCALIDADE EM OUTRA UF - RECIFE/PE;
SOLICITAR BAIXA DA INSCRIÇÃO NO MUNICÍPIO.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de 10(DEZ) DIAS (art. 233, I do CTM), a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME OS ARTIGOS 114 E 115, INCISO III, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA.
Patrocínio/MG, 07 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4EF8C69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.047/2025

Portaria Nº 14.047/2025

EXONERA DIRETOR DE CIDADE.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, **THIAGO BATISTA DE ALMEIDA**, do cargo em comissão de **Diretor de Cidade**, Nível XIV, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de **08/08/2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:72BF3206

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.048/2025

Portaria Nº 14.048/2025

EXONERA COORDENADOR II E NOMEIA DIRETOR DE CIDADE.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, GABRIEL FAGUNDES FERREIRA, do cargo em comissão de Coordenador II, Nível XII, e nomeá-lo para exercer em comissão, o cargo de Diretor de Cidade, Nível XIV, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 08/08/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:49C05798

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.049/2025

Portaria Nº 14.049/2025

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 18.817/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **REINALDO JOSE DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, Nível I, Padrão 01, a partir de 06/08/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4C8B4C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.050/2025

Portaria Nº 14.050/2025

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DAS PESSOAS INDICADAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO, que a Portaria nº 14.022/2025 nomeou as pessoas abaixo discriminadas e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 8º, § 1º do art. 18, e que o § 5º do art. 18 da Lei Complementar nº 60/2009 determina a cessação dos efeitos do ato de provimento, caso a posse não ocorra no prazo de 30(trinta) dias da publicação do referido ato.
R E S O L V E

Art. 1º - Fica sem efeito a nomeação das pessoas abaixo relacionadas:
- Por não tomar posse no prazo legal:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
AGENTE ADMINISTRATIVO		
761655	DANIEL ROSARIO AMARAL	070
ASSISTENTE SOCIAL		
770145	PRISCILA SERRAO GAMA MACIEL	025
FARMACEUTICO		
763276	MARCOS ROBERTO BORGES NETO	006
MEDICO ESPECIALISTA - GINECOLOGISTA		
773643	LORENA MARQUES HECK DE PIAU VIEIRA	003
PEDAGOGO - SUPERVISOR		
754634	PAULO ROBERTO TADEU FRANÇA	034

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 07 de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:31E03A08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL– Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou em **08/08/2025, resultado do Processo Administrativo 045/2025, Inexigibilidade n° 017/2025,Contrato n° 89/2025**, com a empresa **TATILANE COSTHA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 30.319.046/0001-39, no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais),** nas festividades do queijo cabacinha na cidade de Pedra Azul/MG.

MARCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:ED0DC83A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17-2025

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n. **017/2025,** resultado do Processo Administrativo n. **045/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TATILANE COSTHA PRODUÇÕES LTDA (EMPRESÁRIO EXCLUSIVO) PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW MUSICAL DA CANTORA "TALILANE COSTHA" NAS FESTIVIDADES DO QUEIJO CABACINHA NA CIDADE DE PEDRA AZUL/MG.,** a ser pago em favor da empresa **TATILANE COSTHA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 30.319.046/0001-39, no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais),** para apresentação musical no dia 13/09/2025. Pedra Azul 07/08/2025 –

MARCIO FERREIRA SOUTO -
Prefeito Municipal.

Publique-se

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:EABE6DDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

A Prefeitura Municipal de Pedra Azul/MG, torna Pública a SUSPENSÃO do **Pregão Eletrônico nº 015/2025**, Tipo "Menor Preço Por Item", objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E CORRELATOS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE DECISÕES JUDICIAIS E COMPLEMENTARES DOS COMPONENTES BÁSICOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA,** em razão de apresentação de impugnação ao presente Edital. Na oportunidade será disponibilizada nova publicação com informações de data e horário para realização do certame.

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:CDC041E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. PROCESSO Nº 074/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. Processo nº 074/2025 - Pregão Eletrônico n° 033/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares, laboratoriais e de fisioterapia para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Anta/MG. Torna-se pública a retificação do Edital 033/2025, em razão de necessidade administrativa. A data de início e abertura será 26/08/2025 às 08:00h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br - Pedra do Anta, 08/08/2025.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:9299EAD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PROCESSO Nº 078/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 078/2025 - Pregão Eletrônico n° 035/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinado ao atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento ao programa de fortalecimento das escolas municipais, conforme convênio n° 1261001939/2022. A data de início e abertura será 21/08/2025 às 08:00h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br - Pedra do Anta, 08/08/2025.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:DEEAF374

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PROCESSO Nº 079/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 079/2025 - Pregão Eletrônico n° 036/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de servente de obra para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta/MG. A data de início e abertura será 25/08/2025 às 08:00h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br - Pedra do Anta, 08/08/2025.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:514C0AB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

O Município de Pintópolis torna público a inexigibilidade 029/2025, com amparo no Artigo 74, Inciso II, da Lei 14.1333/2021. Objeto: contratação da empresa chandon produções para realização de show artístico com o cantor muriel alves, "na 3ª festa da cachaça" a realizar-se no dia 30 de agosto de 2025, na comunidade mimoso, pintópolis/mg. Valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Favorecido: Reginaldo Costa Batista – Chandon Produções, inscrita no CNPJ sob o nº 18.262.778/0001-34.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG. 07 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:065D3FF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna público que realizará Pregão Presencial 013/2025. Objetivando registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de serviços completo (material e mão de obra), divisórias tipo Eucatex, forro de PVC, de acordo com a demanda de cada secretaria. Data de abertura das propostas, dia 26/08/2025 às 09:00h. maiores Informações pelo e-mail:licitacaopintopolis@yahoo.com

NALDENE CORDEIRO PINTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:DF06A781

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 074/2025

O Prefeito municipal de Pintópolis/mg RATIFICA O Processo 074/2025 Adesão a ata de registro n° 010/2025 cujo Objeto é a Adesão a Ata Registro de Preços Nº 002/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025, Processo Licitatório de nº 003/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolar, esportivos e de uso dos servidores municipais que executam atividades especificas nos municípios que

compõem o consórcio intermunicipal para desenvolvimento regional sustentável - CIDERSU, com amparo legal no Artigo 86 da Lei 14.133/2021. A empresa R.M.A DE SOUZA ATACADISTA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 24.767.522/0001-81 no valor global de 638.321,50 (seiscentos e trinta e oito mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) Elton Carlos José de Souza Prefeito Municipal.

Pintópolis 08 de Agosto 2025.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:B97C0B20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14246

DECRETO No 14.246/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, o Servidor Gabriel Vieira da Costa Godoi, do cargo de Fiscal de Trânsito, conforme requerimento protocolado sob o nº 4.067/2025.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2025.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,08 de agosto de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:71BF7878

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 029/2025. PROCESSO Nº: 043/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº: 011/2025

Extrato de 1o Termo de Alteração de Contrato nº 029/2025. PROCESSO Nº: 043/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº: 011/2025. Objeto: aditamento qualitativo ao contrato 029/2025, cujo objeto é a Locação tem como objeto a locação do imóvel situado no endereço da Av Caetano Marinho, nº 147, bairro Centro em Ponte Nova - MG, CEP: 35430-001, objeto da matrícula n° 13718, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova, para funcionamento do CREAS, alterando o seu objeto para Locação tem como objeto a locação de imóvel situado no endereço da Av Caetano Marinho, nºs141 e 147, bairro Centro, em Ponte Nova - MG, CEP: 35430-001, objeto da matrícula n° 13718, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova, para funcionamento do CREAS. Locadora: APC PARTICIPACOES E GESTAO DE BENS S/A, inscrita no CNPJ Nº 22.659.996/0001-84, representada por SOLUCIONAR NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 16.580.929/0001-77. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:8071D896

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 065/2025. PROCESSO Nº 063/2023, INEXIGIBILIDADE 004/2023

Extrato de Contrato 065/2025. Processo Nº 063/2023, Inexigibilidade 004/2023. Objeto: Contratação de MARIA DAS GRAÇAS AMANCIO na categoria: OFICINEIRO DE ARTESANATOS, dentro do perímetro urbano de Ponte Nova e também Comunidades rurais, para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, conforme a necessidade, no período de vigência do credenciamento. Contratada: MARIA DAS GRAÇAS AMANCIO, inscrita no CNPJ sob Nº 32.314.888/0001-23. Valor Unitário Estimado de R$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:0E3A4CF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 135

PORTARIA Nº 135/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 109/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de dutos PEAD, os seguintes servidores:
a) Fiscais do contrato:
Claudio Cassemiro de Sousa, sedru@pontenova.mg.gov.br , (31) 3817-6043
Felipe de Aragão Gonçalves,semob@ponenova.mg.gov.br , (31) 3817-4239

b) Gestor do contrato:
Titular: Luiz Felipe Sarti Neves,semob@pontenova.mg.gov.br ,(31) 3817-4239
Suplente: Gleicevânia Aparecida Ramos, sedru@pontenova.mg.gov.br ,(31) 3817-6043

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;
Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.
Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.
Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 07 de agosto de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:82DC8650

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 136

PORTARIA Nº 136/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscais e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do Processo Licitatório nº 114/2025, cujo objeto é a Contatação de empresa especializada em prestação de serviços referentes à Segurança e Saúde do Trabalho, os seguintes servidores:
Fiscais:
Wender Martins Rocha - e-mail: segurancadotrabalho@pontenova.mg.gov.br
Gabriel Rodrigo da Silva Coelho - e-mail: segurancadotrabalho@pontenova.mg.gov.br
b) Gestor:
José Damásio Gomes Júnior - e-mail: compras@pontenova.mg.gov.br

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;
Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.
Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.
Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Ponte Nova, 08 de agosto de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B09E5A6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA137

PORTARIA Nº 137/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 110/2025, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Elaboração de Planos de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) e Revisão e Atualização do Estatuto dos Servidores, os seguintes servidores:
a) Fiscais do contrato:
- Fabrício Santos srh@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819 - 5454
b) Gestor do contrato:
- Isaac Borges Augusto - patrimonio@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova,08 de agosto de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:114DE235

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 138

PORTARIA Nº 138/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 111/2025, cujo objeto é a Contratação da empresa Associação Mineira De Municípios - AMM para ministrar curso de capacitação em "Auditoria Interna Adaptada a Municípios" para capacitar servidor da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, os seguintes servidores:
Fiscal: Néria Maria Moutinho Soares, controleinterno@pontenova.mg.gov.br, 31-38195454
Gestor: Isaac Borges Augusto, patrimonio@pontenova.mg.gov.br, 31-38195454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 08 de agosto de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F3E67E31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA SEMAM Nº 003/2025

Cria nova Comissão para análise dos documentos apresentados pelos interessados ao programa de Adoção de Animais de Grande Porte.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica criada a Comissão para análise dos documentos apresentados pelos interessados em adotar os animais recolhidos pelo Município, para fins de inclusão em um Banco de Dados Cadastral que terá validade para todas as campanhas de adoção, por ordem de inscrição e de acordo com o interesse do inscrito na ocasião.
Art. 2º - A Comissão será composta por:
1. Nubia Benevides da Mata Andrade – Assessora do Bem-Estar Animal;
2. Lorena Alves Costa Ferreira – Chefe de Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental;
3. Gusnaldo Galvão Martins de Deus – Analista Ambiental;
4. Juliana Imaculada Mendes – Chefe de Departamento de Educação Ambiental.

Art. 3º - A Comissão que trata esta Portaria deverá julgar todos os documentos apresentados pelos interessados na adoção e possíveis recursos. Além de habilitar e inabilitar os interessados, após análise dos documentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 07 de agosto de 2025.

ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:934BC5AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
CONTRATO ALUGUEL SOCIAL

ATO CONTRATO
Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público Extrato de Contrato 105/2025 Processo Licitatório nº 028/2025, Credenciamento nº 002/2025, tendo por objeto: Chamamento Público para credenciamento de empresas de prestação de serviços de locação de imóveis e/ou proprietários diretos, visando a locação de imóveis residenciais para servir como aluguel social para famílias em situação de vulnerabilidade social. Para a contratação do objeto deste documento, deverão ser observadas as características e demais condições definidas no edital de Credenciamento e seus anexos. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Firme. Contratada: Maria da Dores Lucila Pierre. Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais). Vigência: 01/08/2025 à 01/11/2025.
DAT Porto Firme/MG, 08/08/2025.
ASS Renato Santana Saraiva.
CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:AE6A16D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 37/2024, Dispensa de licitação n° 09/2024, torna público que celebrou termo aditivo de contrato para Aluguel temporário de um imóvel, com a empresa **OLAVO IMÓVEIS LTDA (CNPJ:** 02.349.813/0001-17**).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:029DE066

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 38/2024, Dispensa de licitação n° 10/2024, torna público que celebrou termo aditivo de contrato para Aluguel temporário de um imóvel, com a empresa **OLAVO IMÓVEIS LTDA (CNPJ:** 02.349.813/0001-17**).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:49844CC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 169/2021, Pregão Presencial n° 49/2021, torna público que celebrou termo aditivo de contrato para pelo **contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica de e Assistência Técnica dos sistemas informatizados de gestão pública nas áreas mencionadas no Termo de Referência,** com a empresa **PLANEJ ASSICIADOS LTDA EPP (CNPJ:** 04.284.336/0001-84**)**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:7555F660

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR) Nº 002/2025

EDITAL DE CITAÇÃO
Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 002/2025

A Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (CPAR), instituída pela Portaria nº 076, de 07 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, vem a público CITAR a empresa CONSTRUTORA FORTEZA LTDA, CNPJ nº 46.774.189/0001-70, com endereço na Rua Dr. Cristino Otoni, nº 209, Sala 103, Centro, Pedro Leopoldo-MG, CEP 33.250-006.

Estando em local incerto e não sabido, em virtude da devolução do Aviso de Recebimento (AR) enviado ao endereço constante no cadastro da empresa junto à Receita Federal, a presente citação é realizada por Edital.

A citação refere-se ao Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 002/2025, instaurado para apurar possíveis infrações administrativas e atos lesivos à Administração Pública, relacionados ao Contrato nº 105/2023, decorrente do Processo Licitatório nº [000089], modalidade tomada de preço 04/2023, cujo objeto é a

construção do Centro Infantil de Diversão na cidade de Prudente de Morais.

As condutas sob apuração podem ser enquadradas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993, que tratam das sanções por inexecução contratual, e no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas por atos lesivos à administração pública.

Com a finalidade de garantir o exercício do contraditório e da ampla defesa, a Construtora Forteza Ltda. é convocada a apresentar sua defesa escrita no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital.

A defesa deverá ser apresentada na sede da Comissão, localizada no endereço acima indicado, juntamente com a especificação de provas que pretenda produzir, o arrolamento de testemunhas e documentos que julgar pertinentes. A ausência de manifestação no prazo estipulado será interpretada como renúncia ao direito de defesa, permitindo a continuidade do processo e a aplicação das sanções cabíveis.

Para acesso aos autos e mais informações, a empresa poderá comparecer à sede da Comissão no horário de expediente ou entrar em contato pelo telefone (31) 2222-XXXX ou e-mail contato@prudentedemorais.mg.gov.br.

Prudente de Morais, 08 de agosto de 2025.

APARECIDA DIAS CAMARGO
Presidente da Comissão

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:94EFC0E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025
PROCESSO: nº 42/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 10/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso (art. 84 da Lei nº 14.133/2021).
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, CNPJ nº 18.314.625/0001-93, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jocimar César Brandão.
DETENTORA: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, com sede na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Bairro Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06.541-078, neste ato representada pela Sra. Renata Nunes Ferreira.
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis automotivos, por meio da implantação de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão e/ou senha, para abastecimento em rede credenciada de postos, visando atender a frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Prudente de Morais/MG, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do edital.
VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 1.856.225,86 (um milhão oitocentos e cinquenta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: -4,96% (quatro vírgula noventa e seis por cento).
DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2025.
Prudente de Morais/MG, 29 de julho de 2025.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:0895885E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 147/2025
Dispensa n° 038/2025

Objeto: Retifica de motor do veículo Doblô placa HMH6789

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Dispensa de Licitação, em conformidade com os despachos exarados pelo Agente de Contratação e pela equipe de apoio, nos termos do Artigo 75, 7°, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e, ainda, do parecer jurídico anexado. RETIFICA SAN RAFAEL LTDA - CNPJ: 01.439.332/0001-30 Valor Total de R$ 9.970,01 (nove mil, novecentos e setenta reais e um centavo) RIO POMBA, 29 de Julho de 2025.

ANDRE LUIZ SENRA CONDE
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:DD8382B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	130/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de dietas especiais industrializadas para atender a mandados judiciais, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 046/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 42/2025 – Pregão Eletrônico nº 046/2025
Prazo	**08/08/2025 - 07/08/2026**
Valor	**R$ 267.610,00**
Signatário - Contratante	André Luiz Senra Condé – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Leticia Leone Simões – Sócia Administradora

Rio Pomba, 08 de agosto de 2025.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Agente de Contratação Substituto

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:A57F9B47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	131/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de dietas especiais industrializadas para atender a mandados judiciais, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 046/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 42/2025 – Pregão Eletrônico nº 046/2025
Prazo	**08/08/2025 - 07/08/2026**
Valor	**R$ 189.855,00**
Signatário - Contratante	André Luiz Senra Condé – Secretário Municipal de Saúde

Signatário - Contratado	Antônio Francisco Netto – Sócio Administrador
Rio Pomba, 08 de agosto de 2025.	
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO	
Agente de Contratação Substituto	

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:E24C3D08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	132/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**RJNUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de dietas especiais industrializadas para atender a mandados judiciais, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 046/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 42/2025 – Pregão Eletrônico nº 046/2025
Prazo	**08/08/2025 - 07/08/2026**
Valor	**R$ 121.700,00**
Signatário - Contratante	André Luiz Senra Condé – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Bernardo Scafuto Merhey – Sócio Administrador
Rio Pomba, 08 de agosto de 2025.	
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO	
Agente de Contratação Substituto	

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:A48D2DD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	148/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**60.827.419 GERALDO BATISTA SALINO**
Objeto	O objeto do presente instrumento é o Credenciamento para prestação de serviços gerais diversos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 059/2025 – Credenciamento nº 002/2025
Prazo	**07/08/2025 - 06/08/2026**
Valor	**O valor devido ao CREDENCIADO corresponderá à quantidade de horas efetivamente trabalhadas no mês, conforme a demanda do setor requisitante, sendo a remuneração vinculada exclusivamente aos serviços efetivamente prestados.**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.06.00.04.122.0001.2.0035
Signatário - Contratante	José Soares Furtado – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Geraldo Batista Salino – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 07 de agosto de 2025.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Agente de Contratação Substituto

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:579926F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba Dispensa Eletrônica - 146/2025

Resultado da Homologação

0001 - APARELHO DE ULTRASSOM VETERINÁRIO PORTÁTIL -
Ultrassom digital com tecnologia modo B e modo M; Estrutura portátil, com alça ou maleta para transporte; Tela LCD ou LED colorida, com no mínimo 12 polegadas; Peso máximo de 7 kg;
Sistema operacional de fácil navegação, preferencialmente com opção em português ou inglês técnico; Alimentação por bateria recarregável com autonomia mínima de 2 horas e carregador bivolt (110/220V); Armazenamento de imagens e vídeos em memória interna e/ou via entrada USB. *Transdutor: Acompanha 1 transdutor retal veterinário Tipo: linear ou setorial (uso veterinário); Frequência:
entre 5.0 MHz e 7.5 MHz; Cabo de comprimento mínimo de 2 metros; Capaz de realizar diagnóstico reprodutivo (útero, ovários e prenhez) em bovinos. *Recursos Técnicos:
Modos de imagem: B, B+B, B+M, M; Ajuste automático de ganho e foco; Cine loop, congelamento de imagem e zoom em tempo real; Software com presets veterinários, preferencialmente com opção específica para bovinos; Interface USB para exportação de exames; Conexão para pelo menos 1 transdutor adicional (caso queira-se usar sonda convexa ou linear no futuro). *Itens Inclusos: 01 transdutor retal veterinário (5.0–7.5 MHz); 01 frasco de gel condutor (mínimo de 1 litro); 01 bolsa
ou maleta rígida para transporte; 01 bateria recarregável com carregador; Manual de instruções (impresso ou digital). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ASSISTÊNCIA TÉCNICA
NO BRASIL. - FM15v - Valor Referência: 22.283,00

Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

CALTEC MEDICAL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

15.600,00 15.600,00 Homologado em 07/08/2025 15:41:44 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Página 1 de 1

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:631AA0A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2024, homologado em 08/03/2024, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:
CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO
15º JOSIENE DA SILVA ARRUDA
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº001/2024 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:03A87EEA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que

o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº005/2025, homologado em 22/04/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:
CARGO:MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
11º PAULA CARDOSO VICTAL
O candidato convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:6E5AE344

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 295/2025

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Aprovação do Servidor no Estágio Probatório em Avaliação Excepcional, nos termos dos Decretos 1.973/2027 e 3.088/2025.

Resolve:

Art. 1º– Conceder Estabilidade a servidora**CRISLAINE DE FATIMA PONTES CANDIDO,**no cargo de**ENFERMEIRO 40H**doServiçoPúblico do Município de RioPomba.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba,30 de julhode 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:F8342E39

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 293/2025

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Aprovação do Servidor no Estágio Probatório em Avaliação Excepcional, nos termos dos Decretos 1.973/2027 e 3.088/2025.

Resolve:

Art. 1º– Conceder Estabilidade o servidor**OLAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA,**no cargo de**AUXILIAR DE SAUDE**doServiçoPúblico do Município de RioPomba.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba,28 de julhode 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:82A1C5BE

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 299/2025

Exonera, a pedido, servidor ocupante de cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, a partir do dia 04/08/2025, o Sr. **PEDRO MARCOS CAMPOS SENRA** do cargo em comissão de Vice-Diretor Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, constante do Anexo II da Lei Municipal nº 1.467/2014, de 14/03/2014 e alterações, nomeado pela Portaria nº 077/2025, de 24/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/08/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 01 de Agosto de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:A84C1734

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 297/2025

Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. **FERNANDO COELHO GOMES** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Higienização e Inspeção Veicular, vinculado à Secretaria Municipal de Frotas e Transporte, Nível de Vencimentos CC-01, criado conforme o art. 6º da Lei Municipal nº 2.029/2025, de 03/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 01 de Agosto de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:B0B0E7DD

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 300/2025

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 04/08/2025, o Contrato de nº 057/2024, com vigência até 19/12/2025, firmado com **MIRIELY DA SILVEIRA FERREIRA**, como Profissional de Apoio Escolar, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/08/2025.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 01 de Agosto de 2025;
258º da Fundação e 193193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:A8A5FF6F

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 301/2025

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 04/08/2025, o Contrato de nº 083/2025, com vigência até 19/12/2025, firmado com **KARLA LÚCIA DA MOTA**, como Profissional de Apoio Escolar, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/08/2025.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 01 de Agosto de 2025;
258º da Fundação e 193193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:C93DA68A

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 302/2025

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 04/08/2025, o Contrato de nº 031/2024, com vigência até 19/12/2025, firmado com **ANA PAULA ALVES VIEIRA**, como Profissional de Apoio Escolar, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/08/2025.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 01 de Agosto de 2025;
258º da Fundação e 193193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:6FA5BE1A

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 298/2025

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir desta data, o Contrato de nº 144/2025, com vigência até 09/07/2026, firmado com **MARLENE FERREIRA SOARES**, como Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 01 de Agosto de 2025;
258º da Fundação e 193193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:4F37DCD8

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA O ART. 2º DO DECRETO Nº 3.120/2025.

DECRETO N° 3.151/2025

"Retifica o art. 2º do Decreto nº 3.120/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO POMBA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere e ,

CONSIDERANDO a necessidade de retificar erro material de digitação constante do art. 2º do Decreto nº 3.120/2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 2º do Decreto nº 3.120/2025, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: Art. 2º O prazo para execução total das obras deste empreendimento é de 4 (quatro) anos, contados a partir da data de publicação do Decreto nº 2.537/2021, ou seja, até 21 de outubro de 2025, permitida, excepcionalmente, prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados do vencimento do Decreto mencionado, conforme requerimento fundamentado do empreendedor e apresentação do respectivo cronograma físico-financeiro atualizado, nos termos do art. 18, alínea "d", inciso V, da Lei Federal nº 6.766/1979

LEIA-SE: Art. 2º O prazo para execução total das obras deste empreendimento é de 4 (quatro) anos, contados a partir da data de publicação do Decreto nº 2.513/2021, ou seja, até 06 de outubro de 2025, permitida, excepcionalmente, prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados do vencimento do Decreto mencionado, conforme requerimento fundamentado do empreendedor e apresentação do respectivo cronograma físico-financeiro atualizado, nos termos do art. 18, alínea "d", inciso V, da Lei Federal nº 6.766/1979.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de publicação do Decreto nº 3.120/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Pomba, 30 de Julho de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:70C8EF5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
052 - 2025 - P.E. 018 - 2025 - R.P. 013 - 2025 - CAMISAS FESTA DA BANANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 052/2025, P.(E). Nº 018/2025, R.P. Nº 013/2025. OBJETO: Registro de preço para possível aquisição de camisas em tamanhos diversos para evento da festa da Banana conforme descrição e modelo em anexo. Por meio do endereço eletrônico de acesso https://santabarbaradotugurio.licitapp.com.br//, da plataforma de pregão eletrônico da SH3 informática na data: **22 de agosto de 2025 as 10h00min** . O Edital completo poderá ser obtido junto à equipe/Comissão de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e no portal nacional de contratações públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 07 de agosto de 2025 –

ADRIANA APARECIDA SILVA –
Agente de Contratação e Pregoeira.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:0A2233CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2025
Art. 74 II da Li Federal 14.133/2021

PROCESSO Nº 041/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025.

CONSIDERANDO, que o Processo nº 041/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VI e VII e art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2025, em favor da empresa, Contratação da empresa **M&P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ: 08.111.952/0001-94, com endereço comercial a Rua Franciso da Cunha, n° 392, sala 405, Bairro Boa Viagem, Recife-PE. **Objeto**: Contratação de atração artística para apresentação de Show com a **BANDA DJAVÚ** durante a realização da 154° TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2025, entre os dias 04 e 07 de Setembro de 2025. Valor Global R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Santa Fé de Minas/MG, 28 de Julho de 2025.

GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:893F526D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2025
Art. 74 II da Li Federal 14.133/2021

PROCESSO Nº 042/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025.

CONSIDERANDO, que o Processo nº 042/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VI e VII e art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2025, em favor da empresa, Contratação da empresa **THULLIO MILIONÁRIO MUSIC LTDA**, CNPJ: 35.372.331/0001-37, com endereço comercial a Rua Raimundo Chaves, n° 2182, Candelária- Natal-RN. **Objeto**: Contratação de atração artística para apresentação de Show com o cantor **THULLIO MILIONÁRIO** durante a realização da 154° TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2025, entre os dias 04 e 07 de setembro de 2025. Valor Global R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Santa Fé de Minas/MG, 05 de agosto de 2025.

GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:FAD809B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2025
Art. 74 II da Li Federal 14.133/2021

PROCESSO Nº 043/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025.

CONSIDERANDO, que o Processo nº 043/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VI e VII e art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2025, em favor da empresa, Contratação da empresa **TIRA O PÉ PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ: 59.268.570/0001-00, com endereço comercial a Quadra smse, conjunto 08, lote 01, unidade A, Samambaia Sul – Brasilia-DF. **Objeto**: Contratação de atração artística para apresentação de Show com o cantor **GUILHERME SILVA** durante a realização da 154° TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2025, entre os dias 04 e 07 de Setembro de 2025. Valor Global R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Santa Fé de Minas/MG, 05 de agosto de 2025.

GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:28901081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4047 - DE 25 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 151.688,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024

Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 151.688,00 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos e oitenta e oito reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 160,00 2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 27.162,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 27.322,00 Total da Unidade 02 - - - - -- - - - R$ 27.322,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - - R$ 5.100,00 2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 4.270,00 2.03.01.12.361.0001.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 108.700,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 118.070,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 118.070,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 3.873,00 Total da Sub-Unidade 01 - R$ 3.873,00 Sub-Unidade 05 - Gestão SUS 2.05.05.10.301.0009.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 550,00 Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - R$ 550,00 Total da Unidade 05 - - - -- - - R$ 4.423,00 Unidade 19 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Sub-Unidade 19 - Secretaria Munic. de Transporte e Mobilidade Uraba 2.19.19.26.453.0016.2.0050-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - - - - - R$ 1.873,00 Total da Sub-Unidade 19 - - - - - - - - - - - R$ 1.873,00 Total da Unidade 19 - - - - - - R$ 1.873,00 Total da Instituição 02 - R$ 151.688,00 Total Geral Acrescido - - - - - R$ 151.688,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - - - - - R$ 4.450,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 4.450,00 Total da Unidade 01 - -- - - - - - - - - - - R$ 4.450,00 Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 30.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 25 de Julho de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:66846DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4048 - DE 25 DE JULHO DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.92.00 REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - - - - - R$ 9.110,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 9.110,00 Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 9.110,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 9.110,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$ 9.110,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.35.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 2.725,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 2.725,00 Total da Unidade 01 - - - - - - - R$ 2.725,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 3.885,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.885,00 Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - R$ 3.885,00 Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social 2.06.00.08.243.0011.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - CT - - - - - R$ 1.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00 Total da Unidade 06 - - - - - - - - - R$ 1.000,00 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 1.500,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 1.500,00 Total da Unidade 09 - - - - - - - R$ 1.500,00 Total da Instituição 02 - - - - R$ 9.110,00 Total Geral Anulado - - - - R$ 9.110,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 25 de Julho de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:4799F4F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo de inexigibilidade 021/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 74, inciso III alínea "c" da lei federal 14.133/2021) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a inexigibilidade em favor da empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, para a prestação de serviços jurídicos visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis, bem como prestar serviços jurídicos especializados para propor e acompanhar medidas judiciais e/ou administrativa visando a recuperação dos valores de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, retidos dos prestadores de serviço do Município e sobre o rateio, aos procuradores municipais, dos honorários de sucumbência, indevidamente repassados à União. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se. Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min as 16h00min – www.santanadojacare.mg.gov.br – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:E04F755E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

Processo n° 053/2025

Concorrência n° 004/2025

Objeto: Contratação de sociedade empresária para prestação de serviços especializados de engenharia referente à Execução de exetensão de rede de distribuição elétrica do munícipio de Santa Rita de Ibitipoca - MG.

O PREFEITO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021 e alterações posteriores, considerando os termos do resultado do julgamento nos autos do referido procedimento de licitação, bem como a inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamentos, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, RESOLVE:

1 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto do supracitado nos seguintes termos:

GRAD21 CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 23.672.526/0001-13

Valor Total de R$ 216.500,00 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos reais)

SANTA RITA DE IBITIPOCA, 08 de Agosto de 2025.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:62578F3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO CONTRATO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO- Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2025 Processo Nº 168/2025 Credenciamento Nº 003/2025. Objeto: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE**

MOTORISTAS, JARDINEIRO E AJUDANTE". Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 077/2025, Contratada: **WELITON PEDRO MOREIRA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 61.788.632/0001-56. Prazo de vigência: 08/08/2025 à 08/08/2026. Valor R$ 55.202,40 (cinquenta e cinco mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos).

KÉSIA HELENA SILVA GABRIEL-
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:38BEEA76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO CONTRATO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO- Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2025 Processo Nº 168/2025 Credenciamento Nº 003/2025. Objeto: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTAS, JARDINEIRO E AJUDANTE".** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 078/2025, Contratada: **MARCOS PAULO RODRIGUES MACHADO,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 45.707.582/0001-89. Prazo de vigência: 08/08/2025 à 08/08/2026. Valor R$ 55.202,40 (cinquenta e cinco mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos).

KÉSIA HELENA SILVA GABRIEL-
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:94E20C75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO CONTRATO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO- Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2025 Processo Nº 168/2025 Credenciamento Nº 003/2025. Objeto: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTAS, JARDINEIRO E AJUDANTE".** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 079/2025, Contratada: **SILAS JUNIOR DE OLIVEIRA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 41.725.252/0001-65. Prazo de vigência: 08/08/2025 à 08/08/2026. Valor R$ 55.202,40 (cinquenta e cinco mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos).

KÉSIA HELENA SILVA GABRIEL-
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:AFA2FAD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-RESCISÃO AMIGÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DA RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 006/2023**, Processo Licitatório Nº 005/2022 na modalidade Credenciamento 001/2022, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 79, Inciso II e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente extrato tem como objetivo a rescisão amigável do contrato nº 006/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **EDVANIA LAURINDA DA SILVA-ME,** inscrita sob o nº CNPJ: 49.334.059/0001-05. A partir de 08 de agosto de 2025.

KÉSIA HELENA SILVA GABRIEL-
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:D9CE5172

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-RESCISÃO AMIGÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DA RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 024/2022**, Processo Licitatório Nº 005/2022 na modalidade Credenciamento 001/2022, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 79, Inciso II e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente extrato tem como objetivo a rescisão amigável do contrato nº 024/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **ERICA APARECIDA HONORATO LEITE - ME,** inscrita sob o nº CNPJ: 45.227.526/0001-47. A partir de 08 de agosto de 2025.

KÉSIA HELENA SILVA GABRIEL-
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:2ABC5FB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO

EXTRATO DOS PRIMEIROS TERMOS ADITIVOS
TERMO DE CONTRATO Nº 001.063/2024
TERMO DE CONTRATO Nº 002.063/2024
TERMO DE CONTRATO Nº 003.063/2024
TERMO DE CONTRATO Nº 005.063/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2024
INEXIBILIDADE Nº 021/2024
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA – MG, pessoa
jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na
Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, na cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA,
Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 18.836.973/0001-20, neste ato
representado por MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e
domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: BEATRIZ ELISA SENA AMORIM OLIVEIRA, brasileira,
casada, inscrita sob o CPF nº 038.021.756-13 e com residência na Rua Vicente Leão,
42, Centro, Santo Antônio do Grama – MG; cujo contrato firmado foi o de nº
001.063/2024.
CONTRATADO: ANTONIO GOMES DE SOUSA, brasileiro, divorciado, inscrito
sob o CPF nº 032.223.256-26 e com residência na Rua Carmelita Lopes, 100, Centro,
Santo Antônio do Grama – MG; cujo contrato firmado foi o de nº 002.063/2024.
CONTRATADA: RAFAELA GOMES FERREIRA, brasileira, divorciada, inscrita
sob o CPF nº 135.616.056-56 e com residência na Rua Francisco Salgado Sobrinho, 71,
Centro, Santo Antônio do Grama – MG; cujo contrato firmado foi o de nº
003.063/2024.
CONTRATADA: GRAZIELLA BASTOS DE OLIVEIRA E SILVA, brasileira,

casada, inscrita sob o CPF nº 036.477.476-29 e com residência na Rua Coronel José
Pedro – Monsenhor Gonzalez, 255, Centro, Manhuaçu – MG; cujo contrato firmado
foi o de nº 005.063/2024.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência dos contratos administrativos nº
001.063.2024, 002.063.2024, 003.063.2024, 005.063.2024 cujo objeto é a
credenciamento de Oficineiros/Instrutores e Maestro/Professor, para atender às
necessidades das secretarias de Educação e Assistência Social do Município de Santo
Antônio do Grama – MG.
- Prazo: 12 meses
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2025.
FORO: Comarca de Rio Casca – MG.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:36F6E486

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo na pessoa de sua Excelência o Prefeito Municipal Sr. Alexandre Rodrigues de Souza, RESOLVE: I – Em face do que preceitua o art. 104, II, e 137 da Lei 14.133/2021, EXTINGUIR o compromisso na Ata de Registro de Preços nº: 114/2024, firmado entre o Município de Santo Antônio do Rio Abaixo e a GG SOLUÇÕES COMERCIAIS – CNPJ: 43.575.205/0001-08 cujo objeto consistia em fornecimento *de material de expediente, papelaria, pedagógico, premiação esportiva mobiliário e material gráfico*. Fica cientificado que se encontra em trâmite Processo Declaratório de apuração de ilícito, cujos autos encontra-se a disposição para vistas e cópia pelo prazo de 10 (dez) dias. Santo Antônio do Rio Abaixo, 17 de abril de 2025. II – Em face do que expõe do § 7º do art. 90, da Lei 14.133/2021, CONVOCAR, as empresas remanescentes classificadas no processo licitatório nº 089/2024, na modalidade Registro de Preço- Pregão Eletrônico Nº 043/2024, para querendo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado assinar contrato.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 11 de agosto de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Diniz
Código Identificador:43614C79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"AUTORIZA O EMPENHO E PAGAMENTO DE DESPESAS REFERENTES À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAMA REALIZADOS PELA CLÍNICA DIGITAL CARDIO NO PERÍODO DE ABRIL A JULHO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N. 3.961, de 08 de agosto de 2025

"Autoriza o empenho e pagamento de despesas referentes à prestação de serviços de eletrocardiograma realizados pela Clínica Digital Cardio no período de abril a julho de 2025 e dá outras providências."

CONSIDERANDO o relatório da Secretaria Municipal de Saúde informando que os serviços de realização de eletrocardiogramas foram devidamente prestados pela empresa Centro Cardiológica de Telemedicina Ltda Digital Cardio, inscrita no CNPJ sob o nº 13.106.975/0001-40 no período de abril a julho de 2025, mesmo após o término do contrato formalizado com a Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a prestação dos serviços se deu sem solução de continuidade, visando evitar prejuízo à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), em razão do caráter essencial e inadiável do serviço;

CONSIDERANDO que a ausência de nova contratação decorreu de considerando a transição de gestão e substituição de servidores, sem indícios de má-fé ou dolo;

CONSIDERANDO que os serviços foram efetivamente executados, atestados pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde e que os valores não ultrapassam os limites legais previstos para contratação direta por dispensa de licitação;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que autorizam a dispensa de licitação para:
• serviços de pequeno valor, inferiores a R$ 50.000,00, e
• situações de urgência ou emergência, com risco de prejuízo à população ou à continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável emitido pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal, que atestou a possibilidade legal do pagamento mediante decreto autorizativo, conforme jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG);

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização do empenho e consequente pagamento à empresa Centro Cardiológica de Telemedicina Ltda Digital Cardio, inscrita no CNPJ sob o nº 13.106.975/0001-40 referente aos serviços de realização de eletrocardiogramas efetivamente prestados nos meses de abril, maio, junho e julho de 2025, devidamente atestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º O valor total a ser empenhado e pago corresponde a aproximadamente R$ 22.462,32 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), observado o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Art. 3.º As despesas autorizadas por este Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, constantes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal.
Em 08 de agosto de 2025.

PACIFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:3B3EAA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORÇÃO 31, 32 1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 24

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº31 /2025
ENTIDADE: SINDICATO RURAL DE SANTOS DUMONT
OBJETO: O presente Termo tem por objeto viabilizar, por meio do estabelecimento de vínculo de colaboração entre as partes, a Parceria entre o Município de Santos Dumont para realização de 4 (quatro) Torneios Leiteiros nos Distritos de Dores do Paraibuna, Mantiqueira, Comunidades de Campo Alegre e São Sebastião da Boa Vista em períodos relacionados no plano de trabalho anexo a este termo de colaboração.
VIGÊNCIA: 30/12/2025
VALOR: R$200.000,00 (duzentos mil reais)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº32 /2025
ENTIDADE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIENTO DE SANTOS DUMONT - ADESAN
OBJETO: O presente termo tem por objetivo estabelecer o vínculo entre as partes para viabilizar a aquisição de 40 uniformes destinados às crianças e adolescentes carentes participantes do "Projeto Social Voar" do Grupo Oficina da Capoeira. Esses uniformes serão utilizados durante as aulas, apresentações e eventos realizados ao longo do ano na cidade e região.
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$3.100,00 (três mil e cem reais)

PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2025

ENTIDADE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIENTO DE SANTOS DUMONT - ADESAN,
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do público estimado para o evento "Comenda João Gomes", cujo fornecimento de serviço de Buffet, decoração em geral e cadeiras constitui também o objeto do Termo de Colaboração nº 24/2025, em virtude da necessidade de atendimento de acréscimo de 150 (cento e cinquenta) pessoas, totalizando 450 participantes no evento, conforme permite o art. 55 e 57 da Lei nº 13.019, de 2014.
VIGÊNCIA: 31/07/2025
VALOR: R$13.534,00 (treze mil quinhentos e trinta e quatro reais)

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:FBA7A2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28/2025

ENTIDADE: HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE SANTOS DUMONT

OBJETO: : Constitui objeto do presente termo de colaboração o apoio financeiro ao conveniado através de repasse financeiros advindos da RESOLUÇÃO SES Nº 10.1133 de 16 de maio de 2025 que "Autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na lei orçamentária Anual de 2025 por emendas parlamentares na modalidade transferência com finalidade definida nos termos dos arts. 160 e 160A da Constituição do estado de Minas gerais, destinados ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, para política de Atenção hospitalar e Urgência e Emergência, do estabelecimentos de saúde e municípios de Minas gerais que menciona".

VIGÊNCIA: 10/07/2026

VALOR: R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:9B6B9016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 3959 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

"Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, como membros titulares, sob a presidência do primeiro e respectivos suplentes, do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, a saber:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Órgão Municipal de Meio Ambiente:

Inácio Messias Crescêncio Barbosa – Presidente
Ariane Kelly de Campos - Suplente

Poder Legislativo:

Altamir Moisés de Carvalho – Titular
Luciano Gomes - Suplente

Órgão Municipal de Saúde Pública:

Marcela Albuquerque do Carmo Figueiredo – Titular
Lucimar de Carvalho Ribeiro – Suplente

Órgão Municipal de Ação Social:

Viatcheslav Maximiano Dousseaux – Titular
Paola França Giffoni Lemos – Suplente

Órgão Municipal de Obras e Serviços Públicos:

Edcléia Campos Ferreira – Titular
Kethelen Paulinne de Souza – Suplente

Órgão Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Tatiana Lima do Amaral – Titular
Breno Mariano Canuto da Silva – Suplente

Órgão da Administração Pública Estadual:

POLÍCIA AMBIENTAL
Paulo Sérgio Dias de Sá – Titular
Cassiano da Silva Pereira – Suplente

EMATER
Victor Sampaio Maciel – Titular
Antônio José de Souza Rocha - Suplente

COPASA
Wallace Ventura – Titular
Luiz Carlos Alves – Suplente

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Setores Organizados da Sociedade:

Mônica Grillo Abdallah (Associação Comercial) – Titular
Elizane Cristina Marques - Suplente

b) Entidades Civis de defesa dos interesses dos moradores:

Francisco José Araújo – Titular
Clésio de Oliveira Santos – Suplente

d) Entidades Civis de defesa da qualidade do meio ambiente:

Fausto Aquino Neto (Assoc. dos Catadores Materiais Recicláveis) – Titular
Kennedy Fernandes Campos - Suplente
Renan de Oliveira Samuel – Titular
Marco Antônio Achilles - Suplente

e) Representantes de Instituições de Ensino:

Verônica Maria Achilles Mendes (Colégio Munic. São José) – Titular
Suziane Raquel da Silva Alves - Suplente

Art. 2º - A escolha concernente ao secretário do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente de Santos Dumont ficará a cargo do Presidente.

Art. 3º Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se e Publique-se
Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal
Santos Dumont –MG, 08 de agosto de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:FAAFC639

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 - PROCESSO Nº 99/2025

Pregão Eletrônico nº 034/2025
Processo nº 99/2025
Ata de Registro de Preço n° 037/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Saúde VIP Medicina LTDA – CNPJ – 21.657.233/0001-31
Objeto: Contratação de Empresa para futura e eventual remoção de pacientes em UTI móvel
Valor global: R$ 847.500,00
Vigência: 18/07/2025 A 17/07/2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:B9250237

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DA CONC.ELETR.12/2025 - PROC. 012/2025 - ADESÃO A ARP. Nº 070/2024 - PROC. LICITATÓRIO Nº 012/2024 CONC. 01/2024 - CODANORTE - CONS. INTERMUNICIPAL MULT. PARA DESENVOLV. AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS

Prefeitura Municipal de Santos Dumont- Extrato de Contrato - Processo 012/2025, Concorrência eletrônica 12/2025, **Contrato nº 164/2025**, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 070/2024, referente ao Processo Licitatório nº 012/2024 Concorrência 01/2024, realizado pelo(a) CODANORTE - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas. **Contratado(a): CONSTRUTORA SINARCO LTDA**. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a Varrição de ruas e logradouros (Av. Presidente Getúlio Vargas da Rodoviária até o Bairro São Sebastião), Rua Afonso Pena, Avenida Rui Barbosa, Rua Vieira Marques, Rua Josefina Ladeira, Calçadão da Rua Antônio Ladeira (3 vezes ao dia), Rua João Pessoa, Praça José Antônio Pedro, Rua Silva Fortes, Rua Antônio Abud, Rua Sérgio Neves, Rua Fagundes, Rua Prefeito José Maria Pitella, Rua 13 de Maio, Rua João Gomes, Rua Manoel de Paula, Rua XV de Fevereiro (3 vezes por semana) Rua Waldemar Silva (3 vezes por semana) e Rua Pracinha José Januário da Costa (3 vezes por semana). **Valor Total do Contrato R$** 660.000,00. Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**:até 07/08/2026 Data da Ass.:06/08/2025. Ass. por Pacífico Estites Rodrigues Júnior - Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:6067BAB6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº008/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
No uso de minhas atribuições legais, considerando a Ata de Realização da Concorrência, lavrada no ato da sessão e com fundamento no disposto no inciso IV do Art. 71 da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021,**ADJUDICO**o objeto: Contratação de empresa especializada para execução de drenagem profunda, meio-fio, sarjeta, calçadas em concreto, pavimentação asfáltica em CBUQ e sinalização horizontal e vertical da estrada de acesso a Comunidade de Campo Alegre, conforme condições e especificações contidas no Termo de referência. Contrato de repasse OGU nº 949103/2023 - Operação 1089493-59 Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e urbano- Construção e manutenção de vias; à vencedora PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.401.407/0001-44 conforme ata da sessão de julgamento e**HOMOLOGO**o processo licitatório nº 111/2025, Concorrência nº008/2025. Santos Dumont, 08/08/2025.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:D0A8A008

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
CREDENCIAMENTO 004 DISPENSA 25

AVISO DE LICITAÇÃO: credenciamento 004/2025, torna público a realização do procedimento de licitação, na modalidade credenciamento nº 004/2025, processo administrativo 077/2025,contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados na área de Cardiologia, visando ao atendimento da demanda assistencial dos munícipes e ao suporte das demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José do Mantimento/MG, Início da sessão: Às 09 horas, do dia 12 de agosto de 2025. Portal de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as informações, link: https://bnc.org.br/, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG 07/08/2025,

NOÊMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO: dispensa 025/2025, torna público a realização do procedimento de licitação, na modalidade dispensa nº 025/2025, processo administrativo 078/2025 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação mensal de caminhão-pipa, com capacidade mínima de 10.000 (dez mil) litros e quilometragem livre, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de São José do Mantimento/MG. O veículo deverá estar equipado com bomba de sucção e esguicho, e ser fornecido em perfeitas condições de uso. O motorista e o fornecimento de combustível serão de responsabilidade da contratante. A contratada será responsável por todos os encargos, despesas operacionais e acessórios necessários à adequada execução do serviço. Início da sessão: Às 09 horas, do dia 15 de agosto de 2025. Portal de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as informações, link: https://bnc.org.br/, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG 07/08/2025,

NOÊMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
agente de contratação.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:D2F21CBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO EXTRATO DO TERMO DE PRORROGACAO DE CONTRATO E REAJUSTE ECONÔMICO REFERENTE AO PRC Nº. 149/2022 – INEXIGIBILIDADE N°. 05/2022 – CONTRATO N.º 40/2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESNVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS (TREINAMENTO DESPORTIVO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR ERA R$54,00 (CINQUENTA E QUATRO REAIS) HORA/AULA, PASSOU PARA R$56,80 (CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) HORA/AULA.

CONTRATADO: ELTON SILVA.

VIGÊNCIA: A partir de 10/08/2025 a 10/08/2026.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:0815C9DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO EXTRATO DO TERMO DE PRORROGACAO DE CONTRATO E REAJUSTE ECONÔMICO REFERENTE AO PRC Nº. 155/2022 – INEXIGIBILIDADE N°. 08/2022 – CONTRATO N.º 43/2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS (AULAS DE VIOLÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR ERA R$55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS) HORAS/AULA, PASSOU PARA R$57,86 (CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) HORAS/AULA.

CONTRATADO: MARCO ANTÔNIO DELLA TORRE.

VIGÊNCIA: A partir de 12/08/2025 a 12/08/2026.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:BD9557C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRONICO N° 0125/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL– PREGÃO ELETRONICO N° 0125/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2025 - OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Grupo Gerador, Ar Condicionado, entre outros), para atendimento e estruturação conforme Proposta do Fundo Nacional da Saúde (FNS) nº 27640007, e em conformidade da Secretaria Municipal de Saúde. As informações estão disponíveis através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br. Tipo menor Preço por item. Data da abertura 11/08/2025 às 08:30 horas do mesmo dia.
São Pedro dos Ferros/MG, 08 de agosto de 2025.

JOAO PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO -
Pregoeiro Municipal,

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Araujo
Código Identificador:05E73EF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, DEFIRO E AUTORIZO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG, através do Prefeito Municipal, torna público a "ratificação e homologação" do Processo Licitatório nº 119/2025, Dispensa nº 036/2025, objeto resumido Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição/fornecimento de extintores, suporte para extintores e placa de sinalização e recarga, conforme demanda do Município de São Pedro dos Ferros-MG. Que serão pagos parcelados, para empresa: ATACADO E SERVIÇOS CATARINENSE LTDA, CNPJ 52.987.544/0001-92, com sede a rua Vitoria Regina, 725, São Marcos, Joinville-SC, CEP 89.214-360. Informações, solicitar pelo tel. 0800 580 3599 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br, ou pelo https://www.saopedrodosferros.mg.gov.br/.

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito,

RODRIGO MARTINS SANTANA-
Agente de Contratação,

São Pedro dos Ferros-MG, 07 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2025, do Processo Licitatório nº 119/2025, Dispensa nº 036/2025, objeto resumido: ATACADO E SERVIÇOS CATARINENSE LTDA, CNPJ 52.987.544/0001-92. Valor das parcelas R$ 19.376,20 (dezenove mil trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos) de acordo com as normas contratuais, a efetivação dos serviços, conferência e aceitação do fiscal do contrato e mediante apresentação da nota fiscal, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Período de vigência 23 de maio de 2025 a 23 de maio de 2026. Contrato na integra solicitar pelo tel. 0800 580 3599 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br, ou pelo https://www.saopedrodosferros.mg.gov.br/.

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito,

RODRIGO MARTINS SANTANA-
Agente de Contratação,

São Pedro dos Ferros-MG, 07 de agosto de 2025.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:8B62EFE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº. 221/2025, Pregão Eletronico nº 023/2025, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **Registro de preços para futuras Aquisições de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."** Contratadas: dá-se pela apresentação do menor preço por item, da seguinte forma:**SUPERMERCADO DO CARECA LTDA**, **CNPJ 04.798.610/0001-33,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 273.238,90 (Duzentos e setenta e tres mil e duzentos e trinta e oito reais e noventa centavos), FRANPAPEL INDUSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELLI**, **CNPJ 14.516.530/0001-00,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 28.698,00 (Vinte e oito mil e seiscentos e noventa e oito reais), MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, **CNPJ 15.399.354/0001-28,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 6.557,50 (Seis mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), PAR-PACK LTDA**, **CNPJ 55.303.969/0001-23,** foi considerada vencedora com o valor de **R12.526,50 (Doze mil e quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)** e **UNIGENS EMBALAGENS LTDA**, **CNPJ 51.662.217/0001-06,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 19.872,00 (Dezenove mil e oitocentos e setenta e dois reais).** Dotações: **02020202.0412200012.013 339030,**
02020202.0618100010.002 339030,
0204001.1012210032.076 339030,
0204001.1030110032.080 339030,
0204001.1030110032.081 339030,
0204001.1030110032.148 339030,
0204001.1030110032.168 339030,
0204001.1030210042.083 339030,
0204001.1030310042.084 339030,
0204001.1030410032.093 339030,
0204001.1030510032.094 339030,
0205001.1212200012.169, 339030,
0205001.1236112022.031, 339030,
0205001.1236112022.036 339030,
0205001.1236112022.045 339030,
0205001.1236512052.027 339030,
0205001.1236512052.029 339030,
0205002.1339213012.049 339030,
0205002.2781227022.053 339030,
02060206.1512200012.063 339030,
02060206.1545215032.068 339030,
0206 02060206.1545215042.070 339030,
02070207.1545215022.137 339030,
02070207.1545215022.137 339030,
02070207.1854118012.128 339030,
0208001.0824408012.130 339030,
0208001.1424300012.135 339030,
0208002.0824408012.121 339030,
0208002.0824408122.103 339030 e 339032. Em 08/08/2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:99EE44C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão ELETRONICO nº. 023/2025, cujo objeto é a **Registro de preços para futuras Aquisições de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das empresas: dá-se pela apresentação do menor preço por item, da seguinte forma:**SUPERMERCADO DO CARECA LTDA**, **CNPJ 04.798.610/0001-33,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 273.238,90 (Duzentos e setenta e tres mil e duzentos e trinta e oito reais e noventa centavos), FRANPAPEL INDUSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELLI**, **CNPJ 14.516.530/0001-00,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 28.698,00 (Vinte e oito mil e seiscentos e noventa e oito reais), MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, **CNPJ 15.399.354/0001-28,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 6.557,50 (Seis mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), PAR-PACK LTDA**, **CNPJ 55.303.969/0001-23,** foi considerada vencedora com o valor de **R12.526,50 (Doze mil e quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)** e **UNIGENS EMBALAGENS LTDA**, **CNPJ 51.662.217/0001-06,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 19.872,00 (Dezenove mil e oitocentos e setenta e dois reais).**Em, 07 de agosto de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:FECE317B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE EDITAL - PROC 109/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 57/2025 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 109/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025 – REGISTRO DE PREÇO 30/2025. A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 57/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 39/2025, Registro de Preço 30/2025, autorizado pelo Processo de Contratação nº 109/2025, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO E ELETRÔNICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** cuja sessão pública se realizará no dia **22/08/2025**, às **10:00H**, no site https://bnc.org.br/. Para retirar o Edital e informações: site www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br.

GILBERTO DO NASCIMENTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:BCDDFE63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 016/2025 – Credenciamento n° 003/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG.
Contratado: Ivan Rosa dos Santos ME
CNPJ Contratado: 60.429.213/0001-65
Objeto: Prestação de serviços de mão-de-obra de Instalação de pavimentos intertravados e guia de meio fio, conforme demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Serra dos Aimorés
VALOR GLOBAL: R$214.791,66 (duzentos quatorze mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos)

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:83127461

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG.
Contratado: Vitória Amorim dos Santos
CNPJ Contratado: 60.890.450/0001-29
Prestação de serviços de Assistência Técnica para Manutenção corretiva e preventiva em Equipamentos de Informática da Secretaria Municipal de Educação, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos, maior vida útil e desempenho otimizado.
VALOR GLOBAL: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:4DE6EE42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 116/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 116/2021

CONTRATO Nº 116/2021, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2021, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **AUGUSTO PAULINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.688.063/0001-33 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.

Torna público o **QUARTO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E SALDO DO CONTRATO Nº 116/2021 ATÉ 19/08/2026, NO VALOR DE R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS).**

Serranópolis de Minas /MG, 05 de Agosto de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C5926CC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 117/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 117/2021

CONTRATO Nº 117/2021, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2021, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e o Locador **DJALMA ALVES DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº727.742.666-53 - **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.

Torna público o **QUARTO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E SALDO DO CONTRATO Nº 117/2021, VALIDADE ATÉ 31/08/2026, NO VALOR DE R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).**

Serranópolis de Minas /MG, 08 de Agosto de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:264F2533

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 118/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 118/2021

CONTRATO Nº 118/2021, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 057/2021, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e o Locador **JOSÉ MENDES DE AGUIAR NETO,** inscrita no CPF sob o nº 515.502.296-72 - **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG. LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, Nº 159 – BAIRRO: CENTRO.

Torna público o **SEXTO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E SALDO DO CONTRATO Nº 118/2021 ATÉ 31/08/2026, NO VALOR DE R$ 21.195,12 (VINTE E UM MIL E CENTO E NOVENTA ECINCO REAIS E DOZE CENTAVOS).**

Serranópolis de Minas /MG, 08 de Agosto de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:7E6122D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 118/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 118/2023

CONTRATO Nº 118/2023, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 085/2023**, **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **GARRASEG SERVIÇOS DE**

VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.390.492/0001-65 - **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA E SEGURANÇA PATRIMONAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS.

Torna público o **SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E SALDO DO CONTRATO Nº 118/2023, VALIDADE ATÉ 14/08/2026, NO VALOR DE R$ 14.664,00 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).**

Serranópolis de Minas /MG, 08 de Agosto de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D2DE21E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 120/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 120/2021

CONTRATO Nº 120/2021, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2021, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e o Locador **GILBERTO DE ALMEIDA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 007.234.886-06 - **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA AMBIENTAL, PARQUE ESTADUAL DE SERRA NOVA E TALHADO EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 210108050012020, CELEBRADO ENTRE OS IEF E O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.

Torna público o **QUARTO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E SALDO DO CONTRATO Nº 120/2021 ATÉ 31/08/2026, NO VALOR DE R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).**

Serranópolis de Minas /MG, 08 de Agosto de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:1EEA35CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 121/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 121/2021

CONTRATO Nº 121/2021, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2021, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e o Locador **AURÍCIO RIBEIRO ROCHA,** inscrita no CPF sob o nº 066.281.256-53 - **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE MATERIAIS DIVERSOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.

Torna público o **QUARTO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E SALDO DO CONTRATO Nº 121/2021 ATÉ 31/08/2025, NO VALOR DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).**

Serranópolis de Minas /MG, 08 de Agosto de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:78DA5343

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2025

PROCESSO 041/2025 – DISPENSA 014/2025

Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas CNPJ: 01.612.501/0001-91 e a empresa FARLEY PROMOÇÕES E DIVULGAÇÕES LTDA, CNPJ: 35.725.674/0001-38.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DO 20º CONGRESSO DO CÍRCULO DE ORAÇÃO E MOCIDADE, COMPREENDENDO ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, ESTRUTURA FÍSICA E SERVIÇOS OPERACIONAIS, A SER REALIZADO NOS DIAS 09 E 10 DE AGOSTO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS-MG.
Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Vigência: 30 (trinta) dias.
Serranópolis de Minas-MG, 08 de agosto de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Agente de Contratação

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:75CA77B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025
CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025
CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

CONTRATO Nº 049/2025, Nº 050/2025, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025, CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e as Empresas CONTRATO Nº 049/2025 – **CAIO FELIPE SILVA** - CNPJ: 22.811.025/0001-08 - R$ 600.743.25 (SEISCENTOS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), CONTRATO Nº 050/2025 – **CENTER MANIA PAPELARIA LTDA** – CNPJ: 07.795.543/0001-91– R$ 600.743.25 (SEISCENTOS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) - **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTA E TONER, REALIZAÇÃO DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS (MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS), SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS, CONFORME DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO**

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

Data da assinatura: 08 de Agosto de 2025.

Validade: 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas /MG, 08 de Agosto de 2025

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Agente de Contratação de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:57D90AAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 041/2025
Dispensa de Licitação Presencial 014/2025

Considerando que consta nos autos parecer da assessoria Jurídica deste municipio, que opinou pela contratação com inexigibilidade de licitação, a empesa **FARLEY PROMOÇÕES E DIVULGAÇÕES LTDA**, bem como o teor da correspondência da Comissão de Contratação;
Considerando a configuração de situação prevista no art. 75, INCISO II, bem como a e a necessidade da realização da contratação em questão;
Considerando que a empresa é do ramo de atividades de publicidades, serviços de mixagem sonora em produção audiovisual; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; produção musical; atividades de sonorização e iluminação dentre outras.
Decido **RATIFICAR** o presente processo administrativo de Dispensa de licitação com vistas à contratação direta, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DO 20º CONGRESSO DO CÍRCULO DE ORAÇÃO E MOCIDADE, COMPREENDENDO ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, ESTRUTURA FÍSICA E SERVIÇOS OPERACIONAIS, A SER REALIZADO NOS DIAS 09 E 10 DE AGOSTO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS-MG**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato na forma da Lei.

Cumpra-se.
Serranópolis de Minas/MG, 08 de agosto de 2025.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:134A5977

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ADIVAL JOSE DOS SANTOS 58445838687,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 44.911.916/0001-79**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 384.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Julho de 2025.

_____
Jean Carlos Tolentino
CONTADOR

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

05.02.10.305.5006.2511.3339030000000.15000002 – 384 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 031/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2025**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Julho de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D96BCFF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 140/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 130/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 140/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 130/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CENTER MANIA PAPELARIA LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o Nº 07.795.543/0001-91**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando

nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 322.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Julho de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

05.02.10.302.5003.2506.3339039000000.15000002 – 322 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 140/2023**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 130/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Julho de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:DFCC48E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 145/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 145/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **E.S.L & EMPREENDIMENTOS LTDA ,** inscrita no **CNPJ** sob o N° **52.306.432/0001-29,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 403.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Julho de 2025

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

06.01.08.122.6001.2602.3339030000000.15000000 – 403 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SOCIAL– Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 145/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2023**, **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Julho de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:E88EBB51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **UNILAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 05.208.052/0001-71**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 968.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Julho de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Obras e Transportes**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

04.01.12.361.4002.2404.3339030000000.25690000 – 968 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL– Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 19/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Julho de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:79469172

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL 014/2025

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO o processo referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DO 20º CONGRESSO DO CÍRCULO DE ORAÇÃO E MOCIDADE, COMPREENDENDO ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, ESTRUTURA FÍSICA E SERVIÇOS OPERACIONAIS, A SER REALIZADO NOS DIAS 09 E 10 DE AGOSTO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS-MG**, mencionado no processo à empresa **FARLEY PROMOÇÕES E DIVULGAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 35.725.674/0001-38,** que apresentou a proposta no valor total **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, conforme parecer acima.
Serranópolis de Minas, 08 de agosto de 2025.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C54A3622

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SEC. MUN. DE CULT. ESP. LAZER E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ MG. Extrato de Contrato Administrativo Objeto: CONTRATO DE PROGRAMA PRESTAÇÕ DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE EVENTO TRADICIONAL DENOMINADO QUEIMA DO ALHO EM ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS, Fundamento: Lei 14.133/2021. Contratada: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS. Valor Total: R$60.000,00 (sessenta mil reais). Dotações Orçamentárias: ficha 160 fonte 1500.Tapiraí/ MG, 8 de agosto de 2025

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:2AF55B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ MG. Extrato de Contrato Administrativo Objeto: CONTRATO DE PROGRAMA PRESTAÇÕ DE SERVIÇOS GRÁFICOS E SUBLIMAÇÃO, Fundamento: Lei 14.133/2021. Contratada: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS. Valor Total: R$58.887,68(cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Vigência: até 30/06/2026 Dotações Orçamentárias: MG, 6 de agosto de 2025

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:EA3411B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
DECRETO N.º 4976, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Institui as diretrizes operacionais para a integração da Computação e da Educação Digital e Midiática no currículo, bem como para o uso de dispositivos digitais em espaços escolares na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Tiradentes, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tiradentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a relevância da educação para o desenvolvimento de habilidades essenciais no mundo contemporâneo, cada vez mais permeado pelas tecnologias digitais;

CONSIDERANDO a instituição da Política Nacional de Educação Digital, pela Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que visa assegurar e ampliar o acesso à educação e à inclusão digital;

CONSIDERANDO a previsão da Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, do Conselho Nacional de Educação (CNE), que define as normas sobre a implementação da Computação na Educação Básica como complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

CONSIDERANDO que o Parecer CNE/CEB nº 2/2022, homologado por Despacho do Senhor Ministro de Estado da Educação em 3 de outubro de 2022, e seu Anexo, detalham as competências e habilidades a serem desenvolvidas na Computação, em todas as etapas da Educação Básica;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e a integração curricular de educação digital e midiática, reforçando a importância de um ambiente escolar que equilibre os benefícios pedagógicos da tecnologia com a necessidade de preservar o foco no ensino-aprendizagem e a convivência social saudável;

Considerando que para fins de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão previstas no art. 14, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, para fins de distribuição dos recursos da complementação do FUNDEB Valor Anual por Aluno – VAAR, as redes de ensino deverão informar se os referenciais curriculares adotados contemplam as normas sobre a Computação na Educação Básica - Complemento à BNCC, prevista na Resolução CEB/CNE nº 1, de 4 de outubro de 2022, e na Resolução CEB/CNE nº 2, de 21 de março de 2025;

Considerando a necessidade de adequar o currículo e as práticas da rede municipal de ensino às diretrizes nacionais, respeitando a autonomia e as especificidades locais para a operacionalização e contextualização das abordagens pedagógicas;

Decreta:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CONCEITOS

Art. 1º Ficam instituídas as diretrizes operacionais para a integração da Computação e da Educação Digital e Midiática no currículo, bem como para o uso de dispositivos digitais em espaços escolares na Educação Infantil e no Ensino Fundamental do Município de Tiradentes, a serem observadas pelas instituições de ensino da rede municipal, em conformidade com as Resoluções CNE/CEB nº 1/2022 e nº 2/2025, e a legislação pertinente.

Art. 2º Para fins deste Decreto considera-se:
I – Dispositivos digitais: aparelhos eletrônicos que utilizam tecnologia digital para processar, armazenar e transmitir informações, podendo compreender computadores, celulares, notebooks, tablets, kits de robótica, kits de audiovisual, relógios inteligentes, entre outros.
II – Educação digital escolar: conjunto de competências, habilidades e conhecimentos necessários ao pleno exercício da cidadania digital na contemporaneidade, estruturando-se a partir dos eixos de cultura digital, mundo digital e pensamento computacional, considerando os desafios e potencialidades da era digital relativos aos direitos digitais e inclusão digital, as dinâmicas sociais mediadas pela tecnologia e as transformações no mundo do trabalho.
III – Educação midiática: prática que possibilita a leitura crítica do mundo, incluindo a relação com a cultura, a formação da identidade e a análise crítica das mídias como instrumentos que moldam as formas de ser, compreender e agir na sociedade contemporânea, possibilitando uma análise das informações recebidas pelos mais diferentes suportes, bem como a produção de conteúdo de forma ética e responsável.
IV – Pensamento computacional: habilidade de compreender, analisar, definir, modelar, resolver, comparar e automatizar problemas e suas soluções de forma metódica e sistemática, por meio do desenvolvimento da capacidade de criar e adaptar algoritmos, aplicando fundamentos da computação para alavancar e aprimorar a aprendizagem e o pensamento criativo e crítico nas diversas áreas do conhecimento.
V – Educação digital e midiática: área interdisciplinar que inclui as competências previstas na BNCC relativas ao uso de tecnologias, comunicação, reflexão e análise de informações e mídias, cultura digital, mundo digital e pensamento computacional, em consonância com as indicações do eixo de Educação Digital Escolar da Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023.

TÍTULO II
DA INTEGRAÇÃO CURRICULAR DA COMPUTAÇÃO E EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA

Art. 3º A integração curricular da Computação e da Educação Digital e Midiática deverá incluir, no mínimo, conteúdos e práticas pedagógicas voltados para:
I – Desenvolvimento do pensamento crítico e criativo;
II – Alfabetização digital;
III – Promoção da sustentabilidade e da cidadania digital;
IV – Fomento à inovação e ao uso de tecnologias educacionais;
V – Reconhecimento e identificação de padrões, criação e teste de algoritmos e resolução colaborativa de problemas.
Parágrafo único. As práticas pedagógicas e metodologias poderão ser suplementadas e contextualizadas conforme necessidades e características locais da rede municipal, respeitando-se as competências e objetivos mínimos estabelecidos nacionalmente.

Art. 4º Na Educação Infantil, que engloba creche e pré-escola, a integração da Computação e da Educação Digital e Midiática abrangerá, no mínimo, as premissas gerais listadas no Anexo I deste Decreto, conforme as diretrizes nacionais.
§ 1º O uso de telas e dispositivos digitais pelos estudantes na Educação Infantil, de forma individual ou coletiva para visualização ou interação, mesmo que para fins pedagógicos, não é recomendado como regra, devendo seu uso ocorrer em caráter absolutamente excepcional, com planejamento cuidadoso e mediação do profissional responsável e utilizando dispositivos fornecidos pela escola, respeitando as restrições de idade e os limites de exposição a telas.
§ 2º As unidades de ensino da Educação Infantil deverão priorizar a experiência e exploração do mundo, a integração da família para conscientização sobre o uso equilibrado de dispositivos digitais e o estímulo à computação desplugada.

Art. 5º No Ensino Fundamental, o desenvolvimento da Computação e da Educação Digital e Midiática observará as habilidades específicas para cada ano, conforme detalhado nos seguintes Anexos deste Decreto:
I – Anexo II: Habilidades do 1º Ano do Ensino Fundamental;
II – Anexo III: Habilidades do 2º Ano do Ensino Fundamental;
III – Anexo IV: Habilidades do 3º Ano do Ensino Fundamental;
IV – Anexo V: Habilidades do 4º Ano do Ensino Fundamental;
V – Anexo VI: Habilidades do 5º Ano do Ensino Fundamental;
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação regulamentará, por meio de atos próprios, a abordagem pedagógica e a integração das habilidades em cada ano do Ensino Fundamental, complementando os anexos deste Decreto e sempre observando as diretrizes das Resoluções CNE/CEB nº 1/2022 e nº 2/2025, e o Anexo ao Parecer CNE/CEB nº 2/2022.

TÍTULO III
DO USO DE DISPOSITIVOS DIGITAIS EM ESPAÇOS ESCOLARES

Art. 6º O uso de dispositivos digitais pessoais por estudantes para fins que não pedagógicos fica vedado em toda a integralidade da rotina escolar, incluindo a sala de aula, demais ambientes de aprendizagem, recreio e intervalos entre as aulas, para todas as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, exceto nas seguintes hipóteses, conforme Resolução CNE/CEB nº 2/2025:
I – Por estudantes com deficiência, a partir de estudo de caso ou documento que comprove a necessidade do dispositivo como instrumento de tecnologia assistiva no processo de ensino-aprendizagem, de socialização ou comunicação.
II – Para monitoramento ou cuidado de condições de saúde dos estudantes.
III – Para garantir o exercício de direitos fundamentais por toda a comunidade escolar, em situações específicas e justificadas.
IV – Em situações de estado de perigo, estado de necessidade ou caso de força maior que demandem o uso imediato dos dispositivos pelos estudantes.
§ 1º As escolas deverão mapear os estudantes que necessitam usar dispositivos digitais como tecnologias assistivas ou para atendimento a condições de saúde, garantindo suporte adequado e podendo elaborar um plano de acompanhamento.
§ 2º Em situações emergenciais, como desastres naturais ou riscos iminentes à segurança, a utilização de dispositivos eletrônicos pode ser autorizada, devendo as escolas definirem protocolos claros.
§ 3º A permissão de portabilidade de dispositivos digitais pessoais pelos estudantes nas instituições escolares fica a critério da gestão escolar, que estabelecerá, em conjunto com a comunidade escolar, os modelos de guarda destes equipamentos, podendo ser:
I - a guarda com o estudante, em local inacessível durante o período escolar;
II - a guarda nas salas de aula, sob a supervisão do professor responsável;
III - a guarda pela escola em compartimentos específicos.
§ 4º Soluções tecnológicas para implementar bloqueio de sinal em escolas não são recomendadas, dado que afetam não apenas os alunos, mas também professores, funcionários e visitantes que possam necessitar do uso de seus dispositivos móveis por motivos pessoais ou profissionais.
§ 5º As escolas poderão recomendar aos pais e responsáveis que, sempre que possível, deixem os equipamentos dos estudantes em casa, a menos que haja previsão de utilização para fins pedagógicos por um profissional de educação da escola.

Art. 7º Considera-se uso pedagógico de dispositivos digitais o uso intencional destes equipamentos com planejamento, intencionalidade pedagógica clara e orientação de profissional de educação da escola.

§ 1º O uso de dispositivos digitais fornecidos pela escola ou sistemas de ensino para as atividades pedagógicas deve ser sempre priorizado em relação ao uso de dispositivos pessoais.
§ 2º No Ensino Fundamental, o uso pedagógico de dispositivos digitais é recomendado, respeitando as competências e as habilidades a serem desenvolvidas em cada etapa, numa perspectiva de progressão gradual alinhada ao desenvolvimento da autonomia do estudante.
§ 3º O uso de dispositivos digitais nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental deverá ser equilibrado e mais restrito, garantindo o desenvolvimento das competências digitais necessárias sem prejuízo das demais competências e habilidades previstas para esta etapa.

TÍTULO IV
DAS CAPACITAÇÕES, PREVENÇÃO E AMBIENTE ESCOLAR

Art. 8º As escolas e a Secretaria Municipal de Educação devem organizar capacitações e implementar iniciativas que promovam um ambiente escolar acolhedor e preventivo, em conformidade com as diretrizes de saúde mental e bem-estar, especialmente no que tange ao uso de tecnologias digitais.
§ 1º As capacitações para educadores e equipes escolares devem habilitar os profissionais para identificar sinais de sofrimento emocional e promover a saúde mental dos estudantes.
§ 2º Os estudantes devem ser conscientizados sobre a importância do bem-estar emocional e os impactos do uso excessivo e danoso de redes sociais e jogos eletrônicos.
§ 3º As escolas e a Secretaria Municipal de Educação devem realizar palestras e encontros para orientar pais e responsáveis sobre como monitorar o bem-estar emocional dos filhos e promover hábitos saudáveis de uso de tecnologia.

Art. 9º As atividades e espaços para socialização de estudantes durante os intervalos deverão ser planejados e organizados, priorizando:
I – Na Educação Infantil, a organização de espaços livres para brincadeiras colaborativas e não mediadas por tecnologias, incentivando a interação social, atividades culturais e recreativas, e a valorização de espaços de leitura e ao ar livre.
II – Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a oferta de atividades culturais e esportivas, jogos cooperativos, criação de clubes escolares temáticos e a valorização de espaços de leitura e atividades lúdicas.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela implementação e acompanhamento do cumprimento das diretrizes estabelecidas neste Decreto, devendo:
I – Prover orientações pedagógicas claras e objetivas às escolas;
II – Promover, direta ou indiretamente, programas de formação inicial e continuada para os profissionais da educação sobre os novos conteúdos e abordagens;
III – Estabelecer mecanismos para o monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento contínuo da proposta curricular complementar, podendo instituir comissões técnicas ou grupos de trabalho para este fim;
IV – Realizar o levantamento de recursos, infraestrutura e equipamentos necessários, bem como planejar e executar sua adequação e aquisição, conforme as necessidades locais e disponibilidade orçamentária.
§ 1º Compete às escolas da rede municipal:
I – Iniciar as adequações em seus Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) para constar como se dará a implantação da Computação e Educação Digital e Midiática e o regramento do uso de dispositivos digitais, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação e respeitando suas condições e características locais;
II – Engajar-se ativamente na implementação das diretrizes e orientações recebidas da Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º Compete aos professores da rede municipal:
I – Participarem ativamente das capacitações e formações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela escola;
II – Implementar a Computação e a Educação Digital e Midiática em suas aulas, utilizando as abordagens pedagógicas e os recursos disponíveis.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo sua implementação nas unidades de ensino ocorrer a partir do ano letivo subsequente, mediante planejamento da Secretaria Municipal de Educação que garanta a capacitação dos profissionais e a adequação dos recursos necessários.

Tiradentes, 07 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ANTÔNIO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
(Art. 4º do Decreto)
PREMISSAS DA COMPUTAÇÃO E EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (Aplicável a Creche e Pré-escola)

A Computação e a Educação Digital e Midiática na Educação Infantil devem permitir explorar e vivenciar experiências, sempre movidas pela ludicidade por meio da interação com seus pares. Estas experiências se relacionam com diversos dos campos de experiência da Educação Infantil e devem considerar as seguintes premissas, em conformidade com o Anexo ao Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025:
I - Desenvolver o reconhecimento e a identificação de padrões, construindo conjuntos de objetos com base em diferentes critérios como: quantidade, forma, tamanho, cor e comportamento.
II - Vivenciar e identificar diferentes formas de interação mediadas por artefatos computacionais.
III - Criar e testar algoritmos brincando com objetos do ambiente e com movimentos do corpo de maneira individual ou em grupo.
IV - Solucionar problemas decompondo-os em partes menores identificando passos, etapas ou ciclos que se repetem e que podem ser generalizadas ou reutilizadas para outros problemas.
V - Priorizar a experiência e exploração do mundo concreto e interações sociais diretas.
VI - Integrar a família para conscientização sobre o uso equilibrado de dispositivos digitais.
VII - Estimular a computação desplugada, utilizando atividades lúdicas que desenvolvam o pensamento computacional sem o uso direto de telas.

ANEXO II
(Art. 5º, I, do Decreto)
HABILIDADES DA COMPUTAÇÃO E EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA NO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Em conformidade com o Anexo ao Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025, as habilidades a serem desenvolvidas no 1º Ano do Ensino Fundamental incluem:
- (EF01CO01) Organizar objetos físicos ou digitais considerando diferentes características para esta organização, explicitando semelhanças (padrões) e diferenças.
- (EF01CO02) Identificar e seguir sequências de passos aplicados no dia a dia para resolver problemas.
- (EF01CO03) Reorganizar e criar sequências de passos em meios físicos ou digitais, relacionando essas sequências à palavra ‘Algoritmos’.
- (EF01CO04) Reconhecer o que é a informação, que ela pode ser armazenada, transmitida como mensagem por diversos meios e descrita em várias linguagens.
- (EF01CO05) Representar informação usando diferentes codificações.
- (EF01CO06) Reconhecer e explorar artefatos computacionais voltados a atender necessidades pessoais ou coletivas.
- (EF01CO07) Conhecer as possibilidades de uso seguro das tecnologias computacionais para proteção dos dados pessoais e para garantir a própria segurança.

ANEXO III
(Art. 5º, II, do Decreto)
HABILIDADES DA COMPUTAÇÃO E EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA NO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Em conformidade com o Anexo ao Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025, as habilidades a serem desenvolvidas no 2º Ano do Ensino Fundamental incluem:
- (EF02CO01) Criar e comparar modelos (representações) de objetos, identificando padrões e atributos essenciais.
- (EF02CO02) Criar e simular algoritmos representados em linguagem oral, escrita ou pictográfica, construídos como sequências com repetições simples (iterações definidas) com base em instruções preestabelecidas ou criadas, analisando como a precisão da instrução impacta na execução do algoritmo.
- (EF02CO03) Identificar que máquinas diferentes executam conjuntos próprios de instruções e que podem ser usadas para definir algoritmos.
- (EF02CO04) Diferenciar componentes físicos (hardware) e programas que fornecem as instruções (software) para o hardware.
- (EF02CO05) Reconhecer as características e usos das tecnologias computacionais no cotidiano dentro e fora da escola.
- (EF02CO06) Reconhecer os cuidados com a segurança no uso de dispositivos computacionais.

ANEXO IV
(Art. 5º, III, do Decreto)
HABILIDADES DA COMPUTAÇÃO E EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA NO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Em conformidade com o Anexo ao Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025, as habilidades a serem desenvolvidas no 3º Ano do Ensino Fundamental incluem:
- (EF03CO01) Associar os valores 'verdadeiro' e 'falso' a sentenças lógicas que dizem respeito a situações do dia a dia, fazendo uso de termos que indicam negação.
- (EF03CO02) Criar e simular algoritmos representados em linguagem oral, escrita ou pictográfica, que incluam sequências e repetições simples com condição - (iterações indefinidas), para resolver problemas de forma independente e em colaboração.
- (EF03CO03) Aplicar a estratégia de decomposição para resolver problemas complexos, dividindo esse problema em partes menores, resolvendo-as e combinando suas soluções.
- (EF03CO04) Relacionar o conceito de informação com o de dado.
- (EF03CO05) Compreender que dados são estruturados em formatos específicos dependendo da informação armazenada.
- (EF03CO06) Reconhecer que, para um computador realizar tarefas, ele se comunica com o mundo exterior com o uso de interfaces físicas (dispositivos de entrada e saída).
- (EF03CO07) Utilizar diferentes navegadores e ferramentas de busca para pesquisar e acessar informações.
- (EF03CO08) Usar ferramentas computacionais em situações didáticas para se expressar em diferentes formatos digitais.
- (EF03CO09) Reconhecer o potencial impacto do compartilhamento de informações pessoais ou de seus pares em meio digital.

ANEXO V
(Art. 5º, IV, do Decreto)
HABILIDADES DA COMPUTAÇÃO E EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA NO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Em conformidade com o Anexo ao Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025, as habilidades a serem desenvolvidas no 4º Ano do Ensino Fundamental incluem:
- (EF04CO01) Reconhecer objetos do mundo real e/ou digital que podem ser representados através de matrizes que estabelecem uma organização na qual cada componente está em uma posição definida por coordenadas, fazendo manipulações simples sobre estas representações.
- (EF04CO02) Reconhecer objetos do mundo real e/ou digital que podem ser representados através de registros que estabelecem uma organização na qual cada componente é identificado por um nome, fazendo manipulações sobre estas representações.
- (EF04CO03) Criar e simular algoritmos representados em linguagem oral, escrita ou pictográfica, que incluam sequências e repetições simples e aninhadas (iterações definidas e indefinidas), para resolver problemas de forma independente e em colaboração.
- (EF04CO04) Entender que para guardar, manipular e transmitir dados deve-se codificá-los de alguma forma que seja compreendida pela máquina (formato digital).
- (EF04CO05) Codificar diferentes informações para representação em computador (binária, ASCII, atributos de pixel, como RGB etc.).
(EF04CO06) Usar diferentes ferramentas computacionais para criação de conteúdo (textos, apresentações, vídeos etc.).
- (EF04CO07) Demonstrar postura ética nas atividades de coleta, transferência, guarda e uso de dados.
- (EF04CO08) Reconhecer a importância de verificar a confiabilidade das fontes de informações obtidas na Internet.

ANEXO VI
(Art. 5º, V, do Decreto)
HABILIDADES DA COMPUTAÇÃO E EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA NO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Em conformidade com o Anexo ao Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025, as habilidades a serem desenvolvidas no 5º Ano do Ensino Fundamental incluem:
- (EF05CO01) Reconhecer objetos do mundo real e/ou digital que podem ser representados através de listas que estabelecem uma organização na qual há um número variável de itens dispostos em sequência, fazendo manipulações simples sobre estas representações.
- (EF05CO02) Reconhecer objetos do mundo real e digital que podem ser representados através de grafos que estabelecem uma organização com uma quantidade variável de vértices conectados por arestas, fazendo manipulações simples sobre estas representações.
- (EF05CO03) Realizar operações de negação, conjunção e disjunção sobre sentenças lógicas e valores 'verdadeiro' e 'falso'.
- (EF05CO04) Criar e simular algoritmos representados em linguagem oral, escrita ou pictográfica, que incluam sequências, repetições e seleções condicionais para resolver problemas de forma independente e em colaboração.
- (EF05CO05) Identificar os componentes principais de um computador (dispositivos de entrada/saída, processadores e armazenamento).
- (EF05CO06) Reconhecer que os dados podem ser armazenados em um dispositivo local ou remoto.
- (EF05CO07) Reconhecer a necessidade de um sistema operacional para a execução de programas e gerenciamento do hardware.
- (EF05CO08) Acessar as informações na Internet de forma crítica para distinguir os conteúdos confiáveis de não confiáveis.
- (EF05CO09) Usar informações considerando aplicações e limites dos direitos autorais em diferentes mídias digitais.
- (EF05CO10) Expressar-se crítica e criativamente na compreensão das mudanças tecnológicas no mundo do trabalho e sobre a evolução da sociedade.
- (EF05CO11) Identificar a adequação de diferentes tecnologias computacionais na resolução de problemas.

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:E6088EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 63, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores públicos da Câmara Municipal de Tiradentes, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tiradentes decreta, e eu, Prefeito Municipal de Tiradentes sanciono a seguinte Lei Complementar:
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
CAPÍTULO I
DA REGULAMENTAÇÃO
Art. 1º A Avaliação de Desempenho é o instrumento de gestão por meio do qual a Câmara Municipal de Tiradentes aferirá o desempenho individual de seus servidores efetivos, para fins de aquisição de estabilidade e evolução funcional.
Art. 2º A aprovação do servidor efetivo na Avaliação de Desempenho é condição obrigatória para:

I - Aquisição de estabilidade pelo servidor em estágio probatório;
II - Ascensão funcional;
III - Exoneração do servidor inapto ou infrequente.

Art. 3º O objetivo da Avaliação de Desempenho é orientar as ações de recursos humanos, sempre que conveniente à melhoria da eficiência e da qualidade dos serviços públicos, servindo de base para designações dos servidores para funções de confiança, capacitação, treinamento e processos de demissão por insuficiência de desempenho.

Art. 4º A Avaliação de Desempenho será realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho, especialmente nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal para esse fim, formada por três servidores efetivos, preferencialmente estáveis, salvo impossibilidade devidamente justificada.

§ 1º Os servidores municipais nomeados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho, estabelecida no *caput*, farão jus a uma gratificação de 30% (trinta por cento) do seu salário-base.

§ 2º A gratificação mencionada no § 1º não se incorporará ao vencimento do servidor, nem servirá de base de cálculo para concessão de qualquer benefício ou vantagem e será devida apenas no mês em que se realizar a avaliação.

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
SEÇÃO I
DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 5º Os servidores efetivos, aprovados em concurso público, que se encontrem em estágio probatório submeter-se-ão à Avaliação de Desempenho, obedecidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e isonomia.

Art. 6º A Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em estágio probatório será realizada durante os três anos do período de estágio probatório.

I - A primeira avaliação será realizada após doze meses contados da entrada em exercício do servidor em avaliação.

II - A segunda avaliação será realizada após o término do segundo ano da entrada em exercício do servidor em avaliação.

III - A terceira avaliação será realizada após o término do terceiro ano da entrada em exercício do servidor em avaliação.

Parágrafo único: as avaliações serão realizadas no mês subsequente ao término dos períodos enumerados neste artigo, salvo impossibilidade devidamente justificada.

Art. 7º Para os efeitos da Avaliação Especial de Desempenho, não serão considerados como de efetivo exercício os dias em que o servidor estiver afastado do cargo para o qual foi nomeado, independentemente das razões que motivaram o afastamento, salvo nos casos de férias, participação em programa de treinamento regularmente instituído e participação em júri popular ou outros serviços obrigatórios por lei.

Parágrafo único. Na hipótese de acumulação legal de cargos públicos, o servidor terá seu desempenho avaliado em cada um dos cargos.

Art. 8º Considerado insuficiente por duas vezes, consecutivas ou alternadas, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 12 e 13, desta Lei, será suspenso o estágio probatório, devendo o servidor ser encaminhado para curso de treinamento ou reciclagem funcional.

§ 1º Ao término do treinamento ou curso de reciclagem, o servidor deverá ser submetido a nova avaliação.

§ 2º Sendo considerado insuficiente pela terceira vez, o servidor deverá ser exonerado do cargo após a instauração de processo administrativo.

§ 3º Os cursos de treinamento ou reciclagem funcional mencionados neste artigo serão regulamentados posteriormente pela Câmara Municipal.

SEÇÃO II
DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO FUNCIONAL

Art. 9º A avaliação periódica de desempenho funcional será realizada anualmente, envolvendo todos os servidores efetivos estáveis, no mês correspondente ao que o servidor tiver entrado em exercício, devendo o Presidente estabelecer, por Portaria, os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho de cada servidor no início de cada mês.

Art. 10. O servidor que não obtiver resultado igual ou superior a "Bom", de acordo com os critérios estabelecidos no art. 13, não poderá participar do concurso de promoção e nem terá a sua progressão horizontal deferida.

SEÇÃO III
DO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

Art. 11. Os fatores da avaliação de desempenho dos servidores efetivos e em estágio probatório serão aferidos em instrumento próprio e individual, nos termos dos artigos 12 e 13, desta Lei, a serem preenchidos pelos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho.

§ 1º O instrumento de avaliação deverá ser subscrito pelos membros da Comissão de Avaliação, bem como pelo servidor avaliado, atestando a ciência do resultado final.

§ 2º Verificando-se a recusa do servidor avaliado em atestar a ciência do resultado final, esta será suprida pela assinatura de duas testemunhas, que o farão na presença do servidor e da Comissão de Avaliação.

SEÇÃO IV
DOS PARÂMETROS DE AFERIÇÃO

Art. 12. Para fins de aprovação na avaliação especial de desempenho no estágio probatório e na avaliação periódica de desempenho funcional, serão observados os seguintes fatores de avaliação:

I - Assiduidade: avalia o cumprimento regular da jornada de trabalho estabelecida para o cargo, incluindo a observância aos horários de entrada, intervalo para o almoço e saída, evitando-se ausências, atrasos ou saídas antecipadas sem justificação perante a chefia imediata;

II - Disciplina: avalia o comportamento do servidor quanto à observância aos regulamentos e orientações da chefia, dentro dos princípios éticos-profissionais;

III - Capacidade de iniciativa: avalia a capacidade do servidor em tomar providências por conta própria, dentro de sua competência;

IV - Produtividade: avalia o rendimento compatível com as condições de trabalho produzidas pelo servidor e o atendimento aos prazos estabelecidos;

V - Responsabilidade: avalia como o servidor assume as tarefas que lhe são propostas, dentro dos prazos e condições estabelecidas, bem como sua conduta moral e ética profissional;

VI - Qualidade do trabalho: avalia o grau de exatidão, correção e clareza dos trabalhos executados;

VII - Presteza: avalia a disposição para agir prontamente no cumprimento das demandas de trabalho;

VIII - Aproveitamento em programas de capacitação: avalia a aplicação dos conhecimentos adquiridos em atividades de capacitação na execução dos trabalhos;

IX - Uso adequado dos equipamentos e instalações de serviço: avalia o cuidado e zelo na utilização e conservação dos equipamentos e instalações durante o exercício de suas atividades e tarefas;

X - Capacidade de trabalho em equipe: avalia a habilidade de desenvolver atividades em equipe, valorizando o trabalho conjunto na busca de resultados comuns.

Art. 13. A aferição será realizada por meio da análise e avaliação dos fatores estabelecidos no artigo anterior, adotando-se os seguintes indicadores e tabela de pontuação do resultado final:

I – Indicadores:
Eficiente
Bom
Regular
Insuficiente

II – Tabela de Pontuação:
Eficiente – atende totalmente aos requisitos (de 86 a 100 pontos);
Bom – atende aos requisitos (de 70 a 85 pontos);
Regular – atende parcialmente aos requisitos (de 61 a 69 pontos);
Insuficiente – encaminhar para capacitação (inferior a 60 pontos).

Art. 14. Obtido o resultado final da avaliação, a Comissão de Avaliação deverá justificá-lo formalmente.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 15. Compete ao Departamento de Pessoal:

I - Definir diretrizes, coordenar, acompanhar, monitorar e atualizar o sistema de avaliação especial e periódica de desempenho;

II - Determinar, junto com a chefia imediata e quando indicado pela Comissão de Avaliação, programas de treinamento ou de acompanhamento sócio-funcional, com o objetivo de promover a

capacitação do servidor com resultado insuficiente para fins de promoção;
III - Encaminhar toda a documentação relativa à avaliação de desempenho do servidor, cujo resultado final obtido for "insuficiente", à Comissão de Sindicância e Inquérito para a instauração do respectivo processo de exoneração.
§ 1º. As atribuições definidas nos incisos I e II deste artigo serão acompanhadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho.
§ 2º. Os membros da Comissão de Sindicância e Inquérito, definida no inciso III, deverão ser diferentes dos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho.
Art. 16. Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho:
I - Realizar a avaliação do servidor efetivo em estágio probatório ou estável;
II - Emitir relatório circunstanciado sobre o resultado final da avaliação;
III - Enviar ao Departamento de Pessoal os resultados da avaliação de desempenho, para anotação no formulário funcional do servidor e adoção das providências cabíveis.
Art. 17. Compete à Comissão de Sindicância e Inquérito:
I - Subsidiar a instauração do processo de exoneração contra o servidor, quando verificado o resultado final "insuficiente" por três vezes, consecutivas ou alternadas;
II - Emitir, ao final, parecer conclusivo sobre o servidor;
III - Encaminhar o processo concluso ao Chefe do Legislativo Municipal para decisão;
IV - Por fim, encaminhar o parecer conclusivo ao responsável pelo Controle Interno para ciência dos fatos.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 18. Na hipótese de discordância do resultado da avaliação, o servidor poderá interpor pedido de reconsideração à Comissão, devidamente fundamentado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura no pronunciamento conclusivo referente às etapas avaliativas e no parecer sobre o resultado final, devendo a decisão da Comissão ser proferida no mesmo prazo.
Art. 19. Permanecendo a divergência sobre o resultado da avaliação, a Comissão Avaliadora deverá, em despacho, declarar as razões pelas quais manteve o resultado e submeter o processo à apreciação do Presidente da Câmara Municipal, que deverá decidir no prazo de 10 (dez) dias úteis.
Art. 20. Fica assegurada a presença de um representante do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Tiradentes – MG no acompanhamento das avaliações de desempenho realizadas, sempre que houver requerimento por escrito do servidor avaliado.
§ 1º O representante sindical deverá ser indicado pelo sindicato e terá a função de observar e garantir a transparência, a equidade e a imparcialidade do processo avaliativo.
§ 2º A participação do representante não interfere na autonomia dos responsáveis pela avaliação, mas visa assegurar o cumprimento dos critérios estabelecidos e resguardar os direitos dos servidores públicos.
§ 3º O sindicato deverá comunicar previamente à Administração Municipal a identidade do representante designado para cada ciclo de avaliação.
Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as resoluções n.º 2, de 02 de fevereiro de 2011 e n.º 4, de 22 de março de 2012.
Tiradentes-MG, 06 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:5AE34A3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 64, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Modifica a Zona Urbana e o Zoneamento do Município de Tiradentes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tiradentes decreta, e eu, Prefeito Municipal de Tiradentes sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. Passa a integrar a Zona Urbana do Município de Tiradentes /MG, a ampliação do polígono que se inicia PT-1 nas coordenadas do ponto E=584.695,773 e N= 7.665.026,226m até o ponto PT 5 E= 584.724,22m local onde ele se une novamente ao traçado existente e segue sem alterações, conforme Anexo I desta lei.
Parágrafo único. Passa a integrar a Zona Histórico Cultural II (ZHC II) do Município de Tiradentes/MG, o polígono que se inicia nas coordenadas PT-1 E= 584.695,773 até o ponto PT 5 E= 584.724,22m conforme Anexo I desta lei.
Art. 2º. Passa a integrar a Zona Histórico Cultural II (ZHC II) do Município de Tiradentes/MG, o polígono que se inicia nas coordenadas do ponto PT 1 até o ponto 30, de acordo com Anexo II desta lei.
Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar Municipal n.º 1/2015 - Plano Diretor Participativo do Município de Tiradentes/MG e da Lei Complementar Municipal n.º 5/2015 Zoneamento e Uso do Solo do Município de Tiradentes/MG.
Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.
Tiradentes-MG, 06 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:2A61257F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 3.622, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tiradentes decreta, e eu, Prefeito Municipal de Tiradentes sanciono a seguinte Lei Ordinária:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial, no presente exercício, até o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) com a inclusão das seguintes dotações de despesa:
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
Unidade:02.004.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 – SAUDE
Subfunção: 304 – VIGILANCIA SANITARIA
Programa: 0087 – REDE DE PROTECAO E DEFESA DOS ANIMAIS
Projeto: 2.178 – MAN.AÇÕES APOIO À PROTEC E DEFESA DOS ANIMAIS
Elemento de despesa: 3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS
Fonte:1500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....R$ 5.000,00
Parágrafo único. O crédito especial mencionado neste artigo será utilizado para cobertura de despesas relacionadas ao Programa Municipal Rede de Proteção e Defesa dos Animais.
Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial autorizado nesta Lei a anulação da seguinte dotação de despesa, nos termos do inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
Unidade:02.004.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 – SAUDE
Subfunção: 304 – VIGILANCIA SANITARIA
Programa: 0087 – REDE DE PROTECAO E DEFESA DOS ANIMAIS
Projeto: 2.178 – MAN.AÇÕES APOIO À PROTEC E DEFESA DOS ANIMAIS
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte: 1500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....R$ 5.000,00
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta lei no Plano Plurianual para o período de 2021-2025,

instituído pela Lei Municipal n.º 3.386, de 25 de outubro de 2021, e na Lei Municipal n.º 3.553, de 8 de maio de 2024, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tiradentes-MG, 06 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:8556CCDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 3.623, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a isenção em tempo integral do pagamento do estacionamento rotativo para veículos com placa registrada no município de Tiradentes – MG, modificando a Lei Ordinária Municipal n.º 3.131, de 20 de junho de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tiradentes decreta, e eu, Prefeito Municipal de Tiradentes sanciono a seguinte Lei Ordinária:
Art. 1º. O § 5º do art. 11 da Lei nº 3.131, de 20 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 5º*. Os veículos com placa registrada no município de Tiradentes – MG ficam isentos do pagamento do estacionamento rotativo em tempo integral, inclusive aos finais de semana, feriados e dias de eventos".*
Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Ordinária Municipal n.º 3.131, de 20 de junho de 2017.
Art. 3º. Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.
Tiradentes-MG, 06 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:8A243B15

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 3.624, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a realização de leilão para alienação de veículos pertencentes ao Município de Tiradentes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tiradentes decreta, e eu, Prefeito Municipal de Tiradentes sanciono a seguinte Lei Ordinária:
Art. 1º Fica autorizada a realização de leilão para a alienação de veículos pertencentes ao Município de Tiradentes, considerados inservíveis ou antieconômicos, conforme relação constante no Anexo único desta Lei.
Art. 2º O leilão será conduzido sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, que definirá as condições e os procedimentos para sua realização.
Art. 3º Os veículos objeto do leilão serão previamente avaliados e descritos em edital específico, o qual será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e em outros meios oficiais de divulgação.
Art. 4º O valor mínimo de venda dos veículos será estabelecido no edital, sendo vedada a fixação de valor inferior ao montante apurado na avaliação prévia.
Art. 5º O pagamento do lance vencedor deverá ser efetuado à vista, mediante depósito em espécie ou transferência eletrônica via PIX.
Art. 6º A entrega dos veículos será realizada somente após a confirmação do pagamento integral do lance vencedor.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tiradentes-MG, 06 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

ANEXO ÚNICO

Relação dos veículos a serem leiloados:

Nº.	Item	Plaqueta
1	Carretinha para Trator (equipamento agrícola);	Não encontrado
2	Distribuidor de esterco liquido marca Triton, modelo DEL10000 BL. Com bomba lobular, capacidade do tanque 10000 litros e rodado Tandem, ano de fabricação2017;	Não encontrado
3	Voyage 1.6 2011/2012 – Placa HLF7063.	134

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:02AF7509

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 3.625, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Institui política pública para prover acesso à internet com tecnologia não inferior a 4G nas áreas rurais do Município de Tiradentes – MG mediante parceria ou instrumento congênere com entidades públicas e privadas; autoriza procedimento licitatório conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021; prevê convênio com empresas concessionárias de energia elétrica; e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tiradentes decreta, e eu, Prefeito Municipal de Tiradentes sanciono a seguinte Lei Ordinária:
Art. 1º Fica instituída política pública, sob o regime de parceria ou instrumento congênere com entidades públicas e privadas, objetivando prover acesso à internet nas áreas rurais do Município de Tiradentes – MG, com tecnologia não inferior a 4G.
Parágrafo único. O objeto da política pública de que trata o *caput* limita-se exclusivamente à prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso à internet nas áreas rurais do município, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).
Art. 2º Fica o Município autorizado a realizar procedimento licitatório, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, para contratar os serviços necessários à implementação desta Lei.
§ 1º O procedimento licitatório deverá visar ao menor custo para o erário e ao maior benefício para a população, observado o interesse público e as diretrizes de regulação federal.
§ 2º Após a conclusão do procedimento, será definido o vencedor do certame, com o qual será firmado instrumento de parceria ou outro ato congênere, no qual o Município estabelecerá as condições para a execução dos serviços e os benefícios aos partícipes, respeitadas as normas federais aplicáveis.
Art. 3º O Município, em conjunto com os fornecedores dos serviços de telecomunicações de que trata esta Lei, deverá firmar convênio com as empresas concessionárias de distribuição de energia elétrica, autorizando-as a utilizar gratuitamente os serviços de internet exclusivamente para transmissão de dados necessários à distribuição de energia elétrica e à operação do sistema elétrico.
Art. 4º O Chefe do Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, observadas as competências constitucionais e a legislação federal pertinente.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tiradentes-MG, 06 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:B3D40114

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 3.626, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Acrescenta parágrafo único ao artigo 3º da Lei Municipal nº 3.398, de 25 de novembro de 2021, para dispor sobre a possibilidade de oferta de transporte escolar nos meses de julho e dezembro, conforme calendário das instituições de ensino e demanda estudantil e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tiradentes decreta, e eu, Prefeito Municipal de Tiradentes sanciono a seguinte Lei Ordinária:
Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal Ordinária nº 3.398, de 25 de novembro de 2021, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:
***Art. 3º** [...]*
***Parágrafo único.** O transporte ofertado, seja por frota própria ou contratada, poderá ser disponibilizado nos meses de **julho** e **dezembro**, de acordo com o calendário da instituição de ensino e a demanda dos alunos.*
Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal Ordinária nº 3.398, de 25 de novembro de 2021.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2025**.
Tiradentes-MG, 06 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:D3DB9535

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 3.627, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Lei Municipal Ordinária nº 3.399, de 9 de dezembro de 2021, que instituiu o Programa Municipal de Regularização Fundiária Urbana de Tiradentes/MG, com o objetivo de ampliar seu alcance e efetividade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tiradentes decreta, e eu, Prefeito Municipal de Tiradentes sanciono a seguinte Lei Ordinária:
Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal Ordinária nº 3.399, de 9 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos §§ 1º e 2º:
"Art. 3º A Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S será, como regra, custeada pelo Município, sendo aplicada aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim reconhecida por ato do Poder Público municipal.
§1º No âmbito da Reurb-S, é facultado aos legitimados promover, às suas expensas, os projetos e demais documentos técnicos necessários à regularização do respectivo imóvel, inclusive as obras de infraestrutura essencial, nos termos do §1º do art. 36 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.
§2º Para os fins da Reurb-S, consideram-se famílias de baixa renda aquelas cuja renda familiar mensal não exceda cinco vezes o valor do salário mínimo vigente no País, sendo facultado ao Poder Público municipal estabelecer limite inferior por meio de ato próprio". (NR).
Art. 2º O § 2º do artigo 7º da Lei Municipal Ordinária nº 3.399, de 9 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação, sendo acrescentado o inciso IV ao *caput* do referido artigo:
"Art. 7º[...]
[...]
IV - Dentre outras que se mostrarem necessárias.
[...]
§ 2º O projeto de regularização fundiária poderá contemplar medidas compensatórias, sempre que se apresentar tecnicamente viável, mediante disponibilização de outras áreas livres, contíguas ou próximas, dotadas de equipamentos públicos que atendam às necessidades da população local, ou, alternativamente, por meio de compensação financeira a municipalidade". (NR).
Art. 3º Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Lei Municipal Ordinária nº 3.399, de 9 de dezembro de 2021.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tiradentes-MG, 06 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:6A43746E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 3.628, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de Tiradentes/MG e dá providências correlatas.

A Câmara Municipal de Tiradentes decreta, e eu, Prefeito Municipal de Tiradentes sanciono a seguinte Lei Ordinária:
Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência constitui órgão de caráter permanente, com atribuições deliberativas, consultivas e fiscalizadoras, destinado à formulação e ao acompanhamento das políticas públicas voltadas à promoção, inclusão social e à proteção dos direitos da pessoa com deficiência no município de Tiradentes/MG, estando vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Compete ao Conselho:
I – Incidir e controlar as políticas municipais voltadas à inclusão da pessoa com deficiência, bem como os direitos, deveres e garantias relacionados às pessoas com deficiência, previstos no ordenamento jurídico brasileiro vigente, informando e apresentando medidas a serem adotadas para a efetiva proteção, inclusive podendo representar aos órgãos de fiscalização competentes.
II – Propor estudos e pesquisas para o aprimoramento das políticas públicas de inclusão e de garantia de direitos das pessoas com deficiência.
III – Atuar como instância consultiva na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas do município voltadas à inclusão e defesa de direitos da pessoa com deficiência, em conformidade com a Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira da Inclusão (LBI), e nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme critérios estabelecidos em regimento interno pelo Conselho.
IV – Emitir pareceres, devidamente fundamentados, sobre assuntos ou questões de sua competência, que lhe sejam encaminhados pelos demais órgãos da Administração Municipal, de outras esferas da Federação, ou por entidades privadas de direito interno ou internacional.
V – Receber denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade quando houver ameaça ou violação de direitos da pessoa com deficiência, previstos na legislação brasileira ou nos instrumentos normativos internacionais de proteção à pessoa com deficiência, encaminhando-as aos órgãos competentes para adoção de providências nas esferas cível, criminal ou administrativa, além de subsidiar o Ministério Público e a Defensoria Pública com informações pertinentes.
VI – Acompanhar e orientar as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, para tornar efetivos os princípios, diretrizes e direitos estabelecidos na legislação brasileira, em assuntos relacionados à pessoa com deficiência, mantendo registros dessas organizações.
VII – Gerir o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, fixando critérios e prioridades para sua utilização, quando oportunamente criado por lei específica.
VIII – Elaborar, preferencialmente no primeiro trimestre de cada ano, seu Plano de Ação e o respectivo plano orçamentário, aprovando-os pelo voto de, no mínimo, dois terços de seus membros, e submetendo-os à Secretaria Municipal de Assistência Social.
IX – Elaborar e aprovar seu regimento interno, também por voto de dois terços de seus membros, definindo nele a periodicidade das reuniões, bem como a constituição de comissões temáticas.
X – Fomentar e implementar a criação de fóruns, câmaras temáticas, comitês, grupos de trabalho (GTs) e demais formas de organização da

sociedade civil, reconhecendo essas instâncias por meio de credenciamento, conforme relevância das articulações locais.
XI – Acompanhar, conjuntamente com os demais Conselhos Municipais, os projetos, programas, campanhas educativas de sensibilização e conscientização, e ações de prevenção às deficiências e serviços que envolvam diretamente pessoas com deficiência.
XII – Formular e zelar pela efetiva implantação e implementação de políticas de interesse da pessoa com deficiência.
XIII – Propor e incentivar a realização de campanhas voltadas à prevenção de deficiências e à promoção de direitos que contribuam para a participação efetiva da pessoa com deficiência na vida comunitária.
XIV – Acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, acessibilidade e outras relativas à pessoa com deficiência.
XV – Articular com o poder público municipal para garantir, por meio de políticas públicas e da participação da sociedade civil, a proteção especial prevista nos artigos 203 e 227 da Constituição Federal e nos artigos 224 e 226 da Constituição do Estado de Minas Gerais.
XVI – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento da legislação federal, estadual e municipal relativa aos direitos da pessoa com deficiência.
XVII – Colaborar e orientar a defesa dos direitos da pessoa com deficiência por todos os meios legais disponíveis.
XVIII – Emitir pareceres sobre campanhas, projetos ou programas que envolvam a pessoa com deficiência.
XIX – Manifestar-se sobre a implantação de equipamentos sociais, iniciativas e propostas, observando prioridades, conveniências, adequação técnica, social, educativa e cultural, em conformidade com as políticas traçadas para o setor.
XX – Manter intercâmbio com entidades governamentais e não governamentais, visando à troca de informações e projetos.
XXI – Cooperar e participar da realização do diagnóstico social da pessoa com deficiência no município, em articulação com as Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde, visando à coleta e atualização de dados que subsidiem a formulação de políticas públicas.
XXII – Divulgar e promover o cumprimento das legislações vigentes que tratam dos direitos da pessoa com deficiência, denunciando seu descumprimento.
Art. 3º O Conselho será composto por 6 (seis) membros e seus respectivos suplentes, representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil, em formato paritário:
I – 3 (três) representantes titulares e respectivos suplentes da Sociedade Civil:
a) 2 (duas) pessoas físicas da sociedade civil, sendo 100% delas pessoas com deficiência e/ou seus representantes legais.
b) 1 (uma) organização da sociedade civil devidamente constituída, com objeto social voltado à promoção da inclusão e/ou defesa dos direitos das pessoas com deficiência.
II – 3 (três) representantes do Governo Municipal e respectivos suplentes, preferencialmente pessoas com deficiência ou ligadas diretamente ou indiretamente à causa, provenientes de:
a) - Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) - Secretaria Municipal de Saúde;
c) - Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º Os membros titulares e suplentes da Sociedade Civil serão escolhidos por meio de chamamento público, publicado em Diário Oficial.
§ 2º É vedado o exercício de mandato por pessoas que não tenham participado do processo eleitoral regular, conforme edital.
§ 3º Em caso de não preenchimento dos mandatos de titular e suplente ou em caso de vacância, será realizado processo eleitoral suplementar para esse fim.
§ 4º Os representantes do Governo Municipal serão indicados pelos titulares das respectivas pastas.
§ 5º Os membros eleitos, assim como os representantes do Governo Municipal, serão designados mediante ato do Prefeito Municipal, para mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução, exclusivamente aos membros eleitos.
§ 6º As funções de conselheiro são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará suporte administrativo e financeiro ao Conselho, que contará também com a colaboração técnica dos demais órgãos municipais nele representados.
Art. 5º O Conselho terá a seguinte estrutura:
I – Estrutura organizativa:
a) Colegiado;
b) Mesa Diretora;
c) Comissões Temáticas e/ou Grupos de Trabalho.
II – Instâncias de participação:
a) Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de caráter bienal.
b) Fóruns Regionais, Câmaras Temáticas, Comitês, Grupos de Trabalho (GTs) e outras formas de organização da sociedade civil.
Art. 6º A Mesa Diretora será composta por:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Secretário(a).
§ 1º A Mesa Diretora será eleita em reunião extraordinária convocada para esse fim, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a nomeação dos conselheiros, publicada em Diário Oficial.
§ 2º A eleição da Mesa Diretora, presidida pelos representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, será realizada entre os conselheiros eleitos, por maioria simples, com mandato de 2 (dois) anos.
§ 3º Os eleitos tomarão posse imediatamente após a proclamação do resultado, na mesma sessão, conferida pelo Colegiado.
Art. 7º No prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação da posse dos Conselheiros no Diário Oficial, a Mesa Diretora deverá apresentar a proposta de Regimento Interno para apreciação e aprovação pelo colegiado.
Art. 8º Os encontros municipais e reuniões do Conselho serão abertos à participação de todos os cidadãos, com direito a voz. O direito a voto será reservado apenas aos conselheiros titulares; na ausência destes, o suplente atuará como titular.
Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Tiradentes-MG, 06 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:5825A938

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT Nº 163, 08 DE AGOSTO DE 2025

"Concede licença-prêmio a servidor público efetivo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o art. 197 da Lei Complementar Municipal n.º 9/2020 - "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tiradentes, e dá outras providências";
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 4.810/2024, que "Dispõe sobre a os critérios para a concessão e gozo de Licença prêmio aos servidores públicos do município de Tiradentes e dá outras providências", modificado pelo Decreto Municipal n.º 4.951/2025, que "*Altera o Decreto Municipal n.º 4.810, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a concessão de licenças-prêmio, modificando o art. 3º, inciso II, e o art. 5º, caput e incisos I a III, para redefinir o quantitativo semestral de licenças-prêmio e a distribuição proporcional entre as Secretarias e, dá outras providências"*.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença-prêmio ao servidor efetivo relacionado abaixo, pelo período correspondente ao tempo de serviço a que fazem jus.

NOME	CARGO	REQUERIMENTO	ÓRGÃO	PERÍODO
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	OPERARIO	2025/0000001113-P	Secretaria de Obras	01/08/2025 a 01/11/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Tiradentes-MG, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tiradentes - MG (PSDB)

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:DED8B084

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2025 SRP

Objeto: Referente ao Registro de Preços para futura aquisição de materiais e equipamentos específicos para bombeamento de água, bem como a contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas hidráulicos, eletromecânicos e de automação, visando garantir o pleno funcionamento da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Município de Tocos do Moji – MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão com entrega e abertura dos envelopes será no dia 26 de agosto de 2025, até as 09h 30min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 30 min. INÍCIO DO CERTAME. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br,–

VITOR ALVES DE MIRA
(Diretor do Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas).

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:11D3C8AC

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 060/2025

A Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG TORNA PÚBLICO que estarão abertas no período de 11 a 13 de agosto de 2025, na Sede da Prefeitura Municipal, no horário de 8h as 11h e 13h as 16h, inscrições ao Processo Seletivo para contratação temporária de Motorista e Auxiliar de Serviços de Conservação (Obras), visando suprir carências provisórias e, a falta de candidatos concursados e/ou habilitados. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e no site www.tocosdomoji.mg.gov.br – Tocos do Moji, 08 de agosto de 2025 –

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:3534D6BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 041/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025

O MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 041/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de materiais, equipamentos e periféricos de informática, de acordo com a Resolução 7.150/2020, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tombos-MG, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.** Disputa: **22/08/2025** às 9h (nove horas). O edital está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3199 – 0000. Tombos, 08/08/2025 >
MARCELA RAIMUNDO DOS SANTOS <
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:7141E375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 1.306, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 1.306, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos para a organização do processo de Busca Ativa e levantamento de demanda, para fins de cadastro, planejamento da expansão e preenchimento de vagas para a educação infantil – creche, na rede municipal de ensino de Urucânia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação de oferta de educação infantil em creches, para as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, nos termos previstos na Meta 01 do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei Federal n.º 13.005/2014;

CONSIDERANDO o disposto na Meta n.º 01 do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal n.º 71 de 11 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o intuito de se aprimorar os procedimentos para a organização do processo de Busca Ativa e levantamento de demanda, para fins de cadastro, planejamento da expansão e preenchimento de vagas para a educação infantil - creche.

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 3º, inciso I da Lei Federal n.º 9.396/96 o ensino deverá ser ministrado com base, entre outros, no princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 54, IV da Lei Federal nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, o atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 4º, II e artigo 5º, I, §1º da Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, é dever do estado a oferta da educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade, sendo dever do município recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 9º, II da Lei Federal nº 13.146/2015, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência, é garantido o atendimento prioritário à pessoa com deficiência em todas as instituições e serviços de atendimento ao público;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 14.851/24, que dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade.

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNE/CEB n° 002/2018, que define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade;

CONSIDERANDO que a data de corte etário vigente em todo o território nacional, para todas as redes e instituições de ensino, públicas e privadas, para matrícula inicial na educação infantil – pré-escola aos 4 (quatro) anos de idade, é aquela definida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, ou seja, aos 4 (quatro) completos ou a completar até 31 de março do ano em que se realiza a matrícula, nos termos dispostos na Portaria MEC nº 1.035, de 05 de outubro de 2018;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As diretrizes e procedimentos para a organização do processo de Busca Ativa e levantamento de demanda, para fins de cadastro, planejamento da expansão e preenchimento de vagas para a educação infantil-creche, nas instituições escolares da rede municipal de ensino, são as estabelecidas nos termos do presente Decreto.

Parágrafo único. Os resultados do levantamento da demanda por vagas na educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, os métodos utilizados, que considerarão o cruzamento de informações de sistemas das áreas de saúde e de assistência social, dos cartórios e de outros bancos de dados controlados pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal, como o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (DataPrev), o Sistema Informatizado de Controle de Óbitos (Sisobi) e o Meu SUS Digital, bem como os prazos concedidos para a realização do levantamento, serão amplamente divulgados, inclusive por meio eletrônico.

Art. 2° Para os fins do presente decreto, conceitua-se:

I - Zoneamento: divisão do município em pequenas áreas territoriais, por bairros, localidades rurais ou regiões próximas à residência do aluno, constituído de escolas municipais que oferecem a educação infantil;

II - Corte Etário: data limite para matrícula obrigatória inicial aos 4 (quatro) anos de idade, na educação infantil-pré-escola, e aos 6 (seis) anos de idade, no ensino fundamental-anos iniciais, completos até 31 de março do ano em que se realiza a matrícula;

III - Faixa etária: divisão da população infantil em grupos definidos a partir de intervalos de idades mínimas e máximas, para fins de organização do atendimento escolar.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DO CADASTRO ESCOLAR DA CRECHE

Seção I

Da Secretaria Municipal de Educação

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação será o órgão coordenador do processo de Busca Ativa e levantamento de demanda para a educação infantil-creche, a qual
contará com o apoio e a parceria das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, além dos órgãos de proteção à infância em atividade no Município.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação, entre outras ações que garantam a efetividade do cadastro:

I - Providenciar a ampla divulgação do processo de Busca Ativa e levantamento de demanda para a educação infantil-creche, utilizando-se de meios eficientes para tanto, a exemplo de:

a) Parceria com órgãos públicos da saúde, da assistência social e de proteção à infância;
b) Veículos de som;
c) Rádio;
d) Fixação de cartazes em locais públicos;
e) Divulgação em igrejas e associações comunitárias;
f) Redes sociais oficiais do município;
g) Aplicativos de mensagem.

II - Constituir a Comissão de Apoio, nos termos do art. 6º do presente Decreto;

III - Orientar os profissionais das escolas acerca dos procedimentos para a recepção das inscrições;

IV - Disponibilizar para a Comissão de Apoio a lista das crianças cadastradas;

V - Acompanhar e orientar os responsáveis pelas crianças sobre as diversas situações que possam surgir após o cadastro e que não estão previstas neste ato normativo;

VI - Informar ao Conselho Tutelar e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre a realização do cadastro.

Seção II

Da Comissão de Cadastro Escolar da Creche

Art. 6º A Comissão Apoio será composta pelos seguintes membros:

I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, dentre os quais um deverá presidir a Comissão;

II – 1 (um) representante de Direção ou Coordenação Escolar - Escola Municipal de Educação Infantil;

III – 1 (um) representante dos Professores - Escola Municipal de Educação Infantil;

IV – 1 (um) representante de pais de alunos - Escola Municipal de Educação Infantil;

V - Um representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

VII – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VIII – 1 (um) representante do setor responsável pelo transporte escolar.

§ 1º O presidente da Comissão de Apoio terá competência de convocar reuniões, ordenar os trabalhos, representar a coletividade dos membros e executar outras atribuições definidas pela comissão.

§ 2º A Comissão de Apoio vigente, efetivará suas atribuições até que a nova Comissão de Apoio seja constituída.

Art. 7º A Comissão de Apoio designada nos termos do artigo anterior, terá as seguintes atribuições:

I - Providenciar e/ou atualizar o zoneamento do Município para o atendimento as crianças cadastradas;

II - Definir a prioridade de atendimento de cada escola, conforme critérios previstos no art. 26, a fim de possibilitar a equidade no encaminhamento dos alunos e melhor distribuição das vagas, viabilizando a matrícula na unidade escolar mais próxima de sua residência, sempre que houver vaga disponível;

III - Encaminhar para a matrícula as crianças cadastradas;

IV - Mapear, após realização do cadastro escolar da educação infantil-creche, os bairros ou localidades, urbanos e rurais, em que há demanda por vagas, visando à construção ou reforma para ampliação de unidades escolares, priorizando aqueles ou aquelas em que se evidenciem maior vulnerabilidade social;

V - Indicar a necessidade de criação de novas vagas quando constatado o déficit de vagas;

VI - Estabelecer outros comprovantes de residência, além das contas de água e energia, contrato de aluguel e telefone, que poderão ser aceitos pelas escolas para a confirmação da matrícula.

Seção III

Do Público-Alvo

Art. 8º Deverão ser inscritas, no cadastro escolar da educação infantil, as crianças em idade de creche (0 a 3 anos) para as fases de berçário e maternais I e II residentes no Município de Urucânia e ainda não matriculadas em creche no corrente ano letivo.

§1º Nos termos da Portaria MEC n.º 1.035 de 05 de outubro de 2018, o cadastro observará a data de corte etário vigente em todo o território nacional, para todas as redes e instituições de ensino, públicas e privadas, para matrícula inicial na Educação Infantil-pré-escola aos 4 (quatro) anos de idade completos ou a completar até 31 de março do ano em que se realiza a matrícula.

§2º As crianças que completarem 4 (quatro) anos de idade antes 31 de março do ano em que se realiza a matrícula, devem ser cadastradas para matrícula em pré-escola, etapa obrigatória da Educação Infantil.

Seção IV

Da Inscrição
Art. 9º O processo de inscrição no cadastro escolar da educação infantil-creche será realizado no período de **05 de setembro a 05 de outubro**, observado o período mínimo de 30 dias.

Parágrafo Único. O processo de Busca Ativa e levantamento de demanda para a educação infantil-creche deverá ser divulgado por período mínimo de 30 (trinta) dias.

Art. 10 A inscrição no cadastro escolar da educação infantil-creche, incluídos os alunos da Educação Especial que apresentam deficiência de natureza física, mental e intelectual ou sensorial, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades/Superdotação será realizada, exclusivamente, mediante o preenchimento do formulário disponibilizado nos seguintes locais:
I - Todas as escolas municipais;
II - Na Secretaria Municipal de Educação;
III - No endereço eletrônico da prefeitura e nas redes sociais oficiais do município, de acordo com o link divulgado.

Art. 11 Os pais ou responsáveis poderão acessar o formulário no endereço eletrônico de qualquer computador ou dispositivo móvel com acesso à internet, para a realização do cadastro escolar.

§1º Aqueles que não têm acesso às tecnologias digitais poderão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, para realizarem a inscrição no período estabelecido no art. 9º do presente Decreto.

§2º A inscrição é isenta de pagamento de taxas.

§3º Cada criança poderá ser cadastrada uma única vez, mediante a informação de seu respectivo Cadastro de Pessoa Jurídica (CPF), caso possua.

§4º No ato do cadastro deverão ser apresentados os seguintes documentos da criança:
Fotocópia (xerox) da Certidão de Nascimento e do Comprovante de Residência,
a) Laudo Médico (no caso de criança deficiente);
b) Laudo de Vulnerabilidade Social (se for o caso);
c) Comprovante de Trabalho dos Pais e/ou Responsáveis (se for o caso);
d) Certidão de Nascimento de irmão que estude na mesma unidade escolar (se for o caso);
e) Comprovante de participação em Programa Social (se for o caso);
f) Formulário/ registro de cadastro fornecido pela Secretaria, o qual será preenchido pelo responsável.

Art. 12 Para os genitores menores de 18 anos o cadastro deverá ser realizado por seus responsáveis legais.

Art. 13 Havendo incorreção na digitação da data de nascimento da criança, independentemente se altere ou não o corte etário, bem como, em outros dados fornecidos, a família deverá informar à Secretaria Municipal de Educação, localizada à Praça Leopoldino Januário Pereira, nº158, Centro, que deverá proceder à correção.

Art. 14 No ato do cadastro, os pais ou responsável legal deverão informar um único endereço residencial, situado no Município de Urucânia.

Parágrafo único. São considerados como comprovantes de endereço residencial válidos, as contas de água, energia ou telefone, e, na ausência destes, contrato de aluguel ou outro documento definido pela Comissão de Apoio, onde conste o nome e endereço dos pais/responsáveis.

Seção V
Do Atendimento na Creche
Art. 15 O atendimento na etapa de creche, nas unidades escolares públicas da rede municipal de ensino, será realizado por meio da lista única por zoneamento, obedecendo aos seguintes critérios de enturmação:
I - Berçário: 4 meses a 1 ano e 6 meses completos até o dia 31 de março do ano em que se realizar a matrícula;
II - Maternal II: 1 ano e 7 meses a 2 anos e 11 meses completos até o dia 31 de março do ano em que se realizar a matrícula;
III - Maternal III: 3 anos a 3 anos e 11 meses completos até o dia 31 de março do ano em que se realizar a matrícula;
IV - 1º período: 4 anos a 4 anos e 11 meses completos até o dia 31 de março do ano em que se realizar a matrícula;
V - 2º período: 5 anos a 5 anos e 11 meses completos até o dia 31 de março do ano em que se realizar a matrícula.

Art. 16 As crianças não encaminhadas para matrícula no resultado do cadastro escolar deverão integrar listas de espera organizadas por faixa etária e zoneamento, respeitada a classificação de vulnerabilidade social disposta no art. 27 do presente decreto.

§1º Na hipótese em que a lista de espera de um zoneamento escolar estiver esgotada, para uma determinada faixa etária, a lista de espera de um zoneamento próximo poderá ser utilizada para o provimento de vagas, mediante opção das famílias interessadas.

§2° Havendo recusa da vaga na lista de espera de outro zoneamento escolar mencionado no §1°, será mantida a posição da criança na lista de espera do zoneamento de origem.

§3º Para o atendimento no berçário, somente poderão ser matriculadas as crianças com quatro meses de idade completos, a partir de 1° de fevereiro do ano em que se realiza a matrícula.

§4° Em circunstâncias excepcionais de vulnerabilidade, que justifiquem o atendimento à criança com idade inferior a quatro meses, a família ou responsável legal deverá encaminhar solicitação para análise e parecer da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DA MATRÍCULA NA CRECHE
Seção I
Do Encaminhamento para Matrícula

Art. 17 O encaminhamento para a matrícula das crianças inscritas no cadastro escolar será realizado de acordo com a disponibilidade de vagas por turno, o espaço físico de cada escola, o tipo de atendimento prestado (parcial ou integral), respeitando os critérios de alocação e classificação na seguinte ordem de prioridade:
I - Criança com deficiência;

II - Criança em acolhimento institucional;
III - Zoneamento;
IV - Criança com irmão(s) que frequenta(m) a escola pretendida, respeitando-se o zoneamento;
V - Criança com menor idade.

Art. 18 Os resultados da alocação serão divulgados no Mural da Secretaria Municipal de Educação e site da prefeitura, na data definida no Anexo I do presente Decreto.
Seção II
Da Matrícula
Art. 19 Para a efetivação da matrícula, os pais ou responsáveis deverão se apresentar na escola para a qual o aluno for encaminhado, portando os seguintes documentos:
I - Original e cópia da Certidão de Nascimento da criança;
II - Original e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas da criança, caso possua;
III - Apresentação do original do Cartão de Vacina da criança;
IV - Original e cópia do documento de identidade de um dos pais ou responsável;
V - Original e cópia do comprovante de endereço residencial em Urucânia no nome de um dos pais/responsáveis;
VI - Documento da guarda judicial da criança, quando for o caso.

§1º O aluno declarado público da Educação Especial, com deficiência de natureza física, mental e intelectual ou sensorial, Transtorno do Espectro Autista – TEA e com Altas Habilidades Superdotação deverá apresentar documento comprobatório da deficiência, original e cópia,

emitido por profissional da área da saúde, para fins de aplicação de critérios de prioridade e desempate.

§2º Havendo denúncia ou suspeita de falsidade das informações declaradas, outros documentos poderão ser solicitados à família.

§3º Caso o aluno seja residente de abrigo ou formas similares de acolhimento, poderá ser apresentado documento ou declaração do endereço da instituição coletiva.

§4º A não apresentação do Cartão de Vacina atualizado não impede a matrícula, devendo a escola recomendar aos pais/responsáveis a providenciá-lo, orientando-os sobre a importância da vacinação e dos cuidados com a saúde da criança.

Art. 20 Excepcionalmente, será assegurada a matrícula para as crianças que não disponham da Certidão de Nascimento/Documento de Identidade, devendo a escola registrar a justificativa quanto a não apresentação em ata, devidamente assinada pelos pais/responsáveis e comunicar o fato ao Conselho Tutelar, ao Juiz competente da comarca e ao respectivo representante do Ministério Público.

Parágrafo único. Os pais/responsáveis terão o prazo de 90 (noventa dias) para apresentar a certidão de nascimento, original e cópia, junto à escola.

Art. 21 Excepcionalmente, será assegurada a matrícula de crianças, cujos responsáveis não sejam os especificados em sua Certidão de Nascimento/Documento

de Identidade e sem documento comprobatório de guarda, tutela ou adoção, mediante termo de responsabilidade assinado pelo seu representante, devendo ser providenciada a regularização da situação junto aos órgãos competentes.

Parágrafo único. A escola deverá comunicar o fato, imediatamente, ao Conselho Tutelar, ao Juiz competente da comarca e ao respectivo representante do Ministério Público.

Art. 22 A matrícula de alunos estrangeiros na condição de refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio deverá ser facilitada na acolhida e na exigência documental, considerando-se a situação de vulnerabilidade.

§1º O aluno na condição de refugiado que não comprove essa condição, será orientado a procurar a Delegacia da Polícia Federal, órgão do governo encarregado de receber os pedidos e emitir documentos para os solicitantes de refúgio e refugiados.

§2º O protocolo expedido pela Polícia Federal será o documento provisório de identidade no Brasil, até que seja concedido o Registro Nacional Migratório (RNM).

§3º Fica dispensada a apresentação da legalização consular ou aposição da Apostila de Haia nos documentos escolares ao aluno com comprovação de refúgio ou com protocolo de solicitação de refúgio.

Art. 23 A não comprovação de qualquer requisito - idade, residência, deficiência declarado pelos pais ou responsáveis no cadastro, que tenha sido determinante para o encaminhamento àquela escola ou à prioridade no atendimento levará à perda da garantia da vaga, devendo o aluno ser encaminhado para a matrícula em escola pública onde houver vagas remanescentes ou colocado no final da lista de espera.

Art. 24 A criança que não tiver sua matrícula efetivada no prazo a ser estabelecido será encaminhada para a matrícula em escolas públicas onde houver vagas remanescentes ou colocada no final da lista de espera.

Art. 25 A matrícula do aluno é considerada concluída quando ocorrer a entrega da documentação na escola municipal para a qual foi encaminhado, conforme prazo estipulado no Anexo I do presente decreto.

Seção III
Do Atendimento Prioritário
Art. 26 Em caso de comprovada insuficiência de vagas para atender todas as crianças de 0 a 3 anos em creche, a distribuição de vagas obedecerá aos seguintes critérios:
I - Crianças deficientes (Art. 9º, II da Lei 13.146/15 - Lei Brasileira de Inclusão);
II - Crianças filhas de adolescente em cumprimento de medida socioeducativa (Art. 49, VIII da Lei nº 12.594/12 – SINASE);
III - Crianças em situação de vulnerabilidade (Art. 14, § 2º da Lei nº 13.257/16 – Lei da Primeira Infância), conforme definido na Seção IV do Capítulo II desta Portaria;
IV - Crianças em acolhimento institucional (Arts. 100, 101, VII e VIII da Lei nº 8.069/90 – ECA);
V - Filhos de mulheres em situação de violência doméstica e familiar (Art. 9, § 7º da Lei nº 11.340/2006);
VI - Crianças em família monoparental (Art. 3º, §3º da Lei nº 14.851/24).

Seção IV
Dos Critérios de Vulnerabilidade Social
Art. 27 Para os fins de priorização de matrículas na Educação Infantil, na faixa etária de 0 a 3 anos, bem como, para inclusão no atendimento em tempo integral, nas instituições escolares de Educação Infantil em que for ofertado, será considerada a escala de pontuação estabelecida conforme os seguintes critérios de classificação por vulnerabilidade social:
I - Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
II - Famílias atendidas pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS);
III - Famílias acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
IV - Famílias atendidas nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS);
V - Famílias com renda por pessoa de até R$ R$109,00, devidamente cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CAD Único;
VI - Famílias com renda por pessoa entre R$109,01 e R$218,00.

Art. 28 Em caso de empate na classificação por vulnerabilidade social disposta no artigo anterior, serão considerados, para o desempate, os seguintes critérios, nessa ordem:
I - criança cuja mãe seja mais jovem;
II - criança mais velha.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 29 O período de inscrição e o resultado do processo de Busca Ativa e levantamento de demanda, para fins de cadastro, planejamento da expansão e preenchimento de vagas para a educação infantil serão disponibilizados no Portal da Prefeitura de Urucânia, no endereço eletrônico www.urucania.mg.gov.br no mural da prefeitura, no mural das escolas municipais e redes sociais da prefeitura, conforme o cronograma constante no Anexo I do presente decreto.

Art. 30 Em conformidade com as disposições previstas no artigo 4º da Lei Federal n.º 9.394/96 a matrícula das crianças em idade de creche (0 a 3 anos) é facultativa, ao passo que a matrícula para a pré-escola (1° e 2° períodos – crianças com 4 e 5 anos respectivamente) tem caráter compulsório/obrigatório.

Art. 31 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Apoio, ouvida a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 32 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 33 Revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 08 de agosto de 2025.

SERGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA DE CADASTRO

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
11/08/2025	Publicação do Decreto
11/08/2025 a 11/09/2025	Período de Divulgação
12/09/2025 a 12/10/2025	Período de Cadastro
12/10/2025	Divulgação do resultado

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:904C017A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

- 3º Termo aditivo ao Contrato nº 322/2023
Contratada:**ALVES E MAIA LTDA.**
Processo Licitatórionº 291/2023.
Pregão Presencialnº 46/2023
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 08/11/2025.

Prefeitura Municipal de Vazante, 08 de Agosto de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:E9942325

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº095/2025– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: OTUX COMERCIAL LTDA - OBJETO: aquisição de mobiliário, incluindo cadeiras, estantes, armários, nas quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência, Estudo Técnico Preliminar (ETP) E conforme especificações. Valor:R$81.380,00 Data: 08/08/2025 – Vigência: 09/08/2026.

Publicado por:
Marina Silva Pinto
Código Identificador:D425CA93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº098/2025– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: COMERCIAL PRIME LTDA- OBJETO: aquisição de mobiliário, incluindo cadeiras, estantes, armários, nas quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência, Estudo Técnico Preliminar (ETP) E conforme especificações. Valor: R$ R$409.961,20 Data: 08/08/2025 – Vigência: 09/08/2026.

Publicado por:
Marina Silva Pinto
Código Identificador:BCC0F7B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº096/2025– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 065251436628- OBJETO: aquisição de mobiliário, incluindo cadeiras, estantes, armários, nas quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência, Estudo Técnico Preliminar (ETP) E conforme especificações. Valor: R$453.000,00 Data: 08/08/2025 – Vigência: 09/08/2026.

Publicado por:
Marina Silva Pinto
Código Identificador:F3E0B103

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº097/2025– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MÓVEIS RIO VERDE LTDA- OBJETO: aquisição de mobiliário, incluindo cadeiras, estantes, armários, nas quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência, Estudo Técnico Preliminar (ETP) E conforme especificações. Valor: R$ R$94.150,00 Data: 08/08/2025 – Vigência: 09/08/2026.

Publicado por:
Marina Silva Pinto
Código Identificador:1FCD099E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, torna público a **REVOGAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão eletrônico, por razões de interesse público para que se faça um novo Edital com base nas orientações do TCE/MG, que visava à contratação de empresa para o fornecimento de prestação de serviços e aquisição de peças novas para manutenção da frota de veículo do município de Visconde do Rio Branco. Data: 08/08/2025. **(Ass.) Luiz Fábio Antonucci Filho – Prefeito Municipal.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:EA6C74AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 05 AO CONTRATO Nº 015/2023 – DISPENSA Nº 007/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: EDERSON CARDOSO de Almeida – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 015/2023**, cujo objeto é Locação de um imóvel no Bairro Barreiro, à Rua Teodomiro Lajes, nº 84, nesta cidade, para benefício do senhor **Joaquim Martins**, inserido no projeto "**Aluguel Social**", devido ao Projeto de Desapropriação de algumas casas e terrenos baldios para ampliação do Cemitério local, regulamentado pela Resolução CMAS 01/2015 de 12 de Março de 2015, Art. 2º "Os benefícios eventuais destinam – se aos cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros." decorrente do Decreto Municipal nº 85/2013 alterado pelo Decreto nº 102/2021. **Data: 13/07/2025 – Vigência: 12/01/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:79C4816E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025
A Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos-MG, por meio do Pregoeiro designado, torna público que a licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço Global**, sob o regime de execução **Empreitada por Preço Global**, e **modo de disputa Aberto e Fechado**, foi **declarada fracassada**.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de toda a estrutura necessária à realização das festividades do aniversário de emancipação política de Diogo de Vasconcelos-MG, a ocorrerem nos dias 06, 07 e 08 de setembro de 2025. O objeto incluía organização, montagem e locação de equipamentos e serviços, **execução de Rodeio Profissional** (com equipe técnica, premiação, logística e cumprimento das exigências legais), **programação infantil temática (Rodeio Kids)** e demais estruturas complementares.
A licitação foi considerada **fracassada** diante da **inabilitação dos participantes e/ou desclassificação de todas as propostas apresentadas**, nos termos da legislação vigente.
Diogo de Vasconcelos-MG, 08 de agosto de 2025.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:DE22A6BF

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025
A Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos-MG, por meio do Pregoeiro designado, torna público que a licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço por Item**, sob o **modo de disputa Aberto e Fechado**, foi **declarada fracassada**.
Objeto: Aquisição de **Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) tipo P13**, com fornecimento de **recarga e vasilhame**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
A sessão foi considerada **fracassada** devido à **inabilitação dos licitantes e/ou desclassificação de todas as propostas apresentadas**, nos termos da legislação vigente.
Diogo de Vasconcelos-MG, 08 de agosto de 2025.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:2F3EECBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
ADITAMENTO INOVAÇÃO

Aditivo ao contrato 002/2021. Torna público o 7º aditivo ao contrato de prestação de serviços n.º 002/2025, para a prorrogação excepcional de seu prazo de vigência, pelo período 11/08/2025 a 10/11/2025. Contratante: SAAE de Itaguara. Contratado: Inovação Computação Móvel Ltda, CNPJ: 04.225.153/001-98. Objeto: locação de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas.

JULIANO CÉSAR DE MORAIS -
Diretor

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:02ABB8A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
3º ADITIVO AO CONTRATO 41/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 3º Termo Aditivo ao Contrato 41/2022. Contratado: Contass Sistemas Públicos Ltda – CNPJ 10.481.030/0001-10. Subordinação legal: artigo 107 da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa de solução integrada de softwares de Gestão Pública e-Cidade. Altera a vigência contratual que passa a ter término em 10/8/2026. Data assinatura do aditivo: 8/8/2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:F775E510

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 09/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 09/2025. Contratado: Mesquita Ambiental Ltda – CNPJ 36.748.298/0001-60. Processo Licitatório 48/2025 – Pregão Eletrônico 12/2025. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de analises em amostras de água bruta e tratada, conforme determinação do Ministério da Saúde. Vigência: 1º/9/2025 a 31/8/2026. Valor total do Contrato: R$77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais). Data assinatura contrato: 8/8/2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:7D03475D

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO CONTRATO 10/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 10/2025. Contratado: André Gontijo Empreendimento Comercial e Eventos Ltda – CNPJ 31.281.483/0001-73. Processo Licitatório 52/2025 – Pregão Eletrônico 14/2025. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, higiene, conservação e utensílios. Vigência: 8/8/2025 a 7/8/2026. Valor total do Contrato: R$41.793,40 (quarenta e um mil, setecentos e noventa e trê reais e quarenta centavos). Data assinatura contrato: 8/8/2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:08E1CFA4

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO CONTRATO 11/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 11/2025. Contratado: Aliança Utilidades e Serviços Ltda – CNPJ 52.429.342/0001-25. Processo Licitatório 52/2025 – Pregão Eletrônico 14/2025. Subordinação legal: Lei Federal

14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, higiene, conservação e utensílios. Vigência: 8/8/2025 a 7/8/2026. Valor total do Contrato: R$12.286,55 (doze mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Data assinatura contrato: 8/8/2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:2B44980B

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO CONTRATO 12/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 12/2025. Contratado: Diniz e Diniz Compras Governamentais Ltda – CNPJ 25.319.229/0001-14. Processo Licitatório 52/2025 – Pregão Eletrônico 14/2025. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, higiene, conservação e utensílios. Vigência: 8/8/2025 a 7/8/2026. Valor total do Contrato: R$12.052,95 (doze mil e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Data assinatura contrato: 8/8/2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:060F1C57

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O SAAE, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, através de seu Diretor Gilberto Antônio Dutra, torna público despacho de HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, nos termos da Lei 14.133/2021.

Empresas contratadas:

UMICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob o nº 54.491.422/0001-36
Valor Total da Contratação: R$9.740,00 (Nove mil e setecentos e quarenta reais);

VENDOR – INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ sob o nº 27.193.666/0001-60.
Valor da Contratação: R$4.808,00 (Quatro mil, oitocentos e oito reais);

GWC INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ sob o nº 49.329.140/0001-05.
Valor Total da Contratação: R$2.176,05 (Dois mil, cento e setenta e seis reais e cinco centavos);

D N P COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA- CNPJ sob o nº 44.718.705/0001-14. Valor Total da Contratação: R$2.288,00 (Dois mil, duzentos e oitenta e oito reais);

LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ sob o nº 47.208.666/0001-01.
Valor Total da Contratação: R$208,00 (Duzentos e oito reais);

AZULTEC LICITAÇÕES EM INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA- CNPJ sob o nº 58.149.730/0001-39.
Valor Total da Contratação: 1.620,00 (Mil seiscentos e vinte reais);

4A SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA- CNPJ sob o nº 58.311.182/0001-00
Valor Total da Contratação: R$279,90 (Duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA –
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:AD4DE85E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2025 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Origem: Processo Administrativo Licitatório nº 030/2025 – Pregão Eletrônico nº 010/2025.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.

Contratada: LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 47.208.666/0001-01.

OBJETO: aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, a serem utilizados nos Departamentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I – Termo de Referência, do Pregão nº 010/2025, e da Proposta da Contratada.

Valor total da Contratação: R$208,00 (Duzentos e oito reais), conforme tabela:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	**Teclado** Conexão: USB-A Padrão ABNT2 Com teclado numérico Digitação macia.	UNID	08	R$22,00	R$176,00
09	**Mouse sem fio** Sensor: Óptico Conexão: Sem fio DPI: ±1.000	UNID	02	R$16,00	R$32,00

Vigência: 08/08/2025 a 07/08/2026.

Dotação Orçamentária: 03.01.01.04.122.0126.2093.3.3.90.30.00 – Man. das atividades do SAAE– Material de consumo - Ficha:730 Fonte de Recurso:1.753.

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 08 de agosto de 2025

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA –
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:B30C8559

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 24/2025 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Origem: Processo Administrativo Licitatório nº 030/2025 – Pregão Eletrônico nº 010/2025.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.

Contratada: VENDOR- INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ nº 27.193.666/0001-60.

OBJETO: aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, a serem utilizados nos Departamentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I – Termo de Referência, do Pregão nº 010/2025, e da Proposta da Contratada.

Valor total da Contratação: R$4.808,00 (Quatro mil, oitocentos e oito reais), conforme tabela:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	**Impressora multifuncional** Tecnologia laser Conectividade Wi-Fi, Ethernet e USB. Velocidade de impressão aproximada: 38ppm Ciclo mensal aproximada de 80.000 páginas. VOLTAGEM: 110-127V. Com bandeja para armazenamento de folhas. Capacidade para alto volume de impressão.	UNID	02	R$2.404,00	R$4.808,00

Vigência: 08/08/2025 a 07/08/2026.

Dotação Orçamentária: 03.01.01.04.122.0126.1391.4.4.90.52.00 – Aquisição de equipamentos de informática – Equipamento e material permanente - Ficha:726 Fonte de Recurso:1.753;

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 08 de agosto de 2025

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA –
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:9CE9F86F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 25 /2025 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Origem: Processo Administrativo Licitatório nº 030/2025 – Pregão Eletrônico nº 010/2025.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.

Contratada: GWC INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ nº 49.329.140/0001-05.

OBJETO: aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, a serem utilizados nos Departamentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I – Termo de Referência, do Pregão nº 010/2025, e da Proposta da Contratada.

Valor total da Contratação: R$2.176,05 (Dois mil, cento e setenta e seis reais e cinco centavos), conforme tabela:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	**No-breaks 1500VA / 900W** - Potência: 1500VA / 900W - Voltagem: bi-volt - Saídas: - 6 tomadas (protegidas contra surtos elétricos) - 2 baterias (permite uso durante quedas de energia) - Autonomia estimada: ~10-20 minutos (dependendo da carga conectada) - Proteções: - Filtro de linha integrado - Proteção contra surtos de tensão - Bypass automático em casodesobrecarga	UNID	03	R$725,35	R$2.176,05

Vigência: 08/08/2025 a 07/08/2026.

Dotação Orçamentária: 03.01.01.04.122.0126.1391.4.4.90.52.00 – Aquisição de equipamentos de informática – Equipamento e material permanente - Ficha:726 Fonte de Recurso:1.753;

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 08 de agosto de 2025

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA –
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:0ED6B548

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 29 /2025 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Origem: Processo Administrativo Licitatório nº 030/2025 – Pregão Eletrônico nº 010/2025.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.

Contratada: 4A SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ nº 58.311.182/0001-00.

OBJETO: aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, a serem utilizados nos Departamentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I – Termo de Referência, do Pregão nº 010/2025, e da Proposta da Contratada.

Valor total da Contratação: R$279,90 (Duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos), conforme tabela:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	**Caixa de som preta** Sistema de áudio 2.0 Entrado P2 Potência 3W rms Alimentação via porta USB	UNID	10	R$27,99	R$279,90

Vigência: 08/08/2025 a 07/08/2026.

Dotação Orçamentária: 03.01.01.04.122.0126.2093.3.3.90.30.00 – Man. das atividades do SAAE– Material de consumo - Ficha:730 Fonte de Recurso:1.753.

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 08 de agosto de 2025

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA –
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:0F3377EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - PL Nº 016/2025-SRP Nº 002/2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - PL Nº 016/2025-SRP Nº 002/2025. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresas especializadas em locação de caminhões acoplados com equipamentos, escavadeira, retroescavadeira, munck e guindaste destinados a atender as demandas de manutenções e obras do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG. T**ipo:** Menor Preço Por Item. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **27/08/2025**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:AE253332

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - PL Nº 018/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - PL Nº 018/2024 -. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços de limpeza convencional e higienização interna de reservatórios metálicos, de concreto e de fibra. A empresa deve fornecer mão de obra qualificada, materiais, produtos químicos, insumos, equipamentos, veículos, equipamentos de proteção individual – EPI e equipamentos de proteção coletiva – EPC, para a execução perfeita dos serviços, em conformidade com as regulamentações da vigilância ambiental e as necessidades do Sistema de Abastecimento de Água do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito – MG. Contratada: **Dedetizadora Itabirito Ltda.** CNP:22.613.208/0001-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual do objeto do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, conforme disposto no subitem 6.8 do edital. A prorrogação será efetivada no período compreendido entre **15/08/2025 a 14/08/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em razão da prorrogação, as partes acordam que o valor anual a ser pago será de **R$ 62.051,36** (sessenta e dois mil, cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), acrescido do reajuste previsto no contrato, com a aplicação do índice de 5,32% do IPCA.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:5EE404A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 024/2025 - PRC Nº 044/2025.Contratação de empresa para prestação de assessoria e consultoria em serviços especializados na área de saúde e segurança do trabalho em conformidade com Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, que tratam da segurança e saúde dos servidores no local de trabalho, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados e do SAAE de Cambuí-MG, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, incluindo a elaboração de laudos e documentos e treinamentos pertinentes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do presente edital. A abertura será dia 25 de agosto de 2025 às 9h. Edital na íntegra à disposição no site: https://www.saaecambui.mg.gov.br ou pelos e-mails: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br e compras@saaecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Dirlei Breves Oliveira Silva
Código Identificador:EAD67B13

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o extrato de contrato, em conformidade com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Licitatório nº 063/2025 Dispensa de Licitação nº 042/2025.Objeto: Constitui objeto desta Chamada Publica a contratação de empresa para o fornecimento de óleos lubrificantes e derivados para a frota de veículos e manutenção de máquinas e equipamentos do SAAE de Cambuí-MG, atendendo as necessidades do Setor de Frotas. **CONTRATO Nº 066/2025 – AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 23.946.916/0001-34. Valor totalcontratado: **R$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais**).
CONTRATO Nº 067/2025 – ESTIVA TRUCK DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.011.753/0001-59. Valor total contratado: **R$ R$2.693,00 (Dois mil, seiscentos e noventa e três reais).**
CONTRATO Nº 068/2025 - J A SILVA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.340.318/0001-94. Valor total contratado: **R$3.465,00 (Três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).**
Assinatura do Contrato: 04/08/2025
Vigência até 03/08/2026.
Cambuí-MG, 07 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:4191588D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Lote, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em locação de coletores de dados e impressoras térmicas para emissão de faturas de água e esgoto, de forma contínua, para atender às necessidades do SAAE de Passos/MG. **Recebimento das propostas**: até às **09:00** horas de **22/08/2025**. **Abertura das propostas**: **09:00** horas de **22/08/2025**. **Local:** Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. **Esclarecimentos:** Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Passos/MG, 08 de agosto de 2025.

ESMERALDO PEREIRA DOS SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:429C652D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RAUL SOARES

SAAE RAUL SOARES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28.2023

Extrato do 4º Termo aditivo ao contrato 28/2023-Decorrente Da tomada de preços 13/2023, Data da assinatura:01/07/2025, nos termos da Lei n°.8.666/93, com suas posteriores alterações; Contratante SAAE, Contratado: Cristina Rodrigues de Oliveira Sousa, CPF: ***.613.076-**; Objeto: aumento de 5,32%, relativo ao valor corrigido pelo IPCA, passando o valor para R$ 1.444,85 (Hum mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), prorrogação do prazo. Vigência: 01/07/2025 a 31/12/2025. Dotação orçamentária 17.122.0121.6001. 33.90.36.33. Raul Soares-MG, 08 de agosto de 2025 –

CLÁUDIO ALVES DE BARROS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira da Cunha Fernandes
Código Identificador:96ADFCE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024

o SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA-MG torna público o EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 027/2024, firmado em 04/09/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 com suas posteriores alterações. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: NET-DRP Serviços de Internet Ltda. OBJETO: prorrogação de prazo de vigência. valor mensal: R$ 120,00. Dotação orçamentária nº 17.122.0021.6001 - 3.3.90.40.00. vigência: de 23/10/2025 a 22/10/2026. Assinatura do Termo Aditivo: 06/08/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:08400785

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 010/2022, firmado em 16/08/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: CAÍQUE CARDOSO FERREIRA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. VIGÊNCIA: DE 09/09/2025 a 08/09/2026 conforme data de instalação das impressoras. VALOR MENSAL DO CONTRATO: r$ 606,43. Dotação orçamentária nº 17.122.0021.6001 - 3.3.90.39.00. Assinatura do Termo Aditivo: 06/08/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:669092CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	nº 07-2025	
CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3180 - Distrito Industrial - Uberlândia	**Processo Adm.:**	**51/2025**
CEP: 38402-349 CNPJ: 18.151.467/0001-06 Telefone: (34) 3213-2536	**Data do Processo:**	**23/07/2025**
E-mail: amvapsaude@amvapsaude.com.br Site: https://www.amvapsaude.com.		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	51/2025
b) Nr. Licitação:	7/2025 - OU
c) Modalidade:	Adesão a Ata de Registros de Preços
d) Data de Homologação:	31/07/2025
e) Objeto da Licitação:	*Aquisição de fantasia "Zé Gotinha", conforme modelo oficial do Ministério da Saúde.*

Participante: CRIATIVA PRODUTOS LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Entidade participante: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE					
1	FANTASIA "ZÉ GOTINHA", MODELO OFICIAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FANTASIA "ZÉ GOTINHA", MODELO OFICIAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1. OLHOS EM PAPEL PLASTIFICADO, IMPRESSÃO EM CORES PRETA E AZUL. REDE TRANSPARENTE PARA RESPIRAÇÃO E VISÃO AO REDOR DOS OLHOS E BOCA; 2. CABEÇA EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA AUTOMOTIVA, COM DIMENSÕES DE 78CM DE ALTURA E 158CM DE LARGURA; 3. TRONCO EM ESPUMA REVESTIDO, COM DIMENSÕES DE 95CM DE ALTURA E 155CM DE LARGURA; 4. FIGURINO EXTERNO COM LOGOTIPO SUS ESTAMPADO, COM DIMENSÕES DE 144CM DE ALTURA, COMPRIMENTO DA MANGA DE 76CM, COMPRIMENTO DA PERNA DE 70CM E ALTURA DA GOLA DE 10CM. O LOGOTIPO SUS DEVE TER 30CM DE ALTURA. Marca:	5	UN	4.770,00	23.850,00
Valor total					**23.850,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
AQUISIÇÃO FANTASIA ZÉ GOTINHA	10.010.10.305.1009.7009.4.4.90.52.00	R$ 23.850,00

Uberlândia, 31/07/2025

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:1CECF0E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 01/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
Processo Administrativo Licitatório n.º 01/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Torna-se público que o Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, por meio da sua Agente de Contratação, realizará Contratação Direta por Dispensa, com **critério de julgamento menor preço por item,** na hipótese do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

As propostas deverão ser enviadas através do e-mail do licitaimprevicad@gmail.com, no horário das PERÍODO DE PROPOSTAS de 12/08/2025 às 8h até 14/08/2025 às 17h.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa de Pessoa Jurídica para a aquisição por dispensa de licitação de Cafeteira expresso automática com moedor de grãos, ideal para preparos de cafés, cappuccino e leite com o dispositivo vaporizado, nas condições e requisitos estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
A contratação será conforme tabela constante abaixo:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição do Produto	Local de Entrega do Produto	Prazo de Entrega
1	1,00	Unidade	Cafeteira expresso automática com moedor de grãos, ideal para preparos de cafés, cappuccino e leite com o dispositivo vaporizado. São 12 níveis de moagem, moinhos 100% de cerâmica e 15 bars de pressão, Reservatório de água com capacidade de 1,8 litros a 2 litros e indicador de nível de água. Painel touch e intuitivo, para preparar as bebidas da maneira que preferir. 3 ajustes para a intensidade do aroma (suave, média e forte) e 3 ajustes para quantidade de bebida (pequena, média e grande). 127v e dimensões aproximadas de [LxAxP]:24,6cm x 37,2cm x 43,3cm. Acompanha os seguintes itens Colher medidora, Filtro AquaClean, Fita para testar a dureza da água, Tampa de armazenamento, 1 manual e 1 certificado de garantia de 24 meses. - Marca Sugerida como Referência equivalente: Cafeteira Espresso Superautomática LatteGo Série 2300 Philips Walita Cinza1400W-EP2330	Avenida Três, nº 92, Centro, na cidade Cachoeira Dourada – MG – CEP 38370-000	5 dias, após assinatura do contrato ou aceite da nota de empenho.

FACULTA-SE AO INTERESSADO A PARTICIPAÇÃO EM QUANTOS ITENS FOREM DE SEU INTERESSE.

O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

A participação na presente dispensa se dará mediante envio de proposta exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail licitaimprevicad@gmail.com , no prazo de 3 dias úteis após a publicação do presente aviso.
O fornecedor é o responsável por todo material enviado ou entregue, ainda que por terceiros não autorizados.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor; e
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.
2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item, **no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação deste Aviso,** com o envio desta no e-mail licitaimprevicad@gmail.com
3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico no e-mail licitaimprevicad@gmail.com, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste procedimento.
3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
3.4.1. Os preços ofertados na proposta de preço serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais e equipamentos, necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
3.8. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
3.9. Juntamente com o envio da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, enviar as seguintes declarações:
3.9.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3.9.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição (Anexo V).

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
4.1. Encerrado o prazo de 03 (três) dias úteis e apresentadas de propostas no e-mail licitaimprevicad@gmail.com, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor, por meio do próprio e-mail licitaimprevicad@gmail.com, que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa, com posterior publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último preço apresentado.
4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
4.5.1. Contiver vícios insanáveis;
4.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
4.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
4.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
4.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
4.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
4.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo IMPREVICAD, desde que não haja majoração do preço.
4.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
4.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
4.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
4.9. Se a proposta inicial ou a negociada for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
4.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.
5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada, nos documentos por ele abrangidos.
5.3.1. É dever do fornecedor encaminhar a respectiva documentação de habilitação devidamente atualizada.
5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor.
5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Nota Explicativa: *A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.*

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
6.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
6.2.3. Admitir-se-á assinatura eletrônica, ou aceite eletrônico da nota de empenho, desde que se trate de assinatura eletrônica simples, nos termos da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e reconhecida por autoridade certificadora.
6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
6.4. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses.
6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
6.6. As dotações orçamentárias que sustentarão as despesas dessa contratação, de acordo com o orçamento vigente do IMPREVICAD, são:

03.01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
09.272.0003.2023 – GESTÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha 385

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
a. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021);
b. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);
c. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021).
d. Multa:
I – moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
II – compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
7.3 . A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
7.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.
7.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
7.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
f) situação econômico–financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa.
7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
7.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
7.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação.

DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/
8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de propostas observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e na documentação relativa ao procedimento.
8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no Diário Oficial dos Municípios Mineiros https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ .
8.13. As dúvidas referentes ao presente aviso poderão ser enviadas somente ao e-mail: imprevicad@hotmail.com
8.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
8.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
8.14.2. ANEXO II – Termo de Referência;
8.14.3. ANEXO III – Modelo de Ordem de Entrega;
8.14.4. ANEXO IV – Proposta de Preços;
8.14.5. ANEXO V – Declarações.

Cachoeira Dourada/MG, 8 de agosto de 2025.

STEFANIA GRASIELLI COSTA DE ARAUJO
Agente de Contratação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
Processo Administrativo Licitatório n.º 01/2025

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:
2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
Processo Administrativo Licitatório n.º 01/2025

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

I - REQUISIÇÃO DO SETOR TÉCNICO RESPONSÁVEL

Departamento Requisitante: Tesouraria do IMPREVICAD

Servidor(es) Responsável(eis): CLAYTON RICARDO DE ARAÚJO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 Geral:

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa de Pessoa Jurídica para a aquisição por dispensa de licitação de Cafeteira expresso automática com moedor de grãos, ideal para preparos de cafés, cappuccino e leite com o dispositivo vaporizado, nas condições e requisitos estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 Descrição Detalhada:

1.2.1 O objeto do presente processo é a seleção de propostas visando a aquisição Cafeteira expresso automática com moedor de grãos, ideal para preparos de cafés, cappuccino e leite com o dispositivo vaporizado, conforme especificações mencionadas abaixo deste Termo de Referência, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD em sua sede e nas suas atividades.
1.2.2 Trata-se de fornecimento de bens de consumo, não caracterizados como de luxo, podendo haver prorrogação de prazo, observada a limitação legal de valor máximo para contratação na forma do art. 75, II, c/c o art. 106 da Lei Federal 14.133, de 2021.
1.2.3 O objeto terá como critério de julgamento por menor preço por item, inclusos no preço ofertado todos os custos com fornecimento e entrega (frete, por exemplo).
1.2.5 A entrega, imediata e integral, será de acordo com a ordem de entrega contendo as especificações necessárias e quantidade, emitidas pela Diretoria do IMPREVICAD, de forma a atender as demandas do IMPREVICAD.
1.2.6 A entrega deve ser em até 5 (cinco) dias após o envio da ordem de entrega.
1.2.7 Os produtos deverão estar de acordo com as descrições deste Termo de Referência.
1.2.8 Mais detalhadamente, os itens objeto deste Processo são os seguintes:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição do Produto	Local de Entrega do Produto	Prazo de Entrega
1	1,00	Unidade	Cafeteira expresso automática com moedor de grãos, ideal para preparos de cafés, cappuccino e leite com o dispositivo vaporizado. São 12 níveis de moagem, moinhos 100% de cerâmica e 15 bars de pressão, Reservatório de água com capacidade de 1,8 litros a 2 litros e indicador de nível de água. Painel touch e intuitivo, para preparar as bebidas da maneira que preferir. 3 ajustes para a intensidade do aroma (suave, média e forte) e 3 ajustes para quantidade de bebida (pequena, média e grande). 127v e dimensões aproximadas de [LxAxP]:24,6cm x 37,2cm x 43,3cm. Acompanha os seguintes itens Colher medidora, Filtro AquaClean, Fita para testar a dureza da água, Tampa de armazenamento, 1 manual e 1 certificado de garantia de 24 meses. - Marca Sugerida como Referência equivalente: Cafeteira Espresso Superautomática LatteGo Série 2300 Philips Walita Cinza1400W-EP2330	Avenida Três, nº 92, Centro, na cidade Cachoeira Dourada – MG – CEP 38370-000	5 dias, após assinatura do contrato ou aceite da nota de empenho.

1.3. ADJUDICAÇÃO

(X) Por item.
( ) Por grupo de itens.
( ) Global.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (justificativa da necessidade):
A presente contratação tem por objetivo a aquisição de **cafeteira expresso automática com moedor de grãos**, com características técnicas que atendam plenamente às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD, proporcionando maior comodidade, eficiência e qualidade na preparação de bebidas quentes para uso interno.
A disponibilização de café expresso, cappuccino e outras variações no ambiente institucional contribui para o bem-estar de servidores, conselheiros e visitantes, especialmente durante reuniões de trabalho, audiências, atendimentos e eventos corporativos, fortalecendo a imagem de acolhimento e cordialidade do órgão.
A escolha por equipamento **automático** com moedor de grãos integrado, moinhos 100% de cerâmica, pressão de 15 bars e múltiplos níveis de moagem (mínimo de 12 ajustes) fundamenta-se na necessidade de garantir preparo rápido, padronizado e de alta qualidade, sem demandar habilidades específicas dos usuários. Recursos como painel touch intuitivo, regulagem de intensidade do aroma (suave, médio e forte) e ajustes de volume da bebida (pequeno, médio e grande) asseguram versatilidade no atendimento às preferências individuais.
A capacidade do reservatório de água (entre 1,8 e 2 litros) e a presença de acessórios como colher medidora, filtro AquaClean e tampa de armazenamento permitem maior autonomia e praticidade no uso, reduzindo a necessidade de reposições constantes e contribuindo para a otimização do tempo de trabalho dos servidores.
A **marca e modelo mencionados** (Cafeteira Espresso Superautomática LatteGo Série 2300 Philips Walita – EP2330) são indicados **apenas como referência de qualidade e especificações técnicas mínimas**, não havendo vinculação obrigatória à aquisição do produto de mesma marca, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, que veda a indicação de marca, exceto quando tecnicamente justificável.
Considerando a natureza, o valor estimado da contratação e a compatibilidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a aquisição será processada por **dispensa de licitação**. A medida se mostra necessária e adequada para assegurar a imediata disponibilização do equipamento, atendendo à demanda institucional de forma célere, eficiente e economicamente vantajosa.

3. ALGUM REQUISITO ESPECÍFICO E OBRIGATÓRIO? SE SIM, DETALHAR E JUSTIFICAR.

Não se aplica.

4. ALGUM REQUISITO DESEJÁVEL, MAS NÃO OBRIGATÓRIO? SE SIM, DETALHAR E JUSTIFICAR.

Não se aplica.

5. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Baseada em pesquisas realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas, consoante o que dispõe a Lei nº 14.133/2021. Com efeito, encontrou-se a mediana do custo unitário do bem que se busca adquirir pela presente dispensa.

Cotação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas						
Produto	**Município**	**Órgão**	**Nº do Edital/Aviso/Ata/Ato de Autorização**	**Id Contratação PNCP**	**Valor Unitário**	**Preço Médio**
Cafeteira expresso automática com moedor de grãos, ideal para preparos de cafés, cappuccino e leite com o dispositivo vaporizado. São 12 níveis de moagem, moinhos 100% de cerâmica e 15 bars de pressão, Reservatório de água com capacidade de 1,8 litros a 2 litros e indicador de nível de água. Painel touch e intuitivo, para preparar as bebidas da maneira que preferir. 3 ajustes para a intensidade do aroma (suave, média e forte) e 3 ajustes para quantidade de bebida (pequena, média e grande). 127v e dimensões aproximadas de [LxAxP]:24,6cm x 37,2cm x 43,3cm. Acompanha os seguintes itens Colher medidora, Filtro AquaClean, Fita para testar a dureza da água, Tampa de armazenamento, 1 manual e 1 certificado de garantia de 24 meses. - Marca Sugerida como Referência equivalente: Cafeteira Espresso Superautomática LatteGo Série 2300 Philips Walita Cinza 1400W - EP2330	Predeira/SP	MUNICIPIO DE PEDREIRA	008/2025	52364718000160-1-000010/2025	R$ 3.729,90	**R$ 3.729,90**
	Afonso Cláudio/ES	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO GUANDU	41/2024	02270946000101-1-000031/2024	R$ 3.597,00	
	Ipiaú/BA	CAMARA MUNICIPAL DE IPIAU	16/2025	13246442000164-1-000019/2025	R$ 4.266,67	

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

A entrega será feita na Sede da Contratante, qual seja, Avenida Três, nº 92, Bairro Centro, na cidade de Cachoeira Dourada/MG - CEP 38370-000, em dia de expediente, das 8h às 13h.

EXIGÊNCIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA/MANUTENÇÃO OU GARANTIA? SE SIM, DETALHAR.

O(s) produto(s) entregue(s) deverá(ão) possuir validade mínima 24 meses, a partir da data de entrega.

INFORMAÇÕES/OBRIGAÇÕES GERAIS DA FUTURA CONTRATADA.
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 115, caput).
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo respectivo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, caput).
O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 119).
O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 120).
Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 121, caput).
A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO
O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, às custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético–profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO
Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados da nota de empenho e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução da nota de empenho;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.
A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
A Administração exigir as CND's que trata o art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize a continuidade de habilitação verificada quando da Sessão de Julgamento.
O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme regras já expostas.
O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, com data- base vinculada à data do orçamento estimado.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
Cumprir todas as obrigações expostas neste Termo de Referência e demais documentos que regem este Processo;
Cumprir todas as obrigações firmados em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);
Comunicar o Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar e manter meios de comunicação eficientes, durante e após a execução do objeto;
Os produtos fornecidos deverão atender às normas e padrões exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos reguladores, sendo vedado o fornecimento de produtos com prazo de validade expirado ou em desacordo com as especificações exigidas;
A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizada nos locais e prazos estipulados no contrato, garantindo condições adequadas de transporte e armazenamento até a efetiva entrega;
A Contratada será responsável pelo transporte dos produtos até os locais indicados pela Contratante, assegurando que eles sejam transportados de forma segura e higiênica, respeitando as normas de acondicionamento e temperatura recomendadas;
Caso sejam identificados produtos em desacordo com as especificações contratuais, fora do prazo de validade ou em condição inadequada para consumo, a Contratada deverá providenciar a substituição imediata, sem qualquer custo adicional para a Contratante.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do IMPREVICAD.
A contratação será atendida pela seguinte dotação:

03.01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
09.272.0003.2023 – GESTÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha 385

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

d.1) – moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

d.2) – compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f) situação econômico–financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação.

Cachoeira Dourada, 8 de agosto de 2025.

STEFANIA GRASIELLI COSTA DE ARAUJO
Agente de Contratação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
Processo Administrativo Licitatório n.º 01/2025
ANEXO III
MODELO DE ORDEM DE ENTREGA Nº XX/2025

O Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, inscrito no CNPJ sob nº 00.317.984/0001-39, **REQUISITA** a fornecedora XXXXXXXX – (CNPJ xxxxxxxx), contratada via Processo Licitatório 01/2025, Dispensa de Licitação 01/2025, a entrega dos itens abaixo descritos, observadas as disposições pactuadas e normas correlatas vigentes:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição do Produto	Local de Entrega do Produto	Prazo de Entrega
1	1,00	Unidade	Cafeteira expresso automática com moedor de grãos, ideal para preparos de cafés, cappuccino e leite com o dispositivo vaporizado. São 12 níveis de moagem, moinhos 100% de cerâmica e 15 bars de pressão,	Avenida Três, nº 92 – Bairro Centro – Cachoeira Dourada-MG, CEP 38370-000	5 dias, após assinatura do contrato ou aceite da nota de empenho.

			Reservatório de água com capacidade de 1,8 litros a 2 litros e indicador de nível de água. Painel touch e intuitivo, para preparar as bebidas da maneira que preferir. 3 ajustes para a intensidade do aroma (suave, média e forte) e 3 ajustes para quantidade de bebida (pequena, média e grande). 127v e dimensões aproximadas de [LxAxP]:24,6cm x 37,2cm x 43,3cm. Acompanha os seguintes itens Colher medidora, Filtro AquaClean, Fita para testar a dureza da água, Tampa de armazenamento, 1 manual e 1 certificado de garantia de 24 meses.		

Acompanha esta Ordem de Entrega a respectiva Nota de Empenho para conhecimento e aceite.

Cachoeira Dourada, de de 2025.

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS*
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
Processo Administrativo Licitatório n.º 01/2025

Ao Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD

OBJETO: Contratação por dispensa de licitação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD.

Apresentamos a nossa PROPOSTA DE PREÇOS, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo II deste Processo.

O prazo de validade da proposta será de _____(_____) dias.

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição do Produto	Local de Entrega do Produto	Prazo de Entrega	Preço Unitário Proposto em R$	Preço Total Proposto em R$
1	1,00	Unidade	Cafeteira expresso automática com moedor de grãos, ideal para preparos de cafés, cappuccino e leite com o dispositivo vaporizado. São 12 níveis de moagem, moinhos 100% de cerâmica e 15 bars de pressão, Reservatório de água com capacidade de 1,8 litros a 2 litros e indicador de nível de água. Painel touch e intuitivo, para preparar as bebidas da maneira que preferir. 3 ajustes para a intensidade do aroma (suave, média e forte) e 3 ajustes para quantidade de bebida (pequena, média e grande). 127v e dimensões aproximadas de [LxAxP]:24,6cm x 37,2cm x 43,3cm. Acompanha os seguintes itens Colher medidora, Filtro AquaClean, Fita para testar a dureza da água, Tampa de armazenamento, 1 manual e 1 certificado de garantia de 24 meses. - Descrever a Marca e Série do Produto:	Avenida Três, nº 92, Centro, na cidade Cachoeira Dourada – MG – CEP 38370-000	5 dias, após assinatura do contrato ou aceite da nota de empenho.		

_____,_____de_____de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Licitante Nome:
CPF:
Cargo:

* A proposta de Preço deverá ser apresentada preferencialmente contendo o timbre/logomarca da empresa.

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:A77D9EBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.327, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E PARTICULARES DURANTE OS FESTEJOS DA OITAVA DE SÃO GERALDO, NA FORMA DA LEI Nº 779, DE 13 DE MARÇO DE 1973.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a necessidade do controle das vias e logradouros públicos e particulares durante os festejos da Oitava de São Geraldo, no período de 25 de agosto de 2025 a 14 de setembro de 2025, na forma da Lei nº 779, de 13 de março de 1973, que instituiu o Código de Posturas e de Regulamentação Administrativa deste Município;

Considerando o Memorando nº 33/2025/DRU/SAFT/SEFAZ, da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o comércio ambulante ou eventual, em ponto fixo, durante os festejos da Oitava de São Geraldo, nos seguintes logradouros:

I – Largo Padre Renato Van Gessel, conforme mapa constante do Anexo III deste Decreto;

II – Rua Santo Antônio da Estrada, observada a entrada das barraquinhas da Congregação Redentorista;

III – Rua Sete de Setembro;

IV – Rua João Camilo;

V – Rua Diamante;

VI – Rua Uberaba, permitida exclusivamente a comercialização de frutas, nos locais definidos pela fiscalização;

VII – Avenida Dom Pedro II, permitido apenas a exploração de atividades comerciais eventual ou ambulante no espaço interno dos imóveis, vedado o exercício de qualquer atividade no logradouro público;

VIII – Praça Voluntários da Pátria, permitido apenas o comércio de comestíveis e bebidas, nos locais previamente permitidos pela fiscalização;

IX – Avenida JK, excetuando-se os imóveis com testada para a Avenida Milton Joaquim Diniz, nos seguintes trechos:

a) entre a Praça Voluntários da Pátria e a Rua Santo Antônio da Estrada, exceto comestíveis e bebidas;

b) entre a Rua Santo Antônio da Estrada e Avenida Milton Joaquim Diniz, permitido o comércio de comestíveis e bebidas apenas em imóveis particulares;

X – Avenida Milton Joaquim Diniz, no trecho entre Avenida JK e Rua Contria, permitido apenas a exploração de atividades comerciais eventual ou ambulante no logradouro público, vedado o exercício de qualquer atividade no espaço interno dos imóveis e o comércio de comestíveis, excetuados os imóveis comerciais já licenciados.

§ 1º As áreas mencionadas no caput deste artigo deverão ser desocupadas pelos comerciantes até o dia 7 de setembro de 2025, excetuadas aquelas localizadas no Largo Padre Renato Van Gessel e nos imóveis particulares da Av. JK, as quais poderão ser desocupadas até 14 de setembro de 2025.

§ 2º É proibido transitar com carrinhos de pipoca, cachorro-quente, milho verde, cocada e similares, devendo permanecer em pontos fixos, nos locais permitidos e demarcados pela fiscalização.

§ 3º O comércio eventual instalado nos logradouros públicos descritos nos incisos IX e X deste artigo não poderão exceder 2m (dois metros) de profundidade em relação à faixa de rolamento da via pública.

Art. 2º As atividades de parque de diversões que utilizem equipamentos mecânicos, eletromecânicos e/ou infláveis ou divertimentos em geral serão permitidas no Largo Padre Renato Van Gessel, na Rua 06, exclusivamente.

§ 1º O parque de diversões mecânico e/ou eletromecânico terá exclusividade de instalação e permanência na Rua 06 do Largo Padre Renato Van Gessel, salvo se já houver comercialização de outra atividade no local, hipótese em que poderá haver concomitância de atividades.

§ 2º Para a atividade de parque de diversões que utilizem equipamentos mecânicos e/ou eletromecânicos deverá ser solicitado previamente a autorização, apresentando:

I – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida por profissional habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), atestando as condições de operação, segurança da estrutura, montagem e instalações elétricas;

II – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), ou declaração de dispensa;

III – Declaração de Disponibilização de Iluminação adequada em todo o espaço, suficiente para que não haja pontos escuros ou de penumbra durante o período de funcionamento, conforme modelo constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Para o exercício do comércio ambulante ou eventual, em ponto fixo ou não, nas áreas previamente demarcadas pelo Município, serão cobradas taxas para uso e ocupação de vias e logradouros públicos, nos termos do Anexo I deste Decreto.

§ 1º Para os pontos fixos, serão admitidos:

I – Largo Padre Renato Van Gessel: mínimo de 2m (dois metros) lineares;

II – Rua Santo Antônio da Estrada, Rua Sete de Setembro, Rua João Camilo, Rua Diamante, Av. Dom Pedro II, Praça Voluntários da Pátria, Av. Milton Joaquim Diniz e Avenida JK: mínimo de 1m (um metro) linear.

§ 2º Em caso de comercialização de mais de um produto, será cobrada a taxa do item de maior valor.

Art. 4º O Documento de Arrecadação Municipal deverá conter:

I – nome ou razão social do responsável;

II – número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Carteira de Identidade (CI);

III – valor pago e respectiva metragem;

IV – atividade a ser exercida e o período;

V – localização.

Art. 5º Constitui responsabilidade do ambulante com ponto fixo, titular da licença de uso e ocupação de vias e logradouros públicos para a Oitava de São Geraldo, sob pena de ter suas atividades imediatamente encerradas e o local desocupado em caso de descumprimento:

I – realizar instalação elétrica utilizando cabo multipolar com duplo isolamento (cabo PP);

II – utilizar lona com aditivo antichama, apta a inibir, retardar ou eliminar a propagação do fogo (lona antichama);

III – utilizar disjuntor multipolar ou bipolar de 16A a 20A (dezesseis a vinte amperes);

IV – montar barraca com estrutura metálica.

Parágrafo único. A energia elétrica será fornecida exclusivamente aos ambulantes com pontos fixos instalados no Largo Padre Renato Van Gessel.

Art. 6º É proibida a utilização de qualquer sistema de som mecânico ou música ao vivo dentro do perímetro delimitado para a realização da Oitava de São Geraldo, salvo aquele expressamente autorizado pelo Município de Curvelo.

Art. 7º É vedado aos vendedores, ambulante ou eventual, com ou sem ponto fixo, sob pena de multa e apreensão de mercadorias:

I – comercializar produtos sem a respectiva licença;

II – estacionar e comercializar em vias públicas ou outros logradouros fora dos locais previamente determinados pela fiscalização;

III – impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas ou demais logradouros;

IV – vender bebidas em recipientes de vidro, materiais cortantes e similares;

V – comercializar fora do veículo e/ou barraca;

VI – montar barracas, coberturas ou tendas na Rua João Camilo;

VII – vender produtos de forma ambulante no Largo Padre Renato Van Gessel.

Art. 8º As infrações às disposições deste Decreto serão punidas com as seguintes penalidades, de forma cumulativa ou não, dependendo da natureza da infração:

I – apreensão de mercadorias e respectivos recipientes;

II – imposição de multa no valor de R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais) por infração cometida, a ser quitada até o dia 8 de setembro de 2025, nos termos do art. 248 da Lei nº 779, de 13 de março de 1973 (Código de Posturas e de Regulamentação Administrativa do Município);

III – fechamento do estabelecimento, se for o caso.

Art. 9º As mercadorias apreendidas serão armazenadas no prédio da Prefeitura Municipal de Curvelo, onde permanecerão até o pagamento da multa prevista no inciso II do art. 8º deste Decreto.

§ 1º Não recolhida a multa no prazo legal, as mercadorias serão destruídas ou leiloadas, obedecidas as normas da legislação aplicável.

§ 2º As mercadorias perecíveis serão doadas a instituições de caridade, hospitais ou asilos, a critério do Município.

Art. 10. A comercialização de espaços públicos destinados ao comércio ocorrerá nos seguintes locais, datas e horários:

I – Largo Padre Renato Van Gessel: para os comerciantes cadastrados e ocupantes dos mesmos espaços no ano de 2024, nos dias 25 e 26 de agosto de 2025, a partir das 8 horas;

II – Largo Padre Renato Van Gessel: para os demais comerciantes, a partir do dia 27 de agosto de 2025, a partir das 8 horas, ofertados por sorteio;

III – Praça Voluntários da Pátria e Rua João Camilo: em 28 de agosto de 2025, a partir das 18 horas, ofertados por sorteio, com preferência para os já inscritos no Cadastro Econômico do Município de Curvelo e que possuam o Alvará de Funcionamento.

IV – Rua Santo Antônio da Estrada: em 28 de agosto de 2025, a partir das 19 horas, ofertados por sorteio;

V – Av. JK:

a) nos imóveis particulares, em 29 de agosto de 2025, a partir das 19 horas;

b) no logradouro público, em 6 de setembro de 2025, após o fechamento da via.

Parágrafo único. Ficam isentos de cobrança os ambulantes inscritos no Cadastro Econômico do Município de Curvelo e que possuam o Alvará de Funcionamento, limitada a 2m (dois metros) lineares para cada contribuinte, instalados nos locais definidos no inciso III deste artigo.

Art. 11. Os servidores posteriormente designados pelo Departamento de Fiscalização e Regulação Urbana para o exercício de atividades de polícia administrativa e fiscalização durante o evento constituem autoridade competente para lavratura de auto de infração, nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 779, de 1973.

Art. 12. O trânsito nas ruas, avenidas e praças abaixo discriminadas, sofrerão as seguintes restrições, durante os festejos da Oitava de São Geraldo:

I – fechamento parcial, garantida abertura suficiente para trânsito de veículo leve:

a) Avenida Dom Pedro II com Praça Tiradentes;

b) Rua Desembargador Fleury com Avenida Dom Pedro II;

c) Rua João Camilo com Rua Sete de Setembro;

d) Avenida Dom Pedro II com Rua Coronel Canabrava (beco);

e) Avenida JK com Avenida Sanitária;

II – fechamento total:

a) Rua Juvenal Gonzaga com Rua Uberaba;

b) Rua Sete de Setembro com Rua Dona Guiomar Silva Diniz;

c) Praça Voluntários da Pátria com Praça Cesário Alvim;

d) Avenida Milton Joaquim Diniz com Avenida JK;

e) Rua Santo Antônio da Estrada com Rua Uberaba;

f) Avenida Milton Joaquim Diniz com Rua Contria;

III – proibição de circulação de veículos no Largo Padre Renato Van Gessel, de 25 de agosto a 14 de setembro de 2025, excetuados os veículos de serviço e os necessários para realização de montagem de estruturas e barracas.

§ 1º As interdições das ruas, praças e avenidas, a que se referem os incisos I e II deste artigo, serão realizadas a partir das 7 horas do dia 6 de setembro de 2025.

§ 2º A retirada das interdições das ruas, praças e avenidas, a que se referem os incisos I e II deste artigo, acontecerá no dia 8 de setembro de 2025, a partir das 7 horas.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 8 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO I
(a que se refere o art. 3º deste Decreto)

Tabela A – comércio eventual em ponto fixo no Largo Padre Renato Van Gessel:

Nº	LOCALIZAÇÃO/ATIVIDADE		VALOR
01	Rua 01		R$600,00 (seiscentos reais) o metro linear
02	Rua 02	Quadra 02	R$400,00 (quatrocentos reais) o metro linear
		Quadra 03	R$430,00 (quatrocentos e trinta reais) o metro linear
		Quadra 04	R$430,00 (quatrocentos e trinta reais) o metro linear
03	Rua 03		R$400,00 (quatrocentos reais) o metro linear
04	Rua 04		R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) o metro linear
05	Rua 05		R$400,00 (quatrocentos reais) o metro linear
06	Rua 06		R$300,00 (trezentos reais) o metro linear
07	Parque de diversões mecânico e/ou eletromecânico, exclusivamente na Rua 06		R$5.000,00 (cinco mil reais) por estabelecimento

Tabela B – comércio eventual em ponto fixo na Rua Diamante:

Nº	ATIVIDADE	VALOR
01	Imóveis particulares	R$300,00 (trezentos reais) o metro linear.
02	Barracas, exceto comestíveis e bebidas, permitida a instalação somente na calçada	R$200,00 (duzentos reais) o metro linear

Tabela C – comércio eventual em ponto fixo na Rua Santo Antônio da Estrada:

Nº	ATIVIDADE	VALOR
01	Imóveis particulares	R$300,00 (trezentos reais) o metro linear
02	Comestíveis e bebidas	R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) o metro linear
03	Demais atividades, exceto em barracas	R$300,00 (trezentos reais) o metro linear

Para o exercício das atividades dos itens 02 e 03 fica vedada a colocação de mesas e cadeiras.

Tabela D – comércio eventual em ponto fixo na Rua João Camilo:

Nº	ATIVIDADE	VALOR
01	Imóveis particulares	R$300,00 (trezentos reais) o metro linear
02	Carro adaptado (food truck)	R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) o metro linear
03	Comestíveis e bebidas	R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) o metro linear
04	Milho verde, em local definido pela fiscalização	R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) o metro linear
05	Bancada de frutas, em local definido pela fiscalização	R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) o metro linear
06	Pipoca	R$90,00 (noventa reais) o metro linear

Para o exercício das atividades dos itens 02, 03, 04 e 05 e 06 fica vedada a montagem de barracas, tendas, coberturas e similares, bem como a colocação de mesas e cadeiras.

Tabela E – comércio eventual em ponto fixo na Praça Voluntários da Pátria:

Nº	ATIVIDADE	VALOR
01	Imóveis particulares	R$300,00 (trezentos reais) o metro linear
02	Comestíveis e bebidas	R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) o metro linear
03	Milho verde, em local definido pela fiscalização	R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) o metro linear
04	Bancada de frutas, em local definido pela fiscalização	R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) o metro linear
05	Pipoca	R$90,00 (noventa reais) o metro linear

Para o exercício das atividades dos itens 02, 03, 04 e 05 fica vedada a montagem de barracas, tendas, coberturas e similares, bem como a colocação de mesas e cadeiras.

Tabela F – comércio eventual em ponto fixo na Av. JK:

Nº	ATIVIDADE	VALOR
01	Imóveis particulares	R$300,00 (trezentos reais) o metro linear
02	Milho verde, em local definido pela fiscalização	R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) o metro linear
03	Artigos religiosos	R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) o metro linear
04	Barracas, exceto comestíveis	R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) o metro linear
05	Demais atividades, exceto em barracas	R$200,00 (duzentos reais) o metro linear.

Para o exercício das atividades dos itens 02, 03, 04 e 05, fica vedada a montagem de barracas, tendas, coberturas e similares, bem como a colocação de mesas e cadeiras.

Tabela G – comércio eventual em ponto fixo na Av. Milton Joaquim Diniz:

Nº	ATIVIDADE	VALOR
01	Barracas, exceto comestíveis	R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) o metro linear
02	Demais atividades, exceto em barracas	R$200,00 (duzentos reais) o metro linear.

Tabela H – comércio eventual em ponto fixo na Av. Dom Pedro II:

Nº	ATIVIDADE	VALOR
01	Imóveis particulares	R$300,00 (trezentos reais) o metro linear

Tabela I – comércio eventual sem ponto fixo:

Nº	ATIVIDADE	VALOR
01	Velas, medalhas e fitinhas, correntinhas, pen drives, sem utilização de carrinhos e expositores	R$70,00 (setenta reais) por pessoa
02	Água mineral, colheres e similares	R$80,00 (oitenta reais) por pessoa
03	Sorvete, picolé, água de coco, algodão doce, balas, goma de mascar e similares	R$90,00 (noventa reais) por pessoa
04	Suco, refrigerante e bebidas alcoólicas	R$150,00 (cento e cinquenta reais) por pessoa
05	Balão, chapéu, rede, manta, cinto, carteira, óculos e similares, somente em carrinhos, grades e similares.	R$200,00 (duzentos reais) o metro linear.
06	Demais atividades, sem ponto fixo.	R$200,00 (duzentos reais) o metro linear.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO
(a que se refere o inciso III, do § 2º, do art. 2º, deste Decreto)

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO
Eu, [nome completo do responsável], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], RG nº , CPF nº [___], na qualidade de [sócio/administrador/procurador] da empresa [razão social], CNPJ nº [../-], com sede à [endereço completo], DECLARO, para os fins do inciso III, do § 2º, do art. 2º, do Decreto nº 6.327, de 8 de agosto de 2025, que disponibilizarei e manterei iluminação em todo o espaço destinado à operação do parque de diversões localizado no Largo Padre Renato Van Gessel – Rua 06, Curvelo/MG, durante todo o período de funcionamento, em níveis suficientes para eliminar pontos escuros ou de penumbra, assegurando a visibilidade e a segurança dos usuários, trabalhadores e do entorno.
Comprometo-me a:
(i) manter a iluminação continuamente acionada durante o funcionamento;
(ii) providenciar, quando necessário, pronta reposição de lâmpadas/equipamentos; e
(iii) zelar pela integridade das instalações elétricas, com cabos e conexões protegidos, observando as normas técnicas aplicáveis e as condições eventualmente fixadas pelo Corpo de Bombeiros e pela concessionária de energia.
Estou ciente de que o descumprimento desta declaração poderá ensejar a suspensão da atividade e aplicação das sanções cabíveis na legislação municipal.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.
Curvelo/MG, ____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do declarante

ANEXO III

(O Anexo III deste Decreto está disponível no site eletrônico: https://pmagil.curvelo.mg.gov.br/pmAgilNET/PGN/pgnLaiLegP.aspx?id=136605)

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:81120F59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 044/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS. OBJETO TERMO ADITIVO: O objeto do presente termo é suplementação da(s) rota(s) do transporte escolar abaixo.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PAL nº	Modal.nº	Contratado	Contrato nº	Termo Aditivo nº	Rota	Valor R$	Data Assinatura
044/2022	Pregão Presencial nº 026/2022	MATEUS LOPES DUARTE	046/2022	07	67	3.011,65	07/08/2025

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:0A355FA8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - PAL Nº 123/2021 E 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS. OBJETO TERMO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A SUPRESSÃO DA(S) ROTA(S) DO TRANSPORTE ESCOLAR ABAIXO.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PAL nº	Modal.nº	Contratado	Contrato nº	Termo Aditivo nº	Rota	Valor R$	Data Assinatura
123/2021	Pregão Presencial nº 086/2021	CAS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA-ME	119/2021	14	26	2.049,72	07/08/2025
012/2023	Pregão Presencial nº 009/2023	RN MADEIRAS E SERVIÇOS LTDA	018/2023	07	16	3.402,33	07/08/2025

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:12F5A65D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 - SRP PEÇAS E SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS EM VEÍCULOS ELETRÔNICOS E/OU COM BOMBAS INJETORAS PERTENCENTES A ESTA AUTARQUIA - **CONTRATADA: 7OURO DIESEL DE MURIAE LTDA, CNPJ N° 55.330.554/0001-49** – DESCONTO PERCENTUAL DE 45%, SOB A TABELA, SENDO O VALOR ESTIMADO DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) PARA A TABELA DE PEÇAS PARA BOMBA INJETORA E R$ 31.120,00 (TRINTA E UM MIL, CENTO E VINTE REAIS) PARA A TABELA DE SERVIÇO DE HORA HOMEM TRABALHADA REFERENTE A MANUTENÇÃO E REPARO DE BOMBA INJETORA - O VALOR TOTAL DA PRESENTE ATA É DE R$ 111.120,00 (CENTO E ONZE MIL, CENTO E VINTE REAIS) - PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 11/08/2025 E ENCERRANDO-SE NO DIA 11/08/2026 – DATA: 07/08/2025 -

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR -
Diretor Geral do DEMSUR.

Empresa: 7OURO DIESEL DE MURIAE LTDA – CNPJ Nº 55.330.554/0001-49						
Item	Código	Quant	Un	Descrição	Desconto Percentual	V. Total
1	51074	1	TAB	TABELA DE SERVIÇO PARA BOMBA INJETORA MECÂNICA E ELETRÔNICA, TURBINAS, BICOS E INTERCOOLER	45 %	R$ 31.120,00
2	51035	1	TAB	TABELA DE PEÇAS PARA BOMBA INJETORA BOMBA INJETORA MECÂNICA E ELETRÔNICA, TURBINAS, BICOS E INTERCOOLER		R$ 80.000,00

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:1DB93B35

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 - SRP AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA DE PEAD DE 2 MM, GEOTÊXTIL NÃO TECIDO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE NOVA CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO DE MURIAÉ/MG QUE OPERA SOB A RESPONSABILIDADE DESTA AUTARQUIA, INCLUSO TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS - **CONTRATADA: INOVAGEO GEOSSINTETICOS LTDA, CNPJ N° 44.173.316/0002-31** – O VALOR TOTAL DA PRESENTE ATA É DE R$ 386.700,00 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS) - PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 11/08/2025 E ENCERRANDO-SE NO DIA 11/08/2026 – DATA: 08/08/2025 -

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR -
Diretor Geral do DEMSUR.

INOVAGEO GEOSSINTETICOS LTDA CNPJ Nº 44.173.316/0002-31						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
54906	10.000	M2	FORNECIMENTO DE BOBINA DE MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, VALOR DE RUPTURA DE 31 NK/M,PERMEÁVEL, PARA PROTEÇÃO MECÂNICA DA GEOMEMBRANA DE PEAD DE 2,0MM.	bidim	R$ 11,20	R$ 112.000,00
53716	10.000	M2	FORNECIMENTO DE GEOMEMBRANA DE PEAD, TEXTURIZADA NOS DOIS LADOS, COM ESPESSURA DE 2,0MM, EMENDA EXECUTADA PELO PROCESSO DE CUNHA A QUENTE E CONFORME NORMAS E ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:- NBR 15.856/2010 - Geomembranas e produtos correlatos - Determinação das propriedades de tração; - NBR 16.199/2020 - Barreiras geossintéticas - Instalação de geomembrana poliméricas; - NBR 16.757/2020 - Geossintéticos - Requisitos para aplicação	azulpack	R$ 23,27	R$ 232.700,00
12169	10.000	m2	INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA DE PEAD, TEXTURIZADA NOS DOIS LADOS, COM ESPESSURA DE 2,0MM, EMENDA EXECUTADA PELO PROCESSO DE CUNHA A QUENTE E CONFORME NORMAS E ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:- NBR 15.856/2010 - Geomembranas e produtos correlatos - Determinação das propriedades de tração; - NBR 16.199/2020 - Barreiras geossintéticas - Instalação de geomembrana poliméricas; - NBR 16.757/2020 - Geossintéticos - Requisitos para aplicação	PROPRIA	R$ 4,20	R$ 42.000,00

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:AFE6DB25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE Nº 045/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE –EXTRATO ATA DE REGISTRO DE Nº 045/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025 Nº 021/2025 VALIDADE: 12 (doze) meses, cujo objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Naque/MG. Dotação Orçamentária: 020301-04.122.0001.2364.0000 3.3.90.39.00-Ficha 65; 02080 - 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.39.00-Ficha 377; 02080-10.301.0008.2330.0000 3.3.90.30.00-Ficha 375; 020802 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00-Ficha 430; 020802 - 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00-Ficha 428; 020401-08.244.0004.2105.0000 3.3.90.39.00-Ficha 104; 020500 - 23.695.0007.2300.0000 3.3.90.39.00-Ficha 203 e 020702 - 12.361.0002.2317.0000 3.3.90.39.00-Ficha 267.A empresa DISTRIBUIDORA MINAS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 54.611.278/0001-24, situada na rua Campinas, 320, APTO 100 BLOCO 2, bairro:VENEZA, Cep: 35164-254, Cidade: IPATINGA-MG, representada por: EUCLIDES MAURO –O valor Total ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços e de R$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais). Vigência 12 meses.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	226.000.028	FLYERS -15X21CM 4X0 (IMPRESSÃO SOMENTE FRENTE) PAPEL COUCHE 150G, ACABAMENTO CORTE RETO Marca: PROJETAR	UN	5000	0,20	1.000,00
8	226.000.029	FOLDERS - 15X21CM - FECHADO - 4X4 (IMPRESSÃO FRENTE E VERSO) - COM 1 VINCO PAPEL COUCHE 170G, ACABAMENTO CORTE RETO Marca: PROJETAR	UN	5000	0,48	2.400,00
9	226.000.030	FOLDERS - 10X20CM - FECHADO - 4X4 (IMPRESSÃO FRENTE E VERSO) - COM 2 VINCOS PAPEL COUCHE 250G Marca: PROJETAR	UN	5000	0,18	900,00
10	226.000.031	FOLDERS - 10X20CM - FECHADO - 4X4 (IMPRESSÃO FRENTE E VERSO) - COM 2 VINCOS PAPEL COUCHE 170G. Marca: PROJETAR	UN	5000	0,37	1.850,00
		Total do Proponente				6.150,00

Data da assinatura 08 de agosto de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:C3114C19

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE –EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025 VALIDADE: 12 (doze) meses, cujo objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Naque/MG. Dotação Orçamentária: 020301-04.122.0001.2364.0000 3.3.90.39.00-Ficha 65; 02080 - 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.39.00-Ficha 377; 02080-10.301.0008.2330.0000 3.3.90.30.00-Ficha 375; 020802 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00-Ficha 430; 020802 - 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00-Ficha 428; 020401-08.244.0004.2105.0000 3.3.90.39.00-Ficha 104; 020500 - 23.695.0007.2300.0000 3.3.90.39.00-Ficha 203 e 020702

- 12.361.0002.2317.0000 3.3.90.39.00-Ficha 267.A empresa P & S SERVICOS GRAFICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.705.328/0001-28, situada na Avenida Sr. Jonas Barbosa, nº 899, bairro: Residencial Bethania, Cep:35179-000, Cidade: Santana do Paraiso-MG, representada por:CELSO PEREIRA DOS SANTOS –O valor Total ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços e de R$ 57.160,00 (cinquenta e sete mil cento e sessenta reais)). Vigência 12 meses.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	226.000.022	BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL, 440GR, E ACABAMENTO COM BAINHA E ILHÓS. DIVERSOS TAMANHOS	M2	25	67,00	1.675,00
2	226.000.023	BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL, 440GR, E ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA E CORDÃO	M2	25	57,00	1.425,00
3	226.000.024	FAIXA EM LONA, 389GR, COM IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA E ILHÓS.	UND	30	26,00	780,00
4	226.000.025	PLACAS COM CHAPA PVC 2MM E ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL, TAMANHO 30X10, ACABAMENTO CORTE RETO.	UND	150	22,00	3.300,00
5	226.000.026	FLYERS - 15X21CM - 4X4 (IMPRESSÃO FRENTE E VERSO) PAPEL COUCHE 170G, ACABAMENTO CORTE RETO	UN	5000	0,27	1.350,00
6	226.000.027	FLYERS- 15X21CM - 4X0 (IMPRESSÃO SOMENTE FRENTE) PAPEL COUCHE 250G, ACABAMENTO CORTE RETO	UN	5000	0,27	1.350,00
11	226.000.032	PLOTAGEM DE VEÍCULOS, ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL, CRIAÇÃO DE ARTE, APLICAÇÃO E ACABAMENTO	M2	300	120,00	36.000,00
12	226.000.033	CARTAZES 60X40CM, IMPRESSÃO 4X0, PAPEL COUCHE 190G.	UN	500	4,16	2.080,00
13	226.000.034	CONVITE PERSONALIZADO • COR À ESCOLHER IMPRESSÃO DIGITAL, INCLUINDO LAYOUT E ARTE FINAL IMPRESSOS EM COUCHÊ 250 GR;	UND	800	2,50	2.000,00
14	226.000.035	PLACA - COMEMORATIVA, INAUGURAL, DE AGRADECIMENTO. GRAVADA EM AÇO INOX. COM BRASÃO OU LOGO COM PROCESSO DE FOTO CORROSÃO.	UN	10	480,00	4.800,00
15	226.000.036	BACKDROP - LONA PARA PAINEL, CORES: 4X0 IMPRESSÃO SÓ FRENTE, MATERIAL: LONA FOSCA, REVESTIMENTO: REFORÇO NA BAINHA, ACABAMENTO: ILHÓS A CADA 20CM	UN	15	60,00	900,00
16	226.000.037	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA EVENTOS, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA, VÁRIAS CORES.	UN	2000	0,75	1.500,00
		Total do Proponente				57.160,00

Data da assinatura 07 de agosto de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:EE4E7CDE

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE–EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 027/2025. Validade até 31 de dezembro 2025. O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças, acessórios e materiais necessários para atender às Unidades de Saúde do Município de Naque/MG. Dotação Orçamentária:377 020801 - 10.301.0008.2330.0000; 437 020802 - 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00; 440 020802 - 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00. A Empresa JOSE KLEBER LIMA, CNPJ, 18.934.686/0001-53, sediada na Avenida Sidonia, Nº 115, Bairro: Canaã, Ipatinga/MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Socio Administrador Sr. Jose Kleber Lima.– Com o valor Global: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).Vigência até 31/12/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças, acessórios e materiais necessários para atender às Unidades de Saúde do Município de Naque/MG.	SV	05	R$2.800,00	R$14.000,00
TOTAL:					R$14.000,00

Data da assinatura 08 de agosto de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:C8AB1E22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.087, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R$ 108.174.985,50 (Cento e oito milhões, cento e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), para adequação do orçamento de diversas Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – MG.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor R$

02	011	0010	0302	0003	2104	3339039	760	1.621.000.0000	R$ 15.530.000,00
02	011	0010	0305	0002	2130	3319004	825	1.500.000.1002	R$ 2.562.800,00
02	011	0010	0305	0002	2130	3319016	831	1.500.000.1002	R$ 511.000,00
02	011	0010	0305	0002	2130	3319113	833	1.500.000.1002	R$ 5.000,00
02	011	0010	0305	0002	2126	3319004	821	1.500.000.1002	R$ 25.148,50
02	011	0010	0304	0002	2697	3319016	797	1.500.000.1002	R$ 5.230,00
02	011	0010	0302	0003	2103	3339049	750	1.500.000.1002	R$ 830,00
02	011	0010	0302	0003	2103	3319113	729	1.500.000.1002	R$ 1.870.430,00
02	011	0010	0302	0003	2103	3319016	727	1.500.000.1002	R$ 1.019.280,00
02	011	0010	0302	0003	2103	3319013	725	1.500.000.1002	R$ 202.600,00
02	011	0010	0301	0002	2682	3319013	697	1.500.000.1002	R$ 350.200,00
02	011	0010	0301	0002	2157	3319016	664	1.500.000.1002	R$ 273.381,00
02	011	0010	0301	0002	2157	3339049	684	1.500.000.1002	R$ 146,00
02	011	0010	0302	0002	2224	3319013	706	1.500.000.1002	R$ 115,00
02	011	0010	0301	0002	2157	3319113	667	1.500.000.1002	R$ 3.287.816,50
02	011	0010	0301	0002	2157	3319011	658	1.500.000.1002	R$ 2.201.477,00
02	011	0010	0301	0002	2148	3339046	652	1.500.000.1002	R$ 15.500,00
02	011	0010	0302	0002	2224	3339030	709	1.500.000.1002	R$ 50.000,00
02	011	0010	0302	0002	2224	3339039	714	1.500.000.1002	R$ 30.000,00
02	011	0010	0302	0003	2144	3339030	763	1.500.000.1002	R$ 25.000,00
02	011	0010	0302	0003	2104	3339039	1381	2.600.000.0000	R$ 430.904,59
02	011	0010	0301	0002	2157	3319113	668	1.600.000.0000	R$ 296.000,00
02	011	0010	0301	0002	2157	3319011	659	1.600.000.0000	R$ 954.000,00
02	011	0010	0301	0002	2157	3319004	656	1.600.000.0000	R$ 1.375.000,00
02	011	0010	0122	0002	2102	3339034	1293	2.500.000.1002	R$ 2.500.000,00
02	011	0010	0302	0003	2103	3339034	1366	2.500.000.1002	R$ 1.080.000,00
02	011	0010	0302	0003	2103	3339034	1300	2.500.000.1002	R$ 2.000.000,00
02	011	0010	0303	0002	2720	3339034	1398	2.500.000.0000	R$ 1.500.000,00
02	011	0010	0302	0003	2104	3339034	1327	2.621.000.0000	R$ 7.400.131,36
02	011	0010	0305	0002	1105	3339034	1323	2.621.000.0000	R$ 18.628,65
02	011	0010	0305	0002	2130	3339034	1292	2.621.000.0000	R$ 7.002,33
02	011	0010	0301	0002	2649	3339034	1426	2.621.000.3210	R$ 165.700,39
02	011	0010	0302	0003	2104	3339034	1381	2.600.000.0000	R$ 2.326.213,64
02	011	0010	0122	0003	2110	3339034		2.500.000.0000	R$ 4.664.570,00
02	011	0010	0301	0002	1199	3449052		2.621.000.0000	R$ 436.157,26
02	011	0010	0302	0003	1896	3449052		2.621.000.0000	R$ 584.061,34
02	011	0010	0302	0003	2103	3319004		2.621.000.0000	R$ 60.580,00
02	011	0010	0302	0003	2103	3319011		2.621.000.0000	R$ 105.820,00
02	011	0010	0302	0003	2103	3319016		2.621.000.0000	R$ 55.380,00
02	011	0010	0302	0003	2103	3319113		2.621.000.0000	R$ 38.220,00
02	011	0010	0302	0003	2103	3339049		2.621.000.0000	R$ 630,00
02	011	0010	0302	0003	2103	3449052		2.621.000.0000	R$ 358.881,46
02	011	0010	0302	0002	2224	3339030		2.621.000.0000	R$ 131.374,90
02	011	0010	0122	0002	1104	3449052		2.621.000.0000	R$ 84.979,58
02	011	0010	0303	0002	1112	3449052		2.621.000.0000	R$ 185.338,42
02	011	0010	0305	0002	2130	3319004		2.621.000.0000	R$ 1.426.130,00
02	011	0010	0305	0002	2130	3319011		2.621.000.0000	R$ 48.840,00
02	011	0010	0305	0002	2130	3319016		2.621.000.0000	R$ 99.190,00
02	011	0010	0305	0002	2130	3319113		2.621.000.0000	R$ 16.280,00
02	011	0010	0305	0002	2130	3319013		2.621.000.0000	R$ 169.560,00
02	011	0010	0301	0002	2157	3319004		2.621.000.0000	R$ 217.270,00
02	011	0010	0301	0002	2157	3319011		2.621.000.0000	R$ 11.825,00
02	011	0010	0301	0002	2157	3319016		2.621.000.0000	R$ 21.340,00
02	011	0010	0301	0002	2157	3319113		2.621.000.0000	R$ 4.565,00
02	011	0010	0301	0002	2157	3339033		2.621.000.0000	R$ 20.000,00
02	011	0010	0301	0002	2157	3339014		2.621.000.0000	R$ 20.000,00
02	011	0010	0301	0002	2157	3339039		2.621.000.0000	R$ 20.000,00
02	011	0010	0301	0002	2649	3339030		2.621.000.0000	R$ 18.654,89
02	011	0010	0122	0002	2650	3339032		2.621.000.0000	R$ 265.929,24
02	011	0010	0305	0002	2130	3319004		2.621.000.0000	R$ 93.880,45
02	011	0010	0302	0003	2144	3339030		2.621.000.0000	R$ 122.074,53
02	011	0010	0302	0003	1896	3449052		2.621.000.3210	R$ 24.900,06
02	011	0010	0302	0003	1896	3449052		2.621.000.7001	R$ 322.299,51
02	011	0010	0301	0002	2649	3339030		2.621.000.7001	R$ 47.697,54
02	011	0010	0302	0003	2104	3339039		2.659.000.0000	R$ 75.012,64
02	011	0010	0301	0002	1133	3449052		2.601.000.0000	R$ 179.801,68
02	011	0010	0302	0002	1116	3449052		2.601.000.3110	R$ 218.047,50
02	011	0010	0302	0003	2104	3339039		2.602.000.0000	R$ 1.133.113,69
02	011	0010	0122	0002	2102	3339039		2.500.000.1002	R$ 1.670.000,00
02	011	0010	0122	0002	2102	3339034		2.500.000.1002	R$ 550.000,00
02	011	0010	0122	0002	2102	3339040		2.500.000.1002	R$ 136.000,00
02	011	0010	0122	0002	1104	3449052		2.500.000.1002	R$ 500.000,00
02	011	0010	0301	0002	1133	3449052		2.500.000.1002	R$ 300.000,00
02	011	0010	0301	0002	2157	3319004		2.500.000.1002	R$ 6.000.000,00
02	011	0010	0301	0002	2157	3339030		2.500.000.1002	R$ 400.000,00
02	011	0010	0302	0002	1116	3449052		2.500.000.1002	R$ 1.000.000,00
02	011	0010	0302	0003	2103	3339030		2.500.000.1002	R$ 250.000,00
02	011	0010	0302	0003	2103	3319040		2.500.000.1002	R$ 3.500.000,00
02	011	0010	0302	0003	2103	3319011		2.500.000.1002	R$ 2.500.000,00
02	011	0010	0303	0002	2720	3339030		2.500.000.1002	R$ 400.000,00
02	011	0010	0305	0002	2130	3339030		2.500.000.1002	R$ 100.000,00
02	011	0010	0305	0002	2130	3339036		2.500.000.1002	R$ 35.000,00
02	011	0010	0305	0002	2130	3339039		2.500.000.1002	R$ 135.000,00
02	007	0012	0361	0027	2059	3339034		2.500.000.1001	R$ 3.000.000,00
02	007	0012	0365	0027	2066	3339034		2.500.000.1001	R$ 7.800.000,00
02	007	0012	0367	0027	2076	3339034		2.500.000.1001	R$ 1.200.000,00
02	020	0004	0122	0045	2708	3339039		2.500.000.0000	R$ 2.000.000,00
02	012	0027	0812	0036	2676	3339039		2.500.000.0000	R$ 1.913.912,68
02	006	0008	0244	0021	1016	3449051		2.500.000.0000	R$ 3.508.555,82

02	006	0008	0244	0025	2032	3339040		2.500.000.0000	R$ 1.300.000,00
02	006	0008	0244	0025	2032	3339032		2.500.000.0000	R$ 2.200.000,00
02	006	0008	0244	0025	2032	3339034		2.500.000.0000	R$ 400.000,00
02	016	0008	0244	0025	2030	3339036		2.500.000.0000	R$ 50.000,00
02	016	0008	0244	0025	2030	3339039		2.500.000.0000	R$ 200.000,00
02	016	0008	0244	0025	2030	3339030		2.500.000.0000	R$ 250.000,00
02	016	0008	0244	0025	2030	3339034		2.500.000.0000	R$ 700.000,00
02	016	0008	0244	0025	2028	3339036		2.500.000.0000	R$ 50.000,00
02	016	0008	0244	0025	2028	3339039		2.500.000.0000	R$ 120.000,00
02	016	0008	0244	0025	2028	3339030		2.500.000.0000	R$ 240.000,00
02	016	0008	0244	0025	2028	3339034		2.500.000.0000	R$ 1.600.000,00
02	006	0016	0482	0025	2050	3339036		2.500.000.0000	R$ 100.000,00
02	016	0008	0244	0025	2668	3339039		2.500.000.0000	R$ 1.000.000,00
02	016	0008	0244	0025	2665	3339039		2.500.000.0000	R$ 500.000,00
02	016	0008	0244	0025	2717	3339039		2.500.000.0000	R$ 1.284.662,35
02	016	0008	0244	0025	2666	3339039		2.500.000.0000	R$ 100.000,00
02	007	0012	0365	0027	2227	3339030		2.550.000.0000	R$ 1.779.915,00
02	016	0008	0243	0022	2027	3339039		2.500.000.0000	R$ 100.000,00
Total 108.174.985,50									

Art. 2º- Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, anulação de dotações e superávit financeiro apurado no exercício anterior nas fontes de recursos abaixo relacionadas:

Superavit Financeiro	
1.601.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	179.801,68
1.500.000.0000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	58.837.700,85
1.601.000.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	218.047,50
1.602.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	1.133.113,69
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.042.724,41
1.621.000.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	190.600,45
1.621.000.7001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	369.997,05
1.659.000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	75.012,64
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.326.213,64
1.550.000.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação	1.779.915,00
Total	**77.153.126,91**

Anulação de Dotação									
Órgão	**Unidade**	**Função**	**Subfunção**	**Programa**	**Ação**	**Elemento de Despesa**	**Ficha**	**Fonte de Recurso**	**Valor (R$)**
02	011	0010	0122	0002	2102	3319004	604	1.500.000.1002	R$ 1.000.000,00
02	011	0010	0122	0002	2102	3319011	605	1.500.000.1002	R$ 8.565.000,00
02	011	0010	0122	0002	2102	3319011	605	1.500.000.1002	R$ 30.000,00
02	011	0010	0122	0002	2102	3319016	607	1.500.000.1002	R$ 400.000,00
02	011	0010	0122	0002	2102	3319113	608	1.500.000.1002	R$ 400.000,00
02	011	0010	0122	0002	2650	3319004	622	1.621.000.0000	R$ 1.000.000,00
02	011	0010	0122	0002	2650	3319008	623	1.621.000.0000	R$ 200.000,00
02	011	0010	0122	0002	2650	3319011	624	1.621.000.0000	R$ 1.000.000,00
02	011	0010	0122	0002	2650	3319013	625	1.621.000.0000	R$ 500.000,00
02	011	0010	0122	0002	2650	3319016	626	1.621.000.0000	R$ 500.000,00
02	011	0010	0122	0002	2650	3339049	628	1.621.000.0000	R$ 200.000,00
02	011	0010	0301	0002	2157	3319011	660	1.621.000.0000	R$ 4.000.000,00
02	011	0010	0301	0002	2157	3319113	669	1.621.000.0000	R$ 1.000.000,00
02	011	0010	0301	0002	2157	3339034	676	1.621.000.0000	R$ 60.000,00
02	011	0010	0301	0002	2649	3319004	687	1.621.000.0000	R$ 500.000,00
02	011	0010	0301	0002	2649	3319011	688	1.621.000.0000	R$ 3.000.000,00
02	011	0010	0301	0002	2649	3319013	689	1.621.000.0000	R$ 180.000,00
02	011	0010	0301	0002	2649	3319016	690	1.621.000.0000	R$ 10.000,00
02	011	0010	0301	0002	2649	3319113	691	1.621.000.0000	R$ 380.000,00
02	011	0010	0301	0002	2649	3339008	692	1.621.000.0000	R$ 15.000,00
02	011	0010	0301	0002	2649	3339030	693	1.621.000.0000	R$ 500.000,00
02	011	0010	0301	0002	2649	3339049	694	1.621.000.0000	R$ 15.000,00
02	011	0010	0301	0002	2682	3319004	695	1.500.000.1002	R$ 250.454,00
02	011	0010	0302	0002	2224	3319004	704	1.500.000.1002	R$ 65.500,00
02	011	0010	0302	0002	2224	3319011	705	1.500.000.1002	R$ 1.000.000,00
02	011	0010	0302	0002	2224	3319113	708	1.500.000.1002	R$ 200.000,00
02	011	0010	0302	0003	2103	3319004	722	1.600.000.0000	R$ 596.000,00
02	011	0010	0302	0003	2104	3339039	758	1.600.000.0000	R$ 1.740.000,00
02	011	0010	0302	0003	2144	3339039	765	1.500.000.1002	R$ 25.000,00
02	011	0010	0302	0003	2648	3319004	766	1.621.000.0000	R$ 500.000,00
02	011	0010	0302	0003	2648	3319011	767	1.621.000.0000	R$ 500.000,00
02	011	0010	0302	0003	2648	3319013	768	1.621.000.0000	R$ 350.000,00
02	011	0010	0302	0003	2648	3319016	769	1.621.000.0000	R$ 400.000,00
02	011	0010	0302	0003	2648	3319113	770	1.621.000.0000	R$ 180.000,00
02	011	0010	0302	0003	2648	3339008	771	1.621.000.0000	R$ 20.000,00
02	011	0010	0302	0003	2648	3339030	772	1.621.000.0000	R$ 500.000,00
02	011	0010	0302	0003	2648	3339049	773	1.621.000.0000	R$ 20.000,00
02	011	0010	0304	0002	2697	3319011	795	1.500.000.1002	R$ 400.000,00
02	011	0010	0304	0002	2697	3319113	798	1.500.000.1002	R$ 100.000,00
02	011	0010	0305	0002	2130	3339034	1237	1.600.000.0000	R$ 145.000,00
02	011	0010	0302	0003	2104	3339092	1324	2.600.000.0000	R$ 430.904,59
02	011	0010	0305	0002	2130	3339040	1346	1.600.000.0000	R$ 144.000,00
Total 31.021.858,59									

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:803678A4

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.088, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Altera fonte de recursos de dotação específica da Lei nº 7033 de 26 de março de 2025

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica alterada as fonte de recurso da dotação abaixo relacionada, passando o referido crédito orçamentário a ser classificado conforme segue:

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor R$
002	010	0017	512	0031	1096	3449051	27590000000	R$ 13.091.844,44

Art. 2º- A origem para ocorrer o crédito indicado das dotações alteradas passa a ser o superávit financeiro apurado em anos anteriores na seguinte fonte de recursos:

1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	**R$ 13.091.844,44**

Art. 3º - As demais dotações do Art 1º da Lei 7033 de 26 de Março de 2025, permanecem inalteradas.
Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de março de 2025
Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:0F8B1BEE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.089, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Altera fonte de recursos de dotações específicas da Lei nº 7034 de 26 de março de 2025.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica alterada as fontes de recursos das dotações abaixo relacionadas, passando o referido crédito orçamentário a ser classificado conforme segue:

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor R$
002	006	0008	241	0022	2023	3339039	27590000000	R$ 907.978,25
002	006	0008	243	0022	2025	3339039	27590000000	R$ 1.604.508,31
002	010	0004	121	0030	1100	3449052	27590000000	R$ 300.000,00
002	010	0018	541	0031	2095	3339030	27590000000	R$ 500.000,00
002	010	0018	541	0031	2095	3339036	27590000000	R$ 228.090,83
002	010	0018	541	0031	2095	3339039	27590000000	R$ 429.000,00
002	010	0004	122	0030	2710	3339040	27590000000	R$ 669.594,20

Art. 2º- A origem para ocorrer o crédito indicado das dotações alteradas passa a ser o superávit financeiro apurado em anos anteriores na seguinte fonte de recursos:

1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	**R$ 4.639.171,59**

Art. 3º - As demais dotações do Art 1º da Lei 7034 de 26 de Março de 2025, permanecem inalteradas.
Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de março de 2025.
Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B5B66AEA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2025 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 49/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS E FÓRMULAS ALIMENTARES PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES ADMINISTRATIVOS E JUDICIALIZADOS.** Data da assinatura: 04/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: **PRODIET NUTRICAO CLINICA S.A**. Valor: **658.800,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais),**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2025 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 49/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS E FÓRMULAS ALIMENTARES PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES ADMINISTRATIVOS E JUDICIALIZADOS.** Data da assinatura: 04/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: **3EV COMERCIO DE DIETAS E SUPLEMENTOS LTDA**. Valor: **R$ 9.000,00 (nove mil reais).**
Dotações orçamentárias:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
633	MANTER O ATENDIMENTO A PACIENTES JUDICIALIZADOS	Próprio	02.011.000.0010.0122.0003.2153.33390320000000000000.15000001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
1289	GARANTIR ASSISNTENCIA FARMACEUTICA BASICA - TRANSPOSICAO/TRANSFERENCIA - LC ESTADUAL 171/2023 C/C LC 172/2023.	Estadual	02.011.000.0010.0303.0002.2647.33390320000000000000.26210000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
1240	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA	Próprio	02.011.000.0010.0303.0002.2720.33390320000000000000.15000001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
1242	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA	Estadual	02.011.000.0010.0303.0002.2720.33390320000000000000.16210000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
1245	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA	Federal	02.011.000.0010.0303.0002.2720.33390320000000000000.16000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
1290	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA	Federal	02.011.000.0010.0303.0002.2720.33390320000000000000.26000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
1347	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA	Estadual	02.011.000.0010.0303.0002.2720.33390320000000000000.26210000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
1368	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA	Próprio	02.011.000.0010.0303.0002.2720.33390320000000000000.25000001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:61C64E0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000087 ,25 DEJULHO DE 2025
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001214 DE 24/12/2024

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 141.030,00,(CENTO E QUARENTA UM MIL TRINTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

22	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	100,00
382	1500000	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE BEM ESTAR DOS IDOSOS	830,00
467	1500000	0002.0015.0000.23.0695.0114.2112.33903900 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES	111.500,00
467	1501000	0002.0015.0000.23.0695.0114.2112.33903900 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES	28.600,00
T O T A L			**141.030,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 141.030,00 (CENTO E QUARENTA UM MIL TRINTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

6	1500000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903300 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	100,00
98	1501000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	5.000,00
100	1501000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	10.000,00
415	1500000	0002.0012.0000.08.0243.0108.2110.33504100 - MANUTENÇAO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	50.000,00
416	1500000	0002.0012.0000.08.0243.0108.2159.33903000 - MANUTENÇÃO PROJETOS VINCULADOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	5.000,00
424	1500000	0002.0013.0000.13.0391.0097.3052.33903000 - RESTAURACAO DE IMOVEIS DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	6.400,00
425	1500000	0002.0013.0000.13.0391.0097.3052.33903900 - RESTAURACAO DE IMOVEIS DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	9.700,00
426	1500000	0002.0013.0000.13.0391.0097.3052.44905100 - RESTAURACAO DE IMOVEIS DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	24.400,00
413	1501000	0002.0011.0000.16.0244.0052.2104.33903200 - APOIO ESTRUTURAL A RESIDENCIAS DE CARENTES	13.600,00
446	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33504100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	10.000,00
418	1500000	0002.0012.0000.08.0243.0108.2159.33903900 - MANUTENÇÃO PROJETOS VINCULADOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	6.830,00
T O T A L			**141.030,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 25 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2025

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:B274AFB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000090 ,30 DE JULHO DE 2025
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001214 DE 24/12/2024

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 15.370,00,(QUINZE MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

148	1720000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXTENSAO RURAL	3.180,00
189	1576001	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	8.690,00
191	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	200,00
299	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	3.000,00
301	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	300,00
		T O T A L	**15.370,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 15.370,00 (QUINZE MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

107	1720000	0002.0003.0000.17.0512.0024.3051.44903000 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE REDES PLUVIAIS	3.180,00
197	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	200,00
191	1576001	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	8.690,00
339	1500000	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	3.300,00
		T O T A L	**15.370,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 30 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2025

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:7D3C003A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA N° 0014/2025 PROCESSO Nº 0051/2025

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, o resultado do Processo Licitatório nº 0051/2025, Dispensa nº 0014/2025, na forma que segue:
Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG
Contratado: RUN7 & H7 TRAINING LTDA
CNPJ Contratado: 24.782.362/0001-40

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CORRIDA A SER REALIZADA NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG
Fundamento legal: art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21.
Dotação Orçamentária:

27.812.0028.2054 - Manutenção do Apoio as Atividades de Esportes e Lazer Municipal 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | Ficha 1171.
Autorização: Prefeito Municipal
Tabela de Resultado - Vencedor

Item	Especificação	Unid	Quant	Vlr Unit	Total
1	Prestação de serviços técnicos e logísticos completos de organização, produção e execução de evento esportivo de corrida de rua e trail run, incluindo todas as etapas desde o planejamento, pré-evento, execução no dia da prova e pós-evento para um público estimado de 400 (quatrocentos) atletas, compreendendo Planejamento e Coordenação: Elaboração de um plano de evento detalhado, incluindo cronogramas, layouts, fluxos de trabalho e definição de percursos (com altimetria, pontos de controle, hidratação e segurança); Coordenação geral de todas as fases do evento, assegurando a integração entre as equipes e serviços; Auxílio na obtenção de todas as licenças, permissões e alvarás necessários junto aos órgãos municipais, estaduais e federais competentes (ex: Prefeitura, Polícia Militar, Departamento de Trânsito, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária); Gestão de Inscrições e Atendimento ao Atleta: Disponibilização e gerenciamento de plataforma online robusta para inscrições, com funcionalidades de pagamento seguro; Serviço de suporte e atendimento aos participantes (via canais digitais); Gestão completa da produção, separação e entrega de kits de atleta, que deverão conter: 01 (uma) camiseta de corrida em material tecnológico (poliamida ou similar), com design exclusivo do evento e tamanhos variados (P, M, G, GG, XG). 01 (um) número de peito individualizado, 01 (um) chip de cronometragem descartável. 01 (uma) medalha de participação a ser entregue a todos os atletas que concluírem o percurso. 01 (uma) sacola do evento; Infraestrutura e Montagem: Fornecimento e montagem de: 01 (um) pórtico de largada e chegada, com lona personalizada com a identidade visual do evento e da XX Festa do Ita Arte. 02 (dois) backdrops, com lonas personalizadas, para área de imprensa e fotos. 03 (três) baias de hidratação e apoio, estrategicamente posicionadas ao longo do percurso. 02 (dois) congeladores para manutenção da temperatura das águas nos pontos de hidratação. Grades de isolamento, cones e demais sinalizações necessárias para o percurso e áreas de concentração. Pódium para premiação do 1º ao 5º lugar geral e 1° ao 3° por categoria; Cronometragem e Resultados: Serviço profissional de cronometragem eletrônica, com sistema de chips, garantindo a precisão dos resultados; Processamento e divulgação dos resultados (tempo bruto e líquido) em plataforma online de acesso público e transparente; Hidratação e Suprimentos: Fornecimento de 60 (sessenta) pacotes de gelo para manutenção das águas; Fornecimento de 800 (oitocentos) copos de água de 200 ml; Fornecimento de bebida esportiva isotônica(400 unidades); Premiação: Fornecimento de troféus para o 1º ao 5º lugar masculino e feminino geral e 1° ao 3°lugar de cada categoria por idade masculino e feminino , conforme regulamento a ser definido; Organização da cerimônia de premiação; Equipe de Apoio e Logística: Disponibilização de 40 (quarenta) staffs para apoio geral ao evento; Marketing e Divulgação: Serviço de marketing pelo período de 60 dias, abrangendo a criação de peças publicitárias, gestão de redes sociais, assessoria de imprensa e outras ações para a ampla divulgação do evento e captação de participantes. Pós-Evento: Desmontagem completa e remoção de toda a infraestrutura instalada; Limpeza total da área do evento, garantindo a restituição do espaço às suas condições originais; Entrega de relatórios finais detalhados, incluindo dados de participação, resultados, registro fotográfico/audiovisual e prestação de contas.	Serviço	01	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, segunda-feira, 14 de julho de 2025.

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2D9DA887

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2025

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG, torna público a **ADJUDICAÇÃO e consequentemente a HOMOLOGAÇÃO**, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133, de 2021.doProcesso Licitatório nº 0053/2025,Pregão Eletrônico nº 0018/2025realizada pelo Sr. Ronam Wesley Sales, Prefeito Municipal, na quinta-feira, 24 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com aLei Federal nº 14.133/21, nas seguintes condições:

Objeto:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ 21.016.690/0001-47					
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Preço Unit. (R$)**	**Total (R$)**
8	600	pacote	Arroz beneficiado, polido, longo fino, tipo 1. Coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher e lavar. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote 5 quilos. Portaria 269 de 17/11/2009 (MAPA).	25,79	15.474,00
16	200	caixa	Biscoito tipo maria /maizena. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Caixa com 1,150 gramas ou quilo. RDC 263 de 22/09/2005 (ANVISA).	19,05	3.810,00
31	120	unidade	Extrato de tomate concentrado de pura polpa, simples. Acondicionado em sachê, não apresentar fermentação e vazamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Sachê com 340 gramas. RDC 272 de 22/09/2005 (ANVISA)	2,39	286,80
39	280	quilograma	Fubá de milho amarelo. Obtido pela moagem de grãos de milho sãos e maduros. Pó fino tipo "fubá mimoso". Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Rendimento após a cocção de até 2,5 o peso cru. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com um quilo. De acordo com legislação vigente/ANVISA.	3,39	949,20
48	300	quilograma	Maçã Fuji, tamanho pequeno a médio, coloração vermelha podendo apresentar pequenas manchas esverdeadas ou amareladas. Sem partes apodrecidas e grau de amadurecimento apropriado para consumo. Devem ser transportados e armazenados adequadamente para que não sejam danificados alterando a qualidade sensorial e nutricional do produto. Atender padrões de qualidade e higiene.	9,90	2.970,00
69	100	unidade	Polvilho azedo, textura fina e coloração branca. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar com a data da entrega. Pacote com 1 quilo. De acordo com legislação vigente/ANVISA.	11,60	1.160,00
74	80	quilograma	Sal refinado iodado. Isento de sujidades e mofos. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 quilo. RDC 130 de 26/05/2003.	1,79	143,20
Valor Total: R$ 24.793,20 (vinte e quatro mil e setecentos e noventa e três reais e vinte centavos)					

DAMIAO WESLEI SILVA REIS – CNPJ 43.568.381/0001-12

Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R$	Total R$
6	50	unidade	Alface lisa, fresca, com folhas brilhantes e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Atender padrões de qualidade e higiene.	6,55	327,50
10	200	quilograma	Banana Nanica, fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene. Código Catmat: 464380	6,55	1.310,00
12	100	quilograma	Batata Baroa, tamanho médio, coloração amarela, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene. Código Catmat: 463760	17,15	1.715,00
20	1.000	quilograma	Carne bovina: Acém, moída, congelada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares. Odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1 Kg. Conter rótulo com registro do MAPA/DIPOA/SIF ou IMA ou SIMe data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	29,20	29.200,00
21	500	quilograma	Carne bovina: Alcatra, congelada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares. Odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1 Kg. Conter rótulo com registro do MAPA/DIPOA/SIF ou IMA ou SIMe data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	39,45	19.725,00
22	800	quilograma	Carne bovina: chã de dentro, em cubos, congelada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares. Odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1 Kg. Conter rótulo com registro do MAPA/DIPOA/SIF ou IMA ou SIM e data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	37,80	30.240,00
23	500	quilograma	Carne bovina: Contrafilé congelada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares. Odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1 Kg. Conter rótulo com registro do MAPA/DIPOA/SIF ou IMA ou SIMe data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	44,25	22.125,00
40	300	quilograma	Goiaba vermelha, tamanho de médio a grande, coloração verde, casca firme, lisa e brilhante. Polpa delicada, vermelha. Sem amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Devem ser transportados e armazenados adequadamente para que não sejam danificados alterando a qualidade sensorial e nutricional do produto. Atender padrões de qualidade e higiene. Código Catmat: 464392	12,80	3.840,00
54	150	unidade	Manteiga sem sal. Isenta de ranço e mofos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Potes com 500 gramas. Registro do MAPA/DIPOA/SIF ou IMA ou SIM.	18,98	2.847,00
59	800	dúzia	Ovo branco, fresco, isento de sujidades, rachaduras, fungos. Tamanho grande, peso mínimo de cada unidade 50 gramas. Acondicionados em embalagens apropriadas (pente com capacidade para trinta unidades ou caixa para uma dúzia). Procedente de galinhas sadias. Registro do MAPA/DIPOA/SIF ou IMA ou SIM.	16,10	12.880,00
63	100	quilograma	Polpa de fruta Abacaxi, polpa de fruta 100% natural, congelada, sem adição de açúcar. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, não violada, rotulado conforme legislação vigente. Isento de sujidades. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). Conter datas de fabricação e vencimento. Peso líquido (especificar a gramatura). Deverá ser transportado à temperatura de -12º c (doze graus centígrados negativos) ou inferior. Código Catmat: 464468	29,90	2.990,00
64	100	quilograma	Polpa de fruta Acerola, polpa de fruta 100% natural, congelada, sem adição de açúcar. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, não violada, rotulado conforme legislação vigente. Isento de sujidades. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). Conter datas de fabricação e vencimento. Peso líquido (especificar a gramatura). Deverá ser transportado à temperatura de -12º c (doze graus centígrados negativos) ou inferior. Código Catmat: 464484	27,60	2.760,00
65	100	quilograma	Polpa de fruta Goiaba, polpa de fruta 100% natural, congelada, sem adição de açúcar. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, não violada, rotulado conforme legislação vigente. Isento de sujidades. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). Conter datas de fabricação e vencimento. Peso líquido (especificar a gramatura). Deverá ser transportado à temperatura de -12º c (doze graus centígrados negativos) ou inferior. Código Catmat: 464514	27,00	2.700,00
66	100	quilograma	Polpa de fruta Manga, polpa de fruta 100% natural, congelada, sem adição de açúcar. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, não violada, rotulado conforme legislação vigente. Isento de sujidades. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). Conter datas de fabricação e vencimento. Peso líquido (especificar a gramatura). Deverá ser transportado à temperatura de -12º c (doze graus centígrados negativos) ou inferior. Código Catmat: 464475	29,90	2.990,00
67	100	quilograma	Polpa de fruta Maracujá, polpa de fruta 100% natural, congelada, sem adição de açúcar. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, não violada, rotulado conforme legislação vigente. Isento de sujidades. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). Conter datas de fabricação e vencimento. Peso líquido (especificar a gramatura). Deverá ser transportado à temperatura de -12º c (doze graus centígrados negativos) ou inferior. Código Catmat: 464474	30,90	3.090,00
68	100	quilograma	Polpa de fruta Morango, polpa de fruta 100% natural, congelada, sem adição de açúcar. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, não violada, rotulado conforme legislação vigente. Isento de sujidades. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). Conter datas de fabricação e vencimento. Peso líquido (especificar a gramatura). Deverá ser transportado à temperatura de -12º c (doze graus centígrados negativos) ou inferior. Código Catmat: 464461	29,00	2.900,00

Valor Total: R$ 141.639,50 (cento e quarenta e um mil e seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

GERALDO PEREIRA FILHO – CNPJ 05.874.972/0001-29

Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. (R$)	Total (R$)
1	200	unidade	Abacaxi, tamanho médio, de coloração amarelo esverdeada, firme, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento pra consumo. Devem ser transportados e armazenados adequadamente para que não sejam danificados alterando a qualidade sensorial e nutricional do produto. Atender padrões de qualidade e higiene. Unidade pesando no mínimo 1 quilo.	9,55	1.910,00
2	200	quilograma	Abóbora Cabotiá, tamanho médio, casca firme de coloração verde escura ou alaranjada, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Devem ser transportados e armazenados adequadamente para que não sejam danificados alterando a qualidade sensorial e nutricional do produto. Atender padrões de qualidade e higiene. Código Catmat: 463748	5,65	1.130,00
3	120	quilograma	Abóbora Italiana, tamanho médio, casca firme, coloração esverdeada, com as paredes espessas e tenra, sem partes estragadas. Devem ser transportados e armazenados adequadamente para que não sejam danificados alterando a qualidade sensorial e nutricional do produto. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene. Código Catmat: 463749	6,54	784,80
4	200	quilograma	Abóbora Moranga, tamanho médio, casca firme de coloração verde escura ou alaranjada, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Devem ser transportados e armazenados adequadamente para que não sejam danificados alterando a qualidade sensorial e nutricional do produto. Atender padrões de qualidade e higiene. Código Catmat: 463746	4,99	998,00
5	300	pacote	Açúcar tipo cristal. Textura em grânulos finos e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 5 quilos. RDC 271 de 22/12/2005 (ANVISA).	18,40	5.520,00
7	50	quilograma	Alho, cabeça de tamanho médio, sem brotos e partes estragadas. Devem ser transportados e armazenados adequadamente para que não sejam danificados alterando a qualidade sensorial e nutricional do produto. Atender padrões de qualidade e higiene.	29,00	1.450,00
9	100	caixa	Aveia em flocos finos. Isenta de impurezas, mofos e umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação: procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote ou caixa com 500 gramas. RDC 263 de 22/12/2005 (ANVISA).	9,90	990,00
11	100	quilograma	Banana Prata, fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	7,21	721,00
13	500	quilograma	Batata Inglesa, tamanho médio, coloração branca, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene. Código Catmat: 463754	6,50	3.250,00
14	60	quilograma	Beterraba, tamanho médio, firme, tenra, de coloração vermelho vivo, com pele lisa. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Devem ser transportados e armazenados adequadamente para que não sejam danificados alterando a qualidade sensorial e nutricional do produto. Atender padrões de qualidade e higiene.	6,50	390,00
15	100	caixa	Biscoito tipo cream-cracker. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, padronizada, e acondicionados em caixas de papelão padrão, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Caixa com 1,150 gramas ou quilo. RDC 263 de 22/09/2005 (ANVISA).	19,90	1.990,00
17	100	unidade	Brócolis, maço verde escuro fresco, com flores bem fechadas e verdes e folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades. Devem ser transportados e armazenados	12,49	1.249,00

			adequadamente para que não sejam danificados alterando a qualidade sensorial e nutricional do produto. Atender padrões de qualidade e higiene. Código Catmat: 463837		
24	1.400	quilograma	Carne de frango: peito, fresca, resfriada. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1 Kg em cada pacote. Conter rótulo com registro do MAPA/DIPOA/SIF ou IMA ou SIM e data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Código catmat: 447594	18,00	25.200,00
25	1.000	quilograma	Carne suína: lombo, fresca, congelada, isenta de parasitas, nervos e sebo. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1 Kg. Conter rótulo com registro MAPA/DIPOA/SIF ou IMA ou SIM e data de vencimento. Validade mínima 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	23,40	23.400,00
26	250	quilograma	Cebola branca, tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas. Devem ser transportados e armazenados adequadamente para que não sejam danificados alterando a qualidade sensorial e nutricional do produto. Atender padrões de qualidade e higiene.	6,00	1.500,00
27	200	quilograma	Cenoura, tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	6,50	1.300,00
28	60	quilograma	Chuchu, tamanho médio, coloração verde claro a escuro, tenro, sem manchas e partes apodrecidas. Devem ser transportados e armazenados adequadamente para que não sejam danificados alterando a qualidade sensorial e nutricional do produto. Atender padrões de qualidade e higiene.	5,30	318,00
29	10	quilograma	Colorau, colorífico de urucum. Baixo teor de fubá, isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com um quilo. Alvará Sanitário fornecido pela VISA local.	18,00	180,00
30	60	unidade	Couve-Flor, tamanho médio, flores íntegras e esbranquiçadas, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Devem ser transportados e armazenados adequadamente para que não sejam danificados alterando a qualidade sensorial e nutricional do produto. Atender padrões de qualidade e higiene. Código Catmat: 463831	11,00	660,00
34	400	quilograma	Farinha de trigo especial com fermento. Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com um quilo. Instrução normativa 8 de 02/06/2005 (MAPA), RDC 175 de 08/07/2003 (ANVISA) e RDC 344/02.	4,70	1.880,00
35	300	quilograma	Farinha de trigo especial sem fermente. Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com um quilo. Instrução normativa 8 de 02/06/2005 (MAPA), RDC 175 de 08/07/2003 (ANVISA) e RDC 344/02.	3,60	1.080,00
36	800	quilograma	Feijão carioca/carioquinha, tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com um quilo. Instrução normativa 12 de 28/03/2008 (MAPA) e Portaria 161/87 (MAPA).	5,20	4.160,00
37	250	quilograma	Feijão preto, tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1 quilo. Instrução normativa 12 de 28/03/2008 (MAPA) e Portaria 161/87 (MAPA).	6,65	1.662,50
38	50	unidade	Fermento químico seco. Pó fino, homogêneo, coloração branca. Isento de umidade e sujidades. Embalagem plástica com tampa de rosca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco com 100 gramas. Resolução CNNPA nº 38/77.	4,90	245,00
41	200	quilograma	Inhame, tamanho pequeno a médio, tenra, casca íntegra sem amassados e estragados. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene. Catmat: 481412	7,50	1.500,00
42	800	unidade	Iogurte de frutas. Diversos sabores: ameixa, coco, maçã, morango, pêssego, entre outros. Isentos de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, selada com tampa de alumínio, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do produto. Frasco individual de 170 gramas. Obs: Não pode ser bebida láctea. Registro do MAPA/DIPOA/SIF ou IMA ou SIM. Código Catmat: 482783	3,90	3.120,00
43	800	quilograma	Laranja Pêra, tamanho pequeno a médio, casca de coloração alaranjada, lisa, suculenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo. Devem ser transportados e armazenados adequadamente para que não sejam danificados alterando a qualidade sensorial e nutricional do produto. Atender padrões de qualidade e higiene. Código Catmat: 464393	7,25	5.800,00
44	1.600	caixa	Leite de vaca, UHT, integral. Embalagem tetra pak, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 1 litro. Port. 146 de 07/03/96 (MAPA) RDC 135 de 08/02/2007 ANVISA. Código Catmat: 445998	5,40	8.640,00
46	100	quilograma	Limão Taiti, tamanho pequeno a médio, casca de coloração esverdeada, rugosa e brilhante. Sem partes estragadas, polpa firme, suculento. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene. Código Catmat: 464398	5,50	550,00
47	300	quilograma	Linguiça suína tipo toscana, preparada com partes comestíveis de suínos de boa qualidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, peso médio 1 Kg. Conter rótulo de acordo com legislação vigente MAPA/DIPOA/SIF ou IMA ou SIM e data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	25,00	7.500,00
50	200	quilograma	Macarrão com ovos, tipo parafuso. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Após cozimento manter-se solto com o sabor e aspecto característicos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1 quilo. RDC 263 de 22/12/2005 (ANVISA).	5,08	1.016,00
51	400	quilograma	Mamão Formosa, casca fina e lisa, coloração amarela, sem manchas e amassados, com polpa macia com grau médio de amadurecimento. Devem ser transportados e armazenados adequadamente para que não sejam danificados alterando a qualidade sensorial e nutricional do produto. Atender padrões de qualidade e higiene. Código Catmat: 464405	11,04	4.416,00
52	200	quilograma	Mandioca, fresca, sem partes amassadas, amolecidas e estragadas, em estado de amadurecimento apropriado para consumo. Devem ser transportados e armazenados adequadamente para que não sejam danificados alterando a qualidade sensorial e nutricional do produto. Atender padrões de qualidade e higiene. Código Catmat: 463795	7,50	1.500,00
53	380	quilograma	Manga Palmer, fruto de coloração variando do amarelo ao amarelo-alaranjado, frescos e sãos, com polpa íntegra e firme, sem partes amassadas e/ou estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Devem ser transportados e armazenados adequadamente para que não sejam danificados alterando a qualidade sensorial e nutricional do produto. Atender padrões de qualidade e higiene. Código Catmat: 464407	9,90	3.762,00
55	100	quilograma	Maracujá, tamanho médio a grande, fruto de coloração amarelado, deverão estar íntegro e firme, apresentando tamanho, cor, sabor e odor característico, devendo ser bem desenvolvida e com grau de amadurecimento apropriado para o consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Atender padrões de qualidade e higiene.	13,75	1.375,00
56	800	quilograma	Melancia, tamanho médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. Sem amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Devem ser transportados e armazenados adequadamente para que não sejam danificados alterando a qualidade sensorial e nutricional do produto. Atender padrões de qualidade e higiene. Código Catmat: 464418	5,44	4.352,00
57	300	quilograma	Melão, tamanho médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. Sem amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Devem ser transportados e armazenados adequadamente para que não sejam danificados alterando a qualidade sensorial e nutricional do produto. Atender padrões de qualidade e higiene. Código Catmat: 464422	10,90	3.270,00
58	300	frasco	Óleo de soja, refinado, tipo 1. Aspecto límpido com cor e consistência características. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Frasco com 900 ml. RDC 270 de 22/12/2005 (ANVISA).	7,40	2.220,00
60	100	quilograma	Pão tipo Doce. Peso mínimo por unidade 50 gramas. Fresco, macio, sem cobertura de cremes e/ou açúcar, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de mofos, bolores e sujidades. RDC 263 de 22/12/2005 (ANVISA). Código Catmat: 460386	22,00	2.200,00
61	400	quilograma	Pão tipo francês. Peso por unidade: 50 gramas. Fresco, macio, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofos. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes e atóxicas. Não é permitido em hipótese alguma o armazenamento e transporte do mesmo em caixas de papelão. RDC 263 de 22/12/2005 (ANVISA). Código Catmat: 460380	22,00	8.800,00
62	150	quilograma	Pimentão, tamanho pequeno a médio, coloração esverdeada a mesclada de esverdeado com vermelho, sem partes apodrecidas, Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene. Código Catmat: 463809	13,00	1.950,00
70	250	quilograma	Queijo tipo minas/frescal. Fresco e apropriado para consumo rápido; isento de sujidades, insetos, mofos e odor desagradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações	42,00	10.500,00

			nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 7 dias a contar da data de entrega do produto. Peso médio 1 Kg. Registro do MAPA/DIPOA/SIF ou IMA ou SIM.		
71	30	quilograma	Queijo, tipo mussarela, de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a10°C. Produto próprio para o consumo humano. Acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação do produto, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Fatiado. Conservação em ambiente refrigerado. Registro do MAPA/DIPOA/SIF ou IMA ou SIM.	47,00	1.410,00
73	70	quilograma	Repolho verde, tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas integras e presas, sem partes apodrecidas e presas. Devem ser transportados e armazenados adequadamente para que não sejam danificados alterando a qualidade sensorial e nutricional do produto. Atender padrões de qualidade e higiene.	5,90	413,00
75	150	unidade	Sardinha em conserva, com molho de tomate. Acondicionada em lata de folha de flandres, não apresentar fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Lata de 250 gramas. De acordo com legislação vigente/ANVISA	9,56	1.434,00
76	150	unidade	Sardinha em conserva, em óleo comestível. Acondicionada em lata de folha de flandres, não apresentar fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Lata de 250 gramas. De acordo com legislação vigente/ANVISA.	9,27	1.390,50
77	200	quilograma	Tomate Salada, tamanho pequeno a médio, bem formados, lisos, livres de defeitos, coloração vermelho-vivo, podendo apresentar partes amareladas. Grau de amadurecimento para consumo. Devem ser transportados e armazenados adequadamente para que não sejam danificados alterando a qualidade sensorial e nutricional do produto. Atender padrões de qualidade e higiene. Código Catmat: 463806	9,90	1.980,00
78	200	bandeja	Uva Thompson, tamanho pequeno, formato tipo redonda ou alongada, fresca e sã, casca lisa, firme e brilhante, de colocarão verde a roxeada, com polpa macia e intacta, sem partes amassadas e/ou estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Devem ser transportados e armazenados adequadamente para que não sejam danificados alterando a qualidade sensorial e nutricional do produto. Atender padrões de qualidade e higiene. Bandeja com 500 gramas. Código Catmat: 464438	15,00	3.000,00
Valor Total: R$ 164.066,80 (cento e sessenta e quatro mil e sessenta e seis reais e oitenta centavos)					

JVX COMERCIAL LTDA – CNPJ 33524142000107					
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Preço Unit. (R$)**	**Total (R$)**
19	60	quilograma	Canjiquinha de milho, textura fina, coloração amarela, isenta de mofos e impurezas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500 gramas. De acordo com legislação vigente/ANVISA. Código catmat: 19695	4,70	282,00
32	150	quilograma	Farinha de mandioca torrada. Textura seca, fina, classe branca. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com um quilo. RDC 263/2005 (ANVISA) e Port. 544/1995 (MAPA).	4,80	720,00
33	50	quilograma	Farinha de milho em flocos. Coloração amarela, sem sal, flocos médios, isenta de mofos e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1 quilo. Resolução 12/78 da ANVISA.	5,90	295,00
Valor Total: R$ 1.297,00 (mil e setecentos e noventa e sete reais)					

Santo Antônio do Itambé/MG, quinta-feira, 24 de julho de 2025

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:AB03F803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
ROL DOS CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO MÊS DE JULHO DE 2025

Tipo	**Número**	**Assinatura**	**Vigência**	**Valor**	**Processo**	**Modalidade**	**Contratado**
C	202507001	01/07/2025	01/07/2026	9800,0000	0175/2025	Pregão	AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
C	202507009	02/07/2025	31/12/2025	31115,0000	0226/2025	Dispensa	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA
C	202507003	02/07/2025	02/07/2026	26556,9100	0180/2025	Inexigibilidade	M S FONSECA SOLUÇÕES ESPORTIVAS
C	202507008	02/07/2025	02/10/2025	34254,0000	0207/2025	Pregão	ELASTA PISOS LTDA
C	202507004	02/07/2025	02/07/2026	26418,5800	0180/2025	Inexigibilidade	MARIANA APARECIDA CLAUDINO
C	202507006	02/07/2025	02/07/2026	26401,9100	0180/2025	Inexigibilidade	MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO
C	202507002	02/07/2025	02/07/2026	26398,5800	0180/2025	Inexigibilidade	JMSK EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
C	202507005	02/07/2025	02/07/2026	26130,2400	0180/2025	Inexigibilidade	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO
C	202507010	02/07/2025	01/09/2025	17000,0000	0221/2025	Inexigibilidade	TRAVEL NEXT LTDA
C	202507007	02/07/2025	02/07/2026	26305,2500	0180/2025	Inexigibilidade	NILSA & MARCOS PROMOCAO DE EVENTOS LTDA
C	202507011	03/07/2025	30/09/2025	1797,0000	0209/2025	Pregão	Aquarela Comercio e Serviços Eireli
C	202507012	04/07/2025	04/11/2025	872,0000	0202/2025	Pregão	COMERCIAL CENIRA LTDA
C	202507014	04/07/2025	04/11/2025	8379,9600	0202/2025	Pregão	HMINFORMÁTICA LTDA
C	202507013	04/07/2025	04/11/2025	10330,0000	0202/2025	Pregão	Comercial Prime Ltda
C	202507015	04/07/2025	04/11/2025	1170,0000	0202/2025	Pregão	Odete Maria Freitas
C	202507016	07/07/2025	07/07/2026	40399,2000	0206/2025	Pregão	HMINFORMÁTICA LTDA
C	202507020	07/07/2025	07/07/2026	10500,0000	0125/2025	Inexigibilidade	STAMPA PLACAS
C	202507017	07/07/2025	07/07/2026	25490,2300	0180/2025	Inexigibilidade	ALVARO ANTONIO DE PAIVA NASCIMENTO
C	202507018	07/07/2025	07/07/2026	840,0000	0211/2025	Pregão	Seven Copy Comercial Ltda
C	202507019	07/07/2025	07/07/2026	4,4000	0130/2025	Inexigibilidade	BANCO DO BRASIL SA
C	202507021	09/07/2025	31/12/2025	11550,0000	0191/2025	Pregão	Panificadora San Remo Ltda EPP
C	202507022	09/07/2025	09/07/2026	541112,3700	0236/2025	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	202507025	10/07/2025	10/07/2026	47526,8000	0187/2025	Pregão	Cestas Rainha Comércio de Cestas Personalizadas Ltda
C	202507023	10/07/2025	10/07/2026	30233,7200	0240/2025	Inexigibilidade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
C	202507024	10/07/2025	10/07/2026	1481448,2100	0242/2025	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	202507026	11/07/2025	31/12/2025	13773,6000	0244/2025	Dispensa	HORTIFRUTI ESTACAO LTDA
C	202507027	11/07/2025	30/12/2025	10842,5000	0243/2025	Dispensa	JULIANA SOLAIRA NAEGELE
TA	1	14/07/2025	29/07/2026	23880,0000	0226/2024	Pregão	DNS EMPREENDIMENTOS LTDA
C	202507028	15/07/2025	31/12/2025	21120,0000	0246/2025	Dispensa	A F MACIEL
C	202507033	16/07/2025	16/07/2026	11625,0000	0224/2025	Pregão	LOJA PET LTDA

C	202507029	16/07/2025	31/12/2025	10500,0000	0192/2025	Pregão	Restaurante e Lanchonete Tripoli Ltda
C	202507032	16/07/2025	16/07/2026	10075,0000	0224/2025	Pregão	DNS EMPREENDIMENTOS LTDA
C	202507031	16/07/2025	16/07/2026	35360,0000	0224/2025	Pregão	ALIFORTE ESTRATEGICA
C	202507030	16/07/2025	16/10/2025	4020,0000	0200/2025	Pregão	FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
TA	1	17/07/2025	31/12/2025	-15661,8000	0186/2025	Inexigibilidade	VANESSA LEAL SATIRO
TA	1	17/07/2025	31/12/2025	-15661,8000	0186/2025	Inexigibilidade	JÚLIO CEZAR DE SOUZA ALVES
C	202507034	18/07/2025	18/07/2026	129600,0000	0248/2025	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	202507035	21/07/2025	21/07/2026	2000,0000	0238/2025	Inexigibilidade	Minas Colosso Turismo, Producao Cultural e Imobiliaria Ltda
C	202507036	22/07/2025	22/07/2026	88936,0000	0158/2025	Pregão	DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA
C	202507038	22/07/2025	22/07/2026	312500,0000	0212/2025	Pregão	Restaurante e Lanchonete Tripoli Ltda
C	202507037	22/07/2025	22/07/2026	83058,0000	0208/2025	Pregão	60.234.477 LARISSA DE CASTRO MALDONADO
TA	1	23/07/2025	25/07/2026	0,0000	0215/2024	Pregão	Auto Z Peças e Serviços
C	202507039	23/07/2025	23/07/2026	400000,0000	0250/2025	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	202507040	24/07/2025	24/11/2025	6400,0000	0225/2025	Pregão	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
C	202507041	24/07/2025	24/07/2026	4500,0000	0238/2025	Inexigibilidade	54.341.410 Agni Guedes
TA	10	24/07/2025	29/10/2025	1739,5825	0407/2023	Pregão	Gente Seguradora
C	202507042	24/07/2025	31/12/2025	3152,5000	0188/2025	Pregão	Rubens Basilio de Faria
TA	1	28/07/2025	29/08/2028	0,0000	0367/2023	Dispensa	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)
TA	1	29/07/2025	25/02/2026	21325,5974	0031/2025	Pregão	Auto Lubrificantes Classe A
TA	1	29/07/2025	29/08/2028	0,0000	0368/2023	Dispensa	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)
TA	1	29/07/2025	09/04/2026	143733,7938	0111/2025	Pregão	Auto Lubrificantes Classe A
C	202507043	30/07/2025	30/10/2025	6600,0000	0257/2025	Dispensa	CENTRO TERAPEUTICO E REABILITAÇÃO NOVA CONDUTA LTDA
TA	1	30/07/2025	01/10/2025	2835,8400	0296/2024	Pregão	DNS EMPREENDIMENTOS LTDA
C	202507044	30/07/2025	30/10/2025	6600,0000	0258/2025	Dispensa	CENTRO TERAPEUTICO E REABILITAÇÃO NOVA CONDUTA LTDA
C	202507047	31/07/2025	31/07/2026	874,0000	0215/2025	Pregão	JULIANA SOLAIRA NAEGELE
C	202507046	31/07/2025	31/07/2026	18450,0000	0215/2025	Pregão	ELETRICA EBENEZER LTDA
C	202507048	31/07/2025	31/07/2026	5775,0000	0215/2025	Pregão	MULTINEGOCIOS LTDA
C	202507045	31/07/2025	31/01/2026	5900,0000	0217/2025	Pregão	Cassia Aparecida de Oliveira
TA	1	31/07/2025	31/12/2025	31323,6000	0186/2025	Inexigibilidade	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SUL DE MINAS
C	202507049	31/07/2025	31/07/2026	189400,0000	0215/2025	Pregão	Utildecor Moveis e Comercio Ltda

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:4F1AA250

LICITAÇÕES E COMPRAS
ROL DOS CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO MÊS DE JULHO DE 2025

C / TA	Número	Assinatura	Vigência	Valo	Processo	Modalidade	Contratado
TA	3	04/07/2025	04/07/2026	R$ 30.388,0	0260/2022	Dispensa	Genoveva Maria Lage de Carvalho Schiavon
TA	3	04/07/2025	04/07/2026	R$ 45.438,7	0261/2022	Dispensa	Genoveva Maria Lage de Carvalho Schiavon
TA	4	11/07/2025	11/07/2026	R$ 96.000,0	0231/2022	Pregão eletrônico	Jornal Panorama Ltda
TA	3	18/07/2025	18/07/2026	R$ 120.515,6	0233/2022	Pregão eletrônico	J.B.C.M. Equipamentos e Sistemas Ltda
TA	10	22/07/2025	18/03/2026	R$ 600.000,0	0094/2022	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenç
TA	1	23/07/2025	10/10/2026	R$ 0,00	0214/2016	Concorrências	15.250.527 Celso Inacio Lopes
TA	3	25/07/2025	25/07/2026	R$ 20.400,0	0255/2022	Pregão eletrônico	Primtel Telecomunicações e Comércio Ltda ME
TA	3	01/08/2025	01/08/2026	R$ 33.748,0	0297/2022	Dispensa	Militino Raposo

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:490CEF0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL: 12/2025

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital: 12/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA USUÁRIOS DO SISTEMA SUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

FORNECEDOR: CLINICA MEDICA DADONA LTDA							
Item	Qtde Mensal	Qtde Anual	Valor unit	Un	Especificação	Valor mensal	Valor Anual

0021	300	3.600	100,00	SE	ATENDIMENTO MEDICO ELETIVO EM OTORRINOLARINGOLOGIA	30.000,00	360.000,00
0127	10	120	150,00	SE	REALIZACAO DE EXAMES DE VIDEOLARINGOSCOPIA	1.500,00	18.000,00
0128	10	120	150,00	SE	REALIZACAO DE EXAMES DE VIDEONASOFIBROSCOPIA	1.500,00	18.000,00

FORNECEDOR: BOTELHO SILVEIRA MEDICINA E SAUDE LTDA							
Item	Qtde Mensal	Qtde Anual	Valor unit	Un	Especificação	Valor mensal	Valor Anual
0038	250	3.000	1.400,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	350.000,00	4.200.000,00
0039	140	1.680	1.500,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12HORAS. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA	210.000,00	2.520.000,00
0040	40	480	700,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 6 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	30.000,00	336.000,00
0041	360	4.320	125,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA.	45.000,00	540.000,00
0042	360	4.320	116,66	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	41.997,60	503.971,20
0043	22	264	1.600,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA PLANTAO 12HORAS. CUSTO DO HORAIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA. SABADO DOMINGO E FERIADOS.	35.200,00	422.400,00
0044	50	600	1.500,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA PLANTAO 12HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	75.000,00	900.000,00
0045	40	480	750,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA PLANTAO 6HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	28.000,00	360.000,00
0046	360	4.320	133,33	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA. SABADO DOMINGO E FERIADOS.	45.000,00	575.985,60
0047	180	2.160	125,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA.	22.500,00	270.000,00
0048	30	360	1.000,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA VISITA ENFERMARIA DIARIO. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	30.000,00	360.000,00

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 08 de agosto de 2025.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A7DD1EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO REGISTRO DE PREÇO APÓS RESCISÃO PROCESSO Nº: 92/2024 MODALIDADE: PREGÃO- REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 54/2024

RESULTADO DO REGISTRO DE PREÇO
Após rescisão

Processo nº: 92/2024
Modalidade: Pregão- Registro de Preços
Edital nº: 54/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
256	100000	UN	SERINGA DESCARTAVEL - MATERIA PRIMA: PLASTICO, CAPACIDADE: 05ML - COM AGULHA 25X08	SR	0,2300	23.000,00
Valor dos itens R$ 23.000,00						

Patrocínio-MG, 07 de agosto de 2025.

HEITOR OLIVEIRA LOPES XAVIER –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:28C53F1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Registro de Preços Eletrônico - 142/2025
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - FRESUBIN 1.5 ENERGY /1.000ML Fórmula modificada para uso enteral hipercalórica e hiperproteica, com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe. Possui 1.500kcal e 75g de proteína em 1 litro de dieta. MARCA: FRESENIUS. - Valor Referência: 70,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RJNUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (58.390.909/0001-83)	Adjudicado em: 07/08/2025 - 15:37:45 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	SF 1L	Fresubin HP Energy/Fresenius	1.000	69.950,00

Item: 0002 - FRESUBIN ORIGINAL /1.000ML Fórmula padrão para uso enteral normocalórica e normoproteica, com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe. Possui 1.000Kcal e 38g de proteína em 1 litro de dieta. MARCA: FRESENIUS. - Valor Referência: 51,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RJNUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (58.390.909/0001-83)	Adjudicado em: 07/08/2025 - 15:37:45 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	SF 1L	Fresubin Original/ Fresenius	1.000	51.750,00

Item: 0003 - ISOSOURCE 1.5 KCAL /1.000ML - Àgua, maltodextrina, caseinato de sódio obtido do leite de vaca, óleo de canola com baixo teor erúcico, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, proteína de soja, óleo de soja, triglicerídeos de cadeia média, fibra de soja, goma arábica, frutooligossacarídeos, citrato de magnésio, bitartarato de colina,fosfato de cálcio tribásico, inulina, cloreto de potássio, L-ascorbato de sódio, citrato de cálcio, sal, sulfato ferroso, acetato de DL-alfa-tocoferila, sulfato de zinco, nicotinamida, sulfato de manganês, gluconato de cobre, Dpantotenato de cálcio, cloridrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina,palmitato de retinila, ácido fólico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, estabilizante citrato de potássio e carragena, emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez hidróxido de potássio e citrato tri sódico, aromatizante, e antiespumante polidimetilsiloxano. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.MARCA: NESTLE. - Valor Referência: 42,72

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Nutrir Distribuidora de Produtos para Terapia Nutricional Ltda (07.220.279/0001-68)	Adjudicado em: 07/08/2025 - 15:37:45 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	TS 1 LITRO	ISOSOURCE 1.5- NESTLÉ	3.000	89.400,00

Item: 0004 - ISOSOURCE SOYA 1.2/1.000ML - Água, maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média, minerais (citrato de potássio, fosfato tricálcico, citrato de sódio, cloreto de potássio, óxido de magnésio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, gluconato de cobre, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio), vitaminas (bitartarato de colina, L- ascorbato de sódio, acetato de DL-?-tocoferila, nicotinamida, D- pantotenato de cálcio, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, palmitato de retinila, ácido N- pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, D- biotina, colecalciferol, cianocobalamina), antiespumante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e polidimetilsiloxano, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, estabilizante carragena, corante natural urucum. MARCA: NESTLE. - Valor Referência: 28,15

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Nutrir Distribuidora de Produtos para Terapia Nutricional Ltda (07.220.279/0001-68)	Adjudicado em: 07/08/2025 - 15:37:45 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	TS 1 LITRO	ISOSOURCE SOYA- NESTLÉ	1.000	19.990,00

Item: 0005 - ISOSOURCE SOYA FIBER 1.2 KCAL/1.000MLIsosource Soya Fiber é uma dieta enteral líquida, polimérica, nutricional mente completa, normocalórica (1,24 Kcal/ml). Com 14% de proteína (proteína isolada de soja), 55% de carboidrato (maltodextrina) e 31% de lipídio (óleo de canola, óleo de milho e TCM). Possui 1.240Kcal, 44g de proteína e 17g de fibras em 1 litro de dieta. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Os molaridades de 322mOsm/l. Embalagem: Tetrapak 1L. MARCA: NESTLE. - Valor Referência: 28,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Nutrir Distribuidora de Produtos para Terapia Nutricional Ltda (07.220.279/0001-68)	Adjudicado em: 07/08/2025 - 15:37:45 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	TS 1 LITRO	ISOSOURCE SOYA FIBER - NESTLÉ	3.500	80.465,00

Item: 0006 - NEOCATE LCP LATA 400G - Fórmula infantil em pó à base de aminoácidos livres, para lactentes e crianças de primeira infância de 0 a 36 meses de partida e seguimento. Nutricionalmente completa e isenta de proteínas lácteas, foi formulada para necessidades dietoterápicas específicas, com restrição de lactose. É indicada para crianças de 0 a 3 anos Não contém leite e produtos lácteos. Ingredientes: Xarope de glicose, óleos vegetais refinados (óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média [óleo de coco e/ou palmiste] e óleo de canola), fosfato de cálcio dibásico, L-arginina L-aspartato*, L-leucina*, citrato tripotássico, acetato de L-lisina*, L-glutamina*, L-prolina*, L-valina*, glicina*, L-isoleucina*, L-treonina*, L-fenilalanina*, L-tirosina*, L-serina*, L-histidina*, L-alanina*, cloreto de sódio, L-cistina*, cloreto de magnésio, L-triptofano*, bitartarato de colina, L- metionina*, citrato de cálcio, L-aspartato de magnésio, óleo de Mortierella alpina, óleo de Crypthecodinium cohnii,inositol, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, niacina, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, pantotenato de cálcio, vitamina E, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, sulfato de manganês, vitaminas B1 e B6, sulfato de cobre, vitaminas B2 e A, iodeto de potássio, ácido fólico, cloreto de cromo, vitamina K, selenito de sódio, molibdato de sódio, biotina, vitaminas D e B12, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. Não contém glúten. Contém fenilalanina. Não contém leite e produtos lácteos. MARCA: DANONE - Valor Referência: 208,68

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (28.738.688/0001-20)	Adjudicado em: 07/08/2025 - 15:37:45 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	NEOCATE LCP 400G	DANONE/DANONE	1.000	149.000,00

Item: 0007 - NEOFORTE LATA DE 400G - Xarope de glicose, óleos vegetais (triglicérides de cadeia média, óleos de canola e de cártamo), sacarose, L-arginina, L-glutamina, L-lisina L-aspartato, citrato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, L-leucina, L- fenilalanina, inulina, oligofrutose, L-prolina, L-valina, glicina, L-isoleucina, N-acetil-L-metionina, L-treonina, cloreto de sódio, L- histidina, L-serina, L-alanina, acetato de magnésio, fosfato de cálcio tribásico, bitartrato de colina, L-triptofano, L-tirosina, inositol, ácido L-ascórbico, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, L-carnitina, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, niacina, ácido pantotênico, sulfato de manganês (III), sulfato de cobre, riboflavina, cloridrato de cloreto de tiamina, cloreto de piridoxina, acetato de retinila, ácido N-pteroil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo (III), molibdato de sódio, selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, aromatizante, antiumectante dióxido de silício, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estabilizante ésteres de mono e de glicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico, edulcorante sucralose e espessante alginato de propilenoglicol. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. MARCA: DANONE. - Valor Referência: 174,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (28.738.688/0001-20)	Adjudicado em: 07/08/2025 - 15:37:45 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	NEOFORTE 400G	DANONE/DANONE	500	85.210,00

Item: 0008 - NUTRINI ENERGY 1.5 KCAL /200ML - Água, maltodextrina, óleos vegetais (canola e girassol), caseinato de sódio, concentrado proteico de soro de leite, fibras alimentares (polissacarídeos de soja, amido resistente, inulina, goma arábica, celulose, oligofrutose), óleo de peixe, fosfato tricálcico, cloreto de potássio, cloreto de sódio, fosfato de potássio dibásico, citrato de potássio, mistura de carotenóides (beta-caroteno, alfa-caroteno, licopeno, luteína, gama-caroteno e zeaxantina), cloreto de colina, L-ascorbato de sódio, hidróxido de potássio, hidróxido de magnésio, hidróxido de cálcio, taurina, lactato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, acetato de retinila, gluconato de cobre, acetato de DL-alfa-tocoferila, selenito de sódio, sulfato de manganês (II), colecalciferol, D-biotina, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, cloreto de cromo (III), iodeto de potássio, fluoreto de sódio,cianocobalamina, molibdato de sódio, fitomenadiona, emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez ácido cítrico. MARCA: DANONE. - Valor Referência: 41,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (28.738.688/0001-20)	Adjudicado em: 07/08/2025 - 15:37:45 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	NUTRINI ENERGY MF 200ML	DANONE/DANONE	850	27.200,00

Item: 0009 - PREGOMIN PEPTI LATA 400G Dieta infantil, indicada para a primeira infância, pó, uso enteral ou oral, para lactentes com alergia a leite de vaca, componentes adicionais: aminoácidos, vitaminas e minerais, c/ lcpufas e nucleotídeos, fonte de proteína: proteína hidrolisada do soro do leite, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos vegetais e/ou TCM e/ou óleo de peixe isento de glúten, lactose, sacarose, frutose e galactose. Pregomin Pepti ou similar, lata de aproximadamente de 400g MS: 665770112. MARCA: DANONE. - Valor Referência: 157,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (28.738.688/0001-20)	Adjudicado em: 07/08/2025 - 15:37:45 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PREGOMIN PEPTI 400G	DANONE/DANONE	50	6.200,00

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:D53166EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
MUNICIPIO DE RIO POMBA			
Prefeitura Municipal de Rio Pomba			
Registro de Preços Eletrônico - 142/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - FRESUBIN 1.5 ENERGY /1.000ML Fórmula modificada para uso enteral hipercalórica e hiperproteica, com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe. Possui 1.500kcal e 75g de proteína em 1 litro de dieta. MARCA: FRESENIUS. - SF 1L - Valor Referência: 70,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RJNUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	69,95	69.950,00	Homologado em 07/08/2025 15:37:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0002 - FRESUBIN ORIGINAL /1.000ML Fórmula padrão para uso enteral normocalórica e normoproteica, com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe. Possui 1.000Kcal e 38g de proteína em 1 litro de dieta. MARCA: FRESENIUS. - SF 1L - Valor Referência: 51,80			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RJNUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	51,75	51.750,00	Homologado em 07/08/2025 15:37:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0003 - ISOSOURCE 1.5 KCAL /1.000ML - Água, maltodextrina, caseinato de sódio obtido do leite de vaca, óleo de canola com baixo teor erúcico, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, proteína de soja, óleo de soja, triglicerídeos de cadeia média, fibra de soja, goma arábica, frutooligossacarídeos, citrato de magnésio, bitartarato de colina,fosfato de cálcio tribásico, inulina, cloreto de potássio, L-ascorbato de sódio, citrato de cálcio, sal, sulfato ferroso, acetato de DL-alfa-tocoferila, sulfato de zinco, nicotinamida, sulfato de manganês, gluconato de cobre, Dpantotenato de cálcio, cloridrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina,palmitato de retinila, ácido fólico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, estabilizante citrato de potássio e carragena, emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez hidróxido de potássio e citrato tri sódico, aromatizante, e antiespumante polidimetilsiloxano. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.MARCA: NESTLE. - TS 1 LITRO - Valor Referência: 42,72			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Nutrir Distribuidora de Produtos para Terapia Nutricional Ltda	29,80	89.400,00	Homologado em 07/08/2025 15:37:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0004 - ISOSOURCE SOYA 1.2/1.000ML - Água, maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média, minerais (citrato de potássio, fosfato tricálcico, citrato de sódio, cloreto de potássio, óxido de magnésio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, gluconato de cobre, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio), vitaminas (bitartarato de colina, L- ascorbato de sódio, acetato de DL-?-tocoferila, nicotinamida, D- pantotenato de cálcio, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, palmitato de retinila, ácido N- pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, D- biotina, colecalciferol, cianocobalamina), antiespumante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e polidimetilsiloxano, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, estabilizante carragena, corante natural urucum. MARCA: NESTLE. - TS 1 LITRO - Valor Referência: 28,15			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Nutrir Distribuidora de Produtos para Terapia Nutricional Ltda	19,99	19.990,00	Homologado em 07/08/2025 15:37:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0005 - ISOSOURCE SOYA FIBER 1.2 KCAL/1.000MLIsosource Soya Fiber é uma dieta enteral líquida, polimérica, nutricional mente completa, normocalórica (1,24 Kcal/ml). Com 14% de proteína (proteína isolada de soja), 55% de carboidrato (maltodextrina) e 31% de lipídio (óleo de canola, óleo de milho e TCM). Possui 1.240Kcal, 44g de proteína e 17g de fibras em 1 litro de dieta. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Os molaridades de 322mOsm/l. Embalagem: Tetrapak 1L. MARCA: NESTLE. - TS 1 LITRO - Valor Referência: 28,03			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Nutrir Distribuidora de Produtos para Terapia Nutricional Ltda	22,99	80.465,00	Homologado em 07/08/2025 15:37:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0006 - NEOCATE LCP LATA 400G - Fórmula infantil em pó à base de aminoácidos livres, para lactentes e crianças de primeira infância de 0 a 36 meses de partida e seguimento. Nutricionalmente completa e isenta de proteínas lácteas, foi formulada para necessidades dietoterápicas específicas, com restrição de lactose. É indicada para crianças de 0 a 3 anos Não contém leite e produtos lácteos. Ingredientes: Xarope de glicose, óleos vegetais refinados (óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média [óleo de coco e/ou palmiste] e óleo de canola), fosfato de cálcio dibásico, L-arginina L-aspartato*, L-leucina*, citrato tripotássico, acetato de L-lisina*, L-glutamina*, L-prolina*, L-valina*, glicina*, L-isoleucina*, L-treonina*, L-fenilalanina*, L-tirosina*, L-serina*, L- histidina*, L-alanina*, cloreto de sódio, L-cistina*, cloreto de magnésio, L-triptofano*, bitartarato de colina, L-metionina*, citrato de cálcio, L-aspartato de magnésio, óleo de Mortierella alpina, óleo de Crypthecodinium cohnii,inositol, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, niacina, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, pantotenato de cálcio, vitamina E, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, sulfato de manganês, vitaminas B1 e B6, sulfato de cobre, vitaminas B2 e A, iodeto de potássio, ácido fólico, cloreto de cromo, vitamina K, selenito de sódio, molibdato de sódio, biotina, vitaminas D e B12, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. Não contém glúten. Contém fenilalanina. Não contém leite e produtos lácteos. MARCA: DANONE - NEOCATE LCP 400G - Valor Referência: 208,68			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	149,00	149.000,00	Homologado em 07/08/2025 15:37:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0007 - NEOFORTE LATA DE 400G - Xarope de glicose, óleos vegetais (triglicérides de cadeia média, óleos de canola e de cártamo), sacarose, L-arginina, L-glutamina, L-lisina L-aspartato, citrato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, L-leucina, L- fenilalanina, inulina, oligofrutose, L-prolina, L-valina, glicina, L-isoleucina, N-acetil-L-metionina, L-treonina, cloreto de sódio, L- histidina, L-serina, L-alanina, acetato de magnésio, fosfato de cálcio tribásico, bitartrato de colina, L-triptofano, L-tirosina, inositol, ácido L-ascórbico, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, L-carnitina, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, niacina, ácido pantotênico, sulfato de manganês (III), sulfato de cobre, riboflavina, cloridrato de cloreto de tiamina, cloreto de piridoxina, acetato de retinila, ácido N-pteroil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo (III), molibidato de sódio, selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, aromatizante, antiumectante dióxido de silício, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estabilizante ésteres de mono e de glicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico, edulcorante sucralose e espessante alginato de propilenoglicol. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. MARCA: DANONE. - NEOFORTE 400G - Valor Referência: 174,33			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	170,42	85.210,00	Homologado em 07/08/2025 15:37:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0008 - NUTRINI ENERGY 1.5 KCAL /200ML - Água, maltodextrina, óleos vegetais (canola e girassol), caseinato de sódio, concentrado proteico de soro de leite, fibras alimentares (polissacarídeos de soja, amido resistente, inulina, goma arábica, celulose, oligofrutose), óleo de peixe, fosfato tricálcico, cloreto de potássio, cloreto de sódio, fosfato de potássio dibásico, citrato de potássio, mistura de carotenóides (beta-caroteno, alfa-caroteno, licopeno, luteína, gama-caroteno e zeaxantina), cloreto de colina, L-ascorbato de sódio, hidróxido de potássio, hidróxido de magnésio, hidróxido de cálcio, taurina, lactato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, acetato de retinila, gluconato de cobre, acetato de DL-alfa-tocoferila, selenito de sódio, sulfato de manganês (II), colecalciferol, D-biotina, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, cloreto de cromo (III), iodeto de potássio, fluoreto de sódio,cianocobalamina, molibdato de sódio, fitomenadiona, emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez ácido cítrico. MARCA: DANONE. - NUTRINI ENERGY MF 200ML - Valor Referência: 41,47			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	32,00	27.200,00	Homologado em 07/08/2025 15:37:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0009 - PREGOMIN PEPTI LATA 400G Dieta infantil, indicada para a primeira infância, pó, uso enteral ou oral, para lactentes com alergia a leite de vaca, componentes adicionais: aminoácidos, vitaminas e minerais, c/ lcpufas e nucleotídeos, fonte de proteína: proteína hidrolisada do soro do leite, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos vegetais e/ou TCM e/ou óleo de peixe isento de glúten, lactose, sacarose, frutose e galactose. Pregomin Pepti ou similar, lata de aproximadamente de 400g MS: 665770112. MARCA: DANONE. - PREGOMIN PEPTI 400G - Valor Referência: 157,16			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	124,00	6.200,00	Homologado em 07/08/2025 15:37:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:5320B996

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
EXTRATO CONTRATO Nº 215/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 215/2025
PROCESSO N° 059/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Partes: Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO e A. ASSUNÇÃO & CIA LTDA

Logradouro: RUA JOAQUIM FERREIRA NETO n° 100 Bairro: VALE DAS MANGUEIRAS

Cidade: RIO NOVO UF: MG CEP: 36.150-000 TEL: (32) 99931-8378

CNPJ: 05.656.618/0001-28

N° Item	Quant.	Val. Unit.	Val. Tot.	Und.	Especificação
1	1.600,00	22,05	35.280,00	M²	PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, (EIXO DUPLO DE 0,10CM), COM ESPESSURA DE 0,6MM, TINTA VIÁRIA COM RESINA ACRILICA DILUIDA EM ÁGUA COM APLICAÇAO DE MICROESFERA REFLETIVA. INCLUINDO MATERIAIS (TINTA, MICROESFERAS, PRIMER), MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E OUTROS CUSTOS PERTINENTES POR CONTA DA CONTRATADA.
2	2.800,00	22,40	62.720,00	M²	PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, (FUNDO PRETO COM PROMOTOR DE ADERENCIA (PRIMER), COM ESPESSURA DE 0,3MM, TINTA VIÁRIA COM RESINA ACRILICA DILUIDA EM SOLVENTE). (LINHA DE 0,35M). INCLUINDO MATERIAIS (TINTA, MICROESFERAS, PRIMER), MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E OUTROS CUSTOS PERTINENTES POR CONTA DA CONTRATADA.
VALOR GLOBAL: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)					

Vigência: 31/12/2025

Dotação Orçamentária
4.4.90.51.00.2.07.00.26.782.0016.2.0051 - DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS / 2.754.000

Valor total: R$ 98.000,00

Data da Assinatura 07/08/2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:C730E6B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 23/2025 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Origem: Processo Administrativo Licitatório nº 030/2025 – Pregão Eletrônico nº 010/2025.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.

Contratada: UMICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 54.491.422/0001-36.

OBJETO: aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, a serem utilizados nos Departamentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I – Termo de Referência, do Pregão nº 010/2025, e da Proposta da Contratada.

Valor total da Contratação: R$9.740,00 (Nove mil, setecentos e quarenta reais)., conforme tabela:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Computador** Processador i5-12600K (equivalente ou superior) 16GB de RAM Placa mãe H610-M DDR4 (equivalente ou superior) SSD NVMe de (mínimo) 512 GB Fonte de 500 W Saídas: Pelo menos 4 USB-A, HDMI, caixa de som. Sistema operacional Windows 11 Pro (licenciado)	UNID	02	R$2.250,00	R$4.500,00
02	**Computador** Processador i5-8600 (equivalente ou superior) 16GB de RAM Placa mãe H110 DDR3 (equivalente ou superior) SSD NVMe de (mínimo) 512 GB Fonte de 500 W Saídas: Pelo menos 4 USB-A, HDMI, caixa de som. Sistema operacional Windows 11 Pro (licenciado)	UNID	04	R$1.310,00	R$5.240,00

Vigência: 08/08/2025 a 07/08/2026.

Dotação Orçamentária: 03.01.01.04.122.0126.1391.4.4.90.52.00 – Aquisição de equipamentos de informática – Equipamento e material permanente - Ficha:726 Fonte de Recurso:1.753;

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 08 de agosto de 2025

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA –
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:D8F02E00

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 27 /2025 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Origem: Processo Administrativo Licitatório nº 030/2025 – Pregão Eletrônico nº 010/2025.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.

Contratada: D N P COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ nº 49.329.140/0001-05.

OBJETO: aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, a serem utilizados nos Departamentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I – Termo de Referência, do Pregão nº 010/2025, e da Proposta da Contratada.

Valor total da Contratação: R$2.288,00 (Dois mil, duzentos e oitenta e oito reais), conforme tabela:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	**No-breaks 700VA / 350W** - Potência: 700VA / 350W - Voltagem: bi-volt - Saídas: - 4 tomadas (protegidas contra surtos elétricos) - 1 bateria (permite uso durante quedas de energia) - Autonomia estimada: ~10-20 minutos (dependendo da carga conectada) - Proteções: - Filtro de linha integrado - Proteção contra surtos de tensão - Bypass automático em casodesobrecarga	UNID	05	R$412,00	R$2.060,00
07	**Teclado sem fio** Conexão: Sem fio Padrão ABNT2 Com teclado numérico Digitação macia.	UNID	02	R$74,00	R$148,00
08	**Mouse** Sensor: Óptico Conexão: USB-A DPI: ±1.000	UNID	08	R$10,00	R$80,00

Vigência: 08/08/2025 a 07/08/2026.

Dotação Orçamentária: 03.01.01.04.122.0126.1391.4.4.90.52.00 – Aquisição de equipamentos de informática – Equipamento e material permanente - Ficha:726 Fonte de Recurso:1.753;
03.01.01.04.122.0126.2093.3.3.90.30.00 – Man. das atividades do SAAE– Material de consumo - Ficha:730 Fonte de Recurso:1.753.

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 08 de agosto de 2025

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA –
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:42CE4EE7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 28 /2025 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Origem: Processo Administrativo Licitatório nº 030/2025 – Pregão Eletrônico nº 010/2025.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.

Contratada: AZULTEC LICITAÇÕES EM INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ nº 58.149.730/0001-39.

OBJETO: aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, a serem utilizados nos Departamentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I – Termo de Referência, do Pregão nº 010/2025, e da Proposta da Contratada.

Valor total da Contratação: R$1.620,00 (Mil seiscentos e vinte reais), conforme tabela:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	**Monitor** Tamanho da tela: 18,5 polegadas; Compatível com cpu de saída HDMI. Suporte para ficar em pé. Resolução 1366 x 768.	UNID	06	R$270,00	R$1.620,00

Vigência: 08/08/2025 a 07/08/2026.

Dotação Orçamentária: 03.01.01.04.122.0126.1391.4.4.90.52.00 – Aquisição de equipamentos de informática – Equipamento e material permanente - Ficha:726 Fonte de Recurso:1.753

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 08 de agosto de 2025

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA –
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:91F8E72A

